Diário Oficial
Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 23 de março de 2022 Edição 53

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

DECRETO N° 26.990, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

Promove, agrega e transfere para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, Oficial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1°Fica promovido o Major do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, Registro Estatístico 20000157-3, JESUS DE SOUZA CASTRO ao Posto de Tenente Coronel Bombeiro Militar do Quadro Auxiliar de Oficiais Bombeiro Militar - QAOBM, pelo Critério de Tempo de Serviço, por ter preenchido os requisitos do art. 5° da Lei n° 2.687, de 15 de março de 2012, conforme Ata Extraordinária n° 002/CPOBM/2020, de 31 de janeiro de 2022, da Comissão de Promoção de Oficial BM.

Parágrafo único.O Bombeiro Militar referido no **caput** não ocupa vaga no Posto e será transferido para a Reserva Remunerada, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, desde a data de sua promoção, conforme o disposto no art. 8° da Lei n° 2.687, de 2012.

Art. 2°Fica o Militar agregado e transferido para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, e dispensado das funções inerentes ao Quadro Auxiliar de Oficiais Bombeiro Militar - QAOBM até a publicação do Ato Concessório da Reserva Remunerada, por encontrar-se em processo de Reserva Remunerada, a pedido, de acordo com o estabelecido no art. 10 da Lei n° 3.514, de 5 de fevereiro de 2015 e parágrafo único do art. 8° da Lei n° 2.687, de 2012.

Art. 3° O Oficial ficará adido à Coordenadoria de Pessoal da CBMRO, enquanto tramitar o processo de Reserva Remunerada, a pedido, para fins de escrituração e controle de alterações, em conformidade com o inciso I do art. 26 do Decreto n° 8.134, de 18 de dezembro de 1997, em concordância ao art. 12 da Lei n° 3.514, de 2015.

Art. 4°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos administrativos e financeiros, a datar de 30 de dezembro de 2021.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de março de 2022, 134° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0024209377

DECRETO N° 26.989, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

Promove, agrega e transfere para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, Oficial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1°Fica promovido o Major do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, Registro Estatístico 20000132-7, ALDIR PRIHL ao Posto de Tenente Coronel Bombeiro Militar do Quadro Auxiliar de Oficiais Bombeiro Militar - QAOBM, pelo Critério de Tempo de Serviço, por ter preenchido os requisitos do art. 5° da Lei n° 2.687, de 15 de março de 2012, conforme Ata Extraordinária n° 002/CPOBM/2020, de 31 de janeiro de 2022, da Comissão de Promoção de Oficial BM.

Parágrafo único.O Bombeiro Militar referido no **caput** não ocupa vaga no Posto e será transferido para a Reserva Remunerada, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, desde a data de sua promoção, conforme o disposto no art. 8° da Lei n° 2.687, de 2012.

Art. 2° Fica o Militar agregado e transferido para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, e

dispensado das funções inerentes ao Quadro Auxiliar de Oficiais Bombeiro Militar - QAOBM até a publicação do Ato Concessório da Reserva Remunerada, por encontrar-se em processo de Reserva Remunerada, a pedido, de acordo com o estabelecido no art. 10 da Lei n° 3.514, de 5 de fevereiro de 2015 e parágrafo único do art. 8° da Lei n° 2.687, de 2012.

Art. 3°O Oficial ficará adido à Coordenadoria de Pessoal da CBMRO, enquanto tramitar o processo de Reserva Remunerada, a pedido, para fins de escrituração e controle de alterações, em conformidade com o inciso I do art. 26 do Decreto n° 8.134, de 18 de dezembro de 1997, em concordância ao art. 12 da Lei n° 3.514, de 2015.

Art. 4°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos administrativos e financeiros, a datar de 30 de dezembro de 2021.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de março de 2022, 134° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0024222194

DECRETO N° 26.985, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R$ 7.586.419,03, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos do artigo 13 da Lei n° 5.246, de 10 de janeiro de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1°Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R$ 7.586.419,03 (sete milhões, quinhentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e dezenove reais e três centavos), em favor das Unidades Orçamentárias: Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar do Estado de Rondônia - FUMRESPOM, Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS e Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, de acordo com a autorização para reprogramação de dotação oriunda de Emendas Parlamentares, para atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Parágrafo único.O recurso necessário à execução do disposto no**caput** decorrerá de anulação parcial da dotação orçamentária, indicada no Anexo I e no valor especificado.

Art. 2°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de março de 2022, 134° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I

CRÉDITO POR ANULAÇÃO REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			**7.586.419,03**
13.001.28.845.0000.0256	ATENDER EMENDAS PARLAMENTARES	444042	0100	7.586.419,03
			TOTAL	**R$ 7.586.419,03**

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃOSUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			**30.000,00**

13.001.04.122.2041.2486	CELEBRAR CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS DE REPASSE CONGÊNERES	444042	0100	30.000,00
	FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUMRESPOM			**569.533,20**
15.015.06.122.2020.1119	REALIZAR OBRAS E MELHORIAS DE INFRAESTRUTURA	339039	0100	115.000,00
15.015.06.122.2020.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030	0100	112.092,00
		339039	0100	28.008,00
15.015.06.181.2020.2852	ADQUIRIR BENS PERMANENTES	449052	0100	314.433,20
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			**951.450,00**
16.001.12.368.2125.2395	APOIAR MANIFESTAÇÕES CULTURAIS TRADICIONAIS E FESTAS POPULARES	335041	0100	175.100,00
		445042	0100	82.000,00
		445052	0100	106.350,00
		445051	0100	330.000,00
		334041	0100	258.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			**1.145.000,00**
16.004.13.392.2093.1049	APOIAR MANIFESTAÇÕES CULTURAIS TRADICIONAIS E FESTAS POPULARES	335041	0100	300.000,00
		334041	0100	200.000,00
		445042	0100	100.000,00
16.004.13.392.2093.1051	PROMOVER AÇÕES PARA DESENVOLVIMENTO CULTURAL	335041	0100	250.000,00
16.004.27.812.2094.1149	APOIAR ENTIDADES DESPORTIVAS - PRODESP	335041	0100	85.000,00
		444042	0100	210.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			**1.963.290,00**
19.001.20.608.2011.2485	FOMENTAR A AGRICULTURA EM PEQUENAS E MÉDIAS PROPRIEDADES POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA.	445042	0100	683.290,00
		335041	0100	50.000,00
		449052	0100	1.230.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS			**714.433,00**
23.001.08.244.2111.2073	FORTALECER A REDE SOCIOASSISTENCIAL PÚBLICO E PRIVADA	444042	0100	30.000,00
		445042	0100	684.433,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP			**2.212.712,83**
27.001.15.451.2057.1390	CONSTRUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	445042	0100	2.162.712,83
27.001.15.451.2057.2465	EXECUTAR SERVIÇOS PÚBLICOS	449051	0100	50.000,00
			TOTAL	**R$ 7.586.419,03**

Protocolo 0024536815

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11973

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/03/2022, às 14:50

DECRETO N° 26.988, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Superavit Financeiro, até o valor de R$ 28.423.409,36, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento, em favor da Unidade Orçamentária Fundo de Investimento e Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia - FIDER.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos do artigo 15 da Lei n° 5.246, de 10 de janeiro de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1°Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Superavit Financeiro, até o valor de R$ 28.423.409,36 (vinte e oito milhões, quatrocentos e vinte e três mil, quatrocentos e nove reais e trinta e seis centavos), em favor da Unidade Orçamentária Fundo de Investimento e Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia - FIDER, para atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo Único.

Parágrafo único.O superavit financeiro indicado no **caput** é proveniente da reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2021, apurado no Balanço Patrimonial, nas conciliações e extratos das contas bancárias específicas.

Art. 2°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de março de 2022, 134° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO ÚNICO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIROSUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO DE INVESTIMENTO E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FIDER			**28.423.409,36**
11.013.22.661.2000.1002	INCENTIVO E PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	339039	0640	2.000.000,00
11.013.23.123.2000.1004	PROMOVER A COMPETITIVIDADE DAS CADEIAS PRODUTIVAS REGIONAIS	335041	0640	14.000.000,00
		455066	0640	7.000.000,00
		339030	0640	297.000,00
11.013.23.126.2000.1003	PROMOVER A MODERNIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA POR MEIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	339039	0640	808.202,00
		332041	0640	664.996,00
11.013.23.334.2000.2009	PROMOVER A INTERMEDIAÇÃO DE MÃO DE OBRA	339039	0640	2.380.407,00
		339030	0640	135.000,00
11.013.23.691.2000.1495	PROMOVER A ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS	339039	0640	1.137.804,36
			TOTAL	**R$ 28.423.409,36**

Protocolo 0027445953

Decreto de 18 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2022, ALEX FELIX MONTE, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300116304, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-5, de Diretor da Casa de Detenção V, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0027425505

Decreto de 22 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 21 de março de 2022, CLEITON LOPES DA CONCEIÇÃO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria Executiva Regional – Região X, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0027523032

Decreto de 22 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 21 de março de 2022, JOSE LIMA DAMASCENA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0027523129

Decreto de 22 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 21 de março de 2022, ANA FLAVIA FERNANDES DE ARAÚJO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0027523205

Decreto de 22 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 21 de março de 2022, ZENILDO SILVA JUNIOR, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0027523473

Decreto de 22 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 9 de março de 2022, JEREMIAS OLIVEIRA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria Executiva Regional – Região V, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0027523740

Decreto de 21 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 7 de fevereiro de 2022, ARICLEI GARCIA LIMA DE MELO, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300092841, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Núcleo de Segurança de Estabelecimento Penal IV, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0027480149

Decreto de 21 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 7 de fevereiro de 2022, MARCOS PAULO MARQUES DA SILVA, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300098868, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-7, de Diretor de Penitenciária, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0027481556

Decreto de 22 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 8 de fevereiro de 2022, WAGNER DE SOUZA RAMOS, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300137030, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-5, de Diretor de Colônia Agrícola, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0027504886

Decreto de 21 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 7 de fevereiro de 2022, EVANIER SOUZA DANTAS, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300097806, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Diretor de Colônia Agrícola, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0027481945

Decreto de 22 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 8 de fevereiro de 2022, ARICLEI GARCIA LIMA DE MELO, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300092841, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-7, de Diretor de Penitenciária, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0027505336

Decreto de 22 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 8 de fevereiro de 2022, IGOR PEREIRA SALVADOR, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300086490, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Núcleo de Segurança de Estabelecimento Penal IV, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0027517004

Decreto de 22 de março de 2022.

R E T I F I C A Ç Ã O:

No Decreto de 17 de fevereiro de 2022, publicado no diário oficial nº 35 de 22 de fevereiro de 2022, que nomeou a contar de 1 de janeiro de 2022, ALMÉRIO RODRIGUES DE BRITO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Onde se Lê	**Leia-se**
a contar de 1 de Janeiro de 2022	a contar de 1 de Fevereiro de 2022

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0027516283

Decreto de 18 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 11 de março de 2022, MARCELO SILVA DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assessor XII, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0027445848

Decreto de 21 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 16 de março de 2022, MAGNA BORGES SOBRAL BATISTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Diretoria Técnico Legislativo, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0027487263

Decreto de 21 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 955, de 24 de outubro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 21 de março de 2022, MARIA ÍVI NATANE FIDELES TIMÓTEO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor da Direção-Geral Adjunta, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0027487553

Decreto de 21 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 955, de 24 de outubro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 21 de março de 2022, MARIA AUXILIADORA FERREIRA DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor da Direção-Geral Adjunta, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0027487623

Decreto de 21 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 21 de março de 2022, GABRIELA BEZERRA DE MELO MARTINS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção II, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0027488583

Decreto de 21 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 21 de março de 2022, LEANDRO DA SILVA RODRIGUES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0027488721

Decreto de 22 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 16 de março de 2022, NAYARA DARTIBA PASSONI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Diretoria Técnico Legislativo, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0027518869

Decreto de 22 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de março de 2022, RAIMUNDO RILDO ARAUJO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Grupo - GAU, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0027515222

Decreto de 22 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 14 de março de 2022, SILVIO VICENTE CUNHA DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Chefe de Núcleo de Engenharia, Infraestrutura e Serviços Públicos de Ji-Paraná, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0027516730

Decreto de 22 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 14 de março de 2022, CLARICE CATAFESTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo de Planejamento, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0027517184

Decreto de 22 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 14 de março de 2022, JOSELDO RODRIGUES ARCANJO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Chefe de Núcleo de Engenharia, Infraestrutura e Serviços Públicos de Ji-Paraná, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0027518025

Decreto de 22 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 14 de março de 2022, ADRIELI NAGILA KESTER JUVINO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo de Termos de Cooperação, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0027518544

Decreto de 22 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 14 de março de 2022, BRUNO OLIVEIRA MOTOYAMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0027519165

Decreto de 22 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 14 de março de 2022, GENILDA FLORES DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo de Termos de Cooperação, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0027518666

Decreto de 22 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 14 de março de 2022, ANA CAROLINA FONSECA DO NASCIMENTO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0027519052

Decreto de 22 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 14 de março de 2022, ANA CAROLINA FONSECA DO NASCIMENTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo de Planejamento, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0027519315

Decreto de 22 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de abril de 2022, CARLOS EDUARDO DOS SANTOS GUEDES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Análise Técnica, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0027519482

Decreto de 22 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de abril de 2022, KAISER GUILHERME BARRETO DE MELO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0027519553

Decreto de 22 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de abril de 2022, LAODISSEIA DE SOUSA SANTANA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0027519664

Decreto de 22 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de abril de 2022, KAISER GUILHERME BARRETO DE MELO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Análise Técnica, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0027519742

Decreto de 22 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 15 de março de 2022, GEOVANE UMBELINA DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Campo, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0027511459

Decreto de 22 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 15 de março de 2022, ALEX SEPULCHRO DA VITORIA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0027513512

Decreto de 22 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 11 de fevereiro de 2022, GUSTAVO HENRIQUE NERY, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor da Diretoria da Clínica - AMI, do Atendimento Médico Intensivo, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0027514127

Decreto de 22 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de fevereiro de 2022, FRANCISCO DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe do Núcleo de Reabilitação - CERO, do Centro de Reabilitação do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0027515364

Decreto de 22 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 7 de março de 2022, REGIANE DA SILVA RIOJAS, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, matrícula 300120603, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Núcleo de Protocolo, da Coordenadoria de Recursos Humanos, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0027515576

Decreto de 22 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de fevereiro de 2022, MARCONDES DA CONCEICAO BRITO COELHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo de Recebimento de Medicamentos e Material Penso - SAMD, do Serviço de Atendimento Médico Domiciliar, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0027515876

Decreto de 22 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de fevereiro de 2022, HENRIQUE ALBUQUERQUE MOREIRA, ocupante do cargo de Motorista, matrícula 300131294, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Equipe de Abastecimento e Controle de Combustível da SESAU, da Gerência de Transportes e Abastecimento, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0027516173

Decreto de 22 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2022, FRANCISCO DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor - SAMD, do Serviço de Atendimento Médico Domiciliar, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0027516547

Decreto de 22 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de fevereiro de 2022, JESSICA CAROLINE DOS SANTOS SOARES, ocupante do cargo de Tecnico em Enfermagem, matrícula 300132258, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Equipe de Abastecimento e Controle de Combustível da SESAU, da Gerência de Transportes e Abastecimento, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0027517856

Decreto de 22 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 7 de março de 2022, REGIANE DA SILVA RIOJAS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe do Núcleo de Reabilitação - CERO, do Centro de Reabilitação do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0027516848

Decreto de 22 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2022, HENRIQUE ALBUQUERQUE MOREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior,

símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo de Recebimento de Medicamentos e Material Penso - SAMD, do Serviço de Atendimento Médico Domiciliar, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0027517326

Decreto de 22 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 25 de fevereiro de 2022, JUNIOR BRANDÃO LEÃO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente de Comunicação, da Coordenadoria de Políticas Sobre Drogas, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0027520530

Decreto de 22 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 25 de fevereiro de 2022, EDERLEYS CASSIO SOUZA TRINDADE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente de Comunicação, da Coordenadoria de Políticas Sobre Drogas, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0027521147

Decreto de 22 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, SIMONE LORENA DA SILVA BESSA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente de Enfermagem, do Hospital de Retaguarda, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0027521832

Decreto de 22 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 18 de janeiro de 2022 publicado no diário oficial nº.25 de 8 de fevereiro de 2022 que nomeou, a contar de 1 de janeiro de 2022, KARINA NEGRAO ZINGRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Diretor Clínico, do Hospital de Retaguarda, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0027522939

Decreto de 22 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de março de 2022, JOSEFA LEUCIA BIZERRA DE CARVALHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0027511437

Decreto de 22 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 24 de fevereiro de 2022, ESTEFANE COSTA TAVARES, ocupante do cargo de cb BM, RE 200009006, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Equipe IV, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0027515027

Decreto de 22 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 7 de março de 2022, JOAO ALBERTO PEREIRA CENI, ocupante do cargo de Agente de Policia Civil, matrícula 300105012, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Equipe IV, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0027515403

Decreto de 22 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 7 de março de 2022, AIRTON POERSCH, ocupante do cargo de Agente de Policia Civil, matrícula 300103843, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Equipe IV, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0027515929

Decreto de 17 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 24 de fevereiro de 2022, VANDERSON DA SILVA ARCANJO, ocupante do cargo de 2Sgt BM, RE 200006614, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Equipe IV, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0027521683

Decreto de 22 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 1 de abril de 2022, INACIO LOYOLA DE OLIVEIRA ANDRADE, ocupante do cargo de Auxiliar Ativ Administrativa, matrícula 300014832, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-9, de Assessor Técnico da CECON, da Comissão Especial de Consignação, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0027507630

Decreto de 22 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 1 de abril de 2022, SHIRLENE NASCIMENTO DA COSTA, ocupante do cargo de Auxiliar em Atividades Administrativas, matrícula 300014806, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-8, de Chefe do Núcleo de Pessoal, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0027507957

Decreto de 22 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 1 de abril de 2022, RICARDO CRUZ DOS SANTOS, ocupante do cargo de 1Sgt BM, RE 200002357, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros, da Função Gratificada, símbolo FG-6, de Assistente da CECON, da Comissão Especial de Consignação, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0027508798

Decreto de 22 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a partir de 1 de abril de 2022, INACIO LOYOLA DE OLIVEIRA ANDRADE, ocupante do cargo de Auxiliar Ativ Administrativa, matrícula 300014832, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-8, de Chefe do Núcleo de Pessoal, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0027509614

Decreto de 22 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a partir de 1 de abril de 2022, SHIRLENE NASCIMENTO DA COSTA, ocupante do cargo de Auxiliar em Atividades Administrativas, matrícula 300014806, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-6, de Assistente da CECON, da Comissão Especial de Consignação, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0027510198

Decreto de 22 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a partir de 1 de abril de 2022, ALCIDES FILHO PEREIRA SANTANA, ocupante do cargo de 3Sgt PM, RE 100071619, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-9, de Assessor Técnico da CECON, da Comissão Especial de Consignação, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0027510611

Decreto de 22 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 28 de fevereiro de 2022, DELSON BARBOSA GOMES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0027507810

Decreto de 22 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 28 de fevereiro de 2022, GIOVANNA BRUNA BESSA MOTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0027509275

Decreto de 22 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de março de 2022, GIOVANNA BRUNA BESSA MOTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0027509711

Decreto de 21 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 15 de fevereiro de 2022, JOAO GOMES MENDES, ocupante do cargo de Sub Ten PM, RE 100034556, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Equipe IV, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0027487428

Decreto de 22 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 10 de março de 2022, JOAO HENRIQUE MELO SARABIA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0027505445

Decreto de 22 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 10 de março de 2022, HUGO BERGONI DA SILVA ROCHA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0027505927

Decreto de 22 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 10 de março de 2022, HUGO BERGONI DA SILVA ROCHA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0027506231

Decreto de 22 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 14 de março de 2022, MICHELI PINHEIRO DE ANDRADE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0027506574

Decreto de 22 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 7 de março de 2022, ITALO HENRIQUE VASCONCELOS BARBOSA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0027505098

Decreto de 22 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 9 de março de 2022, CARLA LAURIANE DE ARAUJO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0027505467

Decreto de 22 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 29 de dezembro de 2021 publicado no diário oficial nº.01 de 4 de janeiro de 2022 que nomeou, a partir de 1 de janeiro de 2022, DAILSON SILVA CORREIA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0027506735

Decreto de 22 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 9 de fevereiro de 2022, ANNE ELIEZE GUNTZEL, ocupante do cargo de Escrivão de Policia Civil, matrícula 300138386, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Cartório, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0027501583

Decreto de 21 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 7 de março de 2022, VANESSA MAFRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0027488524

Decreto de 21 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 30 de novembro de 2021, VALERIA FATIMA DOMINGOS SANTANA MORESCO, ocupante do cargo de Escrivão de Policia Civil, matrícula 300017889, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Cartório, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0027487369

Decreto de 21 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 3 de março de 2022, RICARDO HENRIQUE TAMBORIM, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Superintendência Estadual de Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0027486810

Decreto de 21 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de março de 2022, RICARDO HENRIQUE TAMBORIM, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Superintendência Estadual de Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0027487104

Decreto de 21 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 14 de março de 2022, RANGEL FERNANDES NEPOMUCENO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor Técnico da Corregedoria, da Corregedoria Geral de Administração, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0027481848

Decreto de 21 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 14 de março de 2022, JAQUELINE CETAURO FARIAS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor Técnico da Corregedoria, da Corregedoria Geral de Administração, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0027485360

Decreto de 21 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 14 de março de 2022, JAQUELINE CETAURO FARIAS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Equipe, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0027482160

Decreto de 21 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 14 de março de 2022, REBECA CAROLINE NOGUEIRA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Equipe, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0027486344

Decreto de 21 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 14 de março de 2022, ASHLEY REBECA PEREIRA LOPES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção II, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0027483890

Decreto de 21 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 3 de março de 2022, JOSUE SILVA ARZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção II, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0027486249

Decreto de 21 de março de 2022.

R E T I F I C A Ç Ã O:

No Decreto de 23 de fevereiro de 2022, publicado no diário oficial nº 38 de 25 de fevereiro de 2022, que exonerou a contar de 21 de fevereiro de 2022, PABLO HENRIQUE PIRES LOPES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de Habilitação de PAV de 3ª Categoria, do PA - Colina Verde, do Departamento Estadual de Trânsito.

Onde se Lê	**Leia-se**
a contar de 21 de Fevereiro de 2022	a contar de 16 de Fevereiro de 2022

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0027480399

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11973

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/03/2022, às 14:50

Decreto de 21 de março de 2022.

R E T I F I C A Ç Ã O:

No Decreto de 23 de fevereiro de 2022, publicado no diário oficial nº 38 de 25 de fevereiro de 2022, que exonerou a contar de 21 de fevereiro de 2022, EMERSON CALIXTO DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de Registro, Vistoria, Infrações e Penalidades de Posto Avançado de 3ª Categoria, do PA - Colina Verde, do Departamento Estadual de Trânsito.

Onde se Lê	Leia-se
a contar de 21 de Fevereiro de 2022	a contar de 16 de Fevereiro de 2022

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0027486594

Decreto de 21 de março de 2022.

R E T I F I C A Ç Ã O:

No Decreto de 23 de fevereiro de 2022, publicado no diário oficial nº 38 de 25 de fevereiro de 2022, que nomeou a contar de 21 de fevereiro de 2022, PABLO HENRIQUE PIRES LOPES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de Registro, Vistoria, Infrações e Penalidades de Posto Avançado de 3ª Categoria, do PA - Colina Verde, do Departamento Estadual de Trânsito.

Onde se Lê	Leia-se
a contar de 21 de Fevereiro de 2022	a contar de 16 de Fevereiro de 2022

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0027486698

Decreto de 21 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 3 de março de 2022, KADAN MAGALHAES DA COSTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe da Divisão de Fomento, Extensão e Tecnologia Florestal, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0027486609

Decreto de 21 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 3 de março de 2022, DARIANE DA ROCHA BENANTE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor de Análise e Instrução Processual I, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0027486669

Decreto de 21 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 3 de março de 2022, SARA ELISABETH ARAUJO DO NASCIMENTO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor de Desenvolvimento Florestal, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0027486814

Decreto de 21 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 4 de março de 2022, THAYNA DE BRITO SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor de Análise e Instrução Processual I, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0027486894

Decreto de 21 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 3 de março de 2022, ENOA DANDARA FERREIRA DE LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe da RESEX (Rio Preto Jacundá-Bio Machad. Anari-FERS Cujubim), da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0027486965

Decreto de 21 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de março de 2022, DARIANE DA ROCHA BENANTE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe da Divisão de Fomento, Extensão e Tecnologia Florestal, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0027487031

Decreto de 21 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de março de 2022, SARA ELISABETH ARAUJO DO NASCIMENTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor de Análise e Instrução Processual I, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11973

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/03/2022, às 14:50

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0027487132

Decreto de 21 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de março de 2022, NATANAEL PINHEIRO DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor de Desenvolvimento Florestal, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0027487196

Decreto de 21 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 10 de março de 2022, LUCAS POLITANO TIAGO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor de Análise e Instrução Processual I, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0027487273

Decreto de 21 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de março de 2022, FABIOLA GOMES DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe da RESEX (Rio Preto Jacundá-Bio Machad. Anari-FERS Cujubim), da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0027487375

Decreto de 21 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Cessar, a contar de 10 de março de 2022, os efeitos do decreto do dia 21 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial Nº.093 de 22 de maio de 2019, que nomeou, ANTONIO SORIANO DOS SANTOS FILHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor Ambiental II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, em virtude de falecimento do mesmo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0027487576

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11973

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/03/2022, às 14:50

Decreto de 21 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 15 de março de 2022, ELCINEY DE BRITO SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de ESEC (Samuel), da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0027488461

Decreto de 21 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de abril de 2022, DEREK ALBUQUERQUE SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor de Comunicação Social e Relações Institucionais, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0027488507

Decreto de 21 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 16 de março de 2022, QUEILA DE SOUZA BRASIL, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor Ambiental II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0027488752

Decreto de 21 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de abril de 2022, ANA GABRIELA ROVER FREITAS DA CUNHA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor de Comunicação Social e Relações Institucionais, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0027488936

Decreto de 22 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de abril de 2022, DEREK ALBUQUERQUE SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de ESEC (Samuel), da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0027509136

Decreto de 22 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, no período de 16 de março de 2022 a 1 de abril de 2022, ANA GABRIELA ROVER FREITAS DA CUNHA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de ESEC (Samuel), da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0027508287

Decreto de 21 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de março de 2022, MARLENE MENINI, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Diretor de Departamento, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0027485636

Decreto de 21 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 4 de março de 2022, ANDRE HENRIQUE FREITAG, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Diretor de Divisão, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0027485242

Decreto de 21 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 14 de fevereiro de 2022, CARLOS FLORES AMARAL, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11973

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/03/2022, às 14:50

Protocolo 0027481725

Decreto de 21 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 2 de março de 2022, LEANDRO RISSO AMARAL, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Campo, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0027481992

Decreto de 21 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de março de 2022, LEANDRO RISSO AMARAL, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0027482455

Decreto de 22 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 28 de fevereiro de 2022, EVERTON LOPES DE BRITO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenador de Pesquisa e Análise de Preços, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0027507870

Decreto de 21 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 10 de março de 2022, WILLIAN FLORES DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0027478786

Decreto de 21 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 9 de março de 2022, RAFAELA RAMIRO PONTES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0027488662

Decreto de 22 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 28 de fevereiro de 2022, WEYDER PEGO DE ALMEIDA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenador de Comunicação e Avanços Tecnológicos, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0027505265

Decreto de 22 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 28 de fevereiro de 2022, WEYDER PEGO DE ALMEIDA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenador de Pesquisa e Análise de Preços, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0027504745

Decreto de 22 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 28 de fevereiro de 2022, EVERTON LOPES DE BRITO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0027504987

Decreto de 21 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, MARCYA ANDRADE DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, do Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0027480238

Decreto de 21 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de março de 2022, CLEBER JESUS RODRIGUES SOUZA FILHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Administrador da Casa de Cultura, da Fundação Cultural do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0027476638

Decreto de 21 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de março de 2022, ALISSON CORTEZ OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Fundação Cultural do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0027477123

Decreto de 21 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de março de 2022, ALISSON CORTEZ OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Administrador da Casa de Cultura, da Fundação Cultural do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0027477333

Decreto de 21 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de março de 2022, NASLIM ANANDA GUZMAN FEITOSA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Fundação Cultural do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0027478152

Decreto de 21 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 7 de março de 2022, DAVID JUNIOR REYES ORTIZ, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0027472475

Decreto de 21 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, MICHELLE DE LIMA SOUSA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0027472005

Decreto de 18 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2022, LOURIVALDO DA SILVA POHU, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300093643, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Diretor de Albergue, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0027443837

Decreto de 21 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de março de 2022, GILSON JÚNIOR OLIVEIRA LOPES, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300132335, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança de Plantão de Estabelecimento Penal, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0027486670

Decreto de 18 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 4 de março de 2022, ROBSON RODRIGUES SIMPLICIO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0027430702

Decreto de 18 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 16 de fevereiro de 2022, GUÉLBERLI FRANCISCA MANHÃES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Coordenadoria do Procon, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0027430536

PGE

TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 141/2020/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 22 DE DEZEMBRO DE 2020, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois o**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES / DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o**Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA,** portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOEedição 120, de 23 de junho de 2020, e o

MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO, neste ato representado pela Senhora**POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA,** devidamente qualificados no instrumento originário.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a Alteração da**CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 036/SPCC/2022 (0023745246), Justificativa/Memorando (0024309577), Despacho/GECON, **vigência: 25/03/2022** (0023746048), Informação nº 134/2022/PGE-DER (0024391132) e disposições constantes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Portaria/PGE nº 852, de 16/09/2021, Decreto nº 26.155, de 24/06/2021, e demais peças que instruem o respectivo Processo Administrativo **nº 0009.448905/2020-39** .

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do**CONVÊNIO Nº 141/2020/PJ/DER-RO,** pelo período de **150** (cento e cinquenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO,05 de março de 2022.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral/ DER-RO

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA

Prefeita

Visto pelo Produrador/DER-RO.
Protocolo 0024406737

TERMO ADITIVO

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 065/2020/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 04 DE AGOSTO DE 2020, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11973

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/03/2022, às 14:50

Aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/ DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA,** portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOE edição 120, de 23 de junho de 2020 e o

MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA, neste ato representado pelo Senhor **EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO,** Prefeito, devidamente qualificado no instrumento originário.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado (0012789359), tendo por finalidade deste, a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, que trata da vigência do convênio, conforme Ofício nº 022/GP/2022 (0023746314), Despacho/**GECON, vigência: 05/04/2022** (0023746409), Informação nº 120/2022/PGE-DER (0024297225) e disposições constantes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 26.165/2021, Portaria nº 852/PGE, de 16/09/2021 e demais peças que compõem o respectivo Processo Administrativo **nº 0009.203531/2020-24.**

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 065/2020/PJ/DER-RO**, pelo período de **90** (noventa) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 04 de março de 2022.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral / DER-RO

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO

Prefeito

Visto do Diretor/PGE-DER.
Protocolo 0024403686

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 101/2021/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 21 DE SETEMBRO DE 2021, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANPORTES - DER E O MUNICÍPIO DE ALVORADA D' OESTE/RO, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA

Aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANPORTES - DER**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA,** portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOE edição 120, de 23 de junho de 2020, e o

MUNICÍPIO DE ALVORADA D' OESTE/RO, neste ato representado pelo Senhor **VANDERLEI TECCHIO**, Prefeito, devidamente qualificado nos autos.

Resolve celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima referenciado, tendo por finalidade a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 011/GAB/2022/SEMPLAN (0023795579), Despacho/GECON, **vigência: 27/03/2022** (0023796018), Despacho PGE-DER/2022 (0024402535) e disposições constantes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 26.165/2021, Portaria nº 852/2021/PGE, e demais peças que instruem o Processo Administrativo **nº 0009.323817/2021-14**.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 101/2021/PJ/DER-RO,** pelo período de **120** (cento e oitenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 05 de março de 2022.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral/DER

VANDERLEI TECCHIO

Prefeito

Visto do Diretor/PGE-DER.
Protocolo 0024407049

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 063/2021/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 17 DE AGOSTO DE 2021,

CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANPORTES - DER E O MUNICÍPIO DE CABIXI/RO.

Aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois o**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANPORTES - DER**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o**Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA,** portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOEedição 120, de 23 de junho de 2020, e o

MUNICÍPIO DECABIXI/RO, neste ato representado pelo Senhor**IZAEL DIAS MOREIRA**, Prefeito, já qualificado no instrumento originário.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da**CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 007/2022/GP (0023900836), Despacho/GECON, **vigência: 12/02/2022** (0023901393),Parecer nº 127/2022/PGE-DER (0024406238), e disposições constantes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 26.165/2021, Portaria nº 852/2021, e demais peças que instruem o respectivo Processo Administrativo **nº 0009.174302/2021-76**.

DAVIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do**CONVÊNIO Nº 063/2021/PJ/DER-RO,** pelo período de **150** (cento e cinquenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 06 de março de 2022.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral/DER

IZAEL DIAS MOREIRA

Prefeito

Visto do Diretor/PGE-DER
Protocolo 0024409516

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 052/2021/FITHA, FIRMADO EM 25 DE OUTUBRO DE 2021, CELEBRADO ENTRE O **FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA** E O MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE/RO.

Aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois o**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANPORTES - DER**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o**Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA,** portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOEedição 120, de 23 de junho de 2020, e o

MUNICÍPIO DEALVORADA D'OESTE/RO, neste ato representado pelo Senhor**VANDERLEI TECCHIO**, Prefeito, já qualificado no instrumento originário.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da**CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 016/GAB/2022-SEMPLAN (0023948367), Despacho/GECON, **vigência: 04/04/2022** (0023948370),Informação nº 143/2022/PGE-DER (0024406304), e disposições constantes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 26.165/2021, Portaria nº 852/2021, e demais peças que instruem o respectivo Processo Administrativo **nº 0009.363260/2021-46**.

DAVIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do**CONVÊNIO Nº 052/2021/FITHA,** pelo período de**150** (cento e cinquenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 06 de março de 2022.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral/DER

VANDERLEI TECCHIO

Prefeito

Visto do Diretor/PGE-DER
Protocolo 0024410002

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 111/2021/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 04 DE OUTUBRO DE 2021,

CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANPORTES - DER E O MUNICÍPIO DE THEOBROMA/RO.

Aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois o**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANPORTES - DER**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o**Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA,** portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOEedição 120, de 23 de junho de 2020, e o

MUNICÍPIO DETHEOBROMA/RO, neste ato representado pelo Senhor**GILLIARD GOMES DOS SANTOS**, Prefeito, já qualificado no instrumento originário.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da**CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 013/2022/GMC/GP (0023948350), Despacho/GECON, **vigência: 11/03/2022** (0023948357),Informação nº 142/2022/PGE-DER (0024406208), e disposições constantes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 26.165/2021, Portaria nº 852/2021, e demais peças que instruem o respectivo Processo Administrativo **nº 0009.327972/2021-00** .

DAVIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do**CONVÊNIO Nº 111/2021/PJ/DER-RO,** pelo período de **150** (cento e cinquenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 06 de março de 2022.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral/DER

GILLIARD GOMES DOS SANTOS

Prefeito

Visto do Diretor/PGE-DER
Protocolo 0024409790

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 127/2021/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 25 DE OUTUBRO DE 2021, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM/DER-RO E O MUNICÍPIO DECORUMBIARA/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos quadro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, o**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/ DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr.**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA,** portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOEedição 120, de 23 de junho de 2020,e o

MUNICÍPIO DE CORUMBIARA/RO, neste ato representado pelo Senhor**LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA,** Prefeito, igualmente qualificados no instrumento originário.

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da**CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº009/2022-SC/PREF (0023451212), Despacho DER-**GECON, vigência: 27/03/20222** (0023451493), Informação nº 131/2022/PGE-DER (0024386100), e disposições constantes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 26.165/2021, Portaria nº 852/2021/PGEe demais peças que compõem o respectivo Processo Administrativo **Processo Administrativo nº .0009.328914/2021-95**

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do**CONVÊNIO Nº 127/2021/PJ/DER-RO,** pelo período de **150 (cento e cinquenta) dias**, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 04 de março de 2022.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral do DER/RO

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA

Prefeito

Visto pelo Diretor PGE/DER.
Protocolo 0024402848

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11973

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/03/2022, às 14:50

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO - ADEQUAÇÃO DO PROJETO DO CONVÊNIO Nº 051/2021/DER-RO, FIRMADO EM 09 DE AGOSTO DE 2021, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTE- DER/RO E O MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO/RO, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

Aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO**, inscrito no CGC (MF) sob o n.º 04-285.920/0001-54, com sede à Avenida Farquar, 2986, complexo Rio Madeira, Anexo Rio Jamari, 4º e 5º Andar, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.803-470, Porto Velho-RO, doravante designado **DER-RO**, neste ato representadopor seu Diretor Geral, o **Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA,** portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOEedição 120, de 23 de junho de 2020, e o

MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO/RO, neste ato representado pelo Senhor **IVAIR JOSÉ FERNANDES**, Prefeito, já qualificados no instrumento originário.

Resolvem celebrar o presente **Termo de Adequação do Projetodo CONVÊNIO** acima indicado, com alteração da CLÁUSULA tendo por objeto: **para atualização de preços da planilha orçamentária referente a recuperação de estradas vicinais** do Município de **MONTE NEGRO/RO**, após verificação da documentação técnica enviada pela Prefeitura, de acordo com Ofício nº 064/GAB/PMMN/2022 (0023855496), Plano de Trabalho - Adequação (0023855494), Declaração de Contrapartida (0023855495), Planilha Orçamentária (0023855493), Decisãonº 112022/DER-GAATEC (0024079161), Análise nº 32/2022/DER - GAATEC (0023958091), Parecer nº 123/2022/PGE-DER (0024388181), e disposições constantes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 26.155, de 24 de junho de 2021, Portaria nº 852/PGE/2021 e das demais peças que compõem o respectivo **Processo Administrativonº 0009.305701/2021-95 .**

DO VALOR, CONTRAPARTIDA E FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO.

CLÁUSULA TERCEIRA – O valor global do presente convênio passou a ser de **R$ 624.810,55** (seiscentos e vinte e quatro mil oitocentos e dez reais e cinquenta e cinco centavos)**,** Plano de Trabalho (0023855494):

§ 1º. O valor de **R$ 500.000,00** (quinhentos mil reais), referente à transferência voluntária da concedente,nos termos daLei nº 4.938, de 30 de dezembro de 2020 ...,

§ 2º. O valor de **R$124.810,55**, referente à contrapartida do **CONVENENTE**, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida (0023855495).

PARÁGRAFO ÚNICO - Permanecem os demais itens e cláusulas conveniadas inalteradas.

Porto Velho/RO, 04 de março de 2022.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral/DER-RO

IVAIR JOSÉ FERNANDES

Prefeito

Visto do Diretor/PGE-DER
Protocolo 0024403167

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 052/2021/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 09 DE AGOSTO DE2021, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM/DER-RO E O MUNICÍPIO DEALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/ DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA,** portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOEedição 120, de 23 de junho de 2020,e o

MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, neste ato representado pelo Senhor **DENAIR PEDRO DA SILVA,** Prefeito, igualmente qualificados no instrumento originário.

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº010/2022/GP (0023381054), Despacho DER-**GECON, vigência: 15/02/2022** (0023381114), Parecer nº 109/2022/PGE-DER (0024247876), e disposições constantes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 26.165/2021, Portaria nº 852/2021/PGEe demais peças que compõem o respectivo Processo Administrativo **Processo Administrativo nº 0009.138185/2021-87.**

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do**CONVÊNIO Nº 052/2021/PJ/DER-RO,** pelo período de **180 (cento e oitenta) dias**, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 04 de março de 2022.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral do DER/RO

DENAIR PEDRO DA SILVA

Prefeito

Visto pelo Diretor PGE/DER.
Protocolo 0024403385

TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 052/2020/FITHA-RO, FIRMADO EM 27 DE OUTUBRO DE 2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-ROE O MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, o**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES / DER-RO,** neste ato representado por seu Diretor Geral, o**Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA,** portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOEedição 120, de 23 de junho de 2020, e o

MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE,neste ato representado pelo senhor**JUAN ALEX TESTONI**,Prefeito, igualmente qualificados no instrumento originário.

Resolvem celebrar o presente Termo do **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a prorrogação de vigência, com a alteração d a **CLÁUSULA SEGUNDA,** conforme Oficio nº 055/GP/DPCC/2022 (0024239190), Despacho DER-**GECON, vigência: 12/03/2022**(0024239804), Informação nº 128/2022/PGE-DER (0024379049), e disposições constantes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 26.165/2021, Portaria nº 26.165/2021/PGE, e demais peças que instruem o respectivo Processo Administrativo **nº 0009.247124/2020-29** .

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do**CONVÊNIO Nº052/2020/FITHA-RO,** pelo período de **90 (noventa) dias**, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada,mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 04 de março de 2022.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

DiretorGeral/ DER-RO

JUAN ALEX TESTONI

Prefeito

Visto do Diretor/PGE-DER.
Protocolo 0024403609

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 133/2020/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 01 DE OUTUBRO DE 2021, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/ DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr.**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA,** portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOEedição 120, de 23 de junho de 2020 e o

MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO, neste ato representado pelo Senhor**MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA,** Prefeito, devidamente qualificado no instrumento originário.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, tendo por finalidade deste, a alteração da**CLÁUSULA SEGUNDA**, que trata da vigência do convênio, conforme Ofício nº 052-GP/2022 (0024077977), Despacho/**GECON, vigência: 10/03/2022/04/2022** (0024077994), Informação nº 117/2022/PGE-DER (0024285234) e disposições constantes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações,

Decreto Estadual nº 26.165/2021, Portaria nº 852/PGE, de 16/09/2021 e demais peças que compõem o respectivo Processo Administrativo **nº 0009.361039/2021-53 .**

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do**CONVÊNIO Nº 133/2020/PJ/DER-RO**, pelo período de **150** (cento e cinquenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 04 de março de 2022.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral / DER-RO

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA

Prefeito

Visto do Diretor/PGE-DER.
Protocolo 0024403897

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 013/2021/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 05 DE MARÇO DE 2021, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANPORTES - DER E O MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO/RO.

Aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois o**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANPORTES - DER**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o**Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA,** portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOEedição 120, de 23 de junho de 2020, e o

MUNICÍPIO DENOVA UNIÃO/RO, neste ato representado pelo Senhor**JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA**, Prefeito, já qualificado nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da**CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 004/2022/GAB/PMNU (0024182758), Despacho/GECON, **vigência: 14/03/2022** (0024187603),Informação nº 132/2022/PGE-DER (0024386698), e disposições constantes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 26.165/2021, Portaria nº 852/2021, e demais peças que instruem o respectivo Processo Administrativo **nº0009.486350/2020-23**.

DAVIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do**CONVÊNIO Nº 013/2021/PJ/DER-RO,** pelo período de **90** (noventa) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 05 de março de 2022.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral/DER

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA

Prefeito

Visto do Diretor PGE/DER.
Protocolo 0024406696

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 018/2021/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 16 DE ABRIL DE 2021, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois o**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr.**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA,** portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOEedição 120, de 23 de junho de 2020 e o,

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO, neste ato representado pelo senhor**GILMAR TOMAZ DE SOUZA,** Prefeito, igualmente qualificado no instrumento originário.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, tendo por finalidade deste, a alteração da**CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 017/DPC/2022 (0024034700), Despacho DER-GECON, **vigência: 22/03/2022** (0024034881), Informação nº

130/2022/PGE-DER (0024382303), e disposições constantes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 26.165/2021, Portaria nº 852/2021/PGE e demais peças que instruem o respectivo Processo Administrativo **nº0009.408447/2020-03**.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do**CONVÊNIO Nº 018/2021/PJ/DER-RO,** pelo período de **150** (cento e cinquenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 05 de março de 2022.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral / DER-RO

GILMAR TOMAZ DE SOUZA

Prefeito

Visto pelo Procurador/DER.
Protocolo 0024406801

TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 115/2020/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 20 DE JULHO DE 2020, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANPORTES - DER E O MUNICÍPIO DE ALVORADA D' OESTE/RO, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA

Aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, o**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANPORTES - DER**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o**Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA,** portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOEedição 120, de 23 de junho de 2020, e o

MUNICÍPIO DE ALVORADA D' OESTE/RO, neste ato representado pelo Senhor**VANDERLEI TECCHIO**, Prefeito, devidamente qualificado nos autos.

Resolve celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima referenciado, tendo por finalidade a alteração da**CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 018/GAB/2022/SEMPLAN (0023948371), Despacho/GECON, **vigência: 02/04/2022** (0023948373), Informação nº 135/2022/PGE-DER (0024392004) e disposições constantes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 26.165/2021, Portaria nº 852/2021/PGE, e demais peças que instruem o Processo Administrativo **nº 0009.096559/2020-07**.

DAVIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do**CONVÊNIO Nº 115/2020/PJ/DER-RO,** pelo período de **120** (cento e oitenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 05 de março de 2022.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral/DER

VANDERLEI TECCHIO

Prefeito

Visto do Diretor/PGE-DER.
Protocolo 0024406854

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 112/2021/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 05 DE OUTUBRO DE 2021, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANPORTES - DER E O MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO/RO.

Aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois o**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANPORTES - DER**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o**Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA,** portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOEedição 120, de 23 de junho de 2020, e o

MUNICÍPIO DENOVA UNIÃO/RO, neste ato representado pelo Senhor**JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA**, Prefeito, já qualificado nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da**CLÁUSULA SEGUNDA**,

conforme Ofício nº 002/2022/GAB/PMNU (0024179163), Despacho/GECON, **vigência: 11/03/2022** (0024180885),Despacho PGE/DER (0024377881), e disposições constantes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 26.165/2021, Portaria nº 852/2021, e demais peças que instruem o respectivo Processo Administrativo **nº0009.405174/2021-18**.

DAVIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do**CONVÊNIO Nº 112/2021/PJ/DER-RO,** pelo período de **150** (cento e cinquenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 05 de março de 2022.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral/DER

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA

Prefeito

Visto do Diretor/PGE-DER
Protocolo 0024406926

TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 110/2020/PJ/DER/RO, FIRMADO EM 14 DE AGOSTO DE 2020, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e vinte e dois, o**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/ DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr.**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA,** portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOEedição 120, de 23 de junho de 2020 e o

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO, neste ato representado pelo senhor**GILMAR TOMAZ DE SOUZA,** Prefeito, igualmente qualificado no instrumento originário.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima in dicado, tendo por finalidade deste, a alteração da**CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 22/DPC/2022 (0024221448), Despacho DER-**GECON, vigência: 25/03/2022** (0024221597), Informação nº 147/2022/PGE-DER (0024407669), e disposições constantes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 26.165/2021, Portaria nº 852/2021/PGE e demais peças que instruem o respectivo Processo Administrativo **nº 0009.254023/2020-12**.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do**CONVÊNIO Nº 110/2020/PJ/DER-RO,** pelo período de **150** (cento e cinquenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 06 de março de 2022.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral / DER-RO

GILMAR TOMAZ DE SOUZA

Prefeito

Visto do Diretor PGE/DER.
Protocolo 0024408150

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 099/2021/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 21 DE SETEMBRO DE 2021, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANPORTES - DER E O MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO/RO.

Aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois o**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANPORTES - DER**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o**Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA,** portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOEedição 120, de 23 de junho de 2020, e o

MUNICÍPIO DENOVA UNIÃO/RO, neste ato representado pelo Senhor**JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA**, Prefeito, já qualificado nos autos.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11973

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/03/2022, às 14:50

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 003/2022/GAB/PMNU (0024188918), Despacho/GECON, **vigência: 06/03/2022** (0024189705),Despacho PGE/DER (0024375290), e disposições constantes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 26.165/2021, Portaria nº 852/2021, e demais peças que instruem o respectivo Processo Administrativo **nº 0009.297060/2021-98** .

DAVIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 099/2021/PJ/DER-RO,** pelo período de **150** (cento e cinquenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 05 de março de 2022.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral/DER

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA

Prefeito

Visto do Diretor/PGE-DER
Protocolo 0024406969

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 107/2021/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 28 DE SETEMBRO DE 2021, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANPORTES - DER E O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D' OESTE/RO, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA

Aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANPORTES - DER**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA,** portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOE edição 120, de 23 de junho de 2020, e o

MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D' OESTE/RO, neste ato representado pelo Senhor **HÉLIO DA SILVA**, Prefeito, devidamente qualificado nos autos.

Resolve celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima referenciado, tendo por finalidade a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 55/GAB/SEMUP/2022 (0024245062), Despacho/GECON, **vigência: 11/03/2022** (0024245174), Despacho PGE-DER/2022 (0024402585) e disposições constantes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 26.165/2021, Portaria nº 852/2021/PGE, e demais peças que instruem o Processo Administrativo **nº 0009.326543/2021-15**.

DAVIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 107/2021/PJ/DER-RO,** pelo período de **150** (cento e cinquenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 06 de março de 2022.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral/DER

HÉLIO DA SILVA

Prefeito

Visto do Diretor/PGE-DER.
Protocolo 0024407079

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 076/2021/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 08 DE SETEMBRO DE 2021, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANPORTES - DER E O MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO/RO, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA

Aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANPORTES - DER**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA,** portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOE edição 120, de 23 de junho de 2020, e o

MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO/RO, neste ato representado pelo Senhor **ARISMAR ARAÚJO DE LIMA**, Prefeito, devidamente

qualificado nos autos.

Resolve celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima referenciado, tendo por finalidade a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 198/GAB/PREF/2022 (0024352974), Despacho/GECON, **vigência: 19/03/2022** (0024353024), Despacho PGE-DER/2022 (0024402629) e disposições constantes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 26.165/2021, Portaria nº 852/2021/PGE, e demais peças que instruem o Processo Administrativo **nº 0009.246187/2021-49**.

DAVIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 076/2021/PJ/DER-RO,** pelo período de **180** (cento e oitenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 06 de março de 2022.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral/DER

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA

Prefeito

Visto do Diretor/PGE-DER.
Protocolo 0024407118

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 026/2021/FITHA-RO, FIRMADO EM 14 DE JULHO DE 2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA** E O MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES / DER-RO,** neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA,** portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOE edição 120, de 23 de junho de 2020, e o

MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS/RO, neste ato representado pelo Senhor **JOSÉ CARLOS VALENDORFF**, Prefeito em Exercício.

Resolvem celebrar o presente Termo do **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a prorrogação de vigência, com a alteração d a **CLÁUSULA SEGUNDA,** conforme Oficio nº 019/2022/SEMFAZ (0024313050), Despacho DER-**GECON, vigência: 31/03/2022** (0024313203), Informação nº 148/2022/PGE-DER (0024407705), e disposições constantes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 26.165/2021, Portaria nº 26.165/2021/PGE, e demais peças que instruem o respectivo Processo Administrativo **nº 0009.245622/2021-18**.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº026/2021/FITHA-RO,** pelo período d e **60** (sessenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada,mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 06 de março de 2022.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

DiretorGeral/ DER-RO

JOSÉ CARLOS VALENDORFF

Prefeito em Exercício

Visto do Diretor/PGE-DER.
Protocolo 0024408356

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 033/2021/FITHA-RO, FIRMADO EM 14 DE JULHO DE 2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA** E O MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO,** neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA,** portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOE edição 120, de 23 de junho de 2020, e o

MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO, neste ato representado pelo Senhor **ANTÔNIO ZOTESSO**,Prefeito, devidamente qualificados no instrumento originário.

Resolvem celebrar o presente Termo do **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a prorrogação de vigência, com a alteração d a **CLÁUSULA SEGUNDA,** conforme Oficio nº 007/GP/2022-PMT (0024078158), Despacho DER-**GECON, vigência: 07/03/2022** (0024078179), Informação nº 144/2022/PGE-DER (0024406353), e disposições constantes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 26.165/2021, Portaria nº 26.165/2021/PGE, e demais peças que instruem o respectivo Processo Administrativo **nº 0009.202098/2021-91**.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº033/2021/FITHA-RO,** pelo período de **180** (cento e oitenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada,mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 06 de março de 2022.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

DiretorGeral/ DER-RO

ANTÔNIO ZOTESSO

Prefeito

Visto do Diretor/PGE-DER.
Protocolo 0024408444

TERMO ADITIVO

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 029/2018/FITHA, FIRMADO EM 04 DE JUNHO DE 2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA E O MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois d **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO**, inscrito no CGC (MF) sob o n.º 04-285.920/0001-54, com sede à Avenida Farquar, 2986, complexo Rio Madeira, Anexo Rio Jamari, 4º e 5º Andar, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.803-470, Porto Velho-RO, doravante designado **DER-RO**, neste ato representadopor seu Diretor Geral, o **Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA,** portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOEedição 120, de 23 de junho de 2020e o

MUNICÍPIO DE COLORADO D'OESTE, neste ato representado pelo Senhor **JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA,** Prefeito, devidamente qualificados no instrumento originário.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, tendo por finalidade deste, a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA** que trata da vigência do convênio, conforme Ofício nº 118/GAB/PMC/2022 (0024360272), Despacho/**GECON, vigência: 30/04/2022** (0024360458), Informação nº 149/2022/PGE-DER (0024407903) e disposições constantes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 26.165/2021, Portaria nº 852/2021/PGE e demais peças que instruem o Processo Administrativo **nº 0009.066188/2018-14 .**

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 029/2018/FITHA**, pelo período de **90** (noventa) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 06 de março de 2022.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral/DER-RO

JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA

Prefeito

Visto do Diretor PGE/DER.
Protocolo 0024408513

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 046/2021/FITHA, FIRMADO EM 15 DE SETEMBRODE 2021,

CELEBRADO ENTRE O **FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA** E O MUNICÍPIO DE JARU/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA,** portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOE edição 120, de 23 de junho de 2020 e o,

MUNICÍPIO DE JARU/RO, neste ato representado pelo Senhor **JEVERSON LUIZ DE LIMA,** Prefeito em Exercício.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, tendo por finalidade, a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 15/DECPC/2022 (0024105022), Despacho DER-**GECON, vigência: 22/03/2022** (0024105091), Informação nº 158/2022/PGE-DER (0024429631), e disposições constantes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 26.165/2021, Portaria nº 852/2021/PGE, e demais peças que instruem o Processo Administrativo **nº 0009.277153/2021-04** .

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 046/2021/FITHA,** pelo período de **180** (cento e oitenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 08 de março de 2022.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral / DER-RO

JEVERSON LUIZ DE LIMA

Prefeito em Exercício

Visto do Diretor/PGE/DER.
Protocolo 0024477066

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 011/2021/FITHA-RO, FIRMADO EM 15 DE JUNHO DE 2021, CELEBRADO ENTRE O FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO – FITHA E O MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA,** portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOE edição 120, de 23 de junho de 2020, e a empresa

MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA/RO, neste ato representado pelo Senhor **DANIEL MARCELINO DA SILVA**, Prefeito, devidamente qualificados no instrumento originário.

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao **CONVÊNIO** acima indicado que tem por finalidade a alteração da sua **CLÁUSULA SEGUNDA**, em conformidade com a solicitação contida no Ofício nº 014/CCON/2022 (0024195247), Despacho/**GECON, vigência: 23/03/2022** (0024195351), Informação nº 155/PGE/DER-RO (0024418268) e demais disposições constantes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 26.165/2021, Portaria nº 852/2021/PGE e demais peças que instruem o respectivo Processo Administrativo **nº 0009.165071/2021-18** .

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 011/2021/FITHA** pelo período de **120 (cento e vinte) dias**, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho, 09 de março de 2022.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral do DER/RO

DANIEL MARCELINO DA SILVA

Prefeito

Visto do Diretor/PGE/DER-RO.
Protocolo 0024512935

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11973

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/03/2022, às 14:50

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº010/2021/FITHA, FIRMADO EM 15 DE JUNHO DE 2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA** E O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, o**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o**Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA,** portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOEedição 120, de 23 de junho de 2020. e o

MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE/RO, neste ato representado pelo Senhor**HÉLIO DA SILVA**, Prefeito, devidamente qualificados no instrumento originário.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, tendo por por finalidade deste, a alteração da**CLÁUSULA SEGUNDA** que trata da vigência do Convênio, conforme Ofício nº 480/SEMUP/2020 (0022041234), Despacho DER/**GECON, vigência: 22/03/2022** (0024194464), Informação nº 154 /2022/PGE (0024416798), e disposições constantes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 26.165/2021 e Portaria nº 852/PGE/2021 e demais peças que compõem o respectivo Processo Administrativo **nº 0009.172854/2021-40.**

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do**CONVÊNIO Nº 010/2021/FITHA**, pelo período de **120 (cento e vinte) dias**, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 09 de março de 2022.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral /DER-RO

HÉLIO DA SILVA

Prefeito

Visto do DIretor/PGE-DER-RO.
Protocolo 0024489312

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 036/2021/FITHA-RO, FIRMADO EM 19 DE AGOSTO DE 2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA**E O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, o**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES / DER-RO,** neste ato representado por seu Diretor Geral, o**Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA,** portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOEedição 120, de 23 de junho de 2020, e o

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO,neste ato representado pelo Senhor**CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO**,Prefeito, igualmente qualificados no instrumento originário.

Resolvem celebrar o presente Termo do **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a prorrogação de vigência, com a alteração d a **CLÁUSULA SEGUNDA,** conforme Oficio nº 028/2022/SEMUP (0024352640), Despacho DER-**GECON, vigência: 09/03/2022**(0024352707), Informação nº 141/2022/PGE-DER (0024406149), e disposições constantes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 26.165/2021, Portaria nº 26.165/2021/PGE, e demais peças que instruem o respectivo Processo Administrativo **nº 0009.281912/2021-25**.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do**CONVÊNIO Nº036/2021/FITHA-RO,** pelo período de **150** (cento e cinquenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada,mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 06 de março de 2022.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

DiretorGeral/ DER-RO

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO

Prefeito

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11973

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/03/2022, às 14:50

Visto do Diretor/PGE-DER.
Protocolo 0024408242

TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 113/2020/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 14 DE AGOSTO DE 2020, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D´OESTE/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, o**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO**, neste ato representado por seuDiretor Geral, o Sr.**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA,** portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOEedição 120, de 23 de junho de 2020 e o

MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D´OESTE/RO, neste ato representado pelo Senhor**HÉLIO DA SILVA,** Prefeito, já qualificados no instrumento originário.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, tendo por finalidade deste, a alteração da**CLÁUSULA SEGUNDA** que trata da vigência do convênio, conforme Ofício nº 044/SEMUP/2022 (0024113250), Despacho DER-**GECON, vigência: 11/03/2022** (0024151164), Informação nº 139/2022/PGE-DER (0024405578), e disposições constantes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 26.165/2021, Portaria nº 852/2021/PGE e demais peças que instruem o respectivo Processo Administrativo **nº 0009.308512/2020-93**.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do**CONVÊNIO Nº 113/2020/PJ/DER-RO,** pelo período de **90** (noventa) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 06 de março de 2022.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral/DER-RO

HÉLIO DA SILVA

Prefeito

Visto do Diretor/PGE-DER.
Protocolo 0024408695

TERMO ADITIVO

NONO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 017/2019/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 10 DE SETEMBRO DE 2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE BURITIS/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, o**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO,** neste ato representado por seu Diretor Geral, o**Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA,** portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOEedição 120, de 23 de junho de 2020 e o

MUNICÍPIO DE BURITIS/RO, neste ato representado pelo Senhor**RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA**, Prefeito, igualmente qualificados no instrumento originário.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da**CLÁUSULA QUINTA**, conforme Ofício nº 42/PREF-PLAN/2022 (0024192401), Relatório de Execução de Obra (0024192428), Despacho/**GECON, vigência: 19/03/2022** (0024192730), Informação nº 157/2022/PGE-DER (0024425464) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 26.165/2021, Portaria Nº 852/2021/PGE e demais peças que instruem o respectivo Processo Administrativo **nº 0009.313190/2019-61**.

DAVIGÊNCIA

CLÁUSULA QUINTA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do**CONVÊNIO Nº 017/2019/PJ/DER-RO,** pelo período de **120 (cento e vinte) dias**, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 08 de março de 2022.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11973

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/03/2022, às 14:50

DiretorGeral/ DER-RO

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito

Visto do Diretor/PGE-DER
Protocolo 0024475948

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 208/2021/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 23 DE DEZEMBRO DE 2021, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois o**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES / DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o**Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA,** portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOEedição 120, de 23 de junho de 2020, e o

MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO, neste ato representado pela Senhora**POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA,** devidamente qualificados no instrumento originário.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a Alteração da**CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 018/SPCC/2022 (0023441858), Despacho/GECON, **vigência: 28/03/2022** (0023441916), Despacho PGE-DER/2022 (0024402504) e disposições constantes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Portaria/PGE nº 852, de 16/09/2021, Decreto nº 26.155, de 24/06/2021, e demais peças que instruem o respectivo Processo Administrativo **nº 0009.304573/2021-62**.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do**CONVÊNIO Nº 208/2021/PJ/DER-RO,** pelo período de **120** (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO,05 de março de 2022.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral/ DER-RO

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA

Prefeita

Visto do Diretor PGE/DER.
Protocolo 0024407005

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 029/2020/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 23 DE JUNHO DE 2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTE / DER-RO E O MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, o**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/ DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o**Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA,** portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOEedição 120, de 23 de junho de 2020 e o

MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS, neste ato representado pelo Senhor**DENAIR PEDRO DA SILVA,** Prefeito, devidamente qualificados no instrumento originário.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da**CLÁUSULA SEGUNDA,** conforme Ofício nº 007 /GP/2022 (0023380646), Despacho/**GECON, vigência: 29/03/2022** (0023380681), Informação nº 151/2022/PGE-DER (0024415276) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 26.165/2021, Portaria PGE Nº852/2021, e demais peças que instruem o respectivo Processo Administrativo **nº 0009.116203/2020-99**.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do**CONVÊNIO Nº 029/2020/PJ/DER-RO**, pelo período de **90** (noventa) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 07 de março de 2022.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral/DER

DENAIR PEDRO DA SILVA

Prefeito

Visto do Diretor/PGE-DER
Protocolo 0024441895

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 188/2021/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 23 DE DEZEMBRO DE 2021, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANPORTES - DER E O MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO.

Aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois o**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANPORTES - DER**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o**Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA,** portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOEedição 120, de 23 de junho de 2020, e o

MUNICÍPIO DESERINGUEIRAS/RO, neste ato representado pelo Senhor**ARMANDO BERNARDO DA SILVA**, Prefeito, já qualificado no instrumento originário.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da**CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 041/CONV/PMS/2022 (0024078109), Despacho/GECON, **vigência: 27/03/2022** (0024078118),Informação nº 145/2022/PGE-DER (0024406396), e disposições constantes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 26.165/2021, Portaria nº 852/2021, e demais peças que instruem o respectivo Processo Administrativo **nº 0009.415599/2021-35** .

DAVIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do**CONVÊNIO Nº 188/2021/PJ/DER-RO,** pelo período de **90** (noventa) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 06 de março de 2022.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral/DER

ARMANDO BERNARDO DA SILVA

Prefeito

Visto do Diretor/PGE-DER
Protocolo 0024409917

TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 130/2020/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 10 DE NOVEMBRO DE 2020, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTE/DER-RO E O MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

Aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, o**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTE/DER-RO,** neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr.**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA,** portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOEedição 120, de 23 de junho de 2020, e o

MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO, neste ato representado pelo Senhor**MARCELIO RODRIGUES UCHÔA,** Prefeito, devidamente qualificados no instrumento originário.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, tendo por finalidade deste, a alteração da**CLÁUSULA SEGUNDA** que trata da vigência do convênio, conforme Ofício nº 082-GP/2022 (0024253074), Relatório Parcial doConvênio (0024253086), Despacho/**GECON, vigência: 09/03/2022** (0024253092), Informação nº 146/2022/PGE- DER (0024407622) e disposições constantes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 26.165/2021, Portaria nº 852/2021/PGE e demais peças que instruem o respectivo Processo Administrativo **nº 0009.338014/2020-75**.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do**CONVÊNIO Nº 130/2020/PJ/DER-RO,** pelo período de **90** (noventa) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais

disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 06 de março de 2022.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

DiretorGeral/ DER-RO

MARCELIO RODRIGUES UCHOA

Prefeito

Visto do Diretor/PGE-DER.
Protocolo 0024408758

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 054/2021/FITHA, FIRMADO EM 26 DE OUTUBRO DE 2021, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM/DER-RO E O MUNICÍPIO DECORUMBIARA/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, o**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/ DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr.**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA,** portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOEedição 120, de 23 de junho de 2020,e o

MUNICÍPIO DE CORUMBIARA/RO, neste ato representado pelo Senhor**LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA,** Prefeito, igualmente qualificados no instrumento originário.

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da**CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº011/2022-SC/PREF (0023450672), Despacho DER-**GECON, vigência: 04/04/2022** (0023450787), Informação nº 136/2022/PGE-DER (0024393812), e disposições constantes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 26.165/2021, Portaria nº 852/2021/PGEe demais peças que compõem o respectivo Processo Administrativo **Processo Administrativo nº 0009.401678/2021-69.**

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do**CONVÊNIO Nº 054/2021/FITHA,** pelo período de **120 (cento e vinte) dias**, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 04 de março de 2022.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral do DER/RO

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA

Prefeito

Visto pelo Diretor PGE/DER.
Protocolo 0024402976

TERMO ADITIVO

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 111/2019/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 27 DE DEZEMBRO DE 2019, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTE /DER-RO E O MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE/RO**,** PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, o**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTE / DER-RO,** neste ato representado por seu Diretor Geral, o**Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA,** portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOEedição 120, de 23 de junho de 2020 e o

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE/RO, neste ato representado pelo senhor**WELITON PEREIRA CAMPOS,** Prefeito, já qualificados no instrumento originário.

Resolvem celebrar o presente Termo do **CONVÊNIO** acima indicado, tendo por finalidade deste, a alteração da**CLÁUSULA SEGUNDA**, que trata da vigência do convênio, conforme Ofício nº 39/SEMPLAN-PROJ-CONVEN/2022 (0024190593), Despacho DER-**GECON, vigência: 25/03/2022** (0024190709), Informaçação Nº 140/2022/PGE-DER (0024405649), e as disposições constantes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 26.165/2021, Portaria nº 852/PGE/2021 e demais peças que instruem o respectivo Processo Administrativo **nº 0009.540395/2019-17**.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do**CONVÊNIO Nº 111/2019/PJ/DER-RO,** pelo período de **90 (noventa) dias**, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 06 de março de 2022.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral / DER-RO

WELITON PEREIRA CAMPOS

Prefeito

Visto do Diretor/PGE-DER.
Protocolo 0024408641

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 077/2021/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 01 DE SETEMBRO DE 2021, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/ DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr.**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA,** portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOEedição 120, de 23 de junho de 2020 e o

MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE/RO, neste ato representado pelo Senhor**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS,** Prefeito, devidamente qualificado no instrumento originário.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, tendo por finalidade deste, a alteração da**CLÁUSULA SEGUNDA**, que trata da vigência do convênio, conforme Ofício nº 005/2022/SETCON (0023495715), Despacho/**GECON, vigência: 13/03/2022/04/2022** (0023495739), Despacho PGE-DER/2022 (0024377340) e disposições constantes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 26.165/2021, Portaria nº 852/PGE, de 16/09/2021 e demais peças que compõem o respectivo Processo Administrativo **nº 0009.327897/2021-79.**

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do**CONVÊNIO Nº 077/2021/PJ/DER-RO**, pelo período de **180** (cento e oitenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 04 de março de 2022.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral / DER-RO

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

Prefeito

Visto do Diretor/PGE-DER.
Protocolo 0024403777

TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 067/2020/PJ/DER/RO, FIRMADO EM 04 DE AGOSTO DE 2020, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTE / DER-RO E O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

Aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois d**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTE/DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o**Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA,** portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOEedição 120, de 23 de junho de 2020, e o

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO, neste ato representado pelo Senhor**GILMAR TOMAZ DE SOUZA**, Prefeito, já qualificado no instrumento originário.

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao **CONVÊNIO** acima indicado, tendo por finalidade deste, a alteração da**CLÁUSULA SEGUNDA** que trata da vigência do convênio, conforme Ofício nº 018/DPC/2022 (0024090820), Informação nº 150/2022/PGE-DER

(0024408023),Despacho- **GECON, vigência: 06/04/2022** (0024091095) e disposições constantes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Lei Estadual nº 26.165/2021, Portaria PGE nº 852/2021 e demais peças que instruem o Processo Administrativo **nº 0009.082166/2020-16**.

DAVIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do**CONVÊNIO Nº 067/2020/PJ/DER-RO,** pelo período de **120 (cento e vinte) dias**, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 06 de março de 2022.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral do DER-RO

GILMAR TOMAZ DE SOUZA

Prefeito

Visto do Diretor/PGE-DER.
Protocolo 0024408558

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 134/2021/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 18 DE NOVEMBRO DE 2021, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANPORTES - DER E O MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA

Aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, o**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANPORTES - DER**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o**Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA,** portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOEedição 120, de 23 de junho de 2020, e o

MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO, neste ato representado pelo Senhor**MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA**, Prefeito, devidamente qualificado nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima referenciado, tendo por finalidade a alteração da**CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 092/GP/2022 (0024358439), Despacho/GECON, **vigência: 01/04/2022** (0024359745), Despacho PGE-DER/2022 (0024402657) e disposições constantes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 26.165/2021, Portaria nº 852/2021/PGE, e demais peças que instruem o Processo Administrativo **nº 0009.327943/2021-30** .

DAVIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do**CONVÊNIO Nº 134/2021/PJ/DER-RO,** pelo período de **120** (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 06 de março de 2022.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral/DER

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA

Prefeito

Visto do Diretor/PGE-DER.
Protocolo 0024407147

TERMO ADITIVO

OITAVO TERMO ADITIVO DE PRAZO EAMPLIAÇÃO DE METAS AO CONVÊNIO Nº 139/2018/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 04 DE JULHO DE 2018, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM/DER-RO E O MUNICÍPIO DE JARU/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, o**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o**Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e o CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto do dia 19 de junho de 2020, DOE edição 120, de 23 de junho de 2020,e o

MUNICÍPIO DE JARU/RO, neste ato representado pelo Senhor**JEVERSON LUIZ DE LIMA, Vice-Prefeito**, já qualificado nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo do **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade**O ADITAMENTO DE PRAZO E A**

AMPLIAÇÃO DE METAS, considerando o saldo remanescente do processo licitatório, com economicidade no montante total de R$ 157.509,20 (cento e cinquenta e sete mil quinhentos e nove reais e vinte centavos, que será utilizando parte do saldo residual para ampliação de metas no valor de **R$ 130.178,47 (cento e trinta mil cento e setenta e oito reais e quarenta e sete centavos) para à área de recapeamento proposta na ampliação de metas que é de 3.109,37m² e extensão de 400,31m**, conforme Ofício nº 123/DEPT CONVÊNIOS/2021 (0021276488), Plano de Trabalho (0021276523), Parecer Técnico (0021276941), Planilha Orçamentária (0021276884), Croqui(0021276986), Anotação de Responsabilidade Técnica/CREA (0021277042) , ***Análise Técnica Final nº1178/2021/DER-NUATC*** (0021273774), Decisão nº 106/2021/DER-NUATC (0021298422), Despacho DER-GECON, vigência: 17/03/2022 (0024098665), Documentos pessoais do Prefeito em Exercício (27368813/), Parecer nº126/2022/PGE-DER (0024406008) e disposições constantes da Lei Federalnº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 26.165/2021, Portaria PGE/852/2021 e demais peças que instruem o respectivo Processo Administrativo **nº 0009.143583/2018-10**.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O referido **TERMO**tem por objeto a ampliação de metas, considerando o saldo remanescente de recurso, decorrente da economia do procedimento licitatório deflagrado, visando a execução do objeto conveniado que serão revertidos na recuperação de estradas vicinais do município de Jaru, com a extensão de **400,31m**, utilizando-se parte do valor remanescente no montante de **R$ 130.178,47 (cento e trinta mil cento e setenta e oito reais e quarenta e sete centavos)**ao Concedente, conforme consta no Plano de Trabalho (0021276523), Planilha Orçamentária (0021276884) e CROQUI (0021276986).

DAVIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do**CONVENIO Nº 139/2018/PJ/DER-RO,** pelo período de **180** (cento e oitenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada

PARÁGRAFO ÚNICO - Permanecem os demais itens e cláusulas conveniadas inalteradas.

Porto Velho/RO, 16 de março 2022.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral/DER-RO

JEVERSON LUIZ DE LIMA

Vice-Prefeito

Visto do Diretor/PGE-DER
Protocolo 0024408909

TERMO ADITIVO

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 173/2018/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 05 DE JULHO DE 2018, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, o**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o**Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA,** portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOEedição 120, de 23 de junho de 2020, e o

MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO/RO, neste ato representado pelo Senhor **ARISMAR ARAÚJO DE LIMA,** Prefeito, devidamente qualificados no instrumento originário.

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Prazo ao **CONVÊNIO** acima indicado, com a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA** que trata da vigência do Convênio, conforme Ofício nº 229/GAB/PREF/2022 (0024357975), Despacho DER-**GECON, vigência: 17/03/2022** (0024358029), Informação nº 179/2022/PGE-DER (27362053), edisposições constantes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 26.165/2021, e demais peças que instruem o Processo Administrativo **nº 0009.226087/2018-09** .

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do**CONVÊNIO Nº 173/18/PJ/DER-RO,** pelo período de **180** (cento e oitenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 16 de março de 2022.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral/DER-RO

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11973

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/03/2022, às 14:50

Prefeito

Visto do Diretor/PGE-DER.
Protocolo 27365195

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONVÊNIO Nº 016/2021/FITHA, FIRMADO EM 18 DE JUNHO DE 2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O**FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA** E O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, o**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o**Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA,** portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOEedição 120, de 23 de junho de 2020, e o

MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE/RO, neste ato representado pelo Senhor**HÉLIO DA SILVA**, Prefeito, devidamente qualificados no instrumento originário.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, tendo por finalidade deste, a alteração da**CLÁUSULA SEGUNDA** que trata da vigência do Convênio, conforme Ofício nº 051/SEMUP/2022 (0024194658), Despacho DER/**GECON, vigência: 28/03/2022** (0024194804), Informação nº 108/2022/PGE-DER (0024230444), e disposições constantes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 26.165/2021 e Portaria nº 852/PGE/2021 e demais peças que compõem o respectivo Processo Administrativo nº 0009.181482/2021-42.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do**CONVÊNIO Nº 016/2021/FITHA**, pelo período de **120 (cento e vinte) dias**, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO,16 de março de 2022.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral/DER-RO

HÉLIO DA SILVA

Prefeito

Visto do Diretor/PGE-DER.
Protocolo 27361294

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 023/2021/FITHA, FIRMADO EM 14 DE JULHO DE 2021, CELEBRADO ENTRE O FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHAE O MUNICÍPIO DE ITAPUÃ D'OESTE/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, o**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor, o**Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA,** portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOEedição 120, de 23 de junho de 2020, e o

MUNICÍPIO DE ITAPUÃ D'OESTE/RO, neste ato representado pelo Senhor**MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO**, Prefeito, devidamente qualificados no instrumento originário.

Resolvem exarar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, tendo por finalidade deste, a alteração da**CLÁUSULA SEGUNDA** que trata da vigência do Convênio, conforme Ofício nº 048/CONVÊNIOS-PMIO/2022 (0024418833), Despacho/GECON, **vigência: 27/03/2022** (0024419007), Informação nº 169/2022/PGE-DER, e disposições constantes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 26.165/2021, Portaria nº 852/PGE/2021 e demais peças que instruem o respectivo Processo Administrativo **nº 0009.206104/2021-89.**

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do**CONVÊNIO Nº 023/2021/FITHA,** pelo período de **120** (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 15 de março de 2022.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11973

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/03/2022, às 14:50

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral/DER-RO

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO

Prefeito

Visto do Diretor/PGE-DER.
Protocolo 27340410

Portaria nº 322 de 22 de março de 2022

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, descritas na Lei Complementar nº 620, de 20 de julho de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º RELOTAR, com efeitos a partir de**23.03.2022**, **FABIO HENRIQUE PEDROSA TEIXEIRA,** Procurador do Estado, matrícula funcional nº 300124636**,** na **Procuradoria de Execuções, Cálculos, Perícias e Avaliações,** desta Procuradoria, sem prejuízo das suas atividades na Procuradoria Setorial junto à Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se o ato na Imprensa Oficial e a informação no sítio eletrônico da PGE. Registre-se nos assentamentos funcionais e institucionais.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE

Procurador-Geral do Estado

Protocolo 0027513040

ERRATA

ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2022/PGE/DER/FITHA-RO (27343880)

Processo nº 0009.581423/2021-71

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO torna público para conhecimento dos interessados que retifica o Contrato nº 008/2022/PGE/DER/FITHA-RO e a Construtora Valtran Ltda, referente ao prazo de execução do contrato, conforme Errata do Termo de Referência e minuta contratual (0027523265) que passa a constar:

Onde se lê:

CLÁUSULA PRIMEIRA -

PARÁGRAFO QUARTO - PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto para execução total dos serviços será de**120 (noventa) dias** corridos, após a Empresa efetuar o recebimento da Ordem de Serviço expedida pelo DER-RO, conforme Cronograma Físico-Financeiro.

Leia-se:

CLÁUSULA PRIMEIRA -

PARÁGRAFO QUARTO - PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto para execução total dos serviços será de**120 (cento e vinte) dias** corridos, após a Empresa efetuar o recebimento da Ordem de Serviço expedida pelo DER-RO, conforme Cronograma Físico-Financeiro.

Porto Velho/RO, data certificada.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral do DER/RO

Protocolo 0027534708

ERRATA

ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2022/PGE/DER-RO (0024405372)

Processo nº 0009.054838/2022-57

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO torna público para conhecimento dos interessados que retifica o Contrato nº 026/2022/PGE/DER-RO e a Empresa Millennium Locadora Ltda, referente ao valordo contrato, conforme os valores dispostos na Declaração de Adequação Financeira (0024405972) e na Justificativa (0024407197) que passa a constar:

Onde se lê:

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R$ 112.530.835,46 (cento e doze milhões, quinhentos e trinta mil, oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e seis centavos)** de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

Leia-se:

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R$ 111.772.717,32 (cento e onze milhões, setecentos e setenta e dois mil, setecentos e dezessete reais e trinta e dois centavos),** de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

Porto Velho/RO, data certificada.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Diretor Geral do DER

Protocolo 0027439899

Portaria de férias nº 1466 de 17 de março de 2022.

O(A) PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 22/12/2020,publicada no DOE n.249, de 22/12/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **NELIONILCE DE OLIVEIRA DO CARMO SORIA,** AUXILIAR EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - LC 67/92, matrícula 300046599, pertencente ao quadro de servidores de Procuradoria Geral do Estado, do(s) período(s) de **(11/01/2022 a 30/01/2022)**, referente ao exercício de **2022,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(15/08/2022 a 03/09/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/03/2022.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE
PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

Protocolo DOC3162

PORTARIA CONJUNTA Nº 54, DE 03 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a atuação do Procurador do Estado designado como Diretor no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO e o **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, em especial as previstas na Lei Complementar nº 620, de 20 de julho de 2011 e Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 23, da Lei Complementar Estadual nº 620, de 20 de junho de 2011, com a redação da Lei Complementar Estadual nº 1.106, de 12 de novembro de 2021.

CONSIDERANDO o teor do artigo 2º, II, da Resolução nº 13-CSPGE/2022/PGE-GAB, de 11 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO a instalação da PGE-SESAU e as atribuições do Procurador-Diretor, consoante artigos 3º, II e 5º, VII, da Portaria nº 41, de 14 de janeiro de 2022, da Procuradoria Geral do Estado.

RESOLVEM:

Art. 1º Dispor sobre a atuação do Procurador do Estado designado como Procurador-Diretor da Procuradoria Setorial junto a Secretaria de Estado de Saúde, sob a sigla PGE-SESAU

Art. 2º Fica autorizado ao Procurador do Estado designado como Diretor Procurador da setorial da Procuradoria Geral do Estado junto à SESAU, além das competências descritas na Portaria nº 41, de 14 de janeiro de 2022, da Procuradoria Geral do Estado:

I - controlar e executar as atividades operacionais relativas a gestão dos servidores vinculados à Secretaria de Estado da Saúde e lotados na Diretoria Jurídica da Pasta (SESAU-DIJUR);

II - controlar e distribuir material de consumo de uso geral ligados à Secretaria de Estado da Saúde e que estejam vinculados à SESAU-DIJUR;

III - controlar a movimentação e zelar pela manutenção dos bens patrimoniais sob a responsabilidade da Diretoria Jurídica (SESAU-DIJUR).

Art. 3º Esta Portaria Conjunta entra em vigor com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE

Procurador-Geral do Estado

FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 0024349691

HOMOLOGAÇÃO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO Nº 0020.070326/2022-80

A Procuradoria Geral do Estado de Rondônia - PGE/RO, torna público a quem possa interessa, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal n° 7.892 de 23/01/2013 e o Decreto Estadual n. 18.340/2013, a CONRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COQUETÉIS, em pro de atender as necessidades das Procuradorias Geral do Estado de Rondônia - PGE-RO**, por meio de ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2021 do Ministério Público Estadual de Rondônia - MPE/RO.**

Em favor das seguintes empresas:

EMPRESA	**CNPJ**	**VALOR**
F F AZZI PARANHOS COMERCIAL EIRELI	02.134..947/ 0001-10	R$ 5.000,00
VALOR TOTAL		**R$ 5.000,00**

Conforme Justificativa PGE-DAL (ID-0027518743), Parecer referencial nº 575/2021/PGE-SESAU (0027520299). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO a contratação pretendida no** valor total de **R$ 5.000,00** (**Cinco** M**il reais**).

Porto Velho, 22 de março de 2022.

Fábio de Sousa Santos

Secretário Geral - SG/PGE-RO

Protocolo 0027520368

ERRATA

ERRATA AO CONVÊNIO nº 045/2021/FITHA (0020504856)

Processo nº 0009.277290/2021-31

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO torna público para conhecimento dos interessados que retifica o Convênio nº 045/2021/FITHA e o município de JARU/RO, referente à alteração do ente Contratante, conforme Parecer PGE-ASSEADM (0021647026) e Despacho PGE-ASSESADM (0021656298) que passa a constar:

Onde se lê:

o **FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA,** pessoa jurídica de direito público interno, constituída sob a forma de autarquia, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.817.403/0001-30, com sede à Avenida Farquar, 2986, complexo Rio Madeira, Anexo Rio Jamari, 4º e 5º Andar, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.803-470, Porto Velho-RO, doravante designado **FITHA** ou concedente, neste ato representado por seu Presidente, o **Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA,** portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOEedição 120, de 23 de junho de 2020 e o

Leia-se:

O **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, pessoa jurídica de direito público interno, integrante da administração indireta do Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.285.920/0001-54, com sede à Avenida

Farquar nº 2.986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, 5º Andar, Bairro Pedrinhas, CEP 76803-470, em Porto Velho/RO, doravante designado **Concedente ou DER**, neste ato representado por seu Diretor Geral e Presidente do*FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA*, o **Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA,** portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, nomeado por decreto publicado na edição nº 120 do DOE, de 23 de junho de 2020,

Porto Velho/RO, data certificada.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral do DER/RO

*Termo com visto do Procurador Diretor em Substituição/PGE-DER atestando a legitimidade**formal** de outro ato jurídico.

Protocolo 0027454604

SUGESP

Decreto de 22 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 0027479192 a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Superintendência Estadual de Licitação - SUPEL, à cidade de Foz do Iguaçu/PR, no período de 28 de Março de 2022 a 02 de Abril de 2022, com a finalidade de participar do evento "17° Congresso Brasileiro de Pregoeiro, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA** SUPERINTENDENTE DA SUPEL.

- **NILSEIA KETES**PREGOEIRA.

- **SAMARA ROCHA DO NASCIMENTO**AGENTE ADMINISTRATIVO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0027499136

Decreto 22 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme solicitação 0027491020 a viagem do Secretário Chefe da Casa Civil**JOSÉ GONÇALVES DA SILVA JUNIOR**, lotado na Casa Civil, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 21 de março de 2022 a 24 de março de 2022, com a finalidade de cumprir agenda oficial do Excelentíssimo Governador em suas tratativas de agendas com parlamentares federais, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0027501621

Decreto de 22 de Março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme solicitação 0027500377a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Governadoria, à cidade de Brasília/DF, no período de 21 de março de 2022 a 24 de março de 2022, com a finalidade de assessorar e acompanhar o Excelentíssimo Governador do Estado de Rondônia, para cumprir Agenda Oficial, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

-**ALEXANDRE GONÇALVES VIANA** TC PM - SUB-SECRETARIO

-SEMAYRA GOMES MORETASSESSORA ESPECIAL

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de Março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0027502524

Decreto de 22 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme solicitação 0027475040 a viagem dos militares abaixo relacionados, lotados no Corpo de Bombeiros Militar - CBMRO, à cidade deSão José do Rio Preto/SP, no período de 28 de fevereiro de 2022 a 01 de março de 2022, com a finalidade de realizar o transporte aéreo da paciente agendada para comparecer ao Hospital de Base, em São José do Rio Preto - SP,com ônus apenas de diárias para a fonte 0110 - Recursos para apoio das ações e serviços de saúde.

- TADEU SANCHEZ PINHEIROTEN CEL BM

- PAULO CÉSAR MACEDO TEN BM

- YURI BRITO DA SILVEIRA SEUBERTSGT BM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0027495771

Decreto de 22 de Março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 0027487693a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados no Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional- IDEP, à cidade de Foz do Iguaçu/PR, no período de 28 de março de 2022 a 02 de abril de 2022, com finalidade de participar do 17 º Congresso Brasileiro de Pregoeiros, com ônus para a fonte 0112 - Recursos Destinados á Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

-**DOMINIQUE NICOLY FERREIRA** GERENTE DE AQUISIÇÕES, ALIMENTOS E CONVÊNIOS

-**RICARDO PASSOS DE MEDEIROS** CONTROLADOR INTERNO

- **HAMILTON AUGUSTO LACERDA SANTOS JUNIOR**GERENTE DE PESQUISA DE PREÇO

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de Março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0027505728

Decreto de 22 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 0027409505 a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Estadual do Meio Ambiente- SEDAM, à cidade de Foz do Iguaçu/PR, no período de 28 de Março de 2022 a 02 de Abril de 2022, com a finalidade de participar do décimo sétimo Congresso Brasileiro de Pregoeiros, com ônus de diárias para a fonte 0205 Cota-Parte-FEPRAM e ônus de passagens para o Governo do Estado de Rondônia.

- MARCO ANTÔNIO GARCIA DE SOUZACOORDENADOR DE PATRIMÔNIO ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

-**IZAURA TAUFMANN FERREIRA** PRESIDENTE DE COMISSÃO

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de março de 2022, 134º da República.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11973

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/03/2022, às 14:50

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0027421609

Portaria nº 108 de 21 de março de 2022

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Memorando nº 4/2022/SUGESP-ASS, que consta nos autos do Processo SEI nº**0042.067705/2022-34**;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **RENATA MÁRA SAMPAIO RIBEIRO** , matrícula **300168896**, pertencente ao Quadro de Pessoal com Cargo em Comissão, lotada na SUGESP-ASS, referente ao exercício 2021, do período de **21/03/2022 a 30/03/2022**, a qual fica transferida para fruição no **período de 25/08/2022 a 03/09/2022.**

PUBLIQUE-SE.

Porto Velho - RO, 22 de Março de 2022.

CARLOS LOPES SILVA

Superintendente/SUGESP.

Protocolo 0027485597

Portaria nº 109 de 22 de março de 2022

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Ofício nº 1338/2022/CASACIVIL-NGP, que consta nos autos do Processo SEI nº**0005.402181/2021-06**;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **CHRISTIAN RODRIGO DE OLIVEIRA MACHADO**, matrícula **100090764**, pertencente ao Quadro de Pessoal com Cargo em Comissão, lotado na SUGESP/CASACIVIL-NGP, referente ao exercício 2020, do período de **01/09/2021 a 30/09/2021**, a qual fica transferida para fruição no **período de 01/09/2022 a 30/09/2022.**

PUBLIQUE-SE.

Porto Velho - RO, 22 de Março de 2022.

CARLOS LOPES SILVA

Superintendente/SUGESP.

Protocolo 0027515079

SEPOG

Portaria nº 147 de 22 de março de 2022

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confereo Art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, e ainda a delegação de competências previstas na Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021.

Considerando a solicitação do Memorando 31 (ID:0024225762) e Despacho (ID:0024408369), constante no processo 0035.067708/2022-67.

R E S O L V E:

Art. 1º - SUSPENDER o período de Férias da servidora abaixo relacionada:

PASCALINI CARVALHO CHAGAS, ocupante do cargo de Coordenadora Administrativo e Financeiro - SEPOG, matrícula:300062323, que estava programado conforme Portaria nº 454 de 31 de agosto de 2021 para o período de **06/03/2022 a 25/03/2022**, publicada no DIOF ed. 179 de 06/09/2021, referente ao exercício de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 22 de março de 2022.

DELNER DO CARMO AZEVEDO
Diretor Executivo da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão
Delegação de Competência Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021

Protocolo 0027498938

Portaria nº 144 de 18 de março de 2022

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confereo Art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, e ainda a delegação de competências previstas na Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021.

Considerando a solicitação do Requerimento (ID:0024248514) e Despacho (ID:27373418), constante no processo SEI 0035.533291/2021-53.

R E S O L V E:

Art. 1º - REMARCAR o período de Férias da servidor abaixo relacionada:

ANTONIO JOSE ALVES DA SILVA, ocupante do cargo de ANALISTA DE PLAN. E FIN. - SEPOG, matrícula: 300148208, que estava programado conforme Portaria nº 493 de 22 de setembro de 2021 para o período de 27/09/2021 a 06/10/2021, publicada no DIOF ed. 192 de 24/09/2021, referente ao exercício de 2021, remarcando as férias para o período de **22/08/2022 à 31/10/2022.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 18 de março de 2022.

DELNER DO CARMO AZEVEDO
Diretor Executivo da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão
Delegação de Competência Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021

Protocolo 0027443534

Portaria nº 142 de 18 de março de 2022

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confereo Art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, e ainda a delegação de competências previstas na Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021.

Considerando a solicitação do Memorando 37 (ID:27322312) e Despacho (ID:27373116), constante no processo SEI 0035.067829/2022-17.

R E S O L V E:

Art. 1º - REMARCAR o período de Férias da servidora abaixo relacionada:

NEURIMAR PEREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de ASSESSOR - SEPOG, matrícula:300164151, que estava programado conforme Portaria de férias nº 1808 de 04 de novembro de 2021, 2º período de 18/04/2022 a 27/04/2022, publicada no DIOF ed. 218 de 04/11/2021, referente ao exercício de 2022, remarcando as férias para o período de **08/09/2022 a 17/09/2022.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 18 de março de 2022.

DELNER DO CARMO AZEVEDO
Diretor Executivo da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão
Delegação de Competência Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021

Protocolo 0027423809

Portaria nº 139 de 17 de março de 2022

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confereo Art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, e ainda a delegação de competências previstas na Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021.

Considerando a solicitação do Memorando 28 (ID:0024429837) e Despacho (ID:0027391865), constante no processo SEI 0035.017519/2022-43.

R E S O L V E:

Art. 1º - REMARCAR o período de recesso da servidora abaixo relacionada:

ARIANE DIAS DE ALMEIDA, ocupante do cargo de ANALISTA DE SISTEMAS - SEPOG, matrícula: 300072659, que estava programado para **07/03/2022 à 11/03/2022**, conforme Portaria nº 19 de 17 de janeiro de 2022, publicada no DIOF 11 DE 18/01/2022, referente ao exercício de 2021, remarcando o recesso para o período de **21/03/2022 à 25/03/2022.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 17 de março de 2022.

DELNER DO CARMO AZEVEDO
Diretor Executivo da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão
Delegação de Competência Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021

Protocolo 0027405592

Portaria nº 132 de 16 de março de 2022

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confereo Art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, e ainda a delegação de competências previstas na Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021.

Considerando a solicitação do Memorando 18 (ID:0024563444) e Despacho (ID:27301688), constante no processo SEI 0035.045545/2022-61.

R E S O L V E:

Art. 1º - REMARCAR o período de recesso da servidora abaixo relacionada:

LEILA FABIA MARQUES ALVES , ocupante do cargo de Assessor Técnico - SEPOG, matrícula: 300168404, que estava programado para 21/02/2022 à 25/02/2022, conforme Portaria nº 45 de 01 de fevereiro de 2022, publicada no DIOF 21 DE 02/02/2022, referente ao exercício de 2021, remarcando o recesso para o período de **21/03/2022 à 25/03/2022.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 16 de março de 2022.

DELNER DO CARMO AZEVEDO
Diretor Executivo da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão
Delegação de Competência Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021

Protocolo 27368044

SEGEP

Portaria nº 2310 de 21 de março de 2022

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017.

Considerando, o constante Requerimento (0022248217), que consta no autos do processo n.0031.541195/2021-19;

R E S O L V E:

SUSPENDER por interesse da Administração Pública o gozo de férias do servidor **JOSE LUIZ GONÇALVES,** Assistente Jurídico, matrícula 300008711, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, relativa à 20 dias, referente ao exercício de **2021.**

Porto Velho - RO, 21/03/2022

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo 0027468033

Portaria nº 2368 de 22 de março de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento SEDUC EEEEFMDS (0022042856), Despacho SEDUC-GLOT (0022990308), que consta no Processo n. 0029531956/2021-73,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ELIANA KOHLERT RESENDE**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300052957, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Costa Marques, nos períodos de **1.2.2022 a 30.4.2022,** referente ao 1º quinquênio de 28.5.2004 a 27.5.2009,**1.5.2022 a 31.7.2022,** referente ao 2º de 28.5.2009 a 27.5.2014.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0027503516

Portaria nº 2325 de 21 de março de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0022866098), Despacho SEDUC-GLOT (0022991584), que consta no Processo n. 0029.594195/2021-61,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ZULEIDE ROA CUEVAS**, Professor Classe C - Ch 40, Matrícula n. 300027552, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Urupá o período de **1.2.2022 a 30.4.2022,**referente ao 4º quinquênio de 2.5.2012 a 1.5.2017.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Protocolo 0027475707

Portaria nº 2333 de 21 de março de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0027435599),Memorando(0027435706), que consta nos autos do Processo n. 0029.428594/2021-34,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 2234/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 17.3.2022, à servidora **TEREZA VICENTE DE OLIVEIRA DA SILVA**, Professor Classe C - Ch 40, Matrícula n. 300013505, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena.

ONDE SE LÊ:

no período de **1.2.2022 a 30.4.2022,**referente ao 4º quinquênio de 2.5.2012a 1.5.2017

LEIA-SE:

no período de **21.3.2022 a 18.6.2022,**referente ao 4º quinquênio de 2.5.2012a 1.5.2017

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Protocolo 0027480714

Portaria nº 2375 de 22 de março de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando,Autorização SEJUS-GGP- (0024496433),que consta nos autos do Processo n. 0033.567784/2021-15

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n.1913/NCSR/SEGEP, de 9.3.2022, o servidor **ADRIANO COSTA SANTOS**, Policial Penal, Matrícula n. 300087304, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia,lotado naSecretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Ariquemes.

ONDE SE LÊ:

no período de **01.03.2022 a 31.03.2022, 01.09.2022 a 30.09.2022, 01.11.2022 a 30.11.2022,**referente ao 1º quinquênio de 15.04.2009 a 14.04.2014.

LEIA-SE:

09.03.2022 a 08.04.2022, 01.09.2022 a 30.09.2022, 01.11.2022 a 30.11.2022,referente ao 1º quinquênio de 15.04.2009 a 14.04.2014.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0027510014

Portaria nº 2363 de 22 de março de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Despacho SEJUS (0024518916), que consta nos autos do Processo n. 0033.565.288/2021-19,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n.1912/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 9.3.2022, à servidora **ANDREIA ALVES CAMELO**, Policial Penal, Matrícula n. 300097819, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de **8.3.2022 a 7.4.2022,8.4.2022 a 7.5.2022, 8.5.2022 a 7.6.2022,**

LEIA-SE:

no período de **8.3.2022 a 7.4.2022,1.5.2022 a 31.5.2022, 1.7.2022 a 31.7.2022**

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0027498613

EDITAL Nº 44/2022/SEGEP-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas Senhor**Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto de 29 de julho de 2019 e pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Considerando os documentos contidos no Processo n. 0036.085069/2018-18, em referência ao Edital 13/2022/SEGEP-GCP,considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de profissionais habilitados, para atender, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO, as **Unidades de Saúde Pública Estadual nos municípios de Buritis, Cacoal, São Francisco do Guaporé, Extrema ePorto Velho**, autorizado através do Decreto n. 22.988 de 3 de julho de 2018 e Lei 4.928 de 17 de Dezembro de 2020, mediante as condições especiais estabelecidas neste Edital e seus Anexos,**torna público a retificação do Cronograma**, que passa a vigorar conforme a seguir:

CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTO	**DATA PREVISTA**

Publicação na internet do Edital de Abertura do Processo Seletivo nos sites:www.rondonia.ro.gov.br e www.sesau.ro.gov.br	21/ 01/2022
Inscrição Parcial *(internet)*	21/ 01/2022 a 28/01/2022
Envio de Títulos e Documentação *(Confirmação de Inscrição) os documentos deverão ser enviados para o e-mail: processoseletivosesau@gmail.com* (***Arquivo único em PDF***).	21/ 01/2022 a 28/01/2022
Divulgação do Resultado da Avaliação de Títulos	16/ 03/2022
Envio dos Recursos *e-mail: processoseletivosesau@gmail.com*	16/ 03/2022
Homologação do Resultado Final e convocação	22/ 03/2022

* Os demais itens do Edital n. 13/2022/SEGEP-GCP, permanecem inalterados.

Porto Velho,15 de março de 2022

Silvio Luiz Rodrigues da Silva

Superintendente SEGEP/RO

Protocolo 27311488

Portaria nº 2362 de 22 de março de 2022

O Corregedor - Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de Dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando 115 (0027447352), de 18 de março de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 083/PAD/SEDUC/2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 29/03/2022.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0027498090

Portaria nº 2331 de 21 de março de 2022

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da Lei Complementar n. 68/1992, de 9 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no 116 (0027479267), de 18 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º – Sobrestar o Processo Administrativo Disciplinar - PAD, registrado sob o n. 004/PAD-S/SESAU/2012 em tramitação na 5ª CSPAD/CGA-SEGEP, no período de 21.03.2021 a 30.03.2021, conforme a Portaria de férias nº 1850 de 17 de novembro de 2021, Publicada no DOE n. 226, de 17.11.2021.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Jose Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0027479267

Portaria nº 2369 de 22 de março de 2022

O Corregedor - Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de Dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando 197 (0027450424), de 18 de março de 2022,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 053/PAD/SEDUC/2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativo a 18/03/2022.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0027505922

Portaria nº 2391 de 22 de março de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de

27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando,Requerimento AGEVISA-NI (0022555692), que consta no Processo n.0002.573239/2021-17,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **JUSSARA MASCARENHAS PEREIRA**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300053459, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA/Porto Velho, no período de **1.2.2022 a 28.2.2022,**referente ao 3º quinquênio de 8.7.2014 a 7.7.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0027522911

Portaria nº 2388 de 22 de março de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos doProcesso n. 0049.067988/2022-54,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, à servidora:

Nome: ANA ARLY CAVALCANTE MEIRA DE ANDRADE

Matrícula: 300143517

Cargo: Técnico em Nutrição Dietética

Lotação: H.BASE/SESAU

Período de Avaliação: 13/09/2020 a 12/09/2021

Referência: 03

Classe: A

Efeitos Financeiros: 13/09/2021

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0027521485

Portaria nº 2393 de 22 de março de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0020915443), Autorização HB-NUCLIMN (0020915648), que consta no Processo n. 0049.442031/2021-11,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ADRIANA MARIA CORREIA DE SOUZA**, Medico 40h, Matrícula n. 300023088, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Ary Pinheiro/Porto Velho, no período de **1.4.2022 a 30.6.2022,**referente ao 4º quinquênio de 10.1.2003a30.6.2022.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0027524010

Portaria nº 2381 de 22 de março de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos doProcesso n. 0036.068329/2022-84,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, ao servidor:

Nome: ELIZEU DE ARAUJO

Matrícula: 300017436

Cargo: - Auxiliar de Serviços Gerais

Lotação: SEMSAU/P.MEDICI

Período de Avaliação: **07/08/2018 a 06/08/2020**

Referência: 16

Classe: A

Efeitos Financeiros: **07/08/2020**

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0027517910

Portaria nº 2384 de 22 de março de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos doProcesso n. 0036.068312/2022-27,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, à servidora do quadro da Secretaria de Estado da Saúde:

Nome: GLAUCIA GOMES MARTINS

Matrícula: 300017560

Cargo: Auxiliar de Serviços de Saúde

Lotação: SEMSAU/C.MARQUES

Período de Avaliação: **14/08/2018 a 13/08/2020**

Referência: 16

Classe: C

Efeitos Financeiros: **14/08/2020**

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0027518962

Portaria nº 2379 de 22 de março de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando. Despacho SESAU-

CRH (0027413356) os autos doProcesso n. 0036.068298/2022-61,

R E S O L V E:

Convalidar a Progressão Funcional, concedida por meio do Processo n. 01.1712.06118-0000/2017, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, à servidora do quadro da Secretaria de Estado da Saúde, conforme discriminado abaixo:

Nome: GARCIA ALVES BARBOSA

Matrícula: 300011415

Cargo: Auxiliar em Enfermagem

Lotação: SEMSAU/ALVORADA D'OESTE

Período de Avaliação: **13/06/2012 a 12/06/2014**

Referência: 15

Classe: C

Efeitos Financeiros: **13/06/2014**

Período de Avaliação: **13/06/2014 a 12/06/2016**

Referência: 16

Classe: C

Efeitos Financeiros: **13/06/2016**

Período de Avaliação: **13/06/2016 a 12/06/2018**

Referência: 17

Classe: C

Efeitos Financeiros: **13/06/2018**

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP

Protocolo 0027516106

Portaria nº 2338 de 21 de março de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando. Despacho SESAU-CRH (0027415794) os autos doProcesso n. 0036.068286/2022-37,

R E S O L V E:

Convalidar a Progressão Funcional, concedida por meio do Processo n. 01.1712.06118-0000/2017, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora do quadro da Secretaria de Estado da Saúde, conforme discriminado abaixo:

Nome: GLAUCIA GOMES MARTINS

Matrícula: 300017560

Cargo: Auxiliar de Serviços de Saúde

Lotação: SEMSAU/C.MARQUES

Período de Avaliação: **14/08/2012 a 13/08/2014**

Referência: 13

Classe: C

Efeitos Financeiros: **14/08/2014**

Período de Avaliação: **14/08/2014 a 13/08/2016**

Referência: 14

Classe: C

Efeitos Financeiros: **14/08/2016**

Período de Avaliação: **14/08/2016 a 13/08/2018**

Referência: 15

Classe: C

Efeitos Financeiros: **14/08/2018**

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP

Protocolo 0027484579

Portaria nº 2390 de 22 de março de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0020466351),Despacho SEDUC-GLOT (0021468289), que consta no Processo n. 0029.407872/2021-10,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **JOSIAS LUIS DE SOUSA**, Técnico Educacional Nivel 1, Matrícula n. 300052677, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/São Francisco do Guaporé, no período de **1.2.2022 a 30.4.2022,**referente ao 2º quinquênio de 25.5.2009 a 24.5.2014.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0027522304

Portaria nº 2336 de 21 de março de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos doProcesso n. 0036.068028/2022-51,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, à servidora:

Nome: NILEIA FERREIRA DOS SANTOS MAIA

Matrícula: 300094190

Cargo: Técnico em Enfermagem

Lotação: HICD/SESAU

Período de Avaliação: **20/11/2019 a 19/11/2021**

Referência: 07

Classe: A

Efeitos Financeiros: **20/11/2021**

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0027483045

Portaria nº 2394 de 23 de março de 2022

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, econforme consta o Processo n. 0035.067849/2022-80,

R E S O L V E:

Promover o enquadramento na **Classe Especial** de Cargos em Extinção Incorporados à SEPOG, conforme dispositivos da Lei Complementar n. 1.117, de 22 de dezembro de 2021, do servidor abaixo relacionado:

Nome: AURO GUEDES DE MOURA

Matrícula: 300014901

Cargo:51845 - Agentede Atividade Administrativa LC 1117

Lotação: SEPOG

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0027530130

Portaria nº 2317 de 21 de março de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando,Despacho SEDUC-GLOT (00921261938), que consta no Processo n.0029.422415/2021-55,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **BEATRIZ ALVES CORREA** , Professor Classe C - Ch 40, Matrícula n. 300124446, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Jaru, no período de **1.3.2022 a 31.5.2022,** referente ao 1º quinquênio de20.6.2013 a 19.6.2018.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0027470103

SUPEL

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 672/2021/SUPEL/ÔMEGA/RO, do tipo “menor preço por lote”
PROCESSO ADMINISTRATIVO 0029.038875/2021-07
OBJETO: Aquisição de Materiais de Consumo (materiais de limpeza, higiene, copa, cozinha e segurança), mediante Sistema de Registro de Preços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. **VALOR ESTIMADO: R$ 2.810.393,60 DATA DE ABERTURA: 07 de abril de 2022, às 10h00min (horário de Brasília) -ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br - CÓDIGO DA UASG SUPEL:** 925373. **EDITAL:** consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos**www.comprasnet.gov.br** (site oficial) e **www.supel.ro.gov.br** (site alternativo). Informações: tel. (69) 3212-9270, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail **supel.omega@gmail.com**. Porto Velho - RO, 22 de março de 2022.**MARIA DO CARMO DO PRADO.** Pregoeira - Equipe ÔMEGA/SUPEL. Mat. 300131839

Protocolo 0027504787

AVISO

SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Licitações

Pregão Eletrônico Nº. 876/2021/SIGMA/SUPEL/RO.

Processo Administrativo: 0036.347024/2020-74

Objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de Serviço de vigilância/segurança patrimonial para as unidades Centro de Diálise de Ariquemes, Hospital Regional de Cacoal, Hospital de Urgência e Emergência de Cacoal, Hospital Regional de Buritis, Hospital Regional de Extrema, Laboratório de Fronteiras, Hospital Regional de São Francisco do Guaporé e Unidade Walter Bártolo" Missão 15ª USSFWB, de forma contínua, por um período de 12 (doze) meses.**

A Superintendência Estadual de Licitações - RO torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o Edital da licitação em epígrafe, que o certame licitatório está SUSPENSO "SINE DIE", para análise e respostas das impugnações interpostas. As impugnações interpostas foram anexadas aos autos e encaminhado a Unidade requisitante para análise e manifestação. Desta forma, assim que os questionamentos forem respondidos, fixaremos nova data e horário para a sessão inaugural do certame licitatório. Publique-se no sistema Comprasnet e nos meios legais.

Porto Velho/RO, 22 de março de 2022.

NILSEIA KETES COSTA

Pregoeira SIGMA/SUPEL/RO

Mat. 300061141

Protocolo 0027519143

Instrução Normativa nº 1/2022/SUPEL-CI

Estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a concessão e prestação de contas relativas aos processos de Diárias, bem como institui quadros de conferência de conformidade, no âmbito da Superintendência de Compras e Licitações do Estado de Rondônia – SUPEL/ RO.

O **SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições legais e regimentais previstas nos termos do art. 17, inciso VIII, do Decreto nº 8978, de 31 de janeiro de 2000 e do art. 43 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO o Decreto nº 18.728, de 27 de março de 2014, que dispõe sobre a Regulamentação da Concessão de Diárias no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, incluindo Autarquias, Empresas Públicas e Fundações e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/CGE, de 01 de julho de 2011, que estabelece norma de procedimentos internos e de controle, bem como modelos padronizados para uso, quanto aos requisitos mínimos a serem observados nas aquisições públicas; na concessão de diárias e adiantamentos; na adesão a Atas de Registro de Preços; no empenhamento, liquidação e pagamento da despesa pública; e na formalização, execução e prestação de contas de convênios, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a necessidade e obrigatoriedade de otimizar os controles internos visando a adequada salvaguarda e proteção de bens, ativos e recursos públicos contra desperdício, perda, mau uso, dano, utilização não autorizada ou apropriação indevida,

R E S O L V E :

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Instrução Normativa estabelece diretrizes, critérios e procedimentos a serem adotados na concessão e prestação de contas nos processos de Diárias, no âmbito da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL/RO, nos termos do Decreto nº 18.728, de 27 de março de 2014.

§ 1º As diretrizes, critérios e procedimentos que se refere o *caput* visam aperfeiçoar o fluxo da concessão da Diária por intermédio de mecanismos de controle que otimizem as rotinas internas.

§ 2º O objetivo desta normativa é o funcionamento contínuo e eficiente dos procedimentos, bem como a mitigação dos riscos operacionais na concessão de Diárias.

§ 3º Os procedimentos relativos a diárias observarão o interesse público e os preceitos principiológicos da gestão fiscal, resguardando e promovendo a proporcionalidade, razoabilidade, legalidade, publicidade e eficiência.

Art. 2º A concessão de diárias consiste no auxílio pecuniário concedido para cobrir as despesas com hospedagem, alimentação e locomoção urbana a beneficiários que se deslocarem temporariamente do município para estrito desempenho de suas atribuições do cargo, e/ou para participar de eventos de interesse da SUPEL, tendo como base período referente a uma diária para cada dia de

afastamento em que haja pernoite fora da sede do domicílio da pessoa a serviço.

§ 1º Consideram-se deslocamentos em serviço, para os fins desta Instrução Normativa, dentre outros, a participação em seminários, cursos de capacitação profissional, palestras, congressos, visitas técnicas, grupos de trabalho, sessões públicas de licitação, reuniões de trabalho, inclusive as de caráter urgente e/ou emergencial, que exijam desempenho das atividades funcionais em outra localidade.

§ 2º O deslocamento a serviço fará jus a meia diária quando o afastamento não exigir pernoite fora da sede do seu domicílio, nos termos do art. 5º do Decreto nº 18.728, de 2014.

CAPÍTULO II

DAS CONDIÇÕES PARA CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Art. 3º A solicitação de autorização de concessão de diárias deve conter a assinatura do beneficiário e de seu chefe imediato, aprovando o requerimento, sendo encaminhada ao Gabinete para a devida autorização de autoridade superior.

§ 1º As viagens para grupos com mesmo itinerário e período, preferencialmente, devem constar em uma única solicitação.

§ 2º A liberação das diárias somente ocorrerá após a autorização da autoridade superior, acompanhada da solicitação do requerente e/ou convite para o evento, com a ciência do superior hierárquico da setorial.

§ 3º A concessão de diárias, quando o afastamento se iniciar em sextas-feiras, bem como as que incluam sábados, domingos e feriados, serão expressamente justificadas, configurando, a autorização do pagamento pelo ordenador de despesas, a aceitação da justificativa, nos termos do § 2º do art. 12, do Decreto nº 18.728, de 2014.

Art. 4º O documento de solicitação de diárias deve constar de forma clara e objetiva, no mínimo, os seguintes dados:

I - tipo de viagem;

II - objetivo da viagem, alinhado com o interesse público;

III - fato gerador que motiva a realização da viagem;

IV - quantidade de dias necessários, avaliando-se o contexto e relação custo-benefício;

V - produto a ser gerado a partir da realização da viagem, quando for o caso.

Art. 5º Após autorização da autoridade superior, a solicitação deve ser encaminhada à Coordenação Administrativa e Financeira – CAF para demais atos administrativos, preferencialmente com antecedência mínima de 5 (cinco) dias do período da viagem, salvo os casos com caráter de urgência.

Art. 6º É vedado a concessão de diárias a servidor com pendências em prestações de contas de diárias anteriores ou declarado em alcance.

Parágrafo único. O servidor interessado pode solicitar a emissão de sua certidão negativa de regularidade de prestação de contas no sistema da COGES, link: https://apps.contabilidade.ro.gov.br/certidao.

CAPÍTULO III

DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Art. 7º A concessão de diárias deverá ter como parâmetro o período e o horário da viagem, sendo calculadas e concedidas por dia de afastamento do município, incluindo-se os dias de partida e de chegada.

Art. 8º O número de diárias concedidas será correspondente ao número de pernoites contados no período de convocação previamente autorizado, devendo ser conferido posteriormente através de comprovante.

Parágrafo único. No caso de prorrogação do período da viagem, autorizada pela autoridade superior, serão concedidas diárias complementares correspondente ao período.

Art. 9º O ato de concessão de diárias será realizado pelos seguintes participantes com suas respectivas atribuições, além das demais competências definidas em normas vigentes:

I - Beneficiário das Diárias, a quem compete:

a) elaborar solicitação para Concessão de Diárias obedecendo os parâmetros do capítulo II desta Instrução Normativa;

b) prestar contas da aplicação das diárias no prazo de até 5 (cinco) dias úteis para os servidores lotados na capital, e de até 10 (dez) dias para os lotados no interior do estado, contados da data do retorno da viagem, contendo Relatório de Comprovação de Diárias conforme Anexo III do Decreto 18.728, de 2014, assinado pelo beneficiário das diárias e pela chefia imediata;

c) apresentar no processo de prestação de contas os documentos comprobatórios da realização da viagem;

d) apresentar à Coordenadoria de Administração e Finanças – CAF, memorando de entrega da prestação de contas, com as devidas justificativas evidenciando as circunstâncias, se for o caso, que não permitiram a apresentação da prestação de contas dentro do prazo

estipulado;

e) demonstrar o produto gerado com a realização da viagem, por intermédio de relatório circunstanciado, de comparecimento, inspeção ou outro documento probatório, em forma de anexo, junto ao processo de prestação de contas;

f) sanar as possíveis pendências de sua competência, que vierem a ocorrer dentro do processo.

II - Coordenação Administrativa e Financeira – CAF, a quem compete:

a) elaborar a proposta de concessão conforme Anexo II do Decreto 18.728, de 2014 e encaminhar para o Superintendente ou quem vier substituí-lo, autorizar;

b) enviar o Formulário de Solicitação e Autorização de Viagem e Diárias para a Frota Única da SUGESP;

c) preencher a Análise de Conformidade Processual para Concessão de Diárias, conforme Anexo I, zelando para que não haja vícios, erros ou irregularidades no processo;

d) executar e emitir os documentos de despesa, observado o regramento das legislações aplicáveis;

e) notificar o beneficiário das diárias acerca da proximidade ou escoamento do prazo para a prestação de contas;

f) comunicar o Ordenador de Despesa para as providências cabíveis, no caso de desinteresse do beneficiário das diárias em prestar contas;

g) encaminhar a prestação de contas para análise do Controle Interno;

h) encaminhar a prestação de contas para aprovação do Ordenador de Despesa;

i) expedir Nota de Lançamento – NL de baixa no sistema SIGEF.

III - Controle Interno – CI, a quem compete:

a) analisar a prestação de contas do beneficiário de diárias e emitir parecer quanto à regularidade da concessão;

b) preencher a Análise de Conformidade Processual na Prestação de Contas de Diárias, conforme Anexo II;

c) informar as deficiências ou irregularidades encontradas, e possíveis ações corretivas.

IV - Autoridade Superior ordenador de despesa, a quem compete:

a) autorizar a concessão de Diárias;

b) assinar os documentos de execução da despesa conforme legislação aplicável;

c) instaurar Tomada de Contas Especial nos casos em que não forem sanadas possíveis irregularidades na prestação de contas;

d) homologar o processo de prestação de contas nos casos em que não houver irregularidades ou as mesmas já tiverem sido devidamente sanadas.

Art. 10. As diárias que visem a locomoção serão fornecidas para o transporte aéreo, rodoviário, ferroviário ou aquaviário, ou a combinação destes, com vistas a atender as demandas de deslocamento do local de origem da pessoa a serviço até o local de prestação dos serviços e o retorno ao local de origem ou a outro destino no território nacional.

CAPÍTULO IV

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 11. O beneficiário da diária fica obrigado a apresentar à Coordenadoria de Administração e Finanças – CAF no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, se lotado na capital, e de até 10 (dez) dias, se lotado no interior do estado, contados a partir da data de regresso à sede de trabalho, o Relatório de Comprovação de Diárias devidamente preenchido e assinado para que possa compor o processo da despesa.

Parágrafo único. O Relatório de Comprovação de Diárias deverá observar o Anexo III do Decreto n. 18.728, de 2014.

Art. 12. O Relatório de Comprovação de Diárias detalhado e individual deverá conter no mínimo as seguintes informações:

I - identificação do beneficiário;

II - descrição e local do evento;

III - itinerário com data e horário de saída e chegada;

IV - relatório circunstanciado com descrição minuciosa dos resultados práticos efetivamente obtidos com a viagem e das atividades desenvolvidas;

V - meio de transporte utilizado;

VI - bilhetes de passagem, quando for o caso;

VII - certificados, declarações, listas de presença ou outros documentos capazes de comprovar a participação em curso, congresso,

simpósio, treinamento e eventos similares;

VIII - comprovantes de abastecimento do veículo utilizado no deslocamento, quando for o caso.

Parágrafo único. No caso de deslocamento em equipe, o Relatório de Comprovação de Diárias deve ser elaborado de maneira individual, de modo que demonstre a atuação e percepção de cada beneficiário.

Art. 13. O beneficiário que não apresentar a Prestação de Contas no prazo legalmente estabelecido fica impedido de solicitar diárias até que se regularize a pendência.

Art. 14. Serão restituídas pelo beneficiário, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do seu recebimento, as diárias que, por quaisquer circunstâncias, não tenham sido realizadas ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, nos termos do art. 15 do Decreto n. 18.728, de 2014.

Parágrafo único. O descumprimento do prazo estabelecido no*caput* deste artigo, obrigará o beneficiário a restituir a importância devida, em parcela única, corrigida pelo IPCA ou por outro indexador que venha a ser legalmente adotado, acrescida de multa de 10% (dez por cento), sem prejuízo de punição disciplinar e demais sanções cabíveis, conforme § 5º do art. 15 do Decreto n. 18.728, de 2014.

Art. 15. O beneficiário que participar das atividades relacionadas a conferências, congressos, cursos, treinamentos e eventos similares, deve, obrigatoriamente, apresentar certificado ou documento equivalente.

Parágrafo único. Sempre que possível, o servidor que comparecer no evento de que trata o*caput*, deverá transmitir aos demais servidores da Superintendência o conhecimento adquirido no respectivo evento.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. As despesas com os deslocamentos não autorizados ocorrerão por conta de quem lhes der causa, sendo de inteira responsabilidade dos envolvidos no processo a realização de viagem sem a observância do definido nesta Instrução Normativa.

Art. 17. A prática de atos de concessão de diárias em desacordo com o disposto nesta Instrução Normativa implica responsabilização do concedente, beneficiário e demais responsáveis, sujeitando-os às punições previstas na legislação em vigor, conforme apuração de responsabilidade que lhes for atribuída, em procedimento que garanta a ampla defesa e o contraditório.

Parágrafo único. Será solidariamente responsável a autoridade que conceder ou arbitrar diárias e os propostos que as solicitarem visando tão somente benefícios próprios, não caracterizando a viagem como de interesse público, bem como omitirem informações que venham a causar prejuízos ao erário.

Art. 18. O Controle Interno setorial da SUPEL poderá, a qualquer tempo, realizar inspeções e auditorias visando o fiel e regular cumprimento dos procedimentos estabelecidos nesta Instrução Normativa.

Art. 19. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Israel Evangelista da Silva

Superintendente de Compras e Licitações do Estado de Rondônia

Anexo I - Análise de Conformidade Processual para Concessão de Diárias

N.	Questão	Análise*	Justificativa	Fundamento
1	Há solicitação de autorização de diárias pelo interessado?			Art. 14, inciso I, Instrução Normativa nº 05/ CGE/2011
2	Na solicitação, destacou-se o tipo e motivo da viagem?			Art. 14, inciso II, Instrução Normativa nº 05/ CGE/2011
3	Na solicitação, consta o fato gerador que motiva a ocorrência da viagem, justificando o interesse público em conformidade com a finalidade do órgão?			Art. 14, inciso II, Instrução Normativa nº 05/ CGE/2011 e art. 1º, § 1º, Decreto n. 18.728/2014
4	No caso de o afastamento iniciar-se sexta-feira, bem como incluir sábado, domingo e feriado, há justificativa na solicitação de concessão de diárias?			Art. 12, § 2º, Decreto n. 18.728/ 2014
5	O “Formulário de Solicitação e Autorização de Viagem e Diárias” foi preenchido corretamente?			Art. 7º, inciso I e Anexo II, Decreto n. 18.728/ 2014

6	A solicitação das diárias foi realizada em prazo hábil anterior ao período da viagem, preferencialmente com antecedência de 5 (cinco) dias?			Art. 7º, § 1º, Decreto n. 18.728/ 2014
7	Há autorização do titular da pasta, Ordenador de Despesa, Secretário ou Coordenador?			Art. 14, inciso III, Instrução Normativa nº 05/ CGE/2011 e art. 1º, § 1º, Decreto n. 18.728/2014
8	No caso de participação em curso, congresso, simpósio ou outros eventos, há documentos que comprovem sua futura ocorrência, bem como a pertinência do evento com a atividade desenvolvida pelo servidor?			Art. 7º, inciso III, Decreto n. 18.728/ 2014

* A resposta na análise pode ser “Sim”, “Não” ou “N/A: Não se aplica”.

Anexo II - Análise de Conformidade Processual na Prestação de Contas de Diárias

N.	Questão	Análise*	Justificativa	Fundamento
1	Há manifestação do setor de Administração e Finanças acerca da disponibilidade orçamentária para a realização da viagem?			Art. 16, inciso II, Lei Complementar nº 101/ 2000
2	No caso de diárias para fora do Estado de Rondônia, há Decreto de viagem com a autorização do Chefe do Poder Executivo?			Art. 14, inciso IV, Instrução Normativa nº 05/ CGE/2011 e art. 1º, § 2º, art. 7º, inciso II, Decreto n. 18.728/2014
3	Há comprovação de que o servidor se deslocou em representação ou assessoramento de autoridade superior?			Art. 14, inciso V, Instrução Normativa nº 05/ CGE/2011
4	Caso seja viagem com indicação expressa de representação ou assessoramento à autoridade superior, foi calculada a equivalência do valor da diária?			Art. 9º, caput, Decreto n. 18.728/ 2014
5	Há ato de concessão de diárias, contendo nome do servidor, cargo, emprego ou função, descrição resumida do serviço a ser executado, duração provável do afastamento e o valor a ser pago?			Art. 14, inciso VI, Instrução Normativa nº 05/ CGE/2011
6	O ato ou o decreto de autorização de viagem e de pagamento de diárias para fora do Estado foi publicado no Diário Oficial do Estado até 2 (dois) dias antes da data prevista para o início da viagem?			Art. 7º, § 2º, Decreto n. 18.728/ 2014
7	Há empenho da despesa?			Art. 14, inciso VII, Instrução Normativa nº 05/ CGE/2011 e art. 13, Decreto n. 18.728/2014
8	Há nota de liquidação da despesa?			Art. 14, inciso VIII, Instrução Normativa nº 05/ CGE/2011

9	Há ordem bancária comprovando o pagamento das diárias?			Art. 14, inciso IX, Instrução Normativa nº 05/ CGE/2011
10	Caso o deslocamento seja realizado por meio aéreo, há adicional de traslado equivalente a 30% (trinta por cento) do valor das diárias do Chefe do Poder Executivo?			Art. 3º, Decreto n. 18.728/ 2014
11	Há comprovante da inscrição do beneficiado como devedor do Estado junto à contabilidade?			Art. 14, inciso X, Instrução Normativa nº 05/ CGE/2011
12	O “Relatório de Comprovação de Diárias” foi entregue dentro do prazo estabelecido, contados da data do retorno, sendo 5 (cinco) dias úteis para os servidores lotados na capital e 10 (dez) dias úteis para os lotados no interior do Estado?			Art. 17, caput, Decreto n. 18.728/ 2014
13	O “Relatório de Comprovação de Diárias” foi preenchido corretamente, com indicação circunstanciada dos trabalhos executados?			Art. 14, inciso XI, Instrução Normativa nº 05/ CGE/2011 e art. 17, inciso I, Anexo III, Decreto n. 18.728/2014
14	Há bilhete de passagem ou comprovante de embarque rodoviário, aéreo ou fluvial, ou outro documento que comprove o deslocamento do beneficiado?			Art. 14, inciso XII, Instrução Normativa nº 05/ CGE/2011 e art. 17, inciso II, Decreto n. 18.728/2014
15	Há cópia do certificado, diploma ou atestado de participação em curso, congresso, simpósio ou demais eventos?			Art. 17, inciso III, Decreto n. 18.728/ 2014
16	Há documento de liberação do veículo do Estado ou locado emitido pelo setor de transporte?			
17	Há cópia da nota fiscal de abastecimento do veículo referente ao trajeto percorrido ou justificativa para o não abastecimento do mesmo?			
18	O roteiro consignado do transporte aéreo ou terrestre, confere com a data de saída, retorno e período da viagem?			
19	No caso de a viagem ou deslocamento não ter sido realizado ou ter sido parcial, há comprovante da restituição de diárias?			Art. 14, inciso XIII, Instrução Normativa nº 05/ CGE/2011
20	As diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada, ou no caso de quantia excedente quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, foram restituídas pelo servidor em até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento?			Art. 15, Decreto n. 18.728/ 2014
21	Há comprovante da baixa de responsabilidade do beneficiado junto à contabilidade?			Art. 14, inciso XV, Instrução Normativa nº 05/ CGE/2011

* A resposta na análise pode ser “Sim”, “Não” ou “N/A: Não se aplica”.

Protocolo 0027458987

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11973

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/03/2022, às 14:50

AVISO

AVISO DE REABERTURA COM ADENDO MODIFICADOR I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 722/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 0033.341495/2021-80

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de dispositivos criptográficos usb (token) com certificado digital e-cpf tipo a3 e renovação de certificados digitais e-cpf tipo a3, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Justiça.

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na Portaria nº 11 de 28 de janeiro de 2022, informa que elaborou resposta ao pedido de Esclarecimento apresentado por empresa interessada, interposto em face do PE 722/2021/SUPEL/RO, conforme abaixo.

Havendo divergências nas demais condições editalícias, prevalecerão às adequações consideradas de acordo com as modificações ocorridas por este instrumento. Em atendimento ao art. 22 do Decreto Estadual nº. 26.182/2021, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, fica agendado a reabertura do certame para o dia **06 de Abril de 2022, às 09:30h** (horário de Brasília - DF), no site: www.comprasnet.gov.br, permanecendo os demais termos do edital inalterados.

Porto Velho/RO, 23 de março de 2022. Publique-se.

YAGO DA SILVA TEIXEIRA

Pregoeiro Substituto da EQUIPE ZETA/SUPEL-RO

Mat. 300172800

Protocolo 0027521662

AVISO

AVISO ADENDO MODIFICADOR I COM REABERTURA DE PRAZO

UASG: 925373

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 021/2022/CEL/SUPEL/RO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0030.041132/2021-77.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento da implementação de infraestrutura para a segurança física e operacional do Data Center Modular, incluindo os serviços acessórios de preparo das instalações, moving, treinamento e assistência técnica em garantia, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Finanças de Rondônia. A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas na Portaria nº 14, publicada no D.O.E do dia 28 de janeiro de 2022, torna público aos interessados, em especial, as empresas que retiraram o instrumento convocatório, as alterações no Edital nos Itens **7.6. RELATIVOS A QUALIFICAÇÃO TECNICA e 8.5. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA COMPLEMENTAR ,** em Virtude do pedido de esclarecimento apresentado pelo Licitante. O Edital atualizado encontra-se disponível para consulta e retirada, gratuitamente, no site: www.rondonia.ro.gov.br/supel. Os licitantes que já o baixaram, deverão fazê-lo novamente para conhecimento da alteração realizada. Considerando que a alteração influencia na participação ou não de licitantes, **REMARCA-SE a data de abertura para o dia 27.04.2022, às 10h00min (horário de Brasília)**. Permanecem inalteradas todas as demais condições previstas no edital e seus anexos.
Publique-se.

Porto Velho (RO), 22 de março de 2022.

SAMARA ROCHA DO NASCIMENTO

Pregoeira Comissão Especial de Licitações - CEL/SUPEL/RO

Protocolo 0027535476

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 57/2022/GAMA/SUPEL/RO. Ampla Participação. Tipo Menor Preço POR LOTE. Método de disputa: Aberto.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0026.069179/2021-64
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Lavandeira, para lavagem de roupas de cama e pessoal dos idosos institucionalizados na Casa do Ancião São Vicente de Paula, com fornecimento de material de consumo e insumos, bem como, equipamentos, mão de obra adequados à completa execução dos serviços, em todas as suas etapas, desde sua utilização até seu retorno em ideais condições de reuso, sob situações higiênicas e sanitárias adequadas para atender as necessidades encontradas nesta Unidade, conforme Memorando nº 69/2020/SEAS-CASA, por um período de 12 (doze) meses**.** VALOR ESTIMADO: R$248.961,60. DATA DE ABERTURA: 06 de abril de2022, às 10h00min (horário de Brasília). **E**NDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br **-** CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373. EDITAL: consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (site oficial) e www.supel.ro.gov.br (site alternativo). Informações: tel. (69) 3212-9266, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail: gama.supelro@gmail.com
Porto Velho - RO, 23 de março de 2022.

Rogério Pereira Santana
Pregoeiro Equipe GAMA-SUPEL

Protocolo 0027548578

SEPAT

BALANÇO
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E NOTAS EXPLICATIVAS DO EXERCÍCIO DE 2021

1- CONTEXTO GERAL

A Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária – SEPAT, pessoa jurídica de direto público, inscrita no CPNJ 29.581.876/0001-50, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, criada pela Lei Complementar Nº 965, de 20 de Dezembro de 2017, localizada a Av. Farquar, 2986, bairro Pedrinhas, Edifício Rio Pacaás Novos, 4º andar na cidade de Porto Velho, vinculada e subordinada à Controladoria Geral do Estado- CGE, através da Lei Complementar Nº 1.117 de 22 de dezembro de 2021.

A Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária-SEPAT, tem suas atribuições definidas na Lei de criação, dentre elas, administrar, fiscalizar, coordenar, executar, controlar as atividades inerentes ao patrimônio mobiliário e imobiliário da Administração Pública Estadual e à Regularização Fundiária Urbana e Rural no âmbito do Estado de Rondônia.

As atividades operacionais desenvolvidas durante o exercício de 2021 foram amparadas pela Lei - Lei Orçamentária Anual nº 4.938, de 30 de Dezembro de 2020, que estima a receita e fixa as despesa do Estado de Rondônia para o exercício financeiro de 2021, e Decreto nº 25.730, de 21 de Janeiro de 2021, que estabelece o cronograma de desembolso financeiro em cotas mensais e bimestrais por Unidade Gestora.

1.1- Declaração de Conformidade

Declaro que os Demonstrativos Contábeis emitidos do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal-SIGEF/RO*(Balanços: Orçamentário, Financeiro, Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações do Patrimônio Líquido),* regida pela Lei Complementar Nº 4.320 de 1964, com as estruturas alteradas pela Portaria STN nº 438 de 12 de julho de 2012, e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC TSP 11 relativos ao exercício de 2021, representam fidedignamente a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Superintendência Estadual de Patrimonial e Regularização Fundiária-SEPAT.

Local: Porto Velho - RO

Data: 10/03/2022

Contador Responsável: Denise De Oliveira Ramos Andrade

CRC nº RO-005658/O-0

Matrícula: 300148220

RESUMO DOS PRINCIPAIS CRITÉRIOS E POLÍTICAS CONTÁBEIS

2- BASE DE ELABORAÇÃO

As Demonstrações Contábeis referente ao exercício de 2021, foram elaboradas em consonância com Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 8ª edição, Parte V- Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), os dispositivos legais que regulam o assunto, como a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e também, de acordo com os dispositivos instituídos pela Autoridade Contábil do Estado de Rondônia –Contabilidade Geral do Estado de Rondônia- COGES, nos termos da Lei Complementar nº 1.109, de 12 de novembro de 2021, sendo composta por:

- Balanço Orçamentário (BO);
- Balanço Financeiro (BF);
- Balanço Patrimonial (BP);
- Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP); e
- Demonstração dos Fluxos de Caixa,
- Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido; e
- Notas Explicativas.

Através da Portaria nº 40/2022/COGES de 10 de Fevereiro de 2022 foi aprovado a 5ª edição dos MANUAIS DE CONFERÊNCIA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTABEIS– MCDC/COGES-SEFIN-RO, disponibilizados através do site http://www.contabilidade.ro.gov.br/manuais, com o objetivo de oferecer aos profissionais de contabilidade pública, e agentes responsáveis

pelo patrimônio público, um roteiro normatizado de análise, verificação, certificação das demonstrações contábeis e emissão de notas explicativas que devem ser adotadas pelos Poderes e Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia. Sendo este utilizado para análise e emissão dos demonstrativos através do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO, implantado no exercício de 2021.

As Demonstrações contábeis consolidam as informações desta Entidade e tem por finalidade fornecer aos seus usuários informações sobre os resultados alcançados e a situação econômico-financeira da entidade, no aspecto patrimonial, desempenho financeiro e seus fluxos de caixa, no exercício financeiro de 2021, em apoio ao processo de tomada de decisão à adequada prestação de contas, à transparência da gestão fiscal e a instrumentalização do controle social.

É importante frisar que a Portaria 542/GAB/SEFIN, publicada no DEO N.171 de 12.09.2017, em atendimento à Portaria nº 548/2015 da Secretaria do Tesouro Nacional, estabeleceu as novas regras de contabilidade aplicada ao Setor Público a serem implementadas no âmbito do Estado de Rondônia, cuja o Cronograma de procedimentos contábeis patrimoniais estão sendo executados, e os procedimentos com prazos estendidos estão sendo desenvolvidos por diversos grupos de trabalho, conforme cronograma estabelecido pela própria portaria.

2.1-Base de Mensuração

Moeda: A moeda funcional no Brasil é o Real. Os saldos em moeda estrangeira, quando necessário, são convertidos para a moeda funcional, empregando-se a taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis.

Disponibilidades:São mensuradas pelo seu valor original, em real, uma vez feita a conversão para moeda de apresentação, quando em moeda estrangeira. As aplicações financeiras de liquidas imediata são mensuradas ou avaliadas pelo valor original até a do Balanço Patrimonial.
Caixa e equivalente de caixa: Incluem os numerários em espécie, depósitos bancários e investimentos temporários de curto prazo de alta liquidez.
Créditos a Curto Prazo: compreendem os direitos a receber a curto prazo relacionados, principalmente à créditos não tributários, dívida ativa, transferências concedidas, empréstimos e financiamentos concedidos, adiantamentos e valores a compensar. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor original, acrescido das atualizações monetárias e juros.
Estoques: Conforme Inciso III do Art. 106 da Lei 4.320/1964 os estoques deverão ser mensurados pelo custo médio ponderado. Há possibilidade de redução de valores do estoque, mediante as contas para ajustes para perdas ou para redução ao valor de mercado, quando o valor registrado estiver superior ao de mercado.
Imobilizado: O ativo imobilizado é mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, sendo atualizado por ajustes de Depreciação e Amortização conforme característica do bem. Tratando-se de ativos imobilizados obtidos a título gratuito, o valor inicial é resultante da avaliação feita com base em procedimento técnico ou no valor patrimonial definido nos termos da doação. No tocante ao registro contábil dos bens imóveis, são registrados pelo valor de aquisição e atualizados por ajustes de reavaliação.
Depreciação, Amortização e Exaustão - Os procedimentos de reavaliação e de redução ao valor recuperável do imobilizado foram regulamentados pelo Manual de Procedimentos Contábeis Especiais – Parte II, aprovado pela Portaria nº. 208/GAB/SEFIN/2014.

Retenções - O Estado adota a política contábil considerando a Retenção como paga apenas na baixa da obrigação.
Passivos Circulantes e Não Circulantes: As obrigações da Supervisão evidenciadas por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos das variações monetárias e cambiais ocorridas até a data das demonstrações contábeis. Com exceção do resultado diferido (presente somente no passivo não circulante),os passivos circulantes e não circulantes apresentam a seguinte divisão: obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais, empréstimos e financiamentos, fornecedores e contas a pagar, obrigações fiscais, obrigações de repartições a outros entres, provisões e demais obrigações.
Provisões: Provisões são obrigações presentes, derivadas de eventos passados, cujos pagamentos se esperem que resultem para a entidade saídas de recursos capazes de gerar benefícios econômicos ou potencial de serviços, e que possuem prazo ou valor incerto. As provisões registradas na SEPAT, correspondem à provisões de riscos trabalhistas, como exemplo: provisões de 13º salário e férias.
Resultado Patrimonial: A apuração do resultado patrimonial consiste no confronto das variações patrimoniais aumentativas (VPA) com as variações patrimoniais diminutivas (VPD) constantes da Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP. A DVP evidencia as alterações (mutações) verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício que passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial.
Resultado Orçamentário: Seguindo o disposto no art. 35 da Lei nº 4.320/1964, o regime orçamentário aplicado à contabilidade pública é o misto , observa que pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas(regime de caixa) e as despesas nele legalmente empenhadas(regime de competência). O resultado orçamentário representa o confronto entre as receitas orçamentárias realizadas e as despesas orçamentárias empenhadas, não se computando, portanto, as despesas liquidadas e as despesas pagas.
O Superávit/Déficit é apresentado diretamente no Balanço Orçamentário. O déficit é apresentado junto às receitas, enquanto que o superávit é apresentado junto às despesas a fim de demonstrar o equilíbrio do Balanço Orçamentário. As colunas de “Previsão Inicial” e “Previsão Atualizada” da Receita apresentam os valores correspondentes às receitas próprias ou decorrentes de Recursos vinculados a

despesas específicas, fundo ou órgão, consignados na LOA.

Resultado Financeiro – O resultado financeiro representa o confronto entre ingressos e dispêndios, orçamentários extras orçamentários,que ocorreram durante o exercício e alteraram as disponibilidades do órgão. Pelo Balanço Financeiro, é possível realizar a apuração do resultado financeiro. Esse resultado não deve ser confundido com o superávit ou déficit financeiro do exercício apurado pelo Balanço Patrimonial. É possível também verificar o resultado financeiro na Demonstração dos Fluxos de Caixa – DFC, que apresenta as entradas e saídas de caixa e classifica-as em fluxos operacional, de investimento e de financiamento. A DFC permite a análise da capacidade de a entidade gerar caixa e equivalentes de caixa e da utilização de recursos próprios e de terceiros em suas atividades. Sua análise permite a comparação dos fluxos de caixa, gerados ou consumidos, com resultado do período e com o total do passivo, permitindo identificar, por exemplo: a parcela dos recursos utilizados para pagamento da dívida e para investimentos, e a parcela da geração líquida de caixa atribuída às atividades operacionais.

3-ENVIO DOS BALANCETES MENSAIS

Em atenção ao Decreto nº 26.020 de 19 de abril de 2021 que disciplina a remessa eletrônica,via SIGAP, dos módulos: Contábil, Pessoal, Orçamentário, Obras e Contratos, referente aos meses de janeiro a dezembro de 2021 da Administração Direta do Estado de Rondônia, onde estão inclusas as informações da SEPAT, segue abaixo a identificação dos protocolos do exercício de 2021:

Mês de referência	ID Protocolo de Entrega TCE-RO
janeiro	0018335405
fevereiro	0018335522
março	0018335615
abril	0018335698
maio	0019025444
junho	0019991857
julho	00204111526
agosto	0021262774
setembro	0021814935
outubro	0022481711
novembro	0023416609
dezembro	0024548435

Fonte: Processo SEI 0014.506993/2020-21

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO -SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
Anexo 12 da Lei Federal nº 4.320/1964
Período: 1.1.2021 a 31.12.2021

R$

RECEITAS OÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	-	-	**168.341,92**	**168.341,92**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-	-	-
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	168.341,92	168.341,92
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (II)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)	-	-	**168.341,92**	**168.341,92**
OPERAÇÕES DE CRED./REFINANCIAM. (IV)	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL C/REFINANCIAM. (V) = (III+IV)	-	-	**168.341,92**	**168.341,92**
DÉFICIT (VI)	-	-	**3.769.387,51**	
TOTAL (VII) = (V+VI)	-	-	**3.937.729,43**	**168.341,92**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	**7.108,52**	**7.108,52**	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superávit Financeiro	-	7.108,52	7.108,52	-
Reabertura de créditos adicionais	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO-SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**5.795.168,00**	**3.636.100,35**	**3.636.100,35**	**3.465.671,82**	**3.461.153,59**	-
Pessoal e Encargos Sociais	3.520.068,00	2.412.915,56	2.412.915,56	2.412.202,22	2.412.202,22	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	2.275.100,00	1.223.184,79	1.223.184,79	1.053.469,60	1.048.951,37	-
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	**495.470,00**	**301.629,08**	**301.629,08**	**269.856,83**	**269.856,83**	-
Investimentos	495.470,00	301.629,08	301.629,08	269.856,83	269.853,83	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (X)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII+IX+X)	**6.290.638,00**	**3.937.729,43**	**3.937.729,43**	**3.735.528,65**	**3.731.010,42**	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XII)	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIMENTO (XII) = (XI+XII)	**6.290.638,00**	**3.937.729,43**	**3.937.729,43**	**3.735.528,65**	**3.731.010,42**	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-		-	-	-
TOTAL (XV) = (XII + XIII)	**6.290.638,00**	**3.937.729,43**	**3.937.729,43**	**3.735.528,65**	**3.731.010,42**	
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11973

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/03/2022, às 14:50

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
Anexo 12 da Lei Federal nº 4.320/1964
Período: 1.1.2021 a 31.12.2021
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO f = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 (b)				
	261.527,92	**370.205,25**	**333.523,38**	**333.523,38**	**38.447,72**	**259.762,07**
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	261.527,92	370.205,25	333.523,38	333.523,38	38.447,72	259.762,07
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	-	**3.637,66**	**3.637,66**	**3.637,66**	**0,00**	-
Investimentos	-	3.637,66	3.637,66	3.637,66	-	
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL	**261.527,92**	**373.842,91**	**337.161,04**	**337.161,04**	**38.447,72**	**259.762,07**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Anexo 12 da Lei Federal nº 4.320/1964
Período: 1.1.2021 a 31.12.2021
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO e = (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 (b)			
DESPESAS CORRENTES (VIII)	-	**48.231,55**	**48.231,55**	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	48.231,55	48.231,55		
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-	-		
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
TOTAL	-	**48.231,55**	**48.231,55**	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O Balanço Orçamentário, Anexo 12 da Lei federal nº 4.320 de março de 1964, tem por finalidade evidenciar o confronto entre a estimativa das receita e despesas com a execução, demonstrando o resultado orçamentário(superávit ou déficit orçamentário)

Demonstrará também, as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

Em observância ao MCDC Lei 4.320/64 NBC TSP 11, NBC TSP 13, o Balanço Orçamentário é composto:

1. Quadro Principal;
2. Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados; e
3. Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados.

Nota 01: Orçamento e suas alterações

A Lei Orçamentária Anual (LOA) aprovada pela Lei n. 4.938, de 30 de dezembro de 2020, estima a receita e fixa a despesa do Estado de Rondônia para o exercício financeiro de 2021.

Durante a execução da Lei Orçamentária, ocorreram diversos fatores que influenciaram diretamente para a alteração do orçamento previsto inicialmente que era de R$ 6.290.638,00 e foi reduzido em 37,40% , alterando a dotação atualizada para R$ R$ 3.937.729,43.Essas alterações podem ser visualizadas na tabela a seguir:

ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS 01/ 01/2021 a 31/12/2021				**Em 1,00**
Categoria Econômica	**GRUPO DE DESPESAS**	**Dotação Inicial**	**Dotação Alterada**	**Dotação Atualização**
03- Despesas Correntes	1-Pessoal e Encargos Sociais	3.520.068,00	(1.107.152,44)	2.412.915,56
	3- Outras Despesas Correntes	2.275.100,00	(1.051.915,21)	1.223.184,79
04- Despesas de Capital	4- Investimentos	495.470,00	(193.840,92)	301.629,08

TOTAL	**6.290.638,00**	**(2.352.908,57)**	**3.937.729,43**

Nota 02: Receitas Orçamentárias

No exercício de 2021 as receitas orçamentárias totalizaram o valor de R$ 168.341,92 referente a remuneração de aplicações financeiras.

Nota 03: Despesas Orçamentárias

O valor total das despesas empenhadas perfizeram o montante de R$ 3.937.729,43 confome tabela abaixo:

Despesas Orçamentárias do exercício de 2021				
GRUPO DE DESPESAS	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	AV%(Empenhado x Dotação)	AV%(EmpenhadoX Total das despesas)
1- Pessoal e Encargos Sociais	2.412.915,56	2.412.915,56	100,00%	61,28%
2- Juros e Encargos da Dívida	-	-		-
3- Outras Despesas Correntes	1.223.184,79	1.223.184,79	100,00%	31,06%
Subtotal Despesas Correntes	**3.636.100,35**	**3.636.100,35**		
4- Investimentos	301.629,08	301.629,08	100,00%	7,66%
5- Inversões Financeiras	-	-		-
6- Amortização da Dívida	-	-		-
Subtotal Despesas de Capital	**301.629,08**	**301.629,08**		-
TOTAL	**3.937.729,43**	**3.937.729,43**	-	**100,00%**

Nota 04: Execução orçamentária dos Restos a Pagar

Os restos a pagar não processados totalizaram o montante de R$ 635.370,83, sendo pago no exercícios de 2021 o valor de R$ 337.161,04, cancelado o valor de R$ 38.447,72 , restando um saldo a pagar no exercício de 2022 de R$ 259.762,07.

Informa-se que o saldo a pagar referem-se aos empenhos 2020NE000141; 2020NE000142;2020NE000143; 2020NE000144;2020NE00015; 2018NE000037 E 2018NE000038, conforme justificativa de sua permanência nos Processos SEI nº 007.481586/2020-93, Ofício nº 4887/2021/SEPAT ID 0023177418 e nº 0064.605849/2021-62, Memorando nº 102/2021/SEPAT-GERFU ID 0023020316.

Os restos a pagar processados totalizaram o valor de R$ 48.231,55 pago na sua integralidade no exercício de 2021.

Nota 05: Cancelamento dos Restos a Pagar

Em análise aos Anexos I e II do Balanço Orçamentário, verifica-se o valor de R$ 38.447,72 referente ao cancelamento de restos a pagar não processados.

Com base nos documentos inseridos no SIGEF e processos administrativos (SEI), segue abaixo um resumo dos motivos dos cancelamentos:

MOTIVOS DOS CANCELAMENTOS	
Descrição	**Em R$ 1,00**
Cancelamento de saldo remanescente de empenhos em cumprimento ao Princípio da Anualidade	38.187,71
Cancelamento de saldo remanescente por falta de entregar de material/ serviço	**260,01**
Total	**38.447,72**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF

Nota 06: Situação Orçamentária

O Balanço Orçamentário desta Superintendência apresentou um déficit orçamentário no de Valor de R$ 3.769.387,51, pelo fato de não ser um agente arrecadador e executa suas despesas orçamentárias para prestação de serviços públicos e realizações de investimentos, através de transferências financeiras recebidas da SEFIN e também recursos de convênios firmados com o Governo Federal.

Do total das despesas executadas no ano de 2021, o valor de R$ 7.108,52 foi por crédito adicional suplementar por Superávit Financeiro, e o restante foram executadas com o orçamento anual.

BALANÇO FINANCEIRO-SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2021

R$

INGRESSOS	Janeiro a Dezembro/2021	Janeiro a Dezembro/2020
Receita Orçamentária (I)	**168.341,92**	**1.756.901,66**
Ordinária	**23,14**	**5,61**
Vinculada	**168.318,78**	**1.756.896,05**
Recursos Vinculados à Educação	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-
Recursos Vinculados à Operações de Crédito	-	-
Recursos Diretamente Arrecadados p/Entidade	-	-
Recursos Vinculados a Fundos	-	-
Recursos Vinculados a Convênios	167.362,75	1.756.746,19
Outras Vinculações de Recursos	956,03	149,86
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**4.203.043,70**	**4.679.350,17**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	3.798.799,52	-
Transferências Recebidas Independentes da Execução	404.244,18	4.679.350,17
Transferências Recebidas Aportes RPPS	-	-
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**512.631,20**	**1.091.552,97**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	202.200,78	373.842,91
Inscrição de Restos a Pagar Processados	4.518,23	48.231,55
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	305.912,19	62.613,31
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	-	-
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	-	42.865,20
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Compensações Financeiras - IPERON	-	-
Outros Recebimentos Extraorçamentários	-	-
Saldo do Exercício Anterior (IV)	**7.599.248,85**	**6.618.426,32**
Caixa e Equivalente de Caixa	7.596.768,17	6.616.132,39
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.480,68	2.293,93
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	**12.483.265,67**	**14.146.231,12**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11973

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/03/2022, às 14:50

BALANÇO FINANCEIRO - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2021

R$

DISPÊNDIOS	Janeiro a Dezembro/2021	Janeiro a Dezembro/2020
Despesa Orçamentária (VI)	**3.937.729,43**	**5.410.366,87**
Ordinária	**3.930.620,91**	**4.401.456,22**
Vinculada	**7.108,52**	**1.008.910,65**
Recursos Vinculados à Educação	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-
Recursos Vinculados à Operações de Crédito	-	-
Recursos Diretamente Arrecadados p/Entidade	-	-
Recursos Vinculados a Fundos	-	-
Recursos Vinculados a Convênios	7.108,52	762.942,91
Outras Vinculações de Recursos		245.967,74
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	**498.124,06**	**344,06**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	-	-
Transferências Concedidas Independentes da Execução	498.124,06	344,06
Transferências Concedidas Aportes RPPS	-	-
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	**689.928,54**	**1.136.271,34**
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	337.161,04	82.796,79
Pagamento de Restos a Pagar Processados	48.231,55	384.182,79
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	304.535,95	626.426,56
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	-	-
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	-	42.865,20
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Perdas de Investimentos Temporários	-	-
Outros Pagamentos Extraorçamentários	-	-
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	**7.357.483,64**	**7.599.248,85**
Caixa e Equivalente de Caixa	7.357.483,64	7.596.768,17
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	2.480,68
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	**12.483.265,67**	**14.146.231,12**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

BALANÇO FINANCEIRO - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2021

Especificação	JANEIRO a DEZEMBRO/2021 Receita Orçamentária (a)	Deduções Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	JANEIRO a DEZEMBRO/2020 Receita Orçamentária (d)	Deduções Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Ordinária	**23,14**		**23,14**	**5,61**	-	**5,61**
Vinculada	**168.318,78**	-	**168.318,78**	**1.756.896,05**	-	**1.756.896,05**
Recursos Vinculados à Educação	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-
Recursos Diretamente Arrecadados p/Entidade	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados a Fundos	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados a Convênios	167.362,75	-	167.362,75	1.756.746,19	-	1.756.749,19
Outras Vinculações de Recursos	956,03	-	956,03	149,86	-	149,86
TOTAL	**168.341,92**	-	**168.341,92**	**1.756.901,66**	-	**1.756.901,66**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro – BF evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extras - orçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte. Ressalta-se que tal demonstrativo não está contlemplado na NBC TSP, sendo exigido e elaborado em conformidade com a Lei nº 4.320/1964.

Nota 07: Composição da Receita Orçamentária

No exercício de 2021 as receitas orçamentárias totalizaram o valor de R$ 168.341,92 referente a receita de rendimento de aplicações financeiras correspondente ao período de janeiro a dezembro de 2021, registradas como Remuneração de Depósitos Bancários.

Nota 08: Transferências Financeiras Recebidas

As Transferências Financeiras Recebidas para a execução orçamentária totalizaram o montante de R$ 4.203.043,70 registrada na conta

contábil de variação patrimonial aumentativa 4.5.1.1.2.02.00.00- Repasse Recebido, referente as ordem bancárias recebidas da conta única do tesouro do Estado nº 001.2757-X.10.0005 da UG Gestão 140099 para a execução das despesas orçamentárias com Fonte de Recursos 0100- Ordinários.

As Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária estão registradas na conta 4.5.4.2.2.01.03.00 - Movimento de Fundo a Débito no valor de R$ 404.244,18. Destaca-se que nesse montante, o valor de R$ 116.608,38, fonte 0214(alienação de bens), repassado pela UG 140099- Tesouro, referente ao percentual sobre o valor total do Leilão de Bens coordenado e realizado pela SEPAT.

Nota 09: Recebimentos Extra orçamentários

Os recebimentos extra orçamentários totalizaram R$ 512.631,20 e referem-se a Inscrição de Restos a Pagar Não Processados R$ 202.200,78, Restos a Pagar Processados R$ 4.518,23 e Valores Restituíveis/Vinculados representam o movimento a crédito da conta contábil 2.1.8.8.0.0.00.00 no valor de R$ 305.912,19 referente aos pagamentos de entrada compensatória.

Nota 10: Despesa Orçamentária

As Despesas Orçamentárias totalizaram o montante de R$ 3.937.729,43 , conforme demonstrado na tabela abaixo:

Tabela de Despesas por fonte Exercício de 2021

Item	Despesas por Fonte	Empenhado	A Liquidar	Liquidado	Pago	AV% Empenho por Fonte X Despesa total
1	0100- Recursos Ordinários	3.930.620,91	195.092,26	3.735.528,65	3.731.010,42	99,82%
2	0616- Recursos de Convênios	7.108,52	7.108,52	0,00	0,00	0,18%
	TOTAL	3.937.729,43	202.200,78	3.735.528,65	3.731.010,42	100,00%

Fonte: Dive Port - QDD

Observa-se que 99,82% das despesas empenhadas são vinculadas a Fonte 100-Tesouro para custear as atividades administrativas, finalistícas e folha de pagamento dos servidores.

Nota 11: Transferências Financeiras Concedidas

As Transferências Financeiras Concedidas Independente da Execução Orçamentária totalizaram o montante de R$ 498.124,06 registrada na conta contábil de variação patrimonial diminutiva 3.5.1.1.2.01.03.00- Movimento de Fundo a crédito. Destaca-se que o valor de R$ 116.608,38, fonte 0214(alienação de bens), repassado para UG 130019- FRFUR, vinculada à SEPAT, referente ao percentual sobre o valor total do Leilão de Bens coordenado e realizado pela SEPAT.

Nota 12: Resultado Financeiro

O Balanço Financeiro possibilita a apuração do resultado financeiro do exercício. Esse cálculo pode ser apurado pela diferença entre o saldo em espécie para o exercício seguinte e o saldo em espécie do exercício anterior.

Tabela de Cálculo do Resultado Financeiro

Dispêndios	**31/12/2021**
(+) Saldo em espécie para o Exercício Seguinte	7.357.483,64
Ingressos	**31/12/2021**
(+) Saldo em espécie do Exercício Anterior	7.596.768,17
(=) Resultado Financeiro	**-239.284,53**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF

Observa-se resultado financeiro negativo na ordem de R$ -239.284,53. No entanto, este resultado não se confunfe com o superávit ou déficit financeiro apurado no Balanço Patrimonial. Da mesma forma , a variação negativa não significa um desempenho ruim, e nesse caso, ocorreu a redução do invididamento devido ao pagamento parcial de restos a pagar não processados e total do restos a pagar processados, reduzindo o saldo em caixa.

BALANÇO PATRIMONIAL-SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020

ATIVO	31/12/2021	31/12/2020
ATIVO CIRCULANTE		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	7.357.483,64	7.596.768,17
RECURSOS LIBERADOS PELO TESOURO - INTRA OFSS	-	-
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	-	-
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	4.325,00	16.955,68
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	-	
ESTOQUES	106.247,73	75.855,12
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	-	-
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	**7.468.056,37**	**7.689.578,97**
ATIVO NÃO CIRCULANTE	-	-
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	-	-
INVESTIMENTOS	-	-
IMOBILIZADO	1.074.636,72	616.430,66
INTANGÍVEL	-	-
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	**1.074.636,72**	**616.430,66**
TOTAL DO ATIVO	**8.542.693,09**	**8.306.009,63**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**31/12/2021**	**31/12/2020**
PASSIVO CIRCULANTE		
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	-	48.231,55
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	-	-
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	202.158,56	408.807,70
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	4.518,23	2.480,68
TRANSFERÊNCIAS FISCAIS A CURTO PRAZO	-	-
PROVISÕES A CURTO PRAZO	-	-
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	7.432,08	
RECURSOS ESPECIAS A LIBERAR - INTRA OFSS	-	-
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	**214.108,87**	**459.519,93**
PASSIVO NAO-CIRCULANTE		
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	-	-
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	-	-
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	-	-
PROVISÕES A LONGO PRAZO	-	-
DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	-	-
TOTAL DO PASSIVO NAO-CIRCULANTE	-	-
PATRIMÔNIO LIQUIDO	**8.328.584,22**	**7.846.489,70**
PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	-	-
AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	-	-
DEMAIS RESERVAS	-	-
RESULTADOS ACUMULADOS	8.328.584,22	7.846.489,70
TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO	**8.328.584,22**	**7.846.489,70**
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**8.542.693,09**	**8.306.009,63**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11973

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/03/2022, às 14:50

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
ESPECIFICAÇÃO	31/12/2021	31/12/2020
ATIVO		
Ativo Financeiro	7.357.483,64	7.599.248,85
Ativo Permanente	1.185.209,45	706.760,78
Total Ativo (I)	**8.542.693,09**	**8.306.009,63**
PASSIVO		
Passivo Financeiro	470.338,00	686.083,06
Passivo Permanente	197.984,76	372.364,40
Total Passivo (II)	**668.322,76**	**1.058.447,46**
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	**7.874.370,33**	**7.247.562,17**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
ESPECIFICAÇÃO	31/12/2021	31/12/2020
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	-	-
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	-	-
Direitos Contratuais em Execução	-	-
Outros Atos Potenciais Ativos	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	-	-
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	-
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	-	-
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	-	-
Obrigações Contratuais a Executar	-	-
Outros Atos Potenciais Passivos	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO		
FONTES DE RECURSO	31/12/2021	31/12/2020
00 - Ordinários	**591.975,83**	**777.303,35**
Vinculados	**6.295.169,81**	**6.135.862,44**
13 - Compensação Financeira de Recursos Hídricos	31.294,41	30.526,71
14 - Recursos de Alienação de Bens	122,16	-
16 - Recursos de Conv. com Outras Esferas de Gov. e ONGS Firmados pela Adm. Direta	6.263.753,24	6.103.499,01
61 - Recursos Destinados ao Combate a Covid-19	-	1.836,72
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	**6.887.145,64**	**6.913.165,79**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTA EXPLICATIVA DO BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação.

Em atenção a Lei nº 4.320/1964 em conjunto com as alterações proporcionadas pela Portaria STN nº 438/2012, o Balanço Patrimonial é composto:

1. Quadro Principal;
2. Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes;
3. Quadro das Contas de Compensação (controle); e
4. Quadro do Superávit / Déficit Financeiro.

Nota 13: Ativo Circulante e Não Circulante

O Ativo Circulante no fim do exercício de 2021 perfez o montante de R$ 7.468.056,37 equivalente a 87,42% em relação ao ativo total, sendo composto em sua maioria por caixa e equivalente de caixa.

O Ativo não Circulante no fim do exercício de 2021 perfez o montante de R$ 1.074.636,72 equivalente a 12,58% em relação ao ativo total, sendo composto exclusivamente pelo Imobilizado.

Nota 14: Caixa e Equivalente de Caixa

A SEPAT apresentou saldo de Caixa e Equivalente de caixa na importância de R$ 7.357.483,64. Cerca de 96% desse valor estão nas contas da Caixa Econômica Federal e são vinculados a Contratos de Convênios Firmados entre o Governo do Estado de Rondônia e União, por intermédio da SEPAT, sendo que alguns destes contratos estão em fase de execução e outros em fase de prestação de

contas.

Segue detalhamento do caixa e equivalente na data de 31/12/2021 por fonte:

Unidade + Fonte + Conta Bancária		Saldo Financeiro Disponível
130009 - Superintendência Estadual de Patrimonio e Reg		
0100	Recursos Ordinários	201.085,61
0213	Compensação Financeira De Recursos Hídricos	767,70
0214	Recursos De Alienação De Bens	122,16
0216	Recursos De Conv. Com Outras Esferas De Gov. E Ongs Firmados	167.362,75
0300	Recursos Ordinários	63.102,70
0613	Compensação Financeira De Recursos Hídricos	30.526,71
0616	Recursos De Conv. Com Outras Esferas De Gov. E Ongs Firmados	6.365.315,01
0661	Recursos Destinados Ao Combate A Covid-19	0,00
0688	Valoresrestituíveis - Apropriados Até 2018	250,00
1300	Recursos Ordinários	528.951,00
Total Consolidado		**7.357.483,64**

Fonte: Dive Port

Nota 15: Demais Créditos a Curto Prazo

Compreende os valores a receber por transações realizáveis no curto prazo. Esta Unidade Gestora apresentou um saldo de R$ 4.325,00 referente a adiantamentos a servidores com diárias na importância de R$ 2.325,00 e suprimentos de fundos de R$ 2.000,00.

No exercício de 2021, houve acompanhamento dos saldos das contas de controles de diárias através do Processo SEI nº 0064.285263/2021-77 e suprimentos de fundos, Processo SEI nº 0064.304524/2021-65.

Nota 16: Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados- Agrupamento de contas

No exercício de 2021, houve a agregação da conta 1.1.3.5.0.00.00-depósitos restituíveis e valores vinculados na conta 1.1.1.1.0.00.00 caixa e equivalente de caixa. A SEPAT tinha um saldo em 31/12/2020 de R$ 2.480,68 na conta contábil 1.1.3.5.1.01.02.00 sendo este valor incorporado em janeiro de 2021, através das notas de lançamentos 2021NL000209 R$ 426,75 e 2021NL000210 R$ 2.053,93 para a conta contábil 1.1.1.1.1.19.01.00.

Nota 17: Estoques

Compreende o valor de bens adquiridos com o objetivo de utilização própria no curso das atividades.

Material de Consumo		
Conta Contábil nº 115610100		
Conta Corrente	**Descrição**	**Saldo em 31/12/2021 R$**
33.90.30.07	Gêneros de alimentação	37,92
33.90.30.16	Material de expediente	97.332,01
33.90.30.17	Material de processamento de dados	8.578,00
33.90.30.22	Material de Limpeza e produtos de higienização	299,80
TOTAL DO ALMOXARIFADO		**106.247,73**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF

A movimentação de entradas e saídas desses materiais são apuradas e controladas pelo Setor de Patrimônio e Almoxarifado e encaminhadas a esta contabilidade setorial mensalmente através do Processo SEI nº 0064.050131/2021-26.

Nota 18: Imobilizado

O imobilizado está demonstrado ao custo de aquisição e/ou construção, acrescidos de reavaliação, deduzidos de depreciação acumulada e perda por dedução ao valor recuperável, quando aplicável, conforme Instrução Normativa nº 005/2019/SEPAT-COCEN.

Essa Unidade Gestora possui 100% do seu ativo imobilizado composto por Bens Móveis demonstrado abaixo:

Tabela Ativo Imobilizadado e Depreciação — Em R$

DESCRIÇÃO / IMOBILIZADO / Bens Móveis	CUSTO	DEPRECIAÇÃO	VALOR LÍQUIDO
Máquinas, Aparelhos, equipamentos e Ferramentas	203.082,33	1.596,60	201.485,73
Bens de Informática	351.308,09	14973,62	336.334,47
Materiais culturais, Educacionais	159.924,41	22.499,94	137.424,47
Equipamento para áudio	23.092,43	234,92	22.857,51
Veículos	380.330,43	3.795,89	376.534,54
TOTAL GERAL DO IMOBILIZADO	**1.117.737,69**	**43.100,97**	**1.074.636,72**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal-SIGEF

Em 20 de setembro de 2021, foi nomeada a Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento de Bens Móveis através da Portaria nº 106-SEPAT que apresentou o Relatório de Inventário dos Bens Móveis nos autos do Processo SEI nº 0064.607145/2021-24 .

Importa informar que os bens inservíveis totalizaram R$ 11.942,76 e foram desreconhecidos do ativo imobilizado por não atenderem os critério contábeis de ativo, sendo seu saldo transferido para a conta contábil de controle 8.9.1.2.9.0.6.01.00- Desincorporação de Ativos por inservibilidade, Desfalque e Não localizados e somente após a conclusão do processo de desfazimento será realizada a baixa definitiva no SIGEF, bem como, no E-Estado.

Diante do Processo de regulaziração patrimonial que vem acontencendo no Estado de Rondônia, esta Unidade Gestora vem envidando esforços diariamente para que os registros contábeis representem fidedignamente seu patrimônio, porém há dificuldades em conciliar o E-estado com SIGEF devido a vários fatores, como por exemplo, falta de padronização de relatórios, dados não estáticos, processos de transferências de bens entre unidades gestoras em andamento, causando assim divergências entre os dois sistemas, que será mais detalhada pelo setor de Patrimônio junto ao TC 15.

Nota 19: Depreciação, Exaustão, Amortização Acumulada

A depreciação é o declínio do potencial de geração de serviços por ativos de longa duração, ocasionada pelos seguintes fatores: Deterioração física, Desgastes com uso; e Obsolescência.

Em atenção ao que dispõe o Decreto nº 22.067 de 29 de junho de 2017, que Institui o Sistema E-Estado como método oficial de gestão de recursos humanos, patrimonial e material no âmbito dos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, e dá outras providências, tornando obrigatória a sua utilização, portanto os relatórios de movimentação dos bens e de depreciação são gerados por ele.

Esta Unidade Gestora encerrou o exercício de 2021 com o saldo de R$ 45.100,97 na conta contábil 1.2.3.8.1.0.1.00.00 (-) Depreciação acumulada-bens móveis. Os registros contábeis são baseados nos relatórios mensais extraídos do E-Estado e conferidos pelo Setor de Patrimônio e Almoxarifado, sendo encaminhado para esta contabilidade setorial através do Processo SEI nº 0064.097129/2021-11.

Nota 20: Passivo Circulante

Fornecedores e Contas a Pagar Curto prazo

A conta contábil 21311010000 encerrou o exercício de 2021 com saldo de R$ 202.158,56, sendo composta pelos seguintes credores:

1. Integratec Engenharia e Consultoria Ltda , CNPJ 07.193.883/0001-42, Valor R$ 194.409,60;
2. Seta Serviços Técnicos e Agrimensura Ltda, CNPJ 05.624.307/0001-87 R$ 7.748,96.

NotaXX: Demais obrigações a curto prazo

Composto por valores restituíveis no valor de R$ 2.480,68, Consignações sobre a folha de pagamento de R$ 1.376,24, e Obrigações decorrentes de transações sem contraprestação de R$ 3.575,16, perfazendo o total de R$ 7.432,08.

Destaca-se que as obrigações decorrentes de transações sem contraprestação referem-se à:

- Cessão de Uso de Bens Móveis advindo da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação-SETIC, conforme Processo SEI nº 0070.391876/2021-63.
- Cessão de Uso de Bens Móveis advindo do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional-IDEP, conforme Processo SEI nº0064.221410/2021-81.

Nota 21: Patrimônio Líquido

Patrimônio Líquido é a diferença entre o ativo e o passivo da organização, ou seja, entre os bens e direitos que ela possui e suas obrigações. O total do Patrimônio Líquido apurado no balanço patrimonial no final do exercício de 2021, perfez o montante de R$ 8.328.584,22.

O Patrimônio Líquido compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos. Deve evidenciar, entre outros itens,

o resultado do período segregado dos resultados acumulados de períodos anteriores.

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS-SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2021

R$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	**Janeiro a Dezembro / 2021**	**Janeiro a Dezembro / 2020**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-
CONTRIBUIÇÕES	-	-
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	-	-
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	168.341,92	10.797,33
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	4.405.606,97	6.655.582,55
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	23.403,00	45.832,10
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	-	-
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	**4.597.351,89**	**6.712.211,98**
ESPECIFICAÇÃO	**Janeiro a Dezembro / 2021**	**Janeiro a Dezembro / 2020**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
PESSOAL E ENCARGOS	2.427.399,39	2.378.173,13
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	44.727,73	17.336,68
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	1.293.365,58	760.799,43
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	-	-
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	502.624,06	1.500.344,06
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	11.942,76	450,00
TRIBUTÁRIAS	11.152,65	10.455,25
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	-	-
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	**4.291.212,17**	**4.667.558,55**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I) - (II)	**306.139,72**	**2.044.653,43**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTAS EXPLICATIVAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Nota 22: Variações Patrimonias Aumentativas

As Variações Patrimoniais Aumentativas perfizerem o valor de R$ 4.597351,89. Desse valor, a conta que apresentou maior relevância foi a Transferências e Delegações Recebidas no montante de R$ 4.405.606,97 que retrata os repasses recebidos da conta única do Tesouro.

Nota 23: Variações Patrimoniais Diminutivas

As Variações Patrimoniais Diminutivas totalizaram em 2021 o montante de R$ 4.291.212,17. Destacam-se as despesas de Pessoal no valor de R$ 2.427.399,39, como por exemplo, remuneração de servidores e benefícios representando 57% das variações diminutivas e o grupo de Uso de Bens, Serviços e Consumo de capital fixo no valor de R$ 1.293.365,58, como por exemplo, diárias, serviços de terceiros, depreciação, correspondendo 30,14% da despesa total.

Nota 24: Resultado Patrimonial

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidenciará as alterações efetivadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício, constituído dos grupos de contas variações aumentativas e diminutivas, aumentando ou diminuindo a situação patrimonial líquida.
A apuração do resultado patrimonial consiste na confrontação das variações patrimoniais aumentativas (VPA) com as variações patrimoniais diminutivas (VPD) conforme apresentado na tabela abaixo:

Variações Patrimoniais Quantitativas	Valor R$
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas	4.597.351,89
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas	4.291.212,17
Resultado Patrimonial do Período	**306.139,72**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF

Apurou-se um resultado patrimonial positivo de R$ 306.139,72 que passa a compor o saldo de resultas acumulados no Balanço Patrimonial.

O resultado patrimonial não é um indicador de desempenho, mas um medidor do quanto o serviço público ofertado promoveu alterações quantitativas dos elementos patrimoniais.
A DVP permite a análise de como as políticas adotadas provocaram alterações no patrimônio público, considerando-se a finalidade de atender às demandas da sociedade.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA -SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2021

	Janeiro a Dezembro 2021	Janeiro a Dezembro 2020
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	**4.679.778,49**	**6.479.117,03**
Receita Tributária	-	-
Receita de Contribuições	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receita Agropecuária	-	-
Receita Industrial	-	-
Receita de Serviços	-	-
Remuneração das Disponibilidades	168.341,92	10.797,33
Outras Receitas Derivadas e Originárias	-	42.865,20
Transferências recebidas	4.203.043,70	6.425.454,50
Outros ingressos operacionais	308.392,87	-
Desembolsos	**4.645.568,53**	**5.217.818,51**
Pessoal e demais despesas	3.818.573,60	3.662.973,83
Juros e encargos da dívida	-	
Transferências concedidas	522.458,98	1.511.979,48
Outros desembolsos operacionais	304.535,95	42.865,20
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	**34.209,96**	**1.261.298,52**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	-	-
Alienação de bens	-	-
Amortização de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros ingressos de investimentos	-	-
Desembolsos	**273.494,49**	**280.662,74**
Aquisição de ativo não circulante	273.494,49	280.662,74
Concessão de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros desembolsos de investimentos	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos (II)	**(273.494,49)**	**(280.662,74)**

	Janeiro a Dezembro 2021	Janeiro a Dezembro 2020
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	-	-
Operações crédito	-	-
Integralização do capital social de empresas dependentes	-	-
Desembolsos	-	-
Amortização / Refinanciamento da dívida	-	-
Outros desembolsos de financiamentos	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	-	-
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	**(239.284,53)**	**980.635,78**
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	7.596.768,17	6.616.132,39
Caixa e Equivalente de Caixa Final	7.357.483,64	7.596.768,17

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11973

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/03/2022, às 14:50

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	Janeiro a Dezembro 2021	Janeiro a Dezembro 2020
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS		
Intergovernamentais		
da União	-	1.746.104,33
de Estados e Distrito Federal	-	-
de Municípios	-	
Intragovernamentais	4.203.043,70	4.679.350,17
Outras transferências recebidas	-	-
Total das Transferências Recebidas	**4.203.043,70**	**6.425.454,50**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais		
a União	-	-
a Estados e Distrito Federal	-	1.500.000,00
a Municípios	-	
Intragovernamentais	522.458,98	11.979,48
Outras transferências concedidas	-	-
Total das Transferências Concedidas	**522.458,98**	**1.511.979,48**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	Janeiro a Dezembro 2021	Janeiro a Dezembro 2020
Administração	2.660.016,55	2.406.253,58
Habitação	1.002.717,05	912.370,42
Agricultura	155.840,00	344.349,83
TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	**3.818.573,60**	**3.662.973,83**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	Janeiro a Dezembro 2021	Janeiro a Dezembro 2020
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	-	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	-	-
Outros Encargos da Dívida	-	-
Total dos Juros e Encargos da Dívida	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTAS EXPLICATIVAS DA DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA

Nota 25:Fluxo Operacional

As informações dos fluxos de caixa permitem aos usuários avaliar como a entidade do setor público obteve recursos para financiar suas atividades e a maneira como os recursos de caixa foram utilizados. Essas são úteis para fornecer aos usuários das demonstrações contábeis informações para prestação de contas e responsabilização (accountability) e tomada de decisão.

Para fins de padronização foi utilizado optou-se pelo método direto como obrigatório para todos os entes da Federação. No método direto são informadas as principais classes de recebimentos e pagamentos brutos.

O montante dos fluxos de caixa líquidos decorrentes das atividades operacionais é um indicador chave da extensão na qual as operações da entidade são financiadas, também auxilia ao demonstrar a condição da entidade de manter sua capacidade operacional, amortizar empréstimos, pagar dividendos ou distribuições similares e fazer novos investimentos sem recorrer a fontes externas de financiamento.

- **Ingressos**

Os Ingressos das atividades operacionais perfizeram o montante de R$ 4.679.778,49. Observando a tabela abaixo é possível verificar que as transferências recebidas foram as principais fontes de recursos do fluxo operacional, correspondendo cerca de 89,81% do total dos ingressos.

Tabela: Fluxo Operacional - Ingressos

FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	VALOR R$	AV%
Ingressos	**4.679.778,49**	**100,00**
Remumeração das disponibilidades	168.341,92	3,60
Transferencias Recebidas	4.203.043,70	89,81
Outros Ingessos Operacionais	308.392,87	6,59

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal-SIGEF

- **Desembolsos**

Os desembolsos das atividades operacionais totalizaram R$ 4.645.568,53, destacando-se com maio relevância os gastos com pessoal e demais despesas no valor de R$ 3.818.573,60 representando 82,20% do valor total dos desembolsos.

Tabela: Fluxo Operacional - Desembolsos

FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	VALOR R$	AV%
Desembolsos	**4.645.568,53**	**100,00**
Pessoal e demais despesas	3.818.573,60	82,20
Transferências concedidas	522.458,98	11,25
Outros desembolsos Operacionais	304.535,95	6,56

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal-SIGEF

O fluxo de caixa das atividades operacionais encerrou o exercício de 2021 com um resultado positivo de R$ 34.209,96.

Nota 26: Fluxo de Investimento

As atividades de investimento representam a extensão em que as saídas de caixa são realizadas com a finalidade de contribuir para a futura prestação de serviços pela entidade. Somente saídas de caixa que resultam em ativo reconhecido nas demonstrações contábeis são passíveis de classificação como atividades de investimento.

Tabela: Fluxo de Investimentos - Desembolsos

FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	VALOR R$	AV%
Desembolsos	**273.494,49**	**100,00**
Aquisição de ativo Não Circulante	273.494,49	100,00

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal-SIGEF

No exercício de 2021, as atividades de investimento apresentou saldo de R$ 273.494,49 referente a Aquisição de Ativo Imobilizado.

Nota 27: Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa

A DFC apresentou resultado negativo de R$ -239.284,53 devido aos desembolsos realizados no fluxo de investimento. Em função da adoção do princípio da unidade de caixa, a geração líquida de Caixa e Equivalente de Caixa da Demonstração de Fluxo de Caixa-DFC corresponde ao resultado financeiro apurado no Balanço Financeiro-BF.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMONIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
Anexo 19 - Lei Federal Nº 4.320/64
Exercício de 2021

Valores em R$

Mês Referência: Encerramento

ESPECIFICAÇÃO	Pat. Social / Capital Social	Adiant. para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliaçao Patrimonial	Reservas de Lucro	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos Iniciais							7.846.489,70		7.846.489,70
Ajustes de exercícios anteriores	-	-	-	-	-	-	175.954,80	-	175.954,80
Aumento de capital			-	-	-	-	-	-	
Resgate / Reemissão de Ações e Cotas	-	-	-	-	-	-	-	-	
Juros sobre capital próprio	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado do exercício	-	-	-	-	-	-	306.139,72	-	306.139,72
Ajustes de avaliaçao patrimonial	-	-	-		-	-	-	-	
Constituição / Reversão de reservas	-	-		-			-	-	
Dividendos a distribuir (R$ . . . por ação)	-	-	-	-	-	-	-		
Saldos Finais							8.328.584,22		8.328.584,22

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Denise de Oliveira Ramos Andrade

Analista Contábil- CRC RO nº 005658/O-0

Constantino Erwen Gomes Souza

Superintendente SEPAT

Protocolo 27353322

BALANÇO

FUNDO ESPECIAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA E RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FRFUR

1. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Declaro a Conformidade das Demonstrações Contábeis do Fundo Especial de Regularização Fundiária Urbana e Rural do Estado de Rondônia - FRFUR, as informações são gerenciadas pelo Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF (*Balanços Orçamentário, Balanços Financeiro e Balanços Patrimonial, Demonstrações das Variações Patrimoniais, Demonstrativo de Fluxos de Caixa, Demonstrativo da Dívida Flutuante e Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido*) regidos pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, com parametrização pela Contabilidade Geral do Estado de Rondônia - COGES, sob o Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis - MCDC - 5º edição, e orientações da Parte V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 8ª edição, a Lei Complementar Federal nº 101/2000 e, também, às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCTs TSP) referente ao Exercício de 2021, representam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial deste FUNDO ESPECIAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA E RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FRFUR.

Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.

- Local: Porto Velho - RO
- Data: 12/03/2022
- Contador Responsável: Marlene Farias da Silva
- CRC nº RO-007441/O-0
- Matrícula: 300150314

2. CONTEXTO GERAL

O Fundo Especial de Regularização Fundiária Urbana e Rural do Estado de Rondônia - FRFUR, pessoa jurídica dotado de autonomia administrativa e financeira, com personalidade contábil e orçamento próprio, inscrito no CPNJ 18.677.407/0001-13, sendo órgão da Administração Direta do Poder Executivo do Estado de Rondônia, tem por finalidade ser um instrumento de captação, repasse e aplicação de recursos destinados a proporcionar suporte financeiro na implantação, na manutenção e no desenvolvimento de programas e ações dirigidos à Regularização Fundiária no Estado de Rondônia. Com sede na Av. Farquar, 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Pacaás Novos, 4ºandar, delineado com atribuições definidas especifíca Lei Complementar Nº 965, de 20 de Dezembro de 2017.

As competências deste fundo são regidos pela Lei Complementar nº 1.064, de 21 de agosto de 2020 vinculado e subordinado à Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT. Convém destacar que o Fundo Especial de Regularização Fundiária Urbana e Rural do Estado de Rondônia, não dispõe de estrutura própria, utiliza os departamentos, coordenadorias, gerências e setores da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularizaçao Fundiária - SEPAT.

As atividades operacionais durante o exercício de 2021 foram amparadas pela Lei nº 4.709/2019 - Lei Orçamentária Anual - LOA e a Lei nº 4.924 de 17 de dezembro de 2020, que acresce e altera dispositivos da Lei nº 4.709/2019, Portaria nº 29/2020/SEPOG-GPG de 10 de janeiro de 2020, que estabelece o quadro de detalhamento da Despesa à nível de Elementos para o exercício financeiro de 2020 e Decreto nº 24.651 de 7 de janeiro de 2020, que estabelece o cronograma de desembolso financeiro em contas mensais e bimestrais por Unidade.

2. EMBASAMENTO PARA A ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

2.1 Base de Elaboração

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os dispositivos instituídos pela Autoridade Contábil do Estado de Rondônia - Contabilidade Geral – COGES, nos termos da Lei Complementar nº 697 de 26 de dezembro de 2012 em conjunto com Lei Complementar nº 911, de 20 de dezembro de 2016. Através da Portaria nº 40 de 10 de fevereiro de 2022 de 10/02/2022 foi aprovado a 5ª edição dos MANUAIS DE CONFERÊNCIA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTABEIS– MCDC/COGES-RO, disponibilizados através do site http://www.contabilidade.ro.gov.br, com o objetivo de oferecer aos profissionais de contabilidade pública, e agentes responsáveis pelo patrimônio público, um roteiro normatizado de análise, verificação, certificação das demonstrações contábeis e emissão de notas explicativas que devem ser adotadas pelos Poderes e Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia. Sendo este utilizado para análise e emissão dos demonstrativos através do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF.

A estrutura e a composição das demonstrações contábeis estão de acordo com as bases propostas pela Superintendência de Contabilidade Estadual, em atenção as orientações da Parte V - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 8ª edição, e ainda observa os dispositivos legais que regulam o assunto, como a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar Federal nº 101/2000:- Balanço Orçamentário (BO);

- Balanço Financeiro (BF);
- Balanço Patrimonial (BP);
- Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP);
- Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC);
- Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) e
- Notas Explicativas.

Dentre as práticas adotadas na classificação contábil, observa se a essência sobre a forma e a moeda utilizada nos registros e nas transações é o real, moeda oficial do Brasil. As demonstrações contábeis originam-se de fatos contábeis vinculados ao Princípio do Registro pelo Valor Original.

MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO: A moeda funcional é o Real. Os saldos em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional, empregando-se a taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis.

DISPONIBILIDADES: As disponibilidades são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, uma vez feita a conversão para a moeda de apresentação, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço Patrimonial.

DISPONIBILIDADES: As disponibilidades são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, uma vez feita a conversão para a moeda de apresentação, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço Patrimonial.

ESTOQUES: Os estoques são avaliados com base no valor de aquisição/produção/construção ou valor realizável líquido, dos dois o menor. O método para mensuração e avaliação das saídas é o custo médio ponderado, conforme o inciso III, art. 106 da Lei no 4.320/64 e NBC TSP 04/2016.

IMOBILIZADO: O ativo imobilizado, incluindo os gastos adicionais ou complementares, é mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, sendo atualizado por ajustes de Depreciação e Amortização conforme característica do bem.

INTANGÍVEL: O ativo intangível corresponde aos direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade. É mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição ou de produção, ou, ainda, pelo custo estimado de reposição na mensuração de softwares preexistentes.

DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUTÃO: Os procedimentos de reavaliação e de redução ao valor recuperável de bens adquiridos e

postos em operação foram regulamentados pelo Manual de Procedimentos Contábeis Especiais – Parte II, disponível no sítio www.transparencia.ro.gov.br (aprovado pela Portaria no. 208/GAB/SEFIN/2014 -DOE 2509 de 30/07/2014) e o SIGEF já se encontra preparado para os lançamentos. Quanto a determinados bens que sejam depreciados a taxas diferentes, em função de suas características, devendo também essa particularidade ser evidenciada em notas explicativas.

REAVALIAÇÃO E REDUÇÃO AO VALOR REDEPÓSITOS JUDICIAIS: O Estado de Rondônia optou por registrar patrimonialmente como Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados, os créditos oriundos da conversão de penas alternativas em pecúnia.

RESTOS A PAGAR: Os restos a pagar não processados, quando liquidados, alteram o status para restos a pagar não processados liquidados de exercícios anteriores, uma vez que estes devem compor o quadro de “Processados”, conforme Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - 8a Edição. Já os créditos em liquidação são considerados como restos a pagar não processados, uma vez que, ainda não se deu a devida liquidação.

RETENÇÕES: O Estado adota a política contábil considerando a Retenção como paga apenas na baixa da obrigação.

3 - POLÍTICA DE IMPLANTAÇÃO DAS NORMAS CONTÁBEIS

As políticas contábeis aplicadas as demonstrações contábeis, são disciplinadas pela Superintendência de Contabilidade conforme preceitos da Lei Complementar nº 697 de 26 de Dezembro de 2012 artigo 2 que dispõe:

Art. 2º. A Superintendência de Contabilidade tem por finalidade definir, disciplinar e exercer a supervisão técnica e a orientação normativa dos processos pertinentes à Contabilidade Governamental dos Poderes relativos à execução orçamentária, financeira e patrimonial da Administração Pública Direta, Autárquica, Fundacional e Fundos Estaduais, com vistas à elaboração das demonstrações contábeis e informações gerenciais, competindo-lhe:

I - planejar, orientar, coordenar, supervisionar e controlar as atividades contábeis, bem como acompanhar, centralizar e divulgar os resultados da gestão contábil do Estado;

II - elaborar e disponibilizar informações contábeis e gerenciais, incluídos os indicadores constitucionais e legais, que subsidiem a tomada de decisão e permitam eficácia e efetividade à Administração Pública Estadual;

III - manter e aprimorar o Plano de Contas aplicado ao setor público e aos processos contáveis;

IV - expedir normas pertinentes à sua área de atuação;

V - elaborar o Balanço Geral do Estado e o Relatório Contábil – BGRC/RO para subsidiar o processo de prestação de contas da gestão governamental;

VI - representar o Governo do Estado perante as instituições congêneres das esferas municipal, estadual e federal, com o objetivo do aprimoramento qualitativo da gestão contábil;

VII - gerenciar o Sistema Contábil utilizado pelo Estado;

VIII - exercer a função de autoridade contábil do Estado; e

IX - celebrar convênios com órgãos e entidades das esferas municipal, estadual e federal afetos à sua área de competência.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11973

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/03/2022, às 14:50

FUNDO ESTADUAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA E RURAL DO ESTADO DE RO

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Anexo 12 da Lei Federal nº 4.320/1964

RECEITAS OÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	**1.000,00**	**1.000,00**	**295.148,17**	**294.148,17**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA				
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES				
RECEITA PATRIMONIAL			295.148,17	295.148,17
RECEITA AGROPECUÁRIA				
RECEITA INDUSTRIAL				
RECEITA DE SERVIÇOS				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.000,00	1.000,00		(1.000,00)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES				
RECEITAS DE CAPITAL (II)	-	**116.674,55**	-	**(116.674,55)**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO				
ALIENAÇÃO DE BENS		116.674,55		(116.674,55)
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS				
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL				
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL				
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)	**1.000,00**	**117.674,55**	**295.148,17**	**177.473,62**
OPERAÇÕES DE CRED./REFINANCIAM. (IV)	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL C/REFINANCIAM. (V) = (III+IV)	**1.000,00**	**117.674,55**	**295.148,17**	**177.473,62**
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V+VI)	**1.000,00**	**117.674,55**	**295.148,17**	**177.473,62**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-			
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	11.925.902,80	2.417.574,38	
Superávit Financeiro	-	11.925.902,80	2.417.574,38	
Reabertura de créditos adicionais	-	483.700,25		

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Anexo 12 da Lei Federal nº 4.320/1964

Período: 1.1.2021 a 31.12.2021

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**81.870,00**	**10.264.272,80**	**799.700,65**	**545.961,72**	**545.961,72**	9.464.572,15
Pessoal e Encargos Sociais	900,00	484.600,25	370.035,90	370.035,90	370.035,90	114.564,35
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes	80.970,00	9.779.672,55	429.664,75	175.925,82	175.925,82	9.350.007,80
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	**30.000,00**	**1.802.174,55**	**1.617.873,73**	**8.160,00**	**8.160,00**	184.300,82
Investimentos	30.000,00	1.802.174,55	1.617.873,73	8.160,00	8.160,00	184.300,82
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida						
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (X)		-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII+IX+X)	**111.870,00**	**12.066.447,35**	**2.417.574,38**	**554.121,72**	**554.121,72**	9.648.872,97
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XII)	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIMENTO (XII) = (XI+XII)	**111.870,00**	**12.066.447,35**	**2.417.574,38**	**554.121,72**	**554.121,72**	9.648.872,97
SUPERÁVIT (XIII)	-	-		-	-	-
TOTAL (XV) = (XII + XIII)	**111.870,00**	**12.066.447,35**	**2.417.574,38**	**554.121,72**	**554.121,72**	**9.648.872,97**
RESERVA DO RPPS						

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11973

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/03/2022, às 14:50

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Anexo 12 da Lei Federal nº 4.320/1964
Período: 1.1.2021 a 31.12.2021
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO f = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 (b)				
DESPESAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais						
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes						
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos						
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida						
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Anexo 12 da Lei Federal nº 4.320/1964
Período: 1.1.2021 a 31.12.2021
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO e = (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 (b)			
DESPESAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais					
Juros e Encargos da Dívida					
Outras Despesas Correntes					
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos					
Inversões Financeiras					
Amortização da Dívida					
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTAS EXPLICATIVAS

Balanço Orçamentário

O Balanço Orçamentário, Anexo 12 da Lei Federal nº 4.320 de março de 1964, é a demonstração contábil que deve ser elaborada pela administração pública na qual discrimina o saldo das contas de receitas e despesas orçamentárias, comparando os valores previstos e fixados com os efetivamente executados, detalhadas em níveis relevantes de análise, confrontando o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, demonstrando o resultado orçamentário. (Redação dada pela Resolução CFC nº. 1.268/09), sendo estruturado de forma a evidenciar a integração entre o planejamento e a execução orçamentária.

As Receita Orçamentária são disponibilidades de recursos financeiros que ingressam durante o exercício orçamentário e constituem elemento novo para o patrimônio público. Instrumento por meio do qual se viabiliza a execução das políticas públicas, sendo fontes de recursos utilizadas em programas e ações cuja finalidade precípua é atender às necessidades públicas e demandas da sociedade. Essas receitas transitam pelo patrimônio da secretaria, aumentam-lhe o saldo financeiro.

As Despesas Orçamentárias são valores que deriva da utilização de crédito consignado no orçamento da entidade, podendo ou não diminuir a situação líquida patrimonial.

Resultado Orçamentário: seguindo o disposto no art. 35 da Lei nº 4.320/1964, o regime orçamentário observa que pertencem ao exercício financeiro às receitas nele arrecadadas e as despesas nele legalmente empenhadas. O resultado orçamentário representa o confronte entre as receitas orçamentárias realizadas e as despesas orçamentárias empenhadas, não se computando, portanto, as despesas liquidadas e as despesas pagas, em atendimento ao art. 35 supracitado.

O superávit/déficit é apresentado diretamente no Balanço Orçamentário. O déficit é apresentado junto às receitas a fim de demonstrar o equilíbrio do Balanço Orçamentário, enquanto que o superávit é apresentado junto às despesas. As colunas de “Previsão Inicial” e “Previsão Atualizada” da Receita apresentam os valores correspondentes às receitas próprias ou decorrentes de recursos vinculados a

despesas específicas. Além de indicar o resultado orçamentário pela comparação entre a receita arrecadada e a despesa empenhada em linha própria, o demonstrativo ainda evidencia, após a linha "Total" do quadro da receita, a parcela do superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do ano anterior, utilizada como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, bem como, o montante utilizado como fonte de recursos para abertura de créditos especiais e extraordinários, com o nome de "saldos de exercícios anteriores".

O Balanço Orçamentário da Unidade Gestora 130019 – FRFUR, em observância ao MCDC Lei 4.320/64 NBC TSP 11, NBC TSP 13, encontra-se estruturado da seguinte forma:

• Quadro Principal;

• Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados e;

• Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados.

A Lei Orçamentária Anual (LOA) aprovada pela Lei n. 4.938, de 30 de dezembro de 2020, estimou a receita e fixou a despesa do Estado de Rondônia para o exercício financeiro de 2021. Desta forma estabeleceu o orçamento inicial do FURFUR em R$ 111.870,00 . Durante a execução da Lei Orçamentária ocorreram alterações conforme demonstradas em quadro abaixo.

NOTA 01. Das alterações orçamentárias

Unidade	Fonte	Natureza	Dotação Inicial	Alteração	Dotação Total	Despesa Empenhada	Saldo de Dotação	Crédito Disponível
130019-Fundo Especial de Regularização Fundiaria Urbana								
		Fonte 0100	**110.870,00**	**-88.000,00**	**22.870,00**	**0,00**	**22.870,00**	**22.870,00**
130019	0100	319004	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130019	0100	339014	20.000,00	-16.000,00	4.000,00	0,00	4.000,00	4.000,00
130019	0100	339030	30.000,00	-24.000,00	6.000,00	0,00	6.000,00	6.000,00
130019	0100	339039	30.000,00	-24.000,00	6.000,00	0,00	6.000,00	6.000,00
130019	0100	339040	870,00	0,00	870,00	0,00	870,00	870,00
130019	0100	449052	30.000,00	-24.000,00	6.000,00	0,00	6.000,00	6.000,00
		Fonte - 0214	**0,00**	**116.674,55**	**116.674,55**	**0,00**	**116.674,55**	**116.674,55**
130019	0214	449052	0,00	116.674,55	116.674,55	0,00	116.674,55	116.674,55
		Fonte - 0258	**1.000,00**	**0,00**	**1.000,00**	**0,00**	**1.000,00**	**1.000,00**
130019	0258	319011	700,00	0,00	700,00	0,00	700,00	700,00
130019	0258	319013	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	100,00
130019	0258	319094	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	100,00
130019	0258	339049	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	100,00
		Fonte - 0658	**0,00**	**11.925.902,80**	**11.925.902,80**	**2.417.574,38**	**9.508.328,42**	**9.508.328,42**
130019	0658	319004	0,00	453.716,25	453.716,25	370.035,90	83.680,35	83.680,35
130019	0658	319011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130019	0658	319013	0,00	29.984,00	29.984,00	0,00	29.984,00	29.984,00
130019	0658	339014	0,00	130.000,00	130.000,00	129.525,00	475,00	475,00
130019	0658	339030	0,00	125.000,00	125.000,00	94.439,83	30.560,17	30.560,17
130019	0658	339039	0,00	9.507.702,55	9.507.702,55	205.699,92	9.302.002,63	9.302.002,63
130019	0658	339049	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130019	0658	339093	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130019	0658	449052	0,00	1.679.500,00	1.679.500,00	1.617.873,73	61.626,27	61.626,27
Total			**111.870,00**	**11.954.577,35**	**12.066.447,35**	**2.417.574,38**	**9.648.872,97**	**9.648.872,97**

Fonte:DivePort

NOTA 02- Receitas Orçamentárias

As receitas orçamentárias são fontes de recursos utilizadas pelo Estado em programas e ações cuja finalidade precípua é atender às necessidades públicas e demandas da sociedade. Durante o exercício de 2021 as receitas orçamentárias totalizaram o valor de R$ 295.148,17, valores atribuídos a remuneração de depósitos bancários e alienação de bens móveis conforme demonstrado em quadro abaixo.

	Receitas

Descrição	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas
Receitas/ Despesas Correntes	1.000,00		295.148,17
Receitas/ Despesas Capital	1.000,00	117.674,55	0,00
Total	1.000,00	117.674,55	295.148,17

NOTA 03- RESTOS A PAGAR

Os Restos a Pagar são despesas empenhadas em exercícios anteriores que passam para o exercício seguinte. Há dois tipos de classificação: os Restos a Pagar Não Processados (RPNP) e os Restos a Pagar Processados (RPP). É considerado não processado quando há somente o empenho. Por sua vez, consideram-se processados no caso das despesas terem sido empenhadas e liquidadas no mesmo exercício financeiro.

Nota 04- DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Não houve execução, conforme anexo 01.

Nota 05- DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

Não houve execução, conforme anexo 02.

BALANÇO FINANCEIRO
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2021

R$

INGRESSOS	Janeiro a Dezembro/2021	Janeiro a Dezembro/2020
Receita Orçamentária (I)	**295.148,17**	**11.925.902,80**
Ordinária	**-**	**-**
Vinculada	**295.148,17**	**-**
Recursos Vinculados à Educação	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-
Recursos Vinculados à Operações de Crédito	-	-
Recursos Diretamente Arrecadados p/Entidade	-	-
Recursos Vinculados a Fundos	-	-
Recursos Vinculados a Convênios	-	-
Outras Vinculações de Recursos	295.148,17	-
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**116.674,55**	**-**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	-	-
Transferências Recebidas Independentes da	116.674,55	-
Transferências Recebidas Aportes RPPS	-	-
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**1.902.179,23**	**-**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	1.863.452,66	-
Inscrição de Restos a Pagar Processados	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	38.726,57	-
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	-	-
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	-	-
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Compensações Financeiras - IPERON	-	-
Outros Recebimentos Extraorçamentários	-	-
Saldo do Exercício Anterior (IV)	**11.925.902,80**	**-**
Caixa e Equivalente de Caixa	11.925.902,80	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	**14.239.904,75**	**11.925.902,80**

R$

DISPÊNDIOS	Janeiro a Dezembro/2021	Janeiro a Dezembro/2020
Despesa Orçamentária (VI)	**2.417.574,38**	**-**
Ordinária	**-**	**-**
Vinculada	**2.417.574,38**	**-**
Recursos Vinculados à Educação	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-
Recursos Vinculados à Operações de Crédito	-	-
Recursos Diretamente Arrecadados p/Entidade	-	-
Recursos Vinculados a Fundos	-	-
Recursos Vinculados a Convênios	-	-
Outras Vinculações de Recursos	2.417.574,38	-
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	**-**	**-**
Transferências Concedidas para a Execução	-	-
Transferências Concedidas Independentes da	-	-
Transferências Concedidas Aportes RPPS	-	-
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	**38.726,57**	**-**
Pagamento de Restos a Pagar Não	-	-
Pagamento de Restos a Pagar Processados	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	38.726,57	-
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	-	-
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	-	-
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Perdas de Investimentos Temporários	-	-
Outros Pagamentos Extraorçamentários	-	-
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	**11.783.603,80**	**11.925.902,80**
Caixa e Equivalente de Caixa	11.783.603,80	11.925.902,80
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	**14.239.904,75**	**11.925.902,80**

BALANÇO FINANCEIRO
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2021

	JANEIRO a DEZEMBRO/2021			JANEIRO a DEZEMBRO/2020		
Especificação	Receita Orçamentária (a)	Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Ordinária						
Vinculada	**295.148,17**	**-**	**295.148,17**	**-**	**-**	**0,00**
Recursos Vinculados à						
Outras Vinculações de	295.148,17					
			295.148,17			
TOTAL	**295.148,17**	**-**	**295.148,17**	**-**	**-**	**-**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão

NOTAS EXPLICATIVAS

BALANÇO FINANCEIRO

Conforme a Lei Federal nº 4.320/64, artigo 103, e o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público - MCASP, o Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias bem como os ingressos e dispêncdios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o exercício seguinte. Ressalta-se que tal demonstrativo não esta contemplado na NBC TSP, sendo exigido e elaborado em conformidade com a Lei nº 4.320/1964.

Cabe destacar que o formato do Balanço Financeiro está de acordo com a Lei nº 4.320/1964 e em conformidade com MCASP, em que as receitas e despesas estão evidenciadas por fonte/destinação de recurso, discriminando as ordinárias e as vinculadas. Receitas e

Despesas Orçamentárias Ordinárias compreendem as receitas orçamentárias, líquidas das deduções, e despesas orçamentárias de livre alocação entre a origem e a aplicação de recursos, para atender a quaisquer finalidades. Receitas e Despesas Orçamentárias Vinculadas correspondem as receitas orçamentárias, líquidas das deduções, e despesas orçamentárias cuja aplicação dos recursos é definida em lei, de acordo com sua origem. A identificação das vinculações pode ser feita por meio do mecanismo fonte/ destinação de recursos. As fontes/destinações de recursos indicam como são financiadas as despesas orçamentárias, atendendo sua destinação legal.

Receitas e Despesas Orçamentárias Ordinárias compreendem as receitas orçamentárias, líquidas das deduções, e despesas orçamentárias de livre alocação entre a origem e a aplicação de recursos, para atender a quaisquer finalidades.

Receitas e Despesas Orçamentárias Vinculadas correspondem as receitas orçamentárias, líquidas das deduções, e despesas orçamentárias cuja aplicação dos recursos é definida em lei, de acordo com sua origem. A identificação das vinculações pode ser feita por meio do mecanismo fonte/ destinação de recursos. As fontes/destinações de recursos indicam como são financiadas as despesas orçamentárias, atendendo sua destinação legal.

Transferências Financeiras Recebidas e Concedidas refletem as movimentações de recursos financeiros entre órgãos e entidades da administração direta e indireta. Podem ser orçamentárias ou extra orçamentárias. Aquelas efetuadas em cumprimento à execução do Orçamento são as cotas, repasses e sub-repasses. Aquelas que não se relacionam com o Orçamento em geral decorrem da transferência de recursos relativos aos restos a pagar. Esses valores, quando observados os demonstrativos consolidados, são compensados pelas transferências financeiras concedidas.

Recebimentos Extra orçamentários compreendem os ingressos não previstos no orçamento, por exemplo:

- Ingressos de recursos relativos a consignações em folha de pagamento, fianças, cauções, dentre outros e;

- Inscrição de restos a pagar. É importante destacar o que dispõe o parágrafo único do artigo 103 da Lei Federal nº 4.320/64: “Parágrafo único. Os Restos a Pagar do exercício serão computados na receita extra orçamentária para compensar sua inclusão na despesa orçamentária.”

Pagamentos Extra orçamentários evidenciam os pagamentos que não precisam se submeter ao processo de execução orçamentária, por exemplo:

- relativos a obrigações que representaram ingressos extra orçamentárias (ex. devolução de depósitos); e

- restos a pagar inscritos em exercícios anteriores e pagos no exercício.

O Balanço Financeiro da Unidade Gestora 130019 – FRFUR é composto por um quadro com duas colunas denominadas, respectivamente, “ingressos” e “dispêndios”, confome disposto.

A receita orçamentária e a despesa orçamentária são demonstradas por destinação de recursos, deverão ser apresentadas as destinações ordinárias e as destinações vinculadas. O Balanço Financeiro permite o cálculo do resultado financeiro do exercício, o qual pode ser encontrado de 02 formas: através da diferença entre o montante dos ingressos e o montante dos dispêndios; ou a diferença entre saldo em espécie para o exercício seguinte e o saldo em Espécie do Exercício Anterior.

O montante dos ingressos é obtido pela soma da receita orçamentária, das transferências financeiras recebidas e dos recebimentos extra orçamentários, enquanto o montante dos dispêndios é obtido pela soma da despesa orçamentária, das transferências financeiras concedidas e dos pagamentos extra orçamentários. Quando o total dos ingressos superar o dos dispêndios, ocorrerá o resultado financeiro positivo, o qual pode ser denominado superávit financeiro, Quando o total dos ingressos for menor que o dos dispêndios, temos um resultado financeiro negativo, o qual pode ser denominado déficit financeiro.

Nota 06- Composição Resultado Financeiro

Ingressos			
Receita Orçamentária (I) Banco do Brasil Transferências Financeiras Recebidas (II) Recebimentos Extra orçamentários (III) **TOTA***L* (IV)= (I+II+III)	295.148,17 116.674,55 1.902.179,23 **2.314.001,95**		Saldo em espécie para o exercício seguinte: R$ 11.783.603,80 (-) Saldo em espécie do Exercício Anterior = R$ 11.925.902,80
Dispêndios		Ou	

Despesa Orçamentária (VI) Pagamentos Extra Orçamentários (VIII) **TOTAL** (VIII)=(VI)+(VIII)	2.417.574,38 38.726,57 **2.456.300,95**		= Resultado Financeiro do Exercício R$ (142.299,00)

RF= Total de ingressos – total de dispêndios

RF= 2.314.001,95-2.456.300,95

RF= (142.299,00) Resultado Financeiro Negativo ou Déficit Financeiro

O resultado financeiro do exercício não deve ser confundido com o superávit ou déficit financeiro do exercício apurado no Balanço Patrimonial. Em geral, um resultado financeiro positivo é um indicador de equilíbrio financeiro. No entanto, uma variação positiva na disponibilidade do período não é sinônimo, necessariamente, de bom desempenho, da mesma forma, a variação negativa não significa, necessariamente, um mau desempenho da gestão.

NOTA 07- Composição da Receita Orçamentária

A Unidade Gestora 13019 – FRFUR possui receita orçamentária no valor de R$ 11.783.603,80, distribuído no domicílio bancário: 001 - Banco do Brasil, Ag.: 2757-X, conforme quadro abaixo:

Fonte	Descrição	Saldo Financeiro Disponível
0214	Recursos De Alienação De Bens	119.185,04
0258	Recursos Oriundos De Leis Ou Acordos Anticorrupção	292.637,68
0658	Recursos Oriundos De Leis Ou Acordos Anticorrupção	11.371.781,08
	Total Consolidado	11.783.603,80

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11973

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/03/2022, às 14:50

BALANÇO PATRIMONIAL
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020

ATIVO	31/12/2021	31/12/2020
ATIVO CIRCULANTE		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	11.783.603,80	11.925.902,80
RECURSOS LIBERADOS PELO TESOURO - INTRA OFSS		
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	2.275,00	
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		
ESTOQUES		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE		
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	**11.785.878,80**	**11.925.902,80**
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		
INVESTIMENTOS		
IMOBILIZADO	8.160,00	
INTANGÍVEL		
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	**8.160,00**	-
TOTAL DO ATIVO	**11.794.038,80**	**11.925.902,80**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**31/12/2021**	**31/12/2020**
PASSIVO CIRCULANTE	-	-
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	-	-
PESSOAL A PAGAR	-	-
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR	-	-
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	-	-
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	-	-
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	-	-
VALORES RESTITUÍVES	-	-
	-	-
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE		-
TOTAL DO PASSIVO NAO-CIRCULANTE	-	-
PATRIMÔNIO LIQUIDO		
PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	-	
AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL		
DEMAIS RESERVAS		
RESULTADOS ACUMULADOS	11.794.038,80	11.925.902,80
TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO	**11.794.038,80**	**11.925.902,80**
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**11.794.038,80**	**11.925.902,80**

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
ESPECIFICAÇÃO	**31/12/2021**	**31/12/2020**
ATIVO		
Ativo Financeiro	11.783.603,80	-
Ativo Permanente	10.435,00	-
Total Ativo (I)	**11.794.038,80**	-
PASSIVO		
Passivo Financeiro	1.863.452,66	-
Passivo Permanente		
Total Passivo (II)	**1.863.452,66**	-
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	**9.930.586,14**	-
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
ESPECIFICAÇÃO	**31/12/2021**	**31/12/2020**
ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0	0
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	-	
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	-	
Direitos Contratuais em Execução		
Outros Atos Potenciais Ativos		
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	-	-
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	-	-
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres		
Obrigações Contratuais a Executar		
Outros Atos Potenciais Passivos	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	-
QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO		
FONTES DE RECURSO	**31/12/2021**	**31/12/2020**
00 - Ordinários		
Vinculados	**9.920.151,14**	**11.925.902,80**
14 - Alienação de Bens	119.185,04	
58 - Recursos Oriundos de Leis ou Acordos Anticorrupção	9.800.966,10	11.925.902,80
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	**9.920.151,14**	**11.925.902,80**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11973

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/03/2022, às 14:50

NOTAS EXPLICATIVAS

Balanço Patrimonial

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação. Os valores apresentados estão registrados pelos custos originais

Em atenção ao Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis 2019-MCDC/SIAFEM-SUPER/SEFIN-RO, Lei nº 4.320/1964 em conjunto com as alterações proporcionadas pela Portaria STN nº 438/2012, o Balanço Patrimonial é composto:

- Quadro Principal;
- Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes;
- Quadro das Contas de Compensação (controle); e
- Quadro do Superávit / Déficit Financeiro.

NOTA 08- Caixa e Equivalente de Caixa

A Conta Caixa e Equivalentes de Caixa compreende o somatório dos valores em caixa, bancos e equivalentes, disponíveis em conta corrente e aplicações financeiras de curto prazo no valor de R$ 11.783.603,80. Segue detalhamento do caixa e equivalente na data de 31/12/2021 por fonte:

Unidade + Fonte + Conta Bancária	Saldo Financeiro Disponível
130019 - Fundo Especial de Regularização Fundiaria Urb	**11.783.603,80**
0214 Recursos De Alienação De Bens	119.185,04
001027570000109282	119.185,04
0258 Recursos Oriundos De Leis Ou Acordos Anticorrupção	292.637,68
001027570000105600	292.637,68
0658 Recursos Oriundos De Leis Ou Acordos Anticorrupção	11.371.781,08
001027570000105600	11.371.781,08
Total Consolidado	11.783.603,80

NOTA 09- Créditos a Curto Prazo e a longo Prazo

Compreendem os direitos a receber relacionados, principalmente, com créditos tributários, créditos de transferências, divída ativa tributária e não tributária. Os créditos a curto prazo totalizaram o valor de R$ 2.275,00.

NOTA 10 – Ativo Não Circulante: Imobilizado

Conjunto de bens e direitos realizáveis após o término do exercício seguinte.
Integram o ativo não circulante: o ativo realizável a longo prazo, os investimentos, o imobilizado, o intangível e eventual saldo a amortizar do ativo diferido. Essa Unidade Gestora possui Bens Móveis no valor de R$ 8.160,00 que corresponde a 100% do ativo imobilizado, conforme tabela detalhada:

Conta Contábil

Saldo Exercício Anterior	Movimento Até Mês Anterior	Movimento do Mês	Movimento Acumulado	Saldo Restante
1.2 ATIVO NÃO CIRCULANTE				
8.160,00 D	0		8.160,00 D 0	8.160,00 D
1.2.3 IMOBILIZADO				
8.160,00 D	0		8.160,00 D 0	8.160,00 D
1.2.3.1 BENS MOVEIS				
8.160,00 D	0		8.160,00 D 0	8.160,00 D
1.2.3.1.1 BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO				
8.160,00 D	0		8.160,00 D 0	8.160,00 D
1.2.3.1.1.03 MÓVEIS E UTENSÍLIOS				
8.160,00 D	0		8.160,00 D 0	8.160,00 D
1.2.3.1.1.03.03 MOBILIÁRIO EM GERAL				
8.160,00 D	0		8.160,00 D 0	8.160,00 D
1.2.3.1.1.03.03.00 MOBILIÁRIO EM GERAL				
8.160,00 D	0		8.160,00 D 0	8.160,00 D

Fonte:SIGEF

NOTA 11- Depreciação

A depreciação é o declínio do potencial de geração de serviços por ativos de longa duração, ocasionada pelos seguintes fatores: **Deterioração física, Desgastes com uso; e Obsolescência.** Tem como características fundamental a redução do valor do bem e se inicia a partir do momento em que o item se tornar disponível para uso. A causa que influencia a redução do valor é a existência de duração limitada, prazo legal ou contratualmente limitado.

Em atenção ao que dispõe o Decreto nº 22.067 de 29 de junho de 2017, que Institui o Sistema e-Estado como método oficial de gestão de recursos humanos, patrimonial e material no âmbito dos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, e dá outras providências, tornando obrigatória a sua utilização, portanto os relatórios de movimentação dos bens e de depreciação são gerados por ele. Resumidamente o Sistema e-Estado no que concerne ao controle patrimonial tem como premissas: estar atualizado com a legislação vigente no âmbito federal e estadual, disponibilizar informações para atender a contabilidade, bem como, desenvolvimento e implantação de solução tecnológica que ofereça agilidade no tráfego da comunicação na gestão patrimonial, nos níveis estratégico, tático e operacional.

Dito isto, diante da incorporação dos bens móveis no mês de outubro e mesmo seguindo o processo de inclusão no e-estado não foi apresentado depreciação mensal, sendo apresentado falha no sistema devido a demanda e estruturação do Sistema.

NOTA 11- Patrimônio Líquido

Patrimônio Líquido compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos, devendo evidenciar entre outros itens, o resultado do período segregado dos resultados acumulados de períodos anteriores. O valor Patrimônio Líquido apurado no balanço patrimonial no final do exercício de 2021, perfez o montante R$ 11.794.038,80.

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2021

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	**Janeiro a Dezembro / 2021**	**Janeiro a Dezembro / 2020**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	295.148,17	42.038,80
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	295.148,17	42.038,80
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	116.674,55	11.883.864,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	116.674,55	11.883.864,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	**411.822,72**	**11.925.902,80**
ESPECIFICAÇÃO	**Janeiro a Dezembro / 2021**	**Janeiro a Dezembro / 2020**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
PESSOAL E ENCARGOS	344.895,10	
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	298.259,60	
ENCARGOS PATRONAIS	46.635,50	
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	5.960,00	
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	5.960,00	
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	192.831,62	
SERVIÇOS	192.831,62	
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	**543.686,72**	-
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I) - (II)	**(131.864,00)**	**11.925.902,80**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTAS EXPLICATIVAS

Demosntração das Variações Patrimoniais

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício, constituído dos grupos de contas variações ativas e passivas, aumentando ou diminuindo a situação patrimonial líquida. O valor apurado passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial – Resultado Acumulado – Seperávit/Déficits do exercício. Neste sentido, apurou-se o valor de R$ (131.864,00) que passa a compor o saldo de resultados acumulados no Balanço Patrimonial.

O resultado patrimonial não é um indicador de desempenho, mas um medidor do quanto o serviço público ofertado promoveu alterações quantitativas dos elementos patrimoniais. A DVP permite a análise de como as políticas adotadas provocaram alterações no patrimônio público, considerando-se a finalidade de atender às demandas da sociedade.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2021

	Janeiro a Dezembro 2021	**Janeiro a Dezembro 2020**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	**450.549,29**	**11.925.902,80**
Receita Tributária		
Receita de Contribuições		
Receita Patrimonial		
Receita Agropecuária		
Receita Industrial		
Receita de Serviços		
Remuneração das Disponibilidades	295.148,17	42.038,80
Outras Receitas Derivadas e Originárias		
Transferências recebidas	116.674,55	11.883.864,00
Outros ingressos operacionais	38.726,57	-
Desembolsos	**584.688,29**	-
Pessoal e demais despesas	545.961,72	
Juros e encargos da dívida	38.726,57	
Transferências concedidas		
Outros desembolsos operacionais		
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	**(134.139,00)**	**11.925.902,80**

FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	-	-
Alienação de bens		
Amortização de empréstimos e financiamentos		
Outros ingressos de investimentos		
Desembolsos	**8.160,00**	-
Aquisição de ativo não circulante	8.160,00	
Concessão de empréstimos e financiamentos		
Outros desembolsos de investimentos		
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos (II)	**(8.160,00)**	-

	Janeiro a Dezembro 2021	Janeiro a Dezembro 2020
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	-	-
Operações crédito		-
Integralização do capital social de empresas dependentes		-
Outros ingressos de financiamentos		-
Desembolsos	-	-
Amortização / Refinanciamento da dívida		
Outros desembolsos de financiamentos		
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	-	-
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	**(142.299,00)**	**11.925.902,80**
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	11.925.902,80	
Caixa e Equivalente de Caixa Final	11.783.603,80	11.925.902,80

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	Janeiro a Dezembro 2021	Janeiro a Dezembro 2020
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS		
Intergovernamentais		11.883.864,00
da União		
de Estados e Distrito Federal		
de Municípios		
Intragovernamentais	116.674,55	
Outras transferências recebidas		
Total das Transferências Recebidas	**116.674,55**	**11.883.864,00**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais		
a União		
a Estados e Distrito Federal		
a Municípios		
Intragovernamentais		
Outras transferências concedidas		
Total das Transferências Concedidas	-	-

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	Janeiro a Dezembro 2021	Janeiro a Dezembro 2020
Administração	370.035,90	
Habitação	175.925,82	
TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	**545.961,72**	-

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	Janeiro a Dezembro 2021	Janeiro a Dezembro 2020
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		
Outros Encargos da Dívida		
Total dos Juros e Encargos da Dívida	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTAS EXPLICATIVAS

Demosntração de Fluxo de Caixa

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) compõe o conjunto das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) que estão enumeradas na Lei Federal nº 4.320/1964, assim como na Lei Complementar nº 101/2000 e na Norma Brasileira de Contabilidade Técnica do Serviço Público 11 - NBC TSP 11. A DFC apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxos operacional, de investimento e de financiamento, identificando:

• as fontes de geração dos fluxos de entrada de caixa;
• os itens de consumo de caixa durante o período das demonstrações contábeis; e
• o saldo do caixa na data das demonstrações contábeis.

As informações dos fluxos de caixa permitem aos usuários avaliar como a entidade do setor público obteve recursos para financiar suas atividades e a maneira como os recursos de caixa foram utilizados. Tais informações são úteis para fornecer aos usuários das demonstrações contábeis informações para prestação de contas e responsabilização (accountability) e tomada de decisão. Para fins de padronização optou-se pela utilização no método direto como obrigatório para todos os entes da Federação. No método direto são informadas as principais classes de recebimentos e pagamentos brutos.

A DFC deve evidenciar as alterações de caixa e equivalentes de caixa no exercício de referência, classificadas nos seguintes fluxos, conforme as atividades da entidade:

1 - Fluxo Operacional;

2 - Fluxo de Investimentos e;

3 - Fluxo de Financiamento.

Para a elaboração da DFC são utilizadas as contas da classe: 6 (Controles da Execução do Planejamento e Orçamento) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), com filtros pelas naturezas orçamentárias de receitas e despesas, bem como funções e subfunções, assim como outros filtros e contas necessários para marcar a movimentação extra orçamentária, que eventualmente transita pela conta Caixa e Equivalentes de Caixa.

- Ingressos

Os Ingressos das atividades operacionais perfizeram o montante de R$ 450.549,29.

- Desembolsos

Os desembolsos das atividades operacionais totalizaram R$ 584.688,29, destacando-se com maio relevância os gastos com pessoal.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - FUNDO ESPECIAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA URBANA
Anexo 19 - Lei Federal Nº 4.320/64

Exercício de 2021

ESPECIFICAÇÃO	Pat. Social / Capital Social	Adiant. para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliaçao Patrimonial	Reservas de Lucro	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos Iniciais							11.925.902,80		11.925.902,80
Ajustes de exercícios	-	-	-	-	-	-		-	
Aumento de capital			-	-	-	-	-	-	
Resgate / Reemissão de	-	-	-	-	-	-	-	-	
Juros sobre capital próprio	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado do exercício	-	-	-	-	-	-	-131.864,00	-	-131.864,00
Ajustes de avaliaçao patrimonial	-	-	-		-	-	-	-	
Constituição / Reversão de	-	-		-			-	-	
Dividendos a distribuir (R$ . .	-	-	-	-	-	-	-		
Saldos Finais							11.794.038,80		11.794.038,80

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

NOTAS EXPLICATIVAS

Demosntração das Mutuções do Patrimônio Liquido

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (DMPL) A Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) compõe o conjunto das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) que estão enumeradas na Lei Federal nº 4.320/1964, assim como na Lei Complementar nº 101/2000 e na Norma Brasileira de Contabilidade Técnica do Serviço Público 11 - NBC TSP 11. Este demonstrativo contábil (DMPL) evidenciará a evolução (aumento ou redução) do patrimônio líquido da entidade durante um período. A alteração total no patrimônio líquido durante um período representa o valor total do resultado desse período, adicionado a outras receitas e despesas reconhecidas diretamente como alterações no patrimônio líquido (sem passar pelo resultado do período), junto com qualquer contribuição dos proprietários e deduzindo-se as distribuições para os proprietários agindo na sua capacidade de detentores do capital próprio da entidade. Assim, dentre os itens demonstrados, podemos citar:

a. o resultado do período;

b. cada item de receita e de despesa do período que seja reconhecido diretamente no patrimônio líquido em virtude de norma específica (Ex.: aumento ou redução por reavaliação e ganhos, quando utilizada a reserva de reavaliação, ou perdas decorrentes de ajustes específicos de conversão para moeda estrangeira);

c. os ajustes de exercícios anteriores;

d. a destinação do resultado, como por exemplo, constituição de reservas e a distribuição de dividendos;

e. as transações de capital com os proprietários como, por exemplo: o aumento de capital, a aquisição ou venda de ações em tesouraria, os juros sobre capital próprio e as distribuições aos proprietários; e

f. para cada item do patrimônio líquido divulgado, os efeitos das alterações nas políticas contábeis e da correção de erros. Ressalta-se ainda que a DMPL complementa o Anexo de Metas Fiscais (AMF), integrante do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Constantino Erwen Gomes Souza

Superintendente Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária

Paulo Alves

Gerente Administrativo e Financeiro

Marlene Farias da Silva

Contadora FRFUR

CRC 007441/O-0

Protocolo 0024521654

TERMO

TERMO DE DESTINAÇÃO E RESPONSABILIDADE Nº 20/2022.

TERMO DE DESTINAÇÃO E RESPONSABILIDADE DE IMÓVEL PÚBLICO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA,

ATRAVÉS DO GOVERNADOR, A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT, POR MEIO DE SEU SUPERINTENDENTE e o CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM, POR MEIO DO SEU COMANDANTE GERAL NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA.

Aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, d**ESTADO DE RONDÔNIA**, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ n° 00.394.585/0001-71, com sede localizada à Avenida Farquar, nº 2986, Bairro Pedrinhas, através do Excelentíssimo Senhor Governador **MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT, neste ato representada por seu Superintendente o Sr. **CONSTANTINO ERWEN GOMES SOUZA**, brasileiro, casado, matrícula 300155505, e o Corpo de Bombeiros Militar - CBM/RO, neste ato representado por seu Comandante-Geral **NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA**,brasileiro, casado, e ainda aqueles que porventuravenham substituí-los, resolvem celebrar o presente Termo de Destinação e Responsabilidade de Imóvel Público, conforme disposto em legislação específica aplicada à espécie, e de acordo com a tramitação de ordem Administrativa de processo específico, aberto para essa finalidade, que versam sobre a referida solicitação, fazendo-o na forma deste instrumento, de acordo com as seguintes Cláusulas e condições:

I – DO OBJETO

Cláusula Primeira – O presente Termo tem por objeto a afetação com destinação de encargos e responsabilidade da imóvel pertencente ao Governo do Estado de Rondônia, para sua utilização.

II – DA DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

Cláusula Segunda – O imóvel pertencente ao Estado de Rondônia tem localização Setor 04, Quadra 55, Lote 01-A/01-B, localizado na Av. Piauí, Bairro Liberdade no município de Espigão D'Oeste-RO, em favor do Corpo de Bombeiros Militar - CBM/RO.

III – DO PRAZO DA UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL

Cláusula Terceira – O Prazo da presente utilização será por prazo indeterminado, podendo ser revogado a qualquer momento de acordo com a conveniência e o interesse da Administração Pública.

IV – DO DEVER DE CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL

Cláusula Quarta – Pelo presente Termo, obriga-se Corpo de Bombeiros Militar - CBM/RO, representado por seu Comandante-Geral, ou por quem vier substituir, a conservar o imóvel e entregar, caso haja necessidade, nas mesmas condições em que o mesmo está sendo entregue, livre de ônus e embaraços, responsabilizando-se inteiramente, pelo pagamento anual das taxas de resíduos sólidos e domiciliados - TRSD e mensalmente pelo pagamento das faturas provenientes do consumo de energia elétrica e água, além dos demais encargos devidos, bem como a sua utilização e segurança.

V – DA FINALIDADE DA UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL

Cláusula Quinta – O imóvel objeto do presente Termo será utilizado pelo Corpo de Bombeiros Militar, não podendo ser desviada sua finalidade, nem mesmo ser operada a transferência dos direitos de uso adquiridos através deste termo, sob pena de sua imediata revogação, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e criminais.

VI – DA RESCISÃO

Cláusula Sexta – Conforme a Legislação aplicada à espécie, em especial por entendimento doutrinário, o Presente Termo de Destinação e Responsabilidade de Imóvel Público, pode ser revogado a qualquer tempo a critério da Administração Pública e em caráter unilateral.

VII - DAS CLÁUSULAS OMISSIVAS

Cláusula Sétima - Todas as cláusulas e condições omissas neste contrato serão resolvidas conforme as leis que se referem à matéria, com a interveniência Corpo de Bombeiros Militar.

VIII – DO FORO

Cláusula Oitava - Elege-se o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir, dúvidas ou lides advindas deste termo.

Para clareza e prova do acordado, fica lavrado o presente Termo de Destinação e Responsabilidade de edificação pública, que após lido e achado conforme, são assinadas pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua plena execução.

Porto Velho/RO, 21 de março de 2022.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador do Estado de Rondônia
CONSTANTINO ERWEN GOMES SOUZA
Superintendente Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT
NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar

Protocolo 0027462815

SEFIN

Instrução Normativa nº 13/2022/SEFIN-GETRI

Altera e acrescenta itens à INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 017/2019/GAB/CRE que institui o Preço Médio Ponderado a Consumidor Final – PMPF no estado de Rondônia e dá outras providências.

O COORDENADOR-GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais:

D E T E R M I N A:

Art. 1º O item adiante enumerado, da Tabela IV do artigo 4º daInstrução Normativa nº 017/2019/GAB/CRE, de 09 de agosto de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

BASE DE CÁLCULO DO ICMS-ST PARA CERVEJA								
Contribuinte	**Produto**	**Embalagem**	**ml**	**GTIN**	**NCM**	**CEST**	**Valor**	**Vigência**
Dydyo	Ou Mais	Lata	269	7898266441391	2106.90 2202.99.00	03.013.01	2,81	01.04.2022

Art. 2º Fica acrescido o item adiante enumerado à Tabela VI do artigo 4º daInstrução Normativa nº 017/2019/GAB/CRE, de 09 de agosto de 2019, com a seguinte redação:

BASE DE CÁLCULO DO ICMS-ST PARA ENERGÉTICO								
Contribuinte	**Produto**	**Embalagem**	**ml**	**GTIN**	**NCM**	**CEST**	**Valor**	**Vigência**
Refrigerantes Marajá S.A.	Viver Guaraná	Pet	2000	7897417405671	2202.10.00	30.10.00	2,99	01.04.2022

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de abril de 2022.

ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO

Coordenador-Geral da Receita Estadual

Protocolo 0027471628

SESDEC

Portaria nº 266 de 21 de março de 2022

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – 2021

Anexos da Lei 4.320/1964

Porto Velho, 21 de março de 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, fundado no inciso I, do Art. 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017;

Torna Público:

Os Anexos da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e notas explicativas, referente Prestação de Contas Anual do Fundo Estadual de Segurança Publica, referente ao Exercício financeiro de 2021, para publicação.

· Anexo 12a – Balanço Orçamentário;

· Anexo 13b – Balanço Financeiro;

· Anexo 14a – Balanço Patrimonial;

· Anexo 15a – Variações Patrimoniais quantitativas;

· Demonstrativo do Fluxo de Caixa;

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ALVORINO SOLARIN DA SILVA JUNIOR

Contador responsável pela SESDEC

CRC- RO 008545-O

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Presidente do Fundo Estadual de Segurança Pública - FUNESP

Protocolo 0027488528

BALANÇO

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64 Período: Janeiro a Dezembro de 2021

R$

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)	**6.543.644,00**	**8.860.725,48**	**34.624.091,32**	**25.763.365,84**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	**-**	**-**	**-**	**-**
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	**-**	**-**	**-**	**-**
RECEITA PATRIMONIAL	**-**	**-**	**2.058.670,65**	**2.058.670,65**
RECEITA AGROPECUÁRIA	**-**	**-**	**-**	**-**
RECEITA INDUSTRIAL	**-**	**-**	**-**	**-**
RECEITA DE SERVIÇOS	**-**	**-**	**-**	**-**
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	**6.543.644,00**	**8.860.725,48**	**32.565.420,67**	**23.704.695,19**
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	**-**	**-**	**-**	**-**
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**15.268.190,00**	**15.268.190,00**	**-**	**(15.268.190,00)**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**-**	**-**	**-**	**-**
ALIENAÇÃO DE BENS	**-**	**-**	**-**	**-**
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	**-**	**-**	**-**	**-**
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	**15.268.190,00**	**15.268.190,00**	**-**	**(15.268.190,00)**
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	**-**	**-**	**-**	**-**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**21.811.834,00**	**24.128.915,48**	**34.624.091,32**	**10.495.175,84**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**21.811.834,00**	**24.128.915,48**	**34.624.091,32**	**10.495.175,84**
DEFICIT (VI)			**-**	

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64 Período: Janeiro a Dezembro de 2021

R$

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11973

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/03/2022, às 14:50

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
TOTAL (VII) = (V + VI)	**21.811.834,00**	**24.128.915,48**	**34.624.091,32**	**10.495.175,84**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		36.490.128,48	24.855.917,74	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superavit Financeiro		36.490.128,48	24.855.917,74	
Reabertura de Créditos Adicionais		-	-	

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64 Período: Janeiro a Dezembro de 2021

R$

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f - g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**5.717.007,00**	**23.876.831,28**	**16.412.208,30**	**5.678.054,23**	**5.678.054,23**	**7.464.622,98**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.717.007,00	23.876.831,28	16.412.208,30	5.678.054,23	5.678.054,23	7.464.622,98
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	**16.094.827,00**	**46.222.212,68**	**14.919.709,44**	**4.320.120,73**	**4.320.120,73**	**31.302.503,24**
INVESTIMENTOS	16.094.827,00	46.222.212,68	14.919.709,44	4.320.120,73	4.320.120,73	31.302.503,24
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
SUBTOTAL DAS DESPESAS XI = (VIII + IX + X)	**21.811.834,00**	**70.099.043,96**	**31.331.917,74**	**9.998.174,96**	**9.998.174,96**	**38.767.126,22**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-

SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)	**21.811.834,00**	**70.099.043,96**	**31.331.917,74**	**9.998.174,96**	**9.998.174,96**	**38.767.126,22**
SUPERAVIT (XIV)	**-**	**-**	**3.292.173,58**	**-**	**-**	**-**
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	**21.811.834,00**	**70.099.043,96**	**34.624.091,32**	**9.998.174,96**	**9.998.174,96**	**38.767.126,22**
RESERVA DO RPPS	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64 Período: Janeiro a Dezembro de 2021

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

R$

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	**INSCRITOS**		**LIQUIDADOS**	**PAGOS**	**CANCELADOS**	**SALDO A PAGAR**
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020**				
	(a)	**(b)**	**(c)**	**(d)**	**(e)**	**(f)= (a+b-d-e)**
DESPESAS CORRENTES	**-**	**40.324,00**	**40.324,00**	**40.324,00**	**-**	**-**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	40.324,00	40.324,00	40.324,00	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
TOTAL	**-**	**40.324,00**	**40.324,00**	**40.324,00**	**-**	**-**

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64 Período: Janeiro a Dezembro de 2021

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

R$

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO A PAGAR (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 (b)			
DESPESAS CORRENTES	**-**	**11.699,71**	**11.699,71**	**-**	**-**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	11.699,71	11.699,71	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
TOTAL	**-**	**11.699,71**	**11.699,71**	**-**	**-**

Protocolo 0027502943

BALANÇO

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

ESPECIFICAÇÃO	Janeiro a Dezembro / 2021	Janeiro a Dezembro / 2020
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		
CONTRIBUIÇÕES		
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	2.058.670,65	78.404,28
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	42.378.415,45	70.033.147,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	40.324,00	11.688,45
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	44.477.410,10	70.123.239,73
	Janeiro a Dezembro / 2021	Janeiro a Dezembro / 2020
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
PESSOAL E ENCARGOS		
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	40.324,00	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	10.371.493,74	10.096,70
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		
TRIBUTÁRIAS		
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	10.411.817,74	10.096,70
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I) - (II)	34.065.592,36	70.113.143,03

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11973

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/03/2022, às 14:50

Protocolo 0027502993

BALANÇO

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

	Janeiro a Dezembro 2021	Janeiro a Dezembro 2020
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	44.810.404,88	73.769.175,28
		.
Receita Tributária		
Receita de Contribuições		
Receita Patrimonial		
Receita Agropecuária		
Receita Industrial		
Receita de Serviços		
Remuneração das Disponibilidades	2.058.670,65	78.404,28
Outras Receitas Derivadas e Originárias		3.657.624,00
Transferências recebidas	42.378.415,45	70.033.147,00
Outros ingressos operacionais	373.318,78	
Desembolsos	6.436.391,50	1.506.081,00
Pessoal e demais despesas	5.730.077,94	
Juros e encargos da dívida		
Transferências concedidas	332.994,78	
Outros desembolsos operacionais	373.318,78	1.506.081,00
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	38.374.013,38	72.263.094,28
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	-	
Alienação de bens		
Amortização de empréstimos e financiamentos		
Outros ingressos de investimentos		
Desembolsos	4.320.120,73	
Aquisição de ativo não circulante	4.320.120,73	
Concessão de empréstimos e financiamentos		
Outros desembolsos de investimentos		
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos (II)	(4.320.120,73)	

	Janeiro a Dezembro 2021	Janeiro a Dezembro 2020
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	-	-
Operações crédito		-
Integralização do capital social de empresas dependentes		-
Outros ingressos de financiamentos		-
Desembolsos	-	-
Amortização / Refinanciamento da dívida		
Outros desembolsos de financiamentos		
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	-	-
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	34.053.892,65	72.263.094,28
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	72.437.917,47	174.823,19
Caixa e Equivalente de Caixa Final	106.491.810,12	72.437.917,47

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11973

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/03/2022, às 14:50

	Janeiro a Dezembro 2021	Janeiro a Dezembro 2020
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS		
Intergovernamentais	32.565.420,67	70.033.147,00
da União	32.565.420,67	
de Estados e Distrito Federal		
de Municípios		
Intragovernamentais	9.812.994,78	
Outras transferências recebidas		
Total das Transferências Recebidas	42.378.415,45	70.033.147,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais		
a União		
a Estados e Distrito Federal		
a Municípios		
Intragovernamentais	332.994,78	
Outras transferências concedidas		
Total das Transferências Concedidas	332.994,78	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	Janeiro a Dezembro 2021	Janeiro a Dezembro 2020
Legislativa		
Judiciária		
Essencial à Justiça		
Administração		
Defesa Nacional	5.730.077,94	
Segurança Pública		
Relações Exteriores		
Assistência Social		
Previdência Social		
Saúde		
Trabalho		
Educação		
Cultura		
Direitos da Cidadania		
Urbanismo		
Habitação		
Saneamento		
Gestão Ambiental		
Ciência e Tecnologia		
Agricultura		
Organização Agrária		
Indústria		
Comércio e Serviços		
Comunicações		
Energia		
Transporte		
Desporto e Lazer		
Encargos Especiais		

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11973

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/03/2022, às 14:50

Reserva de Contingência	
TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	5.730.077,94

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	Janeiro a Dezembro 2021	Janeiro a Dezembro 2020
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		
Outros Encargos da Dívida		
Total dos Juros e Encargos da Dívida	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Protocolo 0027503039

BALANÇO

BALANÇO FINANCEIRO

INGRESSOS

	Janeiro a Dezembro/ 2021	Janeiro a Dezembro/ 2020
Receita Orçamentária (I)	34.624.091,32	70.111.551,28
Ordinária	-	- -
Vinculada	34.624.091,32	70.111.551,28
Recursos Vinculados à Educação		
Recursos Vinculados à Saúde		
Recursos Vinculados à Previdência Social		
Recursos Vinculados à Assistência Social		
Recursos Vinculados à Operações de Crédito		
Recursos Diretamente Arrecadados p/ Entidade		
Recursos Vinculados a Fundos	32.255.478,88	70.110.688,79
Recursos Vinculados a Convênios		
Outras Vinculações de Recursos	2.368.612,44	862.49
Transferências Financeiras Recebidas (II)	9.812.994,78	-
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	9.812.994,78	
Transferências Recebidas Aportes RPPS		
Recebimentos Extraorçamentários (III)	21.707.061,56	3.709.647,71
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	21.333.742,78	40.324,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados		11.699,71
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	373.318,78	
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS		
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito		
Ajustes de Exercícios Anteriores		3.657.624,00
Compensações Financeiras - IPERON	-	-
Outros Recebimentos Extraorçamentários		
Saldo do Exercício Anterior (IV)	72.437.917,47	174.823,19
Caixa e Equivalente de Caixa	72.437.917,47	174.823,19
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	138.582.065,13	73.996.022,18

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

DISPÊNDIOS

	Janeiro a Dezembro/ 2021	Janeiro a Dezembro/ 2020
Despesa Orçamentária (VI)	31.331.917,74	52.023,71
Ordinária	6.476.000,00	
Vinculada	24.855.917,74	52.023,71
Recursos Vinculados à Educação		
Recursos Vinculados à Saúde		
Recursos Vinculados à Previdência Social		
Recursos Vinculados à Assistência Social		
Recursos Vinculados à Operações de Crédito		
Recursos Diretamente Arrecadados p/ Entidade		
Recursos Vinculados a Fundos	21.851.917,74	40.324,00
Recursos Vinculados a Convênios		
Outras Vinculações de Recursos	3.004.000,00	11.699,71
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	332.994,78	
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	332.994,78	
Transferências Concedidas Aportes RPPS		
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	425.342,49	1.506.081,00
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	40.324,00	
Pagamento de Restos a Pagar Processados	11.699,71	
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	373.318,78	
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS		
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito		
Ajustes de Exercícios Anteriores		1.506.081,00
Perdas de Investimentos Temporários		
Outros Pagamentos Extraorçamentários		
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	106.491.810,12	72.437.917,47
Caixa e Equivalente de Caixa	106.491.810,12	72.437.917,47
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	138.582.065,13	73.996.022,18

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

	JANEIRO a DEZEMBRO/ 2021			JANEIRO a DEZEMBRO/ 2020		
Especificação	Receita Orçamentária (a)	Deduções Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Ordinária						
Vinculada	34.624.091,32	-	34.624.091,32	70.111.551,28	-	70.111.551,28
Recursos Vinculados à Educação						
Recursos Vinculados à Saúde						
Recursos Vinculados à Previdência Social						
Recursos Vinculados à Assistência Social						
Recursos Vinculados à Operações de Crédito						
Recursos Diretamente Arrecadados p/ Entidade						

Recursos Vinculados a Fundos	32.255.478,88		32.255.478,88	70.110.688,79		
Recursos Vinculados a Convênios						
Outras Vinculações de Recursos	2.368.612,44		2.368.612,44	862,49		
TOTAL	34.624.091,32	-	34.624.091,32	70.111.551,28	-	70.111.551,28

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Protocolo 0027503093

BALANÇO

BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO	31/ 12/2021	31/ 12/2020
ATIVO CIRCULANTE		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	97.011.810,12	72.437.917,47
RECURSOS LIBERADOS PELO TESOURO - INTRA OFSS	9.480.000,00	
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		
ESTOQUES		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE		
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	106.491.810,12	72.437.917,47
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		
INVESTIMENTOS		
IMOBILIZADO		
INTANGÍVEL		
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE		-
TOTAL DO ATIVO	106.491.810,12	72.437.917,47

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/ 12/2021	31/ 12/2020
PASSIVO CIRCULANTE		
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		11.710,97
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		
TRANSFERÊNCIAS FISCAIS A CURTO PRAZO		
PROVISÕES A CURTO PRAZO		
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		
RECURSOS ESPECIAS A LIBERAR - INTRA OFSS		
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE		11.710,97
PASSIVO NAO-CIRCULANTE		
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO		
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO		
PROVISÕES A LONGO PRAZO		

DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO		
TOTAL DO PASSIVO NAO-CIRCULANTE	-	-
PATRIMÔNIO LIQUIDO		72.426.206,50
PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL		
AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL		
DEMAIS RESERVAS		
RESULTADOS ACUMULADOS	106.491.810,12	72.426.206,50
TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO	106.491.810,12	72.426.206,50
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	106.491.810,12	72.437.917,47

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ESPECIFICAÇÃO	31/ 12/2021	31/ 12/2020
ATIVO		
Ativo Financeiro	106.491.810,12	72.437.917,47
Ativo Permanente		
Total Ativo (I)	106.491.810,12	72.437.917,47
PASSIVO		
Passivo Financeiro	21.333.742,78	52.023,71
Passivo Permanente		11,26
Total Passivo (II)	21.333.742,78	52.034,97
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	85.158.067,34	72.385.882,50

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	31/ 12/2021	31/ 12/2020
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar		
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber		
Direitos Contratuais em Execução		
Outros Atos Potenciais Ativos		
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	-	-
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	-	-
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres		
Obrigações Contratuais a Executar		
Outros Atos Potenciais Passivos	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

FONTES DE RECURSO	31/ 12/2021	31/ 12/2020
00 - Ordinários		
Vinculados	85.158.067,34	72.385.893,75

19 - Recursos Prov. da Insc.de Concursos Públ. na Adm. Direta e Indireta do Estado	168.406,69	163.985,97
25 - Recursos Provenientes de Ações Judiciais e Extrajudiciais	2.364.191,72	
54 - Recursos Provenientes do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP	82.625.468,93	72.221.907,79
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	85.158.026573,,3240	72.385.893,75-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Notas Explicativas, às Demonstrações Contábeis

1. Informações Gerais

1.1 Natureza Jurídica da Entidade

O Fundo Estadual de Segurança Pública/FUNESP, encontra-se domiciliada à Avenida Farquar n.º 2986 – Bairro Pedrinhas – Complexo Rio Madeira – Bloco Curvo II – 3º Andar – Rio Cautário, CNPJ n.º 33.500.189/0001-30.

É um órgão da Administração Direta, ente da esfera estadual, criada através da Lei Complementar n.º 1.007, de 13.12.2018, publicado no DOE N.º 229 de 14.12.2018.

Reestruturada através do Projeto de Lei Complementar de 27 de agosto de 2019, que altera e acrescenta dispositivos à Lei Complementar n. 1.007, de 13 de dezembro de 2018, que "Cria o Fundo Estadual de Segurança Pública - FUNESP e dá outras providências."

1.2 Natureza das operações e principais atividades da entidade

Considerando o Art. 1º. Fica criado o Fundo Estadual de Segurança Pública - FUNESP, com a finalidade de prover recursos para modernização e reequipamento da Secretaria da Segurança, Defesa e Cidadania SESDEC, por meio da aquisição de material permanente, material de consumo e contratação de serviços e obras. Onde, as receitas do FUNESP, serão obrigatória e diretamente, destinadas às seguintes despesas: I - de capital (obras e instalações; e equipamentos e materiais permanentes), II –corrente (material de consumo e materiais e serviços de informática), serviços de pessoas físicas e jurídicas e tributos.

O Funesp deverá ter Conselho Deliberativo e Núcleo Administrativo. O Conselho tem a finalidade de apreciar e deliberar as propostas e aprovar o Projeto de Viabilidade Econômica e Financeira. Informamos também que os bens adquiridos com recursos do FUNESP serão incorporados ao acervo patrimonial da SESDEC.

1.3 Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis

Declaro que as demonstrações contábeis constantes do SIGEF (Balanços: Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa), regidas pela Lei Complementar n° 4.320, de 1964, com as estruturas alteradas através da Portaria STN nº 438 de 12 de julho de 2012, e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC T 16.6, aprovada pela Resolução CFC Nº 1.133, DE 2008, relativos ao exercício de 2020, representam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Entidade.

Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.

Local: Porto Velho, 21 de Março de 2022.

Contador Responsável: Alvorino Solarin da Silva Junior

CRC – RO nº 008545-O

2 Resumo das Principais Práticas Contábeis

2.1 Base de Elaboração

As demonstrações Contábeis do Fundo Estadual de Segurança Pública foram elaboradas em conformidade com as orientações da Parte V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público, do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (DCASP), que observa os dispositivos legais que regulam o assunto, como a Lei nº 4.320/1964, a Lei Complementar nº 101/2000 e, também, as disposições do Conselho Federal de Contabilidade relativas aos Princípios de Contabilidade, assim como as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCT 16);

O Sistema Contábil utilizado para execução orçamentária, financeira e patrimonial que resultaram nos demonstrativos contábeis e que estão dispostas como as bases propostas pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP é o Sistema SIGEF.

Os demonstrativos estão em conformidade com os padrões da Contabilidade plicada ao Setor Público e pelas Demonstrações exigidas pela Norma Brasileira de Contabilidade.

2.2 Resumo dos Principais Critérios e Políticas Contábeis

A seguir, são apresentados os principais critérios e políticas contábeis adotados no âmbito do Fundo Estadual de Segurança Pública, tendo em consideração as opções e premissas do MCASP e do Sistema SIGEF.

Moeda funcional e saldos em moedas estrangeiras – A moeda funcional é o Real. Os saldos em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional, empregando-se a taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis.

Base de Mensuração - As demonstrações contábeis foram preparadas com base no custo histórico.

Caixa e equivalentes de caixa – Incluem dinheiro em caixa, conta única, contas originarias de convênios, contas derivadas e demais depósitos bancários e aplicações de liquidez imediata. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor original e, quando aplicável, são acrescidos dos rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis**.**

Disponibilidades: As disponibilidades são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, uma vez feita a conversão para a moeda de apresentação, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço Patrimonial.

Créditos e Dívidas: Os direitos, as obrigações e os títulos de créditos são mensurados ou avaliados pelo valor original, uma vez feita a conversão para a moeda de apresentação, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço Patrimonial.

Estoques – Compreendem as mercadorias distribuição as unidades operacionais e manutenção da unidade administrativa, almoxarifado e outros estoques. São avaliados e mensurados da seguinte forma: (i) na entrada, pelo custo de aquisição ou produção; Não se constitui ajuste para perda de estoques, tendo em vista que os tipos de materiais estocados e os controles existentes tornam as perdas, quando ocorrem, insignificantes. A Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania possui 02 almoxarifados, um para guarda dos bens de consumo e outro para bens permanentes (mesmo prédio – separados por galpões), localizados na Rua: Rafael Vaz e Silva, n° 3091-A, Bairro Liberdade, CEP: 76803-870, Porto Velho – Rondônia, Telefone (69) 3217-7905 e 3213-5033 e o Fundo utiliza da estrutura da SESDEC.

Imobilizado – O ativo imobilizado, incluindo os gastos adicionais ou complementares, é mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, sendo atualizado por ajustes de Depreciação e Amortização conforme característica do bem. Em se tratando de ativos imobilizados obtidos a título gratuito, o valor inicial é resultante da avaliação feita com base em procedimento técnico ou no valor patrimonial definido nos termos da doação.

Informações de suporte e detalhamento de itens apresentados nas demonstrações contábeis pela ordem em que cada demonstração e cada rubrica sejam apresentadas

O detalhamento de itens apresentados está evidenciado na respectiva Nota Explicativa das seguintes Demonstrações Contábeis:

- Balanço Orçamentário;
- Balanço Financeiro;
- Balanço Patrimonial;
- Demonstrações das Variações Patrimoniais;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11973

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/03/2022, às 14:50

- Demonstração dos Fluxos de Caixa

3. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - BO

As Receitas realizadas pelo Fundo, tiveram um montante de R$ 34.624.091,32, divididas em Receitas de Valores Mobiliários e Receita de Serviços.

Nas Receitas correntes foram realizadas o valor de R$ 34.624.091,32 que correspondem, a 100% do das receitas realizadas. Nas despesas fora empenhado o montante de R$ 31.331.917,74, onde ocorreu a liquidação de R$ 9.998.174,96, restando um saldo a pagar de R$ 21.333.742,78 registrados em restos a pagar não processados.

4. BALANÇO FINANCEIRO – BF

As Receitas Orçamentária apresentou um montante de R$ 34.624.091,32, que correspondem as receitas vinculadas.

Os Recebimentos Extra orçamentários apresentam um montante de R$ 21.707.061,56 que correspondem a inscrição de RPNP no valor de R$ 21.333.742,78, e Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados no valor de R$ 373.318,78. Assim o montante de ingressos foi na ordem de R$ 73.996,022,18

Quanto aos dispêndios ocorrem despesas orçamentárias no montante de R$ 31.331.917,74 e restaram em caixa e equivalente de caixa o montante de R$ 106.491.810,12, montante este que se transfere para o próximo exercício.

5. BALANÇO PATRIMONIAL – BP

O ativo circulante apresenta um saldo de R$ 106.491.810,12. Não ocorreram operações no Ativo Não Circulante.

Quanto aos passivos circulante e não circulante, os mesmos não apresentam saldo ao final do exercício.

O Património Líquido evidencia um resultado Acumulado de 106.491.810,12. Na composição de Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes, o Ativo apresenta um valor de R$ 106.491.810,12 de Ativo Financeiro. O Passivo Financeiro apresenta um valor de R$ 21.333.742,78. No quadro de contas de compensação, não tivemos movimento no referido exercício.

6- DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO PATRIMONIAL

Na DVP, o saldo apresentado na VPA é na ordem de R$ 44.477.410,10, resultante das variações nas contas Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras no valor de R$ 2.058.670,56, transferências intergovernamentais no valor de R$ 42.378.415,45 e desincorporação de passivos no valor de R$ 40.324,00

Na DVP, o saldo apresentado na VPD é na ordem de R$ 10.411.817,74, resultante do uso de bens, serviços e consumo no valor de R$ 40.324,00, e transferências delegadas recebidas no valor de R$ 10.371.493,74

7. **Demonstração do Fluxo de Caixa – DFC**

Na DFC, ocorreram operações somente no fluxo de caixa operacional e investimento, o fluxo de financiamento não teve operações no período.

No fluxo operacional tivemos ingresso de R$ 44.810.404,88 e desembolso de R$ 6.436.391,50, gerando um fluxo de caixa líquido na ordem de R$ 38.374.013,38.

No Fluxo de investimento, ocorreu um desembolso na ordem 4.320.120,73, gerando um consumo de fluxo de caixa na mesma ordem.

A geração de caixa e equivalentes de caixa, líquida ficou na ordem de R$ 34.053.892,65.

No quadro de transferências recebidas e concedidas, ocorreram recebimentos da união no valor de R$ 32.565.420,67 e

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11973

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/03/2022, às 14:50

transferências Intragovernamentais na ordem de R$ 9.812.994,78, totalizando um montante de R$ 42.378.415,45

Quanto as transferências concedidas, houveram transferências intragovernamentais na ordem de R$ 332.994,78, sendo este o montante final concedido.

JOSE HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ
PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUNESP

ALVORINO SOLARIN DA SILVA JUNIOR

CRC RO 008545-O

CONTADOR/FUNESP - RO

Protocolo 0027503164

Portaria nº 258 de 21 de março de 2022

Dispõe sobre a Concessão do Adicional de Periculosidade e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA,** no uso de suas atribuições legais e fundado na Seção I, Art. 41, inciso I, da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017.

Considerando o Processo nº 0019.069687/2022-12;

Considerando o Decreto 19.202, de 29/09/2014/DOE nº. 2552 de 29/09/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 2º, § 3º, **Adicional de Periculosidade** no percentual de **30%** (trinta por cento), ao servidor **CELSO ANDRÉ KONDAGESKI**, Delegado de Polícia, **Matrícula** 300150348, lotado e em exercício na 1ª Delegacia de Machadinho.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com a sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0027465418

Portaria nº 261 de 21 de março de 2022

Dispõe sobre a Concessão do Adicional de Periculosidade e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA,** no uso de suas atribuições legais e fundado na Seção I, Art. 41, inciso I, da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017.

Considerando o Processo nº 0019.068522/2022-23;

Considerando o Decreto 19.202, de 29/09/2014/DOE nº. 2552 de 29/09/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 2º, § 3º, **Adicional de Periculosidade** no percentual de **30%** (trinta por cento), ao servidor **ALEFI RAILLAN DE SOUZA RIBEIRO**, Agente de Polícia, **Matrícula** 300148416, lotado na 1ª Delegacia de **Alto Paraíso**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com a sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0027473771

Portaria nº 271 de 22 de março de 2022

Porto Velho, 23 de março de 2022.

Dispõe sobre a nomeação de servidores para compor grupo de trabalho e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 41, Inciso I.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria 1009 (SEI nº 0021443379), para substituição dos integrantes, perfazendo a seguinte formação:

- Presidente:

- ALEX FERNANDES DA SILVA, RE 20000267-0 - SESDEC;

- Membros:

- MAXINALDO OJOPI DA COSTA, MATRÍCULA 300166664 - SESDEC-GETEC;

- ANTONIO DELZUMIR PESSOA DA SILVA - 3º SGT PM - RE 100067436 - Polícia Militar;

- ALEXANDRE GOMES SERRA, SD PM - RE 100096353 - Polícia Militar;

- RANYERES MONTEIRO BOTELHO, AGENTE DE POLÍCIA - MATRÍCULA 300060061 - Polícia Civil;

- JAIRO RODRIGO DA SILVA, AGENTE DE POLÍCIA - MATRÍCULA 300061289 - Polícia Civil;

- ROBERTO MONTEIRO LIMA JUNIOR - MATRÍCULA 300103994 - Polícia Civil.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0027529200

Portaria nº 269 de 22 de março de 2022

Dispõe sobre a nomeação de servidores e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47 da Lei complementar 965, de 20.12.17, e artigo 18 do Decreto nº 19.281 de 29.10.2014.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados para realização de despesas sob o regime de Suprimento de Fundo em Base Mensal em favor da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC:

SERVIDORES	CPF	CARGO	LOTAÇÃO
Andréia Brunetto Rizello	678.948.872-34	Agente de Polícia	Unisp Colorado do Oeste
Adriano França da Silva	585.971.582-04	Delegado de Polícia	UNISP Cujubim
Aline Ribeiro de Araújo Ferreira	785.154.832-20	Agente de Polícia	UNISP Leste de Porto Velho
Bruno Lopes da Costa	730.256.402-78	Agente de Polícia	UNISP Sul de Porto Velho
Bruno Ranconi Bezerra	794.657.652-87	TCEL PM	Comandante NOA
Caritiana Cuellar da Silva	000.136.972-50	Delegado de Polícia	UNISP Jaru
Cassio Ronan Estulano Caldas	851.744.322-53	Escrivão de Polícia	UNISP Candeias do Jamari
Celso André Kondageski	051.497.029-43	Delegado de Polícia	UNISP Machadinho D'oeste
Clivton Rodrigo Carvalho Reis	620.087.652-53	Major BM	CIOP de Porto Velho
Davi Matos de Oliveira	252.097.938-00	Perito Criminal	UNISP Vilhena
Gleisson dos Santos Elias	578.656.982-91	Escrivão de Polícia	DEFLAG de Porto Velho
Hazael Francisco dos Santos	758.498.012-00	Delegado de Polícia	UNISP Alvorada do Oeste
Júlio César de Souza Ferreira	946.769.922-20	Delegado de Polícia	UNISP Ji-Paraná
Keity Mota Soares	012.991.761-35	Delegado de Polícia	UNISP Centro de Porto Velho
Luzelene Correa da Silva Eurich	848.894.892-15	Técnica em Necropsia	NUCRIM Ariquemes
Niki Alves Locatelli	906.091.662-04	Delegado de Polícia	UNISP Ouro Preto do Oeste
Rafael Costa Dourado	890.726.931-91	Delegado de Polícia	UNISP Espigão do Oeste

Rodrigo Camargo Ribeiro	986.804.710-20	Delegado de Polícia	UNISP Ariquemes
Rogério Pereira dos Santos	658.689.272-49	Delegado de Polícia	UNISP Nova Mamoré

Art. 2º - Os Servidores designados deverão cumprir o disposto no referido Decreto Estadual n° 10.851 de 29.12.2003, que Regulamenta a Lei n° 872, de 28 de dezembro de 1999, que trata da concessão de suprimento de fundos e dá outras providências, bem como cumprir o disposto na Portaria nº 292 de 28 de abril de 2021 e a Instrução Normativa nº 001/2019/SESDEC-GCI, o Suprimento de Fundos de base mensal para atendimento das demandas das Unidades Integradas de Segurança Pública - UNISP,Núcleos de Criminalística - NUCRIM, Núcleo de Operações Aéreas - NOA, Departamento de Flagrantes - DEFLAG e Centro Integrado de Operações - CIOP com realização de despesas que, por sua natureza e excepcionalidade, não possam subordinar-se ao procedimento normal de processamento.

Art. 3º Revogar a contar da data de publicação, os efeitos da Portaria nº 86 de 19 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 12, de 19/01/2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, na data da assinatura eletrônica.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC

DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Coordenadora de Administração e Finanças - SESDEC

Protocolo 0027505123

Portaria nº 267 de 22 de março de 2022

Dispõe sobre férias de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I;

Considerando a Portaria 220 (0024454451) do Processo SEI nº 0037.484772/2021-16;

Considerando a Portaria nº 243 de 15 de março de 2022/DOE n. 49, de17/03/2022 (27326861) do Processo SEI nº 0037.067894/2022-14;

Considerando a Certidão de óbito (0027506110).

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender, o gozo das férias regulamentares, do período de **11 a 14.03.2022 (04 dias),** referente ao exercício de 2021, anteriormente marcada para 07 a 14.03.2022, do (a) **3° SGT PM RE 100076557 MAISA DOS SANTOS PAVAN,** lotado (a) no (a) Gerência de Controle Interno da SESDEC-GCI, em razão de luto (08 dias), a contar de 11 a 18.03.2022.

Art. 2º - Considerar, o gozo de férias do período de **07 a 10.03.2022 (04 dias).**

Art. 3º - Considerar, o gozo de férias do período de **19 a 22.03.2022 (04 dias)**

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, com efeitos financeiros e administrativos a contar de 11.03.2022.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0027500071

Portaria nº 268 de 22 de março de 2022

Dispõe sobre Alteração de Recesso Remunerado de Prestador Voluntário de Serviços Administrativo - PVSA.

O **SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Seção I, Art. 40, Inciso I;

Considerando a Portaria nº 994 de 14 de outubro de 2021 (0021356324) do Processo Sei nº. 0037.471942/2021-94.

Considerando o Ofício nº 14196/2022/PM-6BPMDIVADM (0024128089).

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o recesso remunerado do Prestador Voluntário de Serviços Administrativos - PVSA WILQUE MENDES SOARES - Matrícula nº 300168364, do período de 20/12/2021 a 18/01/2022 para o período de 27/12/2021 a 25/01/2022, nos termos do artigo 8º, V da

Lei nº 4.016 de 31.03.2017.

Art 2º - Esta Portaria tem efeitos retroativos a contar de 27 de dezembro de 2021.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0027503247

Portaria nº 264 de 21 de março de 2022

Dispõe sobre afastamento de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando o Art. 135, inciso III, alínea *b d*a Lei complementar 68/1992.

Considerando a Certidão de óbito (27299847) do Processo Sei n. 0037.068148/2022-48.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder afastamento por 08 dias consecutivos à **3º SGT PM RE 100076557 MAISA DOS SANTOS PAVAN**, lotado (a) no (a) Gerência de Controle Interno da SESDEC/GCI, em função do falecimento de sua genitora, a contar da data do óbito, **11.03.2022 a 18.03.2022**, conforme Certidão de Óbito em nome de Maria da Graça dos Santos Gomes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0027482276

Portaria nº 262 de 21 de março de 2022

Dispõe sobre férias de servidor e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando a Portaria 220 (0024454451), do processo SEI n° 0037.484772/2021-16.

Considerando o Requerimento SESDEC-GEPLAN (0024489342), do processo SEI n° 0037.067631/2022-13.

RESOLVE:

Art. 1º - **Transferir,** a pedido, o gozo de férias do servidor **2º SGT BM RE 2000028903 JOÃO CARDOSO DE OLIVEIRA**, lotado na Gerência de Planejamento - SESDEC-GEPLAN, os dois períodos referentes ao exercício de 2021 de:

1º período de **16 a 25.03.2022** para a data de **15 a 24.08.2022 (10 dias).** E;

2º período de **20 a 29.07.2022** para a data de **05 a 14.12.2022 (10 dias)**.

O Abono Pecuniário manteve-se na data marcada inicialmente **05 a 14.03.2022 (10 dias).**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0027475538

Portaria nº 270 de 22 de março de 2022

Dispõe sobre Desligamento de Prestador Voluntário de Serviços Administrativos-PVSA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Art. 41, inciso I e Art. 7º, II da Lei nº 4016 de 31 de março de 2017:

Considerando o Requerimento PM-BPADIVPAT (0024141137), Ofício 15049 (0024188018) do Processo Sei (0021.069484/2022-87).

RESOLVE:

Art. 1º - Desligar do Programa de Prestação Voluntária de Serviços Administrativos da SESDEC, a contar de 21 de fevereiro de

2022, **RAMON XIMENES MARTINS,** matrícula **300164108**, Prestador Voluntário de Serviços Administrativos, lotado noBatalhão de Policia Ambiental - Candeias do Jamari/RO , mediante requerimento do voluntário, com fulcro ao Art. 7º, II da Lei n. 4.016, de 31 de março de 2017 c/cArt. 22 do Decreto n. 22.053 de 29 de junho de 2017.

Art. 2º - Determinar à Gerência de Recursos Humanos que proceda o desligamento do voluntário do Sistema de Folha de Pagamento e ao Batalhão de Policia Ambiental a exclusão de acesso do ex-voluntário ao Sistema Eletrônico de Informação - Sei RO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0027517097

AVISO

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 739/2021/SUPEL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, torna público aos interessados, que o Pregão Eletrônico nº 739/2021/SUPEL cujo objeto é **Contratação de empresa Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva com reposição de peças e limpeza dos componentes da Estação de tratamento de esgotos,** para atender a necessidade sanitárias do Núcleo de Criminalística de Ariquemes, referente ao Processo Administrativo nº 0019.257922/2020-40, de acordo com o Despacho SUPEL-GAP (0024424848), Ata Final do PE 739/2021 (0024421808), Termo de Adjudicação (0027483416), Relatório Final do PE 739/2021 (0024420734), Certidão 13 (0023476767) e demais documentos emitidos pela Superintendência Estadual de Licitação, resolve:

HOMOLOGAR, o Pregão Eletrônico consoante às previsões do Artigo art. 6º, inciso IX, art. 8º, inciso XVII, e artigo 45 do Decreto Estadual nº 26.182, de 2021, e no artigo 38, inciso VII, e artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, a qual se aplica subsidiariamente à modalidade Pregão, no **valor total de R$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais)** em favor da empresa relacionada abaixo pelo critério de menor preço, vencedora do certame e por ser a proposta mais vantajosa para a Administração Pública:

ATIBAIA ENGENHARIA CONSTRUCOES E SANEAMENTO EIRELI, CNPJ nº 63.777.254/0001-30, para o item: 1 no valor de **R$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais)**.

Porto Velho, 21 de março de 2022.

PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA

Gerente de Planejamento da SESDEC

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0027478092

PM

ATO Nº 9/2022/PM-CP6

ALTERAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas respectivas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0021.108357/2019-13.

RESOLVEM:

1. Alterar o Ato Concessório de Reserva Remunerada nº 76, de 09 de setembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 183/2019, que transferiu, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o **3º SGT QPPM** RR RE 100059829 JOSÉ MARIA DE MELO **SOUZA**, com fulcro no § 1º do artigo 42 da Constituição Federal; artigo 24-F do Decreto-Lei nº 667/1969; artigo 26 da Lei nº 13.954/2019; Decreto Estadual nº 24.647/2020, combinado com o artigo 29 da Lei nº 1.063/2002; para incluir no texto que os proventos na inatividade serão calculados iguais à remuneração integral com soldo de 2º SGT QPPM, por ter adimplido as condições previstas no artigo 29 da Lei nº 1.063/2002.

2. Deferir o pagamento dos valores retroativos devidos, conforme a Lei Estadual nº 4.712/2020, e Lei Estadual nº 4.868/2020, diante da disponibilidade orçamentária e financeira.

3. Este ato entra em vigor na data da publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 01 de dezembro de 2021.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0023256780

CBM

BALANÇO

ORÇAMENTÁRIO - FUNESBOM 2021

Declaração de Conformidade Contábil

Declaro que as demonstrações contábeis extraídas do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão - SIGEF/RO (Balanços: Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações no Patrimônio Líquido), regidas pela Lei Complementar n° 4.320 de 1964, com as estruturas alteradas através da Portaria STN nº 438 de 12 de julho de 2012, e pela NBC TSP 11 - Apresentação das demonstrações contábeis entidades do setor público, relativos ao exercício de 2021, representam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta entidade.

MIRIAN SOUSA DA SILVA MOTTA
Contadora FUNESBOM
CRC: 006698/O-0

1.CONTEXTO GERAL

1.1 - NATUREZA JURÍDICA DA ENTIDADE

O Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - FUNESBOM, CNPJ 41.175.256/0001-17 - é uma entidade da Administração Pública Estadual Direta, vinculada à Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania do Estado de Rondônia - SESDEC-RO, para efeito de supervisão, coordenação, fiscalização e controle (Art. 37, Decreto n. 21.887/17).

1.2 - DOMICÍLIO DA ENTIDADE

O Comando Geral do FUNESBOM fica localizado na Avenida Campos Sales, n. 3254, Bairro Olaria, CEP: 76801-246, Porto Velho, RO.

1.3 - NATUREZA DAS OPERAÇÕES E PRINCIPAIS ATIVIDADES DA ENTIDADE

Instituído pela Lei n. 1.072, de 13 de maio de 2002, o FUNESBOM tem suas características e atividades conforme texto da lei que o criou:

Art. 1°. Fica criado o Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - FUNESBOM-RO, com a finalidade de prover recursos para reequipamento e manutenção do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.

Art. 2° O Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - FUNESBOM-RO será constituído das seguintes fontes de recursos:

I – receitas arrecadadas, proveniente de vistorias de Segurança Contra Incêndio e Taxa Anual de Combate a Incêndios, arrecadadas no exercício ou oriundas de dívidas ativas originárias deste tributo, bem como as demais receitas previstas no anexo único da Lei n° 853, de 30 de novembro de 1999 e demais taxas que venham a ser criadas por força de lei;

II – auxílios, subvenções, doações ou dotações, municipais, federais, ou privadas, específicas ou oriundas de convênios ou ajustes firmados com o Governo do Estado de Rondônia, para serviço afetos ao Corpo de Bombeiros;

III – juros bancários de seus depósitos;

IV – juros e multas referentes às taxas de que trata o inciso I;

V – recursos transferidos por entidades públicas ou particulares, dotações orçamentárias e créditos adicionais que venham a ser, por lei ou redistribuição através de decreto governamental, atribuídos ao Corpo de Bombeiros da Polícia Militar;

VI – quaisquer rendas eventuais;

VII – recursos advindos da co-participação de Estado limítrofes ou não de Rondônia, ajustados em convênio que regulem a cooperação, aprendizagem ou prestação de serviço do Corpo de Bombeiros Militar;

§ 1° Os recursos aludidos neste artigo serão recolhidos na conta própria do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - FUNESBOM-RO, através de documento de arrecadação próprio;

§ 2° Fica a Secretaria de Estado de Finanças, encarregada de providenciar as devidas rubricas, bem como adequar o orçamento do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia FUNESBOMRO, à situação especificada no parágrafo anterior;

Art. 3° O Saldo positivo do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - FUNESBOM-RO, apurado em balanço, em cada exercício financeiro será transferido para o exercício seguinte, a crédito do mesmo.

Art. 4° O Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - FUNESBOM-RO, é dotado de autonomia administrativa e financeira, com personalidade contábil e orçamento próprio demonstrando a origem e aplicação dos recursos, com escrituração geral, clara e precisa, adequadas às Normas Brasileiras de Contabilidade e aos princípios da Contabilidade Pública.

1.4 - NORMAS DE CONTABILIDADE APLICÁVEIS

a)Lei n. 4.320/64: "Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal".

b)NBC TSP Estrutura Conceitual: Elaboração e Divulgação de informação contábil de propósito geral pelas entidades do setor público.

A contabilidade das entidades do setor público brasileiro passou a ter, este ano, onze novas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP). Parte do processo de convergência ao padrão International Public Sector Accounting Standards (Ipsas), esse conjunto de normas entrou em vigência no dia 1º de janeiro de 2021 e será incorporado à próxima edição do **Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP)**, editado pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) previsto para ser publicado em 2022.

Previsto para ser concluído este ano, o trabalho de convergência das normas do setor público – conduzido pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) em conjunto com a STN – já promoveu o alinhamento de 30 NBC TSP às Ipsas. Desse total, as últimas foram aprovadas no final de 2020: são a **NBC TSP 27** – Informações por Segmento; a **NBC TSP 28** – Divulgação de Informação Financeira do Setor Governo Geral; e a**NBC TSP 29** – Benefícios Sociais. **Essas três normas entrarão em vigência nos próximos anos.**

abaixo as novas NBC TSP que passaram a viger em 2021, convergidas a partir das respectivas Ipsas:

-NBC TSP 16 Demonstrações Contábeis Separadas – Ipsas 34

-NBC TSP 17 Demonstrações Contábeis Consolidadas – Ipsas 35

-NBC TSP 18 Investimento em Coligada e em Empreendimento Controlado em Conjunto – Ipsas 36

-NBC TSP 19 Acordos em Conjunto – Ipsas 37

-NBC TSP 20 Divulgação de Participações em Outras Entidades – Ipsas 38

-NBC TSP 21 Combinações No Setor Público – Ipsas 40:

-NBC TSP 22 Divulgação sobre Partes Relacionadas – Ipsas 20

-NBC TSP 23 Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro – Ipsas 3

-NBC TSP 24 Efeitos das Mudanças nas Taxas de Câmbio e Conversão de Demonstrações Contábeis – Ipsas 4

-NBC TSP 25 Evento Subsequente – Ipsas 14

-NBC TSP 26 Ativo Biológico e Produto Agrícola – Ipsas 27

c)8ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).

d)Portaria STN - Aprova as Partes Geral, II, III, IV e V da 8ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).

e)Normas emitidas pela Superintendência de Contabilidade (SUPER).

f)Demais normas aplicáveis

1.5 - NOTAS GERAIS APLICADAS ÀS DEMONSTRAÇÕESCONTÁBEIS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11973

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/03/2022, às 14:50

1.5.1 – RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS SIGNIFICATIVAS

BASES DE ELABORAÇÃO

A execução orçamentária e financeira, e as demonstrações contábeis desta unidade tem como base legal para elaboração das demonstrações contábeis a Parte V - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 8ª edição, que observa os dispositivos legais que regulam o assunto, a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar Federal nº 101/2000, assim como as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público citadas acima.

O Sistema Contábil utilizado pelas unidades do Estado é o **Sistema Integrado de Planejamento e Gestão - SIGEF/RO**, o qual foi implantado em meados de janeiro de 2021 e parametrizado com eventos e contas contábeis pela Contabilidade Geral do Estado - COGES, de acordo com as bases propostas pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).

1.6- MOEDA FUNCIONAL E MOEDA DE APRESENTAÇÃO

A moeda funcional e moeda de apresentação das demonstrações contábeis é o **R$ (real)**.

Os saldos em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional, empregando-se a taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis.

1.7 - BASES DE MENSURAÇÃO

As demonstrações contábeis foram preparadas com base no custo histórico.

DISPONIBILIDADES: As disponibilidades são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, uma vez feita a conversão para a moeda de apresentação, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço Patrimonial.

CRÉDITOS E DÍVIDAS: Os direitos, as obrigações e os títulos de créditos são mensurados ou avaliados pelo valor original, uma vez feita a conversão para a moeda de apresentação, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço Patrimonial.

ESTOQUES: Os estoques são avaliados com base no valor de aquisição/produção/construção ou valor realizável líquido, dos dois o menor. O método para mensuração e avaliação das saídas é o custo médio ponderado, conforme o inciso III, art. 106 da Lei nº 4.320/64 e NBC TSP 04/2016.

IMOBILIZADO: O ativo imobilizado, incluindo os gastos adicionais ou complementares, é mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, sendo atualizado por ajustes de Depreciação e Amortização conforme característica do bem.

INTANGÍVEL: O ativo intangível corresponde aos direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade. É mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição ou de produção, ou, ainda, pelo custo estimado de reposição na mensuração de softwares preexistentes.

DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUTÃO: Os procedimentos de reavaliação e de redução ao valor recuperável de bens adquiridos e postos em operação foram regulamentados pelo Manual de Procedimentos Contábeis Especiais – Parte II, disponível no sítio www.transparencia.ro.gov.br (aprovado pela Portaria nº. 208/GAB/SEFIN/2014 - DOE 2509 de 30/07/2014) e o SIAFEM já se encontra preparado para os lançamentos. Quanto a determinados bens que sejam depreciados a taxas diferentes, em função de suas características, devendo também essa particularidade ser evidenciada em notas explicativas.

REAVALIAÇÃO E REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL: A Reavaliação significa a adoção do valor venal de mercado para os bens reavaliados, abandonando-se para estes o princípio de custo original corrigido monetariamente. Objetiva, conceitualmente, que o balanço reflita os ativos a valores mais próximos aos de reposição. Permite, ainda, que os valores dos bens do imobilizado reavaliados sejam apropriados, através da depreciação, aos custos ou despesas pelos novos valores, apurando resultados operacionais mais consentâneos com o conceito de reposição dos ativos. Os procedimentos de reavaliação e de redução ao valor recuperável de bens adquiridos e postos em operação foram regulamentados pelo Manual de Procedimentos Contábeis Especiais – Parte II, disponível no sítio www.transparencia.ro.gov.br (aprovado pela Portaria nº. 208/GAB/SEFIN/2014 -DOE 2509 de 30/07/2014) .

DEPÓSITOS JUDICIAIS: O Estado de Rondônia optou por registrar patrimonialmente como Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados, os créditos oriundos da conversão de penas alternativas em pecúnia.

RESTOS A PAGAR: Os restos a pagar não processados, quando liquidados, alteram o status para restos a pagar não processados liquidados de exercícios anteriores, uma vez que estes devem compor o quadro de “Processados”,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11973

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/03/2022, às 14:50

conforme Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - 8ª Edição. Já os créditos em liquidação são considerados como restos a pagar não processados, uma vez que, ainda não se deu a devida liquidação.

RETENÇÕES: O Estado adota a política contábil considerando a retenção como paga apenas na baixa da obrigação.

1.8 - NORMAS E POLÍTICAS CONTÁBEIS - PLANO DE O DE IMPLANTAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS

A Portaria n. 542/GAB/SEFIN, de 06 de Setembro de 2017, estabelece as regras de contabilidade aplicada ao setor público a serem implementadas no âmbito do Estado de Rondônia, com prazos e cronogramas a serem atendidos.

1.9 - DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E NOTAS EXPLICATIVAS:

O detalhamento de itens apresentados está evidenciado na respectiva Nota Explicativa das Demonstrações Contábeis a seguir:

2- Balanço Orçamentário;

3- Balanço Financeiro;

4- Balanço Patrimonial;

5- Demonstrações das Variações Patrimoniais;

6- Demonstração dos Fluxos de Caixa.

2 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

NOTAS EXPLICATIVAS AO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO:

(2.1) - A Lei Orçamentária Anual (LOA) aprovada pela Lei nº 4.938 de 30 de Dezembro de 2020, dispõe “Estima a receita e fixa a despesa do Estado de Rondônia para o exercício financeiro de 2021”. A LOA estabeleceu o orçamento inicial do FUNESBOM em R$ 10.670.265,00 (Dez milhões, seiscentos e setenta mil duzentos e sessenta e cinco reais) na Fonte de Recursos de arrecadação Própria 0226 - que Integram o Orçamento Fiscal ou o da Seguridade Social.

Alterações orçamentárias: Durante a execução da Lei Orçamentária Anual - LOA, que estabelece o orçamento do Estado, por intermédio do qual são estimadas as receitas e fixadas as despesas, ocorreram diversos fatores que influenciaram diretamente para a alteração do cenário previsto inicialmente, podem ser visualizadas na tabela a seguir:

Tabela 1: Alterações Orçamentárias 01/01/2021 – 31/12/2021

ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS Em R$ 1,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11973

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/03/2022, às 14:50

SÍNTESE DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	
RECURSO	**ALTERAÇÕES**
CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	11.240.708,12
(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	-2.081.561,38
ACRESCIMO	1.417.330,78
(-) REDUÇÃO	-1.417.330,78
CRÉDITOS ESPECIAIS ABERTOS	358.754,18
Total:	9.517.900,92

Fonte:http://contabilidade.ro.gov.br/ :Demonstrativo das Alterações Orçamentárias - 2021

Após todas as alterações orçamentárias, no montante de R$15.318.465,62 (quinze milhões, trezentos e dezoito mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e sessenta e dois centavos) o valor da dotação atualizada passou a ser de R$25.988.730,62 (vinte e cinco milhões, trinta e seis mil trezentos e trinta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), demonstrado abaixo:

Tabela2: DESPESAS POR DOTAÇÃO:

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial(A)	Dot. Atualizada(B)	Descentralização Recebida(C)	Variação R$ da Dotação (D)=(B+C)- A	AH (%) Dotação D/A
DESPESAS CORRENTES	4.941.265,00	8.734.457,60	5.362.259,11	9.155.451,71	185%
DESPESAS DE CAPITAL	5.729.000,00	11.453.708,32	438.305,59	6.163.013,91	108%
TOTAIS	10.670.265,00	20.188.165,92	5.800.564,70	15.318.465,62	-
	TOTAL DA DOTAÇÃO ATUALISADA NO BO = CONSIDERA A DESCENTRALISAÇÕES RECEBIDAS	25.988.730,62			

Fonte:http://contabilidade.ro.gov.br/ :Quadro Demonstrativo da Despesa - 2021

Quanto às Despesas de Correntes houve em sua dotação inicial (AH) variação positiva em 185%;

Quanto às Despesas de Capital em sua dotação inicial (AH) teve variação positiva em 108%;

(2.2) O FUNESBOM é unidade arrecadadora de taxas, dentre as receitas correntes arrecadadas na fonte 0226 do total de R$16.907,114,59 (dezesseis mil novecentos e sete reais e onze centavos e cinquenta e nove centavos) o maior percentual de participação ficou evidenciado na arrecadação taxas pela prestação de serviços no montante de R$16.369.526,52 (dezesseis milhões, trezentos e sessenta e nove mil quinhentos e vinte e seis reais e cinquenta e dois centavos) representando 97% da arrecadação principal total do FUNESBOM, o restante no montante de R$537.588,07 (quinhentos e trinta e sete mil quinhentos e oitenta e oito reais e sete centavos) referem-se às receitas de remuneração de aplicações financeiras nas contas bancárias do fundo na fonte 0226,detalhamento no anexo 10 da lei 4.320, por natureza classificação orçamentária abaixo:

DETALHAMENTO DA RECEITA ARRECADA POR NATUREZA DA RECEITA : ANEXO 10 DA LEI 4.320/64 - 2021:

EXERCÍCIO: 2021

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64

UNIDADE: 150014 - Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar

Sexta-feira, 11 de Março de 2022

NOMENCLATURA	Orçada(A)	Previsão Atualizada(B)	Arrecadada Até o Mês(C)	AH(%)=B/C	AV (%)
01 RECEITA ORCAMENTARIA BRUTA	10.670.265,00	10.675.379,30	16.907.114,59	63%	100%
10000000 Receitas Correntes	10.670.265,00	10.675.379,30	16.907.114,59		
11000000 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.584.053,00	10.584.053,00	16.369.526,52		
11200000 Taxas	10.584.053,00	10.584.053,00	16.369.526,52		
11220111 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	10.584.053,00	10.584.053,00	16.369.526,52	65%	97%
13000000 Receita Patrimonial	81.096,00	86.210,30	537.588,07		
13200000 Valores Mobiliários	81.096,00	86.210,30	537.588,07		
13210011 Remuneração de Depósitos Bancários	81.096,00	86.210,30	537.588,07	16%	3%
19000000 Outras Receitas Correntes	5.116,00	5.116,00	0,00		
19900000 Demais Receitas Correntes	5.116,00	5.116,00	0,00		
19909911 Outras Receitas - Primárias - Principal	5.116,00	5.116,00	0,00		
TOTAL CONSOLIDADO	10.670.265,00	10.675.379,30	16.907.114,59	-	100%

Fonte: DivePort: http://servicos.contabilidade.ro.gov.br:8080/portal#

(2.3) Ao comparar a receita realizada no montante de R$16.907,114,59 (dezesseis mil novecentos e sete reais e onze centavos e cinquenta e nove centavos) com a despesa empenhada nota-se um déficit na previsão da receita no montante de R$ 8.129.219,98 (oito milhões, cento e vinte e nove mil duzentos e dezenove reais e noventa e oito centavos)em análise ao Balanço Orçamentário coluna Receitas Realizadas,por outro lado, o total da receita arrecadada apresenta os valores que refletem excesso de arrecadação no montante de R$6.231.375,29 (seis milhões, duzentos e trinta e um mil trezentos e setenta e cinco reais e vinte e nove centavos),nota (2.2) Balanço Orçamentário,coluna saldo.

Houve recebimento de descentralizações de créditos orçamentários - DC de outras unidades gestoras dentro do estado, impactando em aumento de R$5.800.564,70 (cinco milhões, oitocentos mil quinhentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos) no crédito disponível para execução no FUNESBOM em 2021, abaixo detalhameto das Descentralizações Recebidas:

Tabela 3:Descentralizações de Créditos Recebidas:

DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITOS RECEBIDAS SESAU 2021

POSIÇÃO: 150014 Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar

Sexta-feira, 25 de Fevereiro de 2022

UN.GES	FU	SFU	PROG	P/A	FONTE	NATUREZA	Dotação Inicial	Dot. Atualizada	Descentralização Recebida
150014	10	122		2087	0100100000	339030 Material de Consumo	0,00	0,00	886.537,59
150014	10	122	1015	2087	0110000000	339015 Diárias - Militar	0,00	0,00	205.525,00
150014	10	122	1015	2087	0110000000	339030 Material de Consumo	0,00	0,00	2.197.361,98
150014	10	122	1015	2087	0110000000	339039 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	1.125.691,65
						TOTAIS:	-	-	4.415.116,22
									76%

DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITOS RECEBIDAS FEPRAM/ SEDAM 2021

UN.GES	FU	SFU	PROG	P/A	FONTE	NATUREZA	Dotação Inicial	Dot. Atualizada	Descentralização Recebida
150014	18	542	2098	2847	0658000000	339015 Diárias - Militar	0,00	0,00	601.993,60
150014	18	542	2098	2709	0605000000	339030 Material de Consumo	0,00	0,00	86.760,17
150014	18	542	2098	2709	0605000000	449052 Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00	373.239,83
150014	18	542	2098	2847	0605000000	339015 Diárias - Militar	0,00	0,00	73.000,00
						TOTAIS	-	-	1.134.993,60
									20%

DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS - FECOEP/SEAS - 2021

UN.GES	FU	SFU	PROG	P/A	FONTE	NATUREZA	Dotação Inicial	Dot. Atualizada	Descentralização Recebida
150014	08	244	2087	2197	0117000000	339030 Material de Consumo	0,00	0,00	185.389,12
150014	08	244	2087	2197	0117000000	449052 Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00	65.065,76
						TOTAIS	-	-	250.454,88
									4%

TOTAL DESCENTRALIZAÇOES RECEBIDAS	-	-	5.800.564,70
			100%

Fonte:http://servicos.contabilidade.ro.gov.br - QDD Orçamentário e financeiro-2021

RECEITAS X DESPESAS

Tabela 4. Receitas x Despesas Orçamentárias

RECEITA	VALOR R$	AV%	DESPESA	VALOR R$	AV%
Receita Realizada (a)	16.907.114,59	100%	Dotação atualizada(a)=b+c+d=	16.907.114,59	100%
Previsão Atualizada (b)	10.675.379,30	63%	Despesas Pagas (b)	11.013.486,41	65%
			Inscrições Restos a Pagar 2021(c	14.022.848,16	83%
Superávit Orçamentário Receita/excesso de	6.231.735,29	37%	Déficit despesas(d)	-8.129.219,98	-48%

Fonte: Balanço Orçamentário, extraído do SIGEF/2021.

Fonte: Balanço Orçamentário, extraído do SIGEF/2021

(2.4) SUPERÁVIT FINANCEIRO DE R$ 9.051.011,83 (NOVE MILHÕES, CINQUENTA E UM MIL ONZE REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS)

Ao comparar o total da receita realizada no montante de R$16.907.114,59 (dezesseis milhões, novecentos e sete mil cento e

quatorze reais e cinquenta e nove centavos) com a despesa empenhada no montante de R$ 25.036.334,57 evidencia-se um Déficit na execução orçamentária em R$8.129.219,98 (oito milhões, cento e vinte e nove mil duzentos e dezenove reais e noventa e oito centavos). No entanto este déficit Orçamentário não prejudica a Unidade, pois é resultante das transferências de Descentralização de Créditos Orçamentários recebidos nas fontes Fundo da SESAU, Fundo da SEDAM e FUNDO SEAS - FECOEP, o que possibilitou o empenhamento da Despesa a maior que a Dotação atualizada , sendo a receita prevista e atualizada no orçamento da unidade que fez a descentralização orçamentária , e demonstrado sua execução na Unidade FUNESBOM que não previu nem arrecadou receita nestas fontes, mas recebeu Descentralização orçamentária dessas Unidades Gestoras procedendo à execução fases (Empenho) dessas despesas.

Superávit Financeiro de R$ 9.051.011,83 (nove milhões, cinquenta e um mil onze reais e oitenta e três centavos)

O saldo de exercícios anteriores conforme previsto no art. 43 da Lei nº 4.320/1964, o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior constitui fonte para abertura de crédito adicional.

DESPESAS EMPENHADAS POR CATEGORIA ECONÔMICA - CORRENTES X DESPESAS DE CAPITAL

Tabela 5 - Despesas empenhadas por Categoria Econômica

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Desp. Empenhadas	AH % Desp. Liquidada/empenhada	Desp. Liquidada	AH % Desp. paga/empenhada	Desp. Paga	Despesas a Pagar	AH % Desp. a pagar/empenhada
DESPESAS CORRENTES	13.624.974,98	74%	10.080.187,18	68%	9.248.194,83	4.376.780,15	32%
DESPESAS DE CAPITAL	11.411.359,59	17%	1.979.016,58	15%	1.765.291,58	9.646.068,01	85%
Totais	25.036.334,57	48%	12.059.203,76	44%	11.013.486,41	14.022.848,16	56%

Fonte: balanço orçamentário, extraído do SIGEF/2021

Quanto às despesas de correntes, sua execução em liquidadas representou 74% da despesa empenhada, e 68% (AH) das despesas pagas no exercício, o restante 32%, foram inscritas em restos a pagar.

Quanto às despesas de capital as despesas liquidadas representou 17% da despesa empenhada, e 15% (AH) das despesas pagas no exercício, o restante 85% das despesas de capital foram inscritas em restos a pagar.

2.5) No grupo de contas Despesas Correntes ,foram registradas as despesas orçamentárias com serviços, consumo, diárias, entre outras.

2.6) No grupo despesas de capital foram registradas as despesas orçamentárias na compra de ativo permanente no Exercício 2021, e logo após transferidos para a UG CBM - UG 150004, previsão/ base legal: Lei 1072/2002 - FUNESBOM.

Segue detalhamento abaixo percentuais:

DETALHAMENTO (AH) ANÁLISE HORIZONTAL E (AV) - ANÁLISE VERTICAL POR NATUREZA DA DESPESA:

Tabela 6 - **(AH) análise horizontal e (AV) - Análise Verticalpor natureza da despesa**

NATUREZA	Dotação Inicial	Dot. Atualizada	Descentralização Recebida	Credito_ Disponivel	Desp. Empenh.	Desp. Liq	Desp. Paga	Total a Pagar	AH % Desp. Liquidada /empenhada	AH % Desp. paga/ empenhada	AH % Desp. a pagar/empenhada	AV % Desp.empenhada/TOTAL	AV % Desp.LIQ/TOTAL	AV % Desp.PAGA/TOTAL	AV % Desp.a pagar /TOTAL
DESPESAS CORRENTES									Análise Horizontal - AH %			Aanálise Vertical - AV %			
319004 - Contratação EMERGENCIAL por Tempo Determinado	-	123.000,00	-	56.981,93	66.018,07	66.018,07	66.018,07	-	100%	100%	0%	0%	1%	1%	0%
339015 - DIARIAS NO PAIS (DENTRO DO ESTADO)	910.000,00	1.387.135,16	880.518,60	116.983,60	2.213.495,16	2.213.495,16	2.213.495,16	-	100%	100%	0%	9%	18%	20%	0%
339030 - Material de Consumo	1.091.000,00	2.829.311,27	3.356.048,86	35.283,07	6.150.077,06	3.885.801,00	3.396.552,47	2.753.524,59	63%	55%	45%	25%	32%	31%	20%
339039 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.800.265,00	3.741.327,26	1.125.691,65	149.015,29	4.616.803,62	3.359.665,84	3.018.970,57	1.597.833,05	73%	90%	35%	18%	28%	27%	11%
339040 - SERVICO DE COMUNICACAO DE DADOS	-	870,00	-	-	870,00	870,00	870,00	-	100%	100%	0%	0%	0%	0%	0%
339040 - Obrigações Tributárias e Contributivas	30.000,00	19.999,86	-	-	19.999,86	14.999,86	14.999,86	5.000,00	75%	100%	25%	0%	0%	0%	0%
339092 - Despesas de Exercícios Anteriores	-	100.861,97	-	-	100.861,97	100.861,97	98.841,18	2.020,79	100%	98%	2%	0%	1%	1%	0%
339093 - Indenizações e Restituições	-	395.879,42	-	26,04	395.853,38	377.479,42	377.479,42	18.373,96	95%	95%	5%	2%	3%	3%	0%
339147 - Obrigações Tributárias e Contributivas	40.000,00	61.072,66	-	76,80	60.995,86	60.995,86	60.968,10	27,76	100%	100%	0%	0%	1%	1%	0%
SUBTOTAL CORRENTES	4.871.265,00	8.659.457,60	5.362.259,11	358.366,73	13.624.974,98	10.080.187,18	9.248.194,83	4.376.780,15	74%	68%	32%	54%	84%	84%	31%
DESPESAS DE CAPITAL									Análise Horizontal - AH %			Aanálise Vertical - AV %			
449051 - Obras e Instalações	400.000,00	5.545.786,35	-	480.654,32	5.065.132,03	181.040,63	181.040,63	4.884.091,40	4%	4%	96%	20%	2%	2%	35%
449052 - Equipamentos e Material Permanente	5.329.000,00	4.375.549,73	438.305,59	-	4.813.855,32	265.603,71	51.878,71	4.761.976,61	6%	1%	99%	19%	2%	0%	34%
449093 - Devolução de Convênios de Capital	-	1.532.372,24	-	-	1.532.372,24	1.532.372,24	1.532.372,24	-	100%	100%	0%	6%	13%	14%	0%
SUBTOTAL CAPITAL	5.729.000,00	11.453.708,32	438.305,59	480.654,32	11.411.359,59	1.979.016,58	1.765.291,58	9.646.068,01	17%	15%	85%	46%	16%	16%	69%
TOTAL:	10.600.265,00	20.113.165,92	5.800.564,70	839.021,05	25.036.334,57	12.059.203,76	11.013.486,41	14.022.848,16	48%	44%	56%	-	-	-	-

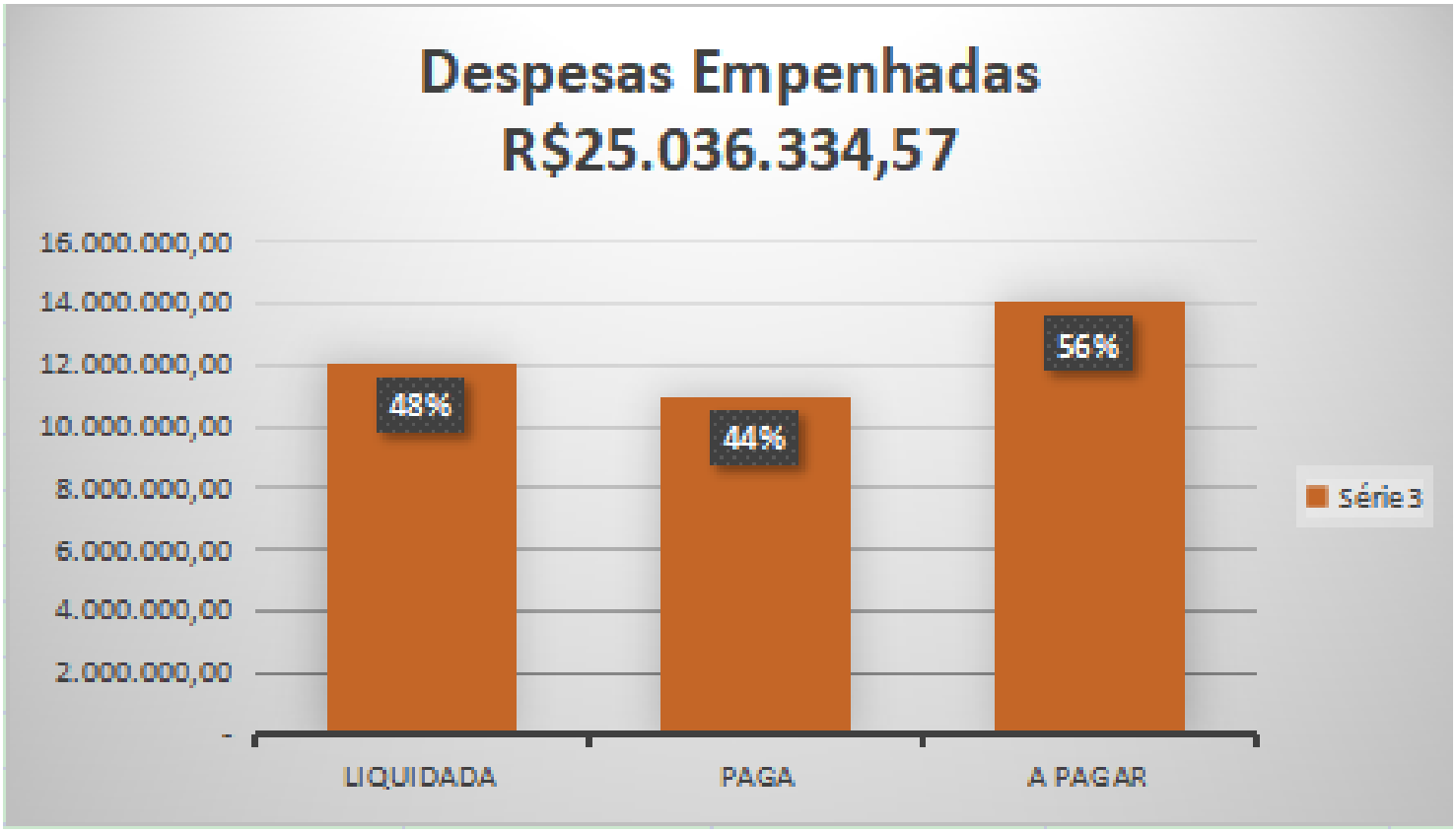
Fonte:http://servicos.contabilidade.ro.gov.br - QDD Orçamentário e financeiro-2021

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11973

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/03/2022, às 14:50

2.7 .DESPESAS EMPENHADAS TOTAIS:

GRÁFICO 1



Fonte:http://contabilidade.ro.gov.br/ :Quadro Demonstrativo da Despesa - 2021

Quanto às Despesas Empenhadas, na execução orçamentária as despesas a pagar representou o maior percentual de participação na (AH) em 56% no total das despesas empenhadas.

DEMONSTRATIVO DA INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR DO EXERCÍCIO 2021:

Tabela 7 - Inscrição de Restos a pagar

DEMONSTRATIVO INSCRIÇÃO EM 31/12/ 2021 - RESTOS A PAGAR		AV %
RP NÃO PROOCESSADOS*	13.753.157,01	91%
RP PROCESSADOS**	1.363.177,81	9%
TOTAL INSCRIÇÕES EM RESTOS A PAGAR	15.116.334,82	100%

Fonte:http://servicos.contabilidade.ro.gov.br- Demonstrativos Restos a pagar não Processados e Processados - 2022

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO NÃO-PROCESSADOS DURANTE O EXECÍCIO 2021:

2.8) Quanto aos anexos 1 E 2 do Balanço Orçamentário - Os Restos a Pagar são despesas empenhadas em exercícios anteriores que passam para o exercício seguinte.

Há dois tipos de classificação: os Restos a Pagar Não Processados (RPNP) e os Restos a Pagar Processados (RPP).

É considerado não processado quando há somente o empenho. Por sua vez, considera-se processados no caso da despesa ter sido empenhada e liquidada no mesmo exercício financeiro, abaixo detalhes da execução dos restos pagos e reinscritos durante o exercício 2021:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS ANÁLISE:

DESCRIÇÃO	Inscrição	A Liquidar	Liquidados a Pagar	Pagamentos	Cancelamentos	Total a Pagar
Execução de Restos a Pagar Não Processados	7.590.359,53	776.026,20	317.460,46	4.461.679,88	2.035.192,99	1.093.486,66
AH (%)Restos a Pagar Não Processados	100%	10%	4%	59%	27%	14%
Execução de Restos a Pagar Processados	533.098,09	0,00	0,00	522.896,71	10.201,38	0,00
AH (%)Restos a Pagar Processados	100%	0%	0%	98%	2%	0%

Fonte:http://servicos.contabilidade.ro.gov.br- Demonstrativos execução de Restos a pagar

de restos a pagar pROCESSADOS E

*R$1.093.486,66 de ref. a reinscrições de Restos a pagar Não Processados de notas de empenho de 2020,foi solicitado pela contabilidade as justificativas para manutenção em restos a pagar, através do Processo SEI:0004.479053/2020-71 - Acompanhamento dos Restos a pagar, através do Memorando 3 - ID:0019572646, e Memorando 9, ID0023010783

2.9)Restos a pagar Processados:

**Houve as justificativas dos setores para a manutenção conforme Ofício nº 17728/2021/CBM-GOAADM ID:0023030288, E 0015465450 para os restos a pagar processados;

e Conforme descrição no documento Ofício nº 17802/2021/CBM-CPOF ID0023085211; para os restos a pagar não processados;

Segue a descrição:

"O objeto encontra-se em fase de recebimento, o atraso da liquidação se deve a inércia dos setores de recebimento"

Justificativas relacionados as Notas de Empenho abaixo discriminadas:

Demonstrativo da Execução de Restos a Pagar Processados

UNIDADE: 150014 - Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar
MES: 03 - MARCO

Segunda-feira, 21 de Março de 2022

UN.GI	FONTE		PROGRAM	P/A	NATUREZ	DOC.ORIG.N	N.PROCESSO-NE	FORNECEDOR	BANC	AGÊNC	CONTA	A Inscricao	B Cancelad	C Pagos	D A Pagar
150014	0616000000	18	2082	18542208228479999999104	33903099	2020NE000491	0004.188066/2018-10	03817702000150-VOLUS TECNOLOGIA E GESTAO DE BENEFICIOS LTDA	1	02757X	0000105023	75.226,56	0,00	61.252,83	13.973,73
150014	0616000000	18	2082	18542208228479999999104	33903999	2020NE000490	0004.296182/2019-92	48090120000153-SAFRAN HELICOPTER ENGINES INDUST COM DO BRA	1	02757X	0000105023	182.858,02	0,00	182.858,02	0,00
150014	0626000000	06	2103	06182210312769999999104	44905299	2020NE000419	0004.111041/2020-42	06199428000191-J B G - CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA	1	02757X	0000070386	15.725,00	0,00	0,00	15.725,00
150014	0668000000	18	2098	18542209827099999999104	33903099	2020NE000303	0004.188066/2018-10	03817702000150-VOLUS TECNOLOGIA E GESTAO DE BENEFICIOS LTDA	1	02757X	0000082872	43.650,88	0,00	43.650,88	0,00
								Total Consolidado				317.460,46	0,00	287.761,73	29.698,73

Demonstrativo da Execução de Restos a Pagar Não Processados

UNIDADE: 150014 - Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar
MES: 03 - MARCO

Segunda-feira, 21 de Março de 2022

UN.GI	FONTE		PROGRAMA	P.	NATUREZ	DOC.ORIG.N	N.PROCESSO-NE	FORNECEDOR	Ban	Agên	Conta	Inscrição	Liquidados a Paç	Total a Pagar
150014	0300003023	06	06182210312769999964	1276	44905299	2020NE000440	0004.497874/2020-90	61591459000100-DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	1	02757X	0000097713	258.675,40	258.675,40	258.675,40
150014	0300003023	06	06182210312769999964	1276	44905299	2020NE000441	0004.497874/2020-90	61591459000100-DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	1	02757X	0000097713	91.324,60	91.324,60	91.324,60
150014	0300003037	06	06182210312769999964	1276	44905299	2020NE000443	0004.497874/2020-90	61591459000100-DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	1	02757X	0000097713	167.350,80	167.350,80	167.350,80
150014	0300003037	06	06182210312769999964	1276	44905299	2020NE000444	0004.497874/2020-90	61591459000100-DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	1	02757X	0000097713	3.649,20	3.649,20	3.649,20
150014	0626000000	06	06182210312769999964	1276	44905299	2020NE000446	0004.497874/2020-90	61591459000100-DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	1	02757X	0000076023	255.026,20	255.026,20	255.026,20
								Total Consolidado				776.026,20	776.026,20	776.026,20

Fonte:http://servicos.contabilidade.ro.gov.br- Demonstrativos execução de Restos a pagar 2022

- CANCELAMENTOS DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS NO EXERCÍCIO,

2.9) Em análise aos Anexos I e II do Balanço Orçamentário, verifica-se o montante de R$10.201,38 (dez mil duzentos e um reais e trinta e oito centavos) de cancelamentos de restos a pagar processados, segue abaixo justificativas:

JUSTIFICATIVAS:

A)R$0,01 - Cancelamento de Restos a pagar Processados ref. a 2020NE000020,PROCESSO: 0037.004000/2017-18CNPJ 10636625000106-VERDE NORTE LTDA - MOTIVO: conforme descrição na 2021NL004139 - Cancelamento referente a sobra de empenho estimativo,saldo da 2020nl000003 liquidado a maior por erro formal.

B)R$ 251,37 - Cancelamento de Restos a pagar Processados da 2019NE00480 através da 2021NL004157 - PROCESSO: 0064.210152/2020-26CNPJ: 01560929000138-SSP DEPARTAMETNO ESTADUAL DE TRANSITO DE MS,MOTIVO:Cancelamento devido liquidação em Duplicidade.

C)R$9.950,00 - Cancelamento de Restos a pagar Processados da 2020NE00398, através da 2021NL004156 ,PROCESSO:0004.091506/2018-17, CNPJ: 92833110000152-AEROMOT-AERONAVES E MOTORES S.A,MOTIVO conforme descrição na NL :Cancelamento de despesa liquidada em duplicidade.

2.10 - INDICADORES DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO:

ÍNDICE DE EXECUÇÃO DA RECEITA:

O quociente representa o percentual de execução da receita prevista, tendo como parâmetro o total da receita executada.

Receita Arrecadada / Receita Prevista = 16.907.114,59/10.675.379,30 =1,5 Resultado maior que 1, indicando que houve excesso de arrecadação na Previsão.

EQUILÍBRIO ORÇAMENTÁRIO - (EQO)

Fórmula: EqO = Despesa Fixada/Receita Prevista = obtido da relação entre a despesa fixada e a receita prevista.

EqO = Despesa Fixada/Receita total =25.036.334,57/25.036.334,57 = O resultado do indicador igual a 1, mostrando o equilíbrio do orçamento.(pois considerou as DC Recebidas).

EXECUÇÃO DA DESPESA - (ED)

Execução da Despesa (ED): obtido da relação entre a despesa executada e a despesa fixada.

Fórmula: ED = Despesa Executada/Despesa Fixada =25.036.334,57 / 25.988.730,62 = 0,96 Este índice indica o quanto da despesa fixada foi de fato executada no período. Evidenciando uma boa execução da despesa empenhada FUNESBOM em 2021.

RESULTADO ORÇAMENTÁRIO

Receita Arrecadada / Despesa Executada = 16.907.114,59 / 25.036.334,57 = 0,68 - Esse quociente revela o quanto do valor da Receita Arrecadada foi destinado para cobertura da Despesa executada. Neste caso, o valor menor que 1 demonstra um déficit do orçamento, que já foi explicado anteriormente, não impacta no resultado orçamentário, pois a Unidade recebeu recursos através de Descentralizações para o empenhamento da despesa a maior que o arrecadado, que são relacionadas as outras fontes de recursos recebidas.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM
COMANDANTE-GERAL - CBM/RO
ORDENADOR DE DESPESAS - FUNESBOM

MIRIAN SOUSA DA SILVA MOTTA
CONTADORA – FUNESBOM
CRC: 006698/O-0

31 de Dezembro de 2021.

Protocolo 0024545925

BALANÇO

FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR/RO - FUNESBOM

3. BALANÇO FINANCEIRO

3.1 - COMPOSIÇÃO DA RECEITA :

Tabela 1.Composição da Receita

CONTA CONTÁBIL	Valor R$
6.2.1.2.0.00.00 - Receita Realizada	16.907.114,59
6.2.1.3.0.00.00 (-) Dedução da Receita	0
(=)Receita Realizada	16.907.114,59

Fonte: Balanço Financeiro-balancete conta contábil -SIGEF/2021

Ao comparar a Receita Realizada no exercício de 2021 R$16.907.114,59 (dezesseis milhões, novecentos e sete mil cento e

quatorze reais e cinquenta e nove centavos) com a de 2020 R$13.942.859,86 (treze milhões, novecentos e quarenta e dois mil oitocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e seis centavos) nota se uma variação positiva em 18% de um ano para o outro.

3.2 - TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS(II):

Refletem as movimentações de recursos financeiros entre órgãos e entidades da administração direta e indireta. Podem ser orçamentárias ou extraorçamentárias.

Aquelas efetuadas em cumprimento à execução do Orçamento são as cotas, repasses e sub-repasses.

Aquelas que não se relacionam com o Orçamento em geral decorrem da transferência de recursos relativos aos restos a pagar. Esses valores, quando observados os demonstrativos consolidados são compensados pelas transferências financeiras concedidas.

Tabela 2. Transferências Financeiras Recebidas

		2021	2020	AH %	AV %
Transferências Financeiras Recebidas (II)	3.2	**19.008.006,04**	**6.438.927,95**	-	100%
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		3.584.783,12	6.438.927,95	56%	19%
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária		15.423.222,92	-	100%	81%
Transferências Recebidas Aportes RPPS		-	-		

Fonte: Balanço Financeiro- -SIGEF/2021

Do total das transferências recebidas no valor de**R$ 19.008.006,04** (dezenove milhões, oito mil seis reais e quatro centavos) o valor mais expressivo foi de R$15.423.222,92 (quinze milhões, quatrocentos e vinte e três mil duzentos e vinte e dois reais e noventa e dois centavos) das Transferências Financeiras Recebidas segue abaixo o detalhamento:

Tabela.3 - Detalhamento Transferências financeiras recebidas

Transferências Financeiras Recebidas (II)	**19.008.006,04**	**100%**
45112020000 REPASSE RECEBIDO	**3.584.783,12**	**100%**
140099/00001 - REPASSES RECEBIDOS DA SEFIN	R$ 259.200,00	1%
170012 - FES - REPASSE DO TERMO DE COOPERAÇÃO N°011/2020 (0015401006) PACTUADO ENTRE A FES/SESAU E O FUNESBOM Plano de Trabalho SESAU-GAD (0014706128) 0004.436560/2020-11.	R$ 2.564.184,91	13%
180011/18011 - Descentralização de créditos proc.0004.219484/2021-61 , ID 0020490026 E AUTORIZAÇÃO ID 0020498530	R$ 761.398,21	4%
45122010000 TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS - INDEPENDENTES DA E/ECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**15.423.222,92**	**100%**
140099 - COTES - Transferência de recursos referente alienação de bens móveis e rendimentos de aplicação financeira conforme processo SEI 0004.189326/2020-99. fonte 0214	R$ 661.071,59	3%
1400099 - COTES Repasse financeiro dos restos a pagar não processados conforme solicitação feita através do processo 0091.613588/2021-27 para fins nálise da disponibilidade financeira, Recursos ordinários.	R$ 2.707.708,41	14%
150014 - Transferências financeiras entre as contas de Arrecadação FUNESBOM p/ cobertura das notas de empenho Restos a pagar para fins de análise da disponibilidade financeira, evitando déficit por conta corrente.	R$ 9.061.766,72	48%
transfrencia entre contas d recurso fonte 0616 da DC SEDAM 2020. p/ CC105023 conta dos empenhos	R$ 1.216.000,00	6%
REPASSE REF. TERMO DE COOPERAÇÃO N° 011/2020 (0015401006) ENTRE SESAU DE CORPO DE BOMBEIROS. Descentralização de créditos orçamentários	R$ 1.877.253,27	10%

Fonte: Balanço Financeiro-balancete conta contábil -SIGEF/2021

3.3 - RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS

Compreendem os ingressos não previstos no orçamento, como por exemplo ingressos de recursos relativos a consignações em folha de pagamento, fianças, cauções, dentre outros, e inscrição de restos a pagar, segue abaixo quadro detalhamento dos percentuais Vertical (AV) e Análise Horizontal - (AH):

Tabela.4 - Recebimentos Extraorçamentários em R$

		EXERCÍCIO 2021	AV %	EXERCÍCIO 2020	AH %
Recebimentos Extraorçamentários (III)	3.3	**15.377.255,97**	1,00	**16.403.657,66**	-7%
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		12.977.130,81	0,84	7.590.359,53	42%
Inscrição de Restos a Pagar Processados		1.045.717,35	0,07	533.098,09	49%
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		1.326.038,07	0,09	180.579,10	86%
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito		-		8.099.620,94	0%
Ajustes de Exercícios Anteriores		28.369,74	0,00	-	100%

Fonte: Balanço Financeiro - SIGEF 2021

Dentre os recebimentos extraorçamentários o maior percentual (AV %) ficou representado a variação positiva em 84% na rubrica Inscrição de Restos a pagar não processados no valor de 12.977.130,81 (doze milhões, novecentos e setenta e sete mil cento e trinta reais e oitenta e um centavos). Considerando a AV %, Depósitos restituíveis foi o que mais variou de 2020 para 2021 em 86% positivo.

3.4 – SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR INGRESSOS:

O saldo do exercício anterior variou em 53% AH, positivo em relação ao exercício 2020.

3.5- TOTAL DOS INGRESSOS NO BALANÇO FINANCEIRO:

Ingressos Financeiros no total de R$ 68.256.702,08 (sessenta e oito milhões, duzentos e cinquenta e seis mil setecentos e dois reais e oito centavos), teve variação de 33% positiva comparado a 2020 que representou em 2020 o valor de R$ 45.759.427,06 (quarenta e cinco milhões, setecentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e vinte e sete reais e seis centavos).

3.6 - DESPESA ORÇAMENTÁRIA

O Total da Despesa Orçamentária no montante de 25.036.334,57 já foi explicada na Nota n. do Balanço Orçamentário, segue abaixo detalhamento:

3.7 - TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS

Dentre as Transferências Financeiras Concedidas, no total de R$ o valor de R$11.239.328,77 (onze milhões, duzentos e trinta e nove mil trezentos e vinte e oito reais e setenta e sete centavos) na Análise vertical AV % corresponde a 99%, maior percentual de participação referem-se a transferências concedidas independentes da execução orçamentária no valor de R$11.220.954,81 (onze milhões, duzentos e vinte mil novecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e um centavos), abaixo o detalhamento:

Tabela 7.

Transferências Financeiras Concedidas - 100 %	11.239.328,77	Fonte	AV %
2021OB045253 devolução de recursos à INFRAERO.	18.373,96	0226000000	0%
Transferência financeira para cobertura da fonte 0300100000 Construção do quartel do bombeiro em são miguel do guarporé.	1.000.000,00	3000001022	9%
Regularizacao da 2020OB01852 voltou do banco sem gerar ns	92.540,00	0616000000	1%
TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA PARA PAGAMENTOS DE FORNECEDORES DA FONTE 0626 - COBERTURA NA CONTA 7038-6.	3.105.598,00	0626000000	28%
DEVOLUÇÃO DE SALDO REPASSE REF. SESAU DE CORPO DE BOMBEIROS. Descentralização de créditos orçamentários	717.532,70	0110000000	6%
transferência entre contas para pagto de restos a pagar fonte 0310 ex. anterior	20,00	0310000000	0%
transfrencia entre contas d recurso da SEDAM 2020. PARA A CONTA DOS EMPENHOS CC105023	1.216.000,00	0616000000	11%
REF. A RECEITA FONTE 0214 LEILÃO DE VEÍCULOS DO CBM 2020/2021	660.780,83	0214000000	6%
TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA PARA PAGAMENTOS DE FORNECEDORES COBERTURA NA CONTA 7038-6.	4.202.837,89	0226000000	37%
DEVOLUÇÃO DE RECURSO FINANCEIRO NÃO UTILIZADO, PARA ATENDIMENTO DO PROCESSO SEI 0091.601645/2021-25	225.645,39	0300000000	2%

Fonte:http:SIGEF - 2021 Balancete por conta contábil

3.8 – DEMONSTRATIVO DOS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS E RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO DE 2021.

Do total de pagamentos extraorçamentários, no montante de R$6.341.962,30 (seis milhões, trezentos e quarenta e um mil novecentos e sessenta e dois reais e trinta centavos) , o valor mais expressivo na análise Vertical (AV) refere-se ao pagamento de Restos a pagar não processados no montante de R$4.461.679,88 (quatro milhões, quatrocentos e sessenta e um mil seiscentos e setenta e nove reais e oitenta e oito centavos) :

Quanto aos cancelamentos de restos a pagar já foram explicados em notas explicativas no Balanço Orçamentário.

* Valores Restituíveis:

Correspondem esses valores de ordens bancárias emitidas no último dia do exercício financeiro referentes às retenções na fonte, mas que por algum motivo foram devolvidas, não sendo possível o pagamento destes restituíveis dentro do exercício. Esta unidade considera a retenção como paga apenas na baixa da obrigação abaixo demonstrativo:

Tabela 9.

11351010000	DEPÓSITOS E CAUÇÕES RELATIVOS A CONTRATOS OU CONVENÇÕES	26.057,22
21880000000	VALORES RESTITUÍVEIS	26.057,22

Fonte balancete SIGEF 2021

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11973

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/03/2022, às 14:50

Fonte: balancete SIGEF 2021

3.9 - RECURSOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS AO FINAL DE 2021 = SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE:

Tabela 10.

150014 - Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar

Recursos disponíveis por Fonte

ATE O MES: 12 - DEZEMBRO/2021

Unidade + Fonte + Conta Bancária	Saldo Financeiro Disponível	% sobre Total Arrecadado
0100 Recursos Ordinários	1.654.419,42	6%
0110 Recursos Para Apoio Das Ações E Serviços De Saúde	1.028.265,78	4%
0214 Recursos De Alienação De Bens	682.389,88	3%
0226 Recursos Destinados Ao Funesbom	12.258.919,95	48%
0300 Recursos Ordinários	1.819.810,55	7%
0614 Recursos De Alienação De Bens	67.600,00	0%
0616 Recursos De Conv. Com Outras Esferas De Gov. E Ongs Firmados	363.270,16	1%
0626 Recursos Destinados Ao Funesbom	6.386.082,19	25%
0658 Recursos Oriundos De Leis Ou Acordos Anticorrupção	261.107,30	1%
1100 Recursos Ordinários	1.098.340,90	4%
9999 Fonteextra-Orçamentária	18.870,31	0%
Total Consolidado	**25.639.076,44**	**100%**

Fonte:DivePort - http://servicos.contabilidade.ro.gov.br

Dentre os recursos disponíveis em 31/12/2021 no montante de**R$25.639.076,44**(**dezesseis milhões, novecentos e sessenta e quatro mil trezentos e vinte e cinco reais e quarenta e oito centavos**) , ficou evidenciado que a fonte de arrecadação própria 0226 do exercício corrente é a que mais se destacou , com 48% e em segundo lugar, juntamente com os recursos próprios arrecadados em exercícios anteriores na fonte 0626 representando 25% do total de recursos financeiros disponíveis para o exercício seguinte. Está evidenciado também que estes recursos serão suficientes para cobrir as despesas inscritas em Restos a pagar no total de R$14.022.848,16 (quatorze milhões, vinte e dois mil oitocentos e quarenta e oito reais e dezesseis centavos).

3.9 – RESULTADO FINANCEIRO POSITIVO:

Os valores das Notas 3.9, 3.10,3.11 e 3.12 já constam no Balanço Orçamentário.

O resultado financeiro do exercício não deve ser confundido com o superávit ou déficit financeiro do exercício apurado no Balanço Patrimonial. A função básica da gestão financeira é definir o fluxo de caixa para prover recursos suficientes e tempestivos para saldar compromissos a pagar.

Tabela 11.

RESULTADO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO	
Saldo para o Exercício Seguinte	16.964.325,48
(-) Saldo do Exercício Anterior	8.973.981,59
Resultado Financeiro do Exercício - POSITIVO	7.990.343,89

Fonte: Balanço Financeiro 2021- SIGEFE

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM
COMANDANTE-GERAL - CBM/RO
ORDENADOR DE DESPESAS - FUNESBOM

MIRIAN SOUSA DA SILVA MOTTA
CONTADORA FUNESBOM

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11973

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/03/2022, às 14:50

CRC 006698/O-0

Protocolo 0027377657

BALANÇO

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle).

4.1 - ATIVO CIRCULANTE E TOTAL DO ATIVO:

Nesse grupo de contas são registrados os elementos patrimoniais que são considerados caixa ou que podem ser convertidos em caixa em um período de 12 meses, com base na data da elaboração das demonstrações contábeis.

Caixa e Equivalentes de Caixa - Compreende o somatório dos valores em caixa e em bancos, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato.

No Limite de saque foram registrados os saldos de valores repassados pelo Tesouro na fonte para cobertura de déficit na fonte de Recursos Ordinários;

Em relação ao Total do Ativo Circulante, a Conta Caixa e equivalentes de Caixa no montante de R$19.107.228,27 (dezenove milhões, cento e sete mil duzentos e vinte e oito reais e vinte e sete centavos) representa 88% do total do grupo Ativo Circulante. Na conta “Bancos conta Movimento - Demais Contas” - Banco do Brasil foram registradas as disponibilidades financeiras do FUNESBOM correspondentes a maior parte das disponibilidades em caixa nas contas bancárias tipo "D" do Fundo em 2021 comparando ao total das disponibilidades.

Segue análise de composição desta conta:

Tabela 1.Caixa e equivalentes Caixa

		2021	2020	
11111000000	CAIXA E EQUIVA	21.672.168,03	16.963.650,10	AV %
11111190000	BANCOS CONTA M	21.672.168,03	16.963.650,10	
11111190100	=BCO CONTA MOV	19.107.228,27	16.656.045,61	88%
11111190200	=BCO CONTA MOV	2.564.939,76	307.604,49	12%
11112000000	CAIXA E EQUIVA	3.966.908,41	10,00	
11112400101	LIMITE DE SAQU	3.966.908,41	10,00	18%
	Disponibilidade	25.639.076,44		

Fonte: balancete patrimonial 2021 - SIGEF

Valores Restituíveis - foram registradas as retenções de impostos tais como - ISSQN , INSS e IRRF, retidos das empresas e pessoas físicas que prestam serviços para a unidade.

Na conta 11112400101 - Limite de Saque do Tesouro encontram-se as disponibilidades que foram repassadas pelo tesouro para análise e cobertura da disponibilidade na fonte de recursos ordinários, evitando o déficit financeiro dentro do exercício.

DEMAIS CRÉDITOS A CURTO PRAZO

Na conta “Adiantamento a Fornecedores no Exterior” o valor referente a 50% da Auto Escada Mecânica , visto que o bem ainda não teve seu recebimento definitivo para entrada do saldo no Patrimônio do Estado. Informamos que houve troca de fiscais do contrato, que tomaram várias medidas mediante Proc. SEI ID:0004.044058/2018-62, com previsão para recebimento até maio/2022.

Os bens de almoxarifado adquiridos através da Execução Orçamentária e Financeira por esta unidade FUNESBOM são transferidos em sua totalidade para a unidade 150004 - CBMRO, em atendimento a Lei n. 1.072/02, e devidamente apresentado no anexo TC - 13 da IN 013/TCE-RO com saldos zerados.

ATIVO NÃO CIRCULANTE

Nesse grupo de contas são registrados os elementos patrimoniais que são considerados caixa ou que podem ser convertidos em caixa após um período de 12 meses, com base na data da elaboração das demonstrações contábeis. São incluídos neste grupo todos os bens de permanência duradoura, destinados ao funcionamento normal da entidade, assim como os direitos exercidos com essa finalidade. Não houve movimentação e não restou saldo neste grupo em 2021.

Imobilizado - Os Bens Móveis ,e Imóveis adquiridos pela unidade FUNESBOM são transferidos em sua totalidade para a unidade CBM, por isso constam com seus saldos zerados, em atendimento a Lei n. 1.072/02- do FUNESBOM.

ANÁLISE DO ATIVO TOTAL

Considerando que a movimentação do ativo no valor total de 28.706.343,47 (vinte e oito milhões, setecentos e seis mil trezentos e quarenta e três reais e quarenta e sete centavos) no exercício de 2021 se operou no subgrupo Ativo Circulante, observa-se que o valor mais expressivo neste grupo foi da conta Caixa e equivalentes de caixa no montante de R$25.639.076,44 representando um percentual de 75% AV, sobre o total do ativo em 2021. Comparando-se os exercícios de 2021 e 2020, observa-se um 22 % (AH) nesse grupo de 2020 para 2021, para ilustrar segue a tabela abaixo:

Tabela 2. Caixa e Equivalentes de Caixa em R$

		2021	2020	AV %	VARIAÇÃO EM R$ 2020/2021	AH %
11111000000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	21.672.168,03	16.963.650,10	100%		
11111190000	BANCOS CONTA MOVIMENTO - BB E CAIXA ECON.	21.672.168,03	16.963.650,10	75%	4.708.517,93	22%
10000000000	ATIVO TOTAL	28.706.343,47	19.900.983,01	100%	8.805.360,46	31%

Fonte: balanço patrimonial 2021 - SIGEF

*Do total demonstrado na Conta Bancos - 11111190000 de R$21.672.168,03 - Existe o valor de R$2.525,00 a ser deduzido para fins de disponibilidade, não está disponível pois aguarda a Restituição para a conta de Banco do Brasil, C/C 7038-6, Valor descontado em duplicidade no extrato bancário, ref. DCTF dos últimos 5 anos do CNPJ FUNESBOM 2021, já foi solicitada a Restituição do valor mediante plataforma do E-CAC- junto a Secretaria da Receita Federal PEDIDO DE RESTITUIÇÃO RECIBO ID:0023208103, que segundo a legislação , a Receita Federal tem até 5 anos para restituir.

4.2 - PASSIVO CIRCULANTE

Nesse grupo são registradas as obrigações da entidade exigíveis em um período de até 12 meses, com base na data da elaboração das demonstrações contábeis.

Na conta “Fornecedores e contas a Pagar” foram registradas as obrigações com fornecedores em geral no montante de R$1.363.177,81 (um milhão, trezentos e sessenta e três mil cento e setenta e sete reais e oitenta e um centavos) referem- se a inscrição de restos a pagar processados, evidencia-se nesta conta o maior percentual do passivo circulante , representando 98% de participação sobre o total de R$1.389.235,03 (um milhão, trezentos e oitenta e nove mil duzentos e trinta e cinco reais e três centavos) .

Valores Restituíveis - Na conta “Depósitos e Cauções relativos a Contratos ou Convenções” no montante de R$26.057,22 (seiscentos e sessenta e cinco reais e trinta e oito centavos) foram registradas as retenções de impostos (ISSQN e INSS) feitas por parte do FUNESBOM das empresas que prestaram serviços para a unidade, bem como de pessoa física (retenção de IRRF).

Demais Obrigações a Curto Prazo = “Indenizações e Restituições Diversas ” foram registrados os valores de taxas a serem devolvidas. As devoluções ocorrem, geralmente, pela não realização de vistorias, e pagamentos em duplicidade por parte dos contribuintes.

PASSIVO NÃO CIRCULANTE

Grupo em que são registradas as obrigações da entidade exigíveis após um período de 12 meses, com base na data da elaboração das demonstrações contábeis.

Não há registro nesse grupo de contas no FUNESBOM em 2021.

4.3 - PASSIVO TOTAL E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

PASSIVO

O Total do Passivo em 2021 encerrou no montante de R$ 28.706.343,47, ao comparar com o mesmo grupo em 2020, houve aumento em 31 % no valor deste grupo em 2021, e consequentemente do total do passivo mais o Patrimônio Líquido.

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Patrimônio Líquido contém o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos. O exercício de 2021 findou com o montante de R$ 27.317.108,44 (vinte e sete milhões, trezentos e dezessete mil cento e oito reais e quarenta e quatro centavos), sendo

que destes o valor de R$ representando % do PL em 2020 são referentes a Superávits de Exercícios anteriores.

RESULTADOS ACUMULADOS

A conta “Superávits ou Déficits do Exercício” contém o saldo apurado entre as Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) menos as Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD). No exercício de 2021 foi apurado superávit financeiro no total de de R$ 10.496.684,40 (dez milhões, quatrocentos e noventa e seis mil seiscentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos);

4.4 - QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

INDICADORES DO BALANÇO PATRIMONIAL:

SITUAÇÃO FINANCEIRA 1 :

- SITUAÇÃO 1: ATIVO FINANCEIRO = 25.639.076,44 = 2

  PASSIVO FINANCEIRO 15.142.392,04

Esse quociente serve para verificar a existência ou não de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial, pois atende à determinação legal inserida no §2º do art. 43 da Lei 4.320/64, resultado maior que 1, haverá excesso de recursos financeiros que poderá ser utilizado para cobertura de créditos adicionais no exercício seguinte. Portanto no Exercício de 2020 o FUNESBOM encerrou em excelente situação financeira apurada no Balanço Patrimonial conforme o quadro do Superávit/Déficit Financeiro, que também demonstra este resultado, onde o total de recursos financeiros superam as obrigações financeiras, e que para cada R$1 de passivo financeiro, existem R$2,09 de Ativo financeiro correspondente, podendo abrir créditos adicionais no exercício 2022, no limite somente das suas fontes de recursos.

SITUAÇÃO FINANCEIRA 2:

SITUAÇÃO 2: ATIVO PERMANENTE = 3.067.267,03 = 0 = Não há saldos registrados no passivo permanente em 2021.

PASSIVO PERMANENTE 0,00

SITUAÇÃO FINANCEIRA 3: RESULTADO PATRIMONIAL

- SITUAÇÃO FINANCEIRA 3: ATIVO REAL = 25.639.076,44+3.067.267,03 =28.706.343,47/15.142.392,04= 1,90 = Superávit

  PASSIVO REAL 15.142.392,04 + 0,00
- Nesta situação, o ativo real corresponde à soma do Ativo Financeiro com o Ativo Permanente.
- O Passivo Real corresponde à soma do Passivo Financeiro mais o Permanente,
- "Superávit" Patrimonial - Indica que a soma dos bens: créditos e valores realizáveis é superior à soma dos compromissos exigíveis.

4.5 -TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS:

Quadro1. Atos Potenciais ativos

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Diárias Concedidas Pendente de Prestação de Contas	0,00	164.590,00

Fonte: balanço patrimonial 2021 - SIGEF

As diárias pendentes de prestação de contas tiveram seu saldo zerado em 2021.

4.6 - QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO

No exercício de 2021 foi apurado superávit no montante de R$ 10.496.684,40 (dez milhões, quatrocentos e noventa e seis mil seiscentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos);

Abaixo detalhamento por fontes de Recurso:

Tabela 3 - Superávit por Fontes

QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

FONTES DE RECURSO	NOTA	31/12/2021	AV %	31/12/2020	VARIAÇÃO EM R$	AH %= 2020/2021
00 Recursos Ordinários	4.6	1.407.027,71	13%	1.047.850,94	359.176,77	26%
05 Recursos Destinados ao FEPRAM	4.6	(373.595,39)	-4%		-373.595,39	100%
14 Recursos de Alienação de Bens		749.989,88	7%	67.600,00	682.389,88	91%
16 Recursos de Conv. com Outras Esferas de Gov. e ONGS Firmados pela Adm. Direta		105.185,58	1%	1.969.457,63	-1.864.272,05	-1772%
17 Recursos Destinados ao Fundo de Erradicação da Pobreza - FECOEP	4.6	(250.454,88)	-2%	-	(250.454,88)	100%
26 Recursos Destinados ao FUNESBOM	4.6	8.641.075,08	82%	5.755.303,91	2.885.771,17	33%
58 Recursos Oriundos de Leis ou Acordos Anticorrupção		217.456,42	2%	-	217.456,42	100%
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	4.6	**10.496.684,40**	**100%**	**8.840.212,48**	**1.656.471,92**	

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Fonte: balanço patrimonial 2021 - SIGEF

Os déficits nas fontes 05 - Recursos Destinados ao FEPRAM no valor de R$(373.595,39) e 17 - Recursos Destinados ao Fundo de Erradicação da Pobreza - FECOEP no valor de R$(250.454,88) estão relacionados às Descentralizações de Créditos Orçamentários nestas fontes, em que os recursos financeiros não foram repassados para cobertura das Notas de Empenho que já encontravam-se comprometidas até Dezembro de 2021 com fornecedores, não podendo serem canceladas. O repasse financeiro foi solicitado pelo FUNESBOM, no entanto, as Unidades informaram que a previsão legal da Descentralização no âmbito do novo Sistema SIGEF prevê que somente será repassado o recurso mediante o Documento de Liquidação. Informamos que este déficit não afeta as contas do FUNESBOM, no entanto será necessário ocorrer o repasse no exercício 2022, tendo em vista o prazo do acordo vigente e as notas de empenho emitidas.

O superávit do exercício 2021 na fonte 26 - Recursos Próprios do FUNESBOM no montante de R$8.641.075,08 (oito milhões, seiscentos e quarenta e um mil setenta e cinco reais e oito centavos) está destacado no percentual de 82% sobre o total de recursos do superávit demonstrado no quadro acima.

Porto Velho, 31 de Dezembro de 2021.

MIRIAN SOUSA DA SILVA MOTTA
CONTADORA FUNESBOM
CRC 006698/O-0

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM
Comandante-Geral - CBM/RO
ORDENADOR DE DESPESAS

Protocolo 0027452322

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO

5.1 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

NOTAS EXPLICATIVAS A DVP:

5.1 -VPA X TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS

Tabela 1.VPA

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		2021	2020	AV %	VARIAÇÃO 2020/2021	AH%
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.1	15.059.427,80	13.898.272,48	42%	1.161.155,32	8%
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		1.310.098,72	-	4%	1.310.098,72	100%
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		537.588,07	44.587,32	1%	493.000,75	92%
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	5.1	19.197.730,04	6.503.753,95	53%	12.693.976,09	66%
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		10.201,38	20.496,52	0%	(10.295,14)	-101%
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		13.730,00	0,06	0%	13.729,94	100%
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	5.1	**36.128.776,01**	**20.467.110,33**	100%	15.661.665,68	43%

Fonte:DVP - SIGEF 2021

Transferências e delegações recebidas no total de R$19.197.730,04 (dezenove milhões, cento e noventa e sete mil setecentos e trinta reais e quatro centavos) tem destaque representando 53% do total de VPAs, dentre os quais 19.008.006,04 são referene a Transferencias financeiras recebidas, e o restante referente a bens móveis conforme detalhamento abaixo:

Tabela 2.Transferências Recebidas

Transferências Financeiras Recebidas (II)	19.008.006,04	100%
45112020000 REPASSE RECEBIDO	3.584.783,12	100%
140099/00001 - REPASSES RECEBIDOS DA SEFIN	R$ 259.200,00	1%
170012 - FES - REPASSE DO TERMO DE COOPERAÇÃO N°011/2020 (0015401006) PACTUADO ENTRE A FES/SESAU E O FUNESBOM Plano de Trabalho SESAU-GAD (0014706128) 0004.436560/2020-11.	R$ 2.564.184,91	13%
180011/18011 - Descentralização de créditos proc.0004.219484/2021-61 , ID 0020490026 E AUTORIZAÇÃO ID 0020498530	R$ 761.398,21	4%
45122010000 TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS - INDEPENDENTES DA E/ECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	15.423.222,92	100%
140099 - COTES - Transferência de recursos referente alienação de bens móveis e rendimentos de aplicação financeira conforme processo SEI 0004.189326/2020-99. fonte 0214	R$ 661.071,59	3%
1400099 - COTES Repasse financeiro dos restos a pagar não processados conforme solicitação feita através do processo 0091.613588/2021-27 para fins nálise da disponibilidade financeira, Recursos ordinários.	R$ 2.707.708,41	14%
150014 - Transferências financeiras entre as contas de Arrecadação FUNESBOM p/ cobertura das notas de empenho Restos a pagar para fins de análise da disponibilidade financeira, evitando déficit por conta corrente.	R$ 9.061.766,72	48%
transfrencia entre contas d recurso fonte 0616 da DC SEDAM 2020. p/ CC105023 conta dos empenhos	R$ 1.216.000,00	6%
REPASSE REF. TERMO DE COOPERAÇÃO N° 011/2020 (0015401006) ENTRE SESAU DE CORPO DE BOMBEIROS. Descentralização de créditos orçamentários	R$ 1.877.253,27	10%

Fonte:SIGEF 2021 - Razão por conta contábil

5.1 - VALORIZAÇÃO E GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS

5.2 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11973

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/03/2022, às 14:50

Tabela 4.VPD

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		2021	2020 AV %		VARIAÇÃO EM R$ 2020/2021	AH%
PESSOAL E ENCARGOS	5.2	64.199,87	-	0%	64.199,87	100%
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E		435,00	-	0%	435,00	100%
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		10.102.617,04	5.981.422,97	36%	4.121.194,07	41%
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	5.2	17.447.559,86	5.896.227,16	62%	11.551.332,70	66%
TRIBUTÁRIAS		75.995,72	67.029,08	0%	8.966,64	12%
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		420.519,12	-	1%	420.519,12	100%
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	5.2	**28.111.326,61**	**11.944.679,21**	100%	16.166.647,40	

Fonte:DVP - SIGEF 2021.

Da análise do quadro acima observa-se que tem destaque as transferências e delegações concedidas, VPDs que apresentaram aecréscimos de um ano para outro de 66% considerando as Descentralizações de créditos recebidas e movimentações de bens móveis e imóveis da entre UGs.

5.3 - RESULTADO DO PERÍODO

Observa-se que tanto as VPAs quanto as O que impactou no resultado do período positivo em R$8.017.449,40 (oito milhões, dezessete mil quatrocentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos).

PORTO VELHO ,31 DE DEZEMBRO DE 2021

MIRIAN SOUSA DA SILVA MOTTA
CONTADORA CBM/RO
CRC/RO: 006698/O-0

NIVALDO DE AZEVEDO FERRREIRA - CEL BM
COMANDANTE-GERAL CBM/RO
ORDENADOR DE DESPESAS

Protocolo 0027508547

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Ordenador de Despesas do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar – FUNESBOM, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 021/14-GAB/SESDEC, torna público a quem possa interessar, nos autos do Processo Administrativo nº 0004.052226/2022-70 com embasamento legal segundo os termos do inciso VIII, do artigo 75, da Lei 14.133/21 o ato de dispensa de licitação para aquisição direta de materiais de APH - Atendimento Pré Hospitalar(máscaras descartáveis) que tem por objetivo atender as necessidades do Corpo de Bombeiro Militar do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e operacionais e equipes de apoio do CBMRO que prestamos serviços de atendimento pré-hospitalar a população do Estado de Rondônia, em favor da empresa: **LILIANE NUNES COSTA** - CPNJ 31.476.175/0001-01, no **valor de R$ R$ 32.748,30** (trinta e dois mil, setecentos e quarenta e oito reais e trinta centavos).**Publique-se no Diário Oficial do Estado**.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA **– CEL BM**
Comandante-Geral do CBMRO
Ordenador de Despesas

Protocolo 0027495269

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO

5. DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

A DFC deve evidenciar as alterações de caixa e equivalentes de caixa no exercício de referência, classificadas nos seguintes fluxos, conforme as atividades da entidade:

- Fluxo Operacional

- Fluxo de Investimentos

- Fluxo de Financiamentos

4.1 - FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES (I):

Ingressos das Operações no montante de R$ 37.270.193,82 (trinta e sete milhões, duzentos e setenta mil cento e noventa e três reais e oitenta e dois centavos) compreendem as receitas relativas às atividades operacionais líquidas das respectivas deduções e as transferências correntes recebidas.

Dentre os ingressos operacionais, o valor mais expressivo em 2021 no montante de R$19.008.006,04 (dezenove milhões, oito mil seis reais e quatro centavos)referem-se às transferências recebidas, e comparado ao exercício 2020 no montante de R$13.898.272,48 (treze milhões, oitocentos e noventa e oito mil duzentos e setenta e dois reais e quarenta e oito centavos) ficou evidenciado na Receita tributária, representando 49% do total dos ingressos operacionais naquele naquele ano. Em comparação a 2020 as transferências recebidas no valor de R$19.008.006,04 houve variação positiva em 66 %.

Desembolsos das Operações Apresentam as despesas relativas às atividades operacionais, demonstrando-se os desembolsos de pessoal, os juros e encargos sobre a dívida, as transferências concedidas e demais desembolsos das operações.

4.2 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)

Não houve Ingressos das atividades de investimentos no exercício de 2021, no entanto as despesas relacionadas foram por transferência financeira da da SEFIN, como exemplo a Receita referente ao Leilão de veículos que foi arrecadada na SEFIN, na fonte 0214 e transferida para as unidades envolvidas, está alocada nas transferencias recebidas, análise quanto as transferências recebidas já realizada no Balanço Financeiro 2021.

Desembolsos das atividades de investimento correspondem a aquisição de ativo não circulante, no montante de R$2.995.078,66 (dois milhões, novecentos e noventa e cinco mil setenta e oito reais e sessenta e seis centavos).

O fluxo de caixa líquido das atividades de investimentos resultou negativo em R$ -4.527.450,90, em decorrência dos ingressos de investimentos serem nulos em 2021.

Observa-se que houve geração líquida de caixa e equivalente de caixa positiva em R$8.675.416,34 (oito milhões, seiscentos e setenta e cinco mil quatrocentos e dezesseis reais e trinta e quatro centavos) em decorrência do fluxo de caixa líquido das atividades operacionais R$13.202.867,24 ter sido maior que o fluxo de caixa líquido das atividades de Investimentos R$- 4.527.450,90 (quatro milhões, quinhentos e vinte e sete mil quatrocentos e cinquenta reais e noventa centavos) negativos.

4.3 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)

Não houve movimentação no fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento em 2021, e comparado a 2020 ocorreu o mesmo, tendo em vista que o FUNESBOM não adquiriu empréstimos ou financiamentos.

4.4 - DOS DESEMBOLSOS E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO:

Segurança Pública - R$ 6.795.100,37 (seis milhões, setecentos e noventa e cinco mil e cem reais e trinta e sete centavos) Relativas às atividades operacionais do FUNESBOM,

Saúde - R$2.615.772,63 (dois milhões, seiscentos e quinze mil setecentos e setenta e dois reais e sessenta e três centavos) Relacionadas às Descentralizações de Créditos recebidas do Fundo da SESAU, em 2021.

Gestão Ambiental R$1.998.771,00 -relacionadas às Descentralizações de Créditos recebidas do Fundo da SEDAM - FEPRAM em 2021.

Porto Velho, 31 de Dezembro de 2021

MIRIAN SOUSA DA SILVA MOTTA
CONTADORA FUNESBOM
CRC:006698/O-0

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11973

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/03/2022, às 14:50

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA **-** CEL BM
COMANDANTE GERAL - CBM/RO
ORDENADOR DE DESPESAS

Protocolo 0027531993

PC

Portaria nº 187 de 15 de março de 2022
PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL , no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o artigo 2º, caput, da Lei Estadual nº 3803, de 12.05.2016, que concede 15 (quinze) dias, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção;

CONSIDERANDO a Certidão de Nascimento (0024214338) de nº096040 01 55 2022 1 00222 166 0049366 69 do Processo nº 0019.069225/2022-03;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** 20 (vinte) dias de **Licença Paternidade**, no período de **12.02.2022 a 03.03.2022**, ao servidor **MÁRIO JORGE ROQUE DE LIMA**, ocupante do cargo de Perito Papiloscopista, matrícula nº 300021707, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotado no Instituto de Identificação Civil e Criminal - IICC, em razão do nascimento de sua filha.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)
ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO
Mat. 300022586

Protocolo 27321019

Portaria nº 208 de 21 de março de 2022

O **DR. SAMIR FOUAD ABBOUD, PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL – CONSUPOL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º, inciso IX do Decreto nº. 16.844 de 19 de junho de 2012 (Regimento Interno do Conselho Superior de Polícia) e ainda pelo Decreto n. 7671/96, que regulamenta o Instituto da Promoção Funcional, previsto no art. 293 da Lei Complementar n. 68 de 09 de dezembro de 1.992, no que diz respeito à Polícia Civil:

R E S O L V E:

Tornar público a relação de servidores em **ORDEM *ALFABÉTICA* COM INTERSTÍCIO PARA PROMOÇÃO** ordinária do mês de **MARÇO/2022**, conforme Anexo Único.

Publique-se - Registre-se.

SAMIR FOUAD ABBOUD
Presidente do Conselho Superior de Polícia
Delegado-Geral de Polícia Civil

RELAÇÃO ALFABETICA DE SERVIDORES COM INTERSTICIO PARA O PROCESSO DE PROMOÇÃO MARÇO/2022

Matrícula	Nome	Cargo	CLASSE	Admissão
300104916	ERIVALDO BARROS DOS SANTOS	Agente de Policia	2ª	11/ 02/2011

Nome	Cargo	CLASSE	Admissão
ADALTO APARECIDO TEIXEIRA	Agente de Policia	3ª	20/ 05/2005
ADISSON GOMES BARROS	Agente de Policia	3ª	05/ 05/2005
ADRIANA SILVA DE BARROS	Agente de Policia	3ª	05/ 05/2005
ADRIANO EMERSON ARAUJO DOS SANTOS	Agente de Policia	3ª	05/ 09/2005
ADRIANO SCHONTZ	Agente de Policia	3ª	05/ 05/2005
ALAN BORGES RAMOS	Agente de Policia	3ª	05/ 05/2005

ALAN DELON EVANGELISTA DOS SANTOS	Agente de Policia	3ª	26/ 07/2005
ALBERONE GAMA DE MACEDO	Agente de Policia	3ª	05/ 05/2005
ALISON BELEZA DE SOUZA	Agente de Policia	3ª	01/ 06/2005
ALZICLEI MARQUES DOS SANTOS FERREIRA	Agente de Policia	3ª	05/ 05/2005
ANDERSON DE MIRANDA	Agente de Policia	3ª	26/ 07/2005
ANDERSON SILVA DA SILVA	Agente de Policia	3ª	05/ 05/2005
ANDRE LOPES DO REGO	Agente de Policia	3ª	05/ 05/2005
ANDREIA BRUNETTO RIZELLO	Agente de Policia	3ª	05/ 09/2005
ANDREIA SILVADE SOUZA	Agente de Policia	3ª	05/ 05/2005
ANGELA CARDOSO RODRIGUES	Agente de Policia	3ª	11/ 09/2008
ANGELO SADOVSKI DE SOUZA	Agente de Policia	3ª	05/ 05/2005
ANTONIO JUNIOR QUEIROZ DA SILVA	Agente de Policia	3ª	05/ 05/2005
ANTONIO SERGIO BRAZ	Agente de Policia	3ª	05/ 05/2005
ARIOSVALDO GOMES DA SILVA	Agente de Policia	3ª	18/ 05/2005
ARISTON SANTOS SANTANA	Agente de Policia	3ª	05/ 09/2005
ARLINDO DALMERON CABRAL DE LIMA	Agente de Policia	3ª	07/ 06/2005
ARQUIMEDES MONTEIRO DA SILVA	Agente de Policia	3ª	25/ 09/2008
AUGUSTO JOSE SOARES BARROS	Agente de Policia	3ª	24/ 09/2008
BRUNO LOPES DA COSTA	Agente de Policia	3ª	05/ 05/2005
CANDIDO DE FRANCA ROCHA	Agente de Policia	3ª	10/ 09/2008
CARLA PANSINI	Agente de Policia	3ª	05/ 05/2005
CARLOS ANDRE GOMES	Agente de Policia	3ª	05/ 05/2005
CARLOS CLEBER MOURA BRAGA	Agente de Policia	3ª	05/ 05/2005
CARLOS HENRIQUE DE SOUZA PINHEIRO	Agente de Policia	3ª	18/ 05/2005
CARLOS JERONINO DE SOUZA	Agente de Policia	3ª	05/ 05/2005
CARLOS ROBERTO ALVAREZ DURAN	Agente de Policia	3ª	05/ 05/2005
CARLOS ROBERTO REGINA JUNIOR	Agente de Policia	3ª	05/ 05/2005
CELIO BENICIO DA SILVA	Agente de Policia	3ª	11/ 09/2008
CEZAR CASTRO DA SILVA JUNIOR	Agente de Policia	3ª	05/ 05/2005
CHARLES ELIAS DA SILVA	Agente de Policia	3ª	05/ 05/2005
CHIRLEI JACOMIN BOLLIS DA ROCHA	Agente de Policia	3ª	05/ 05/2005
CHRISTIAN MICHEL MARTINS	Agente de Policia	3ª	23/ 05/2005
CLAUDIO LOBATO MARQUES	Agente de Policia	3ª	05/ 05/2005
CLAUDIO SERGIO LAZARO	Agente de Policia	3ª	12/ 09/2008
CLEBERSON GOMES DOS SANTOS	Agente de Policia	3ª	05/ 05/2005
CRISTIANE CAMILA CHAGAS RUBENS NOBRE	Agente de Policia	3ª	05/ 05/2005
DAIANA GONCALVES DE OLIVEIRA	Agente de Policia	3ª	05/ 05/2005
DALTER DO CARMO TAVARES REIS	Agente de Policia	3ª	12/ 09/2008
DAVI FERREIRA SOARES	Agente de Policia	3ª	05/ 05/2005
DELLANO DE ARAUJO BRAGA	Agente de Policia	3ª	05/ 05/2005
DUVAL BEZERRA DA COSTA JUNIOR	Agente de Policia	3ª	05/ 05/2005
EDCARLOS SILVA DE LIMA	Agente de Policia	3ª	05/ 05/2005
EDERSON ANDRADE DE ALBUQUERQUE	Agente de Policia	3ª	26/ 09/2008
EDESIO MARTINS DE OLIVEIRA FILHO	Agente de Policia	3ª	05/ 05/2005
EDGLEY QUEIROS BUENO	Agente de Policia	3ª	05/ 05/2005
EDIANE KUTZ MATHIAZZO	Agente de Policia	3ª	05/ 05/2005
EDSON CARLOS MARTINS NASCIMENTO	Agente de Policia	3ª	13/ 10/2008
ELANA ERICA OLIVEIRA FREIRE	Agente de Policia	3ª	05/ 05/2005
ELCY DE LIMA SOARES FIGUEIRA	Agente de Policia	3ª	05/ 05/2005
ELIANA BATISTA DOS SANTOSREIS	Agente de Policia	3ª	05/ 09/2005

ELIAS DA SILVA LIMA	Agente de Policia	3ª	20/ 10/2008
ELIEL DERMONI DE CARVALHO	Agente de Policia	3ª	05/ 09/2005
ELISANGELA BARBOSA PESSOA	Agente de Policia	3ª	19/ 09/2008
ELIZABETI ALVES PEREIRA	Agente de Policia	3ª	17/ 09/2008
ELIZANGELA MATIAS DE SOUZA	Agente de Policia	3ª	11/ 09/2008
ELLEN CRISTINA DINIZ VIEIRA	Agente de Policia	3ª	14/ 09/2005
ELOIZA DUARTE RODRIGUES	Agente de Policia	3ª	18/ 05/2005
ELTON BOTELHO DOS SANTOS	Agente de Policia	3ª	05/ 05/2005
EMERSON MONTEIRO DAMBROS	Agente de Policia	3ª	26/ 09/2008
ENE EVANGELISTA DA SILVA	Agente de Policia	3ª	30/ 09/2008
ERICA CAROLINA FERNANDES DE PAULA LEITE	Agente de Policia	3ª	05/ 05/2005
EVANDO DE OLIVEIRA BRITO	Agente de Policia	3ª	11/ 09/2008
FABIANO GOMES ALVES	Agente de Policia	3ª	05/ 05/2005
FABIANO TAVARES DE LIMA	Agente de Policia	3ª	05/ 05/2005
FABIO LOPES RIBEIRO	Agente de Policia	3ª	12/ 09/2008
FABRICIO MELO DE ALMEIDA	Agente de Policia	3ª	23/ 10/2008
FELIX ANGELO SERAFIM	Agente de Policia	3ª	05/ 05/2005
FERNANDO FERREIRA MARTINS	Agente de Policia	3ª	05/ 05/2005
FERNANDO GARCIA DE SOUSA	Agente de Policia	3ª	18/ 05/2005
FRANCISCO ALVES SANTANA	Agente de Policia	3ª	14/ 11/2008
FRANCISCO CHAGAS DA SILVA GOMES	Agente de Policia	3ª	23/ 09/2008
FRANCISCO DAS CHAGAS LEITE RIBEIRO	Agente de Policia	3ª	05/ 09/2005
FRANCISCO MARCELO DE OLIVEIRA	Agente de Policia	3ª	17/ 09/2008
FRANCISCO MARQUES DA ROCHA	Agente de Policia	3ª	05/ 09/2005
FRANKMAR DA SILVA REIS	Agente de Policia	3ª	08/ 09/2008
FREDSON DE MOURA SOL SOL	Agente de Policia	3ª	09/ 09/2008
GENIVALDO DOS SANTOS MOURA	Agente de Policia	3ª	08/ 09/2008
GERSON CORDEIRO DE SOUZA	Agente de Policia	3ª	05/ 05/2005
GERSON GONCALVES DA COSTA	Agente de Policia	3ª	05/ 05/2005
GILBERTO PAULO DO NASCIMENTO HIRSCHMAMN	Agente de Policia	3ª	05/ 05/2005
GILDETE SANTOS DO CARMO CORSI	Agente de Policia	3ª	05/ 05/2005
GILMAR ESTEVO DOS SANTOS	Agente de Policia	3ª	05/ 05/2005
GILMAR FELIX LEITE	Agente de Policia	3ª	05/ 09/2005
GILMARIO DOS SANTOS BARBOSA	Agente de Policia	3ª	01/ 10/2008
GLIWELKISON PEDRISCH DE CASTRO	Agente de Policia	3ª	05/ 05/2005
GUSTAVO MAIA PAULINO	Agente de Policia	3ª	05/ 05/2005
HALFE DE OLIVEIRA SANTOS	Agente de Policia	3ª	12/ 09/2008
HAROLD ALVAREZ ROCA	Agente de Policia	3ª	05/ 05/2005
HELDER BATISTA GAMA	Agente de Policia	3ª	05/ 05/2005
HELEDE MARIANO BATISTA	Agente de Policia	3ª	26/ 09/2008
HELIO CALIXTO FERREIRA	Agente de Policia	3ª	18/ 05/2005
HELIO JUNIOR DE PAULA	Agente de Policia	3ª	05/ 05/2005
HUGO OLENSKI	Agente de Policia	3ª	05/ 05/2005
HUMBERTO LIMA COSTA	Agente de Policia	3ª	22/ 09/2008
ILAN JEFFERSON DA SILVA ARAUJO	Agente de Policia	3ª	16/ 05/2005
IRENE RODRIGUES SILVA	Agente de Policia	3ª	05/ 09/2005
IRINEU KREUSCH	Agente de Policia	3ª	12/ 07/2006
IRLEY COSTA DA SILVA	Agente de Policia	3ª	12/ 09/2008

ISMAEL MIRANDA DE OLIVEIRA	Agente de Policia	3ª	31/ 05/2005
JACK FELINTO DA SILVA	Agente de Policia	3ª	05/ 09/2005
JACSON PADILHA DA SILVEIRA	Agente de Policia	3ª	05/ 05/2005
JAILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA	Agente de Policia	3ª	31/ 05/2005
JAIR WALISON SEEMANN DE ALMEIDA	Agente de Policia	3ª	25/ 09/2008
JAIRO CARNEIRO MAGALHAES JUNIOR	Agente de Policia	3ª	05/ 05/2005
JAIRO RODRIGO DA SILVA	Agente de Policia	3ª	05/ 09/2005
JARSON ABIORANA DO NASCIMENTO	Agente de Policia	3ª	10/ 09/2008
JEFERSSON ALVES DOS SANTOS	Agente de Policia	3ª	24/ 09/2008
JILMAR NASCIMENTO RABELO	Agente de Policia	3ª	05/ 09/2005
JOAO PAULO RIBEIRO GUTERRES	Agente de Policia	3ª	10/ 05/2006
JOELMA SALES DA SILVA	Agente de Policia	3ª	05/ 05/2005
JONES RABELO GARCIA	Agente de Policia	3ª	05/ 05/2005
JORGEVANE SOUZA GOMES	Agente de Policia	3ª	05/ 05/2005
JOSE ALMIRO TAVARES	Agente de Policia	3ª	12/ 09/2008
JOSE CHARLERY COSTA VARAO	Agente de Policia	3ª	05/ 09/2005
JOSE CORREA NETTO	Agente de Policia	3ª	25/ 01/2006
JOSE DE RIBAMAR MORAIS POVOA	Agente de Policia	3ª	05/ 05/2005
JOSE GOMES DE ALMEIDA FILHO	Agente de Policia	3ª	05/ 05/2005
JOSE JOAO MAGALHAES JUNIOR	Agente de Policia	3ª	05/ 05/2005
JOSE MARIA CARVALHO DE OLIVEIRA	Agente de Policia	3ª	11/ 09/2008
JOSE PEDRO DE SOUZA RAMOS	Agente de Policia	3ª	05/ 05/2005
JOSE RIBEIRO PINTO FILHO	Agente de Policia	3ª	05/ 05/2005
JOSE TIARLES DE OLIVEIRA SILVA	Agente de Policia	3ª	10/ 09/2008
JOSECLEI SCHEREDER	Agente de Policia	3ª	23/ 05/2005
JOSIEL CAVALCANTE VIEIRA	Agente de Policia	3ª	05/ 09/2005
JOSIEL MIRANDA PEREIRA	Agente de Policia	3ª	05/ 05/2005
JULIANA BISCONSIN	Agente de Policia	3ª	05/ 05/2005
JUNIOMAR MELLO DE ALMEIDA	Agente de Policia	3ª	05/ 05/2005
LEONDAS FERNANDES FERREIRA	Agente de Policia	3ª	05/ 05/2005
LILIANE RODRIGUES SANTOS	Agente de Policia	3ª	05/ 05/2005
LUCIANA MOREIRA DE SOUZA	Agente de Policia	3ª	05/ 05/2005
LUCIANA RESENDE	Agente de Policia	3ª	05/ 05/2005
LUCIANE CARLA DOS REIS	Agente de Policia	3ª	17/ 05/2006
LUCINEIA SANTANA ROCHA	Agente de Policia	3ª	05/ 09/2005
LUCIO ANDRE AZEVEDO SANTOS	Agente de Policia	3ª	18/ 05/2005
LUCIO EDGARD JOHNS FIGUEIREDO CUELLA	Agente de Policia	3ª	10/ 09/2008
LUCIO VILCA AGUILAR	Agente de Policia	3ª	24/ 09/2008
LYDIANE QUEIROZ DA SILVA MELO	Agente de Policia	3ª	05/ 05/2005
MARCEL MENGEL	Agente de Policia	3ª	05/ 09/2005
MARCELO CARDOSO	Agente de Policia	3ª	05/ 09/2005
MARCELO SOUZA DA SILVA	Agente de Policia	3ª	12/ 09/2008
MARCIA MARIA MATOSO	Agente de Policia	3ª	05/ 05/2005
MARCIO CESAR DE OLIVEIRA	Agente de Policia	3ª	05/ 05/2005
MARCIO DA SILVA DUARTE	Agente de Policia	3ª	05/ 05/2005
MARCIO RODRIGUES PORTUGAL	Agente de Policia	3ª	12/ 09/2008
MARCOS AURELIO PINHEIRO RAMOS	Agente de Policia	3ª	18/ 05/2005
MARCOS EDUARDO ESTENSSORO ROSSENDY	Agente de Policia	3ª	05/ 05/2005
MARCOS SADOVSKI DE SOUSA	Agente de Policia	3ª	23/ 09/2008

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11973

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/03/2022, às 14:50

MARCOS TADEU MACHADO	Agente de Policia	3ª	05/ 05/2005
MARIA APARECIDA TEODORO	Agente de Policia	3ª	05/ 09/2005
MARLI GARCIA DAS CHAGAS	Agente de Policia	3ª	01/ 06/2005
MARTO YOSHIMINE NETO	Agente de Policia	3ª	05/ 09/2005
MICHAEL AQUINO GOVEIA	Agente de Policia	3ª	05/ 05/2005
MIGUEL ANGELO CAMARGO GILIO	Agente de Policia	3ª	05/ 09/2005
MIRTES SOUZA FEITOSA	Agente de Policia	3ª	18/ 05/2005
MIRTS SILVA RODRIGUES	Agente de Policia	3ª	05/ 05/2005
MISAEL NONATO RODRIGUES	Agente de Policia	3ª	05/ 09/2005
MOISES APOCALIPSE ALENCAR	Agente de Policia	3ª	05/ 05/2005
NELINHO DIAS BARROS VIEIRA	Agente de Policia	3ª	20/ 05/2005
NILCE DE ALMEIDA RIBEIRO CARVALHO	Agente de Policia	3ª	12/ 09/2008
NILSO BALBINO DE OLIVEIRA	Agente de Policia	3ª	11/ 09/2008
OSCAR PEREIRA DE SOUZA NETO	Agente de Policia	3ª	18/ 05/2005
PAULO CESAR DE OLIVEIRA	Agente de Policia	3ª	12/ 09/2008
PAULO HENRIQUE VIEIRA DA COSTA	Agente de Policia	3ª	05/ 05/2005
PEDRO GEOVAR RIBEIRO JUNIOR	Agente de Policia	3ª	05/ 05/2005
PEDRO SINEI MARTINS	Agente de Policia	3ª	05/ 05/2005
PEDRO VITOR DOS SANTOS	Agente de Policia	3ª	05/ 05/2005
PRISCILA DAIANE SAMPAIO CORDEIRO	Agente de Policia	3ª	15/ 09/2008
RAFAEL SALES HERON	Agente de Policia	3ª	05/ 05/2005
RAFANELI ANDRADE JUNIOR	Agente de Policia	3ª	13/ 09/2005
REGINALDO PEREIRA DE SOUSA	Agente de Policia	3ª	22/ 09/2008
REGINALDO TEIXEIRA DE SOUZA	Agente de Policia	3ª	05/ 05/2005
RENATO RODRIGUES JUNIOR	Agente de Policia	3ª	09/ 09/2008
RENE GARCIA PRADO	Agente de Policia	3ª	05/ 05/2005
RICARDO FERREIRA DE OLIVEIRA	Agente de Policia	3ª	24/ 09/2008
RICARDO GOMES PONCE	Agente de Policia	3ª	27/ 10/2005
ROBERTO CARLOS DE FREITAS	Agente de Policia	3ª	07/ 10/2008
ROBERTO LEVI RODRIGUES DA SILVA	Agente de Policia	3ª	05/ 05/2005
ROBSON SANTANA PINTO	Agente de Policia	3ª	05/ 05/2005
RODRIGO AUGUSTO MACEDO MARINHO	Agente de Policia	3ª	05/ 05/2005
ROGERIO PIMENTA PINTO	Agente de Policia	3ª	24/ 10/2008
ROGERIO RODRIGUES DA COSTA	Agente de Policia	3ª	05/ 09/2005
RONALDO BISPO BEZERRA	Agente de Policia	3ª	05/ 05/2005
RONALDO MENDES PEREIRA	Agente de Policia	3ª	05/ 09/2005
RONAN TIAGO TEIXEIRA	Agente de Policia	3ª	05/ 09/2005
RONIERI RAMON COSTA ALLEYEN	Agente de Policia	3ª	09/ 09/2008
RONILTON ALVES DE LIMA	Agente de Policia	3ª	05/ 05/2005
ROSIEL AMARAL REIS	Agente de Policia	3ª	12/ 09/2008
ROSSANA MORENO LOPES	Agente de Policia	3ª	12/ 09/2008
RUBENS DE BRITO MARTINS	Agente de Policia	3ª	09/ 09/2008
RUBENS RAMOS DE SOUZA	Agente de Policia	3ª	05/ 05/2005
SANDRO MARCELO ALVES DO NASCIMENTO	Agente de Policia	3ª	14/ 11/2007
SANDRO MARCELO PEREIRA MENDES	Agente de Policia	3ª	18/ 09/2008
SELMA DOS SANTOS PARA	Agente de Policia	3ª	24/ 09/2008
SILVIA LETICIA ALMEIDA DAS CHAGAS	Agente de Policia	3ª	05/ 09/2005
SILVIONEI FARIAS DA SILVA	Agente de Policia	3ª	05/ 05/2005
SINVAL ANTONIO GONCALVES	Agente de Policia	3ª	25/ 09/2008

SIRLENE DE ARAUJO ANTERES	Agente de Policia	3ª	05/ 05/2005
TAIZA CHAGAS DE SOUZA	Agente de Policia	3ª	05/ 05/2005
TALVANE DA SILVA SANTOS	Agente de Policia	3ª	05/ 09/2005
TAYRONE GONCALVES RIBEIRO	Agente de Policia	3ª	19/ 05/2005
TIAGO ALVES BATISTA SENA	Agente de Policia	3ª	05/ 05/2005
VALDERI DE SOUZA	Agente de Policia	3ª	20/ 10/2008
VALDIQUE FERREIRA DE SOUZA	Agente de Policia	3ª	05/ 09/2005
VALTER GALINDO LEITE JUNIOR	Agente de Policia	3ª	09/ 09/2008
VALTERVAM DA SILVA GARCEZ	Agente de Policia	3ª	11/ 09/2008
VERONICA ZACARIAS VARGAS	Agente de Policia	3ª	05/ 05/2005
VICENTE ACRISIO VERAS RODRIGUES	Agente de Policia	3ª	05/ 09/2005
VILBERTO DE AGUIDA	Agente de Policia	3ª	15/ 09/2008
VILMAR SILVA BARROS	Agente de Policia	3ª	10/ 09/2008
VIVIANE ALVES DA SILVA	Agente de Policia	3ª	25/ 09/2008
WALMIR MALAQUIAS DUTRA	Agente de Policia	3ª	11/ 09/2008
WASHINGTON MATIAS DE ARAUJO	Agente de Policia	3ª	05/ 05/2005
WELITON DE SOUZA MORAES	Agente de Policia	3ª	05/ 09/2005
WINDSON DIMAS MARQUES DA SILVA	Agente de Policia	3ª	05/ 05/2005

Nome	Cargo	CLASSE	Admissão
ALESSANDRO BERNARDINO MOREY	Delegado Policia	3ª	04/ 05/2005
ALEXANDRE BORGES BACCARINI	Delegado Policia	3ª	04/ 05/2005
ANDRE FAGUNDES MENDES	Delegado Policia	3ª	04/ 05/2005
ANDRE LUIZ TEDROS TIZIANO	Delegado Policia	3ª	04/ 05/2005
ANDRE ROBERTO LIMA DE SOUSA	Delegado Policia	3ª	04/ 05/2005
CESAR DE ALMEIDA RIBEIRO	Delegado Policia	3ª	02/ 02/2009
CRISTIANO LOPES FERREIRA	Delegado Policia	3ª	04/ 05/2005
CRISTIANO MARTINS MATTOS	Delegado Policia	3ª	04/ 05/2005
DERLI GOUVEIA	Delegado Policia	3ª	15/ 01/2009
EDSON FLORENCIO DE SOUZA	Delegado Policia	3ª	24/ 01/2009
FABIANA MAY BRANDANY	Delegado Policia	3ª	04/ 05/2005
FABIO HENRIQUE FERNANDEZ DE CAMPOS	Delegado Policia	3ª	04/ 05/2005
FERNANDO OSCAR MATIAS	Delegado Policia	3ª	15/ 01/2009
FRANKIE LOPES DE SOUZA	Delegado Policia	3ª	15/ 01/2009
GARDENIA FELICIO CRUZ	Delegado Policia	3ª	04/ 05/2005
HERIVELTO LEAL DE SOUSA	Delegado Policia	3ª	04/ 05/2005
JANAINA LEMES DA SILVA	Delegado Policia	3ª	04/ 02/2009
JUAREZ DE MORAES LOURENCO	Delegado Policia	3ª	04/ 05/2005
JULIO CESAR RIOS JUNIOR	Delegado Policia	3ª	04/ 05/2005
JULIO CESAR RODRIGUES UGALDE	Delegado Policia	3ª	04/ 05/2005
JULIO JOSE DA PAIXAO NETO	Delegado Policia	3ª	05/ 02/2009
LEONARDO AUGUSTO SIMOES MATOS	Delegado Policia	3ª	15/ 01/2009
MARCELO COZAC BOMFIM	Delegado Policia	3ª	04/ 05/2005
MARIO HENRIQUE DE SOUZA CAMARGO	Delegado Policia	3ª	25/ 09/2009
NOELLE CAROLINE XAVIER RIBAS	Delegado Policia	3ª	04/ 05/2005
NUBIO LOPES DE OLIVEIRA	Delegado Policia	3ª	15/ 01/2009
RAFAEL COSTA DOURADO	Delegado Policia	3ª	04/ 05/2005
REGEANE ROSA FREITAS FERREIRA	Delegado Policia	3ª	15/ 01/2009
RICARDO SOUSA RODRIGUES	Delegado Policia	3ª	15/ 01/2009
SERGIO LUIS CONDELI	Delegado Policia	3ª	09/ 07/2009

THIAGO ARAUJO LAIOLA	Delegado Policia	3ª	04/ 05/2005
THIAGO LEITE FLORES PEREIRA	Delegado Policia	3ª	04/ 05/2005

Nome	Cargo	CLASSE	Admissão
ADILSON LOURENÇO GOMES	Escrivao de Policia	3ª	05/ 05/2005
ADRIANO JORGE DOS SANTOS GONCALVES	Escrivao de Policia	3ª	21/ 01/2009
ALVARO RICARDO DE CHAVES FELBER	Escrivao de Policia	3ª	05/ 05/2005
ANA PAULA DINIZ	Escrivao de Policia	3ª	27/ 01/2009
ANCHILES LIMA DO NASCIMENTO	Escrivao de Policia	3ª	15/ 01/2009
ANDREA SIMONE MORAES CORREA	Escrivao de Policia	3ª	02/ 03/2009
ANTONIO AGNALDO MENDONCA	Escrivao de Policia	3ª	20/ 01/2009
ARALI HOFFMANN DE VARGAS	Escrivao de Policia	3ª	03/ 02/2009
CARLOS ANTONIO DA SILVA	Escrivao de Policia	3ª	30/ 01/2009
CASSIA DENISE DE SOUSA DINIZ	Escrivao de Policia	3ª	04/ 02/2009
CHRISTIAN CARVALHO RIBEIRO	Escrivao de Policia	3ª	15/ 01/2009
CLAUDEIR SILVESTRE LIMA	Escrivao de Policia	3ª	06/ 02/2009
DEANE RODRIGUES DA SILVA	Escrivao de Policia	3ª	04/ 02/2009
DEISY SENA PIMENTA	Escrivao de Policia	3ª	28/ 01/2009
DEYVISON RILLER ALVES NOGUEIRA	Escrivao de Policia	3ª	05/ 05/2005
DIOGLAS JOSE MARTINUCI	Escrivao de Policia	3ª	05/ 05/2005
DIORGENES ALEXANDRE DA SILVA	Escrivao de Policia	3ª	03/ 03/2009
EDNEY DE OLIVEIRA LUCENA	Escrivao de Policia	3ª	15/ 01/2009
EDUARDO AREIAS LOUZADA NEVES	Escrivao de Policia	3ª	15/ 01/2009
ELIAS MARTINS DE OLIVEIRA	Escrivao de Policia	3ª	19/ 01/2009
ELIENAY VELTEN	Escrivao de Policia	3ª	15/ 01/2009
ELIZEU LEANDRO FABIANO	Escrivao de Policia	3ª	02/ 03/2009
ELZANEIDE DE PAULA MONTEIRO	Escrivao de Policia	3ª	22/ 01/2009
EMANUELA LUZ SILVA	Escrivao de Policia	3ª	15/ 01/2009
FABRICIO DE SOUZA DO NASCIMENTO	Escrivao de Policia	3ª	15/ 01/2009
HOMERO KANG TOURINHO SOBRINHO	Escrivao de Policia	3ª	20/ 01/2009
HUGO LEONARDO DA SILVA NASCIMENTO	Escrivao de Policia	3ª	16/ 01/2009
JAIR PEREIRA DA SILVA FILHO	Escrivao de Policia	3ª	20/ 01/2009
JESUS LIMA DE MENDONCA	Escrivao de Policia	3ª	28/ 01/2009
JOAO BATISTA REIS CORREIA	Escrivao de Policia	3ª	22/ 01/2009
JOCILDA ALMEIDA DE BARROS	Escrivao de Policia	3ª	04/ 02/2009
JOSAFA DUTRA DO PRADO	Escrivao de Policia	3ª	05/ 09/2005
JOSE ALVES PINTO	Escrivao de Policia	3ª	15/ 01/2009
JOSIAS DE CASTRO	Escrivao de Policia	3ª	26/ 01/2009
KATIUSCIA MALAQUIAS DA SILVA	Escrivao de Policia	3ª	03/ 03/2009
LUIZ FREDSON FRANCA	Escrivao de Policia	3ª	20/ 01/2009
MOISES DE ALMEIDA GOES	Escrivao de Policia	3ª	05/ 05/2005
NOELI DE FATIMA GASPARIN	Escrivao de Policia	3ª	20/ 01/2009
RAQUEL DOS SANTOS ANDRADE DIAS	Escrivao de Policia	3ª	26/ 01/2009
RITA DE CASSIA LOCATELLI DE OLIVEIRA	Escrivao de Policia	3ª	28/ 01/2009
RODRIGO DOS REIS OLIVEIRA	Escrivao de Policia	3ª	29/ 01/2009
SILVIA GUSMAO SORIA	Escrivao de Policia	3ª	03/ 02/2009
VALERIA OLIVEIRA DE ARAUJO KIMURA	Escrivao de Policia	3ª	02/ 03/2009
VANILDE CRISTINA ALEXANDRE PAIXAO	Escrivao de Policia	3ª	15/ 01/2009
VERIANE DA CRUZ LIMA	Escrivao de Policia	3ª	15/ 01/2009
VICENTE DOMINGOS ONORATO	Escrivao de Policia	3ª	15/ 01/2009

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11973

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/03/2022, às 14:50

Nome	Cargo	CLASSE	Admissão
ANDREA DOS SANTOS MELQUISEDEC	Medico Legista	2ª	19/ 08/2013
FELIPE AUGUSTO BALBERDE MATOS	Medico Legista	2ª	16/ 08/2013
PAULO LUIZ BATISTA NOGUEIRA	Medico Legista	2ª	15/ 08/2013
REGINALDO CARLOS DE MORAES	Medico Legista	2ª	29/ 08/2013
RODOLPHO GUSTAVO E. S. C. PEREIRA E BLANCO	Medico Legista	2ª	17/ 08/2013
RODRIGO MARTINS DE CASTRO	Medico Legista	2ª	16/ 08/2013
RODRIGO TRAMONTIM	Medico Legista	2ª	17/ 08/2013

Nome	Cargo	CLASSE	Admissão
ANTONIO ALVES MADRUGA	Medico Legista	3ª	06/ 05/2005
DONIZETI CAMARGOS DE FREITAS	Medico Legista	3ª	08/ 09/2008
LUIZ FERNANDO TIKLE VIEIRA	Medico Legista	3ª	06/ 05/2005
MANUEL JOAQUIM TAVARES DE MELO	Medico Legista	3ª	06/ 05/2005
MARIA GILKA E SILVA LAMEGO	Medico Legista	3ª	06/ 05/2005
RAYMUNDO NONATO ALMEIDA JUNIOR	Medico Legista	3ª	06/ 05/2005
VAGNER BROCAL AURELIANO	Medico Legista	3ª	06/ 05/2005
VALDELY HELENA TALAMONTE	Medico Legista	3ª	14/ 09/2005

Nome	Cargo	CLASSE	Admissão
ADRIANA LACERDA AGOSTINHO	Perito Papiloscopista	2ª	18/ 08/2016
ANA PAULA PEIXER MIGUEL DE ANTONIO BARROSO	Perito Papiloscopista	2ª	29/ 07/2010
ANDREIA MACARIO DA SILVA	Perito Papiloscopista	2ª	18/ 08/2016
DARLEICE SUELEM SILVA FERREIRA	Perito Papiloscopista	2ª	07/ 02/2011
EIKO NASCIMENTO WAKIYAMA	Perito Papiloscopista	2ª	18/ 08/2016
RENATA PEZZIN DA SILVA RIBEIRO	Perito Papiloscopista	2ª	18/ 08/2016

Nome	Cargo	CLASSE	Admissão
ADRIANO VIEIRA	Perito Papiloscopista	3ª	01/ 10/2013
ANA CLAUDIA MESQUITA DE ARAUJO	Perito Papiloscopista	3ª	01/ 10/2013
ANA CLAUDIA SARAIVA REIS MAIA	Perito Papiloscopista	3ª	01/ 10/2013
CICERA REGI ALVES SOBRINHO	Perito Papiloscopista	3ª	01/ 10/2013
CLEMILTON FAUSTINO DE FREITAS	Perito Papiloscopista	3ª	01/ 10/2013
CRISTIANE ARAUJO DA CRUZ RODRIGUES	Perito Papiloscopista	3ª	01/ 10/2013
DANIEL DE OLIVEIRA LIMA	Perito Papiloscopista	3ª	01/ 10/2013
DANIELA ROCHA MONTEIRO	Perito Papiloscopista	3ª	01/ 10/2013
DENILTON MARTINS DE ALBUQUERQUE	Perito Papiloscopista	3ª	01/ 08/2013
DJALMA NERIS DOS SANTOS	Perito Papiloscopista	3ª	01/ 08/2013
DOMINGOS SAVIO MENDONCA DA SILVA	Perito Papiloscopista	3ª	01/ 10/2013
EDNA VIEIRA DE SOUZA	Perito Papiloscopista	3ª	01/ 08/2013
ELEONETT DORADO GOMES SERRA	Perito Papiloscopista	3ª	01/ 10/2013
FERNANDO BARROS DOS SANTOS	Perito Papiloscopista	3ª	01/ 10/2013
FRANCILENE MOURA DA SILVA	Perito Papiloscopista	3ª	01/ 10/2013
GISELE NEVES DO NASCIMENTO	Perito Papiloscopista	3ª	01/ 10/2013
HOTINIEL PEREIRA DO NASCIMENTO	Perito Papiloscopista	3ª	01/ 08/2013
JAMILE KATIANE CAVALCANTE S SALDANHA	Perito Papiloscopista	3ª	01/ 10/2013
JOSE ORLANDO MENDES DA SILVA	Perito Papiloscopista	3ª	01/ 08/2017
JURACI FERRAZ DE LIMA	Perito Papiloscopista	3ª	01/ 08/2013
LEANDRA TEIXEIRA NERI	Perito Papiloscopista	3ª	01/ 10/2013
LENILSON SALES PANTOJA	Perito Papiloscopista	3ª	01/ 08/2013
LENITA RODRIGUES MOREIRA DANTAS	Perito Papiloscopista	3ª	01/ 10/2013

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11973

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/03/2022, às 14:50

LUCILEIA COSTA DE PAULA	Perito Papiloscopista	3ª	01/ 08/2013
LUCILENE BARBOSA NEVES	Perito Papiloscopista	3ª	01/ 10/2013
MANOEL BARROS CAVALCANTE NETO	Perito Papiloscopista	3ª	01/ 10/2013
MARCIO MOREIRA MAIA	Perito Papiloscopista	3ª	01/ 10/2013
MARCIO PONTES GOMES	Perito Papiloscopista	3ª	02/ 04/2016
MARIA ALCIRENE DA SILVA COSTA	Perito Papiloscopista	3ª	01/ 10/2013
MARIA DE FATIMA ALVES	Perito Papiloscopista	3ª	01/ 08/2013
MARIA TEREZA GEAROLA LEME	Perito Papiloscopista	3ª	01/ 10/2013
ORLANDINO MEIRELES DE AGUIAR	Perito Papiloscopista	3ª	01/ 10/2013
PAMELA KAORI TANABE	Perito Papiloscopista	3ª	01/ 10/2013
PATRICIA GOMES DOS SANTOS	Perito Papiloscopista	3ª	01/ 10/2013
PEDRO GOMES DE OLIVEIRA	Perito Papiloscopista	3ª	09/ 04/2016
RAFAEL MESQUITA BASTOS CRUZ	Perito Papiloscopista	3ª	19/ 11/2017
ROSA MARIA MONTEIRO	Perito Papiloscopista	3ª	01/ 10/2013
ROSEMARY SILVA DA FROTA RODRIGUES	Perito Papiloscopista	3ª	01/ 10/2013
ROSINEIDE PEREIRA DE ARAUJO	Perito Papiloscopista	3ª	04/ 11/2013
SILVIA CRISTINA ROCHA LIMA	Perito Papiloscopista	3ª	01/ 10/2013
VERA LUCIA VIEIRA RAMOS CERQUEIRA	Perito Papiloscopista	3ª	01/ 08/2013
WAGNER BARBOSA GUIDINE	Perito Papiloscopista	3ª	01/ 10/2013

Nome	Cargo	CLASSE	Admissão
MADSON PEDROSA DE VASCONCELOS	Tecnico de Necropsia	2ª	20/ 01/2011
MARCIA SOUZA PEREIRA	Tecnico de Necropsia	2ª	08/ 02/2011
PAULO OSCAR FREITAS SILVA	Tecnico de Necropsia	2ª	28/ 07/2010

Nome	Cargo	CLASSE	Admissão
AMOLEQUETE CESAR BASTOS	Tecnico de Necropsia	3ª	05/ 05/2005
CARLOS MAGNO SENA DIAS	Tecnico de Necropsia	3ª	05/ 05/2005
ECLESIO FERREIRA DE MELO	Tecnico de Necropsia	3ª	05/ 05/2005
EVERTON FARIAS PORTO	Tecnico de Necropsia	3ª	05/ 05/2005
JOSE FRANCISCO ARAUJO SARAIVA	Tecnico de Necropsia	3ª	05/ 05/2005
LUIS CESAR PEREIRA BASTOS	Tecnico de Necropsia	3ª	05/ 05/2005

Protocolo 0027493301

Instrução Normativa nº 1/2022/PC-CONSUPOL

Estabelece parâmetros mínimos para o procedimento de reconhecimento de pessoas e coisas, bem como reconhecimento fotográfico no âmbito da Polícia Civil do Estado do Rondônia.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições constitucionais, legais, regulamentares ou equivalente e, de conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 76, de 27 de abril de 1993, e

CONSIDERANDO necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos estabelecidos no comando constitucional previsto no art. 37 Caput da Constituição da Republica Federativa do Brasil de 1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO os princípios arregimentados pelo Art. 6º do Estatuto da Polícia Civil do Estado de Rondônia, enunciados na seguinte ordem: unidade, indivisibilidade, autonomia funcional, unidade de doutrina e de procedimento, legalidade, moralidade, impessoalidade, hierarquia e disciplina, os quais norteiam a atividade desempenhada pelos servidores integrantes da carreira policial civil rondoniense;

CONSIDERANDO a necessidade de padronização, simplificação, aperfeiçoamento dos órgãos e serviços da Polícia Civil do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO as disposições a cerca do reconhecimento de pessoas e coisas, previstos no artigo 226 e respectivos desdobramentos, bem como os artigos 227 e 228, todos do Código de Processo Penal Brasileiro;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer padrões mínimos referentes ao procedimento de reconhecimento de pessoas ou

coisas, bem como o reconhecimento por meio fotográfico, no âmbito da Polícia Civil do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o julgamento do **RECURSO EM HABEAS CORPUS Nº 139.037 - SP (2020/0325136-5),** no qual o Superior Tribunal de Justiça (STJ), por meio da 6ª Turma, firmou o entendimento em relação ao reconhecimento de pessoas e coisas, bem como do reconhecimento fotográfico, passando a determinar que as formalidades previstas no art. 226 do Código de Processo Penal devem ser obedecidas, não podendo considerá-las como meras recomendações, sob pena de nulidade da prova;

CONSIDERANDO ainda que no julgamento do Habeas Corpus acima citado o STJ passou a entender que o reconhecimento por fotografia deve ser considerado como etapa antecedente ao reconhecimento pessoal presencial;

CONSIDERANDO a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal que entende que o art. 226 do Código de Processo Penal recomenda a colocação de outras pessoas junto ao acusado, devendo tal procedimento ser observado sempre que possível conforme **RHC 119.439/PR, sob Relatoria do Excelentíssimo Senhor Ministro Gilmar Mendes, 2ª Turma, publicado no DJe 05.9.2014);**

CONSIDERANDO a Recomendação nº 004/2021/26ªPJ, encaminhada através do Ofício nº 2/2022/26ªPJ, a qual recomenda a adoção de um procedimento padronizado no ãmbito das Delegacias de Polícia do Estado de Rondônia acerca do procedimento de reconhecimento de pessoas e coisas, bem como reconhecimento pessoal por meio fotográfico, ambos na fase de investigação policial;

R E S O L V E:

Art. 1º- ESTABELECER os parâmetros mínimos para o procedimento de reconhecimento de pessoas e coisas, bem como reconhecimento fotográfico no âmbito da Polícia Civil do Estado de Rondônia, que deverão obedecer ao disposto na presente Instrução Normativa.

Art. 2º - Quando houver necessidade de realizar ato destinado ao reconhecimento de pessoa, proceder-se-á pela seguinte forma:

I - A pessoa que tiver de fazer o reconhecimento será convidada a descrever a pessoa que deva ser reconhecida;

II - A pessoa, cujo reconhecimento se pretender, será colocada, se possível, ao lado de outras que com ela tiverem qualquer semelhança, convidando-se, em seguida, quem tiver de fazer o reconhecimento a apontá-la;

III- Se houver razão para recear que a pessoa chamada para o reconhecimento, por efeito de intimidação ououtra influência, não diga a verdade em face da pessoa que deve ser reconhecida, a autoridade providenciarápara que esta não veja aquela;

IV- Do ato de reconhecimento de pessoa, lavrar-se-á auto pormenorizado, subscrito pela autoridade policial que presidir, pela pessoa chamada a proceder ao reconhecimento e por duas testemunhas presenciais.

§ 1º - Para efeitos do inciso II do *caput* deste artigo, as pessoas a serem reconhecidas serão colocadas em sala de reconhecimento ou equivalente, devendo ser identificadas unicamente com números; em ato contínuo, será lavrado o auto de reconhecimento onde constará a qualificação de todos os indivíduos que foram objeto do reconhecimento, acompanhado das respectivas fotos devidamente identificadas, em que será indicada a pessoa que porventura foi reconhecida.

§ 2º - Não sendo possível colocar a pessoa a ser reconhecida ao lado de outras que com ela tiverem qualquer semelhança, deve a autoridade policial consignar os motivos da impossibilidade, no respectivo auto de reconhecimento.

§ 3º - O auto de reconhecimento de pessoa deve estar acompanhado da fotografia da pessoa reconhecida e do momento do reconhecimento, descrito pela Autoridade Policial que presidiu o citado ato.

§ 4º - É recomendável que todo o procedimento de reconhecimento de pessoa deva ser filmado e gravado, devendo a respectiva gravação acompanhar o auto de reconhecimento, que por ventura integrará os autos do Inquérito Policial original e cópia, para fins de controle, consulta e fiscalização do órgão correcional, bem como solicitação do Membro do Ministério Público com atribuição e magistrado competente.

Art. 3º - O reconhecimento pessoal por fotografia deverá obedecer, no que couber, o que estabelece o artigo anterior.

§1º - O reconhecimento por meio fotográfico deve ser considerado como etapa antecedente ao reconhecimento pessoal presencial;

§2º - A fotografia que serviu para o reconhecimento da pessoa deve acompanhar o auto de reconhecimento, o qual deverá integrar tanto o Inquérito Policial original, quanto a respectiva cópia, para fins de controle, consulta e fiscalização do órgão correcional, bem como solicitação do Membro do Ministério Público com atribuição e magistrado competente.

Art. 4º - É possível proceder ao auto de reconhecimento de pessoas presas em unidades prisionais, através de videoconferência, em consonância com as disposições da **Resolução n.º 74/2018/PC-CONSUPOL, de 02 de agosto de 2018**, e obedecidas às regras estabelecidas no art. 2º desta Portaria.

§1º - A data e horário da referida videoconferência deve ser previamente marcada tanto com a pessoa que fará o reconhecimento, quanto com a Direção do estabelecimento prisional que fará a exibição da pessoa que está sob sua custódia;

§2º - A íntegra da gravação de todo o procedimento de reconhecimento deverá acompanhar o auto de reconhecimento o qual será documentado na forma da **Resolução n.º 74/2018/PC-CONSUPOL, de 02 de agosto de 2018**, especialmente, com a observância do seu

art. 6º, integrando os autos do Inquérito Policial original e cópia, para fins de controle, consulta e fiscalização do órgão correcional, bem como solicitação do Membro do Ministério Público com atribuição e magistrado competente;

§3º Até que sobrevenha sistema informatizado oficial que possibilite a adoção do inquérito digital, para o qual seja possível o carregamento do conteúdo, o servidor policial civil deverá providenciar a sua gravação em mídia não regravável, com identificação do número do procedimento, e juntado aos autos, com remessa na forma física, ao final, para o Poder Judiciário, após devida formalização em termo de apreensão pela Autoridade Policial remetente, devendo constar no termo de remessa;

§4º Os arquivos de vídeo deverão ser comprimidos mediante a utilização de programa adequado, primando-se pela manutenção da qualidade do áudio, o qual se indicado em ato próprio pelo DETEINF/PC/RO;

§5º A autoridade policial e demais servidores devem garantir a salvaguarda dos arquivos em backup no cartório da unidade pelo período não inferior a 5 (cinco) anos;

Art. 5º - No reconhecimento de objeto, proceder-se-á com as cautelas estabelecidas no artigo 1º, no que for aplicável.

Art. 6º - Se várias forem as pessoas chamadas a efetuar o reconhecimento de pessoa ou de objeto, cada uma fará a prova em separado, evitando-se qualquer comunicação entre elas.

Parágrafo único. O reconhecimento deve ser feito por todas as vítimas e testemunhas que estejam aptas a fazê- lo, sempre observando o preconizado nesta Instrução Normativa.

Art. 7º - Em toda unidade policial deve haver uma sala preparada para o auto de reconhecimento, com janela de vidro com película apropriada, onde seja garantido que as pessoas a serem reconhecidas não tenham a possibilidade de ver aquela que está fazendo o reconhecimento.

Parágrafo único. Caso não haja sala na unidade policial, conforme descrita no*caput,* a autoridade policial deverá adotar as medidasnecessárias para garantir o que estabelece o inciso III do artigo 1º desta Instrução Normativa.

Art. 8º - Seguem anexos a esta Instrução Normativa, Modelo de Auto de Reconhecimento Direto de Pessoa e Modelo de Auto de Reconhecimento Indireto por Fotografia. Lavrado o respectivo Auto de Reconhecimento, conforme tal documento deverá ser juntados aos autos Inquérito Policial original e cópia, sendo que em caso de reconhecimento direto, as fotografias dos indivíduos que foram apresentados ao reconhecedor e a foto do indivíduo reconhecido, e quando realizado o reconhecimento indireto mediante fotografia, foto em tamanho legível do indivíduo reconhecido.

Art. 9º Publique-se a presente Instrução Normativa em sua íntegra pelo órgão oficial e procedam-se as comunicações as unidades subordinadas pelo Sistema SEI utilizado no âmbito do Poder Executivo Estadual, comunicando-se, ainda, com cópias o Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, ao Procurador-Geral de Justiça do Estado de Rondônia, ao Defensor Público-Geral do Estado de Rondônia, ao Procurador-Geral do Estado, ao Comandante da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o Secretário de Estado da Justiça, e, por fim, ao Excelentíssimo Senhor Curador da Segurança Pública da 26ª PJ Ministério Público do Estado de Rondônia.

Art. 10 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SAMIR FOUAD ABBOUD

Presidente de Conselho Superior de Polícia Civil

Delegado-Geral da Polícia Civil

ANEXO I

AUTO DE RECONHECIMENTO DIRETO DE PESSOA

FOTO

(Fotografia legível da pessoa identificada)

Aos XX (xxxxx) dias do mês de XXXXXX de dois mil e vinte e um, nesta cidade de Porto Velho, capital do estado de Rondônia, no cartório da Delegacia da XXXXXX, onde presente se encontravaa autoridade Policial, Dr**. XXXXXXXXXX,** comigo, Escrivão de seu cargo, ao final assinado, na presença das testemunhas abaixo indicadas, compareceu o senhor **XXXXXXXXXXXX,** qualificado nos autos do IP nº xxxxxxxx, a fim de realizar reconhecimento do suposto autor dos fatos noticiados na ocorrência policial nº xxxxxxxx. Após descrever as características físicas do(s) suspeito(s), os indivíduos (descrever características físicas), foram colocados em uma sala especial, e com convicção **RECONHECEU** a pessoa de **XXXXXXXXXXXXXXXX**, **como sendo um dos co-autores da infração penal tipificadaXXXXXXXXXXX, em sua (casa ou outra situação fática), ocorrido no dia XX/XX/20XX, por volta de XXh, na Rua XXXXXXX, Bairro XXXXX, Porto Velho/RO, mais especificamente como sendo o que (individualizar a conduta do indivíduo reconhecido)**. Nada mais havendo, mandou a autoridade encerrar este auto que, lido e achado conforme, assina com o reconhecedor, as testemunhas abaixo nomeadas e comigo, Escrivão que o digitei.

AUTORIDADE POLICIAL: _____

RECONHECEDOR (a): _____

TESTEMUNHA: _____

TESTEMUNHA: _____

ESCRIVÃO: _____

ANEXO FOTOGRÁFICO

RECONHECIMENTO DIRETO DE PESSOA

(FOTO DO MOMENTO DO RECONHECIMENTO – Individuos que foram apresentados ao reconhecedor)

ANEXO II

AUTO DE RECONHECIMENTO INDIRETO DE PESSOA

(FOTOGRAFIA)

FOTO

(Fotografia legível da pessoa identificada)

Aos XX (xxxxx) dias do mês de XXXXXX de dois mil e vinte e um, nesta cidade de Porto Velho, capital do estado de Rondônia, no cartório da Delegacia da XXXXXX, onde presente se encontravaa autoridade Policial, Dr**. XXXXXXXXXX,** comigo, Escrivão de seu cargo, ao final assinado, na presença das testemunhas abaixo indicadas, compareceu o senhor **XXXXXXXXXXXX,** qualificado nos autos do IP nº xxxxxxxx, a fim de realizar reconhecimento do suposto autor dos fatos noticiados na ocorrência policial nº xxxxxxxx. Após descrever as características físicas do(s) suspeito(s), xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, ao reconhecedor foram apresentadas, nesta Unidade Policial, várias fotografias constantes no banco de fotos, que guardavam semelhanças com os atributos anteriormente apontados. Depois de uma análise profunda e detalhada, **RECONHECEU** e **APONTOU**, sem indicativo de dúvidas, os nacionais **XXXXXXXXXX e XXXXXXXXXXXX como sendo os co-autores da infração penal tipificada como xxxxxxxxx de sua XXXXXXXXXXX, no dia XX/XX/XXXX**,e realizado mediante utilização de descrever qual o tipo de instrumento de crime, se possível. Nada mais havendo, mandou a autoridade encerrar este auto que, lido e achado conforme, assina com o reconhecedor, as testemunhas abaixo nomeadas e comigo, Escrivão que o digitei.

AUTORIDADE POLICIAL: _____

RECONHECEDOR (a): _____

TESTEMUNHA: _____

TESTEMUNHA: _____

ESCRIVÃO: _____

Protocolo 27294733

BALANÇO

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E NOTAS EXPLICATIVAS DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA

REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2021

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 150003

Delegado Geral de Polícia Civil
Samir Fouad Abboud

Gerente de Administração e Finanças
Anderson Fernandes Melo

Contador
Brayan Soares do Nascimento Mesquita

Contador Patrimonial
Heraldo Duarte Viana Filho

DECLARAÇÃO DOS CONTADORES

Esta declaração refere-se às demonstrações contábeis (e suas notas explicativas), elaboradas a partir das movimentações orçamentárias, patrimoniais, financeiras e de controle da Polícia Civil do Estado de Rondônia, correspondentes ao período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

As demonstrações contábeis, Balanço Patrimonial, Demonstração de Variações Patrimoniais, Demonstração de Fluxo de Caixa, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro e suas notas explicativas, encerradas em

31 de dezembro de 2021, estão, em todos os aspectos relevantes, de acordo com a Lei nº 4.320/64, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, as normas estaduais emitidas pela Contadoria Geral do Estado de Rondônia.

As notas explicativas, quando houver necessidade, esclarecerão inconsistências identificadas que prejudiquem as características qualitativas da informação contábil.

Brayan Soares do Nascimento Mesquita Contador RO-010196/ O-4 Heraldo Duarte Viana Filho Contador Patrimonial CRC-RO: 001741/ O

BASE DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em consonância com os seguintes dispositivos:

- Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;
- Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 8ª edição (MCASP);
- Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
- Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas do Setor Público (NBC TSP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC);
- 5ª edição do Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis - MCDC/COGES-RO - Portaria nº 40 de 10 de fevereiro de 2022.

As informações referentes ao exercício de 2020 foram obtidas através da publicação dos referidos demonstrativos, no DIOF, e editados manualmente devido à mudança de sistema contábil, até então SIAFEM - Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios, para o SIGEF - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal, a partir de 2021. Desta forma, as informações referentes ao exercício de 2020 têm como fonte o SIAFEM, e as de 2021 têm como fonte o SIGEF.

Moeda funcional: a moeda funcional é o real.

Créditos a Curto Prazo: compreendem os direitos a receber a curto prazo. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor de custo, acrescido das atualizações monetárias e juros, quando aplicável.

Estoques: compreendem os materiais em almoxarifado para realização das atividades da entidade e para a prestação de serviços. Na entrada, esses materiais são avaliados pelo valor de aquisição ou desenvolvimento. O método para mensuração e avaliação das saídas dos estoques é o custo médio ponderado, conforme o Art. 85 da Lei nº 4.320/64.

O sistema de gestão de estoque utilizado pela polícia civil do Estado de Rondônia é o SGA (Sistema de Gerenciamento de Almoxarifado).

Imobilizado: o imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis. É reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição ou desenvolvimento. Após o reconhecimento inicial, ficam sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão (quando tiverem vida útil definida), bem como à redução ao valor recuperável e à reavaliação.

Intangível: os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos, destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade, são mensurados e avaliados com base no valor de aquisição ou desenvolvimento, deduzido o saldo da respectiva conta de amortização acumulada (quando tiverem vida útil definida).

Depreciação, Amortização e Exaustão dos Bens Móveis e Imóveis: a base de cálculo para a depreciação, a amortização e a exaustão é o valor de custo do ativo imobilizado, compreendendo tanto os custos diretos como os indiretos. Os valores da depreciação dos bens móveis são apurados através do e-Estado, módulo patrimônio.

Passivos Circulantes: as obrigações são evidenciadas por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos das variações monetárias e juros ocorridos até a data das demonstrações contábeis.

Protocolo 0024442475

BALANÇO

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15 - LEI FEDERAL Nº 4.320/64

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS AUMENTATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Janeiro a Dezembro / 2021	Janeiro a Dezembro / 2020
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	1.106,35	1.121,89
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1.106,35	1.121,89

TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	19.049.679,49	11.235.073,41
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	19.049.679,49	11.235.073,41
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	77,43	-
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	77,43	-
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	**19.050.863,27**	**11.236.195,30**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS DIMINUTIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Janeiro a Dezembro / 2021	Janeiro a Dezembro / 2020
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
PESSOAL E ENCARGOS	-	26.264,23
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	-	26.264,23
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	11.819.588,28	7.215.199,03
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	1.437.020,33	646.286,70
SERVIÇOS	7.753.062,21	6.568.912,33
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	2.629.505,74	-
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	3.994,90	-
JUROS E ENCARGOS DE MORA	3.994,90	-
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	3.238.094,85	382.512,57
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	3.229.294,85	382.512,57
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	8.800,00	-
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	1.920.862,08	-
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	1.918.105,54	-
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	2.756,54	-
TRIBUTÁRIAS	77.407,66	28.979,34
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	77.407,66	28.979,34
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	328,53	-
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	328,53	-
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	**17.060.276,30**	**7.652.955,17**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I) - (II)	**1.990.586,97**	**3.583.240,13**

NOTAS EXPLICATIVAS DA DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), a Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.

Este Demonstrativo tem função semelhante à Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) do setor privado. Contudo, é importante ressaltar que a DRE apura o resultado em termos de lucro ou prejuízo líquido, como um dos principais indicadores de desempenho da entidade. Já no setor público, o resultado patrimonial não é um indicador de desempenho, mas um medidor do quanto o serviço público ofertado promoveu alterações quantitativas dos elementos patrimoniais. A DVP permite a análise de como as políticas adotadas provocaram alterações no patrimônio público, considerando-se a finalidade de atender às demandas da sociedade.

Já no setor público, o resultado patrimonial não é um indicador de desempenho, mas um medidor do quanto o serviço público ofertado promoveu alterações quantitativas dos elementos patrimoniais. A DVP permite a análise de como as políticas adotadas provocaram alterações no patrimônio público, considerando-se a finalidade de atender às demandas da sociedade.

O saldo de 77,43 refere-se ao cancelamento de restos a pagar processados, referente a 02964910000110-SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO, empenho estimativo. O motivo foi por porque a liquidação se deu a maior, conforme processo eletrônico SEI 0019.049565/2020-48.

Protocolo 27377671

BALANÇO

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12 - LEI FEDERAL Nº 4.320/64

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)	-	-	1.106,35	1.106,35
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-	-	-
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	1.106,35	1.106,35
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (II)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	-	-	1.106,35	1.106,35
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	-	-	1.106,35	1.106,35
DÉFICIT (VI)	-	-	11.016.651,50	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	-	-	**11.017.757,85**	**1.106,35**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	206.814,39	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superávit Financeiro	-	-	206.814,39	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11973

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/03/2022, às 14:50

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f - g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**10.460.503,00**	**9.557.993,88**	**9.539.443,88**	**7.641.078,41**	**7.613.763,02**	**18.550,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.460.503,00	9.557.993,88	9.539.443,88	7.641.078,41	7.613.763,02	18.550,00
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	**2.000,00**	**1.484.700,94**	**1.478.313,97**	**-**	**-**	**6.386,97**
INVESTIMENTOS	2.000,00	1.484.700,94	1.478.313,97	-	-	6.386,97
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS XI = (VIII + IX + X)	**10.462.503,00**	**11.042.694,82**	**11.017.757,85**	**7.641.078,41**	**7.613.763,02**	**24.936,97**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)	**10.462.503,00**	**11.042.694,82**	**11.017.757,85**	**7.641.078,41**	**7.613.763,02**	**24.936,97**
SUPERAVITO (XIV)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	**10.462.503,00**	**11.042.694,82**	**11.017.757,85**	**7.641.078,41**	**7.613.763,02**	**24.936,97**
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A PAGAR (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 (b)				
DESPESAS CORRENTES	**30.917,70**	**1.978.483,49**	**1.453.853,72**	**1.282.642,59**	**160.258,16**	**566.500,44**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		-	-	-	-	-

OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.917,70	1.978.483,49	1.453.853,72	1.282.642,59	160.258,16	566.500,44
DESPESAS DE CAPITAL		**106.920,36**	**95.330,57**	**95.330,57**	**11.589,79**	-
INVESTIMENTOS		106.920,36	95.330,57	95.330,57	11.589,79	-
INVERSÕES FINANCEIRAS		-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		-	-	-	-	-
TOTAL	**30.917,70**	**2.085.403,85**	**1.549.184,29**	**1.377.973,16**	**171.847,95**	**566.500,44**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO A PAGAR (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 (b)			
DESPESAS CORRENTES	-	464.298,36	464.220,93	77,43	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		464.298,36	464.220,93	77,43	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
TOTAL		**464.298,36**	**464.220,93**	**77,43**	-

NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

De acordo com o MCASP 8ª Edição, O Balanço Orçamentário demonstrará as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou insuficiência de arrecadação. Demonstrará, também, as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

Faz-se importante comentar sobre o déficit apresentado no balanço orçamentário apresentado na demonstração acima. De acordo com o MCASP 8ª Edição (pag. 413):

> Os Balanços Orçamentários não consolidados (de órgãos e entidades, por exemplo), poderão apresentar desequilíbrio e déficit orçamentário, pois muitos deles não são agentes arrecadadores e executam despesas orçamentárias para prestação de serviços públicos e realização de investimentos. Esse fato não representa irregularidade, devendo ser evidenciado complementarmente por nota explicativa que demonstre o montante da movimentação financeira (transferências financeiras recebidas e concedidas) relacionado à execução do orçamento do exercício.

Em relação ao cancelamento de restos a pagar processados, no valor de 77,43, referente a 02964910000110-SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO, empenho estimativo, o motivo foi por porque a liquidação se deu a maior, conforme processo eletrônico SEI 0019.049565/2020-48.

Devido o órgão não ser agente arrecadador, não há previsão inicial de receita no balanço orçamentário. As receitas realizadas,

demonstradas no referido balanço, são provenientes de rendimentos de aplicação financeira em contas do tipo derivada, neste caso, conta de débito automático. A aplicação financeira é realizada entre o crédito da ordem bancária de repasse do tesouro e o respectivo débito pelo fornecedor de serviço, Tal operação é muito comum para pagamento de despesas de água e telefone móvel. Após o encerramento do exercício tais saldos deverão ser devolvidos à conta única do tesouro estadual.

O saldo de 206.814,39 refere-se ao superávit apurado na fonte 300, na conta única do tesouro, unidade gestora 150003 - PC. Tal saldo encontra-se disponível desvinculado de restos a pagar do período a que se referem, bem como de valores restituíveis e será devidamente devolvida ao tesouro.

Protocolo 27377741

BALANÇO

BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13 - LEI FEDERAL Nº 4.320/64

INGRESSOS	Janeiro a dezembro/ 2021	Janeiro a dezembro/ 2020
Receita Orçamentária (I)	**1.106,35**	**1.121,89**
Ordinária	1.106,35	1.121,89
Vinculada	-	
Recursos Vinculados a Fundos	-	
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**13.422.265,29**	**10.173.491,81**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	8.979.475,06	99.058,30
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	4.442.790,23	10.074.433,51
Transferências Recebidas Aportes RPPS	-	
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**3.690.015,61**	**3.513.281,26**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	3.376.679,44	2.085.403,85
Inscrição de Restos a Pagar Processados	27.315,39	464.298,36
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	286.020,78	496.547,73
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	-	
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	-	414.636,71
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	52.394,61
Compensações Financeiras - IPERON	-	
Outros Recebimentos Extraorçamentários	-	
Saldo do Exercício Anterior (IV)	**3.358.473,18**	**1.814.066,25**
Caixa e Equivalente de Caixa	3.358.473,18	1.786.598,60
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	27.467,65
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	**20.471.860,43**	**15.501.961,21**

DISPÊNDIOS	Janeiro a dezembro/ 2021	Janeiro a dezembro/ 2020
Despesa Orçamentária (VI)	**11.017.757,85**	**9.748.192,07**
Ordinária	11.017.757,85	9.748.192,07
Vinculada	-	
	-	
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	**3.229.294,85**	**382.512,57**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	155.577,53	257.190,04
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	3.073.717,32	125.322,53
Transferências Concedidas Aportes RPPS	-	
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	**2.016.936,53**	**2.012.783,39**
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	1.377.973,16	262.434,10
Pagamento de Restos a Pagar Processados	464.220,93	945.951,74
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	173.360,70	524.015,38

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11973

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/03/2022, às 14:50

Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	-	
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	1.381,74	280.382,17
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	
Perdas de Investimentos Temporários	-	
Outros Pagamentos Extraorçamentários	-	
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	**4.207.871,20**	**3.358.473,18**
Caixa e Equivalente de Caixa	4.207.871,20	3.358.473,18
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	**20.471.860,43**	**15.501.961,21**

Especificação	JANEIRO a DEZEMBRO/ 2021				JANEIRO a DEZEMBRO/ 2020		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)		Receita Orçamentária (d)	Deduções Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Ordinária	**1.106,35**	**-**	**1.106,35**		**1.121,80**	**-**	**1.121,80**
Vinculada	-	**-**	-		-	**-**	-
Recursos Vinculados a Fundos	**-**	**-**	**-**		**-**	**-**	-
TOTAL	**1.106,35**		**1.106,35**		**1.121,80**		**1.121,80**

NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO FINANCEIRO

De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), o Balanço Financeiro (BF) evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extra-orçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte.

Segundo a Lei Federal nº 4.320/64, artigo 103, o Balanço Financeiro, demonstra as Receitas e Despesas orçamentárias, bem como os recebimentos (ingressos) e pagamentos (dispêndios) de natureza extra-orçamentária, conjugados com saldos de DISPONIBILIDADES do exercício anterior e aqueles que passarão para o exercício seguinte.

Percebe-se que ao final de 2020, o saldo na conta Haveres Financeiros - Valores em Trânsito era de 280.382,17, contra 1.381,74 ao final do exercício de 2021. Essa conta registra saldos a serem regularizados e são provenientes de débitos em conta própria destinada a despesas essenciais, como água e telefone fixo e móvel.

O valor de 1.106,35 refere-se a rendimentos de aplicação financeira no período de janeiro a dezembro de 2021 o qual será devolvido à conta única do tesouro estadual.

No que se refere aos dispêndios extra orçamentários, faz-se importante mencionar os pagamentos de restos a pagar inscritos no exercício anterior. O valor de 1.377.973,1 em relação aos restos a pagar não processados pagos no exercício de referência, e 464.220,93 referente a restos a pagar não processados.

Protocolo 0027377875

BALANÇO

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - ANEXO 18 - LEI FEDERAL Nº 4.320/64

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
	Exercício atual 2021	**Exercício atual 2020**
Ingressos	**13.709.392,42**	**10.641.645,02**
Receita Tributária	-	-
Receita de Contribuições	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receita Agropecuária	-	-
Receita Industrial	-	-
Receita de Serviços	-	-
Remuneração das Disponibilidades	1.106,35	1.121,89

Outras Receitas Derivadas e Originárias	-	467.031,32
Transferências recebidas	13.422.265,29	10.173.491,81
Outros ingressos operacionais	286.020,78	-
Desembolsos	**12.764.663,83**	**9.069.770,44**
Pessoal e demais despesas	9.297.776,18	8.380.310,95
Juros e encargos da dívida	-	-
Transferências concedidas	3.292.145,21	409.077,32
Outros desembolsos operacionais	174.742,44	280.382,17
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	**944.728,59**	**1.571.874,58**

FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
	Exercício atual 2021	**Exercício atual 2020**
Ingressos	-	-
Alienação de bens	-	-
Amortização de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros ingressos de investimentos	-	-
Desembolsos	95.330,57	-
Aquisição de ativo não circulante	95.330,57	-
Concessão de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros desembolsos de investimentos	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos (II)	**(95330,57)**	-

FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
	Exercício atual 2021	**Exercício atual 2020**
Ingressos	-	-
Operações crédito	-	-
Integralização do capital social de empresas dependentes	-	-
Outros ingressos de financiamentos	-	-
Desembolsos	-	-
Amortização / Refinanciamento da dívida	-	-
Outros desembolsos de financiamentos	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	-	-
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	**849.398,02**	**1.571.874,58**
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	3.358.473,18	1.786.598,60
Caixa e Equivalente de Caixa Final	4.207.871,20	3.358.473,18

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	Exercício atual 2021	**Exercício atual 2020**
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		
Intergovernamentais	-	
da União	-	

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11973

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/03/2022, às 14:50

de Estados e Distrito Federal	-	
de Municípios	-	
Intragovernamentais	13.422.265,29	10.173.491,81
Outras transferências recebidas	-	
Total das Transferências Recebidas	**13.422.265,29**	**10.173.491,81**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	-	
a União	-	
a Estados e Distrito Federal	-	
a Municípios	-	
Intragovernamentais	3.292.145,21	409.077,32
Outras transferências concedidas	-	
Total das Transferências Concedidas	**3.292.145,21**	**409.077,32**

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	Exercício atual 2021	**Exercício atual 2020**
Legislativa		
Judiciária	-	-
Essencial à Justiça	-	-
Administração	-	-
Defesa Nacional	-	-
Segurança Pública	**9.297.776,18**	**409.077,32**
Relações Exteriores	-	-
Assistência Social	-	-
Previdência Social	-	-
Saúde	-	-
Trabalho	-	-
Educação	-	-
Cultura	-	-
Direitos da Cidadania	-	-
Urbanismo	-	-
Habitação	-	-
Saneamento	-	-
Gestão Ambiental	-	-
Ciência e Tecnologia	-	-
Agricultura	-	-
Organização Agrária	-	-
Indústria	-	-
Comércio e Serviços	-	-
Comunicações	-	-
Energia	-	-
Transporte	-	-
Desporto e Lazer	-	-

Encargos Especiais	-	-
Reserva de Contingência	-	-
TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	**9.297.776,18**	**409.077,32**

	Exercício atual 2021	**Exercício atual 2020**
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	-	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	-	-
Outros Encargos da Dívida		-
Total dos Juros e Encargos da Dívida	-	-

NOTAS EXPLICATIVAS DA DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

De acordo com o MCASP 8ª Edição, a demonstração dos fluxos de caixa permite aos usuários avaliar como a entidade do setor público obteve recursos para financiar suas atividades e a maneira como os recursos de caixa foram utilizados.

A DFC identificará:

as fontes de geração dos fluxos de entrada de caixa;

os itens de consumo de caixa durante o período das demonstrações contábeis; e

o saldo do caixa na data das demonstrações contábeis.

Pelo fato de o órgão não ser agente arrecadador, mas sim dependente do tesouro estadual, não há movimentos esperados no que tange aos fluxos de financiamentos.

Segundo a NBC TSP 12, a DFC é composta pelos seguintes fluxos das atividades:

Operacionais que são as atividades relacionadas por exemplo a arrecadação de impostos e pagamento de pessoal.

De financiamento são aquelas que resultam em mudanças no tamanho e na composição do capital próprio e no endividamento da entidade.

De investimento são as referentes à aquisição e à venda de ativos de longo prazo, por exemplo a venda de ativos não circulantes, e de outros investimentos não incluídos em equivalentes de caixa.

O presente relatório contábil evidencia gastos por função área de segurança evidenciando a correspondente área de atuação do órgão Policia Civil.

Protocolo 0027377985

BALANÇO

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - ANEXO 19 - LEI FEDERAL Nº 4.320/64

Mês Referência: Dezembro Especificação	Pat. Social / Capital Social	**Adiant. para Futuro Aumento de Capital (AFAC)**	**Reserva de Capital**	**Ajuste de Avaliaçao Patrimonial**	**Reservas de Lucro**	**Demais Reservas**	**Demais Reservas**	**Resultados Acumulados**	Ações/ Cotas em Tesouraria	**TOTAL**
Saldos Iniciais	-	-	-	-	-	-	-	14.456.446,90	-	14.456.446,90
Ajustes de exercícios anteriores	-	-	-	-	-	-	-	2.106.937,96	-	2.106.937,96
Aumento de capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Resgate / Reemissão de Ações e Cotas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

Juros sobre capital próprio	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado do exercício	-	-	-	-	-	-	-	1.990.586,97	-	1.990.586,97
Ajustes de avaliaçao patrimonial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Constituição / Reversão de reservas	-	-	-	-	-	-	124,07	-	-	124,07
Dividendos a distribuir (R$ . . . por ação)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Saldos Finais	-	-	-	-	-	-	124,07	18.553.971,83	-	18.554.095,90

NOTAS EXPLICATIVAS DA DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Segundo o MCASP, 8ª edição, a Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido (DMPL) demonstrará a evolução (aumento ou redução) do patrimônio líquido da entidade durante um período.

A alteração total no patrimônio líquido durante um período representa o valor total do resultado desse período, adicionado a outras receitas e despesas reconhecidas diretamente como alterações no patrimônio líquido (sem passar pelo resultado do período), junto com qualquer contribuição dos proprietários e deduzindo-se as distribuições para os proprietários agindo na sua capacidade de detentores do capital próprio da entidade.

Informa-se que o valor de 124,07 refere-se à reserva de reavaliação positiva dos bens classificados na conta contábil 123110405 (equipamento de áudio, vídeo e foto).

Protocolo 0027378064

Portaria nº 212 de 22 de março de 2022

A Comissão de Promoção, nomeada através da Portaria nº 159 de 07 de março de 2022, publicada no Diário Oficial n. 041 em data de 07/03/2022, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Tornar pública o Quadro de Abertura de Vagas da Promoção pelo critério de MERECIMENTO, dos servidores aptos a concorrerem às promoções funcionais ordinária referente a MARÇO/2022 na presente portaria.

QUADRO DE ABERTURA DE VAGAS - PROMOÇÃO MARÇO/ 2022									
CATEGORIA	PESSOAL C/ INTERSTÍCIO			VAGAS ABERTAS			VAGAS EFETIVAS		
	1ª P/ 2ª	2ª P/ 3ª	3ª P/ ESP	1ª P/ 2ª	2ª P/ 3ª	3ª P/ ESP	1ª P/ 2ª	2ª P/ 3ª	3ª P/ ESP
AGENTE DE POLÍCIA	0	1	225	1014	189	16	0	1	16
TOTAL								17	
PERITO PAPILOSCOPISTA	0	2	42	144	34	4	0	2	4
TOTAL								6	
DELEGADO	0	0	30	127	11	6	0	0	6
TOTAL								6	
ESCRIVÃO	0	0	46	359	165	5	0	0	5
TOTAL								5	
MÉDICO LEGISTA	0	7	8	32	1	1	0	1	1
TOTAL								2	
TÉCNICO EM NECRÓPSIA	0	3	6	10	1	0	0	1	0
TOTAL								1	
TOTAL GERAL								37	
TOTAL DE SERVIDORES QUE SERÃO PROMOVIDOS NO PROCESSO DE MARÇO/ 2022								37	

COMISSÃO ESPECIAL DE PROMOÇÃO(PORTARIA Nº 159 de 07 de março de 2022 **- PUBLICADA NO DOE/RO Nº 041 DE**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11973

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/03/2022, às 14:50

07/03/2022)

MARIO JORGE PINTO SOBRINHO - Delegado de Polícia

Presidente

JOÃO CARLOS RAMOS - Escrivão de Polícia

1º Membro

J. YURIKA TANABE - Escrivã de Polícia

2º Membro

Protocolo 0027516277

BALANÇO

BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14 - LEI FEDERAL Nº 4.320/64

ATIVO	31/ 12/2021	31/ 12/2020
ATIVO CIRCULANTE		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	4.207.871,20	3.358.473,18
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	386.951,24	130.780,00
ESTOQUES	595.324,41	709.969,57
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	**5.190.146,85**	**4.199.222,75**
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
IMOBILIZADO	13.675.135,65	12.880.598,98
BENS MÓVEIS	16.157.058,28	12.733.015,87
BENS IMÓVEIS	147.583,11	147.583,11
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	(2.629.505,74)	-
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	**13.675.135,65**	**12.880.598,98**
TOTAL DO ATIVO	**18.865.282,50**	**17.079.821,73**

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/ 12/2021	31/ 12/2020
PASSIVO CIRCULANTE		
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	198.526,52	2.623.374,83
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - VALORES RESTITUÍVEIS	112.660,08	
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	**311.186,60**	**2.623.374,83**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
DEMAIS RESERVAS	124,07	-
RESULTADOS ACUMULADOS	18.553.971,83	14.456.446,90
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**18.554.095,90**	**14.456.446,90**
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**18.865.282,50**	**17.079.821,73**

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
ESPECIFICAÇÃO	31/ 12/2021	31/ 12/2020
ATIVO		
Ativo Financeiro	4.207.871,20	3.358.473,18
Ativo Permanente	14.657.411,30	13.721.348,55
Total Ativo (I)	**18.865.282,50**	**17.079.821,73**
PASSIVO		
Passivo Financeiro	4.083.155,35	2.580.619,91

Passivo Permanente	-	2.159.076,47
Total Passivo (II)	**4.083.155,35**	**4.739.696,38**
SALDO PATRIMONIAL (III = (I - II)	**14.782.127,15**	**12.340.125,35**

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
ESPECIFICAÇÃO	31/ 12/2021	31/ 12/2020
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Execução	-	-
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	-	-
Direitos Contratuais em Execução	-	-
Outros Atos Potenciais Ativos	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	-	-
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	-	-
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	-	-
Obrigações Contratuais a Executar	-	-
Outros Atos Potenciais Passivos	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	-

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO		
FONTES DE RECURSO	31/ 12/2021	31/ 12/2020
00 Recursos Ordinários	124.715,85	777.853,27
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	**124.715,85**	**777.853,27**

NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle). Caixa e equivalentes de caixa Compreende o somatório dos valores disponíveis da Conta única do Tesouro Estadual e em Bancos para Aplicações, como dinheiro em caixa, depósitos bancários. As diferenças apresentadas entre o Balanço Financeiro/Patrimonial para a Demonstração do Fluxo de Caixa no item Caixa e Equivalente de Caixa decorrem da metodologia apresentada nesse demonstrativo que não considera os Depósitos Restituíveis nos saldos iniciais e finais do referido item.

Caixa e equivalentes de caixa

Compreende o somatório dos valores disponíveis da Conta única do Tesouro Estadual e em Bancos para aplicações, como dinheiro em caixa, depósitos bancários. As diferenças apresentadas entre o Balanço Financeiro/Patrimonial para a Demonstração do Fluxo de Caixa no item Caixa e Equivalente de Caixa decorrem da metodologia apresentada nesse demonstrativo que não considera os Depósitos Restituíveis nos saldos iniciais e finais do referido item.

Conta contábil - Título	Saldo em 31/ 12/2020	Saldo em 31/ 12/2021
Caixa e Equivalentes	R$ 3.358.473,18	R$ 4.207.871,20

Ao final do exercício de 2020, o órgão tinha registrado como caixa e equivalentes de caixa o valor R$ 3.358.473,18. Já no final do exercício de 2021, o saldo era de R$ 4.207.871,20.

Estoque

Compreende o valor dos materiais de consumo adquiridos principalmente com objetivo de utilização no curso normal das atividades na manutenção das Unidades Policiais.

Ao final de 2020, havia o saldo de R$ 709.969,57 contra R$ 595.324,41 ao final do exercício de referência. As baixas e entradas

totais totalizaram, respectivamente, R$ 796.814,85 e R$ 911.460,01.

Imobilizado

O imobilizado contemplou, de 2020 a 2021, um acréscimo patrimonial de R$ 3.424.042,41 na conta de bens móveis. O aumento se refere a aquisições do período e incorporação por doação de órgão como SESDEC, principalmente. Foram incorporados veículos, equipamentos de informática, principalmente.

Título	Saldo em 31/ 12/2020	Saldo em 31/ 12/2021
Bens Móveis	R$ 12.733.015,87	R$ 16.157.058,28
Bens Imóveis	R$ 147.583,11	R$ 147.583,11

Os saldos brutos (desconsiderada a depreciação) dos bens móveis em 2020 e 2021 foram, respectivamente, R$ 12.733.015,87 e R$ 16.157.058,28.

No que diz respeito aos bens imóveis, o saldo apresentado na tabela acima refere-se a reforma da academia de Polícia Civil, a qual encontra-se em processo de reconhecimento patrimonial para compor o ativo imobilizado, consoante às normas contábeis aplicadas ao setor público no que diz respeito aos benefícios e controle do ativo.

A seguir, as considerações do contador responsável pelo patrimônio, sobre a conciliação do e-Estado com o SIGEF.

Considerando o Decreto Nº 24.041 de Julho de 2019, o qual regulamenta a gestão patrimonial, relativa aos bens móveis, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia, e revoga o Decreto n. 17.691, de 4 de abril de 2013, que “Dispõe sobre a administração e o controle de bens móveis que compõem o acervo patrimonial dos órgãos e entidades do Poder Executivo e suas respectivas baixas", Instruções Normativas 01 e 02/2018 - SEPAT, qual disciplina os procedimentos e rotinas a serem aplicados no inventário físico e na reavaliação dos bens móveis do ativo imobilizado do acervo patrimonial do Poder Executivo do Estado de Rondônia a serem realizadas no exercício de 2018, em cumprimento ao Decreto 22.670, de 16 de março de 2018.

Nesse segmentos a Polícia Civil através da Comissão de Inventário de 2021, nomeada pela Portaria nº 1212/2021, Publicado no DIOF nº 200 de 06.10.2021, realizou nos trabalhos de levantamentos e relatórios, que foram concluídos no dia 30.12.2021, no relatório da Comissão foi descrita alguns problemas detectados nas migrações de sistemas de patrimônios usados anteriores a E-Estado, que mencionamos a conclusão do relatório da Comissão de Inventário 2021:

"CONCLUSÃO

Ante o exposto, a Comissão de Inventário conclui que, diante dos problemas enfrentados, elencados no tópico 7 deste Relatório, não foi possível concluir em sua integridade o Inventário desta unidade, porém com a apresentação do Inventário homologado pelo Presidente e efetivado pelo Ordenador de Despesas no dia 30.12.2021, porém em decorrência das inconsistências no sistema E-Estado não fora encaminhado anteriormente, e por isso, apresentado somente nesta data, em forma de planilha. Serão adotadas futuras medidas para a localização de bens não encontrados, notificação de responsáveis, atualização de distribuição, depreciação do acervo e definição de bens não localizados.

Nesse sentido, considerando que todo o levantamento realizado fora feito em conjunto com as atribuições dos servidores nomeados e, diante da coincidência destas com o fechamento de exercício financeiro 2021, faz-se necessário a concessão de mais alguns dias maior para continuidade dos trabalhos para persecução de todas as medidas inventariantes descritas no Decreto 24.041/2019 para submissão de avaliação definitiva do Gestor desta unidade.

Porto Velho, 10 de janeiro de 2022. Joseclei Schereder - Matrícula 300060019 - Presidente comissão de inventário"

Diante dos relatos da Comissão de Inventário 2021, e acrescentamos o Sistema E-Estado vem apresentando constantes bugs e erros no módulo de Relatórios que dificultou tanto para Comissão, bem como a Contabilidade da Polícia Civil em conciliar os saldos apresentados em relatórios, os mesmos relatórios vinham apresentando totais diferentes em períodos curto de tempo, de um para o outro, na data do encerramento do exercício de 2021 e na conclusão dos trabalhos da Comissão de Inventário, agora em janeiro que conseguimos gerar o TC-15 com os valores dentro da realidade do nossos bens patrimoniais.

Ainda no tocantes as dificuldades destas migrações, encontramos classificações contábeis de bens incorreta no E-Estado com a encontrada na Contabilidade, valores de bens com valores a maior do que está registrados na Contabilidade, que nos leva crer que foram erros de digitação, esse erros foram detectados e estamos buscando junto a SEPAT a autorização para realizar as correções.

Posição do Exercício de 2020 no Balanço Patrimonial (Sigef) apresenta um o montante de R$ 16.157.058,28 (Dezesseis milhões, cento e cinquenta e sete mil, cinquenta e oito reais, vinte e oito centavos), no E-Estado sistema de Patrimônio fechou no montante de R$ 10.525.987,57 (Dez milhões, quinhentos e vinte e cinco mil, novecentos e oitenta e sete reais, cinquenta e sete centavos), segue as conciliações com os ajustes nos dois sistemas do Patrimônio e da contabilidade, assim detalhamos saldos em Anexo I - Patrimônio dos

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11973

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/03/2022, às 14:50

Bens Móveis (Anexo TC-15, IN nº 13/TCERO) e Anexo II - Balanço Patrimonial (anexo 14, Lei 4320).

PATRIMÔNIO (BENS MÓVEIS) ANEXO TC-15- SALDO ANTERIOR 2021	**10.525987,57**
(+) Entrada (Processos de aquisições de bens exercícios anteriores que não migrou no e-Estado)	1.819.992,84
(+)Entrada	0,00
(+)Entrada (Processos de transferência de bens em 2020 para e-Estado)	0,00
(+) (-) Entradas ou Ajustes anteriores (correções e valores a lançar no E-Estado	-129.280,36
Saldo do Bens Móveis 2021	12.216.700,05
ANEXO II	
Contabilidade Balanço Patrimonial Anexo TC-14 (Bens Móveis) - Saldo Exercício anterior 2021	**16.157.058,28**
(+) Entradas de bens de exercício anteriores	0,00
(+) Incorporação de bens transferidos de outra UG	48.478,96
(-) Entradas ou Ajustes anteriores	232.086,98
(-) Valores de bens não encontrados ou situação de baixas	1.089.671,16
(-) Reavaliações exercício anterior	37.573,31
(-) Depreciações acumuladas	2.629.505,74
Saldo do Bens Móveis 2021	**12.216.700,05**

Protocolo 0027543896

SESAU

Portaria nº 716 de 23 de fevereiro de 2022

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto n° 25.394, de 11 de setembro de 2020;

Considerando o deferimento da alteração das férias constante no Sistema Integrado de Descanso - SID; e

Considerando a solicitação constante nos autos de nº 0036.547206/2021-24,

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de **30 (trinta)** dias das férias referentes ao exercício de **2021**, da servidora **ELISSANDRA FATIMA OENING**, Farmacêutica e Bioquímica, matrícula nº 300127044 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal - HEURO, antes com o do período de 01.07.2021 a 30.07.2021 para fruição no período de **06.05.2022 a 20.05.2022** (15 dias) e **05.09.2022 a 19.09.2022** (15 dias).

Protocolo 0024236626

Portaria nº 718 de 23 de fevereiro de 2022

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto n° 25.394, de 11 de setembro de 2020;

Considerando o deferimento da alteração das férias constante no Sistema Integrado de Descanso - SID; e

Considerando a solicitação constante nos autos de nº 0036.547206/2021-24,

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de **30 (trinta)** dias das férias referentes ao exercício de **2021**, do servidor **JONATAS BAMINGER**, Enfermeiro, matrícula nº 300149648 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal - HEURO, antes com o do período de 01.10.2021 a 30.10.2021 para fruição no período de **01.03.2022 a 30.03.2022.**

Protocolo 0024237532

Portaria nº 704 de 22 de fevereiro de 2022

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20

dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto n° 25.394, de 11 de setembro de 2020; e

Considerando o Ofício 3628 (0024213606) constante nos autos de nº 0036.069485/2022-62;

RESOLVE:

MARCAR férias referentes ao exercício de **2021** dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU - Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal - HEURO- RO, para fruição nos períodos abaixo estabelecidos:

MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO	CARGO	PERÍODO DE GOZO
300147805	ADREAN MAISON FOLGADO ALVES	HEURO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01/ 03/2022 A 30/03/2022
300123899	LUZINEIDE DA SILVA OLIVEIRA	HEURO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01/ 03/2022 A 30/03/2022
300125963	LUCELIA SILVA LIMA	HEURO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01/ 03/2022 A 30/03/2022

Porto Velho-RO, 22 de fevereiro de 2022.

Protocolo 0024214917

Portaria nº 1009 de 22 de março de 2022

Nomeia **Midiã da Silva Vasconcelos**, matrícula 300158706, na função de Contadora do FUNDO ESTADUAL DE PREVENÇÃO, FISCALIZAÇÃO E REPRESSÃO DE ENTORPECENTES - FESPREN,do CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS – CONEPOD/RO.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS – CONEPOD, no uso de suas atribuições legais, que lhes confere a Lei Nº 125 de 28 de junho de 1986, alterada pela Lei Nº 435 de 29 de setembro de 1992, c/c com o Decreto Nº 16.714, de 27 de abril de 2012, que Aprova o Regimento Interno do Conselho Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas e Art. 8º do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 16.714, de 27 de abril de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Midiã da Silva Vasconcelos**, Matrícula 300158706, na função de Contadora do FUNDO ESTADUAL DE PREVENÇÃO, FISCALIZAÇÃO E REPRESSÃO DE ENTORPECENTES - FESPREN,do CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS – CONEPOD/RO, a contar de 11 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros e administrativos a contar de 11 de fevereiro de 2022.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Porto Velho - RO, 22 de março de 2022.
DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO
Presidente do CONEPOD/RO

Protocolo 0027510603

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 44/2022

PROCESSO Nº 0036.477807/2019-48

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Decreto Estadual nº 12.205/2006 e Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público o PREGÃO ELETRÔNICO, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NAS DEPENDÊNCIAS DO PRÉDIO ONDE FUNCIONAM A COORDENADORIA DE GESTÃO E ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (CGAF), CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO PARA MEDICAMENTOS (CAF I), ANEXO DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO PARA MEDICAMENTOS (ANEXO DO CAF I), CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO PARA ARTIGOS MÉDICO HOSPITALAR (CAF II), COORDENADORIA DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO (CAP), COORDENADORIA DE NUTRIÇÃO ENTERAL(CENE) E NÚCLEO DE MANDADOS JUDICIAIS - NMJ (GALPÃO), VISANDO À OBTENÇÃO DE ADEQUADAS CONDIÇÕES DE SALUBRIDADE E HIGIENE, DE FORMA CONTÍNUA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**.

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	ITEM	VALOR
E. R. P. DE OLIVEIRA COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	10.927.661/ 0001-10	7	R$ 299.089,80
		VALOR TOTAL	**R$ 299.089,80**

No valor total de **R$ 299.089,80** (**duzentos e noventa e nove mil oitenta e nove reais e oitenta centavos**). Conforme Relatório Final PE n° 44/2022 (27312967), Ata do PE n° 44/2022 (27301911 - Pág. 1/7), Termo de Adjudicação (27301911 - Pág. 10) e Publicação no Portal da SUPEL/RO (27310135). Publique-se.

(***Assinado Eletronicamente***)

Secretário de Estado da Saúde - SESAU

Protocolo 0027499479

HOMOLOGAÇÃO

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO Nº 0036.069095/2022-92

Em Conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal n° 7.892/2013, Decreto Estadual n. 18.340/2013, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a Homologação da **AQUISIÇÃO DE AGENTES FARMACOLÓGICOS - MEDICAMENTOS (MEROPENEM 1G, INJETÁVEL), POR MEIO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 13/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33401207117201977, DO HOSPITAL FEDERAL DE IPANEMA/RJ.**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA	05.439.635/ 0004-56	R$ 392.000,00
	VALOR TOTAL	**R$ 392.000,00**

Conforme o Estudo Técnico SESAU-NP (0024151150), a Justificativa SESAU-NP (0024151129) e o Parecer nº 575/2021/PGE-PA (0024509488). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de **R$ 392.000,00** (**trezentos e noventa e dois mil reais**).

FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO

Secretário de Estado da Saúde - SESAU

Protocolo 0027506605

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 819/2021

PROCESSO Nº 0036.342539/2020-88

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Decreto Estadual nº 12.205/2006 e Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público o PREGÃO ELETRÔNICO, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÓDULO/CENTRAL DE COMPRESSORES DE AR MEDICINAL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, INCLUÍDO PROVIDÊNCIAS PARA INSTALAÇÃO COMPLETA DOS SISTEMAS RESPECTIVOS, COM CONSTRUÇÃO CIVIL, ELÉTRICA, MECÂNICA E HIDRÁULICA, BEM COMO OUTROS INSUMOS NECESSÁRIOS PARA SEU DEVIDO FUNCIONAMENTO, CONSIDERANDO NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO A MONTAGEM E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DE ACORDO COM OS PADRÕES E NORMAS TÉCNICAS ATUALIZADAS, COMO RDC Nº 50, RDC Nº 307, NBR 12.188 ENTRE OUTRAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA REGIONAL DE CACOAL - HEURO**.

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	ITEM	VALOR

SEPARAR PRODUTOS E SERVICOS LTDA	03.184.220/ 0001-00	1	R$ 81.102,96
		VALOR TOTAL	**R$ 81.102,96**

No valor total de **R$ 81.102,96** (**oitenta e um mil cento e dois reais e noventa e seis centavos**). Conforme Relatório Final PE n° 819/2021 (0024461162), Ata do PE n° 819/2021 (0024418093 - Pág. 1/7), Termo de Adjudicação (0024418093 - Pág. 7) e Publicação no Portal da SUPEL/RO (0024537183). Publique-se

(Assinado Eletronicamente)

Secretário de Estado da Saúde - SESAU

Protocolo 0027487158

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 844/2021

PROCESSO Nº 0046.309419/2021-31

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Decreto Estadual nº 12.205/2006 e Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público o PREGÃO ELETRÔNICO, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS DE ALTA COMPLEXIDADE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – LACEN/RO, COM EQUIPAMENTOS QUE POSSAM CONTRIBUIR NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE PACIENTES ACOMETIDOS PELA COVID-19, E DE OUTROS EXAMES DE NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIAS, ASSIM COMO O ARMAZENAMENTO DAS AMOSTRAS BIOLÓGICAS ENTRE OUTROS POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

Em favor da empresas:

EMPRESA	CNPJ	ITEM	VALOR
EPPENDORF DO BRASIL LTDA	03.010.937/ 0001-36	05	R$ 618.780,50
IRENE SARABIA LUQUETTI	67.957.720/ 0001-10	06	R$ 15.588,00
IDM SOLUCOES PUBLICAS LTDA	16.684.742/ 0001-13	07	R$ 27.297,30
DAF LABOR EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO EIRELI	35.382.879/ 0001-68	08	R$ 38.817,00
		VALOR TOTAL	**R$ 700.482,80**

No valor total de **R$ 700.482,80** (**setecentos mil quatrocentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos**). Conforme Relatório Parcial PE n° 844/2021 (0024497053), Ata do PE n° 844/2021 (0024426163 - Pág. 1/12), Termo de Adjudicação (0024426163 - Pág. 15/17) e Publicação no Site da Supel (27316332)**.** Publique-se.

(**Assinado eletronicamente**)

Secretário de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0027515581

HOMOLOGAÇÃO

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO Nº 0049.556866/2021-57

Em Conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal n° 7.892/2013, Decreto Estadual n. 18.340/2013, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a Homologação da **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (PERFURADOR ÓSSEO), PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES E DEMANDAS DO HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO – HB/SESAU/RO, POR MEIO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 0256/2021-1, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 521/2021, DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS - AM, ATRAVÉS DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS – CSC**.

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
MACOM INSTRUMENTAL CIRURGICO INDUSTRIA LTDA	59.650.556/ 0001-76	R$ 81.500,00
	VALOR TOTAL	**R$ 81.500,00**

Conforme a Justificativa HB-GAD (0023164466), Despacho PGE-SESAU (0023266065), Parecer nº 575/2021/PGE-PA (0023418759) e Checklist HB-GAD (0023418797). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de **R$ 81.500,00** (**oitenta e um mil e quinhentos reais**).

(**Assinado Eletronicamente**)

Secretário de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0027517508

Portaria nº 998 de 21 de março de 2022

O DIRETORGERALDO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício nº 4083/2022/HICD-NRH.

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar n.68 de 9.12.92, o**Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Infantil Cosme e Damião, referente ao mês de **Fevereiro/2022.**

Servidor	Matricula	Cargo	C.H.
Analice Alves Pereira Garcia	300063357	Enfermeiro	19
Ana Cristina Rodrigues da Luz	300142023	Téc. em Emfermagem	38
Ana Maria Pereira	300044642	Aux. Serviços Gerais	38
Audinei Moreira Nascimento Correa	300155399	Ag. Ativ. Administrativa	38
Daiane Mota de Albuquerque	300056776	Ag. Ativ. Administrativa	22
Francisco Guedes da Silva	300022484	Aux. Serviços Gerais	38
Jesse Elias Vieira Campos	300157420	Ag. Ativ. Administrativa	22
Joelma Sampaio do Nascimento	300119958	Psicóloga	20
Leandro dos Santos Silva	300170372	Fonoaudiólogo	26
Livia Martins Lobo	300125755	Ag. Ativ. Administrativa	38
Marcio Afonso Baseggio	300159343	Ag. Ativ. Administrativa	38
Maria do Socorro Botelho de Moraes	300016793	Aux. Serviços Gerais	38
Reginaldo Rodrigues Mendes	300149794	Ag. Ativ. Administrativa	38
Rosangela Narciso Barros	300159322	Ag. Ativ. Administrativa	38
Rubens Barata de Brito	300145663	Téc em Segurança do Trabalho	38

SERGIO PEREIRA

Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0027487838

Portaria nº 999 de 21 de março de 2022

O DIRETOR GERALDO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício nº 4083/2022/HICD-NRH.

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3,do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do **ex-Território Federal de Rondônia**, localizados no Hospital Infantil Cosme e Damião, referente ao mês de **Fevereiro/2022.**

Servidor	Matricula	Cargo	C.H.
Cleude Costa Pires	300145639	Agente Administrativo	28
Dulcimar Detregiacchi Pires da Luz	300060454	Psicólogo	38
Lucicleia Belo Vilarim	300137578	Datilógrafo	38
Solange Alves de Amorim	300148730	Agente Administrativo	38

SERGIO PEREIRA

Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0027487856

Portaria nº 1000 de 21 de março de 2022

O DIRETORGERALDO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício nº 4083/2022/HICD-NRH.

R E S O L V E :

Conceder de acordo com a Lei n. 2754, de 5 de junho de 2012, publicada no DOE n.1988 de 5.6.2012, o Adicional de Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado exercendo atividades no Hospital Infantil Cosme e Damião; lotado no Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - **HB**, referente ao mês de **Fevereiro/2022.**

Servidor	Matricula	Cargo	C.H.
Fagno Ventura de Oliveira	300159227	Ag. Ativ. Administrativa	38

SERGIO PEREIRA

Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0027487885

Portaria nº 1001 de 21 de março de 2022

O DIRETOR GERALDO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício nº 4083/2022/HICD-NRH.

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3,do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do **ex-Território Federal de Rondônia**, exercendo atividades no Hospital Infantil Cosme e Damião; localizados no Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - **HB**, referente ao mês de **Fevereiro/2022.**

Servidor	Matricula	Cargo	C.H.
Maria Helena Beneditti Albert	300154795	Téc. em Contabilidade	38

SERGIO PEREIRA

Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0027487896

HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N° 032/2021

PROCESSO Nº 0036.534493/2021-11

Pelo presente instrumento e considerando os termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna pública a HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA COBERTURA E DO FORRO DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO (HICD), NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - RO**.

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
DOUGLAS & CIA SOCIEDADE LTDA/ LÍDER CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP (CONSÓRCIO EAS ENGENHARIA)	22.740.397/ 0001-90	R$ 389.965,26

No valor total de **R$ 389.965,26** (**trezentos e oitenta e nove mil novecentos e sessenta e cinco reais e vinte e seis centavos**). Conforme Despacho Final TP n° 032/2021 (0027515429), Ata SUPEL-CPLO (0027504847) e Publicação no Portal da SUPEL/RO (0027512944). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos e conforme disposto no Artigo 26 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações,**RATIFICO** a despesa no valor total de **R$ 389.965,26** (**trezentos e oitenta e nove mil novecentos e sessenta e cinco reais e vinte e seis centavos**).

Porto Velho, 22 de Março de 2022.

(**Assinado Eletronicamente**)

Secretário de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0027522588

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 538/2021

PROCESSO Nº 0036.350758/2020-31

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Decreto Estadual nº 12.205/2006 e Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público o PREGÃO ELETRÔNICO, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO ´EQUIPOS E LINHAS ARTERIAL E VENOSA´ - (MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES/PENSO - EQUIPO MICROGOTAS, EQUIPO MACROGOTAS, EQUIPO FOTOSSENSÍVEL, CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO N.º 14, BOLSA PRESSÓRICA PARA INFUSÃO DE LÍQUIDOS. E OUTROS)**.

Em favor da empresas:

EMPRESA	CNPJ	LOTE	GRUPO	ITEM	VALOR
BRAMED COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES E FARMACEUTICOS LTDA	28.345.933/ 0001-30	-	-	29, 31, 32 e 33	R$ 2.249.580,00
A G D DE OLIVEIRA EIRELI	63.774.269/ 0001-45	-	-	30	R$ 588.000,00
				VALOR TOTAL	**R$ 2.837.580,00**

No valor total de **R$ 2.837.580,00** (**dois milhões, oitocentos e trinta e sete mil quinhentos e oitenta reais**). Conforme Relatório Final PE n° 538/2021 (0024554665 e 0024554784), Ata do PE n° 538/2021 (0024537532), Termo de Julgamento de Recurso (0024554512) e Publicação no Portal da SUPEL/RO (0024555319). Publique-se.

(**Assinado Eletronicamente**)

Secretário de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0027468873

Portaria nº 1002 de 21 de março de 2022

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto n° 25.394, de 11 de setembro de 2020; e

Considerando os documentos constante nos autos de nº 0036.072869/2022-62.

RESOLVE:

Art.1º. REMARCAR, o gozo das férias referentes ao exercício de **2022** da servidora **ROSANA FERREIRA DA FAMA**, Tec. administrativo operacional da saúde, matrícula nº 300131553, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, que estavam agendas para o período de 01.12.2022 a 30.12.2022 - Planejamento anual, ficando transferido para fruição no período de **01.04.2022a 30.04.2022**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

RAFAELA PIQUIA SOARES

Analista da Procuradoria | Ordenador de Despesa

Portaria nº 1813 de 01/06/2021 (0018285337)

Protocolo 0027490917

HB

Portaria nº 126 de 22 de março de 2022

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE“Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

1º - Designar a servidora **Daniele Cristina Campos do Carmo,** Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 300125793, para a responder **interinamente pelo Núcleo de Almoxarifado** deste Hospital de Base “Dr. Ary Pinheiro”, sem prejuízos de suas funções, com efeito retroativo ao dia ***21 de março de 2022***.

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABRIELE MOREIRA GASPAR

Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0027506962

Portaria nº 125 de 22 de março de 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

R E S O L V E:

C**onceder** de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar n.68 de 9.12.92, o**Adicional por Serviços Extraordinários,** aos servidores, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia e aos servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia , de acordo com o Artigo 74 da Lei n. 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, Convênio n. 006 de 22.5.2002, abaixo relacionados,referente ao mês de **Fevereiro/2022.**

Considerando o teor do Processo nº 0049.068445/2022-54

ESTADUAL

NOME	CARGO	MATRICULA	H
ALEX SIQUEIRA DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	300120299	40
ANA CLAUDIA COSTA DE MENDONÇA	Enfermeiro	300062987	38
ANDRESSA COELHO SILVA	Técnico em Enfermagem	300132219	38
AROLDO BONFIM SILVA	Técnico em Previdência	300034203	38
CARLA DOS SANTOS COELHO SILVA	Auxiliar em Enfermagem	300038939	24
CESAR ALEXANDRE RODRIGUES FIGUEIREDO	Enfermeiro	300028366	38
CRISTIANE SOUZA DE ARAUJO	Enfermeiro	300098935	18
DAIANE REIS BRAGA	Ag. em Ativ. Administrativas	300131619	36
DIORGEM MENDONÇA DE LIMA AZEVEDO	Enfermeiro	300094227	38
EDILENE MACEDO CORDEIRO	Enfermeiro	300028369	38
EDNA SOCORRO MARQUES DE SOUZA	Auxiliar em Enfermagem	300022383	40
EDVALDO DA SILVEIRA FEITOSA	Administrador Hospitalar	300095699	36
ELISANDELA CASTRO FURTADO	Auxiliar de Serviços Gerais	300022779	40
ELISANGELA NUNES DA SILVA	Enfermeiro	300068958	38
ELIZANGELA BRASIL DO CARMO	Oficial de Manutenção	300022540	40
EMILE PEREIRA ALMEIDA	Técnico em Enfermagem	300143581	12
HERNANDES MENDES DE OLIVEIRA	Ag. em Ativ. Administrativas	300124825	38
IVONE BARROS FACA	Auxiliar em Enfermagem	300028633	38
JOSELI ALVES BEZERRA	Enfermeiro	300058210	38
LUANA TRINDADE DE SOUSA SIMOES PINTO	Ag. em Ativ. Administrativas	300058262	38
MAIARA ALMEIDA FEITOSA	Técnico em Enfermagem	300131424	30
MARIA APARECIDA NASCIMENTO LINS	Auxiliar de Serviços Gerais	300058453	32
MARIA DO SOCORRO ANDRADE DE MOURA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022392	40
MARIA IVETE ZOLIN CANTERLE AFONSO	Enfermeiro	300092752	20
MARINA GALDINO SOARES	Auxiliar de Serviços Gerais	300017813	40
MILENE ALVES FURTADO	Técnico em Enfermagem	300143161	24
MONICA MARIA CHAVES DE AMORIM	Assistente Social	300104470	34
PATRICIA PAULA LOPES SALKYS	Técnico em Enfermagem	300062651	24
RENATO REGIS TAVARES	Auxiliar de Serviços Gerais	300011864	40

RONILDO CRISTIANO DA SILVA	Ag. em Ativ. Administrativas	300170547	20
SILVANIA COLARES DE ALMEIDA	Técnico em Enfermagem	300055983	44
SIMONE DENNY DE FREITAS	Ag. em Ativ. Administrativas	300147015	38
SORAYA DE MATOS PEREIRA BARBOSA	Técnico em Serviços de Saúde	300017069	26
TAIANE FALCAO TEIXEIRA	Enfermeiro	300126668	30
VALMIRA CORDEIRO PASSOS	Ag. em Ativ. Administrativas	300155413	38
VANIA CRISTINA CARRILHO	Técnico em Enfermagem	300143490	40
VANJA RAQUEL BENTES DE SOUSA	Enfermeiro	300100072	16
ZENILDA DALPRA GALDINO	Auxiliar de Serviços Gerais	300022418	38

TEMPORÁRIO

NOME	CARGO	MATRICULA	H
ELIANA LIMA FEITOZA	Enfermeiro	300166849	14
GUSTAVO HENRIQUE NÉRY	Enfermeiro	300176691	20
MAGNA CARDOSO PIRES	Enfermeiro	300169948	38
MATEUS DA SILVA SANTANA	Auxiliar de Serviços Gerais	300166190	38
ROSIANE PAULA MOURA COELHO	Enfermeiro	300170595	38
TATIELE CRISTINA SOUZA RIBEIRO TRINDADE	Ag. em Ativ. Administrativas	300167148	18
VANUSA MARIA SOUZA SILVA	Enfermeiro	300166227	38

FEDERAL

NOME	CARGO	MATRICULA	H
MARIA DAS GRACAS CASTEDO SILVA	Aux. Op. Serviços Diversos	300150677	34
MARIA DE NAZARE NERIS DE ASSUNÇAO	Agente Administrativo	300144775	36
MARIA NAZARE MONTEIRO DA SILVA	Agente Administrativo	300060608	34
PAULO FERREIRA DE LIMA	Agente Administrativo	300052355	40
REGINA DE ANDRADE PEREIRA	Assistente Social	300000836	40
SEBASTIAO TEIXEIRA MAIA	Aux. Op. Serviços Diversos	300141895	40
WILSON REIS	Auxiliar em Enfermagem	300139128	38

Protocolo 0027501462

HRE

Portaria nº 6 de 18 de março de 2022

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Ofício nº 111/2022/HRE-GRH, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa e considerando o teor do Processo nº 0059.067579/2022-39.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, pela prestação de**Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados na Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades no **Hospital Regional de Extrema/HRE/SESAU**, referente ao Mês de Fevereiro de 2022, conforme relacionados abaixo:

Profissionais Nível Médio			
Servidor	**Matrícula**	**Cargo**	**Horas Extras**
Geisiane Pereira dos Santos	300104831	Ag. Ativ. Administrativas	24
Profissionais Nível Fundamental			
Servidor	**Matricula**	**Cargo**	**Horas Extras**
Antônio Jose Salinas Carneiro	300134682	Motorista	44
Sinésia da Silva Alves	300103753	Auxiliar de Serviços Gerais	36

Extrema RO, 18 de março de 2022

Atenciosamente.

Protocolo 0027450887

CEMETRON

Portaria nº 55 de 22 de março de 2022

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de as atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238 de 20.12.2017, nomeado em 01 de novembro de 2021, e publicado no DOE n. 239 de 06.12.2021., conforme consta no Ofício 100 (0024114413), datado em 17 de fevereiro de 2022, conforme artigo 74 da Lei nº 8.112/90 e Autorizo do Secretário:

CONSIDERANDO o Processo n° 0053.055792/2022-58

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder de acordo com Artigo 92, Lei Complementar n° 68 de 9.12.92, o**Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Centro de Medicina Tropical de Rondônia /CEMETRON, referente ao mês de **JANEIRO/2022.**

NOME DO SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	HORAS
ADÉLIA CUNHA PRATES	300142799	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	28
ALCILENE CRUZ LOPES	300099813	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	42
ALCIONE SERRA DE OLIVEIRA	300165739	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	12
ALEXANDRINA FREITAS GALVÃO	300143154	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO	18
ALINE MABRISA DA COSTA DANTAS	300099746	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
ALZIRA MARIA AMARO DOS SANTOS	300014303	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	24
AMANDA CRISTINA ARAÚJO MOREIRA	300166051	FISIOTERAPEUTA	24
ANA CARINE NOVAES DAS CHAGAS	300157343	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	38
ANA LÚCIA SOARES DO CARMO	300030680	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	42
ANAIANE TRAJANO DA SILVA	300170803	BIOMÉDICO	12
ANGELE CRISTIAN PEREIRA BENNEMANN	300097189	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	44
ANGELITA GOVEIA DA SILVA	300125610	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINSTRATIVAS	28
BRENO SILVA PALHANO	300165757	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	28
CAROLINE SCHARNOWSKI BUENO	300166215	BIOMÉDICO	24
CLÁUDIA BARBOSA RODRIGUES	300165579	NUTRICIONISTA	44
CLAYLTON RIBEIRO DE OLIVEIRA	300014845	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	44
DANIELLE TELES MOREIRA	300131225	NUTRICIONISTA	6
DENILDE DA CRUZ CUNHA	300124687	ENFERMEIRO	42
DENISE DINIZ MONTEIRO DE ARAÚJO	300015139	AUXILIAR EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	18
DION EMERSON NUNES SOARES	300165346	FISIOTERAPEUTA	12
EDICLEUSA MOREIRA VIANA	300171262	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	38
EDILENE MARIA MARTINS	300016671	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	44
ELIANE DE JESUS CAVALCANTE	300143217	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO	36
ELIANE REGINA SOARES DA SILVA	300171494	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	12
ELICLEIDE ALVES DE ALMEIDA	300132195	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	42
ELIUDE HENRIQUE DA SILVA	300044586	AUXILIAR EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	24
ENEDINA DA SILVA ARAÚJO	300044668	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	30
ESEQUIEL DA SILVA SANTOS	300168293	MOTORISTA	24
EVELYN DE SOUSA PINHEIRO	300099492	ENFERMEIRO	30
FABIANA CRISTINA BOTELHO RAMOS	300137689	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	44
FABIO LUIZ VIEIRA DA LUZ	300093022	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	20
FRANCISCO DIOGO DA CRUZ	300034313	MOTORISTA	36
FRANCISCO JUNIOR DA SILVA PARMELO	300167187	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	18
FRANKLIN ALMEIDA LIMA	300074612	MÉDICO CLINICO GERAL	30
GERALDO AUGUSTO DA SILVA	300024919	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	24
GRACIANO DE CARVALHO CAIRES	300097196	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	36
HAMILTON ALMEIDA DE MENEZES	300019961	AUXLIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	12
JARLINE IVA ALVES SERRA CANUTO	300169786	BIOMÉDICO	36
JARLISON DOS SANTOS GUIMARÃES	300170750	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	12
JOEL DUARTE SILVA	300092881	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	30
KÁTIA ARMEZINDO BASTO	300165942	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	36
LARISSA FRITSCH LEMOS	300136774	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	44

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11973

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/03/2022, às 14:50

LEANDRO CORREIA	300120604	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	28
LOREDANA DE JESUS FABIANO PADILHA	300168981	NUTRICIONISTA	34
LUCIANA MARONARI DE FREITAS	300169641	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	26
LUCILIA DE OLIVEIRA BENTO	300016706	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10
MARCELO DA CRUZ ALMEIDA	300170328	FISIOTERAPEUTA	12
MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA FILHO	300155112	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	36
MARCOS AURÉLIO ALVES CAVALCANTI	300023023	OFICIAL DE MANUTENÇAO	44
MARIA FERREIRA DE ARAÚJO	300044530	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	24
MARIA FRANCISCA VALENTIM COSTA	300016668	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	36
MARIA RITA FERREIRA NUNES DHEIN	300143394	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO	36
MARLI SILVA MENDES	300017345	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	42
MERES DO NASCIMENTO LISBOA	300016655	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	36
MIGUELINA JOHNS CUELLAR E. CARVALHO	300131827	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12
NATHÁLIA DANTAS ALVES	300168948	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO	24
NILVA OCAMPO FERNANDES PIMENTEL	300103660	ADMINISTRADOR HOSPITALAR	20
PAULO CESAR SILVA OLIVEIRA	300053470	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	36
RAIMUNDO MAURICIO DE SOUZA	300136494	MOTORISTA	36
REINALDO TAVARES DOS ANJOS	300124679	FISIOTERAPEUTA	36
REMO CARLOS MUNIZ DA SILVA	300157024	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	36
REMO CÉSAR CALIXTO MATIAS	300165400	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	42
RODRIGO DE SOUZA MELO	300171783	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	38
SABRINA ALMEIDA SAAVEDRA	300162999	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	42
SAMUEL JÚLIO DA SILVA	300147520	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	36
SANDRA DA SILVA BUTZKE	300168658	FISIOTERAPEUTA	36
SORAIA RODRIGUES DA SILVA	300148588	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	36
SUZANA REGINA DA SILVA	300136528	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	36
VERA LOPEZ RIBEIRO	300011854	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12
WILDIMA TAVARES DA SILVA REIS	300016680	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	36

Porto Velho, 22 de março de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTONIO MARCOS DE SOUZA NÓBREGA

Diretor Geral - CEMETRON

Protocolo 0027517153

Portaria nº 44 de 09 de março de 2022

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro/2017, publicado no DOE edição nº 2739 de 20 de dezembro de 2017, nomeado pelo decreto nº 76783/2021 (0022577878), de 03 de dezembro de 2021 e publicado no DOE edição nº 239, página 02, de 06 de dezembro de 2021.

Considerando a RESOLUÇÃO Nº 7, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2010, que dispõe sobre os requisitos mínimos para funcionamento de Unidades de Terapia Intensiva e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar as portarias anteriores.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para responder como **Coordenador e seu Substituto da Fisioterapia da Unidade de Terapia Intensiva/UTI COVID - Anexo JBS, do Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON,** sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia:

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	NOMENCLATURA
SIMONE CRISTINA VASQUES DE AMORIM	FISIOTERAPEUTA	300165664	Coordenador
AMABILE CAROLINE RODRIGUES GIANESINI	FISIOTERAPEUTA	300177206	Coordenador Substituto

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na da data de sua publicação retroagindo seus efeitos à 1º de Março de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTÔNIO MARCOS DE SOUZA NÓBREGA

DIRETOR GERAL DO CEMETRON

Protocolo 0024512848

Portaria nº 45 de 09 de março de 2022

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro/2017, publicado no DOE edição nº 2739 de 20 de dezembro de 2017, nomeado pelo decreto nº 76783/2021 (0022577878), de 03 de dezembro de 2021 e publicado no DOE edição nº 239, página 02, de 06 de dezembro de 2021.

Considerando a RESOLUÇÃO Nº 7, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2010, que dispõe sobre os requisitos mínimos para funcionamento de Unidades de Terapia Intensiva e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar as portarias anteriores.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para responder como **Coordenador e seu Substituto da Fisioterapia da Unidade de Terapia Intensiva/UTI COVID, do Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON,** sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia:

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	NOMENCLATURA
PRISCILA NOGUEIRA BRAGA	FISIOTERAPEUTA	300165525	Coordenador
PAULO HENRIQUE SOUZA ARAUJO	FISIOTERAPEUTA	300165439	Coordenador Substituto

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na da data de sua publicação retroagindo seus efeitos à 1º de Março de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTÔNIO MARCOS DE SOUZA NÓBREGA

DIRETOR GERAL DO CEMETRON

Protocolo 0024513001

Portaria nº 46 de 09 de março de 2022

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro/2017, publicado no DOE edição nº 2739 de 20 de dezembro de 2017, nomeado pelo decreto nº 76783/2021 (0022577878), de 03 de dezembro de 2021 e publicado no DOE edição nº 239, página 02, de 06 de dezembro de 2021.

Considerando a RESOLUÇÃO Nº 7, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2010, que dispõe sobre os requisitos mínimos para funcionamento de Unidades de Terapia Intensiva e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar as portarias anteriores.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para responder como **Coordenador e seu Substituto da Fisioterapia da Unidade de Terapia Intensiva/UTI, do Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON,** sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia:

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	NOMENCLATURA
RIKSON SILVA LIMA	FISIOTERAPEUTA	300123184	Coordenador
ARIEL SOUZA SANTOS FELIPE	FISIOTERAPEUTA	300124254	Coordenador Substituto

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na da data de sua publicação retroagindo seus efeitos à 1º de Março de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTÔNIO MARCOS DE SOUZA NÓBREGA

DIRETOR GERAL DO CEMETRON

Protocolo 0024513050

Portaria nº 48 de 10 de março de 2022

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro/2017, publicado no DOE edição nº 2739 de 20 de dezembro de 2017, nomeado pelo decreto nº 76783/2021 (0022577878), de 03 de dezembro de 2021 e publicado no DOE edição nº 239, página 02, de 06 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR os dispositivos anteriores.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para responderem como **Coordenador e Coordenador Suplente do Núcleo de Radiologia e Imagem (CEMETRON-NRI)** do Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON, sem ônus para o Estado de Rondônia.

Nome	Cargo	Matrícula	Função
Jean de Souza do Norte	Técnico em Radiologia	300165862	Coordenador
Ismael farias de Souza	Técnico em Radiologia	300070768	Coordenador Suplente

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de Outubro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTÔNIO MARCOS DE SOUZA NÓBREGA

Diretor Geral/CEMETRON

Protocolo 0024520602

Portaria nº 49 de 10 de março de 2022

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro/2017, publicado no DOE edição nº 2739 de 20 de dezembro de 2017, nomeado pelo decreto nº 76783/2021 (0022577878), de 03 de dezembro de 2021 e publicado no DOE edição nº 239, página 02, de 06 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR PÚBLICO o resultado das eleições ocorridas no dia 09 de dezembro 2021 para **Direção Clínica do Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON**, Conforme processo 0053.067541/2022-16, no qual foram eleitos os servidores a seguir relacionados:

Nome	Cargo	Matrícula	Função
Rui Rafael Durlacher	Médico Infectologista	300038902	Diretor Clínico
Franklin Almeida de Lima	Médico Clínico Geral	300074612	Vice Diretor Clínico

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 09 de dezembro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTÔNIO MARCOS DE SOUZA NÓBREGA

Diretor Geral/CEMETRON

Protocolo 0024527725

Portaria nº 50 de 10 de março de 2022

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro/2017, publicado no DOE edição nº 2739 de 20 de dezembro de 2017, nomeado pelo decreto nº 76783/2021 (0022577878), de 03 de dezembro de 2021 e publicado no DOE edição nº 239, página 02, de 06 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR PÚBLICO o resultado das eleições ocorridas no dia 09/12/2021 para composição do **Comitê de Ética do Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON**, Conforme processo 0053.067541/2022-16, no qual foram eleitos como membros:

Nome	Cargo	Matrícula	Função
Fernanda Carlos Gois de Oliveira	Médico Infectologista	300131688	Membro
Mariana Ayres Henrique Bragança	Médico Infectologista	300159430	Membro
Marcelo Setton Sampaio de Carvalho	Médico Infectologista	300164528	Membro

Art. 2º - REVOGAR os termos da Portaria nº 079/GAB/CEMETRON DOE Nº 97 de 26/05/2017.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 09 de dezembro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTÔNIO MARCOS DE SOUZA NÓBREGA

Diretor Geral/CEMETRON

Protocolo 0024529081

Portaria nº 57 de 22 de março de 2022

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro/2017, publicado no DOE edição nº 2739 de 20 de dezembro de 2017, nomeado pelo decreto nº 76783/2021 (0022577878), de 03 de dezembro de 2021 e publicado no DOE edição nº 239, página 02, de 06 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - DESTITUIR a servidora **CRISTIANE MENEZES SILVA**, Médica Infectologista, Mat. nº 300145742, de atuar como Diretora Técnica do Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia - CEMETRON.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 23 de março de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTÔNIO MARCOS DE SOUZA NÓBREGA

Diretor Geral/CEMETRON

Protocolo 0027526705

FHEMERON

AVISO

Processo administrativo para contratação de empresa especializadaem manutenção de portões e motores, para atender as necessidades da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON.

O Termo de Referência e anexos estarão disponíveis na FHEMERON/RO, situada à Rua Benedito de Souza Brito, s/n, bairro Setor Industrial, na cidade de Porto Velho – RO, as quais poderão ser retiradas de segunda a sexta–feira, entre as 7h30min ás 13h30min ou solicitados por e-mail: nucomp@fhemeron.ro.gov.br.

Será feito um quadro comparativo de preços,onde serão consignados os valores das propostas apresentadas.

As propostas serão recebidas a partir do dia 23/03/2022o setor de compras está apto a receber propostas, enquanto não tiver finalizado o Quadro Comparativo de Preços. As propostas deverão ser enviadasvia e-mail, nucomp@fhemeron.ro.gov.br

Para maiores esclarecimentos, telefone (69) 3216-5485 ounucomp@fhemeron.ro.gov.br.

REGINALDO GIRELLI MACHADO
Presidente - FHEMERON

Protocolo 27345076

AGEVISA

Portaria nº 53 de 23 de março de 2022

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 09 de julho de 2021, publicado no DOE, Edição Suplementar 138.1 de 09 de julho de 2021

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto n° 25.394, de 11 de setembro de 2020; e

Considerando a solicitação constante nos autos de nº 0002.358493/2021-97

RESOLVE:

Art.1º. CONVERTER em pecúnia o período de **60 (sessenta)** diasdas férias referentes ao exercício de **2010 e 2012,** do servidor **UILIAN ALMEIDA DA SILVA,** Agente em Atividades Administrativas, matrícula nº 300063785, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia - AGEVISA

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 23 de março de 2022.

Protocolo 0027531509

CETAS

BALANÇO

RELATÓRIO CONTÁBIL GERAL DA ENTIDADE E NOTAS EXPLICATIVAS PARA AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021.

1. CONTEXTO GERAL

O Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS, inscrito sob o CNPJ 07.098.779.0001-79, Pessoa Jurídica de direito público e sem fins lucrativos, integra a Administração Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia, domiciliada na Avenida dos Imigrantes, nº 4125, Bairro Industrial, CEP: 76821-063 Porto Velho – Rondônia.

É também denominada Escola Técnica do SUS/ ETSUS, funciona em regime especial, como autarquia evinculada à Secretaria de Estado da Saúde – SESAU, em consonância com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) Lei nº 9394/96 (BRASIL, 1996), resoluções e pareceres do Conselho Estadual de Educação de Rondônia (CEE-RO).

Foi criado por força da lei nº 1339, de 20 de maio de 2004, é o órgão executor da política estadual de formação profissional em saúde e tem por finalidade oferecer Educação Profissional de nível básico e técnico para os servidores empregados no Sistema Único de Saúde – SUS, bem como àqueles que buscam o ingresso no mercado de trabalho em saúde, de forma a garantir a continuidade a produtividade e a qualidade dos serviços.

As competências do CETAS estão definidas no artigo 3º de sua lei de criação (1339/2004), como segue:

I – promover a habilitação, qualificação, especialização e aperfeiçoamento dos recursos humanos, na área de saúde, visando à qualidade dos serviços oferecidos à população;

II – planejar, coordenar e executar as ações de integração da escola com a comunidade, através das sociedades civis organizadas;

III – promover estudos e pesquisas que subsidiem o planejamento na área

de saúde;

IV – promover a integração das ações nas áreas da saúde, através de projeto de marketing para divulgação, das atividades desenvolvidas pela escola, a nível municipal, estadual e federal;

V – propor a elaboração de convênios com o Setor Público e Privado para a execução de serviços da área de saúde;

VI – manter intercâmbio de informações técnicas e científicas com instituições nacionais e internacionais que se dediquem às atividades pertinentes a área de saúde;

VII – apresentar à Secretaria de Estado da Saúde – SESAU, propostas de planejamentos anuais, e plurianuais dos CETAS, bem como as propostas orçamentárias e os relatórios de gestão;

VIII – celebrar convênios, contratos, ajustes e protocolos de natureza técnico-científico-financeira com instituições públicas e privadas nacionais e estrangeiras, observada a legislação pertinente; e

IX – promover a realização de conferências, simpósios e outros conclaves científicos na área de saúde.

O orçamento para a execução das ações desenvolvidas pelo CETAS no exercício de 2021 consta no amparo da LEI Nº 4.938, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020 – Lei Orçamentária Anual/2021, sendo que as ações são as seguintes: ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE; ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS; ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS; e FORMAR, QUALIFICAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS.

2. RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS E CRITÉRIOS CONTÁBEIS

Dentre as práticas adotadas na classificação contábil do CETAS observa-se a essência sobre a forma e a moeda utilizada nos registros e nas transações é o real, moeda oficial do Brasil.

Políticas contábeis são os princípios, bases, convenções, regras e procedimentos específicos aplicados pela entidade na elaboração e na apresentação de demonstrações contábeis.

Os bens de almoxarifado são mensurados pelo preço médio ponderado das compras, em conformidade com o inciso III do art. 106

da Lei nº 4.320/1964, e são avaliados com base no valor de aquisição/produção.

Importante salientar, que a Portaria nº 542/GAB/SEFIN, publicada no DEO nº 171 de 12.09.2017, em atendimento à Portaria nº 548/2015 da Secretaria do Tesouro Nacional, estabeleceu as novas regras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público a serem implementadas no âmbito do Estado de Rondônia, cujo Cronograma de procedimentos contábeis patrimoniais está sendo executado, e os procedimentos com prazos estendidos estão sendo desenvolvidos por diversos grupos de trabalho.

Declaração do contador atestando a conformidade das Demonstrações Contábeis do Centro de Educação Técnica e Profissional da Área de Saúde - CETAS:

Declaro para os devidos fins legais e de instrumentalização do controle social, que os Demonstrativos Financeiros emitidos do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO (Balanços: Orçamentário, Financeiro, Patrimonial, Demonstrações das Variações Patrimoniais, Fluxo de Caixa e das Mutações do Patrimônio Liquido), regidas pela Lei Complementar nº 4.320, de 1964, com as estruturas alteradas por meio da Portaria STN nº 438 de 12 de julho de 2012, e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC TSP 11, relativas ao exercício de 2021, evidenciam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Entidade.

Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.

Local: Porto Velho - RO

Data: 31/03/2022.

Contador Responsável: Ana Carolina Pinto da Silva

CRC/RO – 007501/O-0

3. BASE DE ELABORAÇÃO

As Demonstrações Financeiras foram elaboradas em consonância com os dispositivos instituídos pela Contabilidade Geral do Estado - COGES, sendo instituída pela Lei Complementar n 1.109 de 12 de novembro de 2021, onde dispõe sobre a transformação da Superintendência Estadual de Contabilidade - SUPER em Contabilidade Geral do Estado - COGES, altera e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 965, de 19 de dezembro de 2017 e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 697, de 26 de dezembro de 2012 e Lei Complementar nº 911, de 12 de dezembro de 2016, sendo novamente alterada em alguns aspectos pela Lei Complementar n. 1.121 de 23 de dezembro de 2021.

Através da Portaria nº 40/2022/COGES de 10 de fevereiro de 2022, foi aprovado a 5ª edição dos**MANUAIS DE CONFERÊNCIA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS – MCDC/COGES-RO**, disponibilizados por meio do site http://www.contabilidade.ro.gov.br, com o objetivo de oferecer aos profissionais de contabilidade pública, e agentes responsáveis pela gestão da coisa pública, um roteiro normatizado de análise, verificação, certificação das demonstrações contábeis e emissão das notas explicativas que devem ser adotadas pelos Poderes e Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia. Sendo este utilizado para análise e emissão dos demonstrativos por meio do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO mediante consolidação de conceitos, regras e procedimentos de reconhecimento e apropriação contábil de operações típicas do setor público e específicas para o Estado de Rondônia.

As Demonstrações Contábeis – DCON do Centro de Educação Técnica e Profissional da Área de Saúde - CETAS estão de acordo com as bases propostas pela COGES e em atenção aos dispositivos da Lei nº 4.320/1964, do Decreto-Lei nº 200/1967, do Decreto nº 93.872/1986, da Lei nº 10.180/2001 e da Lei Complementar nº 101/2000. Abrangem, também, as Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas do Setor Público (NBC TSP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP 8ª edição) e o Manual SIGEF. As DCON foram elaboradas a partir dos dados do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO. Entretanto essas demonstrações contábeis representam o agregado dos saldos de todas as unidades administrativas. As demonstrações contábeis do CETAS são compostas pelo Balanço Orçamentário (BO); Balanço Financeiro (BF); Balanço Patrimonial (BP); Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP); Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC); Demonstração Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL); e Notas Explicativas (NE). As referidas Demonstrações e Notas Explicativas referem-se ao exercício financeiro de 2021, coincidindo, por disposição legal, com o ano civil, ou seja, de 1º de janeiro a 31 de dezembro.

4. REMESSAS MENSAIS

Em atenção ao Decreto nº. 25.714, de 11 de janeiro de 2021, revogado pelo Decreto nº. 26.020 de 19 de abril de 2021, que disciplina a remessa eletrônica mensal de informações, instituída pela Instrução Normativa n. 72/2020/TCE-RO, de 19 de outubro de 2020, regulamentada pela Resolução n. 328/2020/TCE-RO, de 6 de novembro de 2020, este CETAS efetuou transmissão dos arquivos através do SIGAP Contábil.

Este sistema SIGAP Contábil que é um módulo de tecnologia própria, desenvolvido a partir do Plano de Contas Único da Federação que por meio da unificação de procedimentos dá mais transparência e agilidade nas informações enviadas ao Tribunal de Contas. Destina-se a extrair informações dos dados de natureza administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, encaminhados através do Módulo Validador de Dados, cuja base são os registros pertinentes das entidades jurisdicionadas.

Com o SIGAP Módulo Contábil, os gestores e os titulares dos Órgãos e Entidades Governamentais que constituem unidade orçamentária autônoma, efetuam a remessa mensal de informações exigidas via internet, com utilização de certificação digital, com vistas ao exercício do controle externo realizado pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

Dito isto apresenta-se abaixo a relação da datas de entrega das Remessas Mensais, sendo instruídas através dos processos n º 0055.276686/2021-13, 0055.256840/2021-22, 0055.265813/2021-41, 0055.230171/2021-69 e 0007.242104/2021-62, para encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia referente ao exercício de 2021.

Item	Competência	Documento de Suporte	Data
1	Janeiro	RECIBO DE ENTREGA DE REMESSA MENSAL	30/ 05/2021
2	Fevereiro	RECIBO DE ENTREGA DE REMESSA MENSAL	30/ 05/2021
3	Março	RECIBO DE ENTREGA DE REMESSA MENSAL	30/ 05/2021
4	Abril	RECIBO DE ENTREGA DE REMESSA MENSAL	30/ 05/2021
5	Maio	RECIBO DE ENTREGA DE REMESSA MENSAL	28/ 06/2021
6	Junho	RECIBO DE ENTREGA DE REMESSA MENSAL	30/ 07/2021
7	Julho	RECIBO DE ENTREGA DE REMESSA MENSAL	30/ 08/2021
8	Agosto	RECIBO DE ENTREGA DE REMESSA MENSAL	30/ 09/2021
9	Setembro	RECIBO DE ENTREGA DE REMESSA MENSAL	30/ 10/2021
10	Outubro	RECIBO DE ENTREGA DE REMESSA MENSAL	01/ 12/2021
11	Novembro	RECIBO DE ENTREGA DE REMESSA MENSAL	30/ 12/2021
12	Dezembro	RECIBO DE ENTREGA DE REMESSA MENSAL	24/ 02/2021

Na oportunidade, informa-se que a parametrização e conversão em formato XML do Módulo contábil (lançamentos contábeis, conciliação bancária e balancete) são gerados pela Função TCE no SIGEF gerenciado pela Contabilidade Geral do Estado - COGES, conforme Art. 6º, IX da Lei Complementar nº 1.109, de 12 de novembro de 2021.

Ademais, esta Contadoria Setorial efetuou os testes de consistências nos Arquivos do Módulo Contábil, conforme orientado no Treinamento Validação dos balancetes enviados ao TCE RO IN 72, não detectando inconsistências.

5. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) aprovadas pela Parte V do MCASP 8ª Edição:

- BALANÇO PATRIMONIAL
- DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
- DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
- DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA
- BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
- BALANÇO FINANCEIRO

As demonstrações contábeis são a representação estruturada da situação patrimonial, financeira e do desempenho da entidade, no setor público. Deve proporcionar informação útil para subsidiar a tomada de decisão, prestação de contas e responsabilização (accountability) quanto aos recursos que lhe foram confiados.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis e consistem em informações adicionais às apresentadas nos quadros das DCASP. O objetivo é facilitar a compreensão das demonstrações aos mais diversos usuários. Por isso, devem ser claras, sintéticas e objetivas. Incluem informações exigidas pela legislação e outras consideradas relevantes, que não tenham sido suficientemente evidenciadas ou que não estejam inseridas nas demonstrações.

Este relatório está estruturado em quatro seções: informações gerais, políticas contábeis, demonstrações contábeis e informações relevantes e declarações de regularidade de inventário.

Temos ainda que no exercício de 2021 ocorreu a implantação do Sistema Integrado do Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF, Assim os saldos em 31/12/2020, apresentados nos Demonstrativos Contábeis de 2021, foram extraídos do Sistema Integrado de Administração Financeira para os Estados e Municípios – SIAFEM/RO, evidenciados conforme 4º. Edição dos Manuais de Conferência das Demonstrações Contábeis – MCDC/COGES/RO.

5.1. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O Balanço Orçamentário conforme previsto no artigo 102, da Lei nº 4.320/64, evidenciará as receitas e despesas previstas confrontadas com as realizadas. "Art. 102 - O Balanço Orçamentário demonstrará as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas." A estrutura do Balanço Orçamentário apresenta as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou déficit de arrecadação. Também deve evidenciar as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

O Balanço Orçamentário demonstrará as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas, sendo composto por:

a. Quadro Principal (Receitas e Despesas Orçamentárias);

b. Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados (Anexo 1); e

c. Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados (Anexo 2).

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11973

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/03/2022, às 14:50

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO -CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE

Anexo 12 da Lei Federal nº 4.320/1964

Período: 1.1.2021 a 31.12.2021

R$

RECEITAS OÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	-	-	**19.349,73**	**19.349,73**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA				
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES				
RECEITA PATRIMONIAL			17.810,63	17.810,63
RECEITA AGROPECUÁRIA				
RECEITA INDUSTRIAL				
RECEITA DE SERVIÇOS				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			1.539,10	1.539,10
OUTRAS RECEITAS CORRENTES				
RECEITAS DE CAPITAL (II)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO				
ALIENAÇÃO DE BENS				
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS				
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL				
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL				
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)	-	-	**19.349,73**	**19.349,73**
OPERAÇÕES DE CRED./REFINANCIAM. (IV)	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL C/REFINANCIAM. (V) = (III+IV)	-	-	**19.349,73**	**19.349,73**
DÉFICIT (VI)	-	-	- **2.284.114,25**	
TOTAL (VII) = (V+VI)	-	-	**2.303.463,98**	**19.349,73**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**755.539,57**	**268.634,77**		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	
Superávit Financeiro	755.539,57	268.634,77		
Reabertura de créditos adicionais	-			

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11973

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/03/2022, às 14:50

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE

Anexo 12 da Lei Federal nº 4.320/1964

Período: 1.1.2021 a 31.12.2021

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA SOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**3.049.829,00**	**3.570.196,57**	**2.267.803,98**	**2.259.031,13**	**2.233.174,25**	1.302.392,59
Pessoal e Encargos Sociais	1.818.828,00	2.079.500,36	1.484.802,86	1.484.802,86	1.484.802,86	594.697,50
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Outras Despesas Correntes	1.231.001,00	1.490.696,21	783.001,12	774.228,27	748.371,39	707.695,09
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	**550.172,00**	**785.344,00**	**35.660,00**	**35.660,00**	**35.660,00**	749.684,00
Investimentos	550.172,00	785.344,00	35.660,00	35.660,00	35.660,00	
Inversões Financeiras	-					
Amortização da Dívida	-					
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (X)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII+IX+X)	**3.600.001,00**	**4.355.540,57**	**2.303.463,98**	**2.294.691,13**	**2.268.834,25**	2.052.076,59
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XII)	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIMENTO (XII) = (XI+XII)	**3.600.001,00**	**4.355.540,57**	**2.303.463,98**	**2.294.691,13**	**2.268.834,25**	2.052.076,59
SUPERÁVIT (XIII)	-	-		-	-	-
TOTAL (XV) = (XII + XIII)	**3.600.001,00**	**4.355.540,57**	**2.303.463,98**	**2.294.691,13**	**2.268.834,25**	**2.052.076,59**
RESERVA DO RPPS						

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE

Anexo 12 da Lei Federal nº 4.320/1964

Período: 1.1.2021 a 31.12.2021

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO f = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 (b)				
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Pessoal e Encargos Sociais						
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes						
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Investimentos						
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida						
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE

Anexo 12 da Lei Federal nº 4.320/1964

Período: 1.1.2021 a 31.12.2021

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO e = (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 (b)			
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**0,00**	**30.942,68**	**30.782,00**	**160,68**	**0,00**
Pessoal e Encargos Sociais					
Juros e Encargos da Dívida					
Outras Despesas Correntes	0,00	30.942,68	30.782,00	160,68	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Investimentos					
Inversões Financeiras					
Amortização da Dívida					
TOTAL	0,00	30.942,68	30.782,00	160,68	0,00

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

5.1.1 Regime Contábil do Balanço Orçamentário

No regime orçamentário, o regime contábil aplicado à contabilidade pública é o MISTO, conforme preceitua a lei 4.320/1964 em seu art. 35º:

> *Art. 35º Pertencem ao exercício financeiro:*
>
> *I - as receitas nele arrecadadas; (regime de caixa)*
>
> *II- as despesas nele legalmente empenhadas. (regime de competência)*

Para 2021 analisando o Balanço Orçamentário, destacamos o resultado Orçamentário apurado para o exercício com déficit no valor de R$ -2.284.114,25 (dois milhões, duzentos e oitenta e quatro mil, cento e quatorze reais e vinte e cinco centavos), isso ocorreu devido esta Unidade Gestora não ser um **agente arrecadador**, a sua receita originária é inferior ao custeio da manutenção de suas atividades.

5.1.2. RECEITAS

No quadro a seguir é possível conhecermos a receita corrente do CETAS por fonte de Recurso, sendo que às fontes 0110, 0209, demonstram o saldo de aplicação financeiro do exercício em análise.

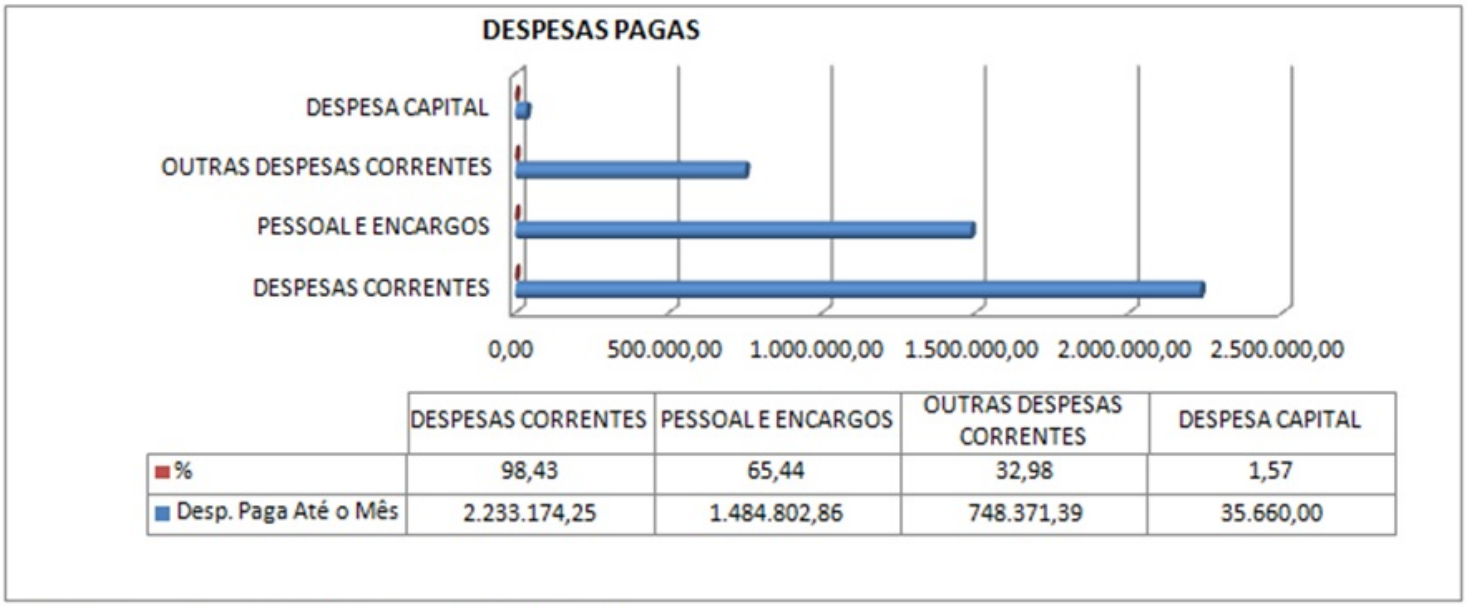
RECEITA ARRECADADA POR FONTE DE RECURSO

Fonte	Orçada	Previsão Atualizada	Arrecadada no Mês	Arrecadada Até o Mês
110000000	0,00	0,00	536,86	3.725,62
0209214000	0,00	0,00	3.213,35	15.624,11
Total Consolidado	**0,00**	**0,00**	**997,24**	**19.349,73**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

5.1.3. DESPESAS

As despesas executadas no exercício de 2021 do CETAS provenientes de gastos com pessoal e seus encargos, bem como decorrentes da aquisição de materiais, bens e serviços, efetuados para o custeio de sua atividade, isto posto, é possível constatarmos que do montante de R$ 2.233.174,24 (dois milhões, duzentos e trinta e três mil, cento e setenta e quatro reais e vinte e quatro centavos) em despesas pagas na categoria econômica de **Despesas Correntes**, 65,44% foi com *Gasto de Pessoal e Encargos Sociais* e 32,98% em *Outras Despesas Correntes, e por fim,* **Despesa de Capital** *de 1,57%*, como observamos no gráfico a seguir:



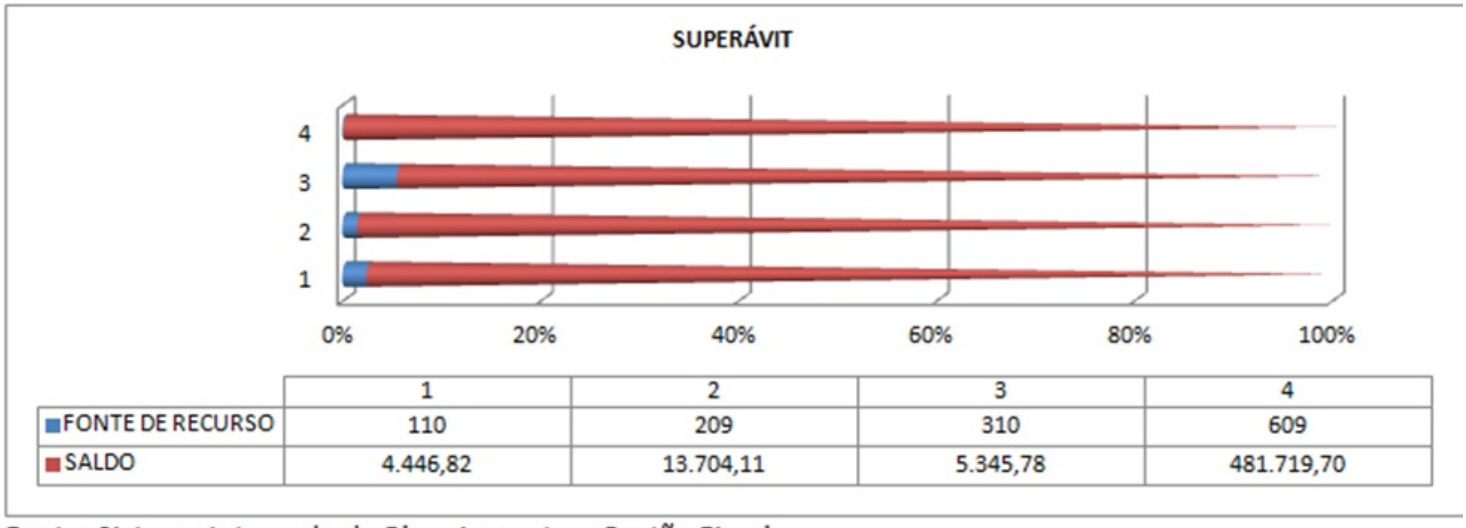
	DESPESAS CORRENTES	PESSOAL E ENCARGOS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	DESPESA CAPITAL
%	98,43	65,44	32,98	1,57
Desp. Paga Até o Mês	2.233.174,25	1.484.802,86	748.371,39	35.660,00

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Nota:

Acompanhamento dos desembolsos conforme processos de conformidade contábil expedido durante o exercício financeiro, este acompanhamento foi realizando juntamente com o setor de Orçamento e o setor financeiro, valendo ressaltar que esta Unidade Gestora **não se enquadra como um agente arrecadador**, e a sua receita originária é inferior ao custeio da manutenção de suas atividades, como já mencionado, sendo ela recebedora de sub-repasse da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU para subsidiar o financiamento de suas atividades, conforme Processo nº. **0055.115285/2021-80**.

Por fim, podemos observar que conforme o acompanhamento mensalmente dos desembolsos ocorridos e com o repasse realizado pela SESAU, esta unidade Gestora fechou seu exercício financeiro superavitário conforme demonstrado abaixo:



	1	2	3	4
FONTE DE RECURSO	110	209	310	609
SALDO	4.446,82	13.704,11	5.345,78	481.719,70

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

5.1.4. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Durante a execução da Lei Orçamentária Anual - LOA, que estabelece o orçamento do Estado, por intermédio do qual são estimadas as receitas e fixadas às despesas, ocorreram diversos fatores que influenciaram diretamente para a alteração do cenário previsto inicialmente. Essas alterações podem ser visualizadas na tabela a seguir:

ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS				Em R$ 1,00
Categoria Econômica	GND	Dotação Inicial	Dotação Alterada	Dotação Atualizada
03 - Despesa Corrente	1 - Pessoal e EncargosSociais	1.818.828,00	260.672,36	2.079.500,36
03 - Despesa Corrente	3 - Outras Despesas Corrente	1.231.001,00	259.695,21	1.490.696,21
04 - Despesa de Capital	4 - Investimentos	550.172,00	235.172,00	785.344,00
Total		3.600.001,00	755.539,57	4.355.540,57

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

No decorrer do exercício de 2021, houve acréscimo por meio de Portarias e Suplementações no valor de R$ 929.389,57 (novecentos e vinte e nove mil, trezentos e oitenta e nove reais e cinquenta e sete centavos), reduções e cancelamentos no valor de R$ 173.850,00 (cento e setenta e três mil oitocentos e cinquenta reais).

Logo, resultando em uma variação de suplementações orçamentárias na ordem de R$ 807.039,57 (oitocentos e sete mil, trinta e nove centavos e cinquenta e sete centavos, sendo destes o valor de R$ 755.539,57 (setecentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e trinta e nove reais e cinquenta e sete centavos) referente a Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2020, Decreto nº 26.253 de 22/07/2021. Tal suplementação ocorreu nas Fontes 609 e 310 sendo destinada a promoção de cursos de formação e para atendimentos a manutenção da Unidade CETAS.

O montante de R$ 51.500,00 (cinquenta e um mil e quinhentos reais) suplementou o orçamento na Fonte 0110, conforme Decreto nº 26.107 de 08/06/2021, Decreto nº 26.686, de 21/12/2021, Decreto nº 26.077, de 18/05/2021, Decreto nº 26.605 de 02/12/2021 e Decreto nº 26.685 de 21/12/2021 sendo Crédito Suplementar por Anulação para atender os P/A 2091 e 2234.

ANEXO 2 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO: DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

O demonstrativo em tela apresenta a execução dos valores relativos aos restos a pagar processados, demonstrando que R$ 30.782,00 (trinta mil, setecentos e oitenta e dois reais) foram pagos:

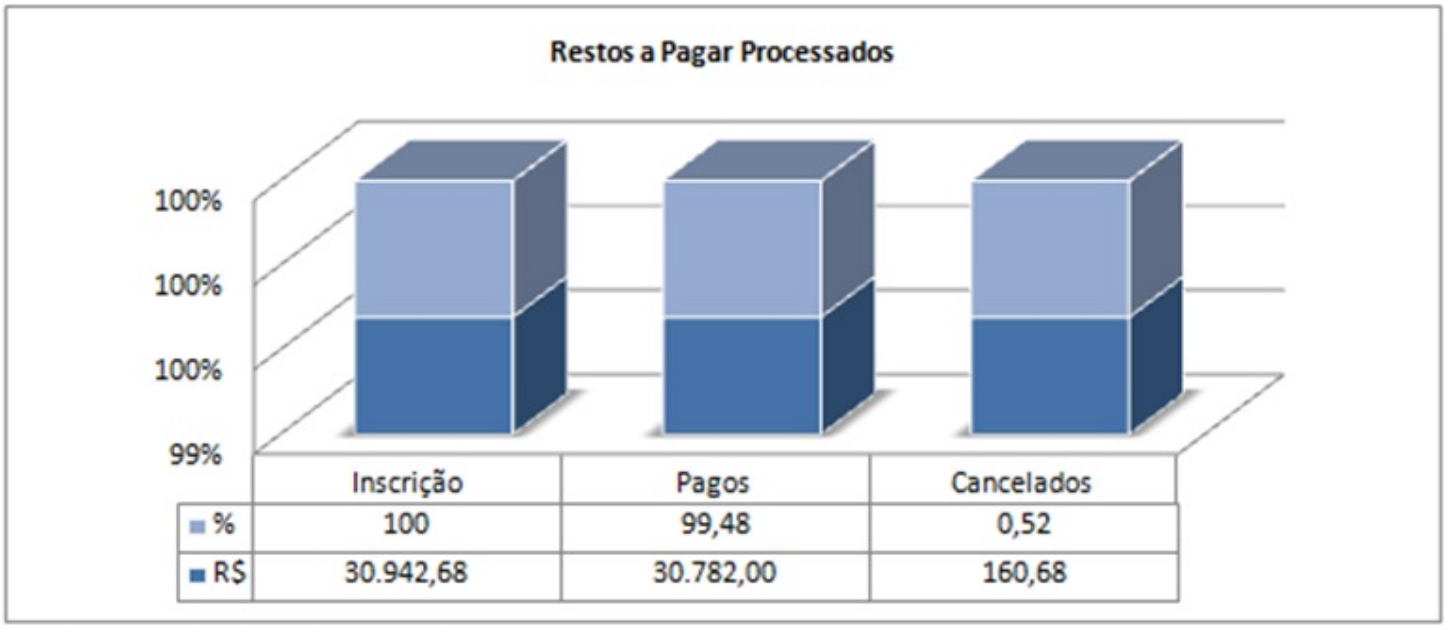
Evidencia também, que dos R$ 30.942,68 (trinta mil, novecentos e quarenta e dois reais e sessenta e oito centavos)inscritos em 31 de dezembro do Exercício Anterior 99,48% foram pagos. Assim, no gráfico disponibilizado abaixo pode ser melhor observado o comportamento da execução dos Restos a Pagar Processados no exercício de 2021:

Nota:

Com base nos documentos inseridos no SIGEF e em análise ao Anexo II do Balanço Orçamentário, verificou-se que o valor de R$ 160,68 (cento e sessenta reais e sessenta e oito centavos), referente ao cancelamento de restos a pagar processados, sendo justificado pelo executor da referida despesa que o cancelamento se faz, em razão do valor não ter sido utilizado, devido a fatura de telefone ter sido menor do que o inscrito em Restos.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11973

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/03/2022, às 14:50



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

5.2. BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro, segundo a Lei Federal nº 4.320/64, artigo 103, evidencia as Receitas e Despesas orçamentárias, bem como os recebimentos (ingressos) e pagamentos (dispêndios) de natureza EXTRAORÇAMENTÁRIAS, conjugados com os saldos de DISPONIBILIDADES do exercício anterior e aqueles que passarão para o exercício seguinte.

O Balanço Financeiro possibilita a apuração do resultado financeiro do exercício.

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE

Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2021

INGRESSOS	Janeiro a Dezembro/2021	Janeiro a Dezembro/2020
Receita Orçamentária (I)	**19.349,73**	**3.685,54**
Ordinária	-	-
Vinculada	**19.349,73**	**3.685,54**
Recursos Vinculados à Saúde	19.349,73	3.685,54
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**2.098.070,77**	**2.179.261,33**
Transferências Recebidas para a Execução	-	2.179.261,33
Transferências Recebidas Independentes da	2.098.070,77	-
Transferências Recebidas Aportes RPPS	-	-
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**573.760,88**	**2.248.440,95**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	8.772,85	-
Inscrição de Restos a Pagar Processados	25.856,88	30.942,68
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	539.131,15	258.519,13
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	-	-
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	-	1.958.979,14
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Compensações Financeiras - IPERON	-	-
Outros Recebimentos Extraorçamentários	-	-
Saldo do Exercício Anterior (IV)	**786.482,25**	**771.109,31**
Caixa e Equivalente de Caixa	786.482,25	771.109,31
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	**3.477.663,63**	**5.202.497,13**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11973

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/03/2022, às 14:50

ESTADO DE RONDÔNIA
BALANÇO FINANCEIRO - CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2021

DISPÊNDIOS	Janeiro a Dezembro/2021	Janeiro a Dezembro/2020
Despesa Orçamentária (VI)	**2.303.463,98**	**2.023.320,96**
Ordinária	-	-
Vinculada	**2.303.463,98**	**2.023.320,96**
Recursos Vinculados à Saúde	2.303.463,98	1.993.971,27
Outras Vinculações de Recursos	-	29.349,69
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	**64.440,36**	**110.003,28**
Transferências Concedidas para a Execução	-	110.003,28
Transferências Concedidas Independentes da	64.440,36	-
Transferências Concedidas Aportes RPPS	-	-
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	**564.675,97**	**2.282.690,64**
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	-	28.274,18
Pagamento de Restos a Pagar Processados	30.782,00	38.632,74
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	533.893,97	258.519,13
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	-	-
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	-	1.957.264,59
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Perdas de Investimentos Temporários	-	-
Outros Pagamentos Extraorçamentários	-	-
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	**545.083,32**	**786.482,25**
Caixa e Equivalente de Caixa	545.083,32	786.482,25
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	**3.477.663,63**	**5.202.497,13**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

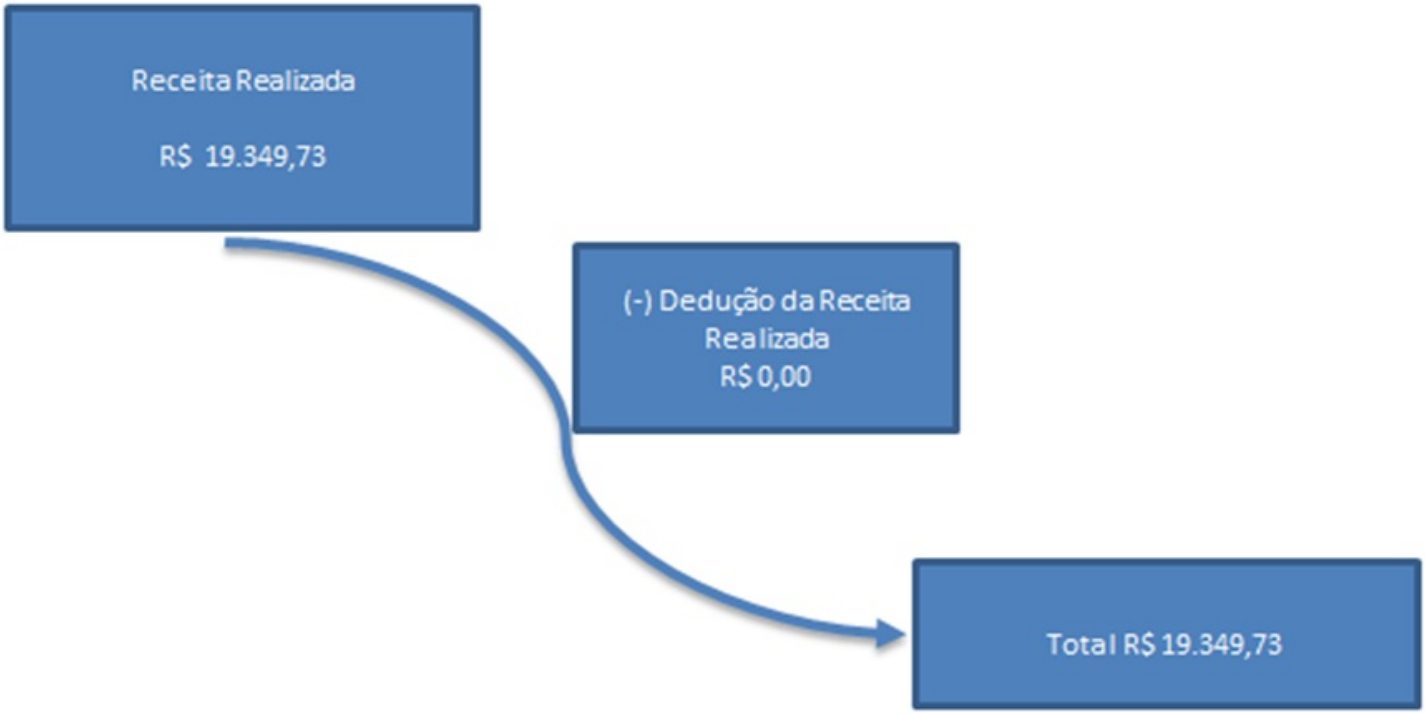
ESTADO DE RONDÔNIA
BALANÇO FINANCEIRO - CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2021

	JANEIRO a DEZEMBRO/2021			JANEIRO a DEZEMBRO/2020		
Especificação	Receita Orçamentária (a)	Deduções Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Ordinária	-	-	-	-	-	-
Vinculada	**19.349,73**	-	**19.349,73**	**3.685,54**	-	**3.685,54**
Recursos Vinculados à Saúde	19.349,73	-	19.349,73	3.685,54	-	3.685,54
TOTAL	**19.349,73**	-	**19.349,73**	**3.685,54**	-	**3.685,54**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

5.2.1. RECEITA ORÇAMENTÁRIA

No Balanço Financeiro apresentamos a composição da receita orçamentária é líquida das deduções, conforme item 20 das Instruções de Procedimentos contábeis, IPC 06 – Metodologia para Elaboração do Balanço Financeiro, assim é possível visualizar essa afirmação na figura relativo à Composição Receita Orçamentária Realizada:



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Abaixo será demonstrado as Transferências Financeiras Recebidas – Independente da Execução Orçamentária, no total de R$ 2.098.070,77 (dois milhões, noventa e oito mil setenta reais e setenta e sete centavos), sendo realizadas através das fontes 0110, 0209 e 0609, sendo destacado as devoluções de diárias de exercícios anteriores. Conforme demonstrado abaixo:

MÊS	FONTE 110	FONTE 209	FONTE 609	TOTAL NO MÊS R$
JANEIRO	156.806,75	0,00	0,00	156.806,75
FEVEREIRO	195.609,83	0,00	0,00	195.609,83
MARÇO	116.065,15	0,00	0,00	116.065,15
ABRIL	160.710,74	0,00	0,00	160.710,74
MAIO	159.294,28	0,00	0,00	159.294,28
JUNHO	165.429,97	0,00	0,00	165.429,97
JULHO	203.938,53	1.625,00	0,00	205.563,53
AGOSTO	150.924,21	0,00	0,00	150.924,21
SETEMBRO	150.779,94	0,00	225,00	151.004,94
OUTUBRO	154.428,30	0,00	1.000,00	155.428,30
NOVEMBRO	279.684,72	0,00	0,00	279.684,72
DEZEMBRO	201.548,35	0,00	0,00	201.548,35
TOTAL	**2.095.220,77**	**1.625,00**	**1.225,00**	**2.098.070,77**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

As Transferências Financeiras (Concedidas) – Independentes da Execução Orçamentária – são compostas, em sua grande maioria, pelos recursos concedidos/transferidos de Conta D para Conta D, para fins de execução, no montante de R$ 64.440,36 (sessenta e quatro mil quatrocentos e quarenta reais e trinta e seis centavos).

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11973

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/03/2022, às 14:50

5.2.2. RESTOS A PAGAR

Inscrição de Restos a Pagar

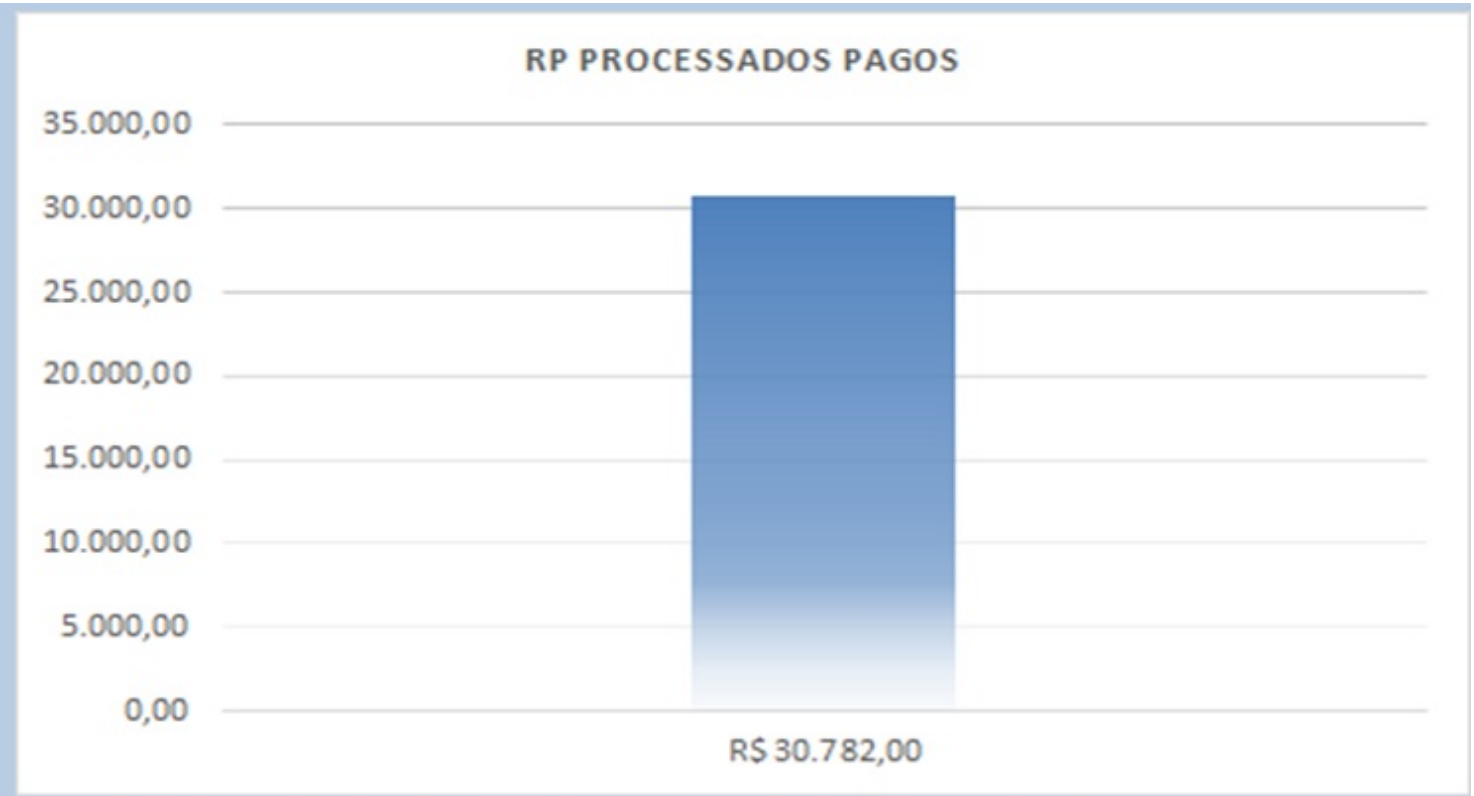
Refere-se a despesa orçamentária empenhada que não for paga até o dia 31 de dezembro, final do exercício financeiro, conforme Art. 36 da Lei 4.320/64. Eles são computados no Balanço Financeiro como Receita Extraorçamentária para compensar sua inclusão na despesa orçamentária, conforme Parágrafo único, Art. 103 da Lei 4.320/64. Vejamos a seguir:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS INSCRITOS	Em R$ 1,00
6.3.1.7.0.00.00 - INSCRICAO DE RP NAO PROCESSADOS	8.772,85
6.3.2.7.0.00.00 - INSCRICAO DE RP PROCESSADOS	25.856,88
Total	34.629,73

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

5.2.3. PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS

Abaixo serão demonstrados os pagamentos referentes a restos a pagar processados no exercício de 2021.



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

5.2.4. RESULTADO FINANCEIRO

O resultado financeiro representa o confronto entre ingressos e dispêndios, orçamentários, extraorçamentários, e transferências recebidas e concedidas que ocorressem durante o exercício e alteraram as disponibilidades do órgão. Pelo Balanço Financeiro, é possível realizar a apuração do resultado financeiro. Esse resultado não deve ser confundido com o superávit ou déficit financeiro do exercício apurado no Balanço Patrimonial. Pela observância do princípio de caixa único, é possível, também, verificar o resultado financeiro na Demonstração dos Fluxos de Caixa – DFC, que apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxos operacional, de investimento e de financiamento. A DFC permite a análise da capacidade de a entidade gerar caixa e equivalentes de caixa e da utilização de recursos próprios e de terceiros em suas atividades. Sua análise permite a comparação dos fluxos de caixa, gerados ou consumidos, com o resultado do período e com o total do passivo.

Dispêndios	31/12/2021
(+) Saldo em espécie para o Exercício Seguinte	R$ 545.083,32
Ingressos	**31/12/2021**
(-) Saldo em espécie do Exercício Anterior	R$ 786.482,25
(=) Resultado Financeiro	**R$ 241.398,93**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

5.3. BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle). As principais práticas contábeis utilizadas para o reconhecimento e mensuração de ativos e passivos estão apresentadas no item Base de Elaboração.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11973

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/03/2022, às 14:50

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020

R$

ATIVO	31/12/2021	31/12/2020
ATIVO CIRCULANTE		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	545.083,32	786.482,25
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	545.083,32	786.482,25
ESTOQUES	45.452,89	44.744,97
ALMOXARIFADO	45.452,89	44.744,97
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	**590.536,21**	**831.227,22**
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
IMOBILIZADO	181.200,16	213.760,86
BENS MÓVEIS	255.590,70	292.555,34
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	(74.390,54)	(78.794,48)
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	**181.200,16**	**213.760,86**
TOTAL DO ATIVO	**771.736,37**	**1.044.988,08**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2021	31/12/2020
PASSIVO CIRCULANTE		
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	25.856,88	30.942,68
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	25.856,88	30.942,68
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	5.237,18	-
VALORES RESTITUÍVEIS	5.237,18	-
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	**31.094,06**	**30.942,68**
PASSIVO NAO-CIRCULANTE		
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	-	-
DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	-	-
TOTAL DO PASSIVO NAO-CIRCULANTE	-	-
PATRIMÔNIO LIQUIDO		
DEMAIS RESERVAS	51.581,67	51.581,67
RESERVA DE REAVALIAÇÃO	51.581,67	51.581,67
RESULTADOS ACUMULADOS	689.060,64	962.463,73
SUPERÁVIT OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	(271.105,77)	(45.063,15)
SUPERÁVIT OU DÉFICITS DE EXERCÍCIO ANTERIORES	962.463,73	1.042.926,30
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	(2.297,32)	(35.399,42)
TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO	**740.642,31**	**1.014.045,40**
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**771.736,37**	**1.044.988,08**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11973

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/03/2022, às 14:50

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
ESPECIFICAÇÃO	31/12/2021	31/12/2020
ATIVO		
Ativo Financeiro	545.083,32	786.482,25
Ativo Permanente	226.653,05	258.505,83
Total Ativo (I)	**771.736,37**	**1.044.988,08**
PASSIVO		
Passivo Financeiro	39.866,91	30.942,68
Passivo Permanente		
Total Passivo (II)	**39.866,91**	**30.942,68**
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	**731.869,46**	**1.014.045,40**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
ESPECIFICAÇÃO	31/12/2021	31/12/2020
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar		
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber		
Direitos Contratuais em Execução		
Outros Atos Potenciais Ativos		
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	-	-
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	-	-
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres		
Obrigações Contratuais a Executar		
Outros Atos Potenciais Passivos	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO		
FONTES DE RECURSO	31/12/2021	31/12/2020
00 - Ordinários		
Vinculados	**505.216,41**	**755.539,57**
09 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	495.423,81	682.760,12
10 - Recursos para Apoio das Ações e Serviços de SAÚDE	9.792,60	72.779,45
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	**505.216,41**	**755.539,57**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

5.3.1. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

A conta Caixa e Equivalentes de Caixa é apresentada no Balanço Patrimonial, no Balanço Financeiro (ao lado dos Dispêndios no item Saldo para o Exercício Seguinte), como também na Demonstração dos Fluxos de Caixa, no item Caixa e Equivalente de Caixa Final.

Compreende o somatório dos valores em caixa, bancos e equivalentes disponíveis em contas bancárias. O CETAS apresentou saldo em 31/12/2021 de R$ 545.083,32 (quinhentos e quarenta e cinco mil, oitenta e três reais e trinta e dois centavos), estando em sua totalidade nas contas do Banco do Brasil. Apresenta-se abaixo detalhamento dos saldos por contas:

Detalhamento de caixa e Equivalente de caixa (POR FONTE)	
170033 - CENTRO EDUCACAO TEC PROFIS. DA AREA DE SAUDE (POR FONTE)	**545.083,32**
0110 / 0310 RECURSOS PARA APOIO DAS ACOES E SERVICOS DE SAÚDE	**48.399,81**
0012757X81922	*44.306,94*
0012757X99171	*4.092,87*
0209/0609 SISTEMA UNICO DE SAUDE	**496.683,51**
0012757X83291	*2.370,72*
0012757X8719X	*163.694,88*
0012757X92371	*143.409,09*
0012757X9434X	*15.918,60*
0012757X95214	*37.962,13*
0012757X95222	*133.328,09*
Total Consolidado	**545.083,32**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11973

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/03/2022, às 14:50

Tabela 1 – Caixa e Equivalentes de Caixa			R$ 1,00
Item	2021	2020	AH%
Caixa e Equivalentes de Caixa	R$ 545.083,32	R$ 786.482,25	-30,6935
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal			

Vale observar que no exercício de 2021, com a implantação do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, a conta 1.1.3.5.0.00.00 – depósitos restituíveis e valores vinculados foi suprimida, sendo seu saldo incorporado à conta 1.1.1.1.1.00.00 - caixa e equivalente de caixa observou-se que no exercício de 2020 não possui saldo.

Assim, durante a execução do exercício de 2021, os demais valores referentes depósitos e restituições passaram a ser acompanhado pela conta de controle 8.2.1.1.3.02.00 – DDR comprometida por consignações/retenções e saldo financeiro na conta 1.1.1.1.1.00.00 - caixa e equivalente de caixa.

5.3.2. ESTOQUES

Compreende o valor dos bens adquiridos com o objetivo de utilização própria no curso normal das atividades. Neste Centro os Estoques apresentaram saldos na conta contábil 115000000 - Estoques, no valor de R$ 45.452,89 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e nove centavos).

Apresenta-se abaixo o detalhamento do saldo:

COMPOSIÇÃO DO ESTOQUE				
DESCRIÇÃO	SALDO EM 31/12/2021	SALDO EM 31/12/2020	AH (%)	AV (%)
MATERIAL DE CONSUMO	**45.452,89**	**44.744,97**	**1,58**	**100,00**
GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	699,59	1.718,33	-59,29	3,84
GENEROS DE ALIMENTACAO	911,37	896,67	1,64	2,00
MATERIAL ODONTOLOGICO	219,00	833,38	-73,72	1,86
MATERIAL DE EXPEDIENTE	18.479,53	16.712,43	10,57	37,35
MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	9.501,41	14.209,41	-33,13	31,76
MATERIAL DE COPA E COZINHA	979,59	760,24	28,85	1,70
MATERIAL DE LIMPEZA E PROD DE HIGIENIZ	1.423,75	1.742,41	-18,29	3,89
UNIFORMES TECIDOS E AVIAMENTOS	6.409,70	6.409,70	0,00	14,32
MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	6.280,50	1.236,50	407,93	2,76
OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	548,45	225,90	142,78	0,50
TOTAL	**45.452,89**	**44.744,97**	**1,58**	**100,00**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Nota:

A análise vertical demonstra que o estoque participa de 5,89% do Ativo Total, por outro aspecto a análise horizontal evidencia uma variação positiva de 1,58%, em comparação ao exercício anterior, houve um aumento devido a maior aquisição ter ocorrido em dezembro, e não ter tido tempo hábil para as devidas distribuições dos referidos materiais de consumo, vale ressaltar que as baixas estão sendo realizadas mensalmente, conforme orientação e expedientes encaminhados, com atraso, mas com cobrança expedida por esta contadoria setorial, Processo nº 0055.030811/2021-32.

COMPOSIÇÃO DO ESTOQUE				
DESCRIÇÃO	SALDO EM 31/12/2021	SALDO EM 31/12/2020	AH (%)	AV (%)
MATERIAL DE CONSUMO	45.452,89	44.744,97	1,58	5,89
ATIVO TOTAL	771.736,37	1.044.988,08	-26,15	100,00

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

O Inventário do Estoque de Almoxarifado, Anexo TC-13, no qual apresentam de forma analítica os componentes da conta de Almoxarifado, em confronto com o saldo evidenciado no Balanço Patrimonial apresenta conformidade, se compararmos com o do mês novembro/2021.

Salientamos que os valores de referência para apuração do Inventário Físico dos Estoques encontra-se com status de novembro/2021, como já mencionado, mas foi encaminhado pelo setor de patrimônio o balancete do mês de dezembro, conforme Processo nº 0055.050314/2021-51, no qual encontra-se em conformidade com a conta estoque.

Justificamos que a análise ocorreu de forma intempestiva, devido a comissão ter encaminhado o relatório adequado na data do dia 12/01/2022.

Resultados encontrados do Referido Relatório de Inventário (Processo nº0055.014381/2022-92):

"As divergências detectadas se concentraram no grupo de gênero de alimentação, tendo em vista que não são baixados por unidade, e sim por fardo.

Todas as diferenças supracitadas foram informadas à Chefia do Núcleo para as providências cabíveis, de acordo com as rotinas praticadas pelo Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal de Rondônia - SIGEF/RO.

Os valores dos itens apresentados no documento de referência não foi objeto de análise, considerando que o Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal de Rondônia - SIGEF/RO fornece automaticamente o preço médio atualizado de cada item.

Não foi encontrado material fora do prazo de validade, indicando assim um correto controle e acompanhamento da distribuição dos materiais aos usuários, conforme seus prazos e durações.

Os registros de entrada e saída de material junto ao Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal de Rondônia - SIGEF/RO, encontram-se atualizados.

Foi verificado um número significativo de itens cuja quantidade adquirida parece ser incompatível com a necessidade observada, como também itens com estoque totalmente zerado no exercício em análise. As observações anteriores foram constatações feitas com base nas requisições de material dos usuários. Os principais itens apontados acima encontram-se abaixo elencados:

Materiais engarrados;

Materiais odontológicos;

Materiais de expediente;

Materiais de processamento de dados;

Materiais elétricos e eletrônicos;

Outros materiais de consumo.

Não foi identificado item em condições inservíveis ou danificadas e extraviadas.

As condições do armazenamento e a segurança dos materiais de consumo em estoque foram consideradas parcialmente adequadas; os materiais encontram-se em ambiente não climatizado, fechado e parcialmente bem distribuídos entre os espaços disponíveis, permitindo fácil localização, porém dificultando - de certa forma - a acessibilidade a estes, tendo em vista que o espaço não atende às expectativas.

Em relação ao espaço reservado aos bens permanentes não distribuídos, cujo tamanho já é reduzido, foi verificado que ainda continua sendo ocupado com diversas caixas contendo produtos diversos. Vale ressaltar que os bens permanentes em uso devem estar sob a guarda e responsabilidade do titular da unidade administrativa a qual pertencem.

Durante a realização do inventário, foi solicitada a retirada de alguns materiais de consumo do estoque do Almoxarifado, caracterizando a ausência de planejamento, bem como desconhecimento dos usuários sobre as regras

para a realização dessa atividade.”.

Por fim, informamos que o valor apresentado pelo relatório de inventário, encaminhado a contabilidade, se refere ao saldo de 30 de novembro de 2021, posterior a isso foi realizado entradas e baixas, para o fechamento do exercício financeiro, devido a esse lapso temporal, as informações apresentadas estão divergente. Acredito não causará prejuízo a análise da prestação de Contas.

DOCUMENTO	R$
ENTRADAS	10.608,45
2021NL001374	6.447,90
2021NL001489	750,00
2021NL001487	1.160,00
2021NL001505	340,55
2021NL001474	1.160,00
2021NL001475	750,00
SAIDAS	4.652,51
2021NL001525	2.742,51
2021NL001486	1.160,00
2021NL001488	750,00

Fonte: SIGEF

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11973

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/03/2022, às 14:50

5.3.3. IMOBILIZADO

Em 31/12/2021, o Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS, apresentou um saldo de R$ 181.200,16 (cento e oitenta e um mil, duzentos reais e dezesseis centavos) relacionados a imobilizado.

Na tabela a seguir, é apresentada a composição do Subgrupo Imobilizado, para o exercício de 2021.

Imobilizado- Composição	SALDO EM 31/12/2021	SALDO EM 31/12/2020	AV%	AH%
Bens Móveis -Valor Líquido	**181.200,16**	**213.760,86**	**100,00**	**-15,23**
(+) Valor Bruto Contábil	255.590,70	292.555,34	**136,86**	**-12,64**
(-) Depreciação Acumulada de Bens Móveis	-74.390,54	-78.794,48	**-36,86**	**-5,59**
Total do Imobilizado	**181.200,16**	**213.760,86**	**100,00**	**-15,23**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

O Saldo dos bens Móveis no fim de 2021 equivale a 100,00% do Ativo Imobilizado. Se comparado ao exercício de 2020, observa-se um diminuição de -15,23% de Ativo Imobilizado.

5.3.3.1. Bens Móveis

Compreendem os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens.

IMOBILIZADO			Em R$1,00
DESCRIÇÃO	SALDO EM 31/12/2021	SALDO EM 31/12/2020	AV 2021 (%)
BENS MÓVEIS	255.590,70	292.555,34	100%
Máquinas, aparelhos, equipamentos e ferramentas	2.142,06	4.722,01	2%
Bens de Informática	21.274,11	50.175,70	17%
Móveis e Utensílios	53.376,67	50.311,66	17%
Materiais culturais, educacionais	38.350,65	33.342,15	11%
Veículos	128.903,00	128.903,00	44%
Demais bens moveis	11.544,21	10.939,11	4%
Bens Móveis em Almoxarifado	0,00	14.161,71	5%

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Nota:

Com a conclusão do processo de inventário e reavaliação dos bens móveis desta Unidade Gestora no exercício de 2019, foram realizados os ajustes decorrentes da reavaliação dos bens móveis no SIAFEM, utilizando-se das informações contidas nas Planilhas geradas no SINVREA, com saldos para ajuste na posição de 31 de outubro de 2019. Em ato continuo ao processo de regularizar a situação patrimonial da Unidade Gestora CETAS, foram registrados no sistema e-Estado todos os bens relacionados no inventário de bens móveis 2020, bem como constituição de comissões para apuração de não localizados e inservíveis, e startados documentos para solicitação de transferência de Bens Móveis. Considerando a inserção dos dados no sistema E-estado foram encontrados algumas inconsistências sendo apontados para Superintendente Estado para Resultados – EPR, através de contatos e expedientes. Concomitantes aos processos acima mencionados foram feitos os registros de depreciação dos bens móveis, com saldos acumulados de agosto a dezembro de 2019 e janeiro a Dezembro de 2020.

Com o breve relatório histórico das informações pertinentes as regularizações da situação patrimonial desta Unidade Gestora, temos a relatar que durante todo o exercício de 2021, esta contabilidade Setorial acompanha a situação Patrimonial através do Processo nº 0055.030811/2021-32, Relatório de Conformidade Contábil-RCC encaminhado a COGES e dado conhecimento ao Controle Interno da Unidade e o Gestor, sendo encaminhados expedientes que na sua maioria são respondidos pelo setor competente, conforme detalhado abaixo:

Item	Apontamento Contábil	Respostas	Observação
1	Conforme resposta ao item acima, datada em 09/ 09/2021, esta contabilidade verificou que a SESAU, já providenciou os termos, solicito que o setor de patrimônio informe para o setor de contabilidade, se foram cumpridas todas as etapas da transferência dos referidos bens e, posterior a isso, informe a contabilidade para os registros necessários.	As transferências dos bens doados ao CETAS, está sob impasse junto ao Procurador Geral	Processo SESAU: (0055.059066/ 2021-11) Inicial (0055.218601/2021-74) Reiteração Acionamos o Assessor Jurídico do CETAS, para intervir junto ao Procurador. Nenhuma etapa das Transferências foram realizadas e não temos essa resposta. No momento em que fizerem as transferências, informaremos.
2	Quanto a SEDUC, conforme análise de documentos verificamos que falta a assinatura da **Diretora** no termo de responsabilidade, precisamos saber se as etapas foram cumpridas das transferência dos bens e, posterior a isso, informe a contabilidade para o devido registro.	Esse processo está sendo acompanhado da seguinte forma:	Processo SEDUC: (0055.249893/ 2021-97) Inicial O processo foi concluído com o Termo de Transferência dos bens assinado pelo Diretor da SEDUC e pela Diretora do CETAS.
3	Solicitamos que seja realizado uma reunião, se necessário, para que a SETIC, atenda a nossa solicitação.	Sobre a Distribuição de Bens no e-estado com a emissão de Termos de Responsabilidade.	Para sanar essa demanda criamos o processo 0055.486760/ 2021-08, disponibilizado ao NAEE/Cetas EM 26/10/21. Resolvemos junto à SETIC as questões de perfil no e-estado. Iniciamos a emissão dos termos que serão incluídos no referido processo.
4	**Solicito que seja criado outra comissão para processo de desfazimento, caso seja necessário;** Após a conclusão dos trabalhos realizados pela comissão, gostaria que as informações fossem repassadas para esta contabilidade para os devidos registros contábeis se necessário;	Esse apontamento foi atendido com a Criação da Comissão de Desfazimento 2021.	**Portaria nº 18** de 31 de maio de 2021. Comissão de Desfazimento. Os bens citados na lista serão incluídos no Desfazimento. **A comissão de Desfazimento está trabalhando na montagem da lista de bens que serão doados.** **O prazo para a entrega dos trabalhos foi repassado à Comissão.** No momento em que me entregarem o processo finalizado informaremos.
5	**Acompanhamento processo Administrativo da Relação de Bens Furtados .** Após a conclusão dos trabalhos realizados pela comissão, gostaria que as informações fossem repassadas para esta contabilidade para os devidos registros contábeis se necessário;	Esse apontamento foi atendido com a Criação da Comissão de Sindicância de 2021.	**Portaria nº 22** de 11 de junho de 2021. Comissão de sindicância. O prazo para a entrega do relatório final é de 30 dias após a publicação no DIOF, que foi dia 14 de junho. **A comissão de Sindicância pediu a prorrogação do prazo para a conclusão dos trabalhos.** No momento em que me entregarem o processo finalizado informaremos.

Através da Portaria nº 19 de 31 de maio de 2021, publicada em 01 de Junho de 2021, onde nomeia a Comissão para auditar sobre bens não encontrados referente ao inventário de 2020 do Centro de Educação Técnico-Profissional na Área de Saúde - CETAS/RO e para a elaboração do Relatório de Inventário dos Bens Móveis-2021, conforme Processo nº 0055.008146/2022-81.

Resultados encontrados do Referido Relatório de Inventário (Processo nº0055.008146/2022-81):

"No decorrer do levantamento *in loco* pela Comissão, foi notada a movimentação interna de alguns bens, tais como o controle do Núcleo de Almoxarifado, Patrimônio e Transportes para a atualização dos Termos de Responsabilidade. Diante do exposto, tendo em vista que o Centro de Educação Técnico-Profissional na Área de Saúde - CETAS

adotará medidas de conscientização a despeito das movimentações internas, recomenda-se que sejam realizados os procedimentos de conscientização dos servidores de forma contínua no exercício de 2022 pelo CETAS.

Insta salientar que no presente exercício foram realizados três levantamentos, sendo pela Comissão de Inventário (0055.008146/2022-81), pela Comissão de Desfazimento (0055.398926/2021-21) e pela Comissão de Sindicância (0055.250208/2021-75).

Após os trabalhos conclusivos, esta Comissão de Inventário recomenda, dentre outros:

Cientificar todos os integrantes da comissão (presidente e membros) vindoura para que estes tomem conhecimento e sejam fornecidas – minimamente – as noções básicas do papel que cada um deverá desempenhar no decorrer dos trabalhos;

Servidores na iminência de realizarem viagens, bem como desfrutarem gozo de férias, deverão informar antecipadamente sua ausência à Comissão para que as atividades continuem sendo desenvolvidas e não causem prejuízos aos trabalhos;

Criar um cronograma em paralelo ao existente no Órgão Central com datas de reuniões e trabalhos de campo para que os membros possam programar-se e trabalhar conjuntamente sem desfalques;

Trabalhar juntamente com a Comissão de Desfazimento para que haja consenso no que diz respeito aos bens que deverão ser baixados da Unidade, fazendo que não haja retrabalho;

Eleger uma sala para separar os bens inservíveis e, dessa forma, facilitar o desfazimento desses bens por meio de doação ou recolhimento pelo Órgão Central;

Identificar as salas para facilitar a localização dos bens na Unidade facilitando, assim, o trabalho da Comissão de Inventário;

Tombar todos os bens independentemente de serem de terceiros para que não induza a Comissão a tentar trabalhar com identificação de forma análoga;

Providenciar o Termo de Doação de todos os bens novos da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU para o CETAS e, dessa forma, deixem de aparecer - por mais um ano - na lista de Bens de Terceiros.

Retirar as mesas espalhadas pelo Salão de Convivência e acomodá-las em uma sala específica estabelecendo uma localização fixa para tais;

Retirar os bens de consumo da sala do Protocolo e pô-los no setor no qual deveria se encontrar, qual seja, o Almoxarifado;

Solicitar o acompanhamento, com isenção, de um membro do Patrimônio para que evite retrabalho em caso de bem não localizado;

Fazer a doação dos bens que se encontram cautelados para o Crepad/Cacoal no interior do estado, bem como para a Policlínica Oswaldo Cruz (POC) ou indicar ao Órgão Central para que o faça;

Providenciar a baixa dos bens que foram furtados (e não localizados) já apurados pela Comissão de Sindicância;

Proceder com a baixa dos bens classificados como inservíveis para que possa ser esvaziado o galpão da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC) e não correr o risco de transtorno com novos furtos;

Baixar os bens do próprio prédio do CETAS classificados como inservíveis, que deverão estar separados numa sala específica para tal.

Não obstante não haver sido realizado um inventário propriamente dito de bem imóvel, haja vista que o prédio do CETAS pertence de direito ao órgão ao qual é vinculado, é importante destacar e preconizar medidas a serem adotadas no sentido de sanear os problemas existentes dentro do prédio, bem como no seu entorno nos seguintes aspectos:

Caixa d'água a céu aberto, favorecendo a entrada de insetos e sujeira, além do vão que fica exposto;

Registro de água sem proteção, sob o risco de alguém encostar - novamente - e romper-se;

Casa de força sem muita proteção, o que favorece a ocorrência de furto;

Centrais de ar sem as mangueiras, causando manchas na parede, ofuscando a pintura do prédio;

Central de ar do Núcleo de Almoxarifado, Patrimônio e Transportes funcionando de forma ociosa;

Piso superior com rachadura, que deve ser monitorado;

Teto superior com infiltração, mais precisamente no Laboratório de Informática;

Fossa com rachadura e aspecto diverso do que se entende como sendo seguro, além do vão que possui;

Veículos da frota exposto a sol e chuva. Recomenda-se que sejam utilizadas as estruturas metálicas que se encontram em desuso no galpão da Seduc, somado à aquisição de tendas;

Melhoria (aumento da largura) do portão de entrada dos fundos

Calçamento nos arredores do prédio, com cimento ou bloquetes, acabando com o mato e com a necessidade de haver dispêndio financeiro relativo à roçagem;

Expansão do estacionamento com a implantação de bloquetes ou calçadão para melhor acomodação dos veículos (carros/motos) dos servidores e público externo, bem como sua cobertura;

Melhoria da rede de internet, favorecendo um trabalho mais eficiente na utilização dos meios e recursos disponíveis;

Instalação de internet - sem a utilização de Wi-Fi - na coordenação da Gerência Pedagógica;

Calçamento nos arredores do prédio, com cimento ou bloquetes, acabando com o mato e com a necessidade de haver dispêndio financeiro relativo à roçagem;

Aquisição de computadores novos em detrimento dos doados, haja vista que há de se acompanhar a tecnologia com máquinas com processamento mais eficiente;

Centrais de ar com suspiro por meio de canaleta e cano exposto, fora dos padrões legais e de estética, sob o risco de causar acidente;

Cadeiras confortáveis para dar comodidade ao servidor e este possa realizar suas atividades laborais a contento e de forma produtiva;

Chaves das salas e dos veículos não mais deverão ser deixadas em sala cujo acesso não seja restrito."

Após a entrega do referido Relatório esta Contabilidade Setorial realizou os ajustes necessários para o encerramento do exercício Financeiro sendo apontados algumas divergências, encaminhadas para conhecimento da Gestora desta Unidade e para o setor competente através do Processo nº 0055.008146/2022-81 e Processo nº 0055.016917/2022-12, como destacado a seguir:

BENS MÓVEIS	
Descrição	**Valor (R$)**
(A) Saldo do Exercício Anterior	**292.555,34**
(B) (+) Inscrição	9.855,00
(C) (-) Baixa	5.313,04
Depreciação Acumulada	106.128,29
(D) = (A+B-C) Saldo Para o Exercício Seguinte	**190.969,01**
AQUISIÇÃO NÃO COMPUTADA NO e-ESTADO	**23.895,00**
(D) = (A+B-C) Saldo Para o Exercício Seguinte	**214.864,01**
(E) Saldo de Bens Móveis no Balanço Patrimonial	181.200,16
(F) = (E-D) Diferença	**33.663,85**
(G) Saldo do Inventário dos Bens Móveis	157.305,16
AQUISIÇÃO NÃO ANALISADA PELA COMISSÃO INVENTARIANTE	**23.895,00**
(H) = (G-D) Diferença	**23.895,00**
Fonte: Processo nº 0055.053329/2021-71 e 0055.008146/2022-81	

Análise realizada pela contadoria Setorial

Considerando Ofício-Circular nº 280/2021/SEFIN-CCC, ID (0022065431) apensados nos autos 0030.533791/2021-35, informação encaminhada pela Autoridade Contábil sobre os procedimentos para o encerramento do exercício, com objetivo garantir a consistência dos registros contábeis, conforme o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público - MCASP.

Dessa forma, esta Contadoria Setorial realizou análise com saldo das contas contábeis de forma Sintética versus com o saldo apresentado no Relatório de Inventário Anual 2021, ID (0023293348) que espelha a situação do Sistema E-estado, referente aos Bens Servíveis não localizados, Bens no Processo de Desfazimento, Bens para Apuração de Responsabilidade (Bens Furtados), Bens encontrados, mas sem valores contábeis e Bens no processo de Transferência Definitiva.

Quanto aos bens não localizados, no processo de desfazimento e para Apuração de Responsabilidade (bens Furtados) apurada durante o Inventário 2021, ID (0023293293), ID (0023293299) e ID (0023293301), foram desreconhecidas do grupo de Ativo Imobilizado pelo valor conta líquida, conforme apresentado na tabela acima, por não atender os critérios de Ativo desta Unidade Gestora e serão registrados nas **Contas de Controles para apuração de responsabilidade, na qual serão solicitadas para Comissão Permanente de**

Inventário, solicitando abertura de Processo Administrativo. Como relatado acima, já existem dois processos em andamento o do processo de desfazimento e para Apuração de Responsabilidade (bens Furtados), mas que os mesmo não abrangem toda a listagem dos bens com a referida classificação, sendo necessária a abertura ou a inserção dos itens nos processos já abertos anteriormente, ficando a cargo da gestão tal procedimento.

> "Considerando o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor público 8º edição, item 2.1.2, *in verbis*:
>
> 2.1.2.Reconhecimento e Desreconhecimento do Ativo
>
> Um ativo deve ser reconhecido quando:
>
> a. Satisfizer a definição de ativo; e
>
> b. Puder ser mensurado de maneira que observe as características qualitativas, levando em consideração as restrições sobre a informação contábil.
>
> Também são reconhecidos no ativo os depósitos caracterizados como entradas compensatórias 31 no ativo e no passivo financeiro. São exemplos destes depósitos os cauções em dinheiro para garantia de contratos, consignações a pagar, retenção de obrigações de terceiros a recolher e outros depósitos com finalidades especiais, como os para garantia de recursos.
>
> **O desreconhecimento é o processo de avaliar se ocorreram mudanças, desde a data do relatório anterior, que justifiquem a remoção de elemento que tenha sido previamente reconhecido nas demonstrações contábeis, bem como remover esse item se tais mudanças ocorrerem.**
>
> O reconhecimento do ativo envolve a avaliação da incerteza relacionada à existência e à mensuração do elemento. As condições que dão origem à incerteza, se existirem, podem mudar. Portanto, é importante que a incerteza seja avaliada em cada data da demonstração contábil.
>
> Por exemplo, sob certas circunstâncias, o montante dos créditos tributários a receber cuja expectativa de geração de benefícios econômicos seja considerada remota (baixíssima probabilidade) devem ser desreconhecidos das demonstrações contábeis por não atenderem a definição de ativo. Entretanto, os créditos desreconhecidos continuam sendo objeto de controle contábil em contas apropriadas, assegurando-se a devida transparência.".

OUTROS VALORES TERCEIROS DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	
Descrição	**Valor (R$)**
(A) Saldo do Exercício Anterior	-
(B) (+) Entradas	65.173,82
(C) (-) Saidas	98.837,67
(D) = (A+B-C) Saldo Para o Exercício Seguinte	**- 33.663,85**
(E) Saldo do Inventário dos Bens Móveis	**33.663,85**
Total de Bens não baixados	15371,71
Total de Bens Inservíveis	8235,48
Total de Bens não localizados	10.056,66
(H) = (G-D) Diferença	-

Fonte: Processo nº 0055.053329/2021-71 e 0055.008146/2022-81

É importante destacar que durante o levantamento do relatório de inventário que foi realizado com a movimentação de novembro de 2021, tendo um lapso temporal de 30 dias para o encerramento do exercício financeiro, quando esta Setorial realizou os devidos ajustes, foram encontrados **eventos subsequentes à elaboração do inventário e consequentemente o Anexo TC-15**, após a emissão dos mesmos, foram adquiridos 10 Ar condicionados, datado em 14/12/2021, no valor de R$ 23.895,00, conforme nota fiscal nº 8633, por esta razão a existência de saldo divergente do demonstrado nos documentos acima descrito com o apurado por esta contabilidade, ocasionando uma quebra no tramite administrativo, quanto ao registro dos bens adquiridos pelo CETAS no E-estado, pois os mesmos devem ser registrados assim que ele é recebido na Unidade Gestora, sendo que os referidos bens descritos acima foram liquidados e não houve até o fechamento do mês de dezembro a inserção no E-estado, descumprindo assim o rito do registro e, consequentemente o não cumprimento do inicio da depreciação, pois ela ocorre a partir do uso do referido bem.

Quanto aos bens localizados destacados do referido Relatório de inventário, esta contabilidade não realizou o referido registro devido não constar valor contábil, ficando assim inviável a inserção dos devidos bens, solicitando através dos expedientes avaliações dos

referidos bens para futura inserção no E-estado e posterior registro na Contabilidade.

Por fim, ressaltamos que esta contabilidade está empenhada em dar suporte ao setor competente realizar a devidas regularizações e espelhar a realidade Patrimonial da Unidade Gestora CETAS.

Depreciação, Exaustão, Amortização Acumulada

Os bens móveis desta unidade gestora foram depreciados em conformidade com os relatórios de gestão emitidos do controle patrimonial no sistema E-estado, instruído pelo Setor de Patrimônio e Almoxarifado, nos autos do Processo nº 0055.053329/2021-71.

Cumpre destacar que os Relatórios de depreciação dos Bens Móveis-2021, devidamente emitidos e validados pelo Sistema E-estado, estavam em acordo até novembro/2021, sendo que em dezembro o referido balancete não havia sido encaminhado até o encerramento do exercício, por esta razão, esta contabilidade setorial expediu no Sistema E-estado o relatório depreciação mensal, sendo registrado a referida depreciação através da 2021NL001519.

Depreciação Acumulada 2021			Em R$1,00
DESCRIÇÃO	SALDO EM 31/12/2021	SALDO EM 31/12/2020	AV 2021 (%)
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	74.390,54	78.794,48	100%
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS	685,85	862,75	1%
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE INFORMÁTICA	8.193,28	11.120,53	11%
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	14.096,35	15.494,64	19%
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS	27.912,16	27.151,21	38%
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE VEÍCULOS	18.690,50	10.956,50	25%
DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS MÓVEIS EM ALMOXARIFADO	0,00	10.129,79	0%
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS MÓVEIS	4.812,40	3.079,06	6%

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Vale mencionar que os valores apresentados no quadro acima estão em acordo com os valores apresentados no Relatório de Inventário 2021, e no Sistema de Gestão Patrimonial, o E-estado.

5.3.4. PASSIVO CIRCULANTE E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Passivo Circulante no fim do exercício de 2021 equivale a 100% do Total do Passivo exigível, e apenas 4,03% do Total do Passivo e Patrimônio Líquido. O saldo constante no Passivo Circulante é composto por Fornecedores e Contas a pagar em 4,03% e Valores Restituíveis com 0,68%.

Quanto ao Patrimônio Líquido observa-se que este equivale a 95,97% do Passivo total, no Exercício de 2021, como se segue:

Passivo	R$	AV%
Passivo Circulante	**31.094,06**	**4,03**
Fornecedores Nacionais	**25.856,88**	**3,35**
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	25.856,88	3,35
Demais Obrigações a Curto Prazo	**5.237,18**	**0,68**
Valores Restituíveis	**5.237,18**	**0,68**
Contribuição ao RGPS	3.386,02	0,44
ISS	1.539,10	0,20
RPPS - Retenções sobre Vencimentos e Vantagens	312,06	0,04
Total Passivo Circulante	**31.094,06**	**4,03**
Patrimônio Líquido	**740.642,31**	**95,97**
Reserva de Reavaliação	51.581,67	6,68
Resultados Acumulados	**689.060,64**	**89,29**
Superávit ou Déficit Acumulados	**691.357,96**	**89,58**
Superávit ou Déficit do Exercício	-271.105,77	-35,13
Superávit ou Déficit de Exercícios Anteriores	962.463,73	124,71
Ajustes de Exercícios Anteriores	**-2.297,32**	**-0,30**
Passivo Total	**771.736,37**	**100,00**

Fonte: Demonstração do Balanço Patrimonial

Com o fito de dar azo à Conformidade Contábil e às características qualitativas das informações contábeis, conforme a Norma Brasileira de Contabilidade - Estrutura Conceitual, enviou-se ao setor competente o Processo nº 0055.030811/2021-32 para que fosse verificada o valor de R$ 5.237,18 (cinco mil, duzentos e trinta e sete reais e dezoito centavos), referente a Saldos dos valores Restituíveis, solicitando assim a regularização e depuração dos saldos do Passivo Circulante na conta Valores Restituíveis – 2.1.8.8.10.00, no intuito de manter a integridade das contas, assegurando a fidelidade e a confiabilidade dos dados produzidos, sendo que até 31/12/2021, não foram sanadas as pendências, sendo justificada através do referido processo Memorando nº 42/2021/CETAS-GAD, no qual será realizado no exercício seguinte.

O Patrimônio Líquido compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos. Deve evidenciar, entre outros itens, o resultado do período segregado dos resultados acumulados, este apresentou valor na ordem de R$ 689.060,64 (seiscentos e oitenta e nove mil, sessenta reais e sessenta e quatro centavos), e sendo seu Superávit/Déficits Acumulados no valor de R$ 691.357,96 (seiscentos e noventa e um mil, trezentos e cinquenta e sete reais e noventa e seis centavos).

A conta Superávit/Déficits do exercício apresenta saldo negativo de R$ -271.105,77 (duzentos e setenta e um mil, cento e cinco reais e setenta e sete centavos), apurado no Demonstrativo das Variações Patrimoniais.

A contabilização a conta de Ajustes de Exercícios anteriores ocorre pelo reconhecimento decorrente de efeitos da mudança de política contábil ou da retificação de erro imputável a determinado exercício anterior e que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes a referida apresenta saldo negativo de R$ -2.297,32 (dois mil, duzentos e noventa e sete reais e trinta e dois centavos).

Nota:

Ressaltamos que os ajustes não financeiros, se referem aos ajustes de bens móveis, como depreciação, ou outros ajustes referentes a bens móveis.

5.3.5. QUADRO DOS ATIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

O Quadro de ativos e passivos financeiros e permanentes é composto pelas contas classificadas como financeiras e permanentes para cálculo do saldo patrimonial do exercício que foi na ordem de R$ 505.216,41 (quinhentos e cinco mil duzentos e dezesseis reais e quarenta e um centavos).

Ressaltamos, que o cálculo do ativo menos o passivo financeiro, deve ser igual ao valor apurado no quadro de superávit/déficit do exercício, sendo este na ordem de R$ 505.216,41 (quinhentos e cinco mil duzentos e dezesseis reais e quarenta e um centavos), devidamente conciliado.

Item	Quadro dos Ativos e Passivos Financeiro	Saldo 31/12/2021
1	Ativo Financeiro	R$ 545.083,32
2	(-) Passivo Financeiro	R$ 39.866,91
	Total	**R$ 505.216,41**

Fonte: Demonstração do Balanço Patrimonial

5.3.5. QUADRO DO SUPERÁVIT

Destaca-se que este CETAS apurou Superávit Financeiro na ordem R$ 505.216,41 (quinhentos e cinco mil, duzentos e seis reais e quarenta e um centavos). O Superávit de maior relevância está na fonte de Recurso Vinculado (FT 0609) no valor de R$ 481.719,70 (quatrocentos e oitenta e um mil, setecentos e dezenove reais e setenta centavos, este refere-se a Transferências De Recursos Do Sistema Único De Saúde - SUS.

5.4. DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) compõe o conjunto das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) que estão enumeradas na Lei Federal nº 4.320/1964 em seu Artigo 35, assim como na Lei Complementar nº 101/2000 e na Norma Brasileira de Contabilidade Técnica do Serviço Público 11 - NBC TSP 11. A DVP evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício (MCASP, parte V, 8ª Válido a partir do exercício de 2019). O resultado patrimonial do período é apurado na DVP pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. O valor apurado passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial (BP) do exercício.

A DVP permite a análise de como as políticas adotadas provocaram alterações no patrimônio público, considerando-se a finalidade de atender às demandas da sociedade.

Mediante a Demonstração das Variações Patrimoniais se observa as mutações ocorridas no patrimônio no exercício corrente, resultantes ou independentes da execução orçamentária e se verifica as políticas adotadas e seus reflexos nas alterações no patrimônio público, considerando-se a finalidade de atender às demandas da sociedade.

ESTADO DE RONDÔNIA
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE
Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2021

R$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Janeiro a Dezembro / 2021	Janeiro a Dezembro / 2020
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	17.810,63	3.685,54
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	17.810,63	3.685,54
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	2.098.070,77	2.179.261,33
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	2.098.070,77	2.179.261,33
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	160,68	-
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	160,68	-
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	2.764,10	
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	2.764,10	
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	**2.118.806,18**	**2.182.946,87**

ESPECIFICAÇÃO	Janeiro a Dezembro / 2021	Janeiro a Dezembro / 2020
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
PESSOAL E ENCARGOS	1.574.168,64	1.519.016,95
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	1.350.055,65	1.254.531,39
ENCARGOS PATRONAIS	134.747,21	116.799,12
BENEFÍCIOS A PESSOAL	89.365,78	147.686,44
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	26.200,00	388,96
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	26.200,00	388,96
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	689.890,25	596.429,27
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	42.589,22	29.460,67
SERVIÇOS	616.951,50	523.573,54
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	30.349,53	43.395,06
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	-	-
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	64.440,36	110.003,28
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	64.440,36	110.003,28
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	33.663,85	-
REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL E PROVISÕES	-	-
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	33.663,85	-
TRIBUTÁRIAS	1.548,85	1.697,89
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.548,85	1.697,89
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	-	473,67
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	2.389.911,95	**2.228.010,02**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I) - (II)	**(271.105,77)**	**(45.063,15)**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

5.4.1. COMPOSIÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

As variações patrimoniais aumentativas apresentam os valores reconhecidos pelo regime de competência, ou seja, registrados com base na ocorrência do fato gerador.

Apresentam-se os valores das principais classes de tributos que compõem as Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA), de acordo com a NBC TSP 01-Receita de Transações Sem Contraprestação, obtidas no ano de 2021 pelo CETAS.

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
DESCRIÇÃO	2021	2020	AH (%)
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	**17.810,63**	**3.685,54**	**383,26**
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - SUS	15.624,11	3.160,13	394,41
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - APLICAÇÃO	2.186,52	525,41	316,16
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**2.098.070,77**	**2.179.261,33**	**-3,73**
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	**160,68**	**0,00**	**0,00**
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**2.764,10**	**0,00**	**0,00**
TOTAL GERAL	**2.118.806,18**	**2.182.946,87**	**386,98**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

5.4.1.1. TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS

As Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária estão registradas na conta 4.5.1.2.2.01.03.00 – Movimento de Fundos a Débito totalizando o valor de R$ 15.629.426,83 (quinze milhões, seiscentos e vinte e nove mil quatrocentos e vinte e seis reais e oitenta e três centavos) no Exercício de 2021.

Ressaltamos que a conta 4.5.1.2.2.01.03.00 – Movimento de Fundos a Débito retrata os registros referentes:

- Às Ordens Bancárias - OB recebidas da conta da SESAU para a Conta bancária cadastrada e vinculada no CNPJ - conta D, para fazer frente aos pagamentos das despesas executadas e Folha de Pagamento no exercício financeiro na fonte de recurso 0110;
- Ainda transferências de recursos de domicílio bancário - CETAS para outro domicílio bancário desta mesma unidade gestora, ou seja, conta recebedora para Conta Pagadora. No entanto, estas últimas movimentações efetuam registros tanto na conta 4.5.1.2.2.01.03.00 – Movimento de Fundos a Débito, quanto na conta 3.5.1.2.2.01.03.00 – Movimento de Fundos a Crédito, zerando o saldo na apuração do resultado do exercício de 2021.

5.4.2. COMPOSIÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

Assim como ocorre com as variações patrimoniais aumentativas, as diminutivas apresentam os valores reconhecidos pelo regime de competência, com base no fato gerador.

Em relação às Variações Patrimoniais Diminutivas, é relevante destacar que no decorrer do ano de 2021, foram desreconhecidos cerca de R$ 33.663,85 (trinta e três mil, seiscentos e sessenta e três reais e oitenta e cinco centavos), decorrentes da Desincorporação de Imobilizado.

CONTA CONTÁBIL	DESCRIÇÃO	VALOR R$
31100000000	**REMUNERAÇÃO A PESSOAL**	**1.350.055,65**
31200000000	**ENCARGOS PATRONAIS**	**134.747,21**
31300000000	**BENEFÍCIOS A PESSOAL**	**89.365,78**
32900000000	**OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS**	**26.200,00**
33100000000	**USO DE MATERIAL DE CONSUMO**	**42.589,22**
33111010000	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	16.645,29
33111030000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	2.153,74
33111060000	GENEROS ALIMENTAÇÃO	1.105,30
33111090000	MATERIAL ODONTOLÓGICO	614,38
33111160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	4.680,80
33111170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	5.046,00
33111210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	600,65
33111220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	2.228,66
33111260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	1.156,00
33111390000	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS	8.358,40
33200000000	**SERVIÇOS**	**616.951,50**
33211010000	DIARIAS PESSOAL CIVIL	87.200,00
33230000000	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	529.751,50
33310000000	**DEPRECIAÇÃO**	**30.349,53**
35122010000	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS**	**64.440,36**
36000000000	**DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVC**	**33.663,85**
37000000000	**TRIBUTÁRIAS**	**1.548,85**
37120000000	TAXAS	1.395,50
37121010000	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	153,35
	TOTAL	**2.389.911,95**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

5.4.2.1 TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS

As Transferências financeiras concedidas independentes da Execução Orçamentária, totalizam os registros na conta 3.5.1.2.2.01.03.00 – Movimento de Fundos a crédito, no valor de R$ 64.440,36 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta reais e trinta e seis centavos). Em sua maioria, são registros referentes às transferências de recursos de domicílio bancário - CETAS para outro domicílio bancário desta mesma unidade gestora, ou seja, conta recebedora para Conta Pagadora (Fonte 110), bem como estornos de notas de empenho e devoluções de recursos da Fonte 609.

5.4.3. RESULTADO PATRIMONIAL

O Resultado Patrimonial se dá pelo encerramento das contas de VPA e VPD, em contrapartida a uma conta de apuração. Após esse processo, o resultado obtido é transferido para conta de Superávit/Déficit do Exercício, evidenciada no Patrimônio Líquido do órgão. O detalhamento do confronto entre VPA e VPD é apresentado na Demonstração das Variações Patrimoniais. O Resultado apurado no exercício 2021 corresponde um DÉFICIT de R$ -271.105,77 (duzentos e setenta e um mil, cento e cinco reais e setenta e sete centavos), conforme apresentado abaixo:

5.5. DEMONSTRAÇÃO FLUXO DE CAIXA

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) compõe o conjunto das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) que estão enumeradas na Lei Federal nº 4.320/1964, assim como na Lei Complementar nº 101/2000 e na Norma Brasileira de Contabilidade Técnica do Serviço Público 11 - NBC TSP 11. A DFC apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxos operacional, de investimento e de financiamento, identificando:

- as fontes de geração dos fluxos de entrada de caixa;
- os itens de consumo de caixa durante o período das demonstrações contábeis; e
- o saldo do caixa na data das demonstrações contábeis.

As informações dos fluxos de caixa permitem aos usuários avaliar como a entidade do setor público obteve recursos para financiar suas atividades e a maneira como os recursos de caixa foram utilizados. Tais informações são úteis para fornecer aos usuários das demonstrações contábeis informações para prestação de contas e responsabilização (accountability) e tomada de decisão. Para fins de padronização optou-se pela utilização no método direto como obrigatório para todos os entes da Federação. No método direto são informadas as principais classes de recebimentos e pagamentos brutos.

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2021

	Janeiro a Dezembro 2021	Janeiro a Dezembro 2020
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	**2.656.551,65**	**4.141.926,01**
Receita Tributária	-	-
Receita de Contribuições	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receita Agropecuária	-	-
Receita Industrial	-	-
Receita de Serviços	-	-
Remuneração das Disponibilidades	17.810,63	3.685,54
Outras Receitas Derivadas e Originárias	1.539,10	-
Transferências recebidas	2.098.070,77	2.179.261,33
Outros ingressos operacionais	539.131,15	1.958.979,14
Desembolsos	**2.862.290,58**	**4.107.903,07**
Pessoal e demais despesas	2.153.175,79	1.944.193,01
Juros e encargos da dívida	-	-
Transferências concedidas	175.220,82	206.445,47
Outros desembolsos operacionais	533.893,97	1.957.264,59
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	**(205.738,93)**	**34.022,94**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	-	-
Alienação de bens	-	-
Amortização de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros ingressos de investimentos	-	-
Desembolsos	**35.660,00**	**18.650,00**
Aquisição de ativo não circulante	35.660,00	18.650,00
Concessão de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros desembolsos de investimentos	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos (II)	**(35.660,00)**	**(18.650,00)**
	Janeiro a Dezembro 2021	**Janeiro a Dezembro 2020**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	-	-
Operações crédito	-	-
Integralização do capital social de empresas dependentes	-	-
Outros ingressos de financiamentos	-	-
Desembolsos	-	-
Amortização / Refinanciamento da dívida	-	-
Outros desembolsos de financiamentos	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	-	-
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	**(241.398,93)**	**15.372,94**
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	786.482,25	771.109,31
Caixa e Equivalente de Caixa Final	545.083,32	786.482,25

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11973

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/03/2022, às 14:50

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	Janeiro a Dezembro 2021	Janeiro a Dezembro 2020
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS		
Intergovernamentais		-
da União		-
de Estados e Distrito Federal		-
de Municípios		-
Intragovernamentais	2.098.070,77	2.179.261,33
Outras transferências recebidas		-
Total das Transferências Recebidas	**2.098.070,77**	**2.179.261,33**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais		-
a União		-
a Estados e Distrito Federal		-
a Municípios		-
Intragovernamentais	175.220,82	206.445,47
Outras transferências concedidas		
Total das Transferências Concedidas	**175.220,82**	**206.445,47**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	Janeiro a Dezembro 2021	Janeiro a Dezembro 2020
Legislativa		
Judiciária		
Essencial à Justiça		
Administração		
Defesa Nacional		
Segurança Pública		
Relações Exteriores		
Assistência Social		
Previdência Social		
Saúde	2.153.175,79	1.944.193,01
Trabalho		
Educação		
Cultura		
Direitos da Cidadania		
Urbanismo		
Habitação		
Saneamento		
Gestão Ambiental		
Ciência e Tecnologia		
Agricultura		
Organização Agrária		
Indústria		
Comércio e Serviços		
Comunicações		
Energia		
Transporte		
Desporto e Lazer		
Encargos Especiais		
Reserva de Contingência		
TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	**2.153.175,79**	**1.944.193,01**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	Janeiro a Dezembro 2021	Janeiro a Dezembro 2020
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		-
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		-
Outros Encargos da Dívida		-
Total dos Juros e Encargos da Dívida	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

A Demonstração de Fluxos de Caixa do CETAS permite a avaliação das saídas e entradas de dinheiro no caixa durante o período e o resultado desse fluxo. Para melhor compreender os fluxos de caixa será utilizada a técnica de análise vertical para saber quais itens tem maior representatividade dentro de cada fluxo, abaixo poderá ser analisado este comportamento.

No exercício de 2021 houve segregação dos valores referentes a Outras Receitas Derivadas e Originárias e Outros Ingressos Operacionais, se compararmos com as informações alimentadas no exercício de 2020 pelo sistema SIAFEM, os referidos valores eram agregadas em Receitas Derivadas e Originárias. Mesmo não constando as informações pertinentes aos outros ingressos Operacionais. Vejamos os valores da composição abaixo para melhor compreensão da posição financeira da entidade:

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA			
DESCRIÇÃO	2021 (CONFORME MANUAL 2021)	2020 (ANÁLISE 31/12/2020)	2020 (CONFORME MANUAL 2021)
Outras Receitas Derivadas e Originárias	1.539,10	1.958.979,14	0,00
Outros Ingressos Operacionais	539.131,15	0,00	1.958.979,14
TOTAL	**540.670,25**	**1.958.979,14**	**1.958.979,14**

Fonte: Demonstração Fluxo de Caixa 2020 e 2021

GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA

Analisando a Geração Líquida de Caixa do exercício de 2021, que foi resultante das movimentações dos fluxos de caixa, pode-se observar o comportamento dos recebimentos e pagamentos da entidade. As informações contidas nos fluxos de caixa contribuem para as avaliações do desempenho, da liquidez e da solvência desta Unidade. Neste sentido o detalhamento nos Ingressos dos Fluxos Operacionais e de Investimento contemplam a arrecadação do exercício e sua utilização. Os desembolsos coincidem com o que foi definido pelos responsáveis pela gestão financeira e foram efetuados de acordo com o planejamento e avaliação dos montantes e fontes prováveis de recursos para dar suporte aos objetivos da prestação de serviços. A geração líquida de caixa e equivalentes de caixa, para o exercício de 2021, na ordem de R$ -241.398,93 (duzentos e quarenta e um, mil, trezentos e noventa e oito reais e noventa e três centavos) que é correspondente ao apurado no Balanço Financeiro, como se segue:

Apuração de Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais	-205.738,93
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimentos	-35.660,00
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamentos	0,00
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	-241.398,93
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	786.482,25
Caixa e Equivalente de Caixa Final	545.083,32
Apuração de Caixa e Equivalente de Caixa	**-241.398,93**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

5.5.2. FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS

Verifica-se o desempenho operacional resultante do fluxo pelo confronto das entradas e saídas relacionadas às principais atividades desenvolvidas pela Unidade Gestora. Destaca-se o aumento das entradas, provenientes da arrecadação correspondente ao total das receitas obtidas pelo poder público por meio da soberania estatal ou por meio da exploração de atividades econômicas pela Administração Pública. Esta unidade gestora apresentou Ingressos Operacionais na ordem de R$ 2.656.551,65 (dois milhões, oitocentos e sessenta e dois mil, novecentos e vinte e seis reais e um centavo), decorrentes de Receitas de Serviços e Remuneração das Disponibilidades, Transferências Correntes Recebidas e Outras Receitas Derivadas e Originárias.

Apresentou Desembolso Operacional de R$ 2.862.290,58 (dois milhões, oitocentos e sessenta e dois mil, novecentos e vinte e seis reais e um centavo), decorrentes de despesas pagas com Pessoal e Demais Despesas, Transferências Concedidas e Outros Desembolsos Operacionais.

Os Outros Desembolsos Operacionais ao total de R$ 533.893,97 (quinhentos e trinta e três mil, oitocentos e noventa e três reais e noventa e sete centavos) é composto pelas contas movimentadas a débito extraorçamentariamente.

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	R$	AV%
Ingressos Operacionais	**2.656.551,65**	**100**
Remuneração das Disponibilidades	17.810,63	0,67
Outras Receitas Derivadas e Originárias	1.539,10	0,06
Transferências recebidas	2.098.070,77	78,98
Outros ingressos operacionais	539.131,15	20,29
Desembolsos Operacionais	**2.862.290,58**	**100**
Pessoal e demais despesas	2.153.175,79	75,2
Juros e encargos da dívida	0,00	0,0
Transferências concedidas	175.220,82	6,1
Outros desembolsos operacionais	533.893,97	18,7
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**-205.738,93**	

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

5.5.3. FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS

As atividades de investimentos referentes à aquisição e à venda de ativos de longo prazo e de outros investimentos não incluídos em equivalentes de caixa permitem avaliar o investimento dos recursos gerados em sua operação e os recursos obtidos junto a terceiros.

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES INVESTIMENTOS	R$	AV%
Ingressos Investimentos	**0,00**	**0,00**
Alienação de bens	0,00	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos	0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00
Desembolsos Investimentos	**35.660,00**	**100**
Aquisição de ativo não circulante	35.660,00	100
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**-35.660,00**	

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

5.5.4. QUADRO DE INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Na composição dos valores de Outras Receitas e Outros Desembolsos foram observadas as Instruções de Procedimentos Contábeis – IPC 08, Item 17, o qual preconiza que os campos “Outros Ingressos” e “Outros Desembolsos” (do fluxo operacional, do fluxo de investimento e do fluxo de financiamento) contemplam situações não previstas, cabendo a cada ente adaptá-los conforme suas necessidades.

Assim, o CETAS adicionou as movimentações das contas contábeis abaixo identificadas para composição do seu Fluxo de Caixa contabilizado em Outros ingressos e Outros desembolsos.

Contas Contábeis (PCASP)	Campo	Valor
2.1.8.8.0.00.00	Valores Restituíveis – Passivo (Valor movimento crédito)	539.131,15
2.1.8.8.0.00.00	Valores Restituíveis – Passivo (Valor movimento débito)	533.893,97

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

5.6. DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

A Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) compõe o conjunto das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) que estão enumeradas na Lei Federal nº 4.320/1964, assim como na Lei Complementar nº 101/2000 e na Norma Brasileira de Contabilidade Técnica do Serviço Público 11 - NBC TSP 11. Este demonstrativo contábil (DMPL) evidenciará a evolução (aumento ou redução) do patrimônio líquido da entidade durante um período. A alteração total no patrimônio líquido durante um período representa o valor total do resultado desse período, adicionado a outras receitas e despesas reconhecidas diretamente como alterações no patrimônio líquido (sem passar pelo resultado do período), junto com qualquer contribuição dos proprietários e deduzindo-se as distribuições para os proprietários agindo na sua capacidade de detentores do capital próprio da entidade. Assim, dentre os itens demonstrados, podemos citar:

a. o resultado do período;

b. cada item de receita e de despesa do período que seja reconhecido diretamente no patrimônio líquido em virtude de norma específica (Ex.: aumento ou redução por reavaliação e ganhos, quando utilizada a reserva de reavaliação, ou perdas decorrentes de ajustes específicos de conversão para moeda estrangeira);

c. os ajustes de exercícios anteriores;

d. a destinação do resultado, como por exemplo, constituição de reservas e a distribuição de dividendos;

e. as transações de capital com os proprietários como, por exemplo: o aumento de capital, a aquisição ou venda de ações em tesouraria, os juros sobre capital próprio e as distribuições aos proprietários;

f. para cada item do patrimônio líquido divulgado, os efeitos das alterações nas políticas contábeis e da correção de erros. Ressalta-se ainda que a DMPL complementa o Anexo de Metas Fiscais (AMF), integrante do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE

Anexo 19 - Lei Federal Nº 4.320/64

Exercício de 2021

Valores em R$

Mês Referência: Encerramento

ESPECIFICAÇÃO	Pat. Social / Capital Social	Adiant. para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliaçao Patrimonial	Reservas de Lucro	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos Iniciais						51.581,67	962.463,73		1.014.045,40
Ajustes de exercícios anteriores	-	-	-	-	-	-	-2.297,32	-	-2.297,32
Aumento de capital			-	-	-	-	-	-	
Resgate / Reemissão de Ações e Cotas	-	-	-	-	-	-	-	-	
Juros sobre capital próprio	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado do exercício	-	-	-	-	-	-	-271.105,77	-	-271.105,77
Ajustes de avaliaçao patrimonial	-	-	-		-	-	-	-	
Constituição / Reversão de reservas	-	-		-			-	-	
Dividendos a distribuir (R$ . . . por ação)	-	-	-	-	-	-	-		
Saldos Finais						51.581,67	689.060,64		740.642,31

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

ANA CAROLINA PINTO DA SILVA
Analista Contábil
CRC RO 007501/O-0

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA
Diretora Geral-CETAS

Protocolo 0024407506

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE – CETAS torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº. 0055.067551/2022-31, que foi dispensada a licitação visando a aquisição **de serviços de manutenção de central de ar de 60000 BTUS do** CETAS, com a realização de reparos no equipamento de climatização instalado na sala 3, desta escola técnica, e a contratação de fornecedor especializado em serviços de **manutenção** corretivae preventiva de equipamentos de climatização, de corrente energizada, 220V de tensão, com isso subsidiar a realização das atividades educacionais desenvolvidas nesta escola do SUS, no valor total de R$ 800,00 (Oitocentos reais), em favor de A. H. S. DE SOUZA AR CONDICIONADO EIRELI, CNPJ: 26.770.900/0001-01, conforme Portaria n. 852/PGE/RO, de 16 de setembro de 2021.

Porto Velho, 23 de março de 2022.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA

Diretora Geral / CETAS

Protocolo 0027533333

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11973

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/03/2022, às 14:50

SEDUC

Portaria de férias nº 1493 de 18 de março de 2022.

O(A) GERENTE DE RH, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) PORTARIA N°4757 DE 06 DE AGOSTO DE 2021 de 06/08/2021,publicada no DOE n.159, de 09/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a)**EDMILSON CARDOSO DA SILVA,** TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula 300021853, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(01/01/2022 a 30/01/2022)**, referente ao exercício de **2022,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(10/06/2022 a 30/06/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/03/2022.

NILSON GONCALVES VIEIRA
GERENTE DE RH

Protocolo DOC3159

Portaria nº 2551 de 15 de março de 2022

Concede, por 04 (quatro) anos Prorrogação de Autorização de Funcionamento concedida pela Portaria nº 2.166/2017-GAB/SEDUC, de 28/07/2017, publicada no DOE nº 144 de 02/08/2017à Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental e Médio Rosana Cinta Larga, mantida pela Secretaria de Estado da Educação-SEDUC, no município de Espigão do Oeste-RO,e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais preconizadas no Art. 71 da Constituição Estadual e considerando o disposto na Resolução nº 1.274/2020 - CEE/RO,e no Parecer Técnico nº 09/2022/SEDUC-NRE, de 11 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, por 04 (quatro) anos Prorrogação da Autorização de Funcionamento concedida pela Portaria nº 2.166/2017-GAB/SEDUC, de 28/07/2017, publicada no DOE nº 144 de 02/08/2017à Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental e Médio Rosana Cinta Larga, mantida pela Secretaria de Estado da Educação-SEDUC, localizada na Linha 108, km 130, Posto Indígena Tenente Marques, Aldeia do João Bravo, Terra Indígena Parque Aripuanã, as margens do Rio Roosevelt no município de Espigão do Oeste-ROpara a oferta dos seguintes serviços:

I - Ensino Fundamental Regular do 1º ao 9º ano;

II - Ensino Médio Regular do 1º ao 3º ano;

III -Projeto de Ensino Médio com Mediação Tecnológica; e

IV - Educação Especial de forma inclusiva.

Parágrafo único. A Portaria 2.166/2017-GAB/SEDUC,no período de 02.08.2021, até a data de publicação desta Portaria, esteve prorrogada automaticamente, estando amparada pelo Art. 15 da Portaria nº 620/2017-GAB/SEDUC.

Art. 2º A direção da escola deve manter toda a documentação e informações referentes ao funcionamento da mesma, da vida escolar dos estudantes e funcionários, organizadas e atualizadas de acordo com o Art. 15 da Portaria nº 620/2017-GAB/SEDUC.

Art. 3º A escola observará o disposto nas Portarias vigentes emanadas pela SEDUC quanto aos critérios de avaliação e recuperação da aprendizagem, o cumprimento das Matrizes Curriculares Unificadas e do Referencial Curricular do Estadual de Rondônia-RCRO.

Art. 4º A Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental e Médio Rosana Cinta Larga deverá atender as recomendações emanadas no Parecer Técnico nº 09/2022/SEDUC-NRE, de11 de março de 2022.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Protocolo 27322846

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2022.
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR MARECHAL CANDIDO RONDON
CONTRATADA: RODOLFO E SEPP LTDA, CNPJ/MF n.º 31.404.019/0001-27
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios escolar

Item	Descrição do Objeto	Unid. de Medida	Quant.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
017	Biscoito Salgado (água e sal / cream cracker), com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo no máximo 1000 gramas. O produto, assim como sua embalagem, deverá estar em conformidade com a legislação vigente, constando marca, data de fabricação e validade mínima de seis (06) meses. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho;	KG	20	R$ 9,49	R$189,80

Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.010456/2021-01 que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº.240/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.
VALOR: R$ 189,80 (cento e oitenta e nove reais e oitenta centavos).
PROCESSO: 0029.050602/2022-11
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DE ASSINATURA: 22/03/2022
ASSINAM: DANIELA DIAS - Presidente do Conselho Escolar Marechal Candido Rondon
LUIZ CLAUDIO RODOLFO - Representante da Empresa Contratada RODOLFO E SEPP LTDA, CNPJ/MF n.º 31.404.019/0001-27
Rolim de Moura - RO, 22 de março de 2022.

Protocolo 0027511465

AVISO
PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO – PNAE - 2022
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2022
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93)

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Chico Mendes, CNPJ: 00.742.884/0001-50, representada pelo Presidente do Conselho Escolar E.E.E.F. Chico Mendes: Débora Gonsalves da Silva, em cumprimento ao disposto no artigo 26, caput, da Lei nº 8.666/93, em face dos poderes conferidos pela**Portaria nº 639** torna pública a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora - **MARIBEL PADILHA DA SILVA- CPF: 539.215.002-06** , para aquisição de gêneros alimentícios(perecíveis e não perecíveis)para esta instituição de ensino, com prazo de até 05 (cinco) dias, **no valor total R$ 29,22 (vinte e nove reais e vinte e dois centavos).**

Cabixi/RO, 21 de março de 2022.

DÉBORA GONSALVES DA SILVA

Protocolo 0027485086

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEF BEATRIZ FERREIRA DA SILVA

CONTRATADA:SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA, CNPJ/MF Nº 34.750.281/0001-11

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (ALHO, CARNE EM CUBO, LARANJA, MAMÃO, MELANCIA, OVOS DE GALINHA, SAL, TOMATE, LEITE INDUSTRIALIZADO, COLORAU, PIMENTÃO, AGRIÃO) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar BEATRIZ FERREIRA DA SILVA pelo período de 02 (dois) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.014749/2021-59, que deu origem aos Pregões, na forma Eletrônica, de nº 233/2021, nº 630/2021 e nº 815/2021 homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se,

subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$ 5.476,88

PROCESSO: 0029.070325/2022-55

VIGÊNCIA: 02 meses

DATA DE ASSINATURA: 21/03/2022

ASSINAM:

ELIZABETE LIMA DE MELO DA TRINDADE / Presidente do Conselho Escolar

DOMINGOS BAENA SANCHEZ / Contratada

Protocolo 27382283

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2022

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - CTPM VI**

CONTRATADA: **JEEDA SERVIÇOS, COMERCIOS E INDUSTRIA LTDA - ME**, **CNPJ n.º 19.269.250/0001-50.**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (item 013, 045, 048, e 049) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar CTPM VI, pelo período de 02 (dois) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.014749/2021-59, que deu origem aos Pregões, na forma Eletrônica, de nº 233/2021, nº 630/2021 e nº 815/2021 homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R$1.061,60 (Um mil e sessenta e um reais e sessenta centavos)**

PROCESSO: 0029.067140/2022-63

VIGÊNCIA: 2 meses

DATA DE ASSINATURA: 21/03/2022

ASSINAM:

*Adelson Pereira **Rodrigues** - **1º Ten QOAPM***
Presidente do Conselho Escolar
Contratante
Edlamar Barbosa Silva
Contratada

Protocolo 0027488679

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2022

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - CTPM VI**

CONTRATADA: **SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA,** CNPJ N.º **34.750.281/0001-11**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (item003, 006, 007, 039, 051, 066 e 072) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar CTPM VI, pelo período de 02 (dois) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.014749/2021-59, que deu origem aos Pregões, na forma Eletrônica, de nº 233/2021, nº 630/2021 e nº 815/2021 homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R$ 3.172,34 (Três mil cento e setenta e dois reais e trinta e quatro centavos)**

PROCESSO: 0029.067140/2022-63

VIGÊNCIA: 2 meses

DATA DE ASSINATURA: 21/03/2022

ASSINAM:

*Adelson Pereira **Rodrigues** - **1º Ten QOAPM***

Presidente do Conselho Escolar
Contratante
Domingos Baena Sanchez
Contratada

Protocolo 0027487519

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE- 2021,e recurso em Caráter Excepcional, Portaria nº 6360 de 14 de outubro de 2021, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso,com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, asseguradas respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes e 12.368.2125.1472 - Prevenção, contenção, combate e mitigação à pandemia - COVID-19, Fontes de Recursos nºs 100, 300 e 312 e Naturezas de Despesas nºs 3.3.9.0.30.65.00 e 3.3.9.0.30.90.32.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR TOTAL PEALE - COMP. GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	VALOR PARCELA ADICIONAL PEALE - KIT ALIMENTAÇÃO AÇÕES/ COVID 19	VALOR TOTAL DO REPASSE (R$)
0029.118184/ 2021-88	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MARECHAL RONDON	EEEMTI MARECHAL RONDON	BURITIS	BURITIS	01.983.278/ 0001-99	17.420,00	25.600,00	24.072,81	67.092,81

Protocolo 0023996457

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2022/CONSELHO ESCOLAR TUPÃ

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR EEEFM TUPÃ E CONTRATADA: J.PEREIRA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO ME, CNPJ: 13.878.114/0001.80

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente a contração de empresa especializada para a prestação de serviços de controle integrado de vetores e pragas urbanas - desinsetização, desratização, descupinização, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12(doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos.

DO PREÇO: O valor total da contratação é de R$ 3.230,00 (três mil, duzentos e trinta reais), para efetuar o pagamento dos serviços referidos na cláusula primeira, tudo depois de recebidos, testados e aprovados pela CONTRATANTE. Os valores contratados serão fixos e irreajustáveis pelo período de sua vigência inicialmente prevista.

DO PRAZO: A vigênciado **contrato** será de até 12 (12) meses contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição dos materiais de consumo são oriundosdo Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Emergencial (COVID 19), creditadas diretamente no cartão corporativo.

PROCESSO Nº: (0029.122642/2021-83)

ROSANA APARECIDA SOARES CISCONETTI

(Presidente do Conselho)

JOZIEL PEREIRA
(Representante da Empresa)

Protocolo 0027489793

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE- 2021,e recurso em Caráter Excepcional, Portaria nº 6360 de 14 de outubro de 2021, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso,com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, asseguradas respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes e 12.368.2125.1472 - Prevenção, contenção, combate e mitigação à pandemia - COVID-19, Fontes de Recursos nºs 100, 300 e 312 e Naturezas de Despesas nºs 3.3.9.0.30.65.00 e 3.3.9.0.30.90.32.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR PARCELA ADICIONAL PEALE - KIT ALIMENTAÇÃO AÇÕES/ COVID 19	VALOR TOTAL DO REPASSE (R$)
0029.120435/ 2021-94	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO FREI HENRIQUE DE COIMBRA	EEEFM FREI HENRIQUE DE COIMBRA	ARIQUEMES	CACAULÂNDIA	01.148.131/ 0001-83	9.060,00	13.512,99	22.572,99

Protocolo 0024019560

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE- 2021,e recurso em Caráter Excepcional, Portaria nº 6360 de 14 de outubro de 2021, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso,com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da

rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, asseguradas respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes e 12.368.2125.1472 - Prevenção, contenção, combate e mitigação à pandemia - COVID-19, Fontes de Recursos nºs 100, 300 e 312 e Naturezas de Despesas nºs 3.3.9.0.30.65.00 e 3.3.9.0.30.90.32.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR PARCELA ADICIONAL PEALE - KIT ALIMENTAÇÃO AÇÕES/ COVID 19	VALOR TOTAL DO REPASSE (R$)
0029.123992/ 2021-67	CONSELHO ESCOLAR DO COLEGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR DE RONDÔNIA UNIDADE IX	COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - CTPM IX	CACOAL	CACOAL	63.790.166/ 0001-79	19.200,00	28.636,80	47.836,80

Protocolo 0024035982

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2022

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. PEDRO MENDES CARDOSO**

CONTRATADO: **André Fernando Vargas,**CPF:000.687.312-05

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (Melancia), em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 100 (cem) dias letivos, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.035793/2022-83, que deu origem **EDITAL Nº 1/2022/SEDUC-CREBURGAF a Chamada Pública, 001/2022** , homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R$362,40 (Trezentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos)**

PROCESSO: 0029.035793/2022-83

VIGÊNCIA: 100 dias letivos

DATA DE ASSINATURA: 02/03/2022

ASSINAM:

Srº**Roberto Junior Batista**: Presidente Conselho Escolar PEDRO MENDES CARDOSO

Srº **André Fernando Vargas,**CPF:000.687.312-05**:** Produtor doravante denominado CONTRATADO

Protocolo 0024410392

Portaria nº 2710 de 21 de março de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo n. **0029.322224/2020-11**,

RESOLVE:

Art. 1º. **Retificar,** em partes, os termos da Portaria n. 96 ID0023247697, que concedeu aProgressão Funcional de que trata o artigo 59, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2054, de 7 de setembro de 2012, à servidora: CELMA ROSANA BORGONHONI, do município deCacoal.

Onde se Lê:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	PERÍODO			REF	EFEITO FINANCEIRO
300128412	CELMA ROSANA BORGONHONI	PROF. CLASSE "C"	07/ 05/2012	07/ 05/2012	a	07/ 05/2015	2	07/ 05/2015
300128412	CELMA ROSANA BORGONHONI	PROF. CLASSE "C"	07/ 05/2012	07/ 05/2015	a	07/ 05/2017	3	07/ 05/2017
300128412	CELMA ROSANA BORGONHONI	PROF. CLASSE "C"	07/ 05/2012	07/ 05/2017	a	07/ 05/2019	4	07/ 05/2019

300128412	CELMA ROSANA BORGONHONI	PROF. CLASSE "C"	07/ 05/2012	07/ 05/2019	a	07/ 05/2021	5	07/ 05/2021

Leia-se:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	PERÍODO			REF	EFEITO FINANCEIRO
300118803	CELMA ROSANA BORGONHONI	PROF. CLASSE "C"	07/ 05/2012	07/ 05/2012	a	07/ 05/2015	2	07/ 05/2015
300118803	CELMA ROSANA BORGONHONI	PROF. CLASSE "C"	07/ 05/2012	07/ 05/2015	a	07/ 05/2017	3	07/ 05/2017
300118803	CELMA ROSANA BORGONHONI	PROF. CLASSE "C"	07/ 05/2012	07/ 05/2017	a	07/ 05/2019	4	07/ 05/2019
300118803	CELMA ROSANA BORGONHONI	PROF. CLASSE "C"	07/ 05/2012	07/ 05/2019	a	07/ 05/2021	5	07/ 05/2021

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 21 de Marçode 2022.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação.

Protocolo 0027468884

EXTRATO

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM ELVANDAS MARIA DE SIQUEIRA

CONTRATADA: W. M. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.

CNPJ/MF Nº 10.497.302/0001-70

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios

01 KG de Açafrão - de 1ª qualidade, sem adição de sal, apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Embalado em pacotes de 100 g a 1 kg, com rotulagem conforme a legislação vigente. Na embalagem deve constar ingredientes, peso, data de fabricação e validade. Embalado em saco plástico transparente.

39 KG de Açúcar - tipo cristal, granulado, cor clara, sem umidade ou sujidade, acondicionada em pacote plástico transparente, íntegro, resistente, vedado hermeticamente, fd 30 kg- pct de 2kg. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega.

02 KG de Alho nacional branco graúdo do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente bem desenvolvido, com bulbos corados sem danos mecânicos ou causados por pragas. Embalagem em saco plástico atóxico - de 100 g a 1 kg.

244 KG Arroz agulhinha, tipo 1 - constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega - pct de 5 kg.

10 KG de Batata inglesa - Tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos aderidos à superfície externa. Embalada em saco plástico transparente atóxico ou caixa plástica vazada.

13 KG de Beterraba - Tamanho médio, uniforme, sem ferimento ou defeito, tenro sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície. Embalada em saco plástico atóxico ou caixa plástica vazada.

35 KG Biscoito Salgado (água e sal / cream cracker), com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo no máximo 1000 gramas. O produto, assim como sua embalagem, deverá estar em conformidade com a legislação vigente, constando marca, data de fabricação e validade mínima de seis (06) meses. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho.

5 KG Café em pó - Torrado e moído, acondicionado em embalagem aluminizada, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Deverá apresentar validade mínima de 04 meses a partir da data da entrega. Embalagem contendo no máximo 1000 Gr.

86 KG de Carne bovina de 2ª (cubos) - Podendo ser de acém, paleta, músculo e lombo. Congelada. Sem gordura aparente, sem manchas esverdeadas, não amolecida ou pegajosa e cor própria da espécie. Embalagem em saco plástico a vácuo, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária. Embalagem de até 2 kg

1 KG de Castanha do Brasil (Pará) beneficiada ±Produto limpo, em embalagem plástica resistente e atóxica que garanta a integridade do produto, á vácuo. Embalagem de 500g a 1kg. Exclui-se o recebimento de produto com aspecto de mofo e/ou fermentação, odor estranho e impróprio ao produto.

15 KG Cebola nacional (branca) - Tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho. Acondicionada em embalagens novas, limpas e secas, que não transmitam odor ou sabor estranhos ao produto.

66 KG Cenoura - 1ª qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, sem corpo estranho aderido a superfície externa. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico a partir de 1 kg.
18 KG de Charque bovino dianteiro ±1ª qualidade, baixo teor de gorduras. Embalagem a vácuo, saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo. Acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade (mínima de 06 meses, a contar da data de entrega), registro do órgão de inspeção sanitária. Pacotes de 1 kg.
02 de Creme de leite - UHT homogeneizado, sem necessidade de refrigeração. Embalagem tetrapak de 200g. Prazo de validade mínimo 06 meses, a contar da data de entrega. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade.
19 kg Extrato de tomate - Isento de indicadores de processamento defeituoso. Sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação. Embalagem íntegra, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 6 meses a partir da entrega). Embalagem de até 340g.
20 KG de Farinha de mandioca (amarela/ branca), embalagem em pacotes plásticos transparentes, limpos, não violados isento de sujidades, larvas, fungos, umidade ou qualquer fragmento estranho. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de seis meses a partir da entrega) pacote 1 kg.
28 KG de FARINHA DE TAPIOCA DA REGIÃO, Subgrupo Granulada, Tipo 1. Embalagem: saco plástico transparente, atóxico, inviolável e resistente, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Rotulagem de acordo com a legislação vigente, deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Peso líquido de até 1kg. Período de validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega.
45 KG de Feijão carioquinha - tipo 1, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes e acondicionados em fardos lacrados. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 06 meses a partir da entrega). Pacote de 1 kg.
10 KG de Feijão carioquinha - tipo 1, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes e acondicionados em fardos lacrados. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 06 meses a partir da entrega).Pacote de 1 kg.
53 KG de Frango congelado, peito ±com osso, em peça, sem tempero, de 1ªqualidade, com validade de 12 meses. Com aspecto, cor, cheiro e
sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico transparente atóxico. Embalagens de 1 kg, transparente, à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no órgão de inspeção sanitária. Data de fabricação e validade (mínima de 02 meses, a partir da entrega).
53 KG de Frango congelado, peito com osso, em peça, sem tempero, de 1ª qualidade, com validade de 12 meses. Com aspecto, cor, cheiro e
sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico transparente atóxico. Embalagens de 1 kg, transparente, à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no órgão de inspeção sanitária. Data de fabricação e validade (mínima de 02 meses, a partir da entrega).
104 KG de Frango congelado, inteiro - de 1ª qualidade, sem tempero, apresentando cor característica, textura firme, superfície sem limosidade e viscosidade. Pesando aproximadamente 2kg, em embalagem transparente, à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, endereço, registro no órgão de inspeção sanitária. Data de fabricação e validade (mínima de 02 meses, a partir da entrega).
08 KG de Leite integral em pó (lata ou pacote) - embalagem não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Embalagem a partir de 400g. Com data de fabricação e validade (mínima seis ± 06 meses, a partir da data de entrega).
10 KG de Macarrão tipo espaguete embalagem resistente de polietileno atóxico transparente e que garanta a integridade do produto, contendo no máximo 1000g. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de seis 06 meses a partir da data de entrega), 500 g.
07 KG de Milho verde em conserva - sem conservantes, em grãos, acondicionada em recipiente íntegro, vedado hermeticamente e limpo, resistente, não amassado, não estufado, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade (mínima de 04 meses a partir da data de entrega). Isento de material estranho. Contendo 200g.
38 KG de Óleo de soja vegetal tipo 1, refinado, obtido de matéria prima vegetal, sem colesterol e sem gorduras trans, aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos. Embalagem plástica de 900 ml, resistente e transparente que garanta a integridade do produto Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.
81 KG de Pão (francês) 50g1ª qualidade, em condições técnicas e higiênico sanitárias adequadas e preparado em conformidade com as exigências da Legislação Sanitária. Tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas bolores e sujidades. Embalagem em saco plástico atóxico transparente e resistente.
06 KG de Repolho verde ou roxo - 1ª qualidade, Tamanho médio, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, e com
coloração uniforme. Livres de terra nas folhas externas. Embala em saco plástico atóxico ou acondicionado em caixas vazadas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11973

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/03/2022, às 14:50

05 KG de Sal marinho, iodado, refinado, com granulação uniforme e com cristais brancos, não pegajoso ou Empedrado. Embalagem plástica atóxica, resistente e transparente que garanta a integridade do produto, em pacotes de 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade (validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega).
20 KG de Vagem - Produtos sãos, limpos e de boa qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, sabor e aroma típicos da variedade; uniformidade no tamanho e na cor. Não serão Permitidos rachaduras, perfurações e cortes.
Vinagre □□garrafa plástica resistente e transparente que garanta a integridade do produto, com acidez mínima de 4%. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega). Garrafa de 750 ml.
em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 02 (dois) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.005005/2021-43, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº 240/2021, Ata Nº 194/2021 homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.
VALOR: R$ 9.811,76
PROCESSO: 0029.005005/2021-43
VIGÊNCIA: 02 meses
DATA DE ASSINATURA: 18/03/2022
ASSINAM:
RODRIGO NETO DOS SANTOS
Presidente do Conselho Escolar Elvandas Maria de Siqueira
E.E.E.F.M. Profª Elvandas Maria de Siqueira
ADEILSON SILVA DE SOUZA
Representante **W. M. Comércio deAlimentos LTDA**

Protocolo 0027432519

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEF TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

CONTRATADA: SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA, CNPJ/MF Nº 34.750.281/0001-11

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (AGRIÃO, ALHO, COLORAU, CARNE BOVINA EM CUBOS, LARANJA, MELANCIA, SAL, TOMATE) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar da EEEF TANCREDO DE ALMEIDA NEVES pelo período de 02 (dois) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.014749/2021-59, que deu origem aos Pregões, na forma Eletrônica, de nº 233/2021, nº 630/2021 e nº 815/2021 homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$ 1.383,76

PROCESSO: 0029.069105/2022-89

VIGÊNCIA: 02 meses

DATA DE ASSINATURA: 22/03/2022

ASSINAM:

PAULO ROBERTO PIRES / Presidente do Conselho Escolar

DOMINGOS BAENA SANCHEZ / Contratada

Protocolo 0027477118

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº002/CTPMII/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO TIRADENTES DA PMRO - II DISTRITO DE JACI PARANÁ

CONTRATADA: **M. R GONÇALVES COMERCIO EIRELCNPJ 18.235.272/0001- 36**

CRE PORTO VELHO

Ata de Registro de Preços nº: 24/ 2022 - Aquisição de Gêneros Alimentícios (Porto Velho) – SEDUC - PE nº 285/2021			
Item	**Descrição do Objeto**	**Unidade**	**Total Solicitada**
01	Açúcar - tipo cristal, granulado, cor clara, sem umidade ou sujidade, acondicionada em pacote plástico transparente, íntegro, resistente, vedado hermeticamente, pct de 2kg. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega	kg	52
02	Arroz agulhinha, tipo 1 - constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega - pct de 5 kg.	kg	165
03	Carne bovina de 2ª (cubos) - Podendo ser de acém, paleta, músculo e lombo. Congelada. Sem gordura aparente, sem manchas esverdeadas, não amolecida ou pegajosa e cor própria da espécie. Embalagem em saco plástico a vácuo, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária. Embalagem de até 2 kg.	kg	98
04	Milho verde em conserva - sem conservantes, em grãos, acondicionada em recipiente íntegro, vedado hermeticamente e limpo, resistente, não amassado, não estufado, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade (mínima de 04 meses a partir da data de entrega). Isento de material estranho. Contendo 200g.	kg	15
05	Óleo de soja vegetal – tipo 1, refinado, obtido de matéria prima vegetal, sem colesterol e sem gorduras trans, aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos. Embalagem plástica de 900 ml, resistente e transparente que garanta a integridade do produto. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	und	41

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios - em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de no máximodoze meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.011576/2021-17, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 285/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata

VALOR: **R$ 4.216,95 (quatro mil duzentos e dezesseis reais e noventa e cinco centavos)**

PROCESSO:0029.067892/2022-24

DATA DE ASSINATURA: 17/03/2022

ASSINAM:

IRVISON CARLOS **CAMILO** TEIXEIRA - **MAJ PM**
Presidente do Conselho Escolar do CTPM II

MARCIA REGINA GONÇALVES
M. R GONÇALVES COMERCIO EIREL

Porto Velho,21 de março de 2022.

Protocolo 0027484016

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº009/CTPMII/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO TIRADENTES DA PMRO - II DISTRITO DE JACI PARANÁ

CONTRATADA: **MAYA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI** , CNPJ/MF n.º **30.433.982/0001- 76**

CRE PORTO VELHO			
Ata de Registro de Preços nº: 24/ 2022 - Aquisição de Gêneros Alimentícios (Porto Velho) – SEDUC - PE nº 285/2021			
Item	**Descrição do Objeto**	**Unidade**	**Total Solicitada**
01	Leite integral UHT – Por processamento UHT (Ultra-high temperatura), embalagem não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 04 meses a partir da data de entrega). Caixa tetrapak de 1 litro, esterilizada e hermeticamente fechada	litro	577

VALOR: R$ 2.561,88 (Dois mil quinhentos e sessenta e um reais e oitenta e oito centavos)OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios - em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de no máximodoze meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.011576/2021-17, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 285/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

PROCESSO: 0029.067892/2022-24

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 17/03/2022

ASSINAM:

IRVISON CARLOS **CAMILO** TEIXEIRA - **MAJ PM**
Presidente do Conselho Escolar do CTPM II

LUCINEIDE MAIA GONÇALVES
MAYA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI

Porto Velho, 22 de março de 2022

Protocolo 0027524705

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO

COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO CEREJEIRAS - RO

Unidade Executora: Conselho Escolar do Castro Alves Recurso do Programa: Saldo Reprogramado PNAE 2021
Endereço: Avenida das Nações, 1661Município: Cerejeiras
CNPJ: 15.892.367/0001-34 Telefone: 69 3342 2179

ATO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento licitatório, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionados, em razão do (s) proponente (s) ter (em) apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Empresa Ganhadora/ CNPJ	UNIDADE	QUANTIDADE	Preço Unitário	Preço Total
6	Café em pó - Torrado e moído, acondicionado em embalagem aluminizada, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Deverá apresentar validade mínima de 04 meses a partir da data da entrega. Embalagem de até 1000 gramas.	CLÓVIS LUIZ SILVEIRA - EPP, inscrita no CNPJ/ MF sob o n.º 22.839.344/0001-21	Kg	1	33,00	33,00
7	Canela em pó - Acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis)meses a partir da data da entrega. Embalagem de 50g.	CLÓVIS LUIZ SILVEIRA - EPP, inscrita no CNPJ/ MF sob o n.º 22.839.344/0001-21	Kg	0,100	17,50	17,50
8	Carne bovina de 2ª (cubos) - Podendo ser de acém, paleta, músculo e lombo. Congelada. Sem gordura aparente, sem manchas esverdeadas, não amolecida ou pegajosa e cor própria da espécie. Embalagem em saco plástico a vácuo, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária. Embalagem de até 2 kg	CLÓVIS LUIZ SILVEIRA - EPP, inscrita no CNPJ/ MF sob o n.º 22.839.344/0001-21	Kg	16,500	28,90	476,85

10	Castanha do Brasil (Pará) beneficiada Produto limpo, em embalagem plástica resistente e atóxica que garanta a integridade do produto, á vácuo. Embalagem de 500g a 1kg. Exclui-se o recebimento de produto com aspecto de mofo e/ ou fermentação, odor estranho e impróprio ao produto.	CLÓVIS LUIZ SILVEIRA - EPP, inscrita no CNPJ/ MF sob o n.º 22.839.344/0001-21	Kg	1	74,75	74,75
12	Cenoura - 1ª qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, sem corpo estranho aderido a superfície externa. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico a partir de 1 kg	CLÓVIS LUIZ SILVEIRA - EPP, inscrita no CNPJ/ MF sob o n.º 22.839.344/0001-21	Kg	7	10,90	76,30
14	Frango congelado, inteiro - de 1ª qualidade, sem tempero, apresentando cor característica, textura firme, superfície sem limosidade e viscosidade. Pesando aproximadamente 2kg, em embalagem transparente, à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, endereço, registro no órgão de inspeção sanitária. Data de fabricação e validade (mínima de 02 meses, a partir da entrega).	CLÓVIS LUIZ SILVEIRA - EPP, inscrita no CNPJ/ MF sob o n.º 22.839.344/0001-21	kg	20	8,69	173,80
21	Sal marinho, iodado, refinado, com granulação uniforme e com cristais brancos, não pegajoso ou Empedrado. Embalagem plástica atóxica, resistente e transparente que garanta a integridade do produto, em pacotes de 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade (validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega).	CLÓVIS LUIZ SILVEIRA - EPP, inscrita no CNPJ/ MF sob o n.º 22.839.344/0001-21	Kg	1	1,75	1,75
22	Tomate - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto ou caixa plástica vazada	CLÓVIS LUIZ SILVEIRA - EPP, inscrita no CNPJ/ MF sob o n.º 22.839.344/0001-21	Kg	7	7,99	55,93
Total						**909,88**

Cerejeiras, 22 de março de 2022.

CÍCERO APARECIDO RODRIGUES VITORINO

Presidente Conselho Escolar

Protocolo 0027526357

Portaria nº 2760 de 22 de março de 2022

Apresidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio CLAUDIO MANOEL DA COSTA , CNPJ: 00.861.417/0001-49no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência paradesignar os membros para compor as Comissões de Compras e de Recebimento, conforme estabelece a RESOLUÇÃO Nº 10, DE 18 DE ABRIL DE 2013.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/PEALE.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

Dirlei Aparecida da Roza Macedo,Mat. 300098734

Marcos Antonio Ribeiro, Mat. 300125674

Vanderlei Rodrigues da Silva,Mat. 300118309

Art. 2º -Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

Margarida Pereira dos Santos, Mat. 300014498

Édina Bastos, Mat. 300099621
Romildo Alessandro da Silva, Mat. 300054631

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Governador Jorge Teixeira, 22 de Março de 2022.

MARIA APARECIDA CARDOSO DOS SANTOS
Presidente do Conselho Escolar
Mat. 300142689

Protocolo 0027525521

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO CEREJEIRAS - RO

Unidade Executora: Conselho Escolar Castro Alves
Recurso do Programa: Saldo Reprogramado PNAE 2021
Endereço: Avenida das Nações 1661Município: Cerejeiras
CNPJ: 15.892.367/0001-34 Telefone: 69 3342 2179

ATO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento licitatório, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionados, em razão do (s) proponente (s) ter (em) apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Empresa Ganhadora/ CNPJ	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
20	Macarrão tipo espaguete-embalagem resistente de polietileno atóxico, transparente e que garanta a integridade do produto, contendo no máximo 1.000g. Isento de sujeiras, parasitas, larvas e material estranho, apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade.	SUPERMERCADO SANTIAGO EIRELI -EPP CNPJ: 23.467.831/ 0001-73	Kg	4,0	5,90	23,60
Total						23,60

Cerejeiras, 22 de março de 2022.

CÍCERO APARECIDO RODRIGUES VITORINO
Presidente Conselho Escolar

Protocolo 0027526874

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2021/CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MEDIO EM TEMPO INTEGRAL JOVEM GONÇALVES VILELA.

PARTES

CONTRATANTE:

DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MEDIO EM TEMPO INTEGRAL JOVEM GONÇALVES VILELA E CONTRATADOS: SR DAVID WASHINGTON PEREZ RODRIGUES, pertencente à Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Comunidade São Geraldo representada pelo presidente PEDRO JESUÍNO PENA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNERO ALIMENTÍCIO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO

ESCOLAR (filé de Tambaqui), através da chamada pública PEALE nº 001/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R$ 20.700,00 (Vinte Mil e Setecentos Reais).** Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS

Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição do material de consumo (gêneros alimentícios) são oriundos de transferências estaduais à conta exclusiva do Programa Estadual de Alimentação Escolar- PEALE, creditadas diretamente no Cartão Corporativo/ Banco do Brasil.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado.

PROCESSO Nº: 0029.111795/2021-82

ASSINARAM O CONTRATO: DAVID WASHINGTON PEREZ RODRIGUESe TATIANA DE OLIVEIRA VONO

Protocolo 0027527359

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO ESCOLAR **Nº 06/2022**

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM MANAUS, ATUAL COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA VII

CONTRATADA: STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIREL, CNPJ/MF n.º 05.252.941/0001-36

OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo de Referência, a **Aquisição de Materiais de Consumo – Gêneros Alimentício**, para alunos da rede de educação básica pública, verba PNAE/PEALE,40 dias (1º Semestre de 2022), descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR: R$77,66 (setenta e sete reais e sessenta e seis centavos)

PROCESSO: 0029.061813/2022-71

VIGÊNCIA: encerrar-se-á ao término da entrega total dos produtos.

Protocolo 0024406305

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO ESCOLAR **Nº 08/2022**

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM MANAUS, ATUAL COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA VII

CONTRATADA: MAYA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ/MF n.º 30.433.982/0001-76

OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo de Referência, a **Aquisição de Materiais de Consumo – Gêneros Alimentício**, para alunos da rede de educação básica pública, verba PNAE/PEALE,40 dias (1º Semestre de 2022), descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR: R$ 537,24 (quinhentos e trinta e sete reais e vinte e quatro centavos)

PROCESSO: 0029.061813/2022-71

VIGÊNCIA: encerrar-se-á ao término da entrega total dos produtos.

Protocolo 0024406328

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO ESCOLAR **Nº 13/2022**

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM MANAUS, ATUAL COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA VII

CONTRATADA: M R GONÇALVES COMERCIO EIRELI CNPJ/MF n.º 18.235.272/0001-36

OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo de Referência, a **Aquisição de Materiais de Consumo – Gêneros Alimentício**, para

alunos da rede de educação básica pública, verba PNAE/PEALE,40 dias (1º Semestre de 2022), descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR: R$ 1.287,79 (um mil duzentos e oitenta e sete reais e setenta e nove centavos)

PROCESSO: 0029.061813/2022-71

VIGÊNCIA: encerrar-se-á ao término da entrega total dos produtos.

Protocolo 0024406355

Portaria nº 2750 de 22 de março de 2022

Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº.680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº 17 (0023944851) Requerimento (0023962445) SEDUC-NGD(0027419015) Processo nº 0029.067179/2022-81

RESOLVE:

Art. 1º. Designara pedido a contar de **01/02/2022,** o(a) servidor(a) **LILIANE SOARES PROCHNOW,** Matrícula nº.**300100316** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe "C," da função de vice-diretora da E.E.E.F Maria Di Sancti Santos **Tipologia 02,** localizada no Município de **SEDUC- CRE Espigão D'Oeste**/RO**.**

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0027506080

Portaria nº 2754 de 22 de março de 2022

Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº.680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº.18 (0024427665) SEDUC NGD (0027475349) Processo nº 0029.074276/2022-20

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar de **17/03/2022** o(a) servidor(a) **ANGELICA BARRETO NASCIMENTO**, matrícula nº.**300100556** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo deProfessor Classe C para exercer a função de Vice Diretora da E.E.E.F Presidente Eurico Gaspar Dutra, **Tipologia 01** localizada no Município no de Guajará Mirim/RO

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0027517335

Portaria nº 2753 de 22 de março de 2022

Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº.680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº 23 (27346883) SEDUC-NGD (27380236) Processo nº 0029.076616/2022-57.

RESOLVE:

Art. 1º.CREDENCIAR sem Ônus para Administração Pública a contar **04/03/2022** a senhora **Maria Vieira Dias**portadora da RG n°28.3287 SSP/RO, CPF nº . 667.793.917-00 para a função de **Diretora** da **E.E.E.F** Santa Marcelina-Marcelo localizada no localizada na Rua Belo Horizonte, 331 – Bairro Embratel Município de **Porto Velho**,/RO**.**

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0027515980

Portaria nº 2755 de 22 de março de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e Leis Complementares nº 965, de 20 de dezembro de 2017 eArt.78 § 5º da Lei Complementar nº 680/2012, regulamentada pela

Lei Complementar 867/2016, nos termos do Memorando nº 43 (27367700) SEDUC-NGD-(0027473798)-Processo nº 0029.076876/2022-22

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar **a contar 21/03/2022** a servidora **SHIRLEY ANDRADE DE SOUSA** Matrícula nº **300106242,** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante de Cargo de Professor Classe "C," da função deVice - Diretora da E.E.E.F.M Celso Ferreira da Cunha **tipologia 02,** localizada no Município de Cacoal/RO.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0027518390

Portaria nº 2629 de 17 de março de 2022

Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº.680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº 38-(27292227) SEDUC-NGD (27323470) Processo nº.0029.075976/2022-31

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar de **20/03/202**2 o(a) servidor(a) **LUCIMARA MARQUES MENDANHA**,Matrícula **300100734** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe "C,"da função de Diretora da E.E.E.F.M Colina Verde **Tipologia 02,** localizada no Distrito de Rondolândia, Município deCorumbiara SEDUC-CRE Cerejeiras/RO

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0027401967

Portaria nº 2633 de 17 de março de 2022

Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº.680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº 39 (27292524) SEDUC-NGD(27322803) Processo nº.0029.075983/2022-33

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar de **21/03/2022** o(a) servidor(a) **ELINEAS DA SILVA COSTA SANTOS** matricula nº.**300127212** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe "C," para exercer a função de Vice Diretora da E.E.E.F.M Colina Verde **Tipologia 02,** localizada no Distrito de Rondolândia, Município deCorumbiara SEDUC-CRE Cerejeiras/RO**.**

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0027406234

Portaria nº 2627 de 17 de março de 2022

Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº.680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº 37 (27291262) SEDUC-NGD(27315477) Processo nº 0029.075967/2022-41.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar de **21/03/2022,** o(a) servidor(a) **MACIEL ALVES GOIS** matricula nº.**300141346** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe "C," para exercer a função de Diretor da E.E.E.F.M Colina Verde **Tipologia 02,** localizada no Distrito de Rondolândia, Município deCorumbiara SEDUC-CRE Cerejeiras/RO

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0027396886

Ato Público nº 11/2022/SEDUC-GPROG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º *da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências."*,torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R$ 22.463,58** (vinte e dois mil quatrocentos e sessenta e três reais e cinquenta e oito centavos), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2020**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.069734/2020-47, para atender às necessidades do Conselho Escolar da Escola Paulo Leal, da **EEEFM Gov. Paulo Nunes Leal**, localizada no município de **Porto Velho**, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de **Porto Velho**.

Porto Velho,17 de março de 2022.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0027411605

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, visando dar cobertura ao pagamento da Contratação de Empresa Especializada Faculdade Católica de Rondônia – FCR, mantida pela Associação de Assistência à Cultura na Amazônia Moacyr Grechi, para ofertar 60 (sessenta) vagas de pós-graduação "*Stricto Sensu*" Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em História (PPGH), no âmbito da área das Ciências Humanas e Sociais, Mestrado em Geografia, História, Sociologia e Filosofia, distribuídas em 30 vagas para projetos de professores de história, 10 vagas para professores de geografia, 10 vagas para professores de sociologia e 10 vagas para professores de filosofia da SEDUC/RO, conforme especificação contida no Projeto Básico (0022804684), Autorização de despesa (0021762225), Declaração Disponibilidade Orçamentária (0021735451), Justificativa (0022770261), Parecer 9 (0023348088) e demais documentos constantes no processo administrativo n. 0029.462893/2021-06, por meio do presente expediente RATIFICA a hipótese de contratação direta por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos do artigo 25, inciso II c/c art. 13, inciso VI, ambos da Lei Federal n. 8.666/93, bem como, a despesa no valor de R$ 4.860.000,00 (Quatro milhões, oitocentos e sessenta mil reais), em favor da Empresa FACULDADE CATÓLICA DE RONDÔNIA, CNPJ: 09.529.939/0001-12.

Porto Velho, data e hora do sistema.

Protocolo 0027513401

EXTRATO

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. DR. OSWALDO PIANA**

CONTRATADA: **EMPRESA *M. R. GONÇALVES COMERCIO EIRELI,* CNPJ/MF n.º 18.235.272/0001-36**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição:

Item	Descrição do Objeto	Unidade	Marca	Valor Unitário	Quantidade	Total Solicitada
0006	Açúcar - tipo cristal, granulado, cor clara, sem umidade ou sujidade, acondicionada em pacote plástico transparente, íntegro, resistente, vedado hermeticamente, pct de 2kg. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega	KG	SONORA	R$ 2,79	28	78,12
0012	Arroz agulhinha, tipo 1 - constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega - pct de 5 kg	KG	VERÃO	R$ 3,93	172	675,96

0025	Carne bovina de 2ª (cubos) - Podendo ser de acém, paleta, músculo e lombo. Congelada. Sem gordura aparente, sem manchas esverdeadas, não amolecida ou pegajosa e cor própria da espécie. Embalagem em saco plástico a vácuo, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária. Embalagem de até 2 kg.	KG	FRIGO KRAUSE	R$ 29,72	74	2.199,28
0075	Milho verde em conserva - sem conservantes, em grãos, acondicionada em recipiente íntegro, vedado hermeticamente e limpo, resistente, não amassado, não estufado, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade (mínima de 04 meses a partir da data de entrega). Isento de material estranho. Contendo 200g.	KG	FUGINI	R$ 13,53	6	81,18
0076	Óleo de soja vegetal – tipo 1, refinado, obtido de matéria prima vegetal, sem colesterol e sem gorduras trans, aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos. Embalagem plástica de 900 ml, resistente e transparente que garanta a integridade do produto. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	UND	ABC	R$ 7,51	27	202,77

em atendimento as necessidades do **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DR. OSWALDO PIANA**, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.011576/2021-17 que deu origem aos Pregões, na forma Eletrônica, de Nº. 285/2021 e nº. 644/2021 homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$ **3.237,31** (três mil duzentos e trinta e sete reais trinta e um centavos).

Parte do pagamento será realizado através de cartão corporativo com recursos do **PNAE no valor de R$ 3.237,31 (**três mil duzentos e trinta e sete reais trinta e um centavos)**.**

PROCESSO: 0029.011576/2021-17

VIGÊNCIA: 30 (trinta dias)

DATA DE ASSINATURA: 25/02/2022

Porto Velho, 17 de Março de 2022.

Protocolo 27372951

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/PNAE - SALDO REPROGRAMADO

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLARCASTRO ALVES DA EEEF CASTRO ALVES

CONTRATADA: OLIVIO MIRANDA EIRELI, CNPJ/MF Nº 84.609.049/0001-36

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, **Carne bovina de 2ª (moída)** - Podendo ser de acém, paleta, músculo e lombo. Congelada. Sem gordura aparente, sem manchas esverdeadas, não amolecida ou pegajosa e cor própria da espécie (isenta de tecidos inferiores como ossos, sebo, cartilagens, gordura parcial, aponevroses, tendões, coágulos, nodos linfáticos). Embalagem em saco plástico a vácuo, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo (não podendo ser tipo tubete). A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária. Embalagem de até 2 kg; **Milho verde:** milho verde in natura, apresentação em espiga sem palha, tamanho médio a grande, com coloração dos grãos amarelo claro, porém macios e leitosos. Deve estar integro, com grãos inteiros, sem podridão, fungos, recém-colhidas. Cheiro característico do produto, bem desenvolvido, com grão de maturidade adequada. Isento de larvas, insetos e parasitas, bem como de danos por estes provocados. Deverá ser fornecido embalados em bandejas limpas ou sacos plásticos atóxicos transparentes próprios para alimentos. Embalados em pacotes ou bandeja contendo peso médio de 01 Kg.

Atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0029.077493/2022-71.
VALOR: R$ R$ 456,20 (quatrocentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos)
PROCESSO: 0029.077493/2022-71.
VIGÊNCIA: 12(doze) meses.
DATA DE ASSINATURA: 22/03/2022

Cerejeiras, 23 de março de 2022.

CÍCERO APARECIDO RODRIGUES VITORINO

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0027504577

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/PNAE - SALDO REPROGRAMADO
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLARCASTRO ALVES DA EEEF CASTRO ALVES
CONTRATADA: SUPERMERCADO SANTIAGO EIRELI - EPP, CNPJ/MF Nº 23.467.831/0001-73

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios,**Açafrão - de 1ª qualidade,** sem adição de sal, apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto.
Embalado em pacotes de 100 g a 1 kg, com rotulagem conforme a legislação vigente. Na embalagem deve constar ingredientes, peso, data de fabricação e validade. Embalado em saco plástico transparente e atóxico, hermeticamente vedado e resistente; **Açúcar - tipo cristal**, granulado, cor clara, sem umidade ou sujidade, acondicionada em pacote plástico transparente, íntegro, resistente, vedado hermeticamente, fd 30 kg- pct de 2kg. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega; **Alho nacional branco** graúdo do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente bem desenvolvido, com bulbos corados sem danos mecânicos ou causados por pragas. Embalagem em saco plástico atóxico - de 100 g a 1 kg; **Banana comprida (da terra)** - de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte e com maturação natural. Acondicionado em caixa plástica vazada; **Beterraba -** Tamanho médio, uniforme, sem ferimento ou defeito, tenro sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície. Embalada em saco plástico atóxico ou caixa plástica vazada; **Cebola nacional (branca)** - Tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho. Acondicionada em embalagens novas, limpas e secas, que não transmitam odor ou sabor estranhos ao produto; **Feijão carioquinha - tipo 1**, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes e acondicionados em fardos lacrados. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 06 meses a partir da entrega).Pacote de 1 kg; **Limão** - de 1ª qualidade, fresco, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta. Embalagem em saco plástico atóxico ou acondicionado em caixa plástica vazada; **Óleo de soja vegetal tipo 1**, refinado, obtido de matéria prima vegetal, sem colesterol e sem gorduras trans, aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos. Embalagem plástica de 900 ml, resistente e transparente que garanta a integridade do produto. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega; **Pimenta de cheiro - 1ª qualidade,** tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas bolores e sujidades. Acondicionadas em embalagem plástica atóxica resistente e transparente; **Repolho verde ou roxo** - 1ª qualidade, Tamanho médio, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, e com coloração uniforme. Livres de terra nas folhas externas. Embala em saco plástico atóxico ou acondicionado em caixas vazadas; **Vagem –** produtos sãos, limpos e de boa qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, sabor e aroma típicos da variedade; uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidos rachaduras, e perfurações e cortes.
Atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0029.077493/2022-71.
VALOR: R$ 250,78 (duzentos e cinquenta reais e setenta e oito centavos)
PROCESSO: 0029.077493/2022-71.
VIGÊNCIA: 12(doze) meses.
DATA DE ASSINATURA: 22/03/2022

Cerejeiras, 23 de março de 2022.
CÍCERO APARECIDO RODRIGUES VITORINO
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0027505699

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/PNAE - SALDO REPROGRAMADO

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLARCASTRO ALVES DA EEEF CASTRO ALVES
CONTRATADA: COMERCIO DE PANIFICAÇÃO E GENEROS ALIMENTICIOS, CNPJ/MF Nº 05.145.111/0001-00

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios,**Pão (massa fina) 50g 1ª qualidade**, em condições técnicas e higiênico sanitárias adequadas e preparado em conformidade com as exigências da Legislação Sanitária. Tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas bolores e sujidades. Embalagem em saco plástico atóxico transparente e resistente.

Atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0029.077493/2022-71.
VALOR: R$ 165,60 (cento e sessenta e cinco reais e sessenta centavos)
PROCESSO: 0029.077493/2022-71.
VIGÊNCIA: 12(doze) meses.
DATA DE ASSINATURA: 22/03/2022

Cerejeiras, 23 de março de 2022.
CÍCERO APARECIDO RODRIGUES VITORINO
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0027507760

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2022.

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA

CONTRATADA: INOVAÇÃO EIRELI ME, CNPJ/MF nº. 19.634.357/0001-50.

OBJETO: Constitui objeto do do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentíciosem atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 03 (três) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.008456/2021-32**,** que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de nº **221/2021**, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R$ 16.604,08(dezesseis mil seiscentos e quatro reais e oito centavos).**

PROCESSO: 0029.068189/2022-33

VIGÊNCIA: 03/MESES

DATA DA ASSINATURA: 21/03/2021

Monte Negro/RO, 21 de março de 2022.

_____ ODETE PAULUS Presidente do Conselho Escolar - Representante/ Contratante	_____ CICERO CARLOS RIBEIRO Representante/ Contratada

Protocolo 0027469367

TERMO

Unidade Executora: **E.E.E.F. CHICO MENDES**

Recurso do Programa: PNAE – referente Saldo Reprogramado/2021. Endereço: Linha 9 KM 16 Rumo Escondido/Município: Cabixi - RO CNPJ: 00.742.884/0001-50/Telefone (69) 99277-5556.

ATO ADJUDÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO/ENSINO FUNDAMENTAL

Homologamos o procedimento Cotação, Convite nº 01/2022, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do(s) proponente(s) ter (em) apresentado uma adequada e de menor preço no ato da licitação.

O fornecimento obedecerá ás condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo de cotação e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	EMPRESA GANHADORA/ CNPJ/CPF	UND	QUANT	VALOR	
					Unitário	Total
01	ABACAXI	LUCAS DE OLIVEIRA FERREIRA	KG	06	R$ 4,16	R$ 24,96
02	ABOBORA CABUTÃ	LUCAS DE OLIVEIRA FERREIRA	KG	05	R$ 2,41	R$ 12,05

03	BANANA DA TERRA	LUCAS DE OLIVEIRA FERREIRA	KG	03	R$ 5,35	R$ 16,05
TOTAL ADJUDICADO						**R$ 53,06**

Cabixi/RO, 22 de março de 2022.

EVELIN TATIANI DA COSTA SOUZA
Presidente Comissão de Compra
OTÁVIO MISSIAGGIA
Membro Comissão de Compra
LEONI BERNARDI
Membro Comissão de Compra

Protocolo 0027524629

TERMO

Unidade Executora: **E.E.E.F. CHICO MENDES**

Recurso do Programa: PNAE – referente Saldo Reprogramado/2021. Endereço: Linha 9 KM 16 Rumo Escondido/Município: Cabixi - RO CNPJ: 00.742.884/0001-50/Telefone (69) 99277-5556.

ATO ADJUDÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO/ENSINO FUNDAMENTAL

Homologamos o procedimento Cotação, Convite nº 01/2022, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do(s) proponente(s) ter (em) apresentado uma adequada e de menor preço no ato da licitação.

O fornecimento obedecerá ás condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo de cotação e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	EMPRESA GANHADORA/ CNPJ/CPF	UND	QUANT	VALOR	
					Unitário	Total
01	POLPA DE FRUTA ACEROLA	ARLINDO OSMAR VITALIS	KG	05	R$ 11,42	R$ 57,10
TOTAL ADJUDICADO						**R$ 57,10**

Cabixi/RO, 22 de março de 2022.

EVELIN TATIANI DA COSTA SOUZA
Presidente Comissão de Compra
OTÁVIO MISSIAGGIA
Membro Comissão de Compra
LEONI BERNARDI
Membro Comissão de Compra

Protocolo 0027525450

TERMO

Unidade Executora: **E.E.E.F. CHICO MENDES**

Recurso do Programa: PNAE – referente Saldo Reprogramado/2021. Endereço: Linha 9 KM 16 Rumo Escondido/Município: Cabixi - RO CNPJ: 00.742.884/0001-50/Telefone (69) 99277-5556.

ATO ADJUDÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO/ENSINO FUNDAMENTAL

Homologamos o procedimento Cotação, Convite nº 01/2022, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do(s) proponente(s) ter (em) apresentado uma adequada e de menor preço no ato da licitação.

O fornecimento obedecerá ás condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo de cotação e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	EMPRESA GANHADORA/ CNPJ/CPF	UND	QUANT	VALOR	
					Unitário	Total
01	ALFACE LISA	FRANCISCO CARRACILON VIERA DOS SANTOS	MAÇO	03	R$ 3,16	R$ 9,48
02	COUVE	FRANCISCO CARRACILON VIERA DOS SANTOS	MAÇO	05	R$ 3,64	R$ 18,20
03	LIMÃO THITI	FRANCISCO CARRACILON VIERA DOS SANTOS	KG	500G	R$ 3,65	R$ 1,83
04	RÚCULA	FRANCISCO CARRACILON VIERA DOS SANTOS	MAÇO	02	R$ 3,60	R$ 7,20
TOTAL ADJUDICADO						**R$ 36,71**

Cabixi/RO, 22 de março de 2022.

EVELIN TATIANI DA COSTA SOUZA

Presidente Comissão de Compra
OTÁVIO MISSIAGGIA
Membro Comissão de Compra
LEONI BERNARDI
Membro Comissão de Compra

Protocolo 0027525555

TERMO

Unidade Executora: **E.E.E.F. CHICO MENDES**

Recurso do Programa: PNAE – referente Saldo Reprogramado/2021. Endereço: Linha 9 KM 16 Rumo Escondido/Município: Cabixi - RO CNPJ: 00.742.884/0001-50/Telefone (69) 99277-5556.

ATO ADJUDÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO/ENSINO FUNDAMENTAL

Homologamos o procedimento Cotação, Convite nº 01/2022, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do(s) proponente(s) ter (em) apresentado uma adequada e de menor preço no ato da licitação.

O fornecimento obedecerá ás condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo de cotação e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	EMPRESA GANHADORA/ CNPJ/CPF	UND	QUANT	VALOR	
					Unitário	Total
01	AÇÚCAR,CRISTAL	CANOFF & VIEIRA LTDA - EPP/ CNPJ: 18.199.072/0001-75	KG	02	R$ 3,99	R$ 7,98
02	AÇAFRÃO	CANOFF & VIEIRA LTDA - EPP/ CNPJ: 18.199.072/0001-75	KG	100g	R$ 6,89	R$ 6,89
03	ALHO, CRU	CANOFF & VIEIRA LTDA - EPP/ CNPJ: 18.199.072/0001-75	KG	500g	R$ 23,90	R$ 11,95
04	BISCOITO MARIA SEM LACTOSE	CANOFF & VIEIRA LTDA - EPP/ CNPJ: 18.199.072/0001-75	UND	01	R$ 5,29	R$ 5,29
05	CANELA EM PÓ	CANOFF & VIEIRA LTDA - EPP/ CNPJ: 18.199.072/0001-75	UND	50g	R$ 7,95	R$ 7,95
06	CARNE, BOVINA. ACÉM, MOÍDO, CRU	CANOFF & VIEIRA LTDA - EPP/ CNPJ: 18.199.072/0001-75	KG	02	R$ 26,90	R$ 53,80
07	CARNE, BOVINA, ACÉM, (CUBOS) SEM GORDURA, CRU	CANOFF & VIEIRA LTDA - EPP/ CNPJ: 18.199.072/0001-75	KG	03	R$ 28,50	R$ 85,50
08	CASTANHA-DO-BRASIL, CRUA	CANOFF & VIEIRA LTDA - EPP/ CNPJ: 18.199.072/0001-75	KG	01	R$ 80,00	R$ 80,00
09	CEBOLA, CRUA	CANOFF & VIEIRA LTDA - EPP/ CNPJ: 18.199.072/0001-75	KG	500g	R$ 4,98	R$ 2,49
10	CENOURA, CRUA	CANOFF & VIEIRA LTDA - EPP/ CNPJ: 18.199.072/0001-75	KG	02	R$ 9,98	R$ 19,96
11	FEIJÃO, CARIOCA, CRU	CANOFF & VIEIRA LTDA - EPP/ CNPJ: 18.199.072/0001-75	KG	02	R$ 6,20	R$ 12,40
12	LEITE EM PÓ INTEGRAL, SEM LACTOSE	CANOFF & VIEIRA LTDA - EPP/ CNPJ: 18.199.072/0001-75	UND	01	R$ 21,69	R$ 21,69
13	MILHO VERDE IN NATURA	CANOFF & VIEIRA LTDA - EPP/ CNPJ: 18.199.072/0001-75	KG	01	R$ 9,99	R$ 9,99
14	ÓLEO DE SOJA	CANOFF & VIEIRA LTDA - EPP/ CNPJ: 18.199.072/0001-75	UND	02	R$ 9,98	R$ 19,96
15	PÃO DE CACHORRO QUENTE	CANOFF & VIEIRA LTDA - EPP/ CNPJ: 18.199.072/0001-75	KG	02	R$ 12,99	R$ 25,98
16	REPOLHO, BRANCO, CRU	CANOFF & VIEIRA LTDA - EPP/ CNPJ: 18.199.072/0001-75	KG	02	R$ 5,90	R$ 11,80
17	SAL, DIETÉTICO	CANOFF & VIEIRA LTDA - EPP/ CNPJ: 18.199.072/0001-75	KG	01	R$ 1,29	R$ 1,29

18	TOMATE, COM SEMENTE, CRU	CANOFF & VIEIRA LTDA - EPP/ CNPJ: 18.199.072/0001-75	KG	03	R$ 9,45	R$ 28,35
TOTAL ADJUDICADO						**R$ 413,27**

Cabixi/RO, 22 de março de 2022.

EVELIN TATIANI DA COSTA SOUZA
Presidente Comissão de Compra
OTÁVIO MISSIAGGIA
Membro Comissão de Compra
LEONI BERNARDI
Membro Comissão de Compra

Protocolo 0027525803

EXTRATO
EEEF. ANISIO SERRÃO DE CARVALHO

EXTRATO DO CONTRATO

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR EMANUEL OSVALDO DE OLIVEIRA DA **EEEF. ANISIO SERRÃO DE CARVALHO** E CONTRATAA PRODUTORA RURAL **ROSELI DELFINO CODINHOTO**, CPF Nº 713.365.162-91

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Para aquisições degêneros alimentícios diretamente daAGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da Chamada Publica Nº 002/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R$ 5.256,82 (Cinco mil duzentos e cinquenta e seisreais e oitenta e dois centavos),** de acordo com os valores especificados na Chamada Pública 002/2022.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes do contrato correção por conta dos recursos do - PEALE/2021 - Fonte do Recurso: **0.1.00.100000 100;** Elemento de Despesa: **33.90.30** do ano de 2021. Nota Empenho **NE 008142/2021 DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/PEALE.**

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 03 (três)meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

ASSINAM: Margareth Borges Barreto Soares – Presidente do Conselho Escolar Emanuel Osvaldo de Oliveira da EEEF. Anisio Serrão de Carvalho.

Margareth Borges Barreto Soares
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0027419672

ATO Nº 14/2022/SEDUC-CEEJASJ

UNIDADE EXECUTORA: "CONSELHO ESCOLAR SEIS DE JULHO"

RECURSO DO PROGRAMA: PNAE SALDO REPROGRAMADO/2022.

ENDEREÇO: AVENIDA TAPAJÓS, 3659.

MUNICÍPIO: CABIXI-RO

CNPJ: 84.559.384/0001-77

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o Procedimento de Cotação de Preços, nº 01/2022, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da cotação. O fornecimento obedecerá ás condições formuladas na Planilha de Pesquisa de Preço e seus anexos da respectiva cotação de preços, e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	EMPRESA GANHADORA/ CNPJ	UNID	QUANT.	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Açúcar tipo cristal granulado, cor clara, sem umidade e sujidade.	Canoff & Vieira LTDA-EPP18.199.072/ 0001-75	KG	4,0	R$ 4,00	R$ 16,00
02	Castanha do Brasil (Pará) beneficiada produto limpo	Canoff & Vieira LTDA-EPP18.199.072/ 0001-75	KG	0,5	R$ 79,96	R$ 39,98
03	Cebola nacional (branca) tamanho médio, uniforme.	Canoff & Vieira LTDA-EPP18.199.072/ 0001-75	KG	2,0	R$ 4,97	R$ 9,94

04	Cenoura 1ª qualidade tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos.	Canoff & Vieira LTDA-EPP18.199.072/ 0001-75	KG	2,0	R$ 9,95	R$ 19,90
05	Milho verde in natura apresentação em espiga sem palha, tamanho médio a grande.	Canoff & Vieira LTDA-EPP18.199.072/ 0001-75	KG	2,0	R$ 6,99	R$ 13,98
06	Sal marinho, iodado, , com granulação uniforme e com cristais brancos.	Canoff & Vieira LTDA-EPP18.199.072/ 0001-75	KG	2,0	R$ 1,29	R$ 2,58
07	Tomate de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas e larvas.	Canoff & Vieira LTDA-EPP18.199.072/ 0001-75	KG	2,0	R$ 8,95	R$ 17,90
Total adjudicado						R$120,28

Porto Velho, 22 de março de 2022.

JOSÉ NEUDES BARROS

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0027519418

ATO Nº 15/2022/SEDUC-CEEJASJ

UNIDADE EXECUTORA: "CONSELHO ESCOLAR SEIS DE JULHO"

RECURSO DO PROGRAMA: PNAE SALDO REPROGRAMADO/2022.

ENDEREÇO: AVENIDA TAPAJÓS, 3659.

MUNICÍPIO: CABIXI-RO

CNPJ: 84.559.384/0001-77

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o Procedimento de Cotação de Preços, nº 01/2022, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da cotação. O fornecimento obedecerá ás condições formuladas na Planilha de Pesquisa de Preço e seus anexos da respectiva cotação de preços, e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	EMPRESA GANHADORA/ CNPJ	UNID	QUANT.	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Açafrão de 1ª qualidade, sem adição de sal	IRMÃOS BRITO LTDA CNPJ Nº 10.559.280/ 0001-26	KG	0,200	R$ 47,80	R$ 9,56
02	Alho nacional branco graúdo do tipo comum	IRMÃOS BRITO LTDA CNPJ Nº 10.559.280/ 0001-26	KG	0,500	R$ 23,99	R$ 11,99
03	Carne bovina de 2ª (cubos) podendo sem de acém, paleta, músculo e lombo.	IRMÃOS BRITO LTDA CNPJ Nº 10.559.280/ 0001-26	KG	2,0	R$ 22,48	R$ 44,96
04	Carne bovina de 2ª (moída) podendo sem de acém, paleta, músculo e lombo.	IRMÃOS BRITO LTDA CNPJ Nº 10.559.280/ 0001-26	KG	1,0	R$ 22,48	R$ 22,48
05	Óleo de soja vegetal tipo 1, refinado, obtido de material prima vegetal.	IRMÃOS BRITO LTDA CNPJ Nº 10.559.280/ 0001-26	UNID	4,0	R$ 9,99	R$ 39,96
06	Pão (massa fina) 50g 1ª qualidade, em condições técnicas e higiênico sanitárias adequadas.	IRMÃOS BRITO LTDA CNPJ Nº 10.559.280/ 0001-26	KG	2,0	R$ 10,50	R$ 21,00
07	Repolho verde ou roxo 1ª qualidade, tamanho médio, cabeças fechadas.	IRMÃOS BRITO LTDA CNPJ Nº 10.559.280/ 0001-26	KG	1,5	R$ 5,95	R$ 8,92
Total adjudicado						R$ 158,87

Porto Velho, 22 de março de 2022.

JOSÉ NEUDES BARROS

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0027521399

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INTERNO PARAASESCOLA DE ENSINO

MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO D'OESTE - PORTARIA Nº 3811/SEDUC, DE 28 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no inciso V, do Art. 37 da Constituição Federal do Brasil, no Art. 71 da Constituição do Estado quanto ao que compete ao Secretário de Estado, bem como o que preconizam as Portarias nº 1.145, de 10 de outubro de 2016 e n. 727/MEC, de 13 de junho de 2017, que versam sobre Programa de Fomento à Implantação de Escolas em Tempo Integral do MEC, torna público a **Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Interno** para professor das Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral estabelecido na Portaria nº 3811, de 7 de julho de 2021, visando atender a Escola de Ensino Médio em Tempo Integral 7 de Setembro do município de Espigão D'Oeste, mediante a realização do Processo Seletivo Simplificado Interno constante em duas etapas, através da análise de títulos e entrevista, conforme o quadro abaixo:

QUADRO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL - APROVADOS - MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM

CRE	NOME DO CANDIDATO	MATRÍCULA/ CPF	CARGO/ FUNÇÃO	UNIDADE ESCOLAR	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
ESPIGÃO D'OESTE	FÁBIO OLIVEIRA COSTA	300161932	PROFESSOR DE HISTÓRIA	EMTI 7 DE SETEMBRO	87,5	1º

Porto Velho, 21 de março de 2022.

Protocolo 0027475341

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº08/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DO CEEJA SEIS DE JULHO CNPJ Nº 84.559.384/0001-77

CONTRATADA:CANOFF & VIEIRA LTDA, CNPJ/MF n.º 18.199.072/0001-75

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios:

Açúcar tipo cristal, granulado, cor clara, sem umidade ou sujidades; Castanha do Brasil (Pará) beneficiada produto limpo; Cebola nacional (branca) tamanho médio uniforme; Cenoura 1º qualidade, tamanho médio uniforme, sem ferimentos ou defeitos; Milho verde in natura apresentação em espiga sem palha, tamanho médio a grande; sal marinho, iodado, refinado, com granulação uniforme e com cristais brancos; tomate de primeira qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas e larvas. Aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$ 120,28

VIGÊNCIA:30 dias

DATA DE ASSINATURA: 17/03/2022.

CABIXÍ - RO.17 DE MARÇO DE 2022

José Neudes Barros

CPF 487.951.864-68

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0027519541

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DO CEEJA SEIS DE JULHO CNPJ Nº 84.559.384/0001-77.

CONTRATADA:IRMÃOS BRITO SUPERMERCADO LTDA, CNPJ/MF n.º 10.559.280/0001-26.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios:

Açafrão de 1ª qualidade, sem adição de sal; Alho nacional branco graúdo do tipo comum; carne bovina de 2ª (cubos) podendo ser acém, paleta, músculo ou lombo; carne de 2ª (moída) podendo ser acém, paleta, músculo ou lombo; óleo de soja vegetal tipo 1, refinado, obtido de matéria prima vegetal; pão (massa fina) 50g 1ª qualidade, em condições técnicas e higiênico sanitárias adequadas; repolho verde ou roxo 1ª qualidade, tamanho médio com cabeças fechadas. Aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$ 158,87

VIGÊNCIA:30 dias

DATA DE ASSINATURA: 17/03/2022.

CABIXÍ - RO.17 DE MARÇO DE 2022

JOSÉ NEUDES BARROS

CPF 487.951.864-68

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0027519768

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11973

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/03/2022, às 14:50

Portaria nº 2759 de 22 de março de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções, para exercerem os cargos de Fiscal e seu respectivo Substituto no Município de **Rolim de Moura**, sobre a execução do Contrato n° 834/PGE (0022219983), vinculado ao Processo 0029.523930/2021-51 e Processo 0029.340954/2020-96, cujo objeto é contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial, preventiva e ostensiva (armada e desarmada), compreendendo o **Lote 16**, sob a responsabilidade da empresa **IMPACTUAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.585.532/0001-91, localizada na Rua Mario Quintana, nº 5057, Bairro Rio Madeira, Conjunto Alphaville, nesta cidade de Porto Velho – RO, representada pela Sra. **VALDINÉIA FERNANDES**, inscrita no CPF nº 681.569.282-53, conforme abaixo:

SERVIDORES PARA FISCAIS DE CONTRATOS

Município/ Distrito	**ESCOLAS**	**FISCAL E SUSBSTITUTO**	MATICULA	**CPF**
NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE	EEEF ROCHA POMBO	Edvânia da Silva Ivone Schineider Ghilardi	300036481 300110697	954.034.424-72 325.580.072-20
NOVO HORIZONTE DO OESTE	EEEFM AMERICO BRASILIENSE DE ALMEIDA E MELO	Hozano Lopes de Lima Paulo Sérgio de Oliveira	300036522 300126429	288.090.922-87 499.002.262-91
NOVO HORIZONTE DO OESTE	EEEFM MARECHAL CANDIDO RONDON	Marilene Aparecida Dias do Nascimento Soeli da Luz Souza de Assis	300097932 300124726	611.446.732-91 775623802-87
ROLIM DE MOURA	EEEF ULISSES GUIMARAES	Fátima Terezinha Ramos da Rocha Daniel Candioto	300110576 300168090	138.118.718-89 219.851.702-72
ROLIM DE MOURA	EEEFM JOSE ROSALES DOS SANTOS	Elizete Monteiro da Silva Fernanda da Silva Leite	300050853 300140919	572.944.962-34 945.998.902-00
ROLIM DE MOURA	EEEF MARIA COMANDOLLI LIRA	Angela Cutolo Maurinda Aparecida de Lima	300050876 300128785	327.000.242-49 680.779.802-44
SANTA LUZIA D'OESTE	EEEFM JUSCELINO KUBITSCHEK	José Nilton de Oliveira Edinalva Firmina dos Santos	300060763 300051489	340.483.162-49 918.102.565-34

§ 1º- O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidade observadas. Art. 2º Compete ao Fiscal de contrato, realizar fiscalização in loco, e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 2º -As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 3º Designar,ainda no âmbitodo Contrato n° 834/PGE (0022219983), os servidores para sem prejuízo de suas funções, para comporem a Comissão de Recebimento dos Serviços Executados, bem como, certificações de Notas Fiscais;

SERVIDORES PARA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS E CERTIFICAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS

REGIONAL: ROLIM DE MOURA - CRERDM				
DESIGNAÇÃO	**UNIDADE**	**NOME**	**MATRÍCULA**	**CPF**

COMISSÃO CERTIFICADORA	**COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ROLIM DE MOURA**	Rita de Cássia de Souza Cabral Degam	300013397	286.663.212-53
		Oscar Rodrigues de Matos	300052696	559.663.902-82
		Cristina Aguiar Rocha Nascimento	300072026	709.620.062-20

§ 1º - Compete à comissão de Recebimento e Certificação:

I - Acompanhar a prestação de Vigilância e Segurança Patrimonial, preventiva, ostensiva e armada no âmbito das escolas.

II - Realizar, mensalmente o Recebimento das Notas Fiscais em conformidade com o Relatório do Fiscal de contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 22 de março de 2022.

Protocolo 0027523110

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Aluizio Ferreira, CNPJ n. 63.788.384/0001-79, Unidade Executora da EEEFM ALUÍZIO FERREIRA, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora A. ALVES PIRES, CNPJ 24.628.970/0001-02,**para fornecer a EEEFM ALUÍZIO FERREIRA,**Serviço de Manutenção e Conservação de Maquinas e Equipamentos**,a partir de 23/03/2022, no valor total estimado de**R$ 8.210,00 (oito mil, duzentos e dez reais).**

Ji-Paraná/RO, 23 de marçode 2022.

Mara Cristina Berg da Luz

Presidente do Conselho Escolar

EEEFM Aluízio Ferreira

Protocolo 0027451969

EXTRATO

EEEFM FELIPE CAMARÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2022.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR CEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRADA ESCOLA EEEFM FELIPE CAMARÃOCNPJ : 01.214.434/0001-40, **CONTRATADA**:A PRODUTORA RURAL **ROSELI DELFINO CODINHOTO,** INSCRITA NO CPF 713.365.162-91, RESIDENTE E DOMICILIADO NA LINHA 21 KM 08 ABAITARÁ PIMENTA BUENO/RO,

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de material de consumoGÊNEROS ALIMENTÍCIOS , através da chamada publica nº 02/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA– DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R$ 6.904,48(seis mil novecentos e quatro reais e quarenta e oito centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais correrão por conta dosrecursos do PEALE SALDO REPROGRAMADO 2021 – *Fonte de Recurso:* 0.1.00.100000*Programa de atividade: PEALE; Elemento de Despesa: **33.90.30 ,** notade empenho (0022495936)(*prazo de vigência do contrato será de 12 (doze)meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº .0029.134281/2021-18

ASSINAM: Deivid Ronier Pauli – Presidente do ConselhoCel Jorge Teixeira de Oliveira

Deivid Ronier Pauli

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 27382409

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM BARÃO DO SOLIMÕES

CONTRATADA:STAR COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ 05.252.941/0001-36
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para o Ensino Fundamental:14 kg de extrato de tomate, 44 kg de macarrão; e para o Ensino Médio 08kg de extrato de tomate; e 25 kg demacarrão, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.011576/2021-17, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 285/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.
VALOR:R$ 439,91(quatrocentos e trinta e nove reais e noventa e um centavos)
PROCESSO: 0029.060440/2022-11
VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da publicação da Ata de Registro de Preços Nº 024/2022, publicada em 20/01/2022.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22.03.2022
MARCELO LIMA DE ARAÚJO
Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar
EDSON DE ALMEIDA MAGALHÃES, CPF 810.710.192-87 - STAR COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ 05.252.941/0001-36 - Contratada

Protocolo 0027511023

EXTRATO

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M FRANCISCO MIGNONE, CNPJ 22.879.118/0001-74.**
CONTRATADA: DELICIA DO NORTE COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTACAO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ **05.082.751/0001-18.**
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentíciosem atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 03 (três) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.008456/2021-32, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de nº 221/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.
VALOR: R$ 105,44 (cento e cinco reais e quarenta e quatro centavos)
PROCESSO: 0029.069885/2022-67
VIGÊNCIA: 03/MESES
DATA DA ASSINATURA: 21/03/2022

JOAO BATISTA DE ASSIS
Representante/Contratada
Ana Cristina Santos do Nascimento
Diretora/Presidente do Conselho Escolar-Contratante

Rio Crespo, 21 de março de 2022.

Protocolo 0027487822

EXTRATO

CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M ANÍSIO TEIXEIRA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2021.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR E.E.E.FM ANÍSIO TEIXEIRA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de gêneros alimentícios, através da Ata de Registro de Preços nº 214/2021 , decorrentes do Pregão Eletrônico 221/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de**R$ 2.331,68(dois mil, trezentos e trinta e um reais e sessenta e oito centavos)**, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PNAE, *conforme Decreto N° 25.859, DE 6° DE Março DE 2021.*

Decreto n Decreto N° 25.859, DE 06 DE MARÇO DE 2021 ,e correndo à conta da seguinte programação:

R$ 2.331,68(dois mil, trezentos e trinta e um reais e sessenta e oito centavos) Licitação: Pregão Eletrônico - Modalidade: - Global.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.008456/2021-32

ASSINAM: SELMA CRISTINA DIONÍSIA- Presidente do CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M. ANÍSIO TEIXEIRA e **DIOGO GLEIDSON SZIMANSKI** - Representante Legal da **D. G. COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS AL.**

Ariquemes, 11 de Março de 2022.

SELMA CRISTINA DIONÍSIA

Diretora/Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0024566238

Portaria nº 2782 de 23 de março de 2022

A presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar **EEEFM Risoleta Neves**, CNPJ nº 00.686.795/0001-33, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a saída da servidora **Mariana Mesquita Bastos Cruz**, do quadro de funcionários desta Unidade Escolar.

RESOLVE:

Art. 1º - **RETIFICAR** a composição de membros da **Comissão de Compras e Recebimentos** do Conselho Escolar **EEEFM Risoleta Neves.**

Art. 2º - **ALTERAR** a redação do inciso II do artigo 1° da Portaria nº 1118 de 28 de janeiro de 2022, que *"designa aos membros para compor as Comissões de Compras ede Recebimento para atender no exercício de 2022"*, que passa a vigorar conforme segue:

II – Comissão de recebimento e controle de qualidade:
Presidente: Laís Regina Serrath da Silva - Matrícula: 300058615;
Membro: Nilmar Marinho da Rocha - Matrícula:300106582 ;
Membro: José Cabral de Sousa- Matrícula:30054838 .

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Cumpra-se.

GLAUCIA SOARES PROENÇA FONSECA

Presidente do Conselho Escolar

EEEFM Risoleta Neves

Matrícula: 300023321

Porto Velho/RO, 23 de março de 2022.

Protocolo 0027533457

AVISO

O Presidente do Conselho Escolar Coronel Aluízio Pinheiro Ferreira, de Rolim de Moura, CNPJ n. – 84.650.894/0001-55, Unidade Executora da EEEFM CEL. ALUÍZIO PINHEIRO FERREIRA, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela **Portaria nº 31/2019/SEDUC-NTFG, publicada no DIOF nº 007, de 11 de Janeiro de 2019**, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II, atualizada pelo Decreto nº 9412 de 18 de junho de 2018 da Lei de Licitações, da empresa **EFICIENT LED ILUMINAÇÃO S.E. EIRELI, CNPJ: 31.028.059/0001-11,** para fornecer a E.E.E.F.M. CEL. Aluízio Pinheiro Ferreira, de Rolim de Moura,

16 Limpeza Física interna de Computadores do LIE Pregão 83/2008, 16 Manutenção no sistema operacional e demais programas dos computadores do LIE pregão 83/2008, 01 Limpeza Física Interna e Formatação de Computadores da Prestação de Contas: Q-Bex Intel Pentium Gold S/Tombamento e Um PC Core I3 S/Tombamento, 01 Formatação de Computador da Supervisão TOMB. 866664, 01 Formatação de Computador da Orientação Tomb. 952815 e um Q-Bex S/Tomb, 05 Configuração e instalação de programas básicos de Computadores Dell Optiplex 3070, 01 Computador do AEE: Limpeza física interna de Computador e formatação. Computador pregão FNDE 76/2009 , no valor total somado de R$ 2.125,00 (Dois mil, cento e vinte e cinco reais).

Rolim de moura, 21 de março de 2022.

GILDO BENEDITO RAMOS DA ROCHA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0027529103

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2022.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA E. E .E . F. MPLÁCIDODE CASTRO E CONTRATADA A EMPRESA **M. L BEZERRA & CIA LTDA**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de produtos de limpeza e higienização

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R$ 9.892,04 (nove mil oitocentos e noventa e dois reais e quatro centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serãoreajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes prestação de serviços *Elemento de Despesa: **33.90.30.30** do ano de 2022.*

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 40 (quarenta) dias contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.075755/2022-63

ASSINAM: ROMILDA ALVES PINTO – Presidente do Conselho Escolar da EEEFM PLÁCIDO DE CASTRO**e MOLIELY LIMA BEZERRA** Representante Legal.

JARU,23 de marçode 2022

ROMILDA ALVES PINTO

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0027535518

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO /2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.M.T.I JOVEM GONÇALVES VILELA

CONTRATADA: RR DE SOUZA & CIA LTDA - MECNPJ/MF 13.662.140/0001-77

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, (ovos de codorna),em atendimento as necessidades do Conselho Escolar E.E.E.M.T.I Jovem Gonçalves Vilela pelo período de 02 (dois) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.014749/2021-59, que deu origem aos Pregões, na forma Eletrônica, de nº 233/2021, nº 630/2021 e nº 815/2021 homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$ 596,00

PROCESSO: 0029.014749/2021-59

VIGÊNCIA: 2 meses

DATA DE ASSINATURA: 23 /03/2022

ASSINAM:

TATIANADE OLIVEIRA VONO

Presidente do Conselho Escolar.

Jì - Paraná/RO , 23 de março de 2022.

Protocolo 0027531936

AVISO

O Presidente do Conselho Escolar Coronel Aluízio Pinheiro Ferreira, de Rolim de Moura, CNPJ n. – 84.650.894/0001-55, Unidade Executora da EEEFM CEL. ALUÍZIO PINHEIRO FERREIRA, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela **Portaria nº 31/2019/SEDUC-NTFG, publicada no DIOF nº 007, de 11 de Janeiro de 2019**, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa, **SANTANA COMERCIO DE GÁS EIRELI-EPP CNPJ: 21.550.780/0001-13**,ppara fornecer a E.E.E.F.M. CEL. Aluízio Pinheiro Ferreira, de Rolim de Moura, os produtos listados a seguir: doze (12) recargas de Gás liquefeito de petróleo GLP (gás de cozinha) – acondicionado em botijão de 45 KG (Cilindro), no valor total estimado de R$ 5.820,00 (Cinco mil, oitocentos e vinte reais).

Rolim de Moura, 22 de março de 2022.

GILDO BENEDITO RAMOS DA ROCHA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0027507859

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

.

E ADJUDICAÇÃO
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE
CONSELHO ESCOLAR CRISTÓVÃO PIMENTA-CECP
ESCOLA E.E.F.M. RAIMUNDO EUCLIDES BARBOSA

Homologamos o Procedimento Licitatório na modalidade Chamada Públicanº 01/2022, adjudicando os itens abaixo relacionados em favor de **ADAIANE CRISTINA SIMÕES DA SILVA ROSA (PRODUTOR RURAL) CPF 894.605.102-72**, conforme julgamento realizado pela Comissão de Compras para a alimentação Escolar, no valor total de **R$55,12(cinquenta e cincoreais e dozecentavos**):

Lista de Gêneros Alimentícios para ATENDER A EEEFM . RAIMUNDO EUCLIDES BARBOSA **Quantidades estimada e produtos para atender a demanda . A entrega será programada conforme reposição de estoque.**				
QUANT	**EMBALAGEM**	**DESCRIÇÃO DO GENÊRO ALIMENTÍCIO**	**PREÇOUNIT.**	**VALORTOTAL**
02 KG	plástica	Açafão de 1ª qualidade	27,56	55,12

PARA PREENCHIMENTO DE NOTA FISCAL: Conselho Escolar Cristóvão Pimenta- Merenda Escolar/PNAE/FUNDAMENTAL/MÉDIO/FNDE
CNPJ01.239.231/0001-15, Av.dos Bandeirantes , 1152 Bairro dos PioneirosCEP 76970-000Fone 3451-2115
Pimenta Bueno, 21 de março de 2022.

RONALDO JOSÉ DE PAULA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 27345491

EXTRATO
DO CONTRATO Nº 01/2022.
EEEFM.RAIMUNDO EUCLIDES BARBOSA

CONTRATANTE: O **CONSELHO ESCOLAR CRISTÓVÃO PIMENTA** DA **EEEFM.RAIMUNDO EUCLIDES BARBOSA E A CONTRATADA: ABRÃO THOMAZ NETO, CPF n.º 031.865.892-58.**
OBJETO : Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios :

Polpa de fruta congelada(maracujá)

Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de dois meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº**0029.011539/2022-90que deu origem aChamada Pública n.º 001/2022, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009, Resolução CD/FNDE Nº 026/2013 e Resolução CD/FNDE Nº 004/2015.
VALOR: **R$1.334,09** (UM MIL TREZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E NOVE CONTAVOS).
DATA DE ASSINATURA: 07/03/2022

RONALDO JOSÉ DE PAULA
Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar

Pimenta Bueno, 23 de março de 2022.

Protocolo 0027530026

EXTRATO
DO CONTRATO Nº 02/2022.
EEEFM.RAIMUNDO EUCLIDES BARBOSA

CONTRATANTE: O **CONSELHO ESCOLAR CRISTÓVÃO PIMENTA** DA **EEEFM.RAIMUNDO EUCLIDES BARBOSA E A CONTRATADA: GEDEON VAZ DE SOUZA, CPF n.º 908.874.762-87.**
OBJETO : Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios :

Alface lisa 1ª qualidade
Coentro- 1ª qualidade
Couve 1ª qualidade
Mamão - 1ª qualidade.
Pimenta de cheiro - 1ª qualidade.
Rúcula de - 1ª qualidade

Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de dois meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº**0029.011539/2022-90que deu origem aChamada Pública n.º 001/2022, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009, Resolução CD/FNDE Nº 026/2013 e Resolução CD/FNDE Nº 004/2015.
VALOR: **R$2.299,45** (DOIS MIL DUZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E CINCO CONTAVOS).
DATA DE ASSINATURA: 23/03/2022

RONALDO JOSÉ DE PAULA
Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar

Pimenta Bueno, 23 de março de 2022.

Protocolo 0027530055

EXTRATO
DO CONTRATO Nº 05/2022.
EEEFM.RAIMUNDO EUCLIDES BARBOSA

CONTRATANTE: O **CONSELHO ESCOLAR CRISTÓVÃO PIMENTA** DA **EEEFM.RAIMUNDO EUCLIDES BARBOSA E A CONTRATADA: VILMA MARIA DA SILVA, CPF n.º 319.113.312-72.**

OBJETO : Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios :

Farinha de mandioca de 1ª qualidade
Mandioca crua descascada e congelada de 1ª qualidade

Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de dois meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº**0029.011539/2022-90que deu origem aChamada Pública n.º 001/2022, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009, Resolução CD/FNDE Nº 026/2013 e Resolução CD/FNDE Nº 004/2015.
VALOR: **R$904,44 (novecentos e quatro reaisquarenta e quatro centavos**).
DATA DE ASSINATURA: 08/03/2022

RONALDO JOSÉ DE PAULA
Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar

Pimenta Bueno, 23 de março de 2022.
Protocolo 0027530116

EXTRATO
DO CONTRATO Nº 04/2022.
EEEFM.RAIMUNDO EUCLIDES BARBOSA

CONTRATANTE: O **CONSELHO ESCOLAR CRISTÓVÃO PIMENTA** DA **EEEFM.RAIMUNDO EUCLIDES BARBOSA E A CONTRATADA: VALDIR DE SOUSA CUNHA, CPF n.º 650.037.051-15.**

OBJETO : Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios :

Abóbora de 1ª qualidade
Banana da terra de 1ª qualidade
Bata doce de 1ª qualidade
Cebolinha- 1ª qual. Embal. Saco plástico
Limão 1ª qual.embal.saco plast.
Melancia 1ª qual.embal.saco plast.

Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de dois meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº**0029.011539/2022-90que deu origem aChamada Pública n.º 001/2022, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009, Resolução CD/FNDE Nº 026/2013 e Resolução CD/FNDE Nº 004/2015.
VALOR: **R$959,03 (NOVECENTOS E CINQUENTA E NOVEREAIS E TRÊS CENTAVOS)**
DATA DE ASSINATURA: 09/03/2022

RONALDO JOSÉ DE PAULA
Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar

Pimenta Bueno, 23 de março de 2022.
Protocolo 0027530079

EXTRATO

DO CONTRATO Nº 03/2022.

EEEFM.RAIMUNDO EUCLIDES BARBOSA

CONTRATANTE: O **CONSELHO ESCOLAR CRISTÓVÃO PIMENTA** DA **EEEFM.RAIMUNDO EUCLIDES BARBOSA E A CONTRATADA: SEBASTIÃO JOSÉ PIRES , CPF n.º 732.139.267-87.**

OBJETO : Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios :

Banana prata de 1ª qualidade
Ovo de galinha

Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de dois meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº**0029.011539/2022-90que deu origem aChamada Pública n.º 001/2022, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009, Resolução CD/FNDE Nº 026/2013 e Resolução CD/FNDE Nº 004/2015.
VALOR: **R$1.891,95** (UM MIL OITOCENTOS NOVENTA E UM REAIS E NOVENTA E CINCO CONTAVOS).
DATA DE ASSINATURA: 23/03/2022

RONALDO JOSÉ DE PAULA
Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar

Pimenta Bueno, 23 de março de 2022.

Protocolo 0027530068

EXTRATO

DO CONTRATO Nº 07/2022.

EEEFM.RAIMUNDO EUCLIDES BARBOSA

CONTRATANTE: O **CONSELHO ESCOLAR CRISTÓVÃO PIMENTA** DA **EEEFM.RAIMUNDO EUCLIDES BARBOSA E A CONTRATADA: EDINILTON RODRIGUES PEREIRA, CPF n.º 325.401.752-87.**

OBJETO : Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios :

Polpa de fruta congelada cupuaçu
Polpa de fruta congelada goiaba
Polpa de fruta congelada açaí

Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de dois meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº**0029.011539/2022-90que deu origem aChamada Pública n.º 001/2022, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009, Resolução CD/FNDE Nº 026/2013 e Resolução CD/FNDE Nº 004/2015.
VALOR: **R$ 1.477,35 (um mil quatrocentos e setenta e sete reais e trinta e cinco centavos$**.
DATA DE ASSINATURA: 10/03/2022

RONALDO JOSÉ DE PAULA
Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar

Pimenta Bueno, 23 de março de 2022.

Protocolo 0027530125

EXTRATO

DO CONTRATO Nº 08/2022.

EEEFM.RAIMUNDO EUCLIDES BARBOSA

CONTRATANTE: O **CONSELHO ESCOLAR CRISTÓVÃO PIMENTA** DA **EEEFM.RAIMUNDO EUCLIDES BARBOSA E A CONTRATADA: ADAIANE CRISTINA SIMÕES DA SILVA ROSA, CPF n.º 894.605.102-72.**

OBJETO : Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios :

AÇAFRÃO de 1ª qualidade

Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de dois meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº**0029.011539/2022-90que deu origem aChamada Pública n.º 001/2022, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009, Resolução CD/FNDE Nº 026/2013 e Resolução CD/FNDE Nº 004/2015.
VALOR: **R$ 55,12(cinquenta e cincoreais e dozecentavos**).
DATA DE ASSINATURA: 21/03/2022

RONALDO JOSÉ DE PAULA
Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar

Pimenta Bueno, 23 de março de 2022.

Protocolo 0027530138

AVISO

AVISO-01/22

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/PROAFI/PAND..2022

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar EEEFM. Professora Edilce dos Santos Freitas, CNPJ nº 00.667.312/0001-53, Unidade Executora da EEEFM ProfessoraEdilce dos Santos Freitas, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora** PRESTADORA DE SERVIÇOS RONDÔNIA EIRELI-ME, CNPJ. 11.069.034/0001-59,para fornecer a EEEFM Professora Edilce dos Santos Freitas, os(**33.90.30.99)- OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO**, a partir de 23/03/2022, no valor total estimado deR$ 500,00 (quinhentos reais).

Ji-Paraná-RO, 21 de março de 2022.

JOSE ANTONIO DE MEDEIROS NETO

Presidente do Conselho Escolar

JOÃO LUIZ FRONER

CONTRATADA

Protocolo 27287617

AVISO

AVISO-02/22

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022/PROAFI/PAND.

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar EEEFM. Professora Edilce dos Santos Freitas, CNPJ nº 00.667.312/0001-53, Unidade Executora da EEEFM ProfessoraEdilce dos Santos Freitas, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora** PRESTADORA DE SERVIÇOS RONDÔNIA EIRELI-ME, CNPJ. 11.069.034/0001-59,para fornecer a EEEFM Professora Edilce dos Santos Freitas, os(**33.90.30.99)- OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO**, a partir de 23/03/2022, no valor total estimado deR$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

Ji-Paraná-RO, 21 de março de 202221

JOSE ANTONIO DE MEDEIROS NETO

Presidente do Conselho Escolar

JOÃO LUIZ FRONER

CONTRATADA

Protocolo 27290206

EXTRATO

EXTRATO Nº 2267 DO CONTRATO Nº 002/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR ROCHA POMBO, CNPJ: 01.658.288-59

CONTRATADA: RODOLFO & SEPP LTDA, CNPJ n.º 31.404.019/0001-27.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios descritos na tabela abaixo, em atendimento as necessidades do **Conselho Escolar da Escola Rocha Pombo** pelo período do 1º Semestre, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos e no Contrato, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.010456/2021-01, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 241/2021, Ata de Registro de Preço Nº 204/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: O valor total da contratação é de**R$ 753,60** (setecentos cinquenta e tres reais e sessenta centavos)

PROCESSO Nº:0029.038902/2022-14

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de12 (meses)meses ou até a entrega total dos produtos, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 23 de Março de 2022.

Nova Brasilandia D'Oeste/RO, 23 de Março de 2022.

ASSINAM:

EDVANIA DA SILVA - Presidente do Conselho Escolar.

LUIZ CLAUDIO RODOLFO - Representante Legal da Empresa.

Protocolo 0027537182

Portaria nº 2785 de 23 de março de 2022

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL INÁCIO DE LOYOLA

Avenida Gov. Jorge Teixeira, Nº 1110 – DISTRITO: Nova Londrina - CEP: 76.915-500 – MUNICÍPIO: Ji-Paraná/RO - Fone (69)3428-2087

E-mail: eeefinaciodeloyola@seduc.ro.gov.br

CONSELHO ESCOLAR INÁCIO DE LOYOLA

O(A) presidente da Unidade Executora, **Conselho Escolar** INÁCIO DE LOYOLA, **CNPJ nº** 84.651.447/0001-10, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar um servidor para fiscalização de contratos, conforme estabelece o art. 20, § 2º, da Lei 3.350, de 24/04/2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18/12/2017;

Considerando que o Fiscal de Contrato é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa de Apoio Financeiro – PROAFI/PROAFI ADICIONAL**;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor abaixo relacionado, para a função de **Fiscal de Contrato**:

MARIA SOCORRO DE SOUZA BATISTA

Função: ORIENTADORA ESCOLAR

Matricula: 300176095

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogada a portaria **999/2021, datadas de 12/02/2021.**

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

LUCIANA REGINA SIMÕES

Presidente do Conselho Escolar Inácio de Loyola

Matrícula 300060760

Ji-Paraná/RO, 23 de março de 2022.

Protocolo 0027540120

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2022

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DAE.E.E.F.M. ANTÔNIO FRANCISCO LISBOA**

CONTRATADO: **ROSILENE GOMES DOS SANTOS** CPF: **835.086.862-72**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 100 (cem) dias letivos, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no **EDITAL DE CHAMADA PUBLICA Nº 01/2022/CONSELHO ESCOLAR DAE.E.E.F.M. ANTÔNIO FRANCISCO LISBOA** , oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.067940/2022-84, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de

R$ 9.297,45 (Nove mil duzentos e noventa e sete reais e quarenta e cinco centavos)

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 100 dias letivos contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO: 0029.067940/2022-84

ASSINAM: IVANETE TAVARES - Presidente do CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M. ANTÔNIO FRANCISCO LISBOA e **ROSILENE GOMES DOS SANTOS -** Produtora/Contratada.

CUJUBIM, 22 de Março de 2022.

Protocolo 0027527129

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar Ordem e Progresso, CNPJ n. 00.671.995/0001-12, Unidade Executora da E.E.E.F.M. Santa Ana, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora R O. DA SILVA COMÉRCIO DE GÁS LTDA-ME, CNPJ: 33.651.996/0001-54**,para fornecer a E.E.E.F.M. Santa Ana, Gás engarrafado - Recarga de Botija 13 kg, a partir de 22/03/2022, no valor total estimado de R$: 2.069,85 (Dois mil sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).

Alvorada do Oeste/RO, 22 de março de 2022.

IRENE MOREIRA ALCANTARA
Presidente

Protocolo 0027520156

EXTRATO

EXTRATO N° **2568**

CONTRATO N° 06**/2022**

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR FORÇA E TRABALHO, CNPJ: 01.802.670/0001-94**

CONTRATADA: **SANTANA COMERCIO DE GÁS EIRELI-EPP, CNPJ: 21.550.780/0001-13**

OBJETO:**Elemento Despesa 33.90.30.04. Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) (Gás de Cozinha) acondicionado em botija de 13 Kg.**

VALOR: **R$ 2.175,00 (Dois mil e cento e setenta e cinco reais**

DESPESA: **Programa de Apoio Financeiro- PROAFI/2021/2022 Reprogramado para 2022** – Fonte: 0118000000 – Natureza da Despesa: 3.3.90.30.63.00

PROCESSO RELACIONADO:0029.049372/2022-30 VIGÊNCIA: 12**(doze) Mês.**

DATA DE ASSINATURA:23 **de março 2022.**

Assinam:

Angela Cutolo - Presidente do Conselho Escolar Força e Trabalho.

Sergio de Oliveira Sant'Anna - Representante da Empresa Contratada: SANTANA COMERCIO DE GÁS EIRELI-EPP

Rolim de Moura, 23 de março de 2022.

Protocolo 0027543041

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2022

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA EEEF SÃO FRANCISCO**

CONTRATADA: **Jeedá Serviços, Comercio e Industria Ltda-ME**, CNPJ/MF Nº 19.269.250/0001-50

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (maçã nacional, francês 50g emilho verde em espiga) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar da EEEF São Francisco pelo período de 02 (dois) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.014749/2021-59, que deu origem ao **Pregão,** na forma **Eletrônica,** de **Nº. 233/2021 0018567257**, Saldo da Ata de Registro de Preços **nº 236/2021** 0020203135 , **307/2021** 0021946176 e **04/2022** 0023257482, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$ **403,50** (Quatrocentos e três reais e cinquenta centavos)

PROCESSO: 0029.069830/2022-57

VIGÊNCIA: 02 meses

DATA DE ASSINATURA: 22/03/2022

ASSINAM: - **Deuzenir Ferrreira** / Presidente do Conselho Escolar

Edilamar Barbosa Silva, Brasileira / Contratada

Protocolo 0027526396

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010 /CTPMII/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO TIRADENTES DA PMRO - II DISTRITO DE JACI PARANÁ

CONTRATADA: **AGUA BRANCA LTDA** , CNPJ/MF n.º **30.759.672/0001- 46**

CRE PORTO VELHO			
Ata de Registro de Preços nº: 24/ 2022 - Aquisição de Gêneros Alimentícios (Porto Velho) – SEDUC - PE nº 285/2021			
Item	**Descrição do Objeto**	**Unidade**	**Total Solicitada**
01	Alho nacional branco – graúdo do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente bem desenvolvido, com bulbos corados sem danos mecânicos ou causados por pragas. Embalagem em saco plástico atóxico - de 100 g a 1 kg	kg	03
02	Cebola nacional (branca) - Tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho. Acondicionada em embalagens novas, limpas e secas, que não transmitam odor ou sabor estranhos ao produto	kg	16

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios - em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de no máximodoze meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.011576/2021-17, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 285/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R$** 92,60 (noventa e dois reais e sessenta centavos)

PROCESSO: 0029.067892/2022-24

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 17/03/2022

ASSINAM:

IRVISON CARLOS **CAMILO** TEIXEIRA - **MAJ PM**
Presidente do Conselho Escolar do CTPM II

Fábio Santos de Siqueira
AGUA BRANCA LTDA

Porto Velho, 23 de março de 2022

Protocolo 0027539351

EXTRATO

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M FRANCISCO MIGNONE, CNPJ 22.879.118/0001-74.

CONTRATADA: **L. M. COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA**, CNPJ/MF nº. 05.659.230/0001-80.

OBJETO: Constitui objeto do do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentíciosem atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 03 (três) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **0029.008456/2021-32,** que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de nº 221/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R$ 216,72 (duzentos e dezesseis reais e setenta e dois centavos)**

PROCESSO: 0029.069885/2022-67

VIGÊNCIA: 03/MESES

DATA DA ASSINATURA: 21/03/2022

ELIANE MARCIELE MERLINI
Representante/Contratada

Rio Crespo, 21 de março de 2022.

Ana Cristina Santos do Nascimento

Diretora/Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0027478588

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2022
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR GETÚLIO VARGAS
CONTRATADA: EJC COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI CNPJ/MF n.º 34.515.349/0001-88.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios sendo:**3 Kg deAlho nacional branco** – graúdo do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente bem desenvolvido, com bulbos corados sem danos mecânicos ou causados por pragas. Embalagem em saco plástico atóxico - de 100 g a 1 kg, **27 kg deCarne bovina de 2ª (moída)** - Podendo ser de acém, paleta, músculo e lombo. Congelada. Sem gordura aparente, sem manchas esverdeadas, não amolecida ou pegajosa e cor própria da espécie (isenta de tecidos inferiores como ossos, sebo, cartilagens, gordura parcial, aponevroses, tendões, coágulos, nodos linfáticos). Embalagem em saco plástico a vácuo, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo (não podendo ser tipo tubete). A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária. Embalagem de até 2 kg, **8 kg deFeijão carioquinha - tipo 1**, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes e acondicionados em fardos lacrados. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 06 meses a partir da entrega).Pacote de 1 kg, **50 litros de Iogurte natura**l; sabor natural cremoso; elaborado a partir de leite reconstituído; composto de leite em pó desnatado; fermentos lácteos; outras substancias químicas permitidas, sem conservantes; contendo rotulagem obrigatória e composição nutricional, conservado e transportado a uma temperatura entre 1 e 10 graus centigrados; embalagem primaria copo plástico lacrado; acondicionado em embalagem secundaria apropriada; validade mínima de 24 dias na data da entrega; Embalagem de 170ml , **03 kg de Mamão - in natura**, de 1ª qualidade, casca livre de fungos, tamanho médio a grande, consistência integra e com maturação natural, sem cortes, fissuras, podridões ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo. Acondicionado em caixa plástica vazada, **20 Kg de Pão (massa fina) 50g -1ª qualidade**, em condições técnicas e higiênico sanitárias adequadas e preparado em conformidade com as exigências da Legislação Sanitária. Tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas bolores e sujidades. Embalagem em saco plástico atóxico transparente e resistente. 0**5 kg de Tomate - de 1ª qualidade**, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto ou caixa plástica vazada) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar Getúlio Vargas pelo período de 60 (sessenta) dias letivos, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.014371/2021-93, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 261/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

Observação a ser feita no extrato do contrato 02/2022: onde lê-se o valor de 644,11 (seiscentos e quarenta e quatro reais e onze centavos), lê-se o valor de 1.405,08 (um mil e quatrocentos e cinco reais e oito centavos)
VALOR: R$ 1.405,08
PROCESSO: Nº 0029.044389/2022-09
VIGÊNCIA: 60 (sessenta e oito dias letivos)
DATA DE ASSINATURA: 23/03/2022
ASSINAM: - Wanderlei Aparecido Gabriel
Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar
Eloi José Comachio
Representante / Contratada

São Miguel do Guaporé, 23 de Março de 2022.

Protocolo 0027546373

AVISO

CEEJA CARLOS DRUMOND DE ANDRADE

Rua Aracajú, 1458 – bairro: Liberdade - 76.997-000 – Cerejeiras/RO - Fone (69) 3342-2245

E-mail:ceejacer@seduc.ro.gvo.br

PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO – PROAFI REGULAR/2021

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11973

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/03/2022, às 14:50

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022

(Art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar do CEEJA Carlos Drumond de Andrade, CNPJ nº. 00.697.497/0001-49, Unidade Executora do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Carlos Drumond de Andrade, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 118/2020, torna público a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora **ALEIR BRONZATTI-MEI**, CNPJ nº.38.711.580/0001-06, para aquisição de SERVIÇO DE LIMPEZA DA CAIXA D'AGUA, com prazo de 05(cinco) dias a partir da ordem de serviço, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais).

Mirtes Cunha Bezerra
Presidente do Conselho Escolar
Matrícula: 300015403
Portaria nº 118/2020

Cerejeiras, 23 de março de 2022.

Protocolo 0027547115

AVISO

Edital de Chamada Pública Peale nº02/2022.

A Coordenadoria Regional de Educação Cerejeiras, com sede na Avenida Brasil, nº 1680, Bairro Floresta, Município de Cerejeiras, representada neste ato pelo Presidente da Comissão de Compras, senhor Rafael da Silva Merlim, nomeado pela Portaria nº 770 de 18 de janeiro de 2022, da comissão de comprasrecebimento e controle de qualidade da alimentação escolar, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 14 daLei 3.753/2015 e Decreto 20.690/2016, em parceria com os presidentes dos Conselhos Escolares das escolas da Rede Pública Estadual nos municípios de Cabixi, Cerejeiras, Corumbiara e Pimenteiras do Oeste, torna público para conhecimento dos interessados a Chamada Pública nº 02/2022, para aquisição de Peixe para a Merenda Escolar com o Recurso do PEALE- Programa Estadual de Alimentação Escolar e PEALE Complementação, diretamenteda Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizaçõesEstaduais.

O Edital estabelecendo as condições e demais informações necessárias a participação poderá ser retirado na Coordenadoria Regional de Educação, sito na Avenida Brasil nº 1680, Bairro Floresta, no município de Cerejeiras, e a documentação de habilitação e o projeto de venda deverão ser entregue de acordo com especificação deste edital no período de 23 de março a 12 de abrilde 2022, (20 dias).**O envio da documentação de habilitação e projeto de venda dar-se-á, entre os dias23 de março a 12 de abrilde 2022,deverão ser entregues na Coordenadoria Regional de Educação de Cerejeiras.** A reunião onde serão apresentados os projetos classificados ocorrerá no dia 12 de abril de 2022 no Setor de Prestação de Contas, situado na Av. Brasil n.º 1680, Bairro: Floresta, Cerejeiras RO, às 9 horas (horário de Rondônia).Disponibilidade do edital solicitar via e-mail institucional: **financeirocerejeias@seduc.ro.gov.br**. Informações pelos telefones:celular: (69) 98457-5354 das 07:30 às 13:30 horas, de segunda-feira a sexta-feira (horário de Rondônia).

Rafael Augusto da Silva Merlim
Presidente da Comissão de Compras.

Cerejeiras, 23 de março de 2022.

Protocolo 0027527412

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2022.

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA

CONTRATADA: **L. M. COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA**, CNPJ/MF nº. 05.659.230/0001-80.

OBJETO: Constitui objeto do do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentíciosem atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 03 (três) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **0029.008456/2021-32,** que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de nº 221/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R$ 525,70 (quinhentos e vinte e cinco reais e setenta centavos)**

PROCESSO: 0029.068189/2022-33

VIGÊNCIA: 03/MESES

DATA DA ASSINATURA: 23/03/2022

Monte Negro, 23 de março de 2022.

_____ ODETE PAULUS Presidente do Conselho Escolar - Representante/ Contratante	_____ ELIANE MARCIELE MERLINI Representante/ Contratada

Protocolo 0027507618

Portaria nº 2751 de 22 de março de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

A**rt. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados, para sem prejuízo de suas funções, exercerem os cargos de Fiscal e seu respectivo Substituto e Comissão de Recebimento e Certificação de Notas Fiscais, relativo ao Convênio nº911177/2022 - Censo Escolar, referente à aquisição de material de consumo e permanente (suprimentoe equipamentos de informática) objeto do Processo Administrativo nº 0029.284466/2021-72.

FISCAL DO CONTRATO

NCEE/ GCAE/DGE/SEDUC			
DESIGNAÇÃO	**UNIDADE**	**SERVIDOR(A)**	**MATRÍCULA**
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	NÚCLEO DO CENSO ESCOLAR E ESTATÍSTICA	ARMANDO CESAR GRILLO GONÇALVES	SIAP 3046361
		OTACÍLIO ANTONIO DE MELO	SIAP 2403348

COMISSÃO DE RECEBIMENTO E CERTIFICAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS

NÚCLEO DO CENSO ESCOLAR E ESTATÍSTICA			
DESIGNAÇÃO	**UNIDADE**	**SERVIDOR(A)**	**MATRÍCULA**
COMISSÃO CERTIFICADORA	NÚCLEO DO CENSO ESCOLAR E ESTATÍSTICA	MAGNO CARVALHO MARTINS	300036486
		CLAUDOMIR DANTAS DOS SANTOS	300027237
		SIRLEY ROSÁRIO CORSINO DO CARMO	SIAP 0701644

Art. 2º Compete ao Fiscal de contrato, realizar emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização da entrega dos equipamentos.

§ 1º O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes;

Art. 3º Revoga-se a Portarianº 1570 de 10 fevereiro de 2022, publicada no DOE nº 31 dia 16/02/2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 22 de março de 2022.

Protocolo 0027508136

EXTRATO

EXTRATO Nº 2579 DO CONTRATO Nº 004/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, CNPJ: 01.145.735/0001-76

CONTRATADA: JEEDÁ SERVIÇOS, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA -ME, **CNPJ/MF n.º 19.269.250/0001-50.**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios descritos na tabela abaixo, em atendimento as necessidades do **Conselho Escolar da Escola Tancredo de Almeida Neves** pelo período do 1º Semestre, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos e no Contrato, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.010456/2021-01, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 241/2021, Ata de Registro de Preço

Nº 204/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: O valor total da contratação é de **R$ 101,13** (cento e um reais e treze centavos).

PROCESSO Nº:0029.049572/2022-92

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de12 (meses)meses ou até a entrega total dos produtos, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 23 de Março de 2022.

Rolim de Moura/RO, 23 de Março de 2022.

ASSINAM:

JOSELENE CIPRIANO MOREIRA SILVA - Presidente do Conselho Escolar.

EDLAMAR BARBOSA SILVA - Representante Legal da Empresa.

Protocolo 0027551292

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2022.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR EDUCAR PARA O FUTURO DA EEEF PROFESSORA MARGARIDA CUSTÓDIO DE SOUZA E CONTRATADA A FORNECEDORA DANIELI BRAGA PEREIRA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de gêneros alimentícios – filé de tambaqui, através de contratação direta, com dispensa de licitação por valor, com chamada pública.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R$ 4.667,00 (Quatro mil seiscentos e sessenta e sete reais), de acordo com os valores especificados na Chamada Pública e Projeto de Vendas. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos itens correrão por conta dos recursos do PEALE – Programa Estadual de Alimentação Escolar Programa de atividade: 12.368.2125.2386; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.65 do ano de 2021, e correndo à conta da seguinte programação:

R$ 4.667,00 (Quatro mil seiscentos e sessenta e sete reais), Programa/Atividade: Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale 12.368.1076.2386, Fonte: 0100 Elemento de Despesa 33.90.30.65.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.078524/2022-10

ASSINAM: **Ediléia Rodrigues da Silva** – Presidente do Conselho Escolar Educar para o Futuro da EEEF Professora Margarida Custódio de Souza e **Danieli Braga Pereira** – Agricultura Familiar.

Ouro Preto do Oeste, 23 de março de 2022.

EDILÉIA RODRIGUES DA SILVA

Presidente do CE Educar para o Futuro

DANIELI BRAGA PEREIRA

CPF: 047.648.902-40

Protocolo 0027545479

EXTRATO

CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M ANÍSIO TEIXEIRA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2021.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR E.E.E.FM ANÍSIO TEIXEIRA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de gêneros alimentícios, através da Ata de Registro de Preços nº 214/2021 , decorrentes do Pregão Eletrônico 221/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R$ 1.590,17 (hum mil, quinhentos e noventa reais e dezessete centavos)** de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PNAE, *conforme Decreto N° 25.859, DE 6° DE Março DE 2021.*

Decreto n Decreto N° 25.859, DE 06 DE MARÇO DE 2021 ,e correndo à conta da seguinte programação:

R$ 1.590,17 (hum mil, quinhentos e noventa reais e dezessete centavos) Licitação: Pregão Eletrônico - Modalidade: - Global.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.008456/2021-32

ASSINAM: SELMA CRISTINA DIONÍSIA- Presidente do CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M. ANÍSIO TEIXEIRA e **ELIANE MARCIELE MERLINI**- Representante Legal da **L.M. COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA..**

Ariquemes, 12 de Março de 2022.

SELMA CRISTINA DIONÍSIA

Diretora/Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 27292426

FUNCER

BALANÇO

DEMONSTRAÇÕES E NOTAS EXPLICATIVAS DO EXERCÍCIO DE 2021

REPUBLICAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES DA FUNCER PUBLICADA EM 22/03/2022 PARA ADICIONAR INFORMAÇÕES

Informações Gerais

A Fundação Cultural do Estado de Rondônia — FUNCER, domiciliada à Avenida Presidente Dutra, Bairro: Pedrinhas, no município de Porto Velho/RO, inscrito sob C.N.P.J. 29.557.720/0001-34, integra o Poder Executivo Estadual, criada por meio da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017. Sendo uma entidade vinculada à Secretaria de Estado da Educação.

Tendo suas competências expressas no art. 155, da Lei n° 965/2017, sendo dentre elas: propiciar manifestações artístico-culturais pedagógicas de forma a colaborar com o aperfeiçoamento cultural da comunidade rondoniense; apoiar as realizações artístico-culturais pedagógicas, a criação e a apresentação de montagens de artes cênicas, da música, da dança, museologia, artes plásticas, artes visuais e literatura; incentivar a participação da comunidade dando condições ao desenvolvimento da capacidade criativa de seus membros e possibilitando a esses o acesso aos bens e atividades artístico-culturais afetos ao escopo da FUNCER, entre outros.

Declaração de Conformidade

Declaro que as demonstrações contábeis constantes do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO (Balanços: Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações no Patrimônio Líquido), regidas pela Lei Complementar n° 4.320, de 1964, com as estruturas alteradas através da Portaria STN nº 438 de 12 de julho de 2012, e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC TSP 11 , relativas ao exercício de 2021, representam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Entidade.

Porto Velho/RO, 23 de Março de 2022.

Contador Responsável: Wesley de Sousa Santos

CRC Nº RO-007165/O

Apresentação das Demonstrações e Principais práticas contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as orientações da Parte V - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 8ª edição, e ainda observa os dispositivos legais que regulam o assunto, como a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Cumpre destacar que as informações do Exercício Financeiro de 2021 foram extraídas do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO, sendo este gerenciado pela Contabilidade Geral do Estado – COGES, a qual compete o acompanhamento da execução orçamentária e financeira, no que se refere aos aspectos contábeis, assim como na elaboração dos Balanços, Conforme LC Nº 1.109, de 12 de novembro de 2021.

A moeda funcional é o Real.

As disponibilidades são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, uma vez feita a conversão para a moeda de apresentação, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço Patrimonial.

Os direitos, as obrigações e os títulos de créditos são mensurados ou avaliados pelo valor original, uma vez feita a conversão para a moeda de apresentação, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço Patrimonial.

Os estoques são avaliados com base no valor de aquisição/produção/construção ou valor realizável líquido, dos dois o menor. O método

para mensuração e avaliação das saídas é o custo médio ponderado, conforme o inciso III, art. 106 da Lei nº 4.320/64 e NBC TSP 04/2016.

O ativo imobilizado, incluindo os gastos adicionais ou complementares, é mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, sendo atualizado por ajustes de Depreciação e Amortização conforme característica do bem.

O ativo intangível corresponde aos direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade. É mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição ou de produção, ou, ainda, pelo custo estimado de reposição na mensuração de softwares preexistentes.

Os procedimentos de reavaliação e de redução ao valor recuperável de bens adquiridos e postos em operação foram regulamentados pelo Manual de Procedimentos Contábeis Especiais – Parte II, disponível no sítio www.transparencia.ro.gov.br (aprovado pela Portaria nº. 208/GAB/SEFIN/2014 - DOE 2509 de 30/07/2014) e o SIGEF já se encontra preparado para os lançamentos. Quanto a determinados bens que sejam depreciados a taxas diferentes, em função de suas características, devendo também essa particularidade ser evidenciada em notas explicativas.

Os procedimentos de reavaliação e de redução ao valor recuperável de bens adquiridos e postos em operação foram regulamentados pelo Manual de Procedimentos Contábeis Especiais – Parte II, disponível no sítio www.transparencia.ro.gov.br (aprovado pela Portaria nº. 208/GAB/SEFIN/2014 -DOE 2509 de 30/07/2014) e o SIGEF já se encontra preparado para os lançamentos.

O Estado de Rondônia optou por registrar patrimonialmente como Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados, os créditos oriundos da conversão de penas alternativas em pecúnia.

Os restos a pagar não processados, quando liquidados, alteram o status para restos a pagar não processados liquidados de exercícios anteriores, uma vez que estes devem compor o quadro de “Processados”, conforme Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - 8ª Edição. Já os créditos em liquidação são considerados como restos a pagar não processados, uma vez que, ainda não se deu a devida liquidação.

O Estado adota a política contábil considerando a Retenção como paga apenas na baixa da obrigação.

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2021

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)	562.618,00	562.618,00	97.855,53	(464.762,47)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-	-	-
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	562.618,00	562.618,00	97.855,53	(464.762,47)
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (II)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	562.618,00	562.618,00	97.855,53	(464.762,47)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	562.618,00	562.618,00	97.855,53	(464.762,47)
DEFICIT (VI)			4.370.597,33	

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
TOTAL (VII) = (V + VI)	**562.618,00**	**562.618,00**	**4.468.452,86**	**(464.762,47)**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superavit Financeiro		-	-	
Reabertura de Créditos Adicionais		-	-	

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f - g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**6.339.528,00**	**4.766.712,17**	**3.453.289,12**	**2.617.188,82**	**2.592.037,93**	**1.313.423,05**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.329.050,00	835.189,30	835.189,30	835.189,30	835.189,30	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.010.478,00	3.931.522,87	2.618.099,82	1.781.999,52	1.756.848,63	1.313.423,05
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	**239.200,00**	**1.049.315,34**	**1.015.163,74**	**106.820,00**	**106.820,00**	**34.151,60**
INVESTIMENTOS	239.200,00	1.049.315,34	1.015.163,74	106.820,00	106.820,00	34.151,60
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS XI = (VIII + IX + X)	**6.578.728,00**	**5.816.027,51**	**4.468.452,86**	**2.724.008,82**	**2.698.857,93**	**1.347.574,65**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)	**6.578.728,00**	**5.816.027,51**	**4.468.452,86**	**2.724.008,82**	**2.698.857,93**	**1.347.574,65**
SUPERAVIT (XIV)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	**6.578.728,00**	**5.816.027,51**	**4.468.452,86**	**2.724.008,82**	**2.698.857,93**	**1.347.574,65**
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-

Quadro da Execução de Restos a Pagar Não Processados

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A PAGAR (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 (b)				
DESPESAS CORRENTES	-	**194.763,17**	**148.995,85**	**148.995,85**	**45.767,32**	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	194.763,17	148.995,85	148.995,85	45.767,32	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	**194.763,17**	**148.995,85**	**148.995,85**	**45.767,32**	-

Quadro da Execução de Restos a Pagar Processados

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO A PAGAR (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 (b)			
DESPESAS CORRENTES	-	**11.237,77**	**11.237,77**	-	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	11.237,77	11.237,77	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
TOTAL	-	**11.237,77**	**11.237,77**	-	-

Balanço Orçamentário — Conceito

A elaboração do Balanço Orçamentário está prevista na Lei 4.320/64 e dispõe que ele demonstrará as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas.

Regime Contábil

No regime orçamentário, o regime contábil aplicado à contabilidade pública é o MISTO, conforme preceitua a lei 4320/1964 em seu art. 35º: Pertencem ao exercício financeiro: as receitas nele arrecadadas (regime de caixa) e as despesas nele legalmente empenhadas (regime de competência).

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11973

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/03/2022, às 14:50

Orçamento para o Exercício de 2021

O Orçamento da Fundação Cultural do Estado de Rondônia — FUNCER para o exercício de 2021, foi aprovado pela Lei n.º 4.938, de 30 de dezembro de 2020.

Dotação Orçamentária

A Fundação Cultural do Estado de Rondônia — FUNCER iniciou o Exercício de 2021, com uma dotação orçamentária inicial no valor de R$ 6.578.728,00, após suplementações orçamentárias no montante de R$ 1.216.745,34 e cancelamentos de dotação na ordem de R$ 1.914.619,17, além de movimentação de créditos concedidos em R$ 64.826,66 resultou na dotação atualizada de R$ 5.816.027,51.

Movimentação Orçamentária	
Dotação Inicial	6.578.728,00
(+) Suplementação	1.216.745,34
(-) Cancelamentos de Dotação	(-1.914.619,17)
(-) Movimentação Créditos Concedidos	(-64.826,66)
(=) Dotação Atualizada	5.816.027,51

Receitas Realizadas

Na execução orçamentária observou-se receita realizada de R$ 97.855,53 com destaque nas receitas correntes a rubrica “receita patrimonial”, que compreende as locações dos teatros e o estacionamento da Fundação, no valor de R$ 88.148,15 e remuneração dos depósitos bancários no valor de R$ 9.707,38, em relação à insuficiência de arrecadação no valor R$ 464.762,47, a mesma foi motivada pela continuidade dos efeitos da pandemia de COVID-19, causando redução nos eventos dos teatros e na receita da locação do estacionamento da FUNCER.

Receitas x Despesas Orçamentárias

Em confronto da receita realizada x despesas empenhadas verificamos que o Balanço Orçamentário apresentou Déficit no valor de R$ 4.370.597,33, fato este justificado, uma vez que a FUNCER é um órgão recebedor de repasses do Governo do Estado de Rondônia, onde os repasses financeiros por se tratarem de transferências intragovernamentais não integram o saldo das receitas realizadas desta Unidade. Embora possua receitas como a locação do estacionamento e dos teatros, estas não são suficientes para fazer frente às despesas da Fundação.

Despesas Orçamentárias

A Fundação apresentou uma dotação atualizada na ordem de R$ 5.816.027,51, tendo o montante de R$ 4.468.452,86 de despesa empenhada, apresentando uma economia na realização da despesa de R$ 1.347.574,65 resultante da diferença entre a dotação atualizada e despesa empenhada.

WESLEY DE SOUSA SANTOS	**SIMONE CATARINA BITENCOURT**
CONTADOR	GESTORA
CRC RO-007165/O-6	FUNCER

Protocolo 0027530104

BALANÇO

BALANÇO PATRIMONIAL

FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11973

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/03/2022, às 14:50

ATIVO	31/12/2021	31/12/2020
ATIVO CIRCULANTE		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	2.118.314,25	968.401,06
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	2.118.314,25	968.401,06
ESTOQUES	32.106,90	46.917,67
ALMOXARIFADO	32.106,90	46.917,67
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	**2.150.421,15**	**1.015.318,73**
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
IMOBILIZADO	6.249.555,03	2.271.135,63
BENS MOVEIS	2.094.678,88	1.982.376,10
BENS IMÓVEIS	4.716.340,42	621.472,31
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	(561.464,27)	(332.712,78)
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	**6.249.555,03**	**2.271.135,63**
TOTAL DO ATIVO	**8.399.976,18**	**3.286.454,36**

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2021	31/12/2020
PASSIVO CIRCULANTE		
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A	365,36	-
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	365,36	-
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	25.150,89	11.237,77
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	25.150,89	11.237,77
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	38.665,55	33.320,38
VALORES RESTITUÍVEIS	36.063,54	33.320,38
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	2.602,01	-
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	**64.181,80**	**44.558,15**
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
TOTAL DO PASSIVO NÃO CIRCULANTE	-	-
PATRIMÔNIO LIQUIDO		
RESULTADOS ACUMULADOS	8.335.794,38	3.241.896,21
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	8.335.794,38	3.241.896,21
TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO	**8.335.794,38**	**3.241.896,21**
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**8.399.976,18**	**3.286.454,36**

Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes

ESPECIFICAÇÃO	31/12/2021	31/12/2020
ATIVO		
Ativo Financeiro	2.118.314,25	968.401,06
Ativo Permanente	6.281.661,93	2.318.053,30
Total Ativo (I)	**8.399.976,18**	**3.286.454,36**
PASSIVO		
Passivo Financeiro	1.805.658,47	239.321,32
Passivo Permanente	2.967,37	-
Total Passivo (II)	**1.808.625,84**	**239.321,32**
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	**6.591.350,34**	**3.047.133,04**

Quadro das Contas de Compensação

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11973

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/03/2022, às 14:50

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
ESPECIFICAÇÃO	**31/12/2021**	**31/12/2020**
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	-	-
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	-	-
Direitos Contratuais em Execução	-	-
Outros Atos Potenciais Ativos	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	-	-
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	-	-
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	-	-
Obrigações Contratuais a Executar	-	-
Outros Atos Potencias Passivos	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	-

Quadro do Superávit/Déficit Financeiro

QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO			
FONTES DE RECURSO		**31/12/2021**	**31/12/2020**
00	Recursos Ordinários	16.473,14	520.068,84
40	Recursos Diretamente Arrecadados	296.182,64	209.010,90
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS		**312.655,78**	**729.079,74**

Balanço Patrimonial — Conceito

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação.

Caixa e Equivalentes de Caixa

Caixa e Equivalentes de Caixa abrangem saldos de caixa e investimentos financeiros com liquidez imediata.

DESCRIÇÃO CONTA	31/12/2021	31/12/2020
CONTA ÚNICA DO TESOURO ESTADUAL BANCO 001 AG. 2757X CONTA 10000-5	1.716.349,43	475.254,04
CONTAS BANCÁRIAS BANCO 001 AG. 2757X CONTA 10357-8 BANCO 001 AG. 2757X CONTA 10359-4 BANCO 001 AG. 2757X CONTA 10360-8	401.964,82	493.147,02
TOTAL	**2.118.314,25**	**968.401,06**

Destaca-se que do total apresentado de Caixa e Equivalentes de Caixa o montante de R$ 1.716.349,43 refere-se a Conta Única do Tesouro Estadual, gerenciada pela Secretaria de Finanças do Estado de Rondônia – SEFIN, pois, conforme Decreto n. 20.288/2015 e suas alterações, compete a SEFIN, por meio da Gerência de Contas Bancárias do Tesouro – GCBT, a administração do Tesouro Estadual através do controle e acompanhamento da Conta Única, de modo que, a Conciliação Bancária do saldo apresentado na conta única não cabe às unidades gestoras, e sim, a SEFIN, nos termos do Decreto estadual mencionado e em observância ao Princípio da Unidade de Tesouraria, em que pese os recursos financeiros estarem disponíveis a FUNCER para a execução financeira da unidade.

Estoques

Compreende o valor dos bens adquiridos e recebido em doação com o objetivo de utilização própria no curso normal das atividades.

Descrição	31/12/2021	31/12/2020
Gêneros Alimentícios	1.018,57	7,92
Materiais de Expediente	-	1.112,42
Material de Copa e Cozinha	337,50	1.327,50
Material de Limp. Prod. Higienização	30.554,83	42.943,59
Material Elétrico e Eletrônico	196,00	1.526,24
Total	**32.106,90**	**46.917,67**

Bens Móveis

Os Bens Móveis da FUNCER totalizou R$ 1.533.214,61.

CONTA	DESCRIÇÃO	31/12/2021	31/12/2020
123110100	Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	441,99	441,99
123110200	Bens de Informática	63.234,55	60.970,85
123110300	Móveis e Utensílios	1.732.227,65	1.722.708,57
123110400	Materiais Cultura e Educacional	218.274,69	198.254,69
123110500	Veículos	80.500,00	-
BENS MÓVEIS		**2.094.678,88**	**1.982.376,10**
123810100	(-) Depreciação Acumulada	(-561.464,27)	(-332.712,78)
BENS MÓVEIS VALOR LÍQUIDO		**1.533.214,61**	**1.649.663,32**

Destaca-se uma diferença na cifra de R$ 1.333,13 entre o anexo TC-15 do E-ESTADO, sistema oficial de gestão patrimonial do Estado de Rondônia, e a conta bens móveis do Sistema SIGEF/RO, referente aos bens inservíveis que não estão no balanço patrimonial da Fundação por não atender os critérios de ativos das normas contábeis.

Bens Imóveis

Os Bens Imóveis da FUNCER totalizou R$ 4.716.340,42.

DESCRIÇÃO	31/12/2021	31/12/2020
Biblioteca Estadual DR. Jose Pontes Pinto	621.472,31	621.472,31
Museu Palácio da Memória Rondoniense	2.335.295,97	-
Casa de Cultura Ivan Marrocos	1.759.572,14	-
BENS IMÓVEIS	**4.716.340,42**	**621.472,31**

Incorporação da Biblioteca Estadual Dr. José Pontes Pinto conforme Laudo Técnico de Avaliação ID. SEI 0013707982 processo 0013.234788/2018-44.

Incorporação do Museu Palácio da Memória Rondoniense conforme Laudo Técnico de Avaliação ID. SEI 0016286557 processo 0013.345835/2020-07.

Incorporação da Casa de Cultura Ivan Marrocos conforme Laudo Técnico de Avaliação ID. SEI 0016315799 processo 0013.345835/2020-07.

O Teatro Estadual Palácio das Artes não foi incorporado como bens imóveis da fundação, devido sua propriedade está em nome da União (cessão uso), conforme documento da SEPAT ID. SEI 0016319024 processo 0013.345835/2020-07.

Fornecedores e Contas a Pagar Curto prazo

Título	31/12/2021	31/12/2020
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	25.150,89	11.237,77
Total	**25.150,89**	**11.237,77**

Patrimônio Líquido

O Patrimônio Líquido contém o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos que em 2021 encerrou com o montante

de R$ 8.335.794,38.

MOVIMENTAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31/12/2020	**R$ 3.241.896,21**
INCORPORAÇÃO DA CASA DE CULTURA IVAN MARROCOS PROCESSO 0013.345835/2020-07.	R$ 1.759.572,14
INCORPORAÇÃO DE BENS MÓVEIS	R$ 1.001,46
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO DE 2021	R$ 3.333.324,57
PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31/12/2021	**R$ 8.335.794,38**

Quadro do Superávit

Em 2021 o superávit financeiro alcançou a cifra de R$ 312.655,78, apurado conforme o § 2º do art. 43 da Lei nº 4.320/1964.

WESLEY DE SOUSA SANTOS	**SIMONE CATARINA BITENCOURT**
CONTADOR	GESTORA
CRC RO-007165/O-6	FUNCER

Protocolo 0027530108

BALANÇO

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	**Janeiro a Dezembro / 2021**	**Janeiro a Dezembro / 2020**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	**88.148,15**	**108.900,00**
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	88.148,15	108.900,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	**9.707,38**	**5.139,08**
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES	9.707,38	5.139,08
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	**7.203.459,69**	**3.994.343,83**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	7.203.459,69	3.994.343,83
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE	**214,75**	**1.693,50**
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	214,75	1.693,50
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	**7.301.529,97**	**4.110.076,41**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	**Janeiro a Dezembro / 2021**	**Janeiro a Dezembro / 2020**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
PESSOAL E ENCARGOS	**845.793,06**	**1.024.047,34**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	700.185,77	822.539,42
ENCARGOS PATRONAIS	135.368,89	153.203,61
BENEFÍCIOS A PESSOAL	10.238,40	48.304,31
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	**16.531,67**	**194,48**
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	16.531,67	194,48
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	**2.099.920,47**	**2.179.456,53**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	68.214,43	6.412,01
SERVIÇOS	1.802.954,55	1.938.188,44
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	228.751,49	234.856,08
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	**5.301,73**	**4.065,90**
JUROS E ENCARGOS DE MORA	5.301,73	4.065,90
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	**950.866,93**	**235.006,16**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	950.866,93	235.006,16
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE	**2.792,02**	**-**
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	2.792,02	-
TRIBUTÁRIAS	**23.648,95**	**22.630,57**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	23.648,95	22.630,57
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**23.350,57**	**3.971,87**
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	23.350,57	3.971,87
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	**3.968.205,40**	**3.469.372,85**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I) - (II)	**3.333.324,57**	**640.703,56**

Demonstração das Variações Patrimoniais — Conceito

A Demonstração das Variações Patrimoniais — DVP evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.

Variações Patrimoniais Aumentativas

As Variações Patrimoniais Aumentativas mais significativas são as “Transferências e Delegações Recebidas”, perfazendo 98,66% do total das variações patrimoniais aumentativas.

TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11973

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/03/2022, às 14:50

REPASSE RECEBIDO - TRANSFERÊNCIA RECEBIDAS PARA EXECUÇÃO	R$ 2.805.931,50
MOVIMENTO DE FUNDOS A DÉBITOS - CORRESPONDÊNCIA DE DÉBITOS - SALDOS FINANCEIROS - TRANSFERÊNCIA RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO	R$ 2.053.341,48
TRANSFERÊNCIA DO MUSEU PALÁCIO DA MEMÓRIA RONDONIENSE CONFORME PROCESSO SEI 0042.067958/2021-27 - TRANSFERÊNCIA RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO	R$ 2.335.295,97
DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS - TRANSFERÊNCIA RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO	R$ 4.652,94
RECEBIMENTO DE ESTOQUE - TRANSFERÊNCIA RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO	R$ 4.237,80
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	**R$ 7.203.459,69**

Cabe ressaltar que a variação patrimonial aumentativas na exploração e vendas de bens e direitos e prestação de serviços, no valor de R$ 88.148,15 é referente as receitas das locações dos teatros e locação do estacionamento.

Variações Patrimoniais Diminutivas

Dentre as Variações Patrimoniais Diminutivas as mais representativas são: Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo em R$ 2.099.920,47 que nesta unidade compreende o somatório com manutenção e operação da máquina pública tais como: material de consumo e serviços de terceiros.

TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS

REPASSE CONCEDIDO - TRANSFERÊNCIA CONCEDIDAS PARA EXECUÇÃO	R$ 40.177,48
MOVIMENTO DE FUNDOS A CRÉDITO - CORRESPONDÊNCIA DE CRÉDITOS- SALDOS FINANCEIROS - TRANSFERÊNCIA CONCEDIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO	R$ 910.689,45
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	**R$ 950.866,93**

Resultado Patrimonial do Período

O Resultado Patrimonial do período de 2021 apresentou saldo de R$ 3.333.324,57 resultante da diferença entre o total das variações patrimoniais aumentativas e o total das variações patrimoniais diminutivas.

WESLEY DE SOUSA SANTOS	SIMONE CATARINA BITENCOURT
CONTADOR	GESTORA
CRC RO-007165/O-6	FUNCER

Protocolo 0027530109

BALANÇO

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64

	Janeiro a Dezembro 2021	Janeiro a Dezembro 2020
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	**5.623.032,02**	**7.173.859,14**
Receita Tributária	-	-
Receita de Contribuições	-	-
Receita Patrimonial	88.148,15	108.900,00
Receita Agropecuária	-	-
Receita Industrial	-	-
Receita de Servicos	-	-
Remuneração das Disponibilidades	9.707,38	5.139,08
Outras Receitas Derivadas e Originárias	-	3.687.193,40
Transferências recebidas	4.859.272,98	3.372.626,66
Outros ingressos operacionais	665.903,51	-
Desembolsos	**4.332.978,45**	**7.716.437,50**
Pessoal e demais despesas	2.743.286,84	3.782.350,66
Juros e encargos da dívida	-	-
Transferências concedidas	959.851,64	246.893,44
Outros desembolsos operacionais	629.839,97	3.687.193,40
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	**1.290.053,57**	**- 542.578,36**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	**-**	**-**
Alienação de bens	-	-
Amortização de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros ingressos de investimentos	-	-
Desembolsos	**106.820,00**	**36.665,00**
Aquisição de ativo não circulante	106.820,00	36.665,00
Concessão de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros desembolsos de investimentos	-	-

	Janeiro a Dezembro 2021	Janeiro a Dezembro 2020
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos (II)	**(106.820,00)**	**(36.665,00)**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	**-**	**-**
Operações crédito	-	-
Integralização do capital social de empresas dependentes	-	-
Outros ingressos de financiamentos	-	-
Desembolsos	**-**	**-**
Amortização / Refinanciamento da dívida	-	-
Outros desembolsos de financiamentos	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	**-**	**-**
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	**1.183.233,57**	**(579.243,36)**
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	935.080,68	1.514.324,04
Caixa e Equivalente de Caixa Final	2.118.314,25	935.080,68

Quadro de Transferências Recebidas e Concedidas

	Janeiro a Dezembro 2021	Janeiro a Dezembro 2020
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS		
Intergovernamentais	-	-
da União	-	-
de Estados e Distrito Federal	-	-
de Municípios	-	-
Intragovernamentais	4.859.272,98	3.372.626,66
Outras transferências recebidas	-	-
Total das Transferências Recebidas	**4.859.272,98**	**3.372.626,66**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	-	-
a União	-	-
a Estados e Distrito Federal	-	-
a Municípios	-	-
Intragovernamentais	959.851,64	246.893,44
Outras transferências concedidas	-	-
Total das Transferências Concedidas	**959.851,64**	**246.893,44**

Quadro de Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função

	Janeiro a Dezembro 2021	Janeiro a Dezembro 2020
Cultura	2.743.286,84	3.782.350,66
TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	**2.743.286,84**	**3.782.350,66**

Quadro de Juros e Encargos da Dívida

	Janeiro a Dezembro 2021	Janeiro a Dezembro 2020
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	-	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	-	-
Outros Encargos da Dívida	-	-
Total dos Juros e Encargos da Dívida	**-**	**-**

Demonstração dos Fluxos de Caixa — Conceito

A Demonstração dos Fluxos de Caixa mostra como o Estado gera e utiliza seu caixa e equivalentes de caixa, segregando suas entradas e saídas com base na natureza dos fluxos de ingressos e desembolsos, classificados em fluxos operacionais, de investimentos e de financiamento.

Apresentação

A Demonstração dos Fluxos de Caixa — DFC foi elaborada pelo método direto e de acordo com as diretrizes do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) 8ª edição.

Atividades das Operações

As Atividades Operacionais compreendem as entradas e saídas de caixa, isto é, os ingressos de recursos decorrentes da arrecadação de receitas orçamentárias e extra orçamentárias e os desembolsos efetuados tanto para o pagamento de despesas orçamentárias quanto extra orçamentárias do órgão.

Dos Ingressos, os itens que tiveram a maior contribuição foram Transferências Correntes Recebidas, com R$ 4.859.272,98, representando 86,42%.

Atividades de Investimento

As Atividades de Investimento estão relacionadas às receitas e despesas de capital, distinguindo-se daquelas destinadas à manutenção das atividades administrativas e operacionais do órgão.

Do Desembolso da atividade investimento, destaque para aquisição de ativo não circulante no valor de R$ 106.820,00.

Atividades de Financiamento

As Atividades de Financiamento, compreender as obtenções de empréstimos, financiamentos e demais operações de crédito, inclusive o refinanciamento da dívida. Compreendem também a integralização do capital social de empresas dependentes. Findo o exercício de 2021, não houve registros de ingressos e desembolso no âmbito da FUNCER.

WESLEY DE SOUSA SANTOS	SIMONE CATARINA BITENCOURT
CONTADOR	GESTORA
CRC RO-007165/O-6	FUNCER

Protocolo 0027530112

BALANÇO

BALANÇO FINANCEIRO

FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64

INGRESSOS	Janeiro a Dezembro/2021	Janeiro a Dezembro/2020
Receita Orçamentária (I)	**97.855,53**	**114.039,08**
Ordinária	**2.538,11**	**994,66**
Vinculada	**95.317,42**	**113.044,42**
Recursos Diretamente Arrecadados p/Entidade	95.317,42	113.044,42
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**4.859.272,98**	**3.372.626,66**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	2.805.931,50	3.372.626,66
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	2.053.341,48	-
Transferências Recebidas Aportes RPPS	-	-
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**2.402.178,06**	**4.709.844,71**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	1.744.444,04	194.763,17
Inscrição de Restos a Pagar Processados	25.150,89	11.237,77
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	632.583,13	816.650,37
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	-	-
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	-	3.687.193,40
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Compensações Financeiras - IPERON	-	-
Outros Recebimentos Extraorçamentários	-	-
Saldo do Exercício Anterior (IV)	**968.401,06**	**1.578.167,70**
Caixa e Equivalente de Caixa	935.080,68	1.514.324,04
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	33.320,38	63.843,66
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	**8.327.707,63**	**9.774.678,15**

DISPÊNDIOS	Janeiro a Dezembro/2021	Janeiro a Dezembro/2020
Despesa Orçamentária (VI)	**4.468.452,86**	**3.353.356,97**
Ordinária	**4.418.452,86**	**2.524.507,71**
Vinculada	**50.000,00**	**828.849,26**
Recursos Diretamente Arrecadados p/Entidade	50.000,00	705.252,61
Outras Destinações de Recursos	-	123.596,65
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	**950.866,93**	**235.006,16**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	40.177,48	235.006,16
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	910.689,45	-
Transferências Concedidas Aportes RPPS	-	-
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	**790.073,59**	**5.217.913,96**
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	148.995,85	683.073,61
Pagamento de Restos a Pagar Processados	11.237,77	473,30
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	629.839,97	847.173,65
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	-	-
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	-	3.687.193,40
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Perdas de Investimentos Temporários	-	-
Outros Pagamentos Extraorçamentários	-	-
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	**2.118.314,25**	**968.401,06**
Caixa e Equivalente de Caixa	2.118.314,25	935.080,68
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	33.320,38
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	**8.327.707,63**	**9.774.678,15**

	JANEIRO a DEZEMBRO/2021			JANEIRO a DEZEMBRO/2020		
		Deduções			Deduções	
Especificação	Receita Orçamentária (a)	Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Ordinária	**2.538,11**	**-**	**2.538,11**	**994,66**	**-**	**994,66**
Vinculada	**95.317,42**	**-**	**95.317,42**	**113.044,42**	**-**	**113.044,42**
Recursos Diretamente Arrecadados p/Entidade	95.317,42	-	95.317,42	113.044,42	-	113.044,42
TOTAL	**97.855,53**	**-**	**97.855,53**	**114.039,08**	**-**	**114.039,08**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11973

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/03/2022, às 14:50

Balanço Financeiro — Conceito

O Balanço Financeiro contempla as seções de Ingressos (Receitas Orçamentárias e Extraorçamentárias) e Dispêndios (Despesas Orçamentárias e Pagamentos Extraorçamentários), conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte.

Receita Orçamentária

A Receita Orçamentária da Fundação Cultural do Estado de Rondônia — FUNCER no Exercício Financeiro de 2021, compreende as Receitas de locações dos teatros e estacionamento da Fundação, em R$ 88.148,15 e remuneração dos depósitos bancários em R$ 9.707,38, totalizando R$ 97.855,53.

Transferências Financeiras Recebidas

As Transferências Financeiras recebidas no valor de R$ 4.859.272,98, fato este justificado, uma vez que a FUNCER é um órgão recebedor de repasses do Governo do Estado de Rondônia.

Inscrição de Restos a Pagar do Exercício

A Inscrição de Restos a Pagar compreende os restos a pagar não processados e restos a pagar processados, esta entidade apresentou inscrição de restos a pagar não processados no valor de R$ 1.744.444,04 e inscrição de restos a pagar processados no valor de R$ 25.150,89.

ESTADO DE RONDÔNIA
FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNCER

ANEXO TC-10 B

RELAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS EM 31/12

EXERCÍCIO DE 2021

CNPJ/CPF	FORNECEDOR	PROCESSO	NE	FONTE	VALOR INSCRITO
02.433.857/0001-20	MANOEL JORGE DA SILVA SABOIA	0013.302631/2021-54	2021NE000280	0100100000	81.901,21
34.467.753/0001-23	ROLDAO BRAGA RIBEIRO EIRELE - ME	0013.224600/2021-55	2021NE000105	0100100000	2.660,00
03.698.900/0001-42	SERVQUIMA COM. DE PROD. DE LIMPEZA LTDA-ME	0013.447178/2021-12	2021NE000225	0100100000	30.879,25
14.116.631/0001-85	AGC PRESTACAO DE SERVICOS EIRELLI ME	0013.039271/2018-43	2021NE000044	0100100000	17.980,56
26.156.245/0001-04	PROVISA VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA - ME	0013.012319/2019-57	2021NE000042	0100100000	343.200,74
42.111.170/0001-93	PSE LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMI	0013.447093/2021-26	2021NE000224	0100100000	22.200,00
02.433.857/0001-20	MANOEL JORGE DA SILVA SABOIA	0013.461213/2021-06	2021NE000195	0100100000	4.980,00
11.609.533/0001-91	IMUNIZADORA PROTEGE COM. E SERV. EIRELE - ME	0013.197249/2021-12	2021NE000152	0100100000	16.009,89
90.347.840/0059-34	THYSSENKRUPP ELEVADORES SA	0013.244223/2018-75	2021NE000057	0100100000	2.500,00
05.914.650/0001-66	ENERGISA RONDONIA - DISTR. DE ENERGIA S.A	0013.039036/2018-71	2021NE000053	0100100000	38.919,48
05.914.254/0001-39	COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DE RONDONIA - CA	0013.038938/2018-91	2021NE000013	0100100000	4.458,06
42.089.178/0001-09	UZI BENEFICIO E TELEMEDICINA LTDA	0013.546789/2021-34	2021NE000230	0100100000	11.400,00
00.000.000/0001-91	BANCO DO BRASIL S.A	0013.110904/2018-31	2021NE000058	0100100000	517,51
35.351.358/0001-43	AGRINALDO BISPO DOS SANTOS	0013.463694/2021-86	2021NE000207	0100100000	4.900,00
05.423.963/0001-11	OI MOVEL S.A.	0013.168770/2019-28	2021NE000062	0100100000	526,61
19.268.632/0001-69	LACERDA & MORAES COMERCIO E SERVICOS LTDA- ME	0013.443074/2021-21	2021NE000209	0100100000	18.528,50
07.137.336/0001-40	JGD COMERCIO D MAQUINAS E REFRIGERACAO EIRELI	0013.267126/2021-56	2021NE000226	0100100000	181.610,00
31.586.441/0001-40	ARAGORN SUPRIMENTOS E MANUTENCAO EIRELI	0013.267126/2021-56	2021NE000227	0100100000	35.800,00
04.361.899/0001-29	I9 SOLUCOES DO BRASIL LTDA - EPP	0013.439369/2021-01	2021NE000232	0100100000	521.840,00
03.968.287/0002-17	AUTOVEMA VEICULOS LTDA	0013.389673/2021-91	2021NE000132	0100100000	53.000,00
042.465.532-20	Andressa Vitória Santos Machado	0013.243214/2018-67	2021NE000281	0100100000	10.000,00
04.418.943/0001-90	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONIA	0013.243214/2018-67	2021NE000284	0100100000	10.000,00
17.425.148/0001-70	DAMT ARTE E EDUCAÇÃO E CULTA (TEO SENNA R. DA	0013.173611/2018-64	2021NE000286	0100100000	30.000,00
397.486.699-04	CREUCI MARIA CAETADO	0013.243214/2018-67	2021NE000282	0100100000	10.000,00
409.649.732-00	ROSINAIDE APARECIDA TAVORA	0013.243214/2018-67	2021NE000283	0100100000	10.000,00
810.296-082.53	EDERSON LAURI LEANDRO	0013.173611/2018-64	2021NE000285	0100100000	30.000,00
06.952.363/0001-03	BATISTA & NOGUEIRA FABRICACAO MOVEIS LTDA ME	0013.424414/2021-14	2021NE000231	0100100000	49.960,00
32.053.182/0001-55	DENTAL RONDÔNIA COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚ	0013.345657/2021-97	2021NE000183	0100100000	5.439,00
05.582.628/0001-66	SOLIS COOPERATIVA DE SOLUCOES LIVRES LTDA	0013.034494/2021-10	2021NE000076	0100100000	3.000,00
42.611.700/0001-62	ELETROTECH MATERIAIS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTD	0013.312303/2021-66	2021NE000208	0100100000	44.667,99
04.361.899/0001-29	I9 SOLUCOES DO BRASIL LTDA - EPP	0013.439369/2021-01	2021NE000287	0100100000	97.565,24
26.947.890/0001-37	V.G.C. SERVICOS DE LIMPEZA EIRELI	0013.569259/2021-64	2021NE000263	0240000000	50.000,00
TOTAL					**R$ 1.744.444,04**

ESTADO DE RONDÔNIA
FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNCER

ANEXO TC-10 A

RELAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS EM 31/12

EXERCÍCIO DE 2021

CNPJ	FORNECEDOR	PROCESSO	NE	FONTE	VALOR INSCRITO	VINCULAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS		
						BANCO	AGENCIA	CONTA CORRENTE
14.116.631/0001-85	AGC PRESTACAO DE SERVICOS EIRELLI ME	0013.039271/2018-43	2021NE000044	0100100000	R$ 9.883,86	001	02757X	0000100005
11.609.533/0001-91	IMUNIZADORA PROTEGE COM. E SERV. EIRELE - ME	0013.197249/2021-12	2021NE000152	0100100000	R$ 15.267,03	001	02757X	0000100005
TOTAL					R$ 25.150,89			

Despesa Orçamentária

A Despesa Orçamentária da FUNCER, abaixo demonstrada em despesas empenhadas por fontes de recursos.

Despesa Orçamentária por fonte de Recursos	
0100100000 - Recurso Tesouro	4.418.452,86
0240000000 - Arrecadação Própria	50.000,00
Total	**4.468.452,86**

WESLEY DE SOUSA SANTOS	SIMONE CATARINA BITENCOURT
CONTADOR	GESTORA
CRC RO-007165/O-6	FUNCER

Protocolo 0027545345

IDEP

Portaria nº 57 de 21 de março de 2022

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSISONAL DE RONDÔNIA – IDEP-RO , no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 908, de 06 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo 0048.228678/2019-27.

R E S O L V E:

REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias referente a**2022**, do (a) servidor (a) **ROSANGELA WENDLING TREVISAN,** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nível II, matrícula nº **300118422**,lotado (a) no Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional-IDEP/RO, exercendo suas funções no IDEP-ETEC, marcadas anteriormente para fruição de **08/02/2022 à 27/02/2022**, conforme Portaria nº 1887 de 19 de novembro de 2021, ficando as mesmas para fruição de**09/01/2023** a **28/01/2023.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

Presidente IDEP-RO

Protocolo 0027477672

Portaria nº 55 de 15 de março de 2022

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 9º da Lei Complementar nº. 908 de 06 de dezembro de 2016 e do Decreto de 13.06.2019, publicado no Doe nº 108 de 13.06.2019;

Considerando a necessidade de compor o Comitê Gestor de Programas, do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional – IDEP, visando o acompanhamento, monitoramento e avaliação do PPA 2020-2023, e revisão;

RESOLVE

Art. 1º Dar nova composição ao Comitê Gestor de Programas da Unidade Orçamentária 16.020, do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional, designados pela Portaria n. 173/2021/IDEP-GAB, publicada no Diário Oficial do Estado – DOE nº 212, de 25, outubro de 2021, assim reestruturada:

I – Comitê Gestor:

Servidor(a)	Matrícula	Função	Função/ Comitê
Eline Silva Costa	300022273	Diretora Pedagógica	Coordenadora do Comitê
Cristine Senger	300156786	Diretora de Planejamento, Administração e Finanças	1º membro
Rose Carvalho Ferreira	300121498	Gerente de Planejamento, Orçamento e Finanças	2º membro

II – Gerente de Programa:

Programa	Servidor	Matrícula	Cargo
1015 – Gestão Administrativa do Poder Executivo	Cristine Senger	300156786	Diretora de Planejamento, Administração e Finanças
2134 – Expansão da Educação Profissional e Tecnológica	Eline Silva Costa	300022273	Diretora Pedagógica

III – Gerentes de Ações:

Ação	Servidor(a)	Matrícula	Cargo
2087	Igor Ribeiro Lacerda	300172693	Gerente Administrativo e Financeiro
2091	Cristine Senger	300156786	Diretora de Planejamento, Administração e Finanças
2234	Cristine Senger	300156786	Diretora de Planejamento, Administração e Finanças
2352	Cristine Senger	300156786	Diretora de Planejamento, Administração e Finanças
2353	Cristine Senger	300156786	Diretora de Planejamento, Administração e Finanças
2354	Helder Cavalcante Silva Junior	300156274	Gerente de Desenvolvimento de Ensino
2355	Helder Cavalcante Silva Junior	300156274	Gerente de Desenvolvimento de Ensino
2460	Eline Silva Costa	300022273	Diretora Pedagógica

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior, desde que ocupantes dos cargos atuais, estarão envolvidos também nas atividades referentes aos instrumentos de Planejamento e Orçamento do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP, tais como o Plano Plurianual - PPA; a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e a Lei Orçamentária Anual - LOA, para os exercícios de 2020 a 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Porto Velho, Rondônia, 11 de março de 2022.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA
Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da
Educação Profissional de Rondônia - IDEP/RO.

Protocolo 27327887

SEJUCEL

BALANÇO
Relatório Contábil de Propósito Geral da Entidade e
Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis do Exercício 2021

1- INFORMAÇÕES GERAIS

A Secretaria Estadual dos Esportes, da Cultura e do Lazer – SECEL criada pela Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000. Em 10 de outubro de 2013, conforme a Lei Complementar nº 733/2013, a SECEL passou de secretaria para superintendência, adotando a denominação de Superintendência Estadual dos Esportes, da Cultura e do Lazer – SECEL, vinculada à Secretaria de Estado de Educação – SEDUC.

Com a Lei n. 827 de 15 de julho de 2015, houve a inclusão quanto ao fomento no desenvolvimento das ações sociais com a juventude e alteração da nomenclatura

Passando a ser Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL sucedendo-lhe em todos os direitos, obrigações, competências, atribuições, inclusive, absorvendo os recursos humanos, patrimônio e acervos.

Inscrita sob o CNPJ 00.394.585/0010-62, vinculada a Administração Direta do Estado de Rondônia, situado no Palácio Rio Madeira - Av. Farquar, 2986 - Bairro Pedrinhas, 5º andar prédio Cautário, é responsável por formular políticas públicas para desenvolvimento social da Juventude, promover, estimular, difundir e orientar as atividades culturais e esportivas em todas as suas formas e manifestações bem como preservar o patrimônio histórico e cultural do Estado.

As atividades operacionais durante o exercício de 2021 foram amparadas pela Lei nº 4.938- Lei Orçamentária Anual - LOA, publicada Diário Oficial do Estado de Rondônia, no dia 30 de dezembro de 2020.

1.1- Declaração de Conformidade

Declaro que os demonstrativos contábeis emitidos e gerenciados do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF (Balanços Orçamentário, Balanços Financeiro e Balanços Patrimonial, Demonstrações das Variações Patrimoniais, Demonstrativo de Fluxos de Caixa, relativos ao Exercício de 2021 representam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Unidade Gestora.

Local: Porto Velho - RO

Contadora Responsável: Jeferson Fernando Furlanetto Erpen

CRC nº RO-007352/O-9

Designado pela Portaria nº 737 de 27 de outubro de 2021, publicada no doe nº 217, do dia 03 de novembro de 2021

2 –RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS SIGNIFICATIVAS

2.1 - Base de Elaboração

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em consonância com os dispositivos instituídos pela Autoridade Contábil do Estado de Rondônia-Superintendência de Contabilidade – SUPER, nos termos da Lei Complementar nº 697 de 26 de dezembro de 2012 em conjunto com Lei Complementar nº 911, de 20 de dezembro de 2016;

Através da Portaria nº 40/2022/SEFIN-SUPER de 10/02/2022 foi aprovado a 5ª edição dos MANUAIS DE CONFERÊNCIA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTABEIS–MCDC/SUPER-SEFIN-RO, disponibilizados através do site http://www.contabilidade.ro.gov.br, com o objetivo de oferecer aos profissionais de contabilidade pública, e agentes responsáveis pelo patrimônio público, um roteiro normatizado de análise, verificação, certificação das demonstrações contábeis e emissão de notas explicativas que devem ser adotadas pelos Poderes e Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia. Sendo este utilizado para análise e emissão dos demonstrativos através do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF;

A estrutura e a composição das demonstrações contábeis estão de acordo com as bases propostas pela SUPER em atenção as orientações da Parte V - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 8ª edição, e ainda observa os dispositivos legais que regulam o assunto, como a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar Federal nº 101/2000:

- Balanço Patrimonial (BP) - Anexo 14 da Lei nº 4.320/64;
- Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) - Anexo 15 da Lei nº 4.320/64;
- Balanço Financeiro - Anexo 13 da Lei nº 4.320/64;
- Balanço Orçamentário - Anexo 12 da Lei nº 4.320/64;
- Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) -Anexo 18 da Lei nº 4.320/64; e
- Analise de Consistência dos Papeis de Trabalho do TCE-RO.

2.2 - Moeda Funcional e Moeda de Apresentação

A moeda funcional e Moeda de Apresentação é o Real.

2.3 - Base de Mensuração

- BASE DE MENSURAÇÃO: As demonstrações contábeis foram preparadas com base no custo histórico

2.4 – Informações Importantes

- MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO: A moeda funcional é o Real. Os saldos em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional, empregando-se a taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis.
- DISPONIBILIDADES: As disponibilidades são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, uma vez feita a conversão para a moeda de apresentação, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço Patrimonial.
- CRÉDITOS E DÍVIDAS: Os direitos, as obrigações e os títulos de créditos são mensurados ou avaliados pelo valor original, uma vez feita a conversão para a moeda de apresentação, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço Patrimonial.
- ESTOQUES: Os estoques são avaliados com base no valor de aquisição/produção/construção ou valor realizável líquido, dos dois o menor. O método para mensuração e avaliação das saídas é o custo médio ponderado, conforme o inciso III, art. 106 da Lei

nº 4.320/64 e NBC TSP 04/2016.

- IMOBILIZADO: O ativo imobilizado, incluindo os gastos adicionais ou complementares, é mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, sendo atualizado por ajustes de Depreciação e Amortização conforme característica do bem.
- INTANGÍVEL: O ativo intangível corresponde aos direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade. É mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição ou de produção, ou, ainda, pelo custo estimado de reposição na mensuração de softwares preexistentes.
- DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUTÃO: Os procedimentos de reavaliação e de redução ao valor recuperável de bens adquiridos e postos em operação foram regulamentados pelo Manual de Procedimentos Contábeis Especiais – Parte II, disponível no sítio www.transparencia.ro.gov.br (aprovado pela Portaria nº. 208/GAB/SEFIN/2014 -DOE 2509 de 30/07/2014). Quanto a determinados bens que sejam depreciados a taxas diferentes, em função de suas características.
- REAVALIAÇÃO E REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL: Os procedimentos de reavaliação e de redução ao valor recuperável de bens adquiridos e postos em operação foram regulamentados pelo Manual de Procedimentos Contábeis Especiais – Parte II, disponível no sítio www.transparencia.ro.gov.br (aprovado pela Portaria nº. 208/GAB/SEFIN/2014 -DOE 2509 de 30/07/2014).
- DEPÓSITOS JUDICIAIS: O Estado de Rondônia optou por registrar patrimonialmente como Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados, os créditos oriundos da conversão de penas alternativas em pecúnia.

RESTOS A PAGAR: Os restos a pagar não processados, quando liquidados, alteram o status para restos a pagar não processados liquidados de exercícios anteriores, uma vez que estes devem compor o quadro de “Processados”, conforme Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - 8ª Edição. Já os créditos em liquidação são considerados como restos a pagar não processados, uma vez que, ainda não se deu a devida liquidação.

- RETENÇÕES: O Estado adota a política contábil considerando a Retenção como paga apenas na baixa da obrigação.

3. NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Notas explicativas são informações adicionais às apresentadas nos quadros das Demonstrações Contábeis Aplicada ao Setor Público-DCASP e consideradas parte integrante das demonstrações. Elas fornecem descrições narrativas e detalhes de itens apresentados nas DCASP.

As notas têm por objetivo facilitar a compreensão das demonstrações contábeis a seus diversos usuários, devendo assim, serem claras, sintéticas e objetivas.

Englobam informações de qualquer natureza exigidas pela lei, pelas normas contábeis e outras informações relevantes não suficientemente evidenciadas ou que não constam nas demonstrações.

Embora a Lei nº4.320/1964, que rege a contabilidade aplicada ao setor público, não tenha previsto a elaboração de notas explicativas às demonstrações contábeis, em 2000, foi expedida a Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal-LRF que reforçou a necessidade de reconhecimento da despesa por competência (art. 50, II), indicando notas apenas para os balanços trimestrais do Banco Central do Brasil.

A falta de exigência de notas explicativas nas principais leis que regem a contabilidade aplicada ao setor público fez com que os contadores que atuam nessa área da ciência contábil não se dedicassem em elaborá-las.

Pretendendo um alinhamento com as IPSAS (normas internacionais de contabilidade aplicadas ao setor público), em 2008, o Conselho Federal de Contabilidade – CFC emitiu as primeiras normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público, as NBC T 16, essas normas passaram a exigir a elaboração das notas explicativas às demonstrações contábeis, preenchendo a lacuna que existia na legislação do CFC.

Em 2018 com a edição da Norma Brasileira de Contabilidade Técnica do Serviço Público 11 - NBC TSP 11, houve um aprimoramento na estrutura das notas explicativas, no qual estabeleceu diretrizes e requisitos mínimos para o seu conteúdo.

3.1 – Balanço Orçamentário

3.1.1 – Conceito

O Balanço Orçamentário tem previsão legal no art. 102 da Lei Federal nº 4.320/64 apresenta as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas e apura as diferenças entre elas. O Anexo “11 a” emitido por meio do Sistema SIAFEM no que tange aos valores da "Despesa Autorizada com a Realizada" para o exercício 2020 teve registro de FIXAÇÃO conforme descrito na lei nº 4.438 DE 30/12/2020.

3.1.2 – Regime Contábil

No regime orçamentário, o regime contábil aplicado à contabilidade pública é o MISTO, conforme preceitua a lei 4320/1964 em seu art. 35º:

Art. 35º Pertencem ao exercício financeiro:

I - as receitas nele arrecadadas; (regime de caixa)

II- as despesas nele legalmente empenhadas. (regime de competência)

3.1.3 – Balanço Orçamentário - Anexo 12 da Lei nº 4.320/64

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2021

R$

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)	989.980,00	989.980,00	1.640.147,34	650.167,34
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-	-	-
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	14.547,00	14.547,00	155.253,65	140.706,65
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	975.433,00	975.433,00	1.296.503,49	321.070,49
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	188.390,20	188.390,20
RECEITAS DE CAPITAL (II)	6.876.467,00	6.876.467,00	61.196,85	(6.815.270,15)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.876.467,00	6.876.467,00	61.196,85	(6.815.270,15)
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	7.866.447,00	7.866.447,00	1.701.344,19	(6.165.102,81)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	7.866.447,00	7.866.447,00	1.701.344,19	(6.165.102,81)
DEFICIT (VI)			15.111.015,59	

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2021

R$

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
TOTAL (VII) = (V + VI)	7.866.447,00	7.866.447,00	16.812.359,78	(6.165.102,81)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superavit Financeiro		-	-	
Reabertura de Créditos Adicionais		-	-	

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2021

R$

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f - g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**4.764.332,00**	**13.029.508,43**	**11.675.935,29**	**9.178.532,49**	**8.250.887,80**	**1.353.573,14**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.161.761,00	2.647.186,07	2.647.186,07	2.646.842,51	2.614.091,38	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.602.571,00	10.382.322,36	9.028.749,22	6.531.689,98	5.636.796,42	1.353.573,14
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	**6.920.727,00**	**8.605.326,42**	**5.136.424,49**	**3.444.090,41**	**3.370.406,18**	**3.468.901,93**
INVESTIMENTOS	6.920.727,00	8.605.326,42	5.136.424,49	3.444.090,41	3.370.406,18	3.468.901,93
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS XI = (VIII + IX + X)	**11.685.059,00**	**21.634.834,85**	**16.812.359,78**	**12.622.622,90**	**11.621.293,98**	**4.822.475,07**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)	**11.685.059,00**	**21.634.834,85**	**16.812.359,78**	**12.622.622,90**	**11.621.293,98**	**4.822.475,07**
SUPERAVIT (XIV)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	**11.685.059,00**	**21.634.834,85**	**16.812.359,78**	**12.622.622,90**	**11.621.293,98**	**4.822.475,07**
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2021
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

R$

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO A PAGAR
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 (b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	-	**998.444,32**	**971.770,72**	**971.770,72**	**26.673,60**	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	998.444,32	971.770,72	971.770,72	26.673,60	-
DESPESAS DE CAPITAL	**2.135.815,02**	**1.556.121,13**	**181.165,83**	**181.165,83**	**926.050,79**	**2.584.719,53**
INVESTIMENTOS	2.135.815,02	1.556.121,13	181.165,83	181.165,83	926.050,79	2.584.719,53
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
TOTAL	**2.135.815,02**	**2.554.565,45**	**1.152.936,55**	**1.152.936,55**	**952.724,39**	**2.584.719,53**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2021
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

R$

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO A PAGAR
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 (b)	(c)	(d)	(e)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	-	**53.276,95**	**50.417,40**	-	**2.859,55**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	43.924,04	43.924,04	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	9.352,91	6.493,36	-	2.859,55
DESPESAS DE CAPITAL	**2.303,73**	-	**341,73**	-	**1.962,00**
INVESTIMENTOS	2.303,73	-	341,73	-	1.962,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
TOTAL	**2.303,73**	**53.276,95**	**50.759,13**	-	**4.821,55**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Nota 01 – Receita Patrimonial

Compreende o valor de R$ 155.253,65 (cento e cinquenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e três reais e sessenta e cinco centavos)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11973

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/03/2022, às 14:50

é decorrente a receita de rendimento de aplicação financeira, apurado no período de janeiro a dezembro de 2021 das contas bancárias cadastradas e vinculadas no CNPJ da SEJUCEL, registrados na fonte de recurso 0100;

Acrescentamos, que esta Unidade Gestora não têm natureza arrecadadora e os registros de receita realizadas exposto no Balanço Orçamentário são oriundos de rendimentos de aplicação financeiras, das contas bancárias, com denominação "D" para pagamentos de despesas desta unidade gestora, vinculadas as Fontes de Recurso 0100 e 0300, proveniente de transferências financeiras debitando na conta contábil 1.1.1.1.1.02.02 - Conta Única do Tesouro, UG/Gestão 140001/00001 – SEFIN e registrando uma variação patrimonial aumentativa por meio do documentos ordem bancária - OB pelo SIGEF, em cumprimentos os termos do Decreto nº 16.883/2012.

Nota 02 - Despesas Correntes e Despesas de Capital

Na tabela abaixo, estão demonstradas as dotações atualizadas e as respectivas despesas empenhadas e despesas pagas do exercício de 2021, por grupo de despesa e classificação orçamentária. Analisando o total da dotação atualizada com a despesas empenhadas apresenta um saldo de dotação R$ 11.675.935,29 (Onze milhões, seiscentos e setenta e cinta mil, novecentos e trinta e cinco reais e vinte e nove centavos) do exercício de 2021;

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial(e)	Dotação Atualizada(f)	Despesas Empenhadas(g)	Saldo de Dotação (DA - DE)	Despesas Pagas (i)	Saldo (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**4.764.332,00**	**13.029.508,43**	**11.675.935,29**	1.353.573,14	**9.178.532,49**	2.497.402,80
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.161.761,00	2.647.186,07	2.647.186,07	0,00	2.646.842,51	343,56
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	0,00	-	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.602.571,00	10.382.322,36	9.028.749,22	1.353.573,14	6.531.689,98	2.497.059,24
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	**6.920.727,00**	**8.605.326,42**	**5.136.424,49**	3.468.901,93	**3.444.090,41**	1.692.334,08
INVESTIMENTOS	6.920.727,00	8.605.326,42	5.136.424,49	3.468.901,93	3.444.090,41	1.692.334,08
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	0,00	-	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	0,00	-	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	-	-	-	0,00	-	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IX+X)	**11.685.059,00**	**21.634.834,85**	**16.812.359,78**	4.822.475,07	**12.622.622,90**	4.189.736,88

Nota 03 - Do Anexo 1: Execução dos Restos a Pagar não Processados

Os valores de Restos a Pagar Não Processados de exercício anterior, perfizeram o valor total de R$ 2.584.719,53 (Dois milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil, setecentos e dezenove reais e cinquenta e três centavos), foram pagos os RPNP das despesas correntes o valor de R$ 971.770,72 (Novecentos e setenta e um mil, setecentos e setenta reais e setenta e dois centavos), representa 97,32% na análise vertical do saldo da dívida, foram cancelados na ordem de R$ 26.673,60 (vinte e seis mil, seiscentos e setenta e três reais e sessenta centavos) dos RPNP das despesas correntes.

Nota 04 - Do Anexo 2: Execução dos Restos a Pagar Processados

O valor dos Restos a Pagar Processados na abertura do exercício de 2021 perfizeram o valor de R$ 53.276,95 (cinquenta e três mil, duzentos e setenta e seis reais e noventa e cinco centavos), foram pagos 50.759,13 (cinquenta mil, setecentos e cinquenta e nove reais e treze centavos), representa 95,27% na análise vertical do saldo da dívida inscrita.

Os procedimentos quanto a gestão orçamentária, financeira e patrimonial, são dos Ordenadores de Despesas, que é a autoridade administrativa, para ordenar a execução de despesas orçamentárias como a emissão de notas de empenho e a autorização para liquidação e pagamento das despesas, determinada por lei.

3.2 – Balanço Financeiro

3.2.1 - Conceito

Conforme o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, o Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o exercício seguinte.

As retenções em folha de pagamento são aplicadas por regime de competência.

As retenções de serviços são contabilizadas pelo regime de caixa, ocorrendo a retenção no momento do pagamento do fornecedor, ou seja, na baixa da obrigação. Tal procedimento fundamentado no § 7°do artigo 150 da CF, *in legis*:

§ 7º *A lei poderá atribuir a sujeito passivo de obrigação tributária a condição de responsável pelo pagamento de imposto ou contribuição, cujo fato gerador deva ocorrer posteriormente, assegurada a imediata e preferencial restituição da quantia paga, caso não se realize o fato gerador presumido.*

3.2.2 – Balanço Financeiro - Anexo 13 da Lei nº 4.320/64

BALANÇO FINANCEIRO - CONSOLIDADO GERAL
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2021

R$

INGRESSOS	Janeiro a Dezembro/2021	Janeiro a Dezembro/2020
Receita Orçamentária (I)	**1.701.344,19**	**6.621.009,65**
Ordinária	**195.906,54**	**- 34.836,19**
Vinculada	**1.505.437,65**	**6.586.173,46**
Recursos Vinculados à Educação	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-
Recursos Vinculados à Operações de Crédito	-	-
Recursos Diretamente Arrecadados p/Entidade	759,04	556,42
Recursos Vinculados a Fundos	-	-
Recursos Vinculados a Convênios	136.599,57	5.384.297,09
Outras Vinculações de Recursos	1.368.079,04	1.201.319,95
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**13.444.268,36**	**4.732.650,09**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	8.924.103,01	6.614,40
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	4.520.165,35	4.726.035,69
Transferências Recebidas Aportes RPPS	-	-
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**5.932.460,96**	**4.271.529,12**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	4.189.736,88	2.554.565,45
Inscrição de Restos a Pagar Processados	1.001.328,92	53.276,95
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	721.915,38	689.296,68
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	-	-
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	19.479,78	974.390,04
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Compensações Financeiras - IPERON	-	-
Outros Recebimentos Extraorçamentários	-	-
Saldo do Exercício Anterior (IV)	**9.353.497,63**	**3.040.132,34**
Caixa e Equivalente de Caixa	9.228.650,20	2.861.530,53
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	124.847,43	178.601,81
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	**30.431.571,14**	**18.665.321,20**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11973

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/03/2022, às 14:50

BALANÇO FINANCEIRO - CONSOLIDADO GERAL
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2021

R$

DISPÊNDIOS	Janeiro a Dezembro/2021	Janeiro a Dezembro/2020
Despesa Orçamentária (VI)	**16.812.359,78**	**6.467.477,99**
Ordinária	**13.294.610,09**	**4.279.578,11**
Vinculada	**3.517.749,69**	**2.187.899,88**
Recursos Vinculados à Educação	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-
Recursos Vinculados à Operações de Crédito	-	-
Recursos Diretamente Arrecadados p/Entidade	-	-
Recursos Vinculados a Fundos	-	-
Recursos Vinculados a Convênios	3.417.749,69	1.820.061,77
Outras Vinculações de Recursos	100.000,00	367.838,11
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	**899.524,11**	**119.601,04**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	109.732,69	119.408,66
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	789.791,42	192,38
Transferências Concedidas Aportes RPPS	-	-
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	**1.936.536,70**	**2.724.744,54**
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	1.152.936,55	780.347,02
Pagamento de Restos a Pagar Processados	50.759,13	242.800,02
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	714.888,81	743.051,06
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	-	-
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	17.952,21	165.605,19
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	792.941,25
Perdas de Investimentos Temporários	-	-
Outros Pagamentos Extraorçamentários	-	-
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	**10.783.150,55**	**9.353.497,63**
Caixa e Equivalente de Caixa	10.783.150,55	9.228.650,20
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	124.847,43
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	**30.431.571,14**	**18.665.321,20**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

BALANÇO FINANCEIRO - CONSOLIDADO GERAL
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2021

Especificação	JANEIRO a DEZEMBRO/2021 Receita Orçamentária (a)	Deduções Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a – b)	JANEIRO a DEZEMBRO/2020 Receita Orçamentária (d)	Deduções Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d – e)
Ordinária	**195.906,54**	-	**195.906,54**	**34.836,19**		**34.836,19**
Vinculada	**1.505.437,65**	-	**1.505.437,65**	**6.586.173,46**	-	**6.586.173,46**
Recursos Vinculados à Educação	-	-	-			
Recursos Vinculados à Saúde	-	-	-			
Recursos Vinculados à Previdência Social	-	-	-			
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-	-			
Recursos Vinculados à Operações de Crédito	-	-	-			
Recursos Diretamente Arrecadados p/Entidade	759,04	-	759,04	556,42		556,42
Recursos Vinculados a Fundos	-	-	-			-
Recursos Vinculados a Convênios	136.599,57	-	136.599,57	5.384.297,09		5.384.297,09
Outras Vinculações de Recursos	1.368.079,04	-	1.368.079,04	1.201.319,95		1.201.319,95
TOTAL	**1.701.344,19**	-	**1.701.344,19**	**6.621.009,65**	-	**6.621.009,65**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTA 05 – Receita Orçamentária - Ordinário

Compreende o valor de R$ 195.906,54 (Cento e noventa e cinco mil, novecentos e seis reais e cinquenta e quatro centavos) é decorrente a receita de rendimento de aplicação financeira do período de janeiro a dezembro de 2021 das contas bancárias cadastradas e vinculadas no CNPJ da Procuradoria Geral do Estado, que foram registradas na fonte de recurso 0100.

NOTA 06 – Recebimentos Extraorçamentários

Compreendem os ingressos não previstos no orçamento, sendo que esta Unidade Gestora, apresentou o saldo de R$ 5.932.460,96 (cinco milhões, novecentos e trinta e dois mil, quatrocentos e sessenta reais e noventa e seis centavos) composto pelas contas abaixo discriminadas:

NOTA 06.1 – Inscrição de saldos em RPP e RPNP

Restos a Pagar Processados perfizeram em R$ 1.001.328,92 (um milhão, um mil, trezentos e vinte e oito reais e noventa e dois centavos) e os Restos a Pagar não Processados perfizeram em R$ 4.189.736,88 (quatro milhões, cento e oitenta e nove mil, setecentos e

trinta e seis reais e oitenta e oito centavos)

NOTA 06.2 – Depósitos Restituíveis e Valores Vinculado

Representa a movimentação a crédito da conta contábil 2.1.8.8.0.0.00.00que perfizeram em R$ 721.915,38 (setecentos e vinte e um mil, novecentos e quinze reais e trinta e oito centavos) que são referentes aos pagamentos de entradas compensatórias;

NOTA 06.3 – Valores em Trânsito Realizável

Os valores em Trânsito perfizeram o valor de R$ 19.479,78 (dezenove mil, quatrocentos e setenta e nove reais e setenta e oito centavos), referente a movimentação a crédito da conta contábil 1.1.3.8.0.0.00.00

NOTA 07 – Despesas Orçamentárias

Perfizeram em R$ 16.812.359,78 (dezesseis milhões, oitocentos e doze mil, trezentos e cinquenta e nove reais e setenta e oito centavos). Durante o exercício de 2021 podemos observar na análise vertical que deste valor 79,08% são referentes as despesas ordinárias e 20,92% são despesas vinculadas.

NOTA 08 – Transferências e Delegações Concedidas

Variação Patrimonial Diminutiva - financeira, saldo registrado na conta contábil nº 3.5.1.1.2.02.00 - F = REPASSE CONCEDIDO, apresenta o valor de R$ 109.732,69 (cento e nove mil, setecentos e trinta e dois reais e sessenta e nove centavos) referente aos pagamentos por Ordens Bancárias de descentralização de crédito para a UG/Gestão 210011/21011, indicado no processo SEI nº 0032.515478/2020-14, para subsidiar despesas com reeducando devidamente autorizado, conforme demonstrado abaixo:

Detalhamento das Movimentações por Transferências Concedidas - REPASSE CONCEDIDO					
Período	Processo SEI nº	UG/ Gestão de Destino	Histórico de Lançamento	Documento	Valor
Janeiro	Sem Movimento				
Fevereiro	Sem Movimento				
Março	0032.515478/2020-14	210011-21011	Autorização de DC, para pagamento de reeducandos que desenvolveram atividades laborais, referente ao mês de Fevereiro de 2021	2021OB009510	8.800,00
Abril	0032.515478/2020-15	210011-21011	Autorização de DC, para pagamento de reeducandos que desenvolveram atividades laborais, referente ao mês de Março de 2021	2021OB013835	11.000,00
Maio	0032.515478/2020-16	210011-21011	Autorização de DC, para pagamento de reeducandos que desenvolveram atividades laborais, referente ao mês de Abril de 2021	2021OB019566	12.063,33
Junho	0032.515478/2020-17	210011-21011	Autorização de DC, para pagamento de reeducandos que desenvolveram atividades laborais, referente ao mês de Maio de 2021	2021OB026544	11.532,26

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11973

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/03/2022, às 14:50

Julho	0032.515478/2020-18	210011-21011	Autorização de DC, para pagamento de reeducandos que desenvolveram atividades laborais, referente ao mês de Junho de 2021	2021OB034559	11.550,00
Agosto	0032.515478/2020-19	210011-21011	Autorização de DC, para pagamento de reeducandos que desenvolveram atividades laborais, referente ao mês de Julho de 2021	2021OB040437	9.900,00
Setembro	0032.515478/2020-20	210011-21011	Autorização de DC, para pagamento de reeducandos que desenvolveram atividades laborais, referente ao mês de Agosto de 2021	2021OB048826	11.887,10
Outubro	0032.515478/2020-21	210011-21011	Autorização de DC, para pagamento de reeducandos que desenvolveram atividades laborais, referente ao mês de Setembro de 2021	2021OB057461	10.230,00
Novembro	0032.515478/2020-22	210011-21011	Autorização de DC, para pagamento de reeducandos que desenvolveram atividades laborais, referente ao mês de Outubro de 2021	2021OB065147	11.806,67
Dezembro	0032.515478/2020-23	210011-21011	Autorização de DC, para pagamento de reeducandos que desenvolveram atividades laborais, referente ao mês de Novembro de 2021	2021OB073819/ 2021OB075730	10.963,33
Valor Total					109.732,69

Variação Patrimonial Diminutiva - financeira, saldo registrado na conta contábil nº 3.5.1.2.2.01.03 P = MOVIMENTO DE FUNDOS A CRÉDITO, apresenta o valor de R$ 789.791,42 (Setecentos e oitenta e nove mil, setecentos e noventa e um reais e quarenta e dois centavos) referente a devolução de transferência, registro contábil realizado por Ordens Bancárias para UG/Gestão 140001/00001, procedimentos realizados pela SEFIN-GGF, conforme demonstrado abaixo:

Detalhamento das Movimentações de Fundos a Crédito - Correspondência de Créditos					
Período	Processo SEI nº	UG/ Gestão de Destino	Histórico de Lançamento	Documento	Valor
Janeiro	Sem Movimento				
Fevereiro	0032.025634/2021-31	160004-00001	Transferência Financeira-Despesa Débito Automático - Pagamento serviço de fornecimento de água tratada - caerd - conforme autorizo no despacho SCONT/CAF/SEJUCEL (0016042642-0032.025634/2021-31)	2021OB002449	2.510,69
	0032.357399/2020-82	160004-00001	Repasse RP despesa de exercicio anterior de contrapartida para aquisição de material permanente (Tabloides) atráves do convênio nº 888675 (0014778623) - Conforme Autorizo no despacho CAF/SEJUCEL (001589696-0032.357399/2020-82)	2021OB001081	1.497,60
	0032.024777/2021-25	160004-00001	Repasse financeiro para pagamento das faturas serviços de fornecimento de energia elétrica no mês de Janeiro/2021 - Despesa Débito Automático - Conforme decreto nº 15881/2011 - Conforme autorizo CAF/SEJUCEL (0016269364-0032.024777/2021-25)	2021OB004588	10.860,26

		140099 - Coordenadoria do Tesouro Estadual - COTES / 00001 Tesouro	Liberação da Ordem Bancária no.2021OB005542, referente à Preparação Pagamento no.2021PP000040 na assinatura da Ordem Bancária, efetuada pelo usuário 359.388.688-07-Carlos Eduardo De Sousa Xavier.	2021NL000163	8.408,49
Março		140099 - Coordenadoria do Tesouro Estadual - COTES / 00001 Tesouro	Liberação da Ordem Bancária no.2021OB010991, referente à Preparação Pagamento no.2021PP000087 na assinatura da Ordem Bancária, efetuada pelo usuário 359.388.688-07-Carlos Eduardo De Sousa Xavier.	2021NL000307	9.092,95
Abril		140099 - Coordenadoria do Tesouro Estadual - COTES / 00001 Tesouro	Liberação da Ordem Bancária no.2021OB017232, referente à Preparação Pagamento no.2021PP000157 na assinatura da Ordem Bancária, efetuada pelo usuário 074.060.304-36-Emiliano De Sousa Marinho Filho.	2021NL000470	11.575,92

Maio		140099 - Coordenadoria do Tesouro Estadual - COTES / 00001 Tesouro	Liberação da Ordem Bancária no.2021OB020598, referente à Preparação Pagamento no.2021PP000161 na assinatura da Ordem Bancária, efetuada pelo usuário 035.617.111-62-Camila Lima Ribeiro.	2021NL000548	144,12
		140099 - Coordenadoria do Tesouro Estadual - COTES / 00001 Tesouro	Liberação da Ordem Bancária no.2021OB020598, referente à Preparação Pagamento no.2021PP000160 na assinatura da Ordem Bancária, efetuada pelo usuário 035.617.111-62-Camila Lima Ribeiro.	2021NL000549	145,36
	0030.214368/2021-39	140099 - Coordenadoria do Tesouro Estadual - COTES / 00001 Tesouro	Ação executada conforme orientação do Processo SEI 0030.214368/2021-39.	2021OB022722	533.664,24
		140099 - Coordenadoria do Tesouro Estadual - COTES / 00001 Tesouro	Liberação da Ordem Bancária no.2021OB023433, referente à Preparação Pagamento no.2021PP000204 na assinatura da Ordem Bancária, efetuada pelo usuário 359.388.688-07-Carlos Eduardo De Sousa Xavier.	2021NL000622	7.778,82

Junho		140099 - Coordenadoria do Tesouro Estadual - COTES / 00001 Tesouro	Liberação da Ordem Bancária no.2021OB030144, referente à Preparação Pagamento no.2021PP000261 na assinatura da Ordem Bancária, efetuada pelo usuário 359.388.688-07-Carlos Eduardo De Sousa Xavier.	2021NL000829	8.201,95
	0032.025634/2021-31	140099 - Coordenadoria do Tesouro Estadual - COTES / 00001 Tesouro	REGULARIZAÇÃO CONTçBIL DO VALOR R$ 2.510,69 - REF. PAGTO CAERD DO MES DE JANEIRO/2021 (PROC. 0032.025634/2021-31) - CONF. SOLICITAÇÃO ATRAVÉS DO PROC. 030.254428/2021-11 - DESPACHO COTAB/SEJUCEL (0018734194).	2021OB031070	2.510,69
	0030.254428/2021-11	140099 - Coordenadoria do Tesouro Estadual - COTES / 00001 Tesouro	REGULARIZAÇÃO CONTçBIL DO VALOR R$ 10.860,26 - REF. ENERGISA DO MES DE JANEIRO/2021 (PROC. 0032. 024777/2021-25) - CONF. SOLICITAÇÃO ATRAVÉS DO PROC. 030.254428/2021-11 - DESPACHO COTAB/SEJUCEL (0018734194).	2021OB032618	10.860,26

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11973

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/03/2022, às 14:50

Julho	0030.254428/2021-11	140099 - Coordenadoria do Tesouro Estadual - COTES / 00001 Tesouro	REGULARIZAÇÃO CONTçBIL DO VALOR R$ 10.217,94 - RP - REF. ENERGISA DO MES DE DEZEMBRO/2020 (PROC. 0032. 045628/2020-19) - CONF. SOLICITAÇÃO ATRAVÉS DO PROC. 030.254428/2021-11 - DESPACHO COTAB/SEJUCEL (0018734194).	2021OB032639	10.217,94
	0032.045628/2020-19	140099 - Coordenadoria do Tesouro Estadual - COTES / 00001 Tesouro	REGULARIZAÇÃO CONTçBIL DO VALOR R$ 1.944,10 - RP - REF. COMPLEMENTAÇÃO ENERGISA DO MES DE DEZEMBRO/2020 (PROC. 0032. 045628/2020-19) - CONF. SOLICITAÇÃO ATRAVÉS DO PROC. 030.254428/2021-11 - DESPACHO COTAB/SEJUCEL (0018734194).	2021OB032654	1.944,10
		140099 - Coordenadoria do Tesouro Estadual - COTES / 00001 Tesouro	Liberação da Ordem Bancária no.2021OB037289, referente à Preparação Pagamento no.2021PP000332 na assinatura da Ordem Bancária, efetuada pelo usuário 035.617.111-62-Camila Lima Ribeiro.	2021NL001106	144,12

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11973

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/03/2022, às 14:50

		140099 - Coordenadoria do Tesouro Estadual - COTES / 00001 Tesouro	Liberação da Ordem Bancária no.2021OB037289, referente à Preparação Pagamento no.2021PP000331 na assinatura da Ordem Bancária, efetuada pelo usuário 035.617.111-62-Camila Lima Ribeiro.	2021NL001108	145,36
		140099 - Coordenadoria do Tesouro Estadual - COTES / 00001 Tesouro	Liberação da Ordem Bancária no.2021OB037903, referente à Preparação Pagamento no.2021PP000352 na assinatura da Ordem Bancária, efetuada pelo usuário 362.376.393-49-Delson Barbosa Gomes.	2021NL001140	8.568,35
Agosto		140099 - Coordenadoria do Tesouro Estadual - COTES / 00001 Tesouro	Liberação da Ordem Bancária no.2021OB044853, referente à Preparação Pagamento no.2021PP000430 na assinatura da Ordem Bancária, efetuada pelo usuário 362.376.393-49-Delson Barbosa Gomes.	2021NL001400	13.021,64
	FOPAG		140099 - Coordenadoria do Tesouro Estadual - COTES / 00001 Tesouro	2021OB047338	7.940,57

Setembro		160004-00001	REGULARIZAÇÃO CONTçBIL - P/ ATENDER DEVOLUÇÃO DE RECURSO DE CONTRA PARTIDA - CONTRATO DE REPASSE DO OF.Nº 1147/2021/SEJUCEL-SINCOV - SALDO DISPONIVEL NA CONTA CONTABIL 82192010000 - CONF. DESP. E AUTORIZO CAF/SEJUCEL (0020352235).	2021OB048163	41.680,64
		140099 - Coordenadoria do Tesouro Estadual - COTES / 00001 Tesouro	TRANSFERENCIA - P/ ATENDER DEVOLUÇÃO DE RECURSO DE CONTRA PARTIDA - CONTRATO DE REPASSE DO OF.Nº 1147/2021/SEJUCEL-SINCOV - SALDO DISPONIVEL NA CONTA CONTABIL 82192010000 - CONF. DESP. E AUTORIZO CAF/SEJUCEL (0020352235).	2021OB048175	41.680,64
		140099 - Coordenadoria do Tesouro Estadual - COTES / 00001 Tesouro	Liberação da Ordem Bancária no.2021OB048535, referente à Preparação Pagamento no.2021PP000475 na assinatura da Ordem Bancária, efetuada pelo usuário 035.617.111-62-Camila Lima Ribeiro.	2021NL001515	148,13

		140099 - Coordenadoria do Tesouro Estadual - COTES / 00001 Tesouro	Liberação da Ordem Bancária no.2021OB052951, referente à Preparação Pagamento no.2021PP000544 na assinatura da Ordem Bancária, efetuada pelo usuário 362.376.393-49-Delson Barbosa Gomes.	2021NL001706	7.844,24
Outubro		140099 - Coordenadoria do Tesouro Estadual - COTES / 00001 Tesouro	Liberação da Ordem Bancária no.2021OB061378, referente à Preparação Pagamento no.2021PP000695 na assinatura da Ordem Bancária, efetuada pelo usuário 359.388.688-07-Carlos Eduardo De Sousa Xavier.	2021NL002202	10.931,65
Novembro		140099 - Coordenadoria do Tesouro Estadual - COTES / 00001 Tesouro	Transferência de saldo para pagamento de fornecedor pela conta única 140099 devido a conta origem não aceitar pagamento pelo sistema.	2021OB64979	655,62
		140099 - Coordenadoria do Tesouro Estadual - COTES / 00001 Tesouro	Liberação da Ordem Bancária no.2021OB068752, referente à Preparação Pagamento no.2021PP000824 na assinatura da Ordem Bancária, efetuada pelo usuário 362.376.393-49-Delson Barbosa Gomes.	2021NL002700	10.185,04

		140099 - Coordenadoria do Tesouro Estadual - COTES / 00001 Tesouro	Liberação da Ordem Bancária no.2021OB072371, referente à Preparação Pagamento no.2021PP000849 na assinatura da Ordem Bancária, efetuada pelo usuário 035.617.111-62-Camila Lima Ribeiro.	2021NL002839	145,36
		140099 - Coordenadoria do Tesouro Estadual - COTES / 00001 Tesouro	Liberação da Ordem Bancária no.2021OB072371, referente à Preparação Pagamento no.2021PP000850 na assinatura da Ordem Bancária, efetuada pelo usuário 035.617.111-62-Camila Lima Ribeiro.	2021NL002840	145,36
		140099 - Coordenadoria do Tesouro Estadual - COTES / 00001 Tesouro	Liberação da Ordem Bancária no.2021OB072371, referente à Preparação Pagamento no.2021PP000851 na assinatura da Ordem Bancária, efetuada pelo usuário 035.617.111-62-Camila Lima Ribeiro.	2021NL002841	145,36
Dezembro					
		140099 - Coordenadoria do Tesouro Estadual - COTES / 00001 Tesouro	Liberação da Ordem Bancária no.2021OB072371, referente à Preparação Pagamento no.2021PP000852 na assinatura da Ordem Bancária, efetuada pelo usuário 035.617.111-62-Camila Lima Ribeiro.	2021NL002843	145,36
		140099 - Coordenadoria do Tesouro Estadual - COTES / 00001 Tesouro	Liberação da Ordem Bancária no.2021OB073621, referente à Preparação Pagamento no.2021PP000906 na assinatura da Ordem Bancária, efetuada pelo usuário 362.376.393-49-Delson Barbosa Gomes.	2021NL002964	9.236,11
		140099 - Coordenadoria do Tesouro Estadual - COTES / 00001 Tesouro	Liberação da Ordem Bancária no.2021OB078677, referente à Preparação Pagamento no.2021PP000985 na assinatura da Ordem Bancária, efetuada pelo usuário 362.376.393-49-Delson Barbosa Gomes.	2021NL003193	17.614,48
Valor Total					789.791,42

3.3 – Balanço Patrimonial

3.3.1 - Conceito

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle).

Os valores apresentados estão registrados pelos custos originais.

Em atenção ao Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis 2020-MCDC/SIAFEM-SUPER/SEFIN-RO, Lei nº 4.320/1964 em conjunto com as alterações proporcionadas pela Portaria STN nº 438/2012, o Balanço Patrimonial é composto:

1. Quadro Principal;
2. Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes;
3. Quadro das Contas de Compensação (controle); e
4. Quadro do Superávit / Déficit Financeiro.

3.3.2 – Balanço Patrimonial (BP) - Anexo 14 da Lei nº 4.320/64

BALANÇO PATRIMONIAL - CONSOLIDADO GERAL
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020

R$

ATIVO	31/12/2021	31/12/2020
ATIVO CIRCULANTE		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	10.783.150,55	9.228.650,20
RECURSOS LIBERADOS PELO TESOURO - INTRA OFSS	-	-
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	18.501.607,21	17.831.949,41
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	70.625,69	136.090,69
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	-	-
ESTOQUES	61.003,19	49.771,36
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	3.470,09	3.470,09
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	**29.419.856,73**	**27.249.931,75**
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	998.612,77	998.612,77
INVESTIMENTOS	-	-
IMOBILIZADO	7.002.407,84	6.375.707,63
INTANGÍVEL	-	-
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	**8.001.020,61**	**7.374.320,40**
TOTAL DO ATIVO	**37.420.877,34**	**34.624.252,15**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2021	31/12/2020
PASSIVO CIRCULANTE		
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	109.755,41	43.924,04
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	-	-
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	960.867,09	2.303,83
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	2.859,55	127.706,98
TRANSFERÊNCIAS FISCAIS A CURTO PRAZO	-	-
PROVISÕES A CURTO PRAZO	-	-
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	131.874,00	6.493,26
RECURSOS ESPECIAS A LIBERAR - INTRA OFSS	-	
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	**1.205.356,05**	**180.428,11**
PASSIVO NAO-CIRCULANTE		
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	-	-
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	-	-
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	-	-
PROVISÕES A LONGO PRAZO	-	-
DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	-	-
TOTAL DO PASSIVO NAO-CIRCULANTE	-	-
PATRIMÔNIO LIQUIDO		
PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL		
AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL		
DEMAIS RESERVAS	403.917,38	
RESULTADOS ACUMULADOS	35.811.603,91	34.443.824,04
TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO	**36.215.521,29**	**34.443.824,04**
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**37.420.877,34**	**34.624.252,15**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
ESPECIFICAÇÃO	31/12/2021	31/12/2020
ATIVO		
Ativo Financeiro	10.783.150,55	9.353.497,63
Ativo Permanente	26.637.726,79	25.270.754,52
Total Ativo (I)	**37.420.877,34**	**34.624.252,15**
PASSIVO		
Passivo Financeiro	7.912.480,88	4.870.808,58
Passivo Permanente	67.331,58	-
Total Passivo (II)	**7.979.812,46**	**4.870.808,58**
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	**29.441.064,88**	**29.753.443,57**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
ESPECIFICAÇÃO	31/12/2021	31/12/2020
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	-	-
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	19.271.241,51	19.271.241,51
Direitos Contratuais em Execução		
Outros Atos Potenciais Ativos		
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	**19.271.241,51**	**19.271.241,51**
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	-	-
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	-	
Obrigações Contratuais a Executar	-	
Outros Atos Potenciais Passivos	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO		
FONTES DE RECURSO	31/12/2021	31/12/2020
00 - Ordinários	**405.929,43**	**933.215,13**
Vinculados	**2.464.740,24**	**3.549.473,92**
01 - Recursos Do Fuju	-	-
02 - Recursos Destinados ao FUNRESPOL	-	-
03 - Recursos Destinados ao FUNRESPOM	-	-
04 - Recursos Destinados ao FUNDAT	-	-
05 - Recursos Destinados ao FEPRAM	-	-
06 - Compensação Ambiental	-	-
07 - Cota-parte FES	-	-
08 - Recursos da Contribuição ao Salário Educação	-	-
09 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	-	-
10 - Recursos para Apoio das Ações e Serviços de SAÚDE	-	-
11 - Recursos do FGPP	-	-
12 - Recursos Destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-
13 - Compensação Financeira de Recursos Hídricos	-	-
14 - Recursos de Alienação de Bens	-	-
15 - Recursos de Operações de Crédito	-	-
16 - Recursos de Conv. com Outras Esferas de Gov. e ONGS Firmados pela Adm. Direta	(655.678,99)	1.697.892,77
17 - Recursos Destinados ao Fundo de Erradicação da Pobreza - FECOEP	-	-
18 - Recursos Transferidos pelo FUNDEB	-	-
19 - Recursos Prov. da Insc.de Concursos Públ. na Adm. Direta e Indireta do Estado	-	-
20 - Transferências Financeiras da União para Desporto - Lei nº 9.615 de 1998	3.090.087,69	1.822.008,65
21 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolv. da Educação - FNDE	-	-
22 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	-	-
23 - Recursos de Outras Transferências da União	-	-
25 - Recursos Provenientes de Ações Judiciais e Extrajudiciais	-	-
26 - Recursos Destinados ao FUNESBOM	-	-
27 - Recursos Destinados ao FUNDIMPER	-	-
28 - Recursos Destinados ao FITHA	-	-
29 - Contribuição da Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	-	-
30 - Recursos Destinados ao FUNDEP	-	-
31 - Recursos Destinados ao FDI/TCE	-	-
32 - Compensação Financeira dos Recursos Minerais	-	-
33 - Remuneração de Depósitos Bancários	-	-
34 - Cota-parte do FUMORPGE	-	-
39 - Recursos do Fundo Especial do Petróleo	-	-
40 - Recursos Diretamente Arrecadados	30.331,54	29.572,50
41 - Recursos previdenciários	-	-
43 - Recursos de Conv. com Outras Esferas de Gov. e ONGS Firmados pela Adm. Indireta	-	-
44 - Recursos Destinados ao FUNEDCA	-	-
45 - Recursos Destinados ao FUNDEC	-	-
46 - Recursos Provenientes de Cessão de Direitos	-	-
47 - Recursos de Contingenciamento Especial	-	-
48 - Recursos de Desvinculação de Receita - EC nº 93/2016	-	-
49 - Recursos Provenientes do FRBL	-	-
50 - Recursos destinados ao Fundo Estadual dos Direitos da Mulher - FUNEDM	-	-
51 - Recursos destinados ao Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - FEDIPI	-	-
53 - Cota-Parte FESA	-	-
54 - Recursos Provenientes do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP	-	-
55 - Recursos Provenientes do F. Est. para Financiar a Implant. do HEURO - FUNHEURO	-	-
56 - Cota-Parte Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FRH	-	-
57 - Recursos do Sistema de Proteção Social dos Militares	-	-
58 - Recursos Oriundos de Leis ou Acordos Anticorrupção	-	-
60 - Transferências da União - Inciso I do Art. 5º da Lei Complementar 173/2020	-	-
61 - Recursos Destinados ao Combate a Covid-19	-	-
88- Valores Restituíveis - Apropriados até 2018	-	-
99 - Fonte Extra-Orçamentária	-	-
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	**2.870.669,67**	**4.482.689,05**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11973

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/03/2022, às 14:50

COMPOSIÇÃO DOS PRINCIPAIS ITENS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Em atenção ao Sistema de Contabilidade do Estado de Rondônia, criado pela Lei Complementar nº 911/2016, no qual compete ao Contadores Setoriais prestar assistência, orientação, apoio técnico aos ordenadores e responsáveis por bens, direitos e obrigações, elaboração da Prestação de Contas e apoiar a Superintendência de Contabilidade na gestão do SIAFEM.

Considerando o encerramento do exercício está contabilidade setorial realizou abertura de processo administrativo - Sei 0032.044184/2022-66, com o intuito de exarar recomendações, emitir alertas e solicitar as providências necessárias para elaboração da Prestação de Contas pertinente a 2020, distinguindo a competência de cada setor para elaboração dos respectivos demonstrativos, tendo como base a Instrução Normativa nº 013/TCER-04.

ATIVO

O ativo compreende os recursos controlados pela entidade, decorrente de eventos passados, dos quais se esperam benefícios econômicos futuros ou potenciais de serviços, classificados como “Ativo Circulante” e “Ativo Não Circulante”.

ATIVO CIRCULANTE

Nesse grupo de contas são registrados os elementos patrimoniais que são considerados caixa ou que podem ser convertidos em caixa após um período de 12 meses, com base na data da elaboração das demonstrações contábeis.

Ativo Circulante perfez o valor de R$ 29.419.856,73 (Vinte e nove milhões, quatrocentos e dezenove mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e setenta e três centavos).

NOTA 09 - Caixa e equivalentes de caixa

Conta Caixa e Equivalentes de Caixa compreende o somatório dos valores em caixa, bancos e equivalentes, disponíveis na Conta Única do Tesouro e demais contas. Esta unidade apresentou saldo em 31/12/2021 de R$ 10.783.150,55 (dez milhões, setecentos e oitenta e três mil, cento e cinquenta reais e cinquenta e cinco centavos), em contas correntes e aplicações financeiras de curto prazo, conforme quadro abaixo:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11973

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/03/2022, às 14:50

Unidade + Fonte + Conta Bancária	Saldo Financeiro Disponível
160004 - Superintendência Estadual de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer	10.783.150,55
0100 Recursos Ordinários	3.912.139,08
001027570000091960	1.213,17
001027570000097411	213,94
001027570000100005	3.725.560,57
001027570000104000	4.494,40
001027570000104949	180.657,00
0216 Recursos De Conv. Com Outras Esferas De Gov. E Ongs Firmados	57.944,59
001027570000076333	10.462,67
001027570000334324	758,06
104006320060710445	0,00
104006320060710461	10.408,90
104006320060710968	35,40
104006320066472724	1.393,53
104006320066472830	34.886,03
0220 Transferências Financeiras Da União Para Desporto - Lei Nº	1.368.079,04
001027570000100331	974,08
001027570000311944	1.367.104,96
0240 Recursos Diretamente Arrecadados	759,04
001027570000077429	202,84
001027570000100331	556,20
0300 Recursos Ordinários	303.972,41
001027570000091960	47.869,89
001027570000097411	8.507,07
001027570000100005	68.879,90
001027570000104000	178.715,55
0616 Recursos De Conv. Com Outras Esferas De Gov. E Ongs Firmados	2.293.406,86
001027570000076333	416.037,48
001027570000085251	16.892,59
001027570000100005	655,62
001027570000010146X	2.073,53
001027570000334324	30.143,39
104006320060710445	0,00
104006320060710461	342.048,45
104006320066472716	0,00
104006320066472724	59.972,94
104006320066472830	1.425.582,86
0620 Transferências Financeiras Da União Para Desporto - Lei Nº	1.822.008,65
001027570000311944	1.822.008,65

0640 Recursos Diretamente Arrecadados	**29.572,50**
001027570000077429	*8.065,60*
001027570000100331	*21.506,90*
0661 Recursos Destinados Ao Combate A Covid-19	**0,00**
001027570000100005	*0,00*
0688 Valores restituíveis - Apropriados Até 2018	**122.685,68**
001027570000100005	*117.189,84*
001027570000311944	*5.495,84*
1100 Recursos Ordinários	**641.939,18**
001027570000085251	*5.754,51*
001027570000100005	*632.611,15*
00102757000010146X	*141,55*
001027570000104949	*2.776,35*
104006320060710445	*0,00*
104006320060710461	*655,62*
1300 Recursos Ordinários	**229.439,20**
001027570000085251	*183.515,41*
001027570000100005	*322,68*
00102757000010146X	*102,70*
001027570000104949	*19.335,51*
104006320060710445	*0,00*
104006320060710461	*10.278,49*
104006320060710968	*1.497,60*
104006320066472724	*148,33*
104006320066472830	*14.238,48*
9999 Fonte Extra-Orçamentária	**1.204,32**
001027570000100005	*1.204,32*
Total Consolidado	**10.783.150,55**

Informamos que os saldos relacionados no domicílio e conta bancária nº 001 2757X - 10.0005, refere-se as transferências financeiras a débito, por meio da transação de pagamento por ordem bancária - OB, registrando a conta contábil 1.1.1.1.1.02.02 - conta única do tesouro, fonte 0100 da UG/Gestão 140001/00001 – SEFIN para a UG/Gestão 160004/00001 – SEJUCEL, com o objetivo de subsidiar os empenhos liquidados e os empenhos a liquidar do Exercício e os restos a pagar de exercício anterior;

E os demais domicílios e contas bancárias, têm a denominação "D" em virtude de estarem vinculados no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ desta instituição, porém os recursos financeiros são oriundos do recurso do tesouro – conta única, com a finalidade dos pagamentos de adiantamento com suprimento de fundo e débito automático das faturas (ceron, caerd e entre outros), gerando receitas de aplicações financeiras do período de janeiro a dezembro de 2021;

As contas desta Superintendência com a identificação "D" são encaminhadas mensalmente para Superintendência de Contabilidade – SUPER para análise e homologação.

NOTA 10 – Crédito a Curto Prazo

Tendo em vista, o reconhecimento no ativo do direito a receber a conta 1.1.2.3.3.08.00 - CRÉDITOS DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS DE CONTRATOS, das parcelas decorrentes de pactuação dos seguintes Contratos;

Contratos a Receber por meio C.E.F.:

Importante informar que houve o registro do reconhecimento de crédito a receber, referente a convênios firmados com a União, no

valor de R$ 502.866,57 na fonte 0216 – recursos de convênios com outras esferas de Governo e o valor de R$ 166.711,23 na fonte 0616 – recursos de convênios com outras esferas de Governo de Exercícios Anteriores, perfazendo o valor total de R$ 669.657,80 (Seiscentos e sessenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos), conforme 2021NL003425.

NOTA 11 - Estoques Material de Consumo

Apresentou no final do exercício o saldo de R$ 61.003,19 (cento e oitenta e três mil, duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), de todas as movimentações de entradas e saídas estão sendo acompanhados pelo processo SEI 0032.044768/2021-51 e conciliados mensalmente no SIGEF ;

Descrição	Exercício 31/12/2021	Exercício 31/12/2020
07 - GÊNERO DE ALIMENTAÇÃO	1.386,96	2.939,56
11 – MATERIAL QUIMICO	9.008,96	10.910,34
15 – MATERIAL PARA FESTIVIDADE E HOMENAGENS	1.743,62	0,00
16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	11.092,82	14.369,58
17 - MATERIAL DE PROC. DE DADOS	256,96	3.240,00
21 - MATERIAL DE COPA E COZINHA	6.307,25	8.340,94
22 - MATERIAL DE LIMPEZA	**9.477,53**	9.305,74
28 - MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEG.	2.129,09	665,20
04 – MATERIAL EDUCACIONAL E CULTURAL	19.600,00	0,00
Total	**61.003,19**	**49.771,36**

NOTA 12 – Ativo Realizável a Longo Prazo

Trata-se de valores a receber por demais transações, com vencimentos no longo prazo, sendo composto demais créditos a longo prazo ao total de R$ 998.612,77 (Novecentos e noventa e oito mil, seiscentos e doze reais e setenta e sete centavos).

Cumpre destacar que o referido valor é referente a reclassificação do saldo do direito a receber de transferência voluntária da União mediante nº 835875/2016/E/CAIXA - Processo SEI nº 0032.050307/2017-31 (627.1034464-84/2016), firmado junto ao Ministério do Esporte para Construção do Ginásio Poliesportivo e Praça no Município de JARU.

NOTA 13 - Imobilizado - Bens Móveis e (-) Depreciação Acumulada

Integram os direitos que tenham por objeto, bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da entidade, demonstramos na Tabela 14.1 os saldos por conta sintética os Imobilizados - Bens Móveis.

Finalizando o Exercício Financeiro no valor de R$ 1.043.116,53 (um milhão, quarenta e três mil, cento e dezesseis reais e cinquenta e três centavos), considerando que no decorrer do exercício.

Acrescentamos que a Comissão Permanente de Inventário, apresentou nos autos o Anexo TC - 15, processo sei nº 0032.044184/2022-66.

Tabela 13.1 – Demonstrativo – Espelho do inventário

CONTA CONTÁBIL	VALOR DE E-ESTADO	SIGEF

1.2.3.1.1.01.05	R$ 2.208,79	R$ 2.208,79
1.2.3.1.1.01.06	R$ 1.548,02	R$ 1.548,02
1.2.3.1.1.01.08	R$ 9.800,00	R$ 9.800,00
1.2.3.1.1.01.20	R$ 18.308,36	R$ 18.308,36
1.2.3.1.1.02.01	R$ 169.821,15	R$ 169.821,15
1.2.3.1.1.02.02	R$ 3.101,45	R$ 3.101,45
1.2.3.1.1.03.01	R$ 16.832,96	R$ 16.832,96
1.2.3.1.1.03.02	R$ 901,24	R$ 901,24
1.2.3.1.1.03.03	R$ 120.981,84	R$ 120.981,84
1.2.3.1.1.04.02	R$ 3.661,42	R$ 3.661,42
1.2.3.1.1.04.05	R$ 43.124,92	R$ 43.124,92
1.2.3.1.1.04.06	R$ 9.390,00	R$ 9.390,00
1.2.3.1.1.05.03	R$ 594.270,82	R$ 594.270,82
1.2.3.1.1.08.05	R$ 6.325,56	R$ 6.325,56
1.2.3.1.1.99.02	R$ 42.840,00	R$ 42.840,00
TOTAL GERAL	**R$ 1.043.116,53**	**R$ 1.043.116,53**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11973

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/03/2022, às 14:50

A depreciação anual foi registrada no valor de R$ 127.277,90 (cento e vinte e sete mil, duzentos e setenta e sete reais e noventa centavos), conforme demonstrado no quadro abaixo:

Conta Contábil	Nome da Conta	Valores	
12380000000	(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	-127.277,90	
12381000000	(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CO	-127.277,90	
12381010000	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	-127.277,90	
12381010100	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIP	-1.659,71	
12381010200	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE INFORMÁTICA	-19.931,56	
12381010300	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	-30.204,05	
12381010400	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MATERIAIS CULTURAIS, EDUCA	-13.269,76	
12381010500	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE VEÍCULOS	-36.140,22	
12381010800	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS MÓVEIS EM ALMOXARIFAD	-26.072,60	
Fonte: Balancete			

A legislação que trata especificamente sobre o inventário, está disciplinada na Lei Federal nº 4.320/64 em seu art. 96, onde o levantamento dos bens móveis e imóveis tem por base o inventário analítico de cada unidade administrativa; bem como na Instrução Normativa nº 13/2004, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, na Seção II do art.7º, inciso III, alínea E, ao recomendar que as unidades gestoras devam encaminhar na Prestação de Contas Anual, o inventário físico-financeiro dos bens móveis.

NOTA 14 - Imobilizado - Bens Imóveis

Os bens imóveis registrados no Sigef, totalizaram o valor de R$ 6.086.569,21 (seis milhões, oitenta e seis mil, quinhentos e sessenta e nove reais e vinte e um centavos) em 31/12/2021, conforme demonstrado a seguir:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11973

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/03/2022, às 14:50

IDENTIFICAÇÃO	VALOR CONTABILIZADO (R$)	
1.2.3.2.1.01.03 - EDIFÍCIOS	5.700,00	
1.2.3.2.1.01.04 - TERRENOS/GLEBAS	109.776,42	
1.2.3.2.1.01.11 - IMÓVEIS DE USO RECREATIVO	734.609,71	
1.2.3.2.1.01.98 - OUTROS BENS IMÓVEIS DE USO ESP	29.863,29	
1.2.3.2.1.05.99 - OUTROS BENS DE USO COMUM DO POVO	69.654,61	
1.2.3.2.1.06.01 - OBRAS EM ANDAMENTO	3.493.174,04	
1.2.3.2.1.07.00 - INSTALAÇÕES	1.069.433,97	
1.2.3.2.1.99.05 - BENS IMÓVEIS A CLASSIFICAR	574.357,17	
TOTAL GERAL	**6.086.569,21**	

Fonte: Balancete

Os detalhamentos analíticos, foram confeccionados pela Divisão de Patrimônio desta SEJUCEL, apresentando nos autos o Anexo TC 16 - Inventário Bens Imóveis, processo sei nº 0032.612286/2021-36.

PASSIVO

Passivo é uma obrigação presente da entidade, resultante de eventos passados, cuja liquidação resulta em um desembolso de recursos da entidade ou de benefícios econômicos. Composto por Passivo Circulante e não Circulante.

Passivo Circulante

O Passivo Circulante compreende os valores exigíveis até doze meses da data das demonstrações contábeis, este perfez o valor de R$ 1.205.356,05 (Um milhão, duzentos e cinco reais, trezentos e cinquenta e seis reais e cinco centavos). Composto conforme tabela abaixo:

Conta	Descrição	Saldo 31/12/2020	Movimentação		Saldo 31/12/2021
			Débito	Crédito	
21000000000	PASSIVO CIRCULANTE	180.428,11	14.951.024,98	15.975.952,92	1.205.356,05
21100000000	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAI	43.924,04	3.568.982,25	3.634.813,62	109.755,41
21300000000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	2.303,83	8.874.150,32	9.832.713,58	960.867,09
21400000000	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	2.859,55	5.249,98	5.249,98	2.859,55
21800000000	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	131.340,69	2.502.642,43	2.503.175,74	131.874,00
Fonte: Balancete					

Destaca-se que os valores em Restos a Pagar Não Processados não compõem as contas de Passivo Circulante, sendo este controlado pelas contas orçamentárias 531000000 - INSCRIÇÃO DE RP NÃO PROCESSADO e 630000000 - EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR, e evidenciado no quadro demonstrativo de Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes.

NOTA 15 - Obrigações trabalhistas, previdenciária

Compreende aos valores a pagar totalizando em R$ 109.755,41 (cento e nove mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e um centavos);

Atualmente, a Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP é responsável por gerenciar a execução orçamentária e financeira da folha de pagamento e recolhimentos dos encargos sociais e posterior efetuar os registros de regularização no SIGEF da Unidade Gestora.

Tabela 15.1 – Obrigações Trabalhistas, Prev. e Assist.

Conta	Descrição	Saldo 31/12/2020	Movimentação		Saldo 31/12/2021
			Débito	Crédito	
21100000000	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAI	43.924,04	3.568.982,25	3.634.813,62	109.755,41
21110000000	PESSOAL A PAGAR	21.637,22	2.505.226,14	2.537.732,16	54.143,24
21130000000	BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR	0,00	160.609,17	170.179,33	9.570,16
21140000000	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	22.286,82	903.146,94	926.902,13	46.042,01
Fonte: Balancete					

NOTA 16 - Fornecedores e contas a pagar

Compreende aos valores de fornecedores não financiados a pagar no saldo de R$ 960.867,09 (Novecentos e sessenta mil, oitocentos e sessenta e sete reais e nove centavos), referente as aquisições e materiais de consumo e prestação de serviço;

A tabela 16.1 apresenta os fornecedores de forma detalhada:

CNPJ / FONTE	Saldo
00.813.247/0001-27 0.1.00.100000	18.422,12
02.134.947/0001-10 0.1.00.100000	10.674,79
03.176.083/0001-62 0.1.00.001013	1.134,75
03.176.083/0001-62 0.1.00.001016	2.702,49
03.176.083/0001-62 0.1.00.001021	6.128,46

03.176.083/0001-62 0.1.00.001023	3.010,92
03.176.083/0001-62 0.1.00.100000	32.738,36
03.176.083/0001-62 0.2.20.000000	96.421,55
03.610.014/0001-15 1.1.00.000000	73.684,23
03.610.014/0001-15 1.3.00.000000	1.962,00
04.433.214/0001-02 0.1.00.100000	5.330,25
04.796.496/0001-02 0.1.00.100000	5.166,78
05.423.963/0001-11 0.1.00.100000	138,04
05.555.440/0001-29 0.1.00.100000	572,00
07.824.639/0001-30 0.1.00.100000	185,35
08.156.871/0001-00 0.1.00.100000	10.894,06
12.159.225/0001-74 0.1.00.100000	8.139,57
13.146.254/0001-64 0.1.00.100000	2.152,59

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11973

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/03/2022, às 14:50

13.644.957/0001-12 0.1.00.001006	162.123,00
13.644.957/0001-12 0.1.00.001010	495.557,96
24.525.161/0001-67 0.1.00.100000	1.560,06
33.174.770/0001-00 0.1.00.100000	2.195,97
35.335.996/0001-70 0.1.00.100000	19.600,00
63.750.350/0001-95 0.1.00.100000	371,79
Total	960.867,09
Fonte: SIGEF	

Nota 17 - Demais obrigações a curto prazo

Compreende valores diversos, tais como valores retidos de fornecedores e pessoal, contribuições e impostos a recolher, depósitos e cauções recebidos, bem como indenizações e cartão de pagamento corporativo, está perfez o valor de R$ 131.874,00 (Cento e trinta e um mil, oitocentos e setenta e quatro reais) conforme demonstrado a seguir:

Conta	Descrição	Saldo 31/12/2020	Movimentação		Saldo 31/12/2021
			Débito	Crédito	
21800000000	**DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**	**131.340,69**	**2.502.642,43**	**2.503.175,74**	**131.874,00**
21880000000	VALORES RESTITUÍVEIS	124.847,43	714.888,81	721.915,38	131.874,00
21881000000	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	124.847,43	650.504,99	657.339,18	131.681,62
21881010000	**CONSIGNAÇÕES**	**96.085,54**	**466.910,50**	**472.540,37**	**101.715,41**
21881010200	=CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	21.444,84	116.118,35	117.184,25	22.510,74
21881010400	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	23.082,19	152.951,97	152.951,97	23.082,19
21881010401	=IRRF RECEITA	23.082,19	152.951,97	152.951,97	23.082,19
21881010800	=ISS	51.558,51	12.601,91	17.165,88	56.122,48
21881019900	OUTROS CONSIGNATARIOS	0,00	185.238,27	185.238,27	0,00
21881040000	**DEPOSITOS NAO JUDICIAIS**	**28.761,89**	**183.594,49**	**184.798,81**	**29.966,21**
21881040100	DEPOSITOS E CAUÇÕES	24.614,29	0,00	0,00	24.614,29
21881040101	CAUÇÕES	24.614,29	0,00	0,00	24.614,29
21881049900	**OUTROS DEPOSITOS**	**4.147,60**	**183.594,49**	**184.798,81**	**5.351,92**
21881049910	PP DEVOLVIDA PELO BANCO	4.147,60	183.594,49	184.798,81	5.351,92
21882000000	**VALORES RESTITUÍVEIS - INTRA OFSS**	**0,00**	**64.383,82**	**64.576,20**	**192,38**
21882010000	CONSIGNAÇÕES	0,00	64.383,82	64.576,20	192,38
21882010100	=RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	0,00	64.383,82	64.576,20	192,38

Nota 17.1 - Depósitos, Cauções e Consignações

Depósito registra as obrigações decorrentes de valores retidos e/ou bloqueados de fornecedores em função de aplicação de multas por descumprimentos de contratos, bloqueios por falta de comprovação de pagamentos a funcionários, descontos referentes a reembolsos de passagens aéreas, entre outros.

Caução constitui uma garantia fornecida pelo contratado e tem como objetivo assegurar a execução do contrato celebrado com o poder público. Ao término do contrato, se o contratado cumpriu com todas as obrigações, o valor será devolvido pela administração pública. Em 31/12/2021 está apresentou o valor de R$ 24.614,29 (vinte e quatro mil, seiscentos e catorze reais e vinte e nove centavos).

Consignações compreendem os valores retidos com em folha de pagamento de servidores ou nos pagamentos referentes a compras de bens e prestação de serviços, onde o ente atua como substituto tributário. Em 31/12/2021 apresentou o valor de R$ 101.715,41 (Cento e um mil, setecentos e quinze reais e quarenta e um centavos).

Patrimônio Líquido

O Patrimônio Líquido compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos. Deve evidenciar, entre outros itens, o resultado do período segregado dos resultados acumulados de períodos anteriores, este apresentou valor na ordem de R$ 36.215.521,29 (trinta e seis milhões, duzentos e quinze mil, quinhentos e vinte e um reais e vinte e nove centavos).

NOTA 18 - Resultado Acumulados

O Patrimônio Líquido compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos. Deve evidenciar entre outros itens, o resultado do período segregado dos resultados acumulados de períodos anteriores, este apresentou valor na ordem de R$ 35.811.603,91 (quatorze milhões, cento e noventa e seis mil, setecentos e sete reais e trinta e quatro centavos), composto da seguinte forma:

Descrição	Saldo 31/12/2021	
RESULTADOS ACUMULADOS	**35.811.603,91**	
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	35.811.603,91	
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS – CONSOLIDAÇÃO	(1.372.584,58)	
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS – INTRA OFSS	**29.906.268,04**	
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS – INTER – UNIÃO	7.134.239,96	
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS – INTER – ESTADO	1.170.710,98	
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS – INTER – MUNICÍPIO	(1.027.030,49)	

NOTA 19 – Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes

O Quadro de Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes é composto pelas contas classificadas como financeiras e permanentes para cálculo do saldo patrimonial do exercício que foi na ordem de R$ 29.441.064,88 (vinte e nove milhões, quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).

Embora as contas contábeis vinculadas ao ativo - valores em trânsito, conta 113810600- realizáveis a curto prazo sejam consideras com atributo financeiro, esta compõe o cálculo do ativo permanente, pelo fato de serem saídas financeiras que não cumpriram os estágios da despesa orçamentária, não retratando de fato uma disponibilidade financeira, devendo então, ser desconsiderado da composição do Superávit Financeiro Apurado.

Ressaltamos, que o cálculo do ativo menos o passivo financeiro, deve ser igual ao valor apurado no quadro de superávit/déficit do exercício, sendo este na ordem de - R$ 7.912.480,88 (Sete milhões, novecentos e doze mil, quatrocentos e oitenta reais e oitenta e oito centavos), estando devidamente conciliado.

NOTA 20 - Atos potenciais ativos e passivos

O Quadro das Contas de Compensação compreende as contas representativas dos atos potenciais ativos e passivos que podem vir a afetar o patrimônio, imediata ou indiretamente. Sendo este composto pelos atos potenciais ativos em 31/12/2020 no valor de R$ 19.271.241,51 (dezenove milhões, duzentos e setenta e um mil, duzentos e quarenta e um reais e cinquenta e um centavos).

O valor ora apresentado e composto pelo direito a receber mediante os contratos de repasse e convênios firmados com a União na ordem de R$ 19.271.241,51 (dezenove milhões, duzentos e setenta e um mil, duzentos e quarenta um reais e cinquenta e um centavos), conforme quadro abaixo:

3.4 – DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

3.4.1 - Conceito

De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), a Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.

3.4.2 – Notas Explicativas

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - CONSOLIDADO GERAL
Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2021

R$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	**Janeiro a Dezembro / 2021**	**Janeiro a Dezembro / 2020**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-
CONTRIBUIÇÕES	-	-
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	-	-
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	155.253,65	13.875,70
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	14.805.357,48	11.226.000,40
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	12.421,97	214.070,82
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	858.048,00	412,04
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	**15.831.081,10**	**11.454.358,96**

ESPECIFICAÇÃO	**Janeiro a Dezembro / 2021**	**Janeiro a Dezembro / 2020**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
PESSOAL E ENCARGOS	2.757.274,49	2.653.250,47
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	51.524,49	2.944,86
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	1.296.652,03	655.394,11
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	699,98	75,87
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	7.447.715,96	345.403,05
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	-	40,00
TRIBUTÁRIAS	3.375,68	3.774,67
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	2.874.767,34	152.553,26
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	**14.432.009,97**	**3.813.436,29**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I) - (II)	**1.399.071,13**	**7.640.922,67**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTA 21 – Variações Patrimoniais Aumentativas

As Variações Patrimoniais Aumentativas foram na ordem de R$ 15.831.081,10 (Quinze milhões, oitocentos e trinta e um mil, oitenta e um reais e dez centavos), desse valor as contas que apresentaram maior relevância foram:

1.Transferências Intragovernamentais com R$ 13.447.657,14 (treze milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos);

2. Transferências Intergovernamentais com R$ 1.357.700,34 (Um milhão, trezentos e cinquenta e sete mil, setecentos reais e trinta e quatro centavos);

NOTA 22 – Variações Patrimoniais Diminutivas

As Variações Patrimoniais Diminutivas foram na ordem de R$ 14.432.009,97 (Quatorze milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, nove reais e noventa e sete centavos) as contas que apresentaram maior relevância foram:

1. Transferências e Delegações Concedidas no valor de R$ 7.447.715,96 (Sete milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil, setecentos e quinze reais e noventa e seis centavos), tal composição é formada pelas Transferências Intragovernamentais de R$ 889.524,11 (oitocentos e oitenta e nove mil, quinhentos e vinte e quatro reais e onze centavos), Transferências Intergovernamentais no valor de R$ 291.870,64 (duzentos e noventa e um mil, oitocentos e setenta reais e sessenta e quatro centavos) e Transferências a Instituições Privadas no valor de R$ 6.256.321,21 (seis milhões, duzentos e cinquenta e seis mil, trezentos e vinte e um reais e vinte e um centavos).

2. Pessoal e Encargos no valor de R$ 2.757.274,49 (dois milhões, setecentos e cinquenta e sete reais, duzentos e setenta e quatro reais e quarenta e nove centavos);

3. Uso de Bens, Serviços e consumo de capital fixo no valor total de R$ 1.296.652,03 (um milhões, duzentos e noventa e seis mil,

seiscentos e cinquenta e dois reais e três centavos).

A demonstração das variações patrimoniais quantitativas apresentou ao final do exercício o resultado patrimonial superavitário na ordem de R$ 1.399.071,13 (um milhão, trezentos e noventa e nove mil, setenta e um reais e treze centavos), no qual foi transposto ao Balanço Patrimonial, conforme Nota Patrimônio Líquido.

3.5 – Demonstrativo de Fluxo de Caixa

3.5.1 - Conceito

A Demonstração dos Fluxos de Caixa, tem o objetivo de contribuir para a transparência da gestão pública, permitindo um melhor gerenciamento e controle financeiros dos órgãos e entidades do setor público.

As informações destes fluxos de caixa, são úteis para proporcionar aos usuários da informação contábil, instrumento para avaliar a capacidade da entidade e gerar caixa e equivalentes de caixa, bem como suas necessidades de liquidez. Assim, a Demonstração dos Fluxos de Caixa permite aos usuários, projetar cenários de fluxos de caixas futuros, e elaborar análise sobre eventuais mudanças em torno da capacidade de manutenção do regular financiamento dos serviços públicos (MCASP, parte V, 8ª Ed. 2018).

Em função da adoção do princípio da unidade de caixa, a geração líquida de caixa e equivalente de caixa da DFC corresponde ao resultado financeiro apurado no BF. Portanto, em 31 de Dezembro de 2020, a geração líquida de caixa, foi na ordem R$ 89.581,84 (oitenta e nove mil, quinhentos e oitenta e um reais e oitenta e quatro centavos);

Já na elaboração da Demonstração de Fluxo de Caixa - DFC, são utilizadas as contas da classe 6 (Controles da Execução do Planejamento e Orçamento) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), com filtros pelas naturezas orçamentárias de receitas e despesas, bem como funções e subfunções, assim como outros filtros e contas necessários para marcar a movimentação extraorçamentária que eventualmente transita pela conta caixa e equivalentes de caixa. Que por restrições legais impeçam o uso geral dos saldos demonstrados. Ainda considerando a doutrina disciplinada pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 8º Edição, no item 6.3,página 452:

"... Algumas operações podem interferir na elaboração da Demonstração dos Fluxos de Caixa, como, por exemplo, as retenções. Dependendo da forma como as retenções são contabilizadas, os saldos de caixa e equivalente de caixa podem ser afetados. Basicamente a diferença será sob o aspecto temporal. Se o ente considerar a retenção como paga no momento da liquidação, então deverá promover um ajuste no saldo da conta caixa e equivalentes de caixa a fim de demonstrar que há um saldo vinculado a ser deduzido. Entretanto, se o ente considerar a retenção como paga apenas na baixa da obrigação, nenhum ajuste será promovido. Dessa forma, eventuais ajustes relacionados às retenções deverão ser evidenciados em notas explicativas... ".

As parametrizações e alterações dos saldos exposto no Demonstrativo de Fluxo de Caixa - DFC desta Unidade Gestora, é exclusiva da Superintendência Estadual de Contabilidade - SUPER, autoridade contábil, prevista na Lei Complementar nº 697 de 26 de dezembro de 2012 e Portaria nº 10/2020/SEFIN-SUPER.

3.5.2 – Notas Explicativas

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - CONSOLIDADO GERAL
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2021

	Janeiro a Dezembro 2021	Janeiro a Dezembro 2020
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	**16.011.855,14**	**12.328.049,78**
Receita Tributária		-
Receita de Contribuições		-
Receita Patrimonial		-
Receita Agropecuária		-
Receita Industrial		-
Receita de Serviços		-
Remuneração das Disponibilidades	155.253,65	13.875,70
Outras Receitas Derivadas e Originárias	188.390,20	1.004.220,10
Transferências recebidas	14.801.968,70	11.309.953,98
Outros ingressos operacionais	866.242,59	-
Desembolsos	**11.241.923,13**	**5.032.296,32**
Pessoal e demais despesas	3.766.294,13	3.697.674,60
Juros e encargos da dívida	-	-
Transferências concedidas	6.742.787,98	376.075,28
Outros desembolsos operacionais	732.841,02	958.546,44
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	**4.769.932,01**	**7.295.753,46**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	-	-
Alienação de bens	-	
Amortização de empréstimos e financiamentos	-	
Outros ingressos de investimentos	-	
Desembolsos	**3.215.431,66**	**928.633,79**
Aquisição de ativo não circulante	356.995,60	928.633,79
Concessão de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros desembolsos de investimentos	2.858.436,06	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos (II)	**(3.215.431,66)**	**(928.633,79)**
	Janeiro a Dezembro 2021	**Janeiro a Dezembro 2020**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	-	-
Operações crédito		-
Integralização do capital social de empresas dependentes		-
Outros ingressos de financiamentos		-
Desembolsos	-	-
Amortização / Refinanciamento da dívida		
Outros desembolsos de financiamentos		
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	-	-
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	**1.554.500,35**	**6.367.119,67**
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	9.228.650,20	2.861.530,53
Caixa e Equivalente de Caixa Final	10.783.150,55	9.228.650,20

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11973

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/03/2022, às 14:50

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	Janeiro a Dezembro 2021	Janeiro a Dezembro 2020
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS		
Intergovernamentais	1.357.700,34	6.577.303,89
da União	1.357.700,34	
de Estados e Distrito Federal	-	
de Municípios	-	
Intragovernamentais	13.444.268,36	4.732.650,09
Outras transferências recebidas	-	
Total das Transferências Recebidas	**14.801.968,70**	**11.309.953,98**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	166.492,08	149.883,65
a União	-	
a Estados e Distrito Federal	-	
a Municípios	166.492,08	149.883,65
Intragovernamentais	977.655,65	194.691,63
Outras transferências concedidas	5.598.640,25	31.500,00
Total das Transferências Concedidas	**6.742.787,98**	**376.075,28**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	Janeiro a Dezembro 2021	Janeiro a Dezembro 2020
Legislativa	-	-
Judiciária	-	-
Essencial à Justiça	-	-
Administração	572.070,65	84.484,27
Defesa Nacional	-	-
Segurança Pública	-	-
Relações Exteriores	-	-
Assistência Social	-	-
Previdência Social	-	-
Saúde	-	-
Trabalho	-	-
Educação	-	-
Cultura	114.845,48	262.882,10
Direitos da Cidadania	39.395,84	17.135,36
Urbanismo	-	-
Habitação	-	-
Saneamento	-	-
Gestão Ambiental	-	-
Ciência e Tecnologia	-	-
Agricultura	-	-
Organização Agrária	-	-
Indústria	-	-
Comércio e Serviços	-	-
Comunicações	-	-
Energia	-	-
Transporte	-	-
Desporto e Lazer	3.039.982,16	3.333.172,87
Encargos Especiais	-	-
Reserva de Contingência	-	-
		0
TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	**3.766.294,13**	**3.697.674,60**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	Janeiro a Dezembro 2021	Janeiro a Dezembro 2020
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	-	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	-	-
Outros Encargos da Dívida	-	-
Total dos Juros e Encargos da Dívida	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11973

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/03/2022, às 14:50

NOTA 23 – Demonstração do Fluxo de Caixa

A geração líquida de caixa e equivalente de caixa apresentada na DFC foi positiva na ordem de R$ 1.554.500,35 (um milhão, quinhentos e cinquenta e quatro reais, quinhentos reais e trinta e cinco centavos) que correspondente ao apurado no Balanço Financeiro.

As Atividades Operacionais compreendem as entradas e saídas de caixa com a arrecadação de receitas orçamentárias e extraorçamentárias e os desembolsos efetuados para pagamento de despesas orçamentárias e extraorçamentárias do órgão.

Esta unidade gestora apresentou Ingressos Operacionais na ordem de R$ 16.011.855,14 (dezesseis milhões, onze mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e quatorze centavos), decorrentes de Receitas Patrimoniais e Remuneração das Disponibilidades.

As Outras Receitas Derivadas e Originárias ao total de R$ 188.390,20 (cento e oitenta e oito mil, trezentos e noventa reais e vinte centavos) é composta por outras receitas correntes demonstrada no Balanço Orçamentário e movimentação a crédito dos recebimentos extraorçamentários evidenciados no Quadro de Informações Adicionais.

Apresentou Desembolso Operacional de R$ 11.241.923,13 (onze milhões, duzentos e quarenta e um mil, novecentos e vinte e três reais e trezes centavos), decorrentes de despesas pagas com Pessoal e Demais Despesas, Transferências Concedidas e Outros Desembolsos Operacionais.

Os Outros Desembolsos Operacionais totalizam o valor de R$ 732.841,02 (setecentos e trinta e dois mil, oitocentos e quarenta e um reais e dois centavos) é composto pelas contas movimentadas a débito extraorçamentariamente, evidenciadas no Quadro de Informações Adicionais.

As Atividades de Investimento estão relacionadas às receitas e despesas de capital, distinguindo-as daquelas destinadas à manutenção das atividades administrativas e operacionais, estas apresentaram apenas desembolso na ordem de R$ 3.215.431,66 (três milhões, duzentos e quinze reais, quatrocentos e trinta e um reais e sessenta e seis centavos).

4 – ANÁLISE DE CONSISTÊNCIA DOS PAPÉIS DE TRABALHO

Esta Unidade Gestora - PGE, realizou a Análise de Consistência dos Papeis de Trabalhos da seqüência (01 a 08) que foram disponibilizados pelo à Corte de Contas, abaixo o detalhamento dos testes.

Com base na Análise de Consistência indica a Conformidade da Demonstração Contábil do Exercício de 2020.

PT 1 - Teste de saldo da conta Caixa e Equivalente de Caixa

Teste de saldo da conta Caixa e Equivalente de Caixa	PT 01
Descrição	Valor (R$)
1. Receita Arrecadada (Balanço Orçamentário)	1.701.344,19
2. Despesas Pagas (Balanço Orçamentário)	11.621.293,98
3. Transferências Financeiras Recebidas + Recebimento Extraorçamentários (BF)	19.376.729,32
4. Inscrição de Restos a Pagar Processados e Não Processados (BF)	5.191.065,80
5. Transferências Financeiras Concedidas + Pagamentos Extraorçamentários (BF)	2.836.060,81
6. Variação da disponibilidade decorrente da execução orçamentária (1-2)	-9919949,79
7. Variação da disponibilidade decorrente da execução extraorçamentária (3-4-5)	11.349.602,71
8. Variação do periodo apurada (6+7)	1429652,92
9. Geração Liquida de Valores Restituíveis (apurada no Balanço Patrimonial*)	-124.847,43
10. Saldo Inicial de Caixa e Equivalente de Caixa (SF do Balanço Patrimonial do exercício anterior)	9.228.650,20
11. Saldo Final de Caixa e Equivalente de Caixa apurado (8-9+10)	10.783.150,55
12. Saldo Final de Caixa e Equivalente de Caixa demonstrado no Balanço Patrimonial	10.783.150,55
13. Resultado (11-12) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	**0,00**

PT 2 – Resultados

Teste de saldo dos resultados acumulados		PT 02
Descrição		**Valor (R$)**
1. Variação Patrimonial Aumentativa (DVP)		15.831.081,10
2. Variação Patrimonial Diminutiva (DVP)		14.432.009,97
3. Resultado Patrimonial apurado no periodo (1-2)		**1399071,13**
4. Resultado evidenciado na DVP		1.399.071,13
5. Resultado (3-4) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)		**0,00**
6. Resultados Acumulados (Exercicio anterior no Balanço Patrimonial)		34.443.824,04
7. Variação dos Ajustes de exercicios anteriores (Exercicio Atual no Balanço Patrimonial)	-	31.291,26
8. Resultados Acumulados apurado no periodo (3+6+7)		**35811603,91**
9. Resultados Acumulados demonstrado no Balanço Patrimonial		35.811.603,91
10. Resultado (8-9) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)		-

PT 3 - Consistência entre o Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes e o Balanço Patrimonial

Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes e o Balanço Patrimonial	PT 03
Descrição	**Valor (R$)**
1. Ativo Financeiro (Balanço Patrimonial)	10.783.150,55
2. Ativo Permanente (Balanço Patrimonial)	26.637.726,79
3. Ativo Total de acordo com a Lei n° 4.320/1964 (1+2)	**37.420.877,34**
4. Ativo Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	29.419.856,73
5. Ativo Não Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	8.001.020,61
6. Ativo Total de acordo com o MCASP (4+5)	**37.420.877,34**
7. Resultado (3-6) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	**0,00**
8. Passivo Financeiro (Balanço Patrimonial)	7.912.480,88
9. Passivo Permanente (Balanço Patrimonial)	67.331,58
10. Passivo Total de acordo com a Lei n° 4.320/1964 (8+9)	**7.979.812,46**
11. Passivo Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	1.205.356,05
12. Passivo Não Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	-
13. Restos a Pagar Não Processados (Coluna "f" do Anexo 1 - Balanço Orçamentário)	2.584.719,53
14. Restos a Pagar Não Processados inscritos no exercicio (Balanço Financeiro)	4.189.736,88
15. Restos a Pagar Não Processados Em Liquidação (Balancete)	0,00
16. Passivo Total de acordo com o MCASP ajustado em razão dos RP não processados (11+12+13+14-15)	**7.979.812,46**
17. Resultado (10-16) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	**0,00**

Fonte:

CONCLUSÃO

13. Restos a Pagar Não Processados (Coluna "f" do Anexo 1 do Balanço Orçamentário) subtrai (-) o valor total da coluna "c" Liquidados pra obter o resultado.	Utilizar o anexo 1 do Balanço Orçamentário
14.Restos a Pagar Não Processados inscritos no exercicio (Balanço Financeiro)	Utilizar o Balanço Financeiro
15. Saldo conta contábil Restos a Pagar Não Processados Em Liquidação (6.3.1.2.0.00.00) + Saldo conta contábil Restos a Pagar Processados em Liquidação (6.3.1.7.2.00.00)	Utilizar o Balancete mês 13

PT 4 – Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes x Quadro do Superávit/Déficit Financeiro

Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes X Quadro do Superávit/Déficit Financeiro			PT 04		
Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes			Quadro do Superávit/Déficit Financeiro		
+	Ativo Financeiro	10.783.150,55	=	Total das Fontes de Recursos	2.870.669,67
-	Passivo Financeiro	7.912.480,88			
=	**Total**	**2.870.669,67**	=	**Total**	**2.870.669,67**

TESTE **Distorção ===>** -

PT 5 - BALANÇO PATRIMONIAL X DFC X BALANÇO FINANCEIRO

Balanço Patrimonial X DFC X Balanço Financeiro						PT 05
Balanço Patrimonial			DFC			Balanço Financeiro		
=	Caixas e Equivalentes de Caixa	10.783.150,55	=	Caixas e Equivalentes de Caixa	10.783.150,55	=	Caixas e Equivalentes de Caixa	10.783.150,55
=	**Total**	**10783150,55**	=	**Total**	**10783150,55**	=	**Total**	**10783150,55**

PT 6 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO X DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Balanço Orçamentário X Demonstração dos Fluxos de Caixa			PT 06		
Balanço Orçamentário			**Demonstração dos Fluxos de Caixa**		
(+)	Receita Tributária	-	(+)	Receita Tributária	0,00
(+)	Receita de Contribuições	-	(+)	Receita de Contribuições	0,00
(+)	Receita Patrimonial	155.253,65	(+)	Receita Patrimonial	0,00
			(+)	Remuneração das Disponibilidades	155.253,65
(+)	Receita Agropecuária	0,00	(+)	Receita Agropecuária	0,00
(+)	Receita Industrial	0,00	(+)	Receita Industrial	0,00
(+)	Receita de Serviços	0,00	(+)	Receita de Serviços	0,00
(+)	Transferências Correntes	1.296.503,49	(+)	Transferências correntes recebidas	14.801.968,70
(+)	Transferências Intragovernamentais (Saldo do quadro das transf. Da DFC)	13.444.268,36			
(+)	Transferências de Capital	61.196,85			
(+)	Outras Receitas Correntes	188.390,20	(+)	Outras Receitas Derivadas e Originárias	188.390,20
(+)	Outras receitas de Capital	0,00			
(+)	Operações de Crédito	0,00	(+)	Operações de Crédito	-
(+)	Alienação de Bens	0,00	(+)	Alienação de Bens	-
=	**Total**	**15.145.612,55**	=	**Total**	**15.145.612,55**

PT 7 - Teste de saldo da Demonstração dos Fluxos de Caixa

Teste de saldo da Demonstração dos Fluxos de Caixa	PT 07
Descrição	**Valor (R$)**
1. Receita Arrecadada (Balanço Orçamentário)	1.701.344,19
2. Despesas Pagas (Balanço Orçamentário)	11.621.293,98
3. Transferências financeiras recebidas + recebimento extraorçamentários (BF)	19.376.729,32
4. Transferências financeiras concedidas + pagamentos extraorçamentários (BF)	2.836.060,81
5. Inscrição de Restos a Pagar Processados e Não Processados	5.191.065,80
6. Variação da disponibilidade decorrente da execução orçamentária (1-2)	**-9.919.949,79**
7. Variação da disponibilidade decorrente da execução extraorçamentária (3-4-5)	**11.349.602,71**
8. Variação do periodo apurada (6+7)	**1.429.652,92**
9. Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa (DFC)	1.554.500,35
10. Geração Líquida de Valores Restituíveis (apurada no Balanço Patrimonial*)	-124.847,43
11. Resultado (8-9-10) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	**0,00**
12. Caixa e Equivalente de Caixa Inicial (Balanço Patrimonial .SF do Exercício anterior)	9.228.650,20
13. Caixa e Equivalente de Caixa Inicial (DFC . SF do Exercício Anterior)	9.228.650,20
14. Resultado (12-13) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	**0,00**
15. Caixa e Equivalente de Caixa Final (Balanço Patrimonial - SF Exercício Atual)	10.783.150,55
16. Caixa e Equivalente de Caixa Final (DFC - SF Exercício Atual)	10.783.150,55
17. Resultado (15-16) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	**0,00**

Fonte:

*Geração de valores restituíveis = saldo da conta valores restituíveis atual menos saldo do exercício anterior.

PT 8 - Receitas Realizadas

Receitas Realizadas			PT 08
Balanço Orçamentário		**Balanço Financeiro**	
= Receita Correntes (I)	1.640.147,34	= Receitas Ordinária	195.906,54
= Receitas de Capital (II)	61.196,85	= Receita Vinculada	1.505.437,65
		(-) Dedução da Receita Orçamentária	
= Total	**1701344,19**	**= Total**	**1701344,19**
TESTE		Distorção ===>	0,00

Porto Velho, 22 de março de 2022.

JEFERSON FERNANDO F. ERPEN
Analista Contábil - COGES/ Setorial SEJUCEL

JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS
Superintendente

Protocolo 0027513628

SEAS

Portaria nº 138 de 22 de março de 2022

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo decreto de 01 de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de Novembro de 2019, Edição 207.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de recebimento que terá por finalidade o

acompanhamento, fiscalização e recebimento referente ao Processo de nº 0026.000139/2021-06, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada em emissão de certificado digital com fornecimento de dispositivos para armazenamento de certificados digitais do tipo A3 (token), e-CPF, com validade no período de 24 meses, para atender necessidades da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS/RO..

1. **ANA PAULA DOS SANTOS CAMPOS -**Assessora, Matrícula nº300167851(Presidente);

2. **LIS REGINA FERNANDES DE MENEZES BEZERRA**, Assessora VII, Matrícula nº 300157411 (Membro);

3. **CAMILA MENEGARI MARTINS**, Matrícula, Gerente, Matrícula nº 300166804 (Membro);

Art. 2º – Fica designada, para emissão de RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO dos serviços prestados, ao servidor**ISRAELSON DA SILVA DIAS**, Assessor, Matrícula nº 300156973, como Fiscal.

Art. 3º – Fica designada a servidora **FELIPE SANTANA LOPES**, Assessora, Matrícula nº 300175914, como Gestor do Contrato;

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 04 de março de 2022.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 22 de março de 2022.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO - SEAS

Protocolo 0027499412

BALANÇO

FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - FEDIPI

Contexto Geral

O Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa – FEDIPI, UG 230015 – CNPJ: 30.809.485/0001-20, foi instituído pela Lei Complementar 937 de 31 de Março de 2017, vinculado à Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS, tendo por objetivo administrar e obter recurso financeiros destinados ao desenvolvimento de ações para a promoção, proteção, defesa e atendimento da pessoa idosa, executados pelos órgãos governamentais e sociedade civil organizada.

Atualmente com sede na Av: Farquar, 2986 – Pedrinhas – Palácio Rio Madeira, Edifício Pakaas, 6º Andar, na cidade de Porto Velho-RO.

A Unidade Gestora 230015 – FEDIPI não é um agente arrecadador, e a sua receita originária é inferior ao custeio da manutenção de suas atividades, sendo ela recebedora de repasse para subsidiar o financiamento de suas atividades, que possui como programa finalístico a proteção a Pessoa Idosa expostos à situação de risco pessoal e social cuja necessidade de atenção extrapole o âmbito de atuação das políticas básicas.

EMBASAMENTO PARA A ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) representam o conjunto consolidado e sintetizado das informações econômicas, orçamentárias, financeiras e patrimoniais da entidade pública, com objetivo de retratar a saúde financeira, sendo relatórios de saídas, base para análise e tomada de decisão por parte dos usuários da informação contábil. Sua estrutura está contida nos anexos da Lei 4.320/1964, na qual foi alterada pela Portaria STN 438/2012, em consonância com os novos padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, convergentes aos padrões internacionais de contabilidade. As demonstrações foram elaboradas de acordo com as orientações da Parte V - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, juntamente com a Lei nº 4.320/1964, que no seu art. 101, descreve o conjunto de relatórios contábeis que deverão ser apresentados pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e demais entidades do setor público.

Dentre as práticas adotadas na classificação contábil, observa se a essência sobre a forma e a moeda utilizada nos registros e nas transações é o real, moeda oficial do Brasil.

As demonstrações contábeis originam-se de fatos contábeis vinculados ao Princípio do Registro pelo Valor Original.

As demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2021 estão equiparadas às demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2020.

A moeda funcional é o Real. Os saldos em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional, empregando-se a taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis.

As disponibilidades são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, uma vez feita a conversão para a moeda de apresentação,

quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço Patrimonial.

Os estoques são avaliados com base no valor de aquisição/produção/construção ou valor realizável líquido, dos dois o menor. O método para mensuração e avaliação das saídas é o custo médio ponderado, conforme o inciso III, art. 106 da Lei nº 4.320/64 e NBC TSP 04/2016.

O ativo imobilizado, incluindo os gastos adicionais ou complementares, é mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, sendo atualizado por ajustes de Depreciação e Amortização conforme característica do bem.

O ativo intangível corresponde aos direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade. É mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição ou de produção, ou, ainda, pelo custo estimado de reposição na mensuração de softwares preexistentes.

Os procedimentos de reavaliação e de redução ao valor recuperável de bens adquiridos e postos em operação foram regulamentados pelo Manual de Procedimentos Contábeis Especiais – Parte II, disponível no sítio www.transparencia.ro.gov.br (aprovado pela Portaria nº. 208/GAB/SEFIN/2014 - DOE 2509 de 30/07/2014) e o SIGEF já se encontra preparado para os lançamentos. Quanto a determinados bens que sejam depreciados a taxas diferentes, em função de suas características, devendo também essa particularidade ser evidenciada em notas explicativas.

Os restos a pagar não processados, quando liquidados, alteram o status para restos a pagar não processados liquidados de exercícios anteriores, uma vez que estes devem compor o quadro de “Processados”, conforme Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - 8ª Edição. Já os créditos em liquidação são considerados como restos a pagar não processados, uma vez que, ainda não se deu a devida liquidação.

O Estado adota a política contábil considerando a Retenção como paga apenas na baixa da obrigação.

Importa salientarmos que a Portaria 542/GAB/SEFIN, publicada no DEO N.171 de 12.09.2017, em atendimento à Portaria nº 548/2015 da Secretaria do Tesouro Nacional, estabeleceu as novas regras de contabilidade aplicada ao Setor Público a serem implementadas no âmbito do Estado de Rondônia, cuja o Cronograma de procedimentos contábeis patrimoniais estão sendo executados, e os procedimentos com prazos estendidos estão sendo desenvolvidos por diversos grupos de trabalho.

O Sistema Contábil utilizado para execução orçamentária, financeira e patrimonial que resultaram nos demonstrativos contábeis e que estão dispostas como as bases propostas pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP é o Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF. Os demonstrativos estão em conformidade com os padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público e pelas Demonstrações exigidas pela Norma Brasileira de Contabilidade.

O Fundo Estadual dos Direito da Pessoa Idosa - FEDIPI integra o Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF.

As Demonstrações Contábeis estão de acordo com o art. 35 da Lei 4.320/64. O regime contábil adotado na Contabilidade Pública é o regime misto, de Caixa para as receitas e de Competência para as despesas orçamentárias, ou seja, pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas e as despesas nele legalmente empenhadas.

Declaração de Conformidade

Declaro que as demonstrações contábeis constantes do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO (Balanços: Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações no Patrimônio Líquido), regidas pela Lei Complementar n° 4.320, de 1964, com as estruturas alteradas através da Portaria STN nº 438 de 12 de julho de 2012, e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC TSP 11 relativos ao exercício de 2021, representam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial do Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa – FEDIPI.

Porto Velho, 25 de Fevereiro de 2.022.

Eliane da Mota Santos
Contador Responsável
CRC: 009189/O-07 RO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11973

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/03/2022, às 14:50

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2021

R$

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)	518,00	518,00	25.605,31	25.087,31
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-	-	-
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	518,00	518,00	3.073,74	2.555,74
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	22.531,57	22.531,57
RECEITAS DE CAPITAL (II)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	518,00	518,00	25.605,31	25.087,31
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	518,00	518,00	25.605,31	25.087,31
DEFICIT (VI)			83.683,37	

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade
Relatório Emitido em 11/03/2022 às 10:16 por Ana Paula Dos Santos Campos

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2021

R$

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
TOTAL (VII) = (V + VI)	518,00	518,00	109.288,68	25.087,31
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superavit Financeiro		-	-	
Reabertura de Créditos Adicionais		-	-	

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11973

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/03/2022, às 14:50

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2021

R$

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f - g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**118.923,00**	**118.923,00**	**109.288,68**	**2.208,00**	**2.208,00**	**9.634,32**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	118.923,00	118.923,00	109.288,68	2.208,00	2.208,00	9.634,32
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	-	-	-	0,00	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS XI = (VIII + IX + X)	**118.923,00**	**118.923,00**	**109.288,68**	**2.208,00**	**2.208,00**	**9.634,32**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)	**118.923,00**	**118.923,00**	**109.288,68**	**2.208,00**	**2.208,00**	**9.634,32**
SUPERAVIT (XIV)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	**118.923,00**	**118.923,00**	**109.288,68**	**2.208,00**	**2.208,00**	**9.634,32**
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2021
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

R$

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO A PAGAR
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 (b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2021
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

R$

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO A PAGAR
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 (b)	(c)	(d)	(e)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11973

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/03/2022, às 14:50

NOTAS EXPLICATIVAS

BALANÇO ORÇAMENTARIO

O Balanço Orçamentário, Anexo 12 da Lei Federal nº 4.320 de março de 1964, é a demonstração contábil que deve ser elaborada pela administração pública na qual discrimina o saldo das contas de receitas e despesas orçamentárias, comparando os valores previstos e fixados com os efetivamente executados, detalhadas em níveis relevantes de análise, confrontando o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, demonstrando o resultado orçamentário. (Redação dada pela Resolução CFC nº. 1.268/09), sendo estruturado de forma a evidenciar a integração entre o planejamento e a execução orçamentária As Receita Orçamentária são disponibilidades de recursos financeiros que ingressam durante o exercício orçamentário e constituem elemento novo para o patrimônio público. Instrumento por meio do qual se viabiliza a execução das políticas públicas, sendo fontes de recursos utilizadas em programas e ações cuja finalidade precípua é atender às necessidades públicas e demandas da sociedade. Essas receitas transitam pelo patrimônio da secretaria, aumentam-lhe o saldo financeiro. As Despesa Orçamentária são valores que deriva da utilização de crédito consignado no orçamento da entidade, podendo ou não diminuir a situação líquida patrimonial.

Resultado Orçamentário: seguindo o disposto no art. 35 da Lei nº 4.320/1964, o regime orçamentário observa que pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas e as despesas nele legalmente empenhadas. O resultado orçamentário representa o confronte entre as receitas orçamentárias realizadas e as despesas orçamentárias empenhadas, não se computando, portanto, as despesas liquidadas e as despesas pagas, em atendimento ao art. 35 supracitado. O superávit/déficit é apresentado diretamente no Balanço Orçamentário. O déficit é apresentado junto às receitas a fim de demonstrar o equilíbrio do Balanço Orçamentário, enquanto que o superávit é apresentado junto às despesas. As colunas de “Previsão Inicial” e “Previsão Atualizada” da Receita apresentam os valores correspondentes às receitas próprias ou decorrentes de recursos vinculados a despesas específicas. Além de indicar o resultado orçamentário pela comparação entre a receita arrecadada e a despesa empenhada em linha própria, o demonstrativo ainda evidencia, após a linha “Total” do quadro da receita, a parcela do superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do ano anterior, utilizada como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, bem como, o montante utilizado como fonte de recursos para abertura de créditos especiais e extraordinários, com o nome de “SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

O Balanço Orçamentário demonstra a execução orçamentária em um determinado exercício, apresentando um resultado positivo (superávit) ou negativo (déficit). No entanto, em função da utilização, no exercício de referência, do superávit financeiro de exercícios anteriores, identificado no Balanço Patrimonial do exercício anterior ao de referência, para abertura de créditos adicionais, o Balanço Orçamentário poderá demonstrar uma situação distinta. Ocorre um desequilíbrio aparente porque o superávit financeiro de exercícios anteriores, quando fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, não pode ser demonstrado como parte dos itens do Balanço Orçamentário que integram o cálculo do resultado orçamentário. O superávit financeiro não é receita do exercício de referência, pois já o foi no exercício anterior, mas constitui disponibilidade para utilização no exercício de referência. Por outro lado, as despesas executadas à conta do superávit financeiro são despesas do exercício de referência, por força legal, visto que não foram empenhadas no exercício anterior. Dessa forma, no momento inicial da execução orçamentária, tem-se o equilíbrio entre receita prevista e despesa fixada e constata-se que toda despesa a ser executada está amparada por uma receita prevista a ser arrecadada no exercício. No entanto, iniciada a execução do orçamento, quando há superávit financeiro de exercícios anteriores, tem-se um recurso disponível para abertura de créditos para as despesas não fixadas ou não totalmente contempladas pela Lei Orçamentária. Da utilização desse recurso em diante o Balanço Orçamentário passa a demonstrar um desequilíbrio que reflete as regras de contabilização no setor público, ou seja, o reconhecimento da receita no momento da arrecadação e o reconhecimento da despesa no momento do empenho. Com base no exposto, o Balanço Orçamentário definido proporciona ao usuário de suas informações a possibilidade de analisar o seu resultado, confrontando-o com o superávit financeiro de exercícios anteriores, pois apresenta a linha saldos de exercícios anteriores. Portanto, o equilíbrio entre receita prevista e despesa fixada no Balanço Orçamentário pode ser verificado, sem influenciar o seu resultado, somando-se os valores da linha total (item VII) e da linha saldos de exercícios anteriores constantes da coluna previsão atualizada e confrontando-se esse montante com o total da coluna dotação atualizada (item XIV). Pode-se também analisar a situação do resultado, comparando-o com a despesa executada mediante utilização dos saldos de exercícios anteriores.

O Balanço Orçamentário será elaborado utilizando-se as seguintes classes do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP):

a - Classe 5 (Orçamento Aprovado), Grupo 2 (Previsão da Receita e Fixação da Despesa);

b - Classe 6 (Execução do Orçamento), Grupo 2 (Realização da Receita e Execução da Despesa).

O Balanço Orçamentário da Unidade Gestora 230011 – FEDIPI, encontra-se estruturado da seguinte forma:

• Quadro Principal;

• Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados; e

• Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados.

• **Quadro Principal** apresentará as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas e é formado por duas seções: quadro da receita e quadro da despesa. As receitas e despesas serão apresentadas conforme a classificação por natureza. No caso da despesa, a classificação funcional também será utilizada complementarmente à classificação por natureza. Em conexo, as receitas deverão ser informadas pelos valores líquidos das respectivas deduções. O quadro da receita é desdobrado em cinco colunas de informação e evidencia a receita orçamentária, especificando a categoria econômica, a origem, e a espécie da receita, sendo que, para cada item, é apresentado o valor da previsão inicial, da previsão atualizada, da receita atualizada e o saldo entre a receita realizada e a previsão atualizada. O quadro da despesa é desdobrado em sete colunas de informação e evidencia a despesa orçamentária, especificando a categoria econômica e o grupo de natureza de despesa, sendo que, para cada item, é apresentado o valor da dotação inicial, da dotação atualizada, da despesa empenhada, da despesa liquidada, da despesa paga e o saldo da dotação.

• **Quadro da Execução de Restos a Pagar Não Processados:** Neste quadro deverão ser informados os restos a pagar não processados inscritos até o exercício anterior e suas respectivas fases de execução. Os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior ao de referência deverão compor o Quadro da Execução de Restos a Pagar Processados.

• **Quadro da Execução de Restos a Pagar Processados**: Neste quadro deverão ser informados os restos a pagar processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. Deverão ser informados, também, os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior.

A Lei Orçamentária Anual (LOA) aprovada pela Lei n° 4.938, de 30 de Dezembro de 2020 a qual estima a receita e fixa a despesa do Estado de Rondônia para o exercício financeiro de 2021, estabeleceu o orçamento do Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - FEDIP em R$ 118.923,00 (cento e dezoito mil novecentos e vinte e três reais), valores registrados nessa coluna permanecerão inalterados durante todo o exercício, pois refletem a posição inicial do orçamento.

Quadro Receitas X Despesas

Descrição	Receitas			Despesas		
	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas
Receitas / Despesas Correntes	518,00	518,00	25.605,31	118.923,00	118.923,00	109.288,68
Receitas / Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	**518,00**	**518,00**	**25.605,31**	**118.923,00**	**118.923,00**	**109.288,68**

FONTE: Balanço Orçamentário.

O Balanço Orçamentário apresenta receita realizadas de R$ 25.605,31 (vinte e cinco mil seiscentos e cinco reais trinta e um centavos), e despesa empenhada no montante de R$ 109.288,68 (cento e nove mil duzentos e oitenta e oito reais e sessenta e oito centavos). Esse desequilíbrio ocorre porque o superávit financeiro de exercícios anteriores, quando utilizado como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, não pode ser demonstrado como parte da receita orçamentária no Balanço Orçamentário que integra o cálculo do resultado orçamentário. Essa situação também pode ser causada pela reabertura de créditos adicionais, especificamente os créditos especiais e extraordinários que tiveram o ato de autorização promulgado nos últimos quatro meses do ano anterior, caso em que esses créditos serão reabertos nos limites de seus saldos e incorporados ao orçamento do exercício financeiro em referência.

Quadro detalhado da Receitas

Receitas Orçamentarias	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo d=(c-b)	% Receita Realizada
RECEITAS ORRENTES	**518,00**	**518,00**	**25.605,31**	**25.087,31**	**100%**
Receitas Patrimonial	518,00	518,00	3.073,74	3.073,74	12%
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	22.531,57	22.531,57	88%
RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	----
TOTAL DA RECEITAS	**518,00**	**518,00**	**25.605,31**	**25.087,31**	

FONTE: Balanço Orçamentário.

Podemos aferir que as Receitas Correntes em 2021, são provenientes de Receitas Patrimonial no percentual de 12%, seguida pelas Outras Receitas Correntes com 88%. Não houve realização de Receitas de Capital.

Podemos verificar que as receitas realizadas superaram a previsão inicial, isso se deve principalmente ao fato de doações de Pessoas Físicas, que são doações de IRPF recebidas.

Quadro de Despesa

Despesas Orçamentarias	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo (j)=(f-g)	% Despesas Empenhadas
DESPESAS CORRENTES	**118.923,00**	**118.923,00**	**109.288,68**	**2.208,00**	**2.208,00**	**9.634,32**	**100%**
Outras Despesas Correntes	118.923,00	118.923,00	109.288,68	2.208,00	2.208,00	9.634,32	100%
DESPESAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	------
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

FONTE: Sistema Integrado de Planejamento e Gesstão Fiscal - SIGEF.

Com relação as despesas, o balanço apresenta despesa empenhada em sua totalidade em Despesa de Correntes, sendo despesa para atender ao Projeto Idoso Protegido: KitS de Higiene e Cuidado Pessoal, conforme processo SEI nº0026.229072/2021-81.

Os Restos a Pagar são despesas empenhadas em exercícios anteriores que passam para o exercício seguinte. Há dois tipos de classificação: os Restos a Pagar Não Processados (RPNP) e os Restos a Pagar Processados (RPP). É considerado não processado quando há somente o empenho. Por sua vez, considera-se processados no caso da despesa ter sido empenhada e liquidada no mesmo exercício financeiro. No período analisado com relação ao Resto a Pagar Não Processado, Anexo-1, e Restos a Pagar Processados, Anexo-2, e possível observar que não houve saldos movimentados.

BALANÇO FINANCEIRO - FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2021

R$

INGRESSOS	Janeiro a Dezembro/2021	Janeiro a Dezembro/2020
Receita Orçamentária (I)	**25.605,31**	**343,19**
Ordinária	-	-
Vinculada	**25.605,31**	**343,19**
Recursos Vinculados a Fundos	25.605,31	343,19
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**109.288,68**	**74.758,16**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	2.208,00	74.758,16
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	107.080,68	-
Transferências Recebidas Aportes RPPS	-	-
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**107.080,68**	**74.758,16**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	107.080,68	-
Inscrição de Restos a Pagar Processados	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	-	-
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	-	74.758,16
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Compensações Financeiras - IPERON	-	-
Outros Recebimentos Extraorçamentários	-	-
Saldo do Exercício Anterior (IV)	**105.390,48**	**30.289,13**
Caixa e Equivalente de Caixa	105.390,48	30.289,13
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	**347.365,15**	-

Despesa Orçamentária (VI)	**109.288,68**	-
Ordinária	**109.288,68**	**180.148,64**
Vinculada	-	-
DISPÊNDIOS	-	-
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	-	-
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	-	-
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	-	-
Transferências Concedidas Aportes RPPS	-	-
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	-	**74.758,16**
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	-	-
Pagamento de Restos a Pagar Processados	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	-	-
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	-	74.758,16
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Perdas de Investimentos Temporários	-	-
Outros Pagamentos Extraorçamentários	-	-
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	**238.076,47**	**105.390,48**
Caixa e Equivalente de Caixa	238.076,47	105,390,48
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	**347.365,15**	**180.148,64**

	JANEIRO a DEZEMBRO/2021			JANEIRO a DEZEMBRO/2020		
Especificação	Receita Orçamentária (a)	Deduções Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a -	Receita Orçamentária	Deduções Receita Orçamentária	Saldo (f) = (d -
Ordinária	-	-	-	-	-	-
Vinculada	**25.605,31**	-	**25.605,31**	-	-	-
Recursos Vinculados a Fundos	25.605,31	-	25.605,31	-	-	-
TOTAL	**25.605,31**	-	**25.605,31**	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 09/03/2022 às 13:17 por Ana Paula Dos Santos Campos

Página 3 de 3

BALANÇO FINANCEIRO

Segundo a Lei Federal nº 4.320/64, artigo 103, e o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público - MCASP, o Balanço Financeiro demonstra a receita e despesas orçamentárias, bem como os recebimentos (ingressos) e pagamentos (dispêndios) de natureza extra orçamentárias, conjugados com os saldos de disponibilidades do exercício anterior e aqueles que passarão para o exercício seguinte orçamentária. Cabe destacar que o formato do Balanço Financeiro está de acordo com a Lei nº 4.320/1964 e em conformidade com MCASP, em que as receitas e despesas estão evidenciadas por fonte/destinação de recurso, discriminando as ordinárias e as vinculadas. Os Ingressos e os Dispêndios se equilibram por meio da inclusão do Saldo em Espécie do Exercício Anterior na coluna dos Ingressos e do Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte na coluna dos Dispêndios.

O Balanço Financeiro será elaborado utilizando as seguintes classes do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP):

a. Classes 1 (Ativo) e 2 (Passivo) para os Recebimentos e Pagamentos Extra orçamentários de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados, Saldo em Espécie do Exercício Anterior e Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte;

b. Classe 3 (Variações Patrimoniais Diminutivas) para as Transferências Financeiras Concedidas;

c. Classe 4 (Variações Patrimoniais Aumentativas) para as Transferências Financeiras Recebidas;

d. Classe 5 (Orçamento Aprovado), para a Inscrição de Restos a Pagar; e

e. Classe 6 (Execução do Orçamento), para a Receita Orçamentária, Despesa Orçamentária e Pagamento de Restos a Pagar.

Os Ingressos e os Dispêndios se equilibram por meio da inclusão do Saldo em Espécie do Exercício Anterior na coluna dos Ingressos e do Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte na coluna dos Dispêndios. As receitas e as despesas orçamentárias são demonstradas por destinação de recursos em ordinárias e vinculadas. O detalhamento das vinculações deverá ser feito de acordo com as características específicas de cada ente, por exemplo, as vinculações para a previdência social, transferências obrigatórias para outro ente e outras vinculações constitucionais e legais. Caso o ente resolva agrupar algumas vinculações em um grupo chamado “outras vinculações”, esse não deverá ultrapassar 10% do total da receita orçamentária ou da despesa orçamentária. Vale Ressaltar, que algumas operações podem interferir na elaboração do Balanço Financeiro, sempre que a utilização de um procedimento afetar o resultado

financeiro apurado neste demonstrativo, este deverá ser evidenciado em notas explicativas.

O Balanço Financeiro da Unidade Gestora 230015 – FEDIPI é composto por um quadro com duas colunas denominadas, respectivamente, “INGRESSOS” e “DISPÊNDIOS”, e está assim estruturado:

Ingressos X Dispêndios

Ingressos	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)		**25.605,31**	**349,13**
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**109.288,68**	**74.758,16**
Recebimentos Extra orçamentários (III)		**107.080,68**	**74.758,16**
Saldo do Exercício Anterior (IV)		**105.390,48**	**30.289,13**
Caixa e Equivalentes de Caixa		105.390,48	30.289,13
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		**347.365,16**	**180.148,64**

Dispêndios	Nota		Exercício Atual
Despesa Orçamentária (VI)		**109.288,68**	**0,00**
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		**0,00**	**0,00**
Pagamentos Extra orçamentários (VIII)		**0,00**	**74.758,16**
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)		**238.076,47**	**105.390,48**
Caixa e Equivalentes de Caixa		238.076,47	105.390,48
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)		**347.365,15**	**180.148,64**

FONTE: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF.

O montante dessas duas colunas se iguala. Tanto na coluna denominada ingressos, quanto na denominada Dispêndios, há a necessidade de se destacar a movimentação financeira de origem orçamentária. Isto demonstra a importância do orçamento para as entidades públicas, pois, além de existir grupo de contas próprio para registro das transações de natureza orçamentária e de existir balanço específico para demonstrar a execução do orçamento, no Balanço Financeiro, se dá destaque os ingressos e dispêndios provenientes da execução orçamentária. A receita orçamentária e a despesa orçamentária são demonstradas por destinação de recursos, deverão ser apresentadas as destinações ordinárias e as destinações vinculadas.

Receitas e Despesas Orçamentárias Ordinárias: Compreendem as receitas orçamentárias, líquidas das deduções, e despesas orçamentárias de livre alocação entre a origem e a aplicação de recursos, para atender a quaisquer finalidades.

Receitas e Despesas Orçamentárias Vinculadas: Correspondem as receitas orçamentárias, líquidas das deduções, e despesas orçamentárias cuja aplicação dos recursos é definida em lei, de acordo com sua origem. A identificação das vinculações pode ser feita por meio do mecanismo fonte/ destinação de recursos. As fontes/destinações de recursos indicam como são financiadas as despesas orçamentárias, atendendo sua destinação legal.

Transferências Financeiras Recebidas e Concedidas: Refletem as movimentações de recursos financeiros entre órgãos e entidades da administração direta e indireta. Podem ser orçamentárias ou extra orçamentárias. Aquelas efetuadas em cumprimento à execução do Orçamento são as cotas, repasses e sub-repasses. Aquelas que não se relacionam com o Orçamento em geral decorrem da transferência de recursos relativos aos restos a pagar. Esses valores, quando observados os demonstrativos consolidados, são compensados pelas transferências financeiras concedidas.

Recebimentos Extra orçamentários: Compreendem os ingressos não previstos no orçamento, por exemplo:

a. ingressos de recursos relativos a consignações em folha de pagamento, fianças, cauções, dentre outros; e

b. inscrição de restos a pagar.

É importante destacar o que dispõe o parágrafo único do artigo 103 da Lei Federal nº 4.320/64:

“Parágrafo único. Os Restos a Pagar do exercício serão computados na receita extra orçamentária para compensar sua inclusão na despesa orçamentária.”

Pagamentos Extra orçamentários: Evidenciam os pagamentos que não precisam se submeter ao processo de execução

orçamentária, por exemplo:

a. relativos a obrigações que representaram ingressos extra orçamentárias (ex. devolução de depósitos); e

b. restos a pagar inscritos em exercícios anteriores e pagos no exercício.

Saldo do Exercício Anterior e Saldo para o Exercício: Seguinte Referem-se os recursos financeiros, e o valor das entradas compensatórias no ativo e passivo financeiros, que serão demonstradas na linha Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados.

A Unidade Gestora 230015 – FEDIPI possui saldo financeiro no valor de R$238.076,47 (duzentos e trinta e oito mil setenta e seis reais e quarenta e sete centavos), no domicílio bancário 001 – Banco do Brasil, Ag.: 2757-X, Conta Corrente 10.465-5, além da Conta Única do Estado. Vale destacar que do valor de R$ 238.076,47 (duzentos e trinta e oito mil setenta e seis reais e quarenta e sete centavos), o Fundo possui o saldo de R$ 130.995,79 (cento e trinta mil novecentos e noventa e cinco reais e setenta e nove centavos) disponíveis para o exercício de 2022, o saldo restante no montante de R$ 107.080,68 (cento e sete mil oitenta reais e sessenta e oito centavos) encontra-se comprometido.

O Balanço Financeiro permite o cálculo do resultado financeiro do exercício, o qual pode ser encontrado de 02 formas: através da diferença entre o montante dos ingressos e o montante dos dispêndios; ou a diferença entre saldo em espécie para o exercício seguinte e o saldo em Espécie do Exercício Anterior. O montante dos ingressos é obtido pela soma da receita orçamentária, das transferências financeiras recebidas e dos recebimentos extra orçamentários, enquanto o montante dos dispêndios é obtido pela soma da despesa orçamentária, das transferências financeiras concedidas e dos pagamentos extra orçamentários. Quando o total dos ingressos superar o dos dispêndios, correrá o resultado financeiro positivo, o qual pode ser denominado superávit financeiro. Quando o total dos ingressos for menor que o dos dispêndios, correrá o resultado financeiro negativo, o qual pode ser denominado déficit financeiro.

Quadro Cálculo do Resultado Financeiro

Ingressos			
Receita Orçamentária (I)	**25.605,31**		
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**109.288,68**		
Recebimentos Extra orçamentários (III)	**107.080,68**		
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	**241.974,67**		Saldo em espécie para o exercício seguinte = 238.076,47 (-) Saldo em Espécie do Exercício Anterior = 105.390,48 = Resultado Financeiro do Exercício = **132.685,99**
Dispêndios		ou	
Despesa Orçamentária (VI)	**109.288,68**		
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	**0,00**		
Pagamentos Extra orçamentários (VIII)	**0,00**		
TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	**109.288,68**		

RF = total ingressos – total dispêndios

RF = 241.974,67 - 109.288,68

RF = **132.685,99** Resultado Financeiro Positivo ou Superávit Financeiro.

BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020

R$

ATIVO	31/12/2021	31/12/2020
ATIVO CIRCULANTE		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	238.076,47	105.390,48
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	238.076,47	105.390,48
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	**238.076,47**	**105.390,48**
TOTAL DO ATIVO	**238.076,47**	**105.390,48**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2021	31/12/2020
PASSIVO CIRCULANTE		
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	-	-
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO	-	-
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	-	-
PATRIMÔNIO LIQUIDO		
RESULTADOS ACUMULADOS	238.076,47	105.390,48
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	238.076,47	105.390,48
TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO	**238.076,47**	**105.390,48**
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**238.076,47**	**105.390,48**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ESPECIFICAÇÃO	31/12/2021	31/12/2020
ATIVO		
Ativo Financeiro	238.076,47	105.390,48
Ativo Permanente	-	-
Total Ativo (I)	**238.076,47**	**105.390,48**
PASSIVO		
Passivo Financeiro	107.080,68	-
Passivo Permanente	-	-
Total Passivo (II)	**107.080,68**	-
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	**130.995,79**	**105.390,48**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11973

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/03/2022, às 14:50

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
ESPECIFICAÇÃO	**31/12/2021**	**31/12/2020**
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	-	-
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	-	-
Direitos Contratuais em Execução	-	-
Outros Atos Potenciais Ativos	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	-	-
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	-	-
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	-	-
Obrigações Contratuais a Executar	-	-
Outros Atos Potencias Passivos	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO			
FONTES DE RECURSO		**31/12/2021**	**31/12/2020**
00	Recursos Ordinários	104.698,16	104.698,16
50	Recursos destinados ao Fundo Estadual dos Direitos da Mulher -	206,46	
51	Recursos destinados ao Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa	26.091,17	692,32
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS		**130.995,79**	**105.390,48**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 14/03/2022 às 09:37 por Ana Paula Dos Santos Campos Página 4 de 4

BALANÇO PATRIMONIAL

Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidência, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle). As principais práticas contábeis utilizadas para o reconhecimento e mensuração de ativos e passivos estão apresentadas no item Base de Elaboração.

Destarte, em atenção a NBC – TSP 13, no Balanço Patrimonial deve ser evidenciado na própria demonstração ou em notas explicativas, subclassificações adicionais das contas apresentas, classificados de acordo com às operações das entidades, ainda, o detalhamento das subclassificações depende dos requisitos das normas vigentes, o da dimensão da natureza e função dos montantes envolvidos.

O Balanço Patrimonial será elaborado utilizando as seguintes classes do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP)

• O Quadro Principal do Balanço Patrimonial será elaborado utilizando se a classe 1 (Ativo) e a classe 2 (Passivo e Patrimônio Líquido) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP). Os ativos e passivos serão apresentados em níveis sintéticos (3º nível - Subgrupo ou 4º nível - Título). Os saldos das contas intragovernamentais deverão ser excluídos para viabilizar a consolidação das contas no ente.

• O Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes será elaborado utilizando-se a classe 1 (Ativo), a classe 2 (Passivo e Patrimônio Líquido) do PCASP, bem como as contas que representem passivos financeiros, mas que não apresentam passivos patrimoniais associados, como as contas da classe 6 “Crédito Empenhado a Liquidar” e “Restos a Pagar Não Processados a Liquidar”. Os ativos e passivos financeiros e permanentes e o saldo patrimonial serão apresentados pelos seus valores totais. É facultativo o detalhamento dos saldos em notas explicativas.

• O Quadro das Contas de Compensação será elaborado utilizando-se a classe 8 (Controles Credores) do PCASP. O PCASP não padroniza o desdobramento dos atos potenciais ativos e passivos em nível que permita segregar os atos executados daqueles a executar. Tal desdobramento deverá ser feito por cada ente, a nível de item e subitem (6º nível e 7º nível).

• O Quadro do Superávit / Déficit Financeiro será elaborado utilizando-se o saldo da conta 8.2.1.1.1.00.00 – Disponibilidade por

Destinação de Recurso (DDR), segregado por fonte / destinação de recursos. Como a classificação por fonte /destinação de recursos não é padronizada, cabe a cada ente adaptá-lo à classificação por ele adotada. Poderão ser apresentadas algumas fontes com déficit e outras com superávit financeiro, de modo que o total seja igual ao superávit / déficit financeiro apurado pela diferença entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro conforme o quadro dos ativos e passivos financeiros e permanentes.

O Balanço Patrimonial da Unidade Gestora 230015 – FEDIPI, encontra-se representado pelas seguintes contas:

Quadro resumido Balanço Patrimonial exercício 2021

Grupos de Contas	2021	2020	AV*		AH*
			2021	2020	
Ativo Circulante	238.076,47	105.390,48	100%	100%	225,89
Ativo Não Circulante	0,00	0,00	-----	-----	----
SOMA	**238.076,47**	**105.390,48**	**100%**	**100%**	**225,89**
Passivo Circulante	0,00	0,00	----	-----	------
Passivo Não Circulante	0,00	0,00	-----	----	-----
Patrimônio Liquido	238.076,47	105.390,48	100%	100%	225,89
SOMA	**238.076,47**	**105.390,48**	**100%**	**100%**	**225,89**

FONTE: Balanço Patrimonial

* AV – analise vertical - montante da conta em relação ao montante do grupo;

* AH – analise horizontal - uma passagem temporal, aumento / decréscimo temporal;

Em análise ao, percebe-se que o Ativo Circulante no fim do exercício de 2021 equivale a totalidade do grupo de contas do Ativo. Se comparado ao final do exercício de 2020 percebe-se um aumento de 225,89% no ativo. O grupo do Passivo e Patrimônio Liquido é representado em sua totalidade pelo Patrimônio Liquido, se comparado ao mesmo período do exercício anterior, observa-se um aumento de 225,89% no Patrimônio Líquido.

1 – Ativo: O ativo compreende os recursos controlados pela entidade, decorrente de eventos passados, dos quais se esperam benefícios econômicos futuros ou potenciais de serviços.

1.1 – Ativo Circulante: Compreende os ativos que satisfazem um dos dois seguintes critérios:

- Estarem disponíveis para realização imediata; ou terem expectativa de realização até doze meses da data das demonstrações contábeis, compreendendo os ativos realizáveis independente de autorização orçamentária.
- Compreende os ativos que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: sejam caixa ou equivalente de caixa; sejam realizáveis ou mantidos para venda ou consumo dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; sejam realizáveis no curto prazo.

1.2 - Ativo Não Circulante: Compreende os ativos realizáveis após 12 meses da data das demonstrações contábeis. São incluídos neste grupo todos os bens de permanência duradoura destinados ao funcionamento normal da administração pública, assim como os direitos exercidos com essa finalidade.

2 – Passivo: O passivo compreende as obrigações presentes da entidade, derivados de eventos passados, cuja extinção resulte provável saída de recursos capazes de gerar benefícios econômicos ou potenciais de serviços.

2.1 – Passivo Circulante: Compreende os passivos exigíveis até 12 meses da data das demonstrações contábeis. Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que atendam a qualquer um dos seguintes critérios, cujo pagamento independe da autorização orçamentária: tenham prazos estabelecidos ou esperados dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; tenham prazos estabelecidos ou esperados no curto prazo; sejam valores de terceiros ou retenções em nome deles, quando a entidade do setor público for fiel depositaria, independentemente do prazo de exigibilidade.

2.2 – Passivo Não Circulante: O Passivo Não Circulante compreende as obrigações conhecidas e estimadas que não atendam a nenhum dos critérios para serem classificadas no Passivo Circulante.

2.3 – Patrimônio Líquido - Corresponde ao valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos.

Quadro comparativo Ativo exercício 2021/2020

DESCRIÇÃO	31/ 12/2021	31/ 12/2020	AV		AH
			2021	2020	
ATIVO CIRCULANTE	**238.076,47**	**105.390,48**	**100%**	**100%**	**225,89**
Caixa e equivalentes de caixa	238.076,47	105.390,48	100%	100%	225,89
TOTAL ATIVO	**238.076,47**	**105.390,48**			

FONTE: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF.

1.1.1 - Caixa e Equivalente de Caixa: Incluem o numerário em espécie e depósitos bancários disponíveis, bem como seus equivalentes, além das aplicações financeiras de liquidez imediata, ou seja, de alta liquidez, cujos vencimentos originais são inferiores a três meses, para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato.

Quadro de detalhamento do Ativo com suas respectivas conta contábil:

DESCRIÇÃO	31/ 12/2021	31/ 12/2020
100.000.000 - ATIVO	**238.076,47**	**105.390,48**
110.000.000 – ATIVO CIRCULANTE	**238.076,47**	**105.390,48**
111.000.000 - Caixa e equivalentes de caixa	**238.076,47**	**105.390,48**
111.111.902 - Banco do Brasil	238.076,47	105.390,48

FONTE: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF.

RESULTADOS ACUMULADOS E PATRIMÔNIO LÍQUIDO (OU SITUAÇÃO PATRIMONIAL LÍQUIDA)

A situação patrimonial líquida é a diferença entre os ativos e os passivos após a inclusão de outros recursos e a dedução de outras obrigações, reconhecida no Balanço Patrimonial como patrimônio líquido. Em suma, o Patrimônio Líquido compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos, sendo o saldo remanescente dos superávits ou déficits acumulados da administração direta, autarquias, fundações e fundos.

Quadro de detalhamento do Patrimônio Líquido.

DESCRIÇÃO	31/ 12/2021	31/ 12/2020	AV		AH
			2021	2020	
Patrimônio Liquido					
(...)					
RESULTADOS ACUMULADOS	**238.076,47**	**105.390,48**	**100%**	**100%**	**100%**
Superávit / Déficits do Exercício	132.685,99	75.101,35	55,73%	71,26%	0
Super / Defic de Exerc Anter	105.390,48	30.289,13	44,27%	28,74%	0
Ajustes de Exerc Anter	0,00	0,00	----	----	0
Total do Patrimônio Liquido	**238.076,47**	**105.390,48**	**100%**	**100%**	**100%**
Total do Passivo + PL	**238.076,47**	**105.390,48**	**100%**	**100%**	**100%**

FONTE: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF.

O Patrimônio Líquido representa um total de 100% do total do seu grupo (Passivo + PL).

Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes Ativo Financeiro

Compreende os créditos e valores realizáveis independentemente de autorização orçamentária e os valores numerários. Composto por:

a - Ativo Financeiro: Compreende os créditos e valores realizáveis independentemente de autorização orçamentária e os valores numerários;

b - Ativo Permanente: Corresponde os bens, créditos e valores, cuja mobilização ou alienação dependa de autorização legislativa;

c - Passivo Financeiro: São as dívidas fundadas e outros compromissos exigíveis cujo pagamento independa de autorização orçamentária. Considera-se nesse conceito apenas a parcela da dívida fundada que tenha tido execução orçamentária iniciada e esteja pendente de pagamento. Caso o Balanço Patrimonial seja elaborado no decorrer do exercício, serão incluídos no passivo financeiro os créditos empenhados a liquidar.

d - Passivo Permanente: Compreende as dívidas fundadas e outras que dependam de autorização legislativa para amortização ou resgate.

Quadro das Contas de Compensação Contas de Compensação

Inclui as contas representativas dos atos potenciais ativos e passivos. Os Atos Potenciais são os atos a executar que podem vir a afetar o patrimônio, imediata ou indiretamente, por exemplo: direitos e obrigações conveniadas ou contratadas; responsabilidade por valores, títulos e bens de terceiros; garantias e contra garantias recebidas e concedidas. A definição é orientada pelo fluxo de caixa a ser envolvido na execução futura do ato potencial.

Atos Potenciais Ativos: São os atos a executar que podem vir a afetar positivamente o patrimônio, imediata ou indiretamente.

Atos Potenciais Passivos: São os atos a executar que podem vir a afetar negativamente o patrimônio, imediata ou indiretamente.

Quadro do Superávit / Déficit Financeiro

Superávit Financeiro: Corresponde à diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro. O superávit financeiro do exercício anterior é fonte de recursos para abertura de créditos suplementares e especiais, devendo-se conjugar, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas, de acordo com o artigo 43 da Lei nº 4.320/1964, caput, § 1º, inciso I e § 2º.

Déficit Financeiro: Refere-se à diferença negativa entre o ativo financeiro e o passivo financeiro.

Fonte de Recursos: Mecanismo que permite a identificação da origem e destinação dos recursos legalmente vinculados a órgão, fundo ou despesa.

Política Contábil – Superávit Financeiro

No exercício financeiro de 2021 houve alteração na composição do superávit financeiro, sendo incluído no somatório do ativo financeiro as contas 1.1.3.8.1.06.04 “F” – Ordens Bancárias a Compensar, que representa disponibilidade factível por se tratar de repasses financeiros entre unidades gestoras, e 1.1.4.0.0.00.00 “F” - Investimentos e Aplicações Financeiras Temporárias a Curto Prazo, e ainda a exclusão da conta 1.1.3.1.2.01.00.00 “F” – Adiantamentos Concedidos ao RPPS, permanecendo a exclusão no somatório das demais contas 1.1.3.8.1.06.00 “F” - Valores em Trânsito Realizáveis a Curto Prazo, sendo alocadas para fins de compensação no somatório do ativo permanente apenas para consistência na equação contábil.

Quanto a inclusão da conta 1.1.4.0.0.00.00 “F” - Investimentos e Aplicações Financeiras Temporárias a Curto Prazo no cômputo do superávit/déficit financeiro, foi possível, tendo em vista que não houve previsão na conta Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores do RPPS- RAEA na LOA, portanto, não ocorreria duplicidade para abertura de crédito adicional. Ademais, detalha-se que a conta 1.1.3.1.2.01.00.00 “F” – Adiantamentos Concedidos ao RPPS, representa adiantamento por parte dos Poderes e Órgãos ao Regime Previdenciário decorrente do cumprimento à Decisão Monocrática n. 0203/2021-GCESS para equalização do Déficit Atuarial, estando o recurso sob controle da Previdência, sendo, portanto, eliminado do cômputo do superávit.

Essas novas práticas levaram em consideração a relevância para a tomada de decisão dos usuários, demonstrando-se consistente a ponto de que as Demonstrações Contábeis, no caso o Balanço Patrimonial, represente fidedignamente a situação patrimonial, o desempenho e os fluxos de caixa da entidade, além de prudente e completa em todos os aspectos materiais, de tal forma que em nenhum momento infringe a Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Informação Contábil de Propósito Geral pelas Entidades do Setor Público. Rememoramos que a metodologia do cálculo do superávit é a diferença entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de créditos a eles vinculadas juntamente com as novas convenções supracitadas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11973

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/03/2022, às 14:50

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2021

R$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

ESPECIFICAÇÃO	Janeiro a Dezembro / 2021	Janeiro a Dezembro / 2020
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	3.073,74	343,19
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	3.073,74	343,19
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	109.288,68	74.758,16
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	109.288,68	74.758,16
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	22.531,57	-
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	22.531,57	-
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	**134.893,99**	**75.101,35**

ESPECIFICAÇÃO	Janeiro a Dezembro / 2021	Janeiro a Dezembro / 2020
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	2.208,00	-
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	2.208,00	-
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	**2.208,00**	-
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I) - (II)	**132.685,99**	**75.101,35**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)
SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 09/03/2022 às 13:18 por Ana Paula Dos Santos Campos Página 2 de 2

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÃO PATRIMONIAIS (DVP)

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÃO PATRIMONIAIS (DVP)

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício, constituído dos grupos de contas variações ativas e passivas, aumentando ou diminuindo a situação patrimonial líquida.

Resultado Patrimonial: A apuração do resultado patrimonial consiste na confrontação das variações patrimoniais aumentativas (VPA) com as variações patrimoniais diminutivas (VPD) constantes da DVP. A DVP evidencia as alterações (mutações) verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício que passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial. Este Demonstrativo tem função semelhante à Demonstração do Resultado do Exercício-DRE do setor privado. Contudo, é importante ressaltar que a DRE apura o resultado em termos de lucro ou prejuízo líquido, como um dos principais indicadores de desempenho da entidade. Já no setor público, o resultado patrimonial não é um indicador de desempenho, mas um medidor do quanto o serviço público ofertado promoveu alterações quantitativas dos elementos patrimoniais.

A DVP permite a análise de como as políticas adotadas provocaram alterações no patrimônio público, considerando-se a finalidade de atender às demandas da sociedade.

Quadro resumidos das VPAs e VPDs da Unidade Gestora 230015 – FEDIPI:

Conta	Descrição	Exercício Atual
	400.000.000 – VPAs Total	**134.893,99**
440.000.000.00	Variações Patrimonial Aumentativas Financeiras	3.073,74
450.000.000.00	Transferências e Delegações	109.288,68
490.000.000.00	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	22.531.57
	300.000.000 – VPDs Total	**2.208,00**
331.000.000.00	Uso de material de consumo	2.208,00

FONTE: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF.
Cálculo do Resultado Patrimonial: VPA – VPD = RP
RP = 134.893,99 - 2.208,00
RP = 132.685,99

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras: Representa o somatório das variações patrimoniais aumentativas com operações financeiras. Compreende: descontos obtidos, juros auferidos, prêmio de resgate de títulos e debêntures, entre outros

Transferências e Delegações Recebidas: Consiste no somatório das variações patrimoniais aumentativas com transferências intergovernamentais, transferências intragovernamentais, transferências de instituições multi governamentais, transferências de instituições privadas com ou sem fins lucrativos, transferências de convênios e transferências do exterior.

Outras Variações Patrimoniais Aumentativas: Compreende o somatório das demais variações patrimoniais aumentativas não incluídas nos grupos anteriores, tais como: resultado positivo da equivalência patrimonial, dividendos, etc.

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo: Representa o somatório das variações patrimoniais diminutivas com manutenção e operação da máquina pública, exceto despesas com pessoal e encargos que serão registradas em grupo específico (Despesas de Pessoal e Encargos). Compreende: diárias, material de consumo, depreciação, amortização etc.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2021

		R$	
	Janeiro a Dezembro 2021		**Janeiro a Dezembro 2020**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			
Ingressos	**134.893,99**		**149.859,51**
Receita Tributária	-	-	
Receita de Contribuições	-	-	
Receita Patrimonial	-	-	
Receita Agropecuária	-	-	
Receita Industrial	-	-	
Receita de Serviços	-	-	
Remuneração das Disponibilidades	3.073,74	-	349,13
Outras Receitas Derivadas e Originárias	22.531,57	-	
Transferências recebidas	109.288,68	-	
Outros ingressos operacionais	-	-	
Desembolsos	**2.208,00**		-
Pessoal e demais despesas	2.208,00	-	
Juros e encargos da dívida	-	-	
Transferências concedidas	-	-	
Outros desembolsos operacionais	-	-	
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	**132.685,99**		**75.101,35**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
Ingressos		-	-
Alienação de bens	-	-	
Amortização de empréstimos e financiamentos	-	-	
Outros ingressos de investimentos	-	-	
Desembolsos		-	-
Aquisição de ativo não circulante	-	-	
Concessão de empréstimos e financiamentos	-	-	
Outros desembolsos de investimentos	-	-	
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos (II)		-	-

FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
Ingressos		-	-
Alienação de bens	-	-	
Amortização de empréstimos e financiamentos	-	-	
Outros ingressos de investimentos	-	-	
Desembolsos		-	-
Aquisição de ativo não circulante	-	-	
Concessão de empréstimos e financiamentos	-	-	
Outros desembolsos de investimentos	-	-	
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos (II)		-	-
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
Ingressos		-	-
Operações crédito	-	-	
Integralização do capital social de empresas dependentes	-	-	
Outros ingressos de financiamentos	-	-	
Desembolsos		-	-
Amortização / Refinanciamento da dívida	-	-	
Outros desembolsos de financiamentos	-	-	
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)		-	-
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	**132.685,99**		**75.101,35**
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	105.390,48	-	30.289,13
Caixa e Equivalente de Caixa Final	238.076,47	-	105.390,48

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

TRANSFERENCIAS RECEBIDAS			
Intergovernamentais	-	-	
da União	-	-	
de Estados e Distrito Federal	-	-	
de Municípios	-	-	
Intragovernamentais	109.288,68	-	74.758,16
Outras transferências recebidas	-	-	
Total das Transferências Recebidas	**109.288,68**		**74.748,16**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS			
Intergovernamentais	-	-	
a União	-	-	
a Estados e Distrito Federal	-	-	
a Municípios	-	-	
Intragovernamentais	-	-	
Outras transferências concedidas	-	-	
Total das Transferências Concedidas		-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DE DESEMBOLSO DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

Legislativa	-	-	
Judiciária	-	-	
Essencial à Justiça	-	-	
Administração	-	-	
Defesa Nacional	-	-	
Segurança Pública	-	-	
Relações Exteriores	-	-	
Assistência Social	2.208,00	-	
Previdência Social	-	-	
Saúde	-	-	
Trabalho	-	-	
Educação	-	-	
Cultura	-	-	
Direitos da Cidadania	-	-	
Urbanismo	-	-	
Habitação	-	-	
Saneamento	-	-	
Gestão Ambiental	-	-	
Ciência e Tecnologia	-	-	
Agricultura	-	-	
Organização Agrária	-	-	
Indústria	-	-	
Comércio e Serviços	-	-	
Comunicações	-	-	
Energia	-	-	
Transporte	-	-	
Desporto e Lazer	-	-	
Encargos Especiais	-	-	
Reserva de Contingência	-	-	
TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	**2.208,00**		-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	-	-	
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	-	-	
Outros Encargos da Dívida	-	-	
Total dos Juros e Encargos da Dívida		-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)
SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade
Relatório Emitido em 09/03/2022 às 13:20 por Ana Paula Dos Santos Campos Página: 5 de 5

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA (DFC)

Fluxos de caixa consistem nas entradas e as saídas de caixa e de equivalentes de caixa. Os fluxos de caixa excluem movimentos entre itens que constituem caixa ou equivalentes de caixa porque esses componentes são parte da gestão de caixa da entidade e não parte de suas atividades operacionais, de investimento e de financiamento. A gestão de caixa inclui o investimento do excesso de caixa em equivalentes de caixa.

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxos operacional, de investimento e de financiamento. A Demonstração dos Fluxos de Caixa identificará:

- as fontes de geração dos fluxos de entrada de caixa;
- os itens de consumo de caixa durante o período das demonstrações contábeis;
- o saldo do caixa na data das demonstrações contábeis.

A informação dos fluxos de caixa permite aos usuários avaliar como a entidade do setor público obteve recursos para financiar suas atividades e a maneira como os recursos de caixa foram utilizados. Tais informações são úteis para fornecer aos usuários das demonstrações contábeis informações para prestação de contas e responsabilização (accountability) e tomada de decisão.

Para fins de padronização optou-se pela utilização no método direto como obrigatório para todos os entes da Federação. No método direto são informadas as principais classes de recebimentos e pagamentos brutos.

A DFC permite a análise da capacidade de a entidade gerar caixa e equivalentes de caixa e da utilização de recursos próprios e de terceiros em suas atividades. Importa esclarecemos que na composição dos valores de outros ingressos e outros desembolsos foi observado as Instruções de Procedimentos Contábeis - IPC 08, Item 20 - Os campos “Outros ingressos” e “Outros desembolsos” (do fluxo

operacional, do fluxo de investimento e do fluxo de financiamento) contemplam situações não previstas, cabendo a cada ente adaptá-los conforme suas necessidades.

A DFC deve evidenciar as alterações de caixa e equivalentes de caixa no exercício de referência, classificadas nos seguintes fluxos, conforme as atividades da entidade:

1 - Fluxo Operacional,

2 - Fluxo de Investimentos, e

3 - Fluxo de Financiamento.

Para a elaboração da DFC são utilizadas as contas da classe: 6 (Controles da Execução do Planejamento e Orçamento) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), com filtros pelas naturezas orçamentárias de receitas e despesas, bem como funções e subfunções, assim como outros filtros e contas necessários para marcar a movimentação extra orçamentária, que eventualmente transita pela conta Caixa e Equivalentes de Caixa.

A DFC da UG 230015 apresenta movimentação no Fluxo Operacional, enquanto o Fluxo de Investimentos e Fluxo de Financiamento apresenta-se sem movimentação.

Atividades Operacionais: O montante dos fluxos de caixa líquidos decorrentes das atividades operacionais é um indicador chave da extensão na qual as operações da entidade são financiadas:

• por meio de tributos (direta e indiretamente);

• pelos destinatários dos bens e serviços oferecidos pela entidade.

O montante dos fluxos de caixa das atividades operacionais também auxilia ao demonstrar a condição da entidade de manter sua capacidade operacional, amortizar empréstimos, pagar dividendos ou distribuições similares e fazer novos investimentos sem recorrer a fontes externas de financiamento.

Os fluxos de caixa operacionais consolidados do setor público proporcionam uma indicação da proporção em que o governo vem financiando suas atividades correntes por meio da tributação e outras cobranças. São exemplos de fluxos de caixa relacionados às atividades operacionais:

• recebimentos de caixa decorrentes de impostos, taxas, contribuições e multas;

• recebimentos de caixa pela venda de mercadorias e pela prestação de serviços;

• recebimentos de caixa de concessões ou transferências e outras dotações ou autorizações orçamentárias realizadas por outros entes ou entidades do setor público;

• recebimentos de caixa decorrentes de royalties, honorários, comissões e outras receitas;

• pagamentos em caixa a outras entidades do setor público para financiar suas operações (não inclui empréstimo);

• pagamentos em caixa a fornecedores de mercadorias e serviços;

No exercício de 2021, a geração líquida de caixa foi positiva na ordem de R$ 132.685,99 (cento e trinta e dois mil seiscentos e oitenta e cinco reais e noventa e nove centavos).

Geração de Caixa

Caixa e Equivalentes de caixa inicial	A	105.390,48
Caixa e Equivalente de caixa final	B	238.076,47
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	B-A	**132.685,99**

FONTE: DFC

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
Anexo 19 - Lei Federal Nº 4.320/64
Exercício de 2021

Valores em R$

Mês Referência: Dezembro

ESPECIFICAÇÃO	Pat. Social / Capital Social	Adiant. para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliaçao Patrimonial	Reservas de Lucro	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos Iniciais							105.390,48		105.390,48
Ajustes de exercícios anteriores	-	-	-	-	-	-		-	
Aumento de capital			-	-	-	-	-	-	
Resgate / Reemissão de Ações e Cotas	-	-	-	-	-	-	-	-	
Juros sobre capital próprio	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado do exercício	-	-	-	-	-	-	132.685,99	-	132.685,99
Ajustes de avaliaçao patrimonial	-	-	-		-	-	-	-	
Constituição / Reversão de reservas	-	-		-			-	-	
Dividendos a distribuir (R$ . . . por ação)	-	-	-	-	-	-	-		
Saldos Finais							238.076,47		238.076,47

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade
Relatório Emitido em 09/03/2022 às 13:22 por Ana Paula Dos Santos Campos Página: 1 de 1

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (DMPL)

A Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido (DMPL) demonstrará a evolução (aumento ou redução) do patrimônio líquido da entidade durante um período. A alteração total no patrimônio líquido durante um período representa o valor total do resultado desse período, adicionado a outras receitas e despesas reconhecidas diretamente como alterações no patrimônio líquido (sem passar pelo resultado do período), junto com qualquer contribuição dos proprietários e deduzindo-se as distribuições para os proprietários agindo na sua capacidade de detentores do capital próprio da entidade.

Assim, dentre os itens demonstrados, podemos citar: a. o resultado do período; b. cada item de receita e de despesa do período que seja reconhecido diretamente no patrimônio líquido em virtude de norma específica (Ex.: aumento ou redução por reavaliação e ganhos, quando utilizada a reserva de reavaliação, ou perdas decorrentes de ajustes específicos de conversão para moeda estrangeira); c. os ajustes de exercícios anteriores; d. a destinação do resultado, como por exemplo, constituição de reservas e a distribuição de dividendos; e. as transações de capital com os proprietários como, por exemplo: o aumento de capital, a aquisição ou venda de ações em tesouraria, os juros sobre capital próprio e as distribuições aos proprietários; f. para cada item do patrimônio líquido divulgado, os efeitos das alterações nas políticas contábeis e da correção de erros.

Portanto, este compilado visou dar transparências a execução orçamentária e financeira do ponto de vista contábil, assim como, demonstra-los de maneira clara e concisa.

Frise-se que o fundo vem adotando medidas saneadoras as para o melhor desempenho do seu papel diante da sociedade, bem como atendendo aos ditames da Contabilidade Geral do Estado – COGES, órgão máximo de contabilidade do Poder Executivo.

Porto Velho, 25 de fevereiro de 2022.

ELIANE DA MOTA SANTOS
Contadora Setorial
CRC/RO 009189/O-07

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS
Secretária de Estado - SEAS

Protocolo 0024306839

BALANÇO

FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER - FUNEDM

Contexto Geral

O Fundo Estadual dos Direitos da Mulher – FUNEDM, UG 230016 – CNPJ: 30.475.010/0001-44, criada através da Lei Complementar Nº 946 de 05 de junho de 2017, gerido pela Secretaria da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS, vinculado ao Conselho Estadual dos Direitos da Mulher – CEDM, instituído pela Lei nº 3.575, de 23 de junho DE 2015. O FUNEDM tem por finalidade a captação, repasse e aplicação de recursos destinados a propiciar suporte financeiro para a implantação, manutenção e desenvolvimento de planos, programas, projetos e ações voltadas à Mulher no Estado de Rondônia, sendo de competência do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher - CEDM a deliberação sobre aplicação dos recursos em programas, projetos e ações voltados à Mulher, referente ao Fundo.

Atualmente com sede na AV: Farquar, nº 2986 – Pedrinhas – Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Pakaas, 6º Andar, situado na cidade de Porto Velho-RO.

A Unidade Gestora 230016 FUNEDM não é um agente arrecadador, e sua receita originaria é inferior ao custeio da manutenção de suas atividades, sendo ela recebedora de repasse para subsidiar o financiamento de suas atividades, que possui como programa finalístico propiciar suporte financeiro para a implantação, manutenção e desenvolvimento de planos, programas, projetos e ações voltadas à Mulher no Estado de Rondônia.

Embasamento para a elaboração das Demonstrações Contábeis

As Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) representam o conjunto consolidado e sintetizado das informações econômicas, orçamentárias, financeiras e patrimoniais da entidade pública, com objetivo de retratar a saúde financeira, sendo relatórios de saídas, base para análise e tomada de decisão por parte dos usuários da informação contábil. Sua estrutura está contida nos anexos da Lei 4.320/1964, na qual foi alterada pela Portaria STN 438/2012, em consonância com os novos padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, convergentes aos padrões internacionais de contabilidade. As demonstrações foram elaboradas em Conformidade com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, juntamente com a Lei nº 4.320/1964, que no seu art. 101, descreve o conjunto de relatórios contábeis que deverão ser apresentados pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e demais entidades do setor público.

Dentre as práticas adotadas na classificação contábil, observa se a essência sobre a forma e a moeda utilizada nos registros e nas transações é o real, moeda oficial do Brasil, sendo que para as disponibilidades em moeda estrangeira, deve-se realizar a conversão, à taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis.

As demonstrações contábeis originam-se de fatos contábeis vinculados ao Princípio do Registro pelo Valor Original.

As demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2021 estão equiparadas às demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2020.

As disponibilidades são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, uma vez feita a conversão para a moeda de apresentação, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço Patrimonial.

Os estoques são avaliados com base no valor de aquisição/produção/construção ou valor realizável líquido, dos dois o menor. O método para mensuração e avaliação das saídas é o custo médio ponderado, conforme o inciso III, art. 106 da Lei nº 4.320/64 e NBC TSP 04/2016.

O ativo imobilizado, incluindo os gastos adicionais ou complementares, é mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, sendo atualizado por ajustes de Depreciação e Amortização conforme característica do bem.

Os procedimentos de reavaliação e de redução ao valor recuperável de bens adquiridos e postos em operação foram regulamentados pelo Manual de Procedimentos Contábeis Especiais – Parte II, disponível no sítio www.transparencia.ro.gov.br (aprovado pela Portaria nº. 208/GAB/SEFIN/2014 - DOE 2509 de 30/07/2014) e o SIGEF já se encontra preparado para os lançamentos. Quanto a determinados bens que sejam depreciados a taxas diferentes, em função de suas 8 características, devendo também essa particularidade ser evidenciada em notas explicativas.

Os restos a pagar não processados, quando liquidados, alteram o status para restos a pagar não processados liquidados de exercícios anteriores, uma vez que estes devem compor o quadro de “Processados”, conforme Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - 8ª Edição. Já os créditos em liquidação são considerados como restos a pagar não processados, uma vez que, ainda não se deu a devida liquidação.

O Estado adota a política contábil considerando a Retenção como paga apenas na baixa da obrigação.

Importa salientarmos que a Portaria 542/GAB/SEFIN, publicada no DEO N.171 de 12.09.2017, em atendimento à Portaria nº 548/2015 da Secretaria do Tesouro Nacional, estabeleceu as novas regras de contabilidade aplicada ao Setor Público a serem implementadas no âmbito do Estado de Rondônia, cuja o Cronograma de procedimentos contábeis patrimoniais estão sendo executados, e os procedimentos com prazos estendidos estão sendo desenvolvidos por diversos grupos de trabalho.

O Sistema Contábil utilizado para execução orçamentária, financeira e patrimonial que resultaram nos demonstrativos contábeis e

que estão dispostas como as bases propostas pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP é o Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF. Os demonstrativos estão em conformidade com os padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público e pelas Demonstrações exigidas pela Norma Brasileira de Contabilidade.

O Fundo Estadual dos Direitos da Mulher - FUNEDM integra o Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF.

As Demonstrações Contábeis estão de acordo com o art. 35 da Lei 4.320/64. O regime contábil adotado na Contabilidade Pública é o regime misto, de Caixa para as receitas e de Competência para as despesas orçamentárias, ou seja, pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas e as despesas nele legalmente empenhadas.

Declaração de Conformidade

Declaro que as demonstrações contábeis constantes do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF (Balanços: Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações no Patrimônio Líquido), regidas pela Lei Complementar n° 4.320, de 1964, com as estruturas alteradas através da Portaria STN nº 438 de 12 de julho de 2012, e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC T 16.6, aprovada pela Resolução CFC Nº 1.133, DE 2008, relativos ao exercício de 2021, representam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher - FUNEDM.

Porto Velho, 25 de Fevereiro de 2.022.

Eliane da Mota Santos
Contador Responsável
CRC: 009189/O-07 RO

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2021

R$

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)	638,00	638,00	6.360,38	5.722,38
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-	-	-
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	638,00	638,00	6.360,38	5.722,38
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (II)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	638,00	638,00	6.360,38	5.722,38
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	638,00	638,00	6.360,38	5.722,38
DEFICIT (VI)			76.960,05	

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade
Relatório Emitido em 11/03/2022 às 09:34 por Ana Paula Dos Santos Campos

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11973

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/03/2022, às 14:50

BALANÇO ORÇAMENTARIO - FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2021

R$

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
TOTAL (VII) = (V + VI)	**638,00**	**638,00**	**83.320,43**	**5.722,38**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superavit Financeiro		-	-	
Reabertura de Créditos Adicionais		-	-	

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

BALANÇO ORÇAMENTARIO - FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2021

R$

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f - g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**119.043,00**	**104.543,00**	**83.320,43**	**83.320,43**	**83.320,43**	**21.222,57**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	119.043,00	104.543,00	83.320,43	83.320,43	83.320,43	21.222,57
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	**-**	**14.500,00**	**-**	**0,00**	**-**	**14.500,00**
INVESTIMENTOS	-	14.500,00	-	-	-	14.500,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
SUBTOTAL DAS DESPESAS XI = (VIII + IX + X)	**119.043,00**	**119.043,00**	**83.320,43**	**83.320,43**	**83.320,43**	**35.722,57**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)	**119.043,00**	**119.043,00**	**83.320,43**	**83.320,43**	**83.320,43**	**35.722,57**
SUPERAVIT (XIV)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	**119.043,00**	**119.043,00**	**83.320,43**	**83.320,43**	**83.320,43**	**35.722,57**
RESERVA DO RPPS	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2021
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

R$

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO A PAGAR
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 (b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	**-**	**6.177,00**	**6.177,00**	**6.177,00**	**-**	**-**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	6.177,00	6.177,00	6.177,00	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
TOTAL	**-**	**6.177,00**	**6.177,00**	**6.177,00**	**-**	**-**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11973

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/03/2022, às 14:50

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2021
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

R$

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO A PAGAR
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 (b)	(c)	(d)	(e)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade
Relatório Emitido em 11/03/2022 às 09:34 por Ana Paula Dos Santos Campos Página 5 de 5

NOTAS EXPLICATIVAS

BALANÇO ORÇAMENTARIO

O Balanço Orçamentário, Anexo 12 da Lei Federal nº 4.320 de março de 1964, é a demonstração contábil que deve ser elaborada pela administração pública na qual discrimina o saldo das contas de receitas e despesas orçamentárias, comparando os valores previstos e fixados com os efetivamente executados, detalhadas em níveis relevantes de análise, confrontando o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, demonstrando o resultado orçamentário. (Redação dada pela Resolução CFC nº. 1.268/09), sendo estruturado de forma a evidenciar a integração entre o planejamento e a execução orçamentária As Receita Orçamentária são disponibilidades de recursos financeiros que ingressam durante o exercício orçamentário e constituem elemento novo para o patrimônio público. Instrumento por meio do qual se viabiliza a execução das políticas públicas, sendo fontes de recursos utilizadas em programas e ações cuja finalidade precípua é atender às necessidades públicas e demandas da sociedade. Essas receitas transitam pelo patrimônio da secretaria, aumentam-lhe o saldo financeiro. As Despesa Orçamentária são valores que deriva da utilização de crédito consignado no orçamento da entidade, podendo ou não diminuir a situação líquida patrimonial.

Resultado Orçamentário: seguindo o disposto no art. 35 da Lei nº 4.320/1964, o regime orçamentário observa que pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas e as despesas nele legalmente empenhadas. O resultado orçamentário representa o confronte entre as receitas orçamentárias realizadas e as despesas orçamentárias empenhadas, não se computando, portanto, as despesas liquidadas e as despesas pagas, em atendimento ao art. 35 supracitado. O superávit/déficit é apresentado diretamente no Balanço Orçamentário. O déficit é apresentado junto às receitas a fim de demonstrar o equilíbrio do Balanço Orçamentário, enquanto que o superávit é apresentado junto às despesas. As colunas de “Previsão Inicial” e “Previsão Atualizada” da Receita apresentam os valores correspondentes às receitas próprias ou decorrentes de recursos vinculados a despesas específicas. Além de indicar o resultado orçamentário pela comparação entre a receita arrecadada e a despesa empenhada em linha própria, o demonstrativo ainda evidencia, após a linha “Total” do quadro da receita, a parcela do superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do ano anterior, utilizada como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, bem como, o montante utilizado como fonte de recursos para abertura de créditos especiais e extraordinários, com o nome de “SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

O Balanço Orçamentário demonstra a execução orçamentária em um determinado exercício, apresentando um resultado positivo (superávit) ou negativo (déficit). No entanto, em função da utilização, no exercício de referência, do superávit financeiro de exercícios anteriores, identificado no Balanço Patrimonial do exercício anterior ao de referência, para abertura de créditos adicionais, o Balanço Orçamentário poderá demonstrar uma situação distinta. Ocorre um desequilíbrio aparente porque o superávit financeiro de exercícios anteriores, quando fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, não pode ser demonstrado como parte dos itens do Balanço Orçamentário que integram o cálculo do resultado orçamentário. O superávit financeiro não é receita do exercício de referência, pois já o foi no exercício anterior, mas constitui disponibilidade para utilização no exercício de referência. Por outro lado, as despesas executadas à conta do superávit financeiro são despesas do exercício de referência, por força legal, visto que não foram empenhadas no exercício anterior. Dessa forma, no momento inicial da execução orçamentária, tem-se o equilíbrio entre receita prevista e despesa fixada e constata-se que toda despesa a ser executada está amparada por uma receita prevista a ser arrecadada no exercício. No entanto, iniciada a execução do orçamento, quando há superávit financeiro de exercícios anteriores, tem-se um recurso disponível para abertura de

créditos para as despesas não fixadas ou não totalmente contempladas pela Lei Orçamentária. Da utilização desse recurso em diante o Balanço Orçamentário passa a demonstrar um desequilíbrio que reflete as regras de contabilização no setor público, ou seja, o reconhecimento da receita no momento da arrecadação e o reconhecimento da despesa no momento do empenho. Com base no exposto, o Balanço Orçamentário definido proporciona ao usuário de suas informações a possibilidade de analisar o seu resultado, confrontando-o com o superávit financeiro de exercícios anteriores, pois apresenta a linha saldos de exercícios anteriores. Portanto, o equilíbrio entre receita prevista e despesa fixada no Balanço Orçamentário pode ser verificado, sem influenciar o seu resultado, somando-se os valores da linha total (item VII) e da linha saldos de exercícios anteriores constantes da coluna previsão atualizada e confrontando-se esse montante com o total da coluna dotação atualizada (item XIV). Pode-se também analisar a situação do resultado, comparando-o com a despesa executada mediante utilização dos saldos de exercícios anteriores.

O Balanço Orçamentário será elaborado utilizando-se as seguintes classes do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP):

a - Classe 5 (Orçamento Aprovado), Grupo 2 (Previsão da Receita e Fixação da Despesa);

b - Classe 6 (Execução do Orçamento), Grupo 2 (Realização da Receita e Execução da Despesa).

O Balanço Orçamentário da Unidade Gestora 230016 – FUNEDM, encontra-se estruturado da seguinte forma:

• Quadro Principal;

• Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados; e

• Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados.

• **Quadro Principal** apresentará as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas e é formado por duas seções: quadro da receita e quadro da despesa. As receitas e despesas serão apresentadas conforme a classificação por natureza. No caso da despesa, a classificação funcional também será utilizada complementarmente à classificação por natureza. Em conexo, as receitas deverão ser informadas pelos valores líquidos das respectivas deduções. O quadro da receita é desdobrado em cinco colunas de informação e evidencia a receita orçamentária, especificando a categoria econômica, a origem, e a espécie da receita, sendo que, para cada item, é apresentado o valor da previsão inicial, da previsão atualizada, da receita atualizada e o saldo entre a receita realizada e a previsão atualizada. O quadro da despesa é desdobrado em sete colunas de informação e evidencia a despesa orçamentária, especificando a categoria econômica e o grupo de natureza de despesa, sendo que, para cada item, é apresentado o valor da dotação inicial, da dotação atualizada, da despesa empenhada, da despesa liquidada, da despesa paga e o saldo da dotação.

• **Quadro da Execução de Restos a Pagar Não Processados:** Neste quadro deverão ser informados os restos a pagar não processados inscritos até o exercício anterior e suas respectivas fases de execução. Os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior ao de referência deverão compor o Quadro da Execução de Restos a Pagar Processados.

• **Quadro da Execução de Restos a Pagar Processados**: Neste quadro deverão ser informados os restos a pagar processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. Deverão ser informados, também, os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior.

A Lei Orçamentária Anual (LOA) aprovada pela Lei n° 4.938, de 30 de Dezembro de 2020 a qual estima a receita e fixa a despesa do Estado de Rondônia para o exercício financeiro de 2021, estabeleceu o orçamento do - Fundo Estadual dos Direitos da Mulher - FUNEDM em R$ 119.043,00 (cento e dezenove mil quarenta e três reais), valores registrados nessa coluna permanecerão inalterados durante todo o exercício, pois refletem a posição inicial do orçamento.

Quadro Receitas X Despesas

Descrição	Receitas			Despesas		
	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas
Receitas / Despesas Correntes	638,00	638,00	6.360,38	119.043,00	104.543,00	83.320,43
Receitas / Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	14.500,00	0,00
TOTAL	**638,00**	**638,00**	**6.360,38**	**119.043,00**	**119.043,00**	**83.320,43**

FONTE: Balanço Orçamentário.

O Balanço Orçamentário da Unidade Gestora 230016 – FUNEDM apresenta receita realizadas de R$ 6.360,38 (seis mil trezentos e sessenta reais e trinta e oito centavos), e despesa empenhada de R$ 83.320,43 (oitenta e três mil trezentos e vinte reais e quarenta e três centavos), configurando déficit de R$ 76.960,05 (setenta e seis mil novecentos e sessenta reais e cinco centavos). Esse desequilíbrio ocorre porque o superávit financeiro de exercícios anteriores, quando utilizado como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, não pode ser demonstrado como parte da receita orçamentária no Balanço Orçamentário que integra o cálculo do resultado orçamentário. Essa situação também pode ser causada pela reabertura de créditos adicionais, especificamente os créditos especiais e extraordinários que tiveram o ato de autorização promulgado nos últimos quatro meses do ano anterior, caso em que esses créditos serão reabertos nos limites de seus saldos e incorporados ao orçamento do exercício financeiro em referência.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11973

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/03/2022, às 14:50

Quadro da Receitas:

Receitas Orçamentarias	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo d=(c-b)	% Receita Realizada
RECEITAS CORRENTES	**638,00**	**638,00**	**6.360,38**	**5.722,38**	**100%**
RECEITAS PATRIMONIAL	**638,00**	**638,00**	**6.360,38**	**5.722,38**	100%
Receitas de Valores Mobiliários	638,00	638,00	6.360,38	5.722,38	100%
RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**---**
TOTAL DA RECEITAS	**638,00**	**638,00**	**6.360,38**	**5.722,38**	**----**

FONTE: Balanço Orçamentário.

Quadro de Despesas:

Despesas Orçamentarias	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo (j)=(f-g)	% Despesas Empenhadas
DESPESAS CORRENTES	**119.043,30**	**104.543,00**	**83.320,43**	**83.320,43**	**83.320,43**	**21.222,57**	**100%**
Outras Despesas Correntes	119.043,30	104.543,00	83.320,43	83.320,43	83.320,43	21.222,57	100%
DESPESAS DE CAPITAL	**0,00**	**14.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**14.500,00**	**---**
Investimento	0,00	14.500,00	0.00	0.00	0.00	14.500,00	---
TOTAL DA RECEITAS	**119.043,00**	**119.043,00**	**83.320,43**	**83.310,43**	**83.320,43**	**35.722,57**	**---**

FONTE: Balanço Orçamentário.

Podemos aferir que as Receitas Correntes em 2021, são provenientes de Receitas Patrimonial. Não houve realização de Receitas de Capital. Com relação as despesas, o balanço apresenta execução com despesa correntes no percentual de 100%.

Os Restos a Pagar são despesas empenhadas em exercícios anteriores que passam para o exercício seguinte. Há dois tipos de classificação: os Restos a Pagar Não Processados (RPNP) e os Restos a Pagar Processados (RPP). É considerado não processado quando há somente o empenho. Por sua vez, considera-se processados no caso da despesa ter sido empenhada e liquidada no mesmo exercício financeiro. No período analisado com relação ao Resto a Pagar Não Processado, Anexo-1, foi pago todo o saldo inscrito e Restos a Pagar Processados, Anexo-2, o possível observar que não houve saldos movimentados.

BALANÇO FINANCEIRO - FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2021

R$

INGRESSOS	Janeiro a Dezembro/2021	Janeiro a Dezembro/2020
Receita Orçamentária (I)	**6.360,38**	**428,56**
Ordinária	-	-
Vinculada	**6.360,38**	**428,56**
Recursos Vinculados a Fundos	6.360,38	428,56
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**87.906,43**	**253.654,29**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	87.906,43	253.654,29
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	-	-
Transferências Recebidas Aportes RPPS	-	-
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**103,16**	**143.706,75**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	-	6.177,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	103,16	-
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	-	-
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	-	137.529,75
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Compensações Financeiras - IPERON	-	-
Outros Recebimentos Extraorçamentários	-	-
Saldo do Exercício Anterior (IV)	**254.498,67**	**415,82**
Caixa e Equivalente de Caixa	254.498,67	415,82
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	**348.868,64**	**398.205,42**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11973

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/03/2022, às 14:50

Despesa Orçamentária (VI)	**83.320,43**	**6.177,00**
Ordinária	**83.320,43**	**6.177,00**
Vinculada	-	-
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	-	-
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	-	-
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	-	-
Transferências Concedidas Aportes RPPS	-	-
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	**6.280,16**	**137.529,75**
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	6.177,00	-
Pagamento de Restos a Pagar Processados	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	103,16	-
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	-	-
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	-	137.529,75
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Perdas de Investimentos Temporários	-	-
Outros Pagamentos Extraorçamentários	-	-
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	**259.268,05**	**254.498,67**
Caixa e Equivalente de Caixa	259.268,05	254.498,67
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	**348.868,64**	**398.205,42**

	JANEIRO a DEZEMBRO/2021			JANEIRO a DEZEMBRO/2020		
Especificação	Receita Orçamentária (a)	Deduções Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a -	Receita Orçamentária	Deduções Receita Orçamentária	Saldo (f) = (d -
Ordinária	-	-	-	-	-	-
Vinculada	**6.360,38**	-	**6.360,38**	-	-	-
Recursos Vinculados a Fundos	6.360,38	-	6.360,38	-	-	-
	6.360,38	-	**6.360,38**	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 09/03/2022 às 13:02 por Ana Paula Dos Santos Campos

Página 3 de 3

BALANÇO FINANCEIRO

Segundo a Lei Federal nº 4.320/64, artigo 103, e o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público - MCASP, o Balanço Financeiro demonstra a receita (líquidas das deduções) e despesas orçamentárias, ordinárias e vinculadas, bem como os recebimentos (ingressos) e pagamentos (dispêndios) de natureza extra orçamentárias, as transferências financeiras recebidas e concedidas, decorrentes ou independentes da execução orçamentária conjugados com os saldos de disponibilidades do exercício anterior e aqueles que passarão para o exercício seguinte orçamentária. Cabe destacar que o formato do Balanço Financeiro está de acordo com a Lei nº 4.320/1964 e em conformidade com MCASP, em que as receitas e despesas estão evidenciadas por fonte/destinação de recurso, discriminando as ordinárias e as vinculadas. Os Ingressos e os Dispêndios se equilibram por meio da inclusão do Saldo em Espécie do Exercício Anterior na coluna dos Ingressos e do Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte na coluna dos Dispêndios.

O Balanço Financeiro será elaborado utilizando as seguintes classes do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP):

a. Classes 1 (Ativo) e 2 (Passivo) para os Recebimentos e Pagamentos Extra orçamentários de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados, Saldo em Espécie do Exercício Anterior e Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte;

b. Classe 3 (Variações Patrimoniais Diminutivas) para as Transferências Financeiras Concedidas;

c. Classe 4 (Variações Patrimoniais Aumentativas) para as Transferências Financeiras Recebidas;

d. Classe 5 (Orçamento Aprovado), para a Inscrição de Restos a Pagar; e

e. Classe 6 (Execução do Orçamento), para a Receita Orçamentária, Despesa Orçamentária e Pagamento de Restos a Pagar.

Os Ingressos e os Dispêndios se equilibram por meio da inclusão do Saldo em Espécie do Exercício Anterior na coluna dos Ingressos e do Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte na coluna dos Dispêndios. As receitas e as despesas orçamentárias são demonstradas por destinação de recursos em ordinárias e vinculadas. O detalhamento das vinculações deverá ser feito de acordo com as características específicas de cada ente, por exemplo, as vinculações para a previdência social, transferências obrigatórias para outro ente e outras vinculações constitucionais e legais. Caso o ente resolva agrupar algumas vinculações em um grupo chamado “outras vinculações”, esse não deverá ultrapassar 10% do total da receita orçamentária ou da despesa orçamentária. Vale Ressaltar, que algumas operações podem interferir na elaboração do Balanço Financeiro, sempre que a utilização de um procedimento afetar o resultado financeiro apurado neste demonstrativo, este deverá ser evidenciado em notas explicativas.

O Balanço Financeiro da Unidade Gestora 230016 – FUNEDM é composto por um quadro com duas colunas denominadas, respectivamente, “INGRESSOS” e “DISPÊNDIOS”, e está assim estruturado:

Ingressos	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)		**6.360,38**	**428,56**
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**87.906,43**	**253.654,29**
Recebimentos Extraorçamentários (III)		**103,16**	**143.706,75**
Saldo do Exercício Anterior (IV)		**254.498,67**	**415,82**
Caixa e Equivalentes de Caixa		254.498,67	415,82
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		**348.868,64**	**398.205,42**

Dispêndios	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)		**83.320,43**	**6.177,00**
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		**0,00**	**0,00**
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		**6.280,16**	**137.529,75**
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)		**259.268,05**	**254.498,67**
Caixa e Equivalentes de Caixa		259.268,05	254.498,67
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)		**348.868,64**	**398.205,42**

FONTE: Balanço Financeiro.

O montante dessas duas colunas se iguala. Tanto na coluna denominada ingressos, quanto na denominada Dispêndios, há a necessidade de se destacar a movimentação financeira de origem orçamentária. Isto demonstra a importância do orçamento para as entidades públicas, pois, além de existir grupo de contas próprio para registro das transações de natureza orçamentária e de existir balanço específico para demonstrar a execução do orçamento, no Balanço Financeiro, se dá destaque os ingressos e dispêndios provenientes da execução orçamentária. A receita orçamentária e a despesa orçamentária são demonstradas por destinação de recursos, deverão ser apresentadas as destinações ordinárias e as destinações vinculadas.

Receitas e Despesas Orçamentárias Ordinárias: Compreendem as receitas orçamentárias, líquidas das deduções, e despesas orçamentárias de livre alocação entre a origem e a aplicação de recursos, para atender a quaisquer finalidades.

Receitas e Despesas Orçamentárias Vinculadas: Correspondem as receitas orçamentárias, líquidas das deduções, e despesas orçamentárias cuja aplicação dos recursos é definida em lei, de acordo com sua origem. A identificação das vinculações pode ser feita por meio do mecanismo fonte/ destinação de recursos. As fontes/destinações de recursos indicam como são financiadas as despesas orçamentárias, atendendo sua destinação legal.

Transferências Financeiras Recebidas e Concedidas: Refletem as movimentações de recursos financeiros entre órgãos e entidades da administração direta e indireta. Podem ser orçamentárias ou extra orçamentárias. Aquelas efetuadas em cumprimento à execução do Orçamento são as cotas, repasses e sub-repasses. Aquelas que não se relacionam com o Orçamento em geral decorrem da transferência de recursos relativos aos restos a pagar. Esses valores, quando observados os demonstrativos consolidados, são compensados pelas transferências financeiras concedidas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11973

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/03/2022, às 14:50

Recebimentos Extra orçamentários: Compreendem os ingressos não previstos no orçamento, por exemplo:

a. ingressos de recursos relativos a consignações em folha de pagamento, fianças, cauções, dentre outros; e

b. inscrição de restos a pagar.

É importante destacar o que dispõe o parágrafo único do artigo 103 da Lei Federal nº 4.320/64:

"Parágrafo único. Os Restos a Pagar do exercício serão computados na receita extra orçamentária para compensar sua inclusão na despesa orçamentária."

Pagamentos Extra orçamentários: Evidenciam os pagamentos que não precisam se submeter ao processo de execução orçamentária, por exemplo:

a. relativos a obrigações que representaram ingressos extra orçamentárias (ex. devolução de depósitos); e

b. restos a pagar inscritos em exercícios anteriores e pagos no exercício.

Saldo do Exercício Anterior e Saldo para o Exercício: Seguinte Referem-se os recursos financeiros, e o valor das entradas compensatórias no ativo e passivo financeiros, que serão demonstradas na linha Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados.

A Unidade Gestora 230016 – FUNEDM possui saldo financeiro no valor de R$ 259.268,05 (duzentos e cinquenta e nove mil duzentos e sessenta e oito reais e cinco centavos), no domicílio bancário 001 – Banco do Brasil, Ag.: 2757-X, contas 10.466-3, fontes conforme quadro abaixo:

Demonstrativo Financeiro por Fonte de Recurso:

Fonte	Descrição	Valor
0250	Recursos Destinados ao Fundo dos Direitos da mulher	6.360,38
0300	Recursos Ordinários	252.313,29
0650	Recurso Destinados ao Fundo dos Direitos da Mulher	594,38
	Total	**259.268,05**

Fonte: DivePort em 17/03/2022.

O Balanço Financeiro permite o cálculo do resultado financeiro do exercício, o qual pode ser encontrado de 02 formas: através da diferença entre o montante dos ingressos e o montante dos dispêndios; ou a diferença entre saldo em espécie para o exercício seguinte e o saldo em Espécie do Exercício Anterior. O montante dos ingressos é obtido pela soma da receita orçamentária, das transferências financeiras recebidas e dos recebimentos extra orçamentários, enquanto o montante dos dispêndios é obtido pela soma da despesa orçamentária, das transferências financeiras concedidas e dos pagamentos extra orçamentários. Quando o total dos ingressos superar o dos dispêndios, correrá o resultado financeiro positivo, o qual pode ser denominado superávit financeiro. Quando o total dos ingressos for menor que o dos dispêndios, correrá o resultado financeiro negativo, o qual pode ser denominado déficit financeiro.

Quadro Cálculo do Resultado Financeiro

Ingressos			
Receita Orçamentária (I)	**6.360,38**		
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**87.906,43**		
Recebimentos Extra orçamentários (III)	**103,16**		
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**94.369,97**	ou	Saldo em espécie para o exercício seguinte = 259.268,05 (-) Saldo em Espécie do Exercício Anterior = 254.498,67 = Resultado Financeiro do Exercício = 4.769,38
Dispêndios			
Despesa Orçamentária (V)	**83.320,43**		
Transferências Financeiras Concedidas (VI)	**0,00**		
Pagamentos Extra orçamentários (VII)	**6.280,16**		
TOTAL (VIII) = (VI+VII+VII)	**89.600,59**		

RF = total ingressos – total dispêndios

RF = 94.369,97 – 89.600,59

RF = **4.769,38** Resultado Financeiro Positivo ou Superávit Financeiro.

O resultado financeiro do exercício não deve ser confundido com o superávit ou déficit financeiro do exercício apurado no Balanço

Patrimonial. Em geral, um resultado financeiro positivo é um indicador de equilíbrio financeiro. No entanto, uma variação positiva na disponibilidade do período não é sinônimo, necessariamente, de bom desempenho; da mesma forma, a variação negativa não significa, necessariamente, um mau desempenho da gestão.

BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020

R$

ATIVO	31/12/2021	31/12/2020
ATIVO CIRCULANTE		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	259.268,05	254.498,67
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	259.268,05	254.498,67
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	10.875,00	-
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	10.875,00	-
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	**270.143,05**	**254.498,67**
TOTAL DO ATIVO	**270.143,05**	**254.498,67**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2021	31/12/2020
PASSIVO CIRCULANTE		
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	-	-
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO	-	-
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	-	-
VALORES RESTITUÍVEIS	-	-
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	-	-
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	-	-
PATRIMÔNIO LIQUIDO		
RESULTADOS ACUMULADOS	270.143,05	254.498,67
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	270.143,05	254.082,85
TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO	**270.143,05**	-
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**270.143,05**	**254.498,67**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ESPECIFICAÇÃO	31/12/2021	31/12/2020
ATIVO		
Ativo Financeiro	259.268,05	254.498,67
Ativo Permanente	10.875,00	-
Total Ativo (I)	**270.143,05**	**254.498,67**
PASSIVO		
Passivo Financeiro	-	6.177,00
Passivo Permanente	-	-
Total Passivo (II)	-	**6.177,00**
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	**270.143,05**	**248.321,67**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11973

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/03/2022, às 14:50

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
ESPECIFICAÇÃO	**31/12/2021**	**31/12/2020**
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	-	-
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	-	-
Direitos Contratuais em Execução	-	-
Outros Atos Potenciais Ativos	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	-	-
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	-	-
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	-	-
Obrigações Contratuais a Executar	-	-
Outros Atos Potencias Passivos	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO			
FONTES DE RECURSO		**31/12/2021**	**31/12/2020**
0	Recursos Ordinários	252.313,29	247.727,29
50	Recursos destinados ao Fundo Estadual dos Direitos da Mulher - FUNEDM	6.954,76	594,38
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS		**259.268,05**	**248.321,67**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 09/03/2022 às 13:06 por Ana Paula Dos Santos Campos Página 4 de 4

BALANÇO PATRIMONIAL

Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidência, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle). As principais práticas contábeis utilizadas para o reconhecimento e mensuração de ativos e passivos estão apresentadas no item Base de Elaboração.

Destarte, em atenção a NBC – TSP 13, no Balanço Patrimonial deve ser evidenciado na própria demonstração ou em notas explicativas, subclassificações adicionais das contas apresentas, classificados de acordo com às operações das entidades, ainda, o detalhamento das subclassificações depende dos requisitos das normas vigentes, o da dimensão da natureza e função dos montantes envolvidos.

O Balanço Patrimonial será elaborado utilizando as seguintes classes do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP)

• O Quadro Principal do Balanço Patrimonial será elaborado utilizando se a classe 1 (Ativo) e a classe 2 (Passivo e Patrimônio Líquido) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP). Os ativos e passivos serão apresentados em níveis sintéticos (3º nível - Subgrupo ou 4º nível - Título). Os saldos das contas intragovernamentais deverão ser excluídos para viabilizar a consolidação das contas no ente.

• O Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes será elaborado utilizando-se a classe 1 (Ativo), a classe 2 (Passivo e Patrimônio Líquido) do PCASP, bem como as contas que representem passivos financeiros, mas que não apresentam passivos patrimoniais associados, como as contas da classe 6 “Crédito Empenhado a Liquidar” e “Restos a Pagar Não Processados a Liquidar”. Os ativos e passivos financeiros e permanentes e o saldo patrimonial serão apresentados pelos seus valores totais. É facultativo o detalhamento dos saldos em notas explicativas.

• O Quadro das Contas de Compensação será elaborado utilizando-se a classe 8 (Controles Credores) do PCASP. O PCASP não padroniza o desdobramento dos atos potenciais ativos e passivos em nível que permita segregar os atos executados daqueles a executar. Tal desdobramento deverá ser feito por cada ente, a nível de item e subitem (6º nível e 7º nível).

• O Quadro do Superávit / Déficit Financeiro será elaborado utilizando-se o saldo da conta 8.2.1.1.1.00.00 – Disponibilidade por Destinação de Recurso (DDR), segregado por fonte / destinação de recursos. Como a classificação por fonte /destinação de recursos não é padronizada, cabe a cada ente adaptá-lo à classificação por ele adotada. Poderão ser apresentadas algumas fontes com déficit e outras com superávit financeiro, de modo que o total seja igual ao superávit / déficit financeiro apurado pela diferença entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro conforme o quadro dos ativos e passivos financeiros e permanentes.

O Balanço Patrimonial da Unidade Gestora 230016 – FUNEDM, encontra-se representado pelas seguintes contas:

Quadro resumido Balanço Patrimonial exercício 2021

Grupos de Contas	2021	2020	AV*		AH*
			2021	2020	
Ativo Circulante	270.143,05	254.498,67	100%	100%	6,15%
Ativo Não Circulante	0,00	0,00	----	-----	----
SOMA	**270.143,05**	**254.498,67**	**100%**	**100%**	
Passivo Circulante	0,00	0,00	----	-----	------
Passivo Não Circulante	0,00	0,00	-----	----	-----
Patrimônio Liquido	270.143,05	254.498,67	100%	100%	6,15%
SOMA	**270.143,05**	**254.498,67**	**100%**	**100%**	

FONTE: Balanço Patrimonial

* AV – analise vertical - montante da conta em relação ao montante do grupo;

* AH – analise horizontal - uma passagem temporal, aumento / decréscimo temporal;

Em análise ao, percebe-se que o Ativo Circulante no fim do exercício de 2021 equivale a totalidade do grupo de contas do Ativo. Se comparado ao final do exercício de 2020 percebe-se um aumento de 6,15% no ativo. O grupo do Passivo e Patrimônio Liquido é representado em sua totalidade pelo Patrimônio Liquido, se comparado ao mesmo período do exercício anterior, observa-se um aumento de 6,15% no Patrimônio Líquido.

1 – Ativo: O ativo compreende os recursos controlados pela entidade, decorrente de eventos passados, dos quais se esperam benefícios econômicos futuros ou potenciais de serviços.

1.1 – Ativo Circulante: Compreende os ativos que satisfazem um dos dois seguintes critérios:

- Estarem disponíveis para realização imediata; ou terem expectativa de realização até doze meses da data das demonstrações contábeis, compreendendo os ativos realizáveis independente de autorização orçamentária.
- Compreende os ativos que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: sejam caixa ou equivalente de caixa; sejam realizáveis ou mantidos para venda ou consumo dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; sejam realizáveis no curto prazo.

1.2 - Ativo Não Circulante: Compreende os ativos realizáveis após 12 meses da data das demonstrações contábeis. São incluídos neste grupo todos os bens de permanência duradoura destinados ao funcionamento normal da administração pública, assim como os direitos exercidos com essa finalidade.

2 – Passivo: O passivo compreende as obrigações presentes da entidade, derivados de eventos passados, cuja extinção resulte provável saída de recursos capazes de gerar benefícios econômicos ou potenciais de serviços.

2.1 – Passivo Circulante: Compreende os passivos exigíveis até 12 meses da data das demonstrações contábeis. Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que atendam a qualquer um dos seguintes critérios, cujo pagamento independe da autorização orçamentária: tenham prazos estabelecidos ou esperados dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; tenham prazos estabelecidos ou esperados no curto prazo; sejam valores de terceiros ou retenções em nome deles, quando a entidade do setor público for fiel depositaria, independentemente do prazo de exigibilidade.

2.2 – Passivo Não Circulante: O Passivo Não Circulante compreende as obrigações conhecidas e estimadas que não atendam a nenhum dos critérios para serem classificadas no Passivo Circulante.

2.3 – Patrimônio Líquido - Corresponde ao valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos.

Quadro comparativo Ativo exercício 2021/2020

DESCRIÇÃO	31/ 12/2021	31/ 12/2020
ATIVO CIRCULANTE	**270.143,05**	**254.498,67**
Caixa e equivalentes de caixa	259.268,05	254.498,67
Créditos e Valores a Curto Prazo	10.875,00	0,00
TOTAL ATIVO	**270.143,05**	**254.498,67**

FONTE: Balanço Patrimonial.

1.1.1 - Caixa e Equivalente de Caixa: Compreende o somatório dos valores em caixa e em bancos, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso

imediato.

1.1.3 - Créditos e Valores a Curto Prazo: Compreendem os direitos a receber relacionados, principalmente, pelo fornecimento de bens, serviços, créditos tributários, dívida ativa, transferências e empréstimos e financiamentos concedidos realizáveis até doze meses da data das demonstrações contábeis.

Política Contábil - Créditos a Curto Prazo: Aportando-se aos Créditos a Curto Prazo, o grupo Valores em Trânsito compreende o somatório dos valores contabilizados indevidamente em conta bancária, guia de recebimento e ordens bancárias emitidas a compensar, vide Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP. Assim, para melhor equilíbrio orçamentário e financeiro, consistência dos dados contábeis e consequentemente composição confiável e transparente da disponibilidade de caixa, a partir da publicação do Decreto nº. 20.339, de dezembro de 2015, os débitos realizados em contas bancárias do Poder Executivo sem autorização prévia e expressa, não regularizados até o último dia útil do mês de ocorrência passaram a ser registrados em Valores em Trânsito Realizáveis a Curto Prazo (113810600). Portanto, esses débitos referem-se às saídas financeiras que não cumpriram os estágios da despesa orçamentária e, portanto, não são passíveis de reconhecimento em conta própria de variação patrimonial, mas que, em virtude das características qualitativas da informação, devem ser registradas de acordo com seus fatos geradores. Deste modo, embora o grupo Valores em Trânsito Realizáveis a Curto Prazo possua atributo “F” não retrata de fato uma disponibilidade financeira, exceto a conta 1.1.3.8.1.06.04 “F” – Ordens Bancárias a Compensar, considerando a saída no banco, devendo então, ser desconsiderado da composição do Superávit Financeiro Apurado em confronto do Ativo Financeiro e Passivo Financeiro, a fim de que o superávit passe a ser fonte para abertura de crédito orçamentário, apenas no montante de sua efetiva liquidez. Desta forma, para o cálculo do superávit, será incluída apenas a conta 1.1.3.8.1.06.04 “F” – Ordens Bancárias a Compensar, que representa disponibilidade factível por se tratar de repasses financeiros entre unidades gestoras. (Vide item 3.3.8. Quadro do Superávit / Déficit Financeiro - Política Contábil – Superávit Financeiro). Cabe lembrar, que essa política instituída pelo Estado de Rondônia coaduna com a Norma Brasileira de Contabilidade – NBC TSP 23, de 21 de novembro de 2019, nos termos que política em questão reproduz princípio, base, convenção, regra e prática aplicada a todas as Unidades Gestoras do Estado de Rondônia. Por fim, tal conduta contábil que possibilita e melhora a informação não dispensa a confecção de Notas Explicativas, suficientes a elucidar a composição do Quadro de Superávit/Déficit Financeiro, com a devida aplicação da política definida.

Quadro de detalhamento do Ativo com suas respectivas conta contábil:

DESCRIÇÃO	31/ 12/2021	31/ 12/2020
100.000.000 - ATIVO	**270.143,05**	**254.498,67**
110.000.000 – ATIVO CIRCULANTE	**270.143,05**	**254.498,67**
111.000.000 - Caixa e equivalentes de caixa	**270.143,05**	**254.498,67**
111.111.902 - Banco do Brasil	259.268,05	254.498,67
111.000.000 - Créditos e Valores a Curto Prazo	**10.875,00**	**0,00**
113.119.901 - Diárias	10.875,00	0,00

FONTE: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF.

RESULTADOS ACUMULADOS E PATRIMÔNIO LÍQUIDO (OU SITUAÇÃO PATRIMONIAL LÍQUIDA)

A situação patrimonial líquida é a diferença entre os ativos e os passivos após a inclusão de outros recursos e a dedução de outras obrigações, reconhecida no Balanço Patrimonial como patrimônio líquido. Em suma, o Patrimônio Líquido Compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos.

Quadro de detalhamento do Patrimônio Líquido.

DESCRIÇÃO	31/ 12/2021	31/ 12/2020	AH
Patrimônio Liquido			
(...)			
Resultados Acumulados	**270.143,05**	**254.498,67**	**6,15%**
Superávit / Déficits do Exerc	16.060,20	254.082,85	----
Super / Defic de Exerc Anter	254.082,85	415,82	----
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	----
Total do Patrimônio Liquido	**270.143,05**	**254.498,67**	**6,15%**
Total do Passivo + PL	**270.143,05**	**254.498,67**	**6,15%**

FONTE: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF.

O Patrimônio Líquido representa um total de 100% do total do seu grupo (Passivo + PL), e teve um aumento de 6,15%.

Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes Ativo Financeiro

Compreende os créditos e valores realizáveis independentemente de autorização orçamentária e os valores numerários. Composto por:

a - Ativo Financeiro: Compreende os créditos e valores realizáveis independentemente de autorização orçamentária e os valores numerários;

b - Ativo Permanente: Corresponde os bens, créditos e valores, cuja mobilização ou alienação dependa de autorização legislativa;

c - Passivo Financeiro: São as dívidas fundadas e outros compromissos exigíveis cujo pagamento independa de autorização orçamentária. Considera-se nesse conceito apenas a parcela da dívida fundada que tenha tido execução orçamentária iniciada e esteja pendente de pagamento. Caso o Balanço Patrimonial seja elaborado no decorrer do exercício, serão incluídos no passivo financeiro os créditos empenhados a liquidar.

d - Passivo Permanente: Compreende as dívidas fundadas e outras que dependam de autorização legislativa para amortização ou resgate.

Quadro das Contas de Compensação Contas de Compensação

Inclui as contas representativas dos atos potenciais ativos e passivos. Os Atos Potenciais são os atos a executar que podem vir a afetar o patrimônio, imediata ou indiretamente, por exemplo: direitos e obrigações conveniadas ou contratadas; responsabilidade por valores, títulos e bens de terceiros; garantias e contra garantias recebidas e concedidas. A definição é orientada pelo fluxo de caixa a ser envolvido na execução futura do ato potencial.

Atos Potenciais Ativos: São os atos a executar que podem vir a afetar positivamente o patrimônio, imediata ou indiretamente.

Atos Potenciais Passivos: São os atos a executar que podem vir a afetar negativamente o patrimônio, imediata ou indiretamente.

Quadro do Superávit / Déficit Financeiro

Superávit Financeiro: Corresponde à diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro. O superávit financeiro do exercício anterior é fonte de recursos para abertura de créditos suplementares e especiais, devendo-se conjugar, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas, de acordo com o artigo 43 da Lei nº 4.320/1964, caput, § 1º, inciso I e § 2º.

Déficit Financeiro: Refere-se à diferença negativa entre o ativo financeiro e o passivo financeiro.

Fonte de Recursos: Mecanismo que permite a identificação da origem e destinação dos recursos legalmente vinculados a órgão, fundo ou despesa.

Política Contábil – Superávit Financeiro

No exercício financeiro de 2021 houve alteração na composição do superávit financeiro, sendo incluído no somatório do ativo financeiro as contas 1.1.3.8.1.06.04 “F” – Ordens Bancárias a Compensar, que representa disponibilidade factível por se tratar de repasses financeiros entre unidades gestoras, e 1.1.4.0.0.00.00 “F” - Investimentos e Aplicações Financeiras Temporárias a Curto Prazo, e ainda a exclusão da conta 1.1.3.1.2.01.00.00 “F” – Adiantamentos Concedidos ao RPPS, permanecendo a exclusão no somatório das demais contas 1.1.3.8.1.06.00 “F” - Valores em Trânsito Realizáveis a Curto Prazo, sendo alocadas para fins de compensação no somatório do ativo permanente apenas para consistência na equação contábil.

Quanto a inclusão da conta 1.1.4.0.0.00.00 “F” - Investimentos e Aplicações Financeiras Temporárias a Curto Prazo no cômputo do superávit/déficit financeiro, foi possível, tendo em vista que não houve previsão na conta Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores do RPPS- RAEA na LOA, portanto, não ocorreria duplicidade para abertura de crédito adicional. Ademais, detalha-se que a conta 1.1.3.1.2.01.00.00 “F” – Adiantamentos Concedidos ao RPPS, representa adiantamento por parte dos Poderes e Órgãos ao Regime Previdenciário decorrente do cumprimento à Decisão Monocrática n. 0203/2021-GCESS para equalização do Déficit Atuarial, estando o recurso sob controle da Previdência, sendo, portanto, eliminado do cômputo do superávit.

Essas novas práticas levaram em consideração a relevância para a tomada de decisão dos usuários, demonstrando-se consistente a ponto de que as Demonstrações Contábeis, no caso o Balanço Patrimonial, represente fidedignamente a situação patrimonial, o desempenho e os fluxos de caixa da entidade, além de prudente e completa em todos os aspectos materiais, de tal forma que em nenhum momento infringe a Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Informação Contábil de Propósito Geral pelas Entidades do Setor Público. Rememoramos que a metodologia do cálculo do superávit é a diferença entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de créditos a eles vinculadas juntamente com as novas convenções supracitadas.

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER
Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2021

R$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

ESPECIFICAÇÃO	Janeiro a Dezembro / 2021	Janeiro a Dezembro / 2020
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	6.360,38	428,56
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	6.360,38	428,56
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	87.906,43	253.654,29
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	87.906,43	253.654,29
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	**94.266,81**	**254.082,85**

ESPECIFICAÇÃO	Janeiro a Dezembro / 2021	Janeiro a Dezembro / 2020
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	78.622,43	-
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	6.177,00	-
SERVIÇOS	72.445,43	-
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	**78.622,43**	-
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I) - (II)	**15.644,38**	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)
SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 09/03/2022 às 13:06 por Ana Paula Dos Santos Campos Página 2 de 2

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÃO PATRIMONIAIS (DVP)

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício, constituído dos grupos de contas variações ativas e passivas, aumentando ou diminuindo a situação patrimonial líquida.

Resultado Patrimonial: a apuração do resultado patrimonial consiste na confrontação das variações patrimoniais aumentativas (VPA) com as variações patrimoniais diminutivas (VPD) constantes da DVP. A DVP evidencia as alterações (mutações) verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício que passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial. Este Demonstrativo tem função semelhante à Demonstração do Resultado do Exercício-DRE do setor privado. Contudo, é importante ressaltar que a DRE apura o resultado em termos de lucro ou prejuízo líquido, como um dos principais indicadores de desempenho da entidade. Já no setor público, o resultado patrimonial não é um indicador de desempenho, mas um medidor do quanto o serviço público ofertado promoveu alterações quantitativas dos elementos patrimoniais.

A DVP permite a análise de como as políticas adotadas provocaram alterações no patrimônio público, considerando-se a finalidade de atender às demandas da sociedade.

Quadro resumidos das VPAs e VPDs da Unidade Gestora 230016 – FUNEDM:

Conta	Descrição	Exercício Atual
	400.000.000 – VPAs Total	**94.266,81**
440.000.000	Variações Patrimonial Aumentativas Financeiras	6.360,38
450.000.000	Transferências e Delegações	87.906,43
	300.000.000 – VPDs Total	**78.622,43**
330.000.000	Uso de Bens, Serviços e Consumo	78.622,43

FONTE: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF.
Cálculo do Resultado Patrimonial: VPA – VPD = RP
RP = 94.266,81 - 78.622,43
RP = 15.644,38

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras: Representa o somatório das variações patrimoniais aumentativas com

operações financeiras. Compreende: descontos obtidos, juros auferidos, prêmio de resgate de títulos e debêntures, entre outros

Transferências e Delegações Recebidas: Consiste no somatório das variações patrimoniais aumentativas com transferências intergovernamentais, transferências intragovernamentais, transferências de instituições multi governamentais, transferências de instituições privadas com ou sem fins lucrativos, transferências de convênios e transferências do exterior.

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo: Representa o somatório das variações patrimoniais diminutivas com manutenção e operação da máquina pública, exceto despesas com pessoal e encargos que serão registradas em grupo específico (Despesas de Pessoal e Encargos). Compreende: diárias, material de consumo, depreciação, amortização etc.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2021

R$

	Janeiro a Dezembro 2021	Janeiro a Dezembro 2020
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	**94.369,97**	**391.612,60**
Receita Tributária		
Receita de Contribuições		
Receita Patrimonial		
Receita Agropecuária		
Receita Industrial		
Receita de Serviços		
Remuneração das Disponibilidades	6.360,38	428,56
Outras Receitas Derivadas e Originárias	-	137.529,75
Transferências recebidas	87.906,43	253.654,29
Outros ingressos operacionais	103,16	
Desembolsos	**89.600,59**	**137.529,75**
Pessoal e demais despesas	89.497,43	
Juros e encargos da dívida	-	
Transferências concedidas	-	
Outros desembolsos operacionais	103,16	137.529,75
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	**4.769,38**	**254.082,85**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	-	-
Alienação de bens	-	
Amortização de empréstimos e financiamentos	-	
Outros ingressos de investimentos	-	
Desembolsos	-	-
Aquisição de ativo não circulante	-	
Concessão de empréstimos e financiamentos	-	
Outros desembolsos de investimentos	-	
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos (II)	-	-

FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
Ingressos		-	-
Operações crédito	-		
Integralização do capital social de empresas dependentes	-		
Outros ingressos de financiamentos	-		
Desembolsos		-	-
Amortização / Refinanciamento da dívida	-		
Outros desembolsos de financiamentos	-		
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)		-	-
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	**4.769,38**		**254.082,85**
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	254.498,67		415,82
Caixa e Equivalente de Caixa Final	259.268,05		254.498,67

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

TRANSFERENCIAS RECEBIDAS			
Intergovernamentais	-		
da União	-		
de Estados e Distrito Federal	-		
de Municípios	-		
Intragovernamentais	87.906,43		253654,29
Outras transferências recebidas	-		
Total das Transferências Recebidas	**87.906,43**		**253.654,29**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS			
Intergovernamentais	-		
a União	-		
a Estados e Distrito Federal	-		
a Municípios	-		
Intragovernamentais	-		
Outras transferências concedidas	-		
Total das Transferências Concedidas		-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

Legislativa	-	
Judiciária	-	
Essencial à Justiça	-	
Administração	-	
Defesa Nacional	-	
Segurança Pública	-	
Relações Exteriores	-	
Assistência Social	89.497,43	
Previdência Social	-	
Saúde	-	
Trabalho	-	
Educação	-	
Cultura	-	
Direitos da Cidadania	-	
Urbanismo	-	
Habitação	-	
Saneamento	-	
Gestão Ambiental	-	
Ciência e Tecnologia	-	
Agricultura	-	
Organização Agrária	-	
Indústria	-	
Comércio e Serviços	-	
Comunicações	-	
Energia	-	
Transporte	-	
Desporto e Lazer	-	
Encargos Especiais	-	
Reserva de Contingência	-	
TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	**89.497,43**	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	-	
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	-	
Outros Encargos da Dívida	-	
Total dos Juros e Encargos da Dívida	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)
SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade
Relatório Emitido em 09/03/2022 às 13:07 por Ana Paula Dos Santos Campos Página: 5 de 5

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA (DFC)

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) compõe o conjunto das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) que estão enumeradas na Lei Federal nº 4.320/1964, assim como na Lei Complementar nº 101/2000 e na Norma Brasileira de Contabilidade Técnica do Serviço Público 11 - NBC TSP 11.

A DFC apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxos operacional, de investimento e de financiamento, identificando:

• as fontes de geração dos fluxos de entrada de caixa;

• os itens de consumo de caixa durante o período das demonstrações contábeis; e

• o saldo do caixa na data das demonstrações contábeis.

As informações dos fluxos de caixa permitem aos usuários avaliar como a entidade do setor público obteve recursos para financiar suas atividades e a maneira como os recursos de caixa foram utilizados. Tais informações são úteis para fornecer aos usuários das demonstrações contábeis informações para prestação de contas e responsabilização (accountability) e tomada de decisão. Para fins de padronização optou-se pela utilização no método direto como obrigatório para todos os entes da Federação. No método direto são informadas as principais classes de recebimentos e pagamentos brutos.

A DFC deve evidenciar as alterações de caixa e equivalentes de caixa no exercício de referência, classificadas nos seguintes fluxos, conforme as atividades da entidade:

1 - Fluxo Operacional,

2 - Fluxo de Investimentos, e

3 - Fluxo de Financiamento.

Para a elaboração da DFC são utilizadas as contas da classe: 6 (Controles da Execução do Planejamento e Orçamento) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), com filtros pelas naturezas orçamentárias de receitas e despesas, bem como funções e subfunções, assim como outros filtros e contas necessários para marcar a movimentação extra orçamentária, que eventualmente transita pela conta Caixa e Equivalentes de Caixa.

A DFC da UG 230013 apresenta movimentação no Fluxo Operacional, enquanto o Fluxo de Investimentos e Fluxo de Financiamento apresenta-se sem movimentação.

Atividades Operacionais: O montante dos fluxos de caixa líquidos decorrentes das atividades operacionais é um indicador chave da extensão na qual as operações da entidade são financiadas:

• por meio de tributos (direta e indiretamente);

• pelos destinatários dos bens e serviços oferecidos pela entidade.

O montante dos fluxos de caixa das atividades operacionais também auxilia ao demonstrar a condição da entidade de manter sua capacidade operacional, amortizar empréstimos, pagar dividendos ou distribuições similares e fazer novos investimentos sem recorrer a fontes externas de financiamento.

Os fluxos de caixa operacionais consolidados do setor público proporcionam uma indicação da proporção em que o governo vem financiando suas atividades correntes por meio da tributação e outras cobranças. São exemplos de fluxos de caixa relacionados às atividades operacionais:

• recebimentos de caixa decorrentes de impostos, taxas, contribuições e multas;

• recebimentos de caixa pela venda de mercadorias e pela prestação de serviços;

• recebimentos de caixa de concessões ou transferências e outras dotações ou autorizações orçamentárias realizadas por outros entes ou entidades do setor público;

• recebimentos de caixa decorrentes de royalties, honorários, comissões e outras receitas;

• pagamentos em caixa a outras entidades do setor público para financiar suas operações (não inclui empréstimo);

• pagamentos em caixa a fornecedores de mercadorias e serviços;

No exercício de 2021, a geração líquida de caixa foi positiva na ordem de R$ 4.769,38 (quatro mil setecentos e sessenta e nove reais e trinta e oito centavos).

Geração de Caixa

Caixa e Equivalentes de caixa inicial	A	254.498,67
Caixa e Equivalente de caixa final	B	259.268,06
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	B-A	**4.769,38**

FONTE: DFC

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER
Anexo 19 - Lei Federal Nº 4.320/64
Exercício de 2021

Valores em R$

Mês Referência: Dezembro

ESPECIFICAÇÃO	Pat. Social / Capital Social	Adiant. para Futuro Aumento	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliaçao Patrimonial	Reservas de Lucro	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos Iniciais							254.498,67		254.498,67
Ajustes de exercícios anteriores	-	-	-	-	-	-		-	
Aumento de capital			-	-	-	-	-	-	
Resgate / Reemissão de Ações	-	-	-	-	-	-	-	-	
Juros sobre capital próprio	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado do exercício	-	-	-	-	-	-	15.644,38	-	15.644,38
Ajustes de avaliaçao patrimonial	-	-	-		-	-	-	-	
Constituição / Reversão de	-	-		-			-	-	
Dividendos a distribuir (R$ . . .	-	-	-	-	-	-	-		
Saldos Finais							270.143,05		270.143,05

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade
Relatório Emitido em 09/03/2022 às 13:08 por Ana Paula Dos Santos Campos

Página: 1 de 1

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (DMPL)

A Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido (DMPL) demonstrará a evolução (aumento ou redução) do patrimônio líquido da entidade durante um período. A alteração total no patrimônio líquido durante um período representa o valor total do resultado desse período, adicionado a outras receitas e despesas reconhecidas diretamente como alterações no patrimônio líquido (sem passar pelo resultado do período), junto com qualquer contribuição dos proprietários e deduzindo-se as distribuições para os proprietários agindo na sua capacidade de detentores do capital próprio da entidade.

Assim, dentre os itens demonstrados, podemos citar: a. o resultado do período; b. cada item de receita e de despesa do período que seja reconhecido diretamente no patrimônio líquido em virtude de norma específica (Ex.: aumento ou redução por reavaliação e ganhos, quando utilizada a reserva de reavaliação, ou perdas decorrentes de ajustes específicos de conversão para moeda estrangeira); c. os ajustes de exercícios anteriores; d. a destinação do resultado, como por exemplo, constituição de reservas e a distribuição de dividendos; e. as transações de capital com os proprietários como, por exemplo: o aumento de capital, a aquisição ou venda de ações em tesouraria, os juros sobre capital próprio e as distribuições aos proprietários; f. para cada item do patrimônio líquido divulgado, os efeitos das alterações nas políticas contábeis e da correção de erros.

Portanto, este compilado visou dar transparências a execução orçamentária e financeira do ponto de vista contábil, assim como, demonstra-los de maneira clara e concisa.

Frise-se que a secretaria vem adotando medidas saneadoras as para o melhor desempenho do seu papel diante da sociedade, bem como atendendo aos ditames da Contabilidade Geral do Estado – COGES, órgão máximo de contabilidade do Poder Executivo.

Porto Velho, 25 de fevereiro de 2022.

ELIANE DA MOTA SANTOS
Contadora Setorial
CRC/RO 009189/O-07

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11973

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/03/2022, às 14:50

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS
Secretária de Estado - SEAS

Protocolo 0024306332

ORDEM DE FORNECIMENTO

A Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, CNPJ: 09.317.468/0001-89, solicita a empresária**A A Z SAÚDE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI,** CNPJ sob o **nº 17.238.455/0001-42,** os materiais presentes no Termo de Referência (0024414886), os quais foram adquiridos através do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 460/2021/GAMA/SUPEL/RO (0024414241), conforme Termo de Homologação do PE 460 2021 (0024415107), cujo o objeto é a Aquisição de materiais de fisioterapia objetivando compor o Setor de Reabilitação da Instituição de Longa Permanência de Idosos Casa do Ancião São Vicente de Paula, a fornecer os materiais de acordo com o quadro abaixo:

A A Z SAÚDE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI CNPJ nº 17.238.455/ 0001-42						
MATERIAIS DE PERMANENTES						
Nº ORDEM	**ITEM**	**ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO**	**UND.**	**QUANT.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
01	06	Esteira Ergométrica Tipo: EP - 1600 sênior.	Unidade	01	R$ 2.890,00	R$ 2.890,00
02	07	Aparelho de ultrassom sonopulse III 1 e 3 MHz.	Unidade	01	R$ 1.244,00	R$ 1.244,00
03	08	Aparelho de eletroterapia correntes TENS, FES, RUSSA.	Unidade	01	R$ 1.068,00	R$ 1.068,00
04	17	Halter Emborrachado peso: 1 kg cor verde	Unidade	02	R$ 18,23	R$ 36,46
05	18	Halter Emborrachado peso: 2 kg cor violeta	Unidade	02	R$ 39,50	R$ 79,00
06	19	Cama Elástica Trampolim Medidas Aproximadas 20cm de altura x 90 cm de diâmetro Peso: 5 kg Peso mínimo suportado: 100 kg	Unidade	01	R$ 400,00	R$ 400,00
07	20	Mesa Carrinho Auxiliar para Aparelho de ultrassom Modelo: tubular Material: metal com pintura eletrostática / plástico - Dimensões Aproximadas: 90cm x 48cm x 35 cm (A x C x L)	Unidade	01	R$ 416,00	R$ 416,00
VALOR TOTAL**: R$ 6.133,46**						

MATERIAIS DE CONSUMO						
Nº ORDEM	**ITEM**	**ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO**	**UND.**	**QUANT.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
01	11	Thera band fácil Faixa elástica Material: Látex Medidas aproximadas: 1 m x 12,5 cm (C x L)	Unidade	02	R$ 35,50	R$ 71,00
02	12	Thera band médio Faixa elástica Material: Látex Medidas aproximadas: 1 m x 12,5 cm (C x L)	Unidade	02	R$ 41,44	R$ 82,88
03	13	Thera band Forte Faixa elástica Material: Látex Medidas aproximadas: 1 m x 12,5 cm (C x L)	Unidade	02	R$ 45,00	R$ 90,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11973

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/03/2022, às 14:50

04	14	Exercitador de mãos Composição: plástico, silicone, borracha, Eva, silicone Dimensões: tamanho único Peso aproximado 150g	Unidade	02	R$ 87,10	R$ 174,20
05	21	Gel condutor para ultrassom Peso: galão c/ 5 kg Incolor	Unidade	02	R$ 55,25	R$ 110,50
VALOR TOTAL R$ 528,58						

Os materiais deverão ser entregues em sua **totalidade**, no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos,** contados a partir do recebimento do presente termo, da NE - Nota de Empenho (0027483468), NE - Nota de Empenho (0027484483) eNE - Nota de Empenho (0027485070).

Os materiais Permanentes deverão ser entregues no **Almoxarifado Geral do Estado de Rondônia**, situado na Rua Antônio Lacerda, nº 4168, Bairro Industrial, de Segunda a Sexta-Feira, no horário compreendido entre 07h30m e 13h, mediante prévio agendamento junto à Superintendência de Patrimônio e Regularização Fundiária/SEPAT, através dos telefones (69) 3212-8170 e (69) 98484-6846.

Os materiais de Consumo deverão ser entregues no **Almoxarifado da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, situado na Rua Salgado Filho, nº 2225 – Bairro: São Cristóvão, de Segunda a Sexta-Feira, no horário compreendido entre 07h30m e 13h, mediante prévio agendamento junto à Gerência de Almoxarifado e Patrimônio/GAP-SEAS, através do telefone (69) 98482-9955

Cabe destacar que os materiais deverão seguir as especificações do Termo de Referência (0024414886).

Obs.: A Nota Fiscal deverá ser emitida no CNPJ nº 01.131.631/0001-02 do FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS, bem como no ato da entrega deverá estar acompanhada das CERTIDÕES FISCAIS.

Porto Velho, 23 de março de 2022.

FELIPE SANTANA LOPES

Gestor de Contratos

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 (0027532382).

Protocolo 0027530896

AVISO

DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais, torna público que no Processo Administrativo **nº 0026.393468/2021-81**, que tem como objeto a Aquisição de material de consumo **(elétrico)** para alteração de layout da sede da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, **DISPENSOU A LICITAÇÃO** em favor da empresa **THIAGO BERNARDO GUERRA ME,** CNPJ nº **23.036.698/0001-09**, no valor de **R$ 15.622,67 (quinze mil seiscentos e vinte e dois reais e sessenta e sete centavos)**, com base no **inciso II do artigo 24 da Lei n 8.666/93**, conforme **Justificativa SEAS-GC (27340956)**, acostado aos autos do processo em epígrafe.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, (27341534).

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R$ 15.622,67 (quinze mil seiscentos e vinte e dois reais e sessenta e sete centavos)** conforme **Justificativa SEAS-GC (27340956)**, com base no inciso **II do artigo 24 da Lei n 8.666/93**.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, (27341534).

Protocolo 0027536204

AVISO

DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais, torna público que no Processo Administrativo **nº** 0026.067997/2022-11, que tem como objeto a Aquisição de material de consumo (Chapa / folha de PVC, corbrança), para atender a SEAS, na realização de entrega simbólica de placas aos municípios em decorrência da participação dos mesmos nos programas e projetos desta Secretaria que atendem a população em vulnerabilidade social, **DISPENSOU A LICITAÇÃO** em favor da empresa **SUPERGRAFF IND. E COM. LTDA - ME,** CNPJ nº **22.131.657/0001-20**, no valor de **R$ 9.990,00 (nove mil novecentos e noventa reais)**, com base no **inciso II do artigo 24 da Lei n 8.666/93**, conforme **Justificativa SEAS-GC (0027519151)**, acostado aos autos do processo em epígrafe.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS
Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, (0027524099).

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R$ 9.990,00 (nove mil novecentos e noventa reais)**, conforme **Justificativa SEAS-GC (0027519151)**, com base no inciso **II do artigo 24 da Lei n 8.666/93**.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS
Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, (0027524099).

Protocolo 0027531310

Portaria nº 137 de 21 de março de 2022

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n° 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE n. 198 de 04/10/2021, e Decreto de 08 de Janeiro de 2019, publicado no DOE n° 005, de 09/01/2019;

Considerando o Memorando nº 30/2022/SEAS-GHAB (0023907076) e Errata SEAS-GHAB (0027433706), através dos autos de n° 0026.063646/2022-23.

Considerando a Portaria de férias nº 1859 de 17 de novembro de 2021 (0023907339), publicada no DOE n° 227, de 18/11/2021;

RESOLVE:

Art 1° REMARCAR o gozo de férias, referente ao exercício de **2022**, do servidor **DUAN DE ANDRADE BELO**, Assessor V, matrícula n. 300169865, lotado na Gerência de Habitação - GHAB, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, marcado no Sistema de Manutenção de Férias Regulamentares para ser usufruído inicialmente nos períodos de **15.02.2022 à 24.02.2022, 08.03.2022 à 17.03.2022 e 18.03.2022 à 27.03.2022**, no qual fica transferido para ser usufruído da seguinte forma:

I - FÉRIAS: 10 DIAS PARA 10.10.2022 à 19.10.2022

II - FÉRIAS: 10 DIAS PARA 18.12.2022 à 27.12.2022

III - ABONO PERCUÁRIO: 10 DIAS PARA 18.05.2022 à 27.05.2022

Art 2° Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS
Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0027483503

FEASE

Portaria nº 230 de 18 de março de 2022

Conceder Adicional de Titulação a (o) servidor (a) desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e conforme Art. 39, constante na Lei Complementar n° 1.124 de 23 de dezembro de 2021, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo de Rondônia - Fease;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Adicional de Titulação 5%, ao servidor (a) **JOSÉ RIBAMAR CASTRO GUIMARÃES, Matrícula: 300.116.520**,

Agente de Segurança Socioeducativo, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo – Fease, com fulcro no Art. 39, da LC 1.124/2021 e tendo em vista a apresentação de documento comprobatório, conformeID. 0023438128.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a contar de **01/01/2022**.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente/Fease

Protocolo 0027428515

Portaria nº 231 de 18 de março de 2022

Conceder Adicional de Titulação a (o) servidor (a) desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e conforme Art. 39, constante na Lei Complementar n° 1.124 de 23 de dezembro de 2021, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo de Rondônia - Fease;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Adicional de Titulação 5%, ao servidor (a) **OZINETE RODRIGUES DE SOUZA, Técnico em Enfermagem, matrícula 300.110.490,** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo – Fease, com fulcro no Art. 39, da LC 1.124/2021 e tendo em vista a apresentação de documento comprobatório, conformeID. 0023483420.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a contar de **01/01/2022**.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente/Fease

Protocolo 0027429453

Portaria nº 232 de 18 de março de 2022

Conceder Adicional de Titulação a (o) servidor (a) desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e conforme Art. 39, constante na Lei Complementar n° 1.124 de 23 de dezembro de 2021, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo de Rondônia - Fease;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Adicional de Titulação5%, ao servidor (a)**AMARILDO DIONISIO DA SILVA**, matricula 300105895, Agente de Segurança Socioeducativo, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo – Fease, com fulcro no Art. 39, da LC 1.124/2021 e tendo em vista a apresentação de documento comprobatório, conformeID. 0023421316.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a contar de **01/01/2022**.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente/Fease

Protocolo 0027430285

Portaria nº 233 de 18 de março de 2022

Conceder Adicional de Titulação a (o) servidor (a) desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e conforme Art. 39, constante na

Lei Complementar n° 1.124 de 23 de dezembro de 2021, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo de Rondônia - Fease;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Adicional de Titulação 5%, ao servidor (a) FRANQUE HENRIQUE DE SOUZA, matrícula 300134922, Agente de Segurança Socioeducativo, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo – Fease, com fulcro no Art. 39, da LC 1.124/2021 e tendo em vista a apresentação de documento comprobatório, conformeID. 0023460332.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a contar de **01/01/2022**.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente/Fease

Protocolo 0027431338

Portaria nº 234 de 18 de março de 2022

Conceder Adicional de Titulação a (o) servidor (a) desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e conforme Art. 39, constante na Lei Complementar n° 1.124 de 23 de dezembro de 2021, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo de Rondônia - Fease;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Adicional de Titulação 5%, ao servidor (a) **HELEM MARCINIAK DE SOUZA, Matrícula: 300.092.807**, Agente de Segurança Socioeducativo, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo – Fease, com fulcro no Art. 39, da LC 1.124/2021 e tendo em vista a apresentação de documento comprobatório, conformeID. 0023460570.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a contar de **01/01/2022**.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente/Fease

Protocolo 0027432352

Portaria nº 241 de 21 de março de 2022

Designar servidora para Responder no cargo de Assistente Social, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora **CLENILDA ALVES DO CARMO**, Matrícula 300175913, ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, para responder na Função de **ASSISTENTE SOCIAL,** desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease, a contar de 21/03/2022.

Art.2º Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente / Fease

Protocolo 0027492770

Portaria nº 235 de 18 de março de 2022

Conceder Adicional de Titulação a (o) servidor (a) desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de

dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e conforme Art. 39, constante na Lei Complementar n° 1.124 de 23 de dezembro de 2021, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo de Rondônia - Fease;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Adicional de Titulação5%, ao servidor (a) **BRUNO LUIZ GUEDES, Matrícula: 300.093.293**, Agente de Segurança Socioeducativo, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo – Fease, com fulcro no Art. 39, da LC 1.124/2021 e tendo em vista a apresentação de documento comprobatório, conformeID, 0023454262.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a contar de **01/01/2022**.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente/Fease

Protocolo 0027433604

Portaria nº 236 de 18 de março de 2022

Conceder Adicional de Titulação a (o) servidor (a) desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e conforme Art. 39, constante na Lei Complementar n° 1.124 de 23 de dezembro de 2021, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo de Rondônia - Fease;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Adicional de Titulação 5%, ao servidor (a) **MARCIO REGUELIN**, matricula nº 300116437, Agente de Segurança Socioeducativo, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo – Fease, com fulcro no Art. 39, da LC 1.124/2021 e tendo em vista a apresentação de documento comprobatório, conformeID. 0023460681.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a contar de **01/01/2022**.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente/Fease

Protocolo 0027438342

SEAGRI

HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI torna público, aos interessados, que o Pregão Eletrônico nº759/2021/SUPEL, cujo objeto é – CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E PROJEÇÃO DE IMAGENS PARA EVENTOS, PARA EQUIPAR A FEIRA DE TECNOLOGIA E NEGÓCIOS AGROPECUÁRIOS- 9ª RONDÔNIA RURAL SHOW INTERNACIONAL, referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0025.328462/2021-43,** foi **HOMOLOGADO** e **ADJUDICADO**, com base na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, no inciso XX do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, e no inciso VI do artigo 6º do Decreto Estadual nº 10.454 de 08.04.2003, **Item 1** em favor da Empresa: **WEST EVENTOS LTDA, CNPJ/MF:00.813.247/0001-27, Valor Obtido R$5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais); Item 2** em favor da Empresa: **WEST EVENTOS LTDA, CNPJ/MF:00.813.247/0001-27, Valor Obtido R$190,00 (Cento e noventa reais); Item 3** em favor da Empresa: **WEST EVENTOS LTDA, CNPJ/MF:00.813.247/0001-27, Valor Obtido R$9.300,00 (Nove mil e trezentos reais); Item 4** em favor da Empresa: **WEST EVENTOS LTDA, CNPJ/MF:00.813.247/0001-27, Valor Obtido R$7.099,98 (Sete mil e noventa e nove reais e noventa e oito centavos); Item 5** em favor da Empresa: **WEST EVENTOS LTDA, CNPJ/MF:00.813.247/0001-27, Valor Obtido R$1.729,98 (Mil setecentos e vinte e nove reais e noventa e oito centavos); Item 6** em favor da Empresa: **WEST EVENTOS LTDA, CNPJ/MF:00.813.247/0001-27, Valor Obtido R$1.650,00 (Mil sescentos e cinquenta reais); Item 7** em favor da Empresa: **WEST EVENTOS LTDA, CNPJ/MF:00.813.247/0001-27, Valor Obtido R$4.024,98 (Quatro mil e vinte reais e noventa e oito centavos);Item 8** em favor da Empresa: **LUAMARTE SONORIZAÇÃO EIRELI, CNPJ/MF:12.920.840/0001-51, Valor Obtido R$4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais);Item 9** em favor da Empresa: **WEST EVENTOS LTDA, CNPJ/MF:00.813.247/0001-27, Valor Obtido R$6.215,00 (Seis mil duzentos e quinze reais);Item**

10 em favor da Empresa: **INOVE PRODUCAO DE EVENTOS E SHOW BAR EIRELI, CNPJ/MF:18.775.301/0001-52, Valor Obtido R$9.300,00 (Nove mil e trezentos reais);** por ter preenchido os requisitos exigidos pela Lei citada, sendo assim a mais vantajosa para a Administração Pública.

Porto Velho-RO, 22 de março de 2022

EVANDRO CESAR PADOVANI

SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA

Protocolo 0027500047

HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI torna público, aos interessados, que o Pregão Eletrônico nº627/2021/SUPEL, cujo objeto é – CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA LOCAÇÃO DE TRELIÇAS, EQUIPAMENTOS DE CONTENÇÃO E ORNAMENTAÇÃO DE EVENTOS, PARA EQUIPAR A FEIRA DE TECNOLOGIAS E NEGÓCIOS AGROPECUÁRIOS - 9ª RONDÔNIA RURAL SHOW INTERNACIONAL, referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0025.328541/2021-54,** foi **HOMOLOGADO** e **ADJUDICADO**, com base na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, no inciso XX do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, e no inciso VI do artigo 6º do Decreto Estadual nº 10.454 de 08.04.2003, **Item 1** em favor da Empresa: **WEST EVENTOS LTDA, CNPJ/MF:00.813.247/0001-27, Valor Obtido R$29.199,96 (Vinte e nove mil cento e noventa e nove reais e noventa e seis centavos); Item 2** em favor da Empresa: **WEST EVENTOS LTDA, CNPJ/MF:00.813.247/0001-27, Valor Obtido R$34.200,00 (Trinta e quato mil e duzentos reais); Item 3** em favor da Empresa: **WEST EVENTOS LTDA, CNPJ/MF:00.813.247/0001-27, Valor Obtido R$3.750,00 (Três mil setecentos e cinquenta reais); Item 4** em favor da Empresa: **WEST EVENTOS LTDA, CNPJ/MF:00.813.247/0001-27, Valor Obtido R$7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais); Item 5** em favor da Empresa: **WEST EVENTOS LTDA, CNPJ/MF:00.813.247/0001-27, Valor Obtido R$6.799,98 (Seis mil setecentos e noventa e nove reias e noventa e oito centavos); Item 6** em favor da Empresa: **WEST EVENTOS LTDA, CNPJ/MF:00.813.247/0001-27, Valor Obtido R$4.899,96 (Quatro mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos); Item 7** em favor da Empresa: **WEST EVENTOS LTDA, CNPJ/MF:00.813.247/0001-27, Valor Obtido R$18.999,96 (Dezoito mil novecentos e noventa e nove reias e noventa e seis centavos);Item 8** em favor da Empresa: **WEST EVENTOS LTDA, CNPJ/MF:00.813.247/0001-27, Valor Obtido R$56.199,96 (Cinquenta e seis mil novecentos e noventa e nove reias e noventa e seis centavos);Item 9** em favor da Empresa: **EXO COMPANY PARTICIPACOES LTDA, CNPJ/MF:21.061.77080001-14, Valor Obtido R$6.000,00 (Seis mil reais);Item 10** em favor da Empresa: **EXO COMPANY PARTICIPACOES LTDA, CNPJ/MF:21.061.77080001-14, Valor Obtido R$48.000,00 (Quarenta e oito mil reais);Item 11** em favor da Empresa: **EXO COMPANY PARTICIPACOES LTDA, CNPJ/MF:21.061.77080001-14, Valor Obtido R$38.000,00 (Trinta e oito mil reais);Item 12** em favor da Empresa: **EXO COMPANY PARTICIPACOES LTDA, CNPJ/MF:21.061.77080001-14, Valor Obtido R$35.000,00 (Trinta e cinco mil reais);** por ter preenchido os requisitos exigidos pela Lei citada, sendo assim a mais vantajosa para a Administração Pública.

Porto Velho-RO, 22 de março de 2022

EVANDRO CESAR PADOVANI

SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA

Protocolo 0027495209

AVISO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0025.189903/2021-85

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA – SEAGRI, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM AMPARO NO ART. 24, IV, DA LEI FEDERAL Nº8.666/93,

R E S O L V E:

Tornar público aos interessados, que aderiu à ARP N°65/2020 MDR - Item 01 - 05 Unidades Motoniveladoras - Data 14/07/2021 -para atender necessidades da Secretaria do Estado da Agricultura – SEAGRI , no valor de **R $** R$ 3.280.000,00**(Três milhõesduzentos e oitenta mil reais),** conforme documentos no Processo Administrativo Nº **0025.189903/2021-85** , em favor da empresa **XCMG Brasil Industria Ltda, CNPJ nº 14.707.364/0001**

Porto Velho, 22 de março de 2022.

Evandro Cesar Padovani

Secretário de Estado - SEAGRI

Protocolo 0027509007

EDITAL Nº 1/2022/SEAGRI-GESAAAF

Edital de Chamada Pública n° 001/2022 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, no âmbito do Programa Estadual de Aquisição de Alimentos de Rondônia – PAA RONDÔNIA, na modalidade Compra e Doação Simultânea, para distribuição a indivíduos em situação de insegurança alimentar e nutricional atendidos pela rede socioassistencial, pelos equipamentos de alimentação e nutrição e demais ações de alimentação e nutrição financiadas pelo Poder Público e em condições específicas, nos termos da Lei Estadual nº 3.993, de 14/03/2017 e Decreto nº 22.708, de 28/03/2018.

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o ESTADO, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura – Seagri/Coordenadoria da Agricultura Familiar – CAFAMILIAR/Gerência de Segurança Alimentar e Apoio a Agricultura Familiar – GESAAAF, pessoa jurídica de direito público, com sede no Complexo Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, Curvo 3, 3º Andar - Av. Farquar, nº 2986, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.801-470, Porto Velho/RO, inscrito no CNPJ sob o nº 03.682.401/0001-67, neste ato representado pelo Sr. Evandro César Padovani, nomeado pela Portaria nº 2.083/Casa Civil de 25/10/2016, que, no uso de suas atribuições legais e considerando o facultado na Lei Estadual nº 3.993, de 14/03/2017 e Decreto nº 22.708, de 28/03/2018, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios de agricultores familiares, povos e comunidades tradicionais (e demais beneficiários que se enquadram nas disposições da Lei Federal n° 11.326/2006) no âmbito do PAA RONDÔNIA, na modalidade Compra e Doação Simultânea, com dispensa de procedimento licitatório, nos termos do Art. 5º do Decreto nº 10.880, de 02 de dezembro de 2021. Tal aquisição visa a suplementação alimentar de indivíduos em situação de insegurança alimentar e nutricional atendidos pela rede socioassistencial, pelos equipamentos de alimentação e nutrição e demais ações de alimentação e nutrição financiadas pelo Poder Público e em condições específicas, definidas pelo Comitê Gestor Estadual do PAA RONDÔNIA.

1. OBJETO:

1.1. Aquisição de gêneros alimentícios de agricultores familiares, povos e comunidades tradicionais (e demais beneficiários que se enquadram nas disposições da Lei Federal n° 11.326/2006) organizados em Cooperativas ou Produtores Cadastrados Individualmente. A compra ocorrerá no âmbito do PAA RONDÔNIA, na modalidade Compra e Doação Simultânea, com dispensa de procedimento licitatório, conforme especificações, quantidade e demais exigências do Edital e seus anexos, cujos alimentos visam a suplementação alimentar de indivíduos em situação de insegurança alimentar e nutricional atendidos pela rede socioassistencial, pelos equipamentos de alimentação e nutrição e demais ações de alimentação e nutrição financiadas pelo Poder Público e em condições específicas, definidas pelo Comitê Gestor Estadual do PAA RONDÔNIA.

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

2.1. Os produtos a serem adquiridos e seus quantitativos serão aqueles constantes na Proposta de Venda conforme Anexo III, para as Cooperativas ou Produtores Cadastrados Individualmente;

3. ABRANGÊNCIA:

3.1. A Chamada Publica será realizada no âmbito de todo o território do estado de Rondônia.As Cooperativas ou Produtores Cadastrados Individualmente e as Unidades Recebedoras partícipes da Proposta de Venda, devem estar alocados/endereço no âmbito do estado de Rondônia.

4. PRODUTOS E PREÇOS:

4.1. Os produtos e preços seguem a metodologia instituída pelo GGPAA, no que se refere a cotação dos preços praticados para serem compatíveis ao do mercado;

4.1.1 Os produtos que podem ser adquiridos e os seus respectivos preços são aqueles constantes no ANEXO I;

4.1.2. O Decreto Estadual 22.708/2018 é omisso no que se refere à necessidade da licitação no procedimento do PAA, diante disso aplica-se a legislação federal, a qual determina a dispensa de licitação quando da aquisição de alimentos no âmbito do PAA, conforme artigo 5º e incisos.

Art. 5º As aquisições de alimentos no âmbito do Programa Alimenta Brasil poderão ser realizadas com dispensa do procedimento licitatório, desde que atendidas, cumulativamente, as seguintes exigências:

I - os preços sejam compatíveis com os preços vigentes no mercado, em âmbito local ou regional, aferidos e definidos de acordo com metodologia instituída pelo Grupo Gestor do Programa Alimenta Brasil;

Dessa forma, é possível a dispensa de licitação por determinação legal.

4.2. A Proposta de Venda deverá conter no máximo 50 tipos de produtos, observando-se:

a) produtos in natura devem ser da safra vigente;

b) produtos industrializados/processados/beneficiados: pelo menos um dos produtos caracterizados como matéria-prima deve ser da produção própria do Beneficiário Fornecedor. O prazo de validade deverá estar compatível com a capacidade de consumo e o período de execução do projeto. Demais exigências quanto ao fornecimento destes tipos de produtos constam no ANEXO II.

c) produtos orgânicos/agroecológicos: devem seguir a regulamentação contida na Lei N.º 10.831/2003 e Decreto N.º 6.323/2007, estando o produto certificado: por Auditoria, por Sistema Participativo de Garantia (OPAC) ou por Organização de Controle Social (OCS),

nos termos da Lei, cujo documento comprobatório deve ser apresentado com a Proposta de Venda.

c.1) os Beneficiários Fornecedores deverão constar no Cadastro Nacional de Produtores Orgânicos (disponível no sítio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e apresentar a Declaração do Cadastro Nacional emitido pelo MAPA junto com a Proposta de Venda.

5. CONDIÇÕES SANITÁRIAS E DE QUALIDADE DOS PRODUTOS

5.1. Em consonância como o estabelecido no ANEXO II.

6. FONTE DE RECURSOS:

6.1. As despesas para atender a esta Chamada Pública estão programadas em dotação orçamentária de 2022, da Secretaria de Estado da Agricultura, conforme segue:

Função programática: 1901.20.608.2011.2340

Natureza da despesa: 3.3.90.32

Fonte: 0100

Item da memória de cálculo: 20.608.2011.2340.3

Montante de recursos: R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), podendo haver acréscimo ou decréscimo no decorrer do ano de 2022.

6.2. A Seagri providenciará emissão de Nota de Empenho do valor global correspondente a Proposta de Venda aprovada, sendo que o pagamento ocorrerá proporcionalmente à entrega.

7. HABILITAÇÃO:

7.1. Para participar da Chamada Pública os agricultores familiares, povos e comunidades tradicionais (e demais beneficiários que se enquadram nas disposições da Lei Federal n° 11.326/2006) devem estar organizados em Cooperativas ou podendo participar individualmente. Os que tiverem interesse deverão apresentar Proposta de Venda nos moldes do ANEXO III e ainda:

a) Além da Proposta de Venda, apresentar os demais documentos para habilitação, conforme relação constante no ANEXO IV;

7.2 A entrega da documentação de habilitação dos PRODUTORES INDIVIDUAIS será na EMATER do seu respectivo município, onde será realizado o recebimento da PROPOSTA DE VENDA e demais documentosonde serão aplicados os critérios de pontuação (quadro de pontuação 10.4), posteriormente enviado pela Emater para o e-mail:paarondonia@hotmail.com.

7.2.1 Para as proposta das COOPERATIVAS a habilitação e demais documentos das cooperativas deverão ser enviados para o e-mail: paarondonia@hotmail.com no período conforme ANEXO XIV;

7.3. Propostas recebidas antes ou após o período constante no ANEXO XIV não serão analisadas;

7.4. Durante a análise da documentação, a Cooperativa ou Produtores individuais deverão realizar eventuais no período constante no cronograma;

7.5. A não confirmação dos critérios de pontuação ou a não apresentação da documentação prevista ou a não realização dos ajustes apontados, implicará na desclassificação da Proposta de Venda;

7.6. Divulgação do resultado/classificação provisório das Propostas de Participação conforme ANEXO XIV;

7.7. Período de apresentação de recursos contestando o resultado/classificação provisório conforme ANEXO XIV;

h) Divulgação do resultado/classificação final das Propostas de Participação: conforme ANEXO XIV podendo ser prorrogada;

7.8. Os resultados (provisório e final) desta Chamada Pública serão divulgados em local de ampla circulação da Secretaria de Estado da Agricultura, em jornal de grande circulação local, no Diário Oficial do Estado de Rondônia e no sítio da Seagri: http://www.rondonia.ro.gov.br/seagri/.

8. CONTRATAÇÃO:

8.1. Para formalização das Propostas de Venda e consequente aquisição dos gêneros alimentícios será firmado um Contrato entre a Seagri e a Cooperativa conforme modelo do ANEXO XIII**;**

8.2. O Contrato será preenchido pela Seagri e posteriormente disponibilizado à Cooperativa para assinatura;

8.3. As formalizações dos Contratos ocorrerão no período estabelecido conforme ANEXO XIV.

9. LIMITES DE AQUISIÇÕES:

9.1. Os limites em termos de recursos financeiros para aquisição dos produtos alimentícios serão de:

a) R$ 300.000,00 para atender as Cooperativas e R$ 450.000,00 divididos para os 52 municípios para atender a produtores individualmente;

b) Até R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) por ano, por organização de agricultores familiares (Cooperativa);

c) As Cooperativas só poderão enviar uma única proposta de venda;

d) O produtor que estiver participando de proposta aceita (classificada) de cooperativa não poderá enviar proposta individual.

e) Até 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) por ano, por unidade familiar (agricultor individual familiar detentor de DAP);

f) O valor estipulado no item “a” supra, refere-se ao valor máximo permitido para a Proposta de Venda da Cooperativa, cujo valor é o resultado da multiplicação do número de agricultores familiares partícipes da Proposta pelo valor da cota individual estabelecida no item “e” acima.

g) Os valores para cada município serão conforme tabela abaixo:

Municípios

1	ALTA FLORESTA D'OESTE	R$ 8.653,00
2	ALTO ALEGRE DOS PARECIS	R$ 8.653,00
3	ALTO PARAÍSO	R$ 8.653,00
4	ALVORADA D'OESTE	R$ 8.653,00
5	ARIQUEMES	R$ 8.653,00
6	BURITIS	R$ 8.653,00
7	CABIXI	R$ 8.653,00
8	CACAULÂNDIA	R$ 8.653,00
9	CACOAL	R$ 8.653,00
10	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA	R$ 8.653,00
11	Candeias	R$ 8.653,00
12	CASTANHEIRAS	R$ 8.653,00
13	CEREJEIRAS	R$ 8.653,00
14	CHUPINGUAIA	R$ 8.653,00
15	COLORADO DO OESTE	R$ 8.653,00
16	CORUMBIARA	R$ 8.653,00
17	COSTA MARQUES	R$ 8.653,00
18	CUJUBIM	R$ 8.653,00
19	ESPIGÃO D'OESTE	R$ 8.653,00
20	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	R$ 8.653,00
21	GUAJARÁ-MIRIM	R$ 8.653,00
22	ITAPUÃ DO OESTE	R$ 8.653,00
23	JARU	R$ 8.653,00
24	JI-PARANÁ	R$ 8.653,00
25	MACHADINHO D'OESTE	R$ 8.653,00
26	MINISTRO ANDREAZZA	R$ 8.653,00
27	MIRANTE DA SERRA	R$ 8.653,00
28	MONTE NEGRO	R$ 8.653,00
29	NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE	R$ 8.653,00
30	NOVA MAMORÉ	R$ 8.653,00
31	NOVA UNIÃO	R$ 8.653,00
32	NOVO HORIZONTE DO OESTE	R$ 8.653,00
33	OURO PRETO DO OESTE	R$ 8.653,00
34	PARECIS	R$ 8.653,00
35	PIMENTA BUENO	R$ 8.653,00
36	PIMENTEIRAS DO OESTE	R$ 8.653,00
37	PORTO VELHO	R$ 8.653,00
38	PRESIDENTE MÉDICI	R$ 8.653,00
39	PRIMAVERA DE RONDÔNIA	R$ 8.653,00
40	RIO CRESPO	R$ 8.653,00
41	ROLIM DE MOURA	R$ 8.653,00
42	SANTA LUZIA D'OESTE	R$ 8.653,00
43	SÃO FELIPE D'OESTE	R$ 8.653,00
44	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	R$ 8.653,00
45	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	R$ 8.653,00
46	SERINGUEIRAS	R$ 8.653,00
47	TEIXEIRÓPOLIS	R$ 8.653,00
48	THEOBROMA	R$ 8.653,00
49	URUPÁ	R$ 8.653,00
50	VALE DO ANARI	R$ 8.653,00
51	VALE DO PARAÍSO	R$ 8.653,00
52	VILHENA	R$ 8.653,00

10. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE VENDA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11973

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/03/2022, às 14:50

10.1. Para efeito de classificação, será considerada habilitada a Proposta de Venda enviada no e-mail paarondonia@hotmail.com no prazo conforme ANEXO XIV, com a apresentação de toda documentação constante no ANEXO IV. A falta de qualquer um dos documentos ali relacionados acarretará na desabilitação da Proposta.

10.2. Para as Propostas de Vendas habilitadas das Cooperativas, a classificação será feita de acordo a pontuação alcançada, em ordem decrescente, conforme somatório dos critérios a seguir:

a) Participação das Mulheres:

• Propostas entre 90% a 100% de mulheres (10 pontos);

• Propostas entre 60% a 89% de mulheres (08 pontos);

• Propostas abaixo de 60 % de mulheres (06 pontos);

b) Participação de Povos e Comunidades Tradicionais (PCTs):

• Propostas entre 90% a 100% de PCTs (10 pontos);

• Propostas entre 60% a 89% de PCTs (08 pontos);

• Propostas abaixo de 60 % de PCTs (06 pontos);

c) Participação de Assentados do Programa Nacional do Crédito Fundiário (PNCF) e do Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA) – anexar comprovação:

• Propostas entre 90% a 100% de Assentados (10 pontos);

• Propostas entre 60% a 89% de Assentados (08 pontos);

• Propostas abaixo de 60 % de Assentados (06 pontos);

d) Mapa de Insegurança Alimentar e Nutricional (INSAN):

• Propostas em municípios de muito alta vulnerabilidade (10 pontos);

• Propostas em municípios de alta vulnerabilidade (09 pontos);

• Propostas em municípios de média vulnerabilidade (08 pontos);

• Propostas em municípios fora do mapa INSAN (07 pontos)

e) Valores das Propostas de Vendas:

• Propostas com valores até R$ 20 mil reais (10 pontos);

• Propostas com valores entre R$ 21 a R$ 30 mil reais (09 pontos);

• Propostas com valores entre R$ 31 a R$ 40 mil reais (08 pontos);

• Propostas com valores entre R$ 41 a R$ 50 mil reais (07 pontos);

• Propostas com valores entre R$ 51 a R$ 100 mil reais (06 pontos);

• Propostas com valores entre R$ 101 a R$ 200 mil reais (05 pontos);

• Propostas com valores entre R$ 201 a R$ 300 mil reais (04 pontos);

f) Produtos orgânicos ou agroecológicos – anexar comprovação:

• Propostas com 100% de orgânicos e/ou agroecológicos (10 pontos);

• Propostas com não orgânicos (06 pontos)

10.3. Critérios de Desempate:

• 1° Menor valor do Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM);

• 2° Menor valor de per capta por Beneficiário Fornecedor;

• 3° Brevidade da entrega da Proposta de Venda na Seagri.

10.4. Para classificação dos agricultores familiares individuais, aptos a fornecerem produtos ao PAA-RONDÔNIA, a seguinte pontuação:

Item	Critério	Indicador	Elementos de Pontuação	
			Situação	Pontos
1*	Grupos Especiais*	2.a) Agricultor familiar pertence a Grupo Especial	Agricultor Individual	10
2*	Grupo “B” do PRONAF ou inserido no CadUnico**	4.a) Agricultores familiares pertencentes ao grupo “B” do PRONAF ou inseridos no CadUnico	Agricultor individual	9
3	Agricultores familiares	Agricultores que nunca participaram do PAA	Agricultor individual	8
4	Gênero	5.a) Mulheres trabalhadoras rurais pronafianas	Agricultora individual	7
5	Agricultores familiares	6.a) Agricultores familiares não inseridos em nenhum dos critérios acima	Agricultor familiar individual ou pertencente a grupo formal ou informal	1

Obs. Para os indicadores ***item 1* e item 2**** pontuado enviar comprovação.

11. LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E PERIODICIDADE:

11.1. Os produtos devem ser entregues no local que a Seagri indicar;

11.2. São consideradas Unidades Recebedoras aquelas definidas no ANEXO V estas serão indicadas e credenciadas por esta secretaria;

11.3. A periodicidade das entregas dos alimentos (semanalmente, quinzenalmente ou mensalmente) conforme necessidade das Unidades recebedoras.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11973

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/03/2022, às 14:50

11.4. Os custos operacionais de transporte, armazenamento, beneficiamento ou processamento não ficarão a cargo da Seagri. Conforme estabelece o Art. 11 do Decreto nº 10.880/2021, os custos poderão ser deduzidos do valor a ser pago aos agricultores fornecedores, desde que previamente acordado formalmente entre agricultores e Cooperativa.

11.5. As entregas dos produtos devem ser acompanhadas pelos membros que compõem a portaria de ateste que será posteriormente publicada pela SEAGRI.

12. PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS:

12.1. O início das entregas dos produtos às Unidades Recebedoras dar-se-á imediatamente após a emissão da Nota de Empenho e o término deverá ocorrer no prazo conforme ANEXO XIV.

13. PRESTAÇÃO DE CONTAS:

13.1. Após início das entregas dos produtos as Cooperativas ou Produtores individuais caso queiram receber o pagamento parcialmente, poderão apresentar a prestação de contas à Seagri até o 5º dia útil de cada mês contemplando todos os produtos entregues no mês anterior;

13.2. A documentação da prestação de contas deverá ser encaminhada para o e-mailpaarondonia@hotmail.com;

13.3. Para prestação de contas serão exigidos os seguintes documentos:

a) Nota Fiscal de Venda à Seagri, emitida pela Cooperativa ou pelos Produtores individuais;

a1.) Dados para emissão da Nota Fiscal de Venda:

Destinatário: Secretaria de Estado da Agricultura (Seagri).

CNPJ: 03.682.401/0001-67.

Complexo Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, Curvo 3, 3º Andar - Av. Farquar, nº 2986, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.801-470, Porto Velho/RO

Inscrição Estadual: Isento

b) Termo de Recebimento e Aceitabilidade (ANEXO VII);

c) Relatório de Entrega (ANEXO VIII);

d) Relatório de Pagamento (ANEXO IX), exigido a partir da 2ª prestação de contas para cooperativas;

d1) A apresentação de comprovante de depósito ou transferência em conta, ordem de pagamento (cheque) ou recibo de pagamento ao agricultor fornecedor, em conjunto com o "Relatório de Pagamentos", poderá substituir a assinatura individual nesse documento.

e) Certidões atualizadas;

13.4. O prazo para apresentar a última prestação de contas à Seagri será conforme Anexo XIV.

14. PAGAMENTO

14.1. O pagamento será realizado pela Seagri para as Cooperativas e para os Produtores individuais e dar-se-á por meio de depósito diretamente na conta bancária pertencente a organização dos agricultores ou produtor individual;

14.2. A conta bancária do Produtor individual ou da Cooperativa deverá ser do tipo conta corrente e ser exclusiva para movimentação dos recursos do PAA Rondônia, podendo ser de qualquer instituição financeira de sua escolha, devendo estar zerada (sem saldo) no ato da assinatura do contrato com a Seagri;

14.3. O pagamento será realizado em até 20 dias úteis contados a partir do recebimento da prestação de contas na Seagri;

14.4. A existência de pendências na prestação de contas cancelará a contagem do prazo estabelecido no item anterior, iniciando-se a contagem a partir do recebimento na Seagri da documentação que regulariza as inconsistências;

14.5. Caberá a Cooperativa realizar os pagamentos dos agricultores partícipes da Proposta de Venda que forneceram produtos no período compreendido na prestação de contas paga pela Seagri;

14.6. A Cooperativa deverá manter arquivado os documentos que comprovem os pagamentos efetuados aos agricultores fornecedores e o registro do acordo da política de descontos adotada para o transporte, armazenamento, beneficiamento ou processamento, por um prazo mínimo de 10 (dez) anos;

14.7. Para o recebimento dos recursos (pagamento) referentes aos produtos fornecidos, o Produtor individual e a Cooperativa deverão estar com as certidões da fase de habilitação em dia, bem como as demais certificações específicas para produtos orgânicos/agroecológicos, os alvarás sanitários e registros pertinentes para os produtos industrializados/processados/beneficiados;

14.8. Também é pré-requisito para recebimento dos pagamentos que o Produtor Individual e a Cooperativa possua cadastro no Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado (SIAFEM). O referido cadastro será realizado pela própria Seagri daquelas Cooperativas ou Produtores individuais que firmaram contrato de venda.

15. ALTERAÇÕES PERMITIDAS:

15.1. São admitidas alterações que devem ser solicitadas por meio do formulário "Solicitações de Alterações" (ANEXO X). A alteração só será efetivada após a concordância da Gerência de Segurança Alimentar e Apoio a Agricultura Familiar (GESAAAF). São permitidas as seguintes alterações:

a) De produtos: desde que haja concordância formal da Unidade Recebedora e que a quantidade do produto esteja de acordo com a conversão de preços entre o produto substituído e o substituto;

b) De agricultores fornecedores;

c) Da Unidade Recebedora

15.2. As alterações serão permitidas desde que se mantenham os critérios de pontuação e o valor total da Proposta de venda não aumente.

16. FISCALIZAÇÃO:

16.1. A fiscalização será realizada pela Seagri a qualquer tempo, sendo ela completa ou por amostragem, nas Organizações Fornecedoras, Unidades Recebedoras, Agricultores Fornecedores, Beneficiários Consumidores e demais envolvidos na operacionalização da Proposta de Venda.

17. INFRAÇÕES E PENALIDADES:

17.1. Serão adotadas aquelas estabelecidas nos termos do ANEXO XI;

18. DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1. O presente Edital de Chamada Pública e respectivos anexos poderão ser solicitados pelo e-mail paarondonia@hotmail.com ou no sítio da Secretaria de Estado da Agricultura na internet: http://www.rondonia.ro.gov.br/seagri/.

18.2. Esclarecimentos relacionados à presente Chamada Pública poderão ser feitos à Seagri por qualquer interessado utilizando-se do telefone 69-3212-8817 e/ou de envio de mensagem para o e-mail paarondonia@hotmail.com.

18.3. A Seagri, de acordo com a conveniência e oportunidade, após firmar contrato com a Cooperativa ou Produtores individuais poderá realizar procedimentos orientativos às Organizações Fornecedoras, Unidades Recebedoras, Agricultores Fornecedores e demais envolvidos com a Proposta de Venda. A não participação nos procedimentos orientativos poderá acarretar prejuízos ao projeto;

19. DOS CASOS OMISSOS:

19.1. Os casos omissos ou de natureza específica serão dirimidos pela Seagri.

20. LISTA DE ANEXOS

TERMO DE REFERENCIA
ANEXO I – LISTA DE PRODUTOS E PREÇOS;
ANEXO II – CONDIÇÕES SANITÁRIAS E DE QUALIDADE DOS PRODUTOS;
ANEXO III – PROPOSTA DE VENDA;
ANEXO IV – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO;
ANEXO V – TIPOS DE UNIDADES RECEBEDORAS;
ANEXO VI – TERMO DE COMPROMISSO DA UNIDADE FORNECEDORA;
ANEXO VII – TERMO DE RECEBIMENTO E ACEITABILIDADE;
ANEXO VIII – RELATÓRIO DE ENTREGAS;
ANEXO IX – RELATÓRIO DE PAGAMENTOS;
ANEXO X – FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÕES;
ANEXO XI – INFRAÇÕES E PENALIDADES;
ANEXO XII – TERMO DE COMPROMISSO DA ORGANIZAÇÃO RECEBEDORA;
ANEXO XIII – CONTRATO;
ANEXO XIV – CRONOGRAMA DO EDITAL.

Renata Esteves da Costa
Gerente de Segurança Alimentar e Apoio Agricultura Familiar
Regiane Lucas
Coordenadora da Agricultura Familiar
Evandro César Padovani
Secretário de Estado da Agricultura

TERMO DE REFERÊNCIA

Credenciamento de fornecedores de alimentos

1- IDENTIFICAÇÃO

1. Unidade administrativa: Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI.
1. Unidade solicitante: Gerência de Segurança Alimentar e Apoio à Agricultura Familiar.

2. **– DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA EXECUÇÃO DA DESPESA**
   - 2. Função programática: 1901.20.608.2011.2340
   - 2. Natureza da despesa: 3.3.90.32
   - 2. Fonte: 0100
   - 2. Item da memória de cálculo: 20.608.2011.2340
   - 2. Valor: R$ R$ 750.00,00

3. **– PLANEJAMENTO DA DESPESA**

3.1 Vinculação com o planejamento estratégico? () Não
(X) Sim – Qual área de resultado? 1901.20.608.2011.2340 – Proteção e Apoio à Agricultura Familiar.

3.2 Meta: fortalecer a agricultura familiar e de povos e comunidades tradicionais, promover a inclusão econômica social, incentivar a sustentabilidade, promover o acesso à alimentação em quantidade, qualidade e regularidade necessárias às pessoas em situação de insegurança alimentar, dentre outros.

3.3 Vinculação com algum projeto/programa?Sim – Qual projeto/programa? Vinculado ao Programa de Aquisição de Alimentos previsto na Lei 3.933/17.

4 – OBJETO E OBJETIVO DA DESPESA

4.1. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios de agricultores familiares, povos e comunidades tradicionais (e demais beneficiários que se enquadram nas disposições da Lei Federal n° 11.326/2006). A compra ocorrerá no âmbito do PAA RONDÔNIA, na modalidade Compra e Doação Simultânea, com dispensa de procedimento licitatório, conforme especificações, quantidade e demais exigências do Edital e seus anexos, cujos alimentos visam a suplementação alimentar de indivíduos em situação de insegurança alimentar e nutricional atendidos pela rede socioassistencial, pelos equipamentos de alimentação e nutrição e demais ações de alimentação e nutrição financiadas pelo Poder Público e em condições específicas, definidas pelo Comitê Gestor Estadual do PAA RONDÔNIA.

4.2. Objetivo: Incentivar a agricultura familiar, promovendo a sua inclusão econômica e social, com fomento à produção com sustentabilidade, ao processamento, à industrialização de alimentos e à geração de renda; incentivar o consumo e a valorização dos alimentos produzidos pela agricultura familiar; promover o acesso à alimentação, em quantidade, qualidade e regularidade necessárias, às pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional, sob a perspectiva do direito humano à alimentação adequada e saudável; promover o abastecimento alimentar por meio de compras governamentais de alimentos, inclusive para prover a alimentação escolar e o abastecimento de equipamentos públicos de alimentação e nutrição nos âmbitos municipal, estadual, distrital e federal, e nas áreas abrangidas por consórcios públicos; constituir estoques públicos de alimentos produzidos por agricultores familiares; organizações formais da agricultura familiar; fortalecer circuitos locais e regionais e redes de comercialização; promover e valorizar a diversidade e a produção orgânica e agroecológica de alimentos, e incentivar hábitos alimentares saudáveis.

Em caso de não ocorrência da despesa, os objetivos acima descritos serão negligenciados, é dever o Estado garantir incentivo à economia, garantir que o pequeno produtor de alimentos tenha possibilidade de competir com os grandes produtores, vendendo seus produtos por um preço justo. Ademais, o incentivo à alimentação saudável também é um dos deveres do Estado, já que conforme as informações da Secretaria de Estado da Saúde, no ano de 2016 a Policlínica Oswaldo Cruz tinha um tráfego de 1,2 mil pessoas por mês por doenças relacionadas à obesidade. Diante disso, é salutar o investimento no setor da agricultura familiar buscando fomentar uma alimentação saudável, prevenindo gastos na saúde em razão de doenças relacionadas à má alimentação.

5. JUSTIFICATIVA/MOTIVAÇÃO DA DESPESA

5.1. Do interesse público

No dia 14 de março de 2017 entrou em vigor a Lei Estadual 3.993, que instituiu o Programa Estadual de Aquisição de Alimentos de Rondônia – PAA RONDÔNIA, na modalidade compra e doação simultânea.

A referida Lei foi regulamentada pelo Decreto 22.708, de 22 de março de 2018, que trouxe disposições gerais acerca da forma como o PAA Rondônia seria realizado. Ou seja, por meio das referidas normas foi criado o PAA – Rondônia, que tem como meta fortalecer a agricultura familiar, povos e comunidades tradicionais promovendo a sua inclusão econômica e social, produção com sustentabilidade, processamento e industrialização de alimentos e geração de renda. Além de incentivar o consumo e a valorização dos alimentos produzidos pela agricultura familiar, povos e comunidades tradicionais e promover o acesso à alimentação, em quantidade, qualidade e regularidade necessárias às pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional sob a perspectiva do direito humano à alimentação adequada e saudável. Ademais, também são metas do PAA Rondônia promover a inclusão social no campo, por meio do fortalecimento da agricultura familiar, promover o abastecimento alimentar que compreender as compras governamentais de alimentos e fortalecer redes de comercialização de produtos oriundos da agricultura familiar, povos indígenas e comunidades tradicionais.

Por tudo isso, faz-se necessário o credenciamento produtores Individuais e cooperativas para que atuem como fornecedores do Programa de Aquisição de Alimentos.

Serão credenciados produtores Individuais e cooperativas por decisão do Conselho Gestor do PAA Rondônia.

O pagamento será feito com base nas diretrizes apontadas no artigo 13 e seguintes do Decreto 22.708/2018.

5.2. Justificativa das quantidades solicitadas/estimadas

Atualmente existem cerca de 5 mil cadastros de produtores rurais que já participaram ou participam do Programa de Aquisição de Alimentos. Diante disso, é necessária a intervenção do Estado para garantir a competitividade desses pequenos produtores com os grandes produtores do estado, que podem adquirir maquinário pesado, contratar funcionários e diminuir a margem de lucro por produto com objetivo de obter mais lucro em larga escala. Portanto, faz-se necessário manter essas pessoas no mercado de trabalho, o que contribui para uma melhor distribuição de renda e mantém o campo, produzindo alimentos mais saudáveis para a população.

Dessa forma, é importante estimular a produção garantido que parte dela seja vendida para o estado, que repassará os alimentos para as unidades recebedoras que serão cadastradas no Programa.

No entanto, devem ser respeitados os limites de aquisição estabelecidos no Decreto 22.708/18, que determina que o valor anual máximo a ser pago é de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) por DAP, nos termos do Artigo 14;

Art. 14. O valor anual máximo a que se refere o artigo 10 da Lei nº 3.993, de 2017, por unidade familiar, será de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) por DAP.

6. DO FORNECIMENTO DE ALIMENTOS

Os gêneros alimentícios serão adquiridos pelo Estado de Rondônia, por meio da SEAGRI, dos Produtores Individuais e cooperativas os quais serão doados por esta secretaria. Além disso, os agricultores fornecedores contarão com o apoio do Parceiro na parte logística, administrativo e operacional que será indicado pela Seagri.

6.1. Da forma de seleção dos beneficiários fornecedores

São considerados beneficiários fornecedores os agricultores familiares, empreendedores familiares rurais e demais beneficiários que atendam aos requisitos previstos no art. 3ª, da Lei 11.326, de 24 de julho de 2006.

O procedimento administrativo voltado ao credenciamento dos beneficiários fornecedores é da Chamada Pública para Credenciamento de Fornecedores, conforme indicação do Art. 2º, inciso VII, do Decreto 22.708 de 28 de março de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 28 de março de 2018.

O Decreto Estadual 22.708/2018 é omisso no que se refere à necessidade da licitação no procedimento do PAA, diante disso aplica-se a legislação federal, a qual determina a dispensa de licitação quando da aquisição de alimentos no âmbito do PAA, conforme artigo 5º e incisos.

Art. 5º As aquisições de alimentos no âmbito do Programa Alimenta Brasil poderão ser realizadas com dispensa do procedimento licitatório, desde que atendidas, cumulativamente, as seguintes exigências:

I - os preços sejam compatíveis com os preços vigentes no mercado, em âmbito local ou regional, aferidos e definidos de acordo com metodologia instituída pelo Grupo Gestor do Programa Alimenta Brasil;

Dessa forma, é possível a dispensa de licitação por determinação legal.

6.2. Do procedimento de seleção

Os beneficiários fornecedores deverão ser selecionados por meio de Chamada Pública de credenciamento realizada pela Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI.

Nesse sentido, os beneficiários fornecedores, conforme definição do artigo 2º da Lei 3.993/17 deverão entregar todos os documentos do ANEXO IV DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO do Edital.

Diante disso, apresentados os referidos documentos, estarão habilitadas os produtores individuais e cooperativas no PAA – Rondônia.

Com base nesses documentos será realizada uma análise objetiva observando-se a pontuação que consta no**Edital Item 10. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE VENDA**

7. DO COMPROMISSO DOS FORNECEDORES

O compromisso de aquisição de gêneros alimentícios será formalizado através de um Termo de compromisso de beneficiário fornecedor com a unidade executora, conforme o modelo no ANEXO VI - TERMO DE COMPROMISSO DA ORGANIZAÇÃO FORNECEDORA.

O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecidas na legislação vigente e as especificações técnicas presentes no ANEXO II - CONDIÇÕES SANITÁRIAS E DE QUALIDADE DOS PRODUTOS.

O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta Chamada Pública, pelo período do Proposta de Venda.

8. FORMA DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será realizado pela Seagri para os produtores Individuais e cooperativas e dar-se-á por meio de depósito diretamente na conta bancária pertencente a organização dos agricultores;

8.2. A conta bancária dos produtores Individuais e cooperativas deverá ser do tipo conta corrente e ser exclusiva para movimentação dos recursos do PAA Rondônia, podendo ser de qualquer instituição financeira de sua escolha, devendo estar zerada (sem saldo) no ato da assinatura do contrato com a Seagri;

8.3. O pagamento será realizado em até 20 dias úteis contados a partir do recebimento da prestação de contas na Seagri;

8.4. A existência de pendências na prestação de contas cancelará a contagem do prazo estabelecido no item anterior, iniciando-se a contagem a partir do recebimento na Seagri da documentação que regulariza as inconsistências;

8.5. Os custos operacionais de transporte, armazenamento, beneficiamento ou processamento não ficarão a cargo da Seagri.

8.6. O Produtor Individual e cooperativas deverá manter arquivado os documentos que comprovem os pagamentos efetuados aos agricultores fornecedores e o registro do acordo da política de descontos adotada para o transporte, armazenamento, beneficiamento ou processamento, por um prazo mínimo de 10 (dez) anos;

8.7. Para o recebimento dos recursos (pagamento) referentes aos produtos fornecidos pelo produtor Individual e cooperativas deverá estar com as certidões da fase de habilitação em dia, bem como as demais certificações específicas para produtos orgânicos/agroecológicos, os alvarás sanitários e registros pertinentes para os produtos industrializados/processados/beneficiados;

8.9. Também é pré-requisito para recebimento dos pagamentos que o Produtor Individual e cooperativas possua cadastro no Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado (SIAFEM). O referido cadastro será realizado pela própria Seagri.

Renata Esteves da Costa

Gerente de Segurança Alimentar e Apoio a Agricultura Familiar

Regiane Lucas

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11973

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/03/2022, às 14:50

Coordenadora da Agricultura Familiar

Evandro César Padovani

Secretário de Estado da Agricultura

CHAMADA PÚBLICA SEAGRI Nº 001/2022

ANEXO I

LISTA DE PRODUTOS E PREÇOS

ITEM	PRODUTO	UNIDADE DE COMERCIALIZAÇÃO	PREÇO MÉDIO DOS ÚLTIMOS 12 MESES (R$)
1	ABACATE	kg	R$8,18
2	ABACAXI	kg	R$4,24
3	ABÓBORA CABOTIÃ	kg	R$2,51
4	ABÓBORA CAIPIRA/ COMUM	kg	R$2,52
5	ABÓBORA MADURA/ SECA	kg	R$2,98
6	ABÓBORA MORANGA	kg	R$3,65
7	ABÓBORA VERDE	kg	R$3,74
8	AÇAFRÃO	kg	R$33,28
9	ALFACE	kg	R$10,67
10	ALFACE HIDROPÔNICA	kg	R$10,85
11	ALMEIRÃO	kg	R$10,32
12	AMENDOIM COM CASCA	kg	R$14,13
13	AMENDOIM DESCASCADO	kg	R$19,61
14	ARROZ BENEFICIADO TIPO 1	Kg	R$3,98
15	BANANA DA TERRA (FRITAR)	kg	R$5,44
16	BANANA MAÇÃ	kg	R$4,45
17	BANANA NANICA	kg	R$4,49
18	BANANA PRATA	kg	R$4,91
19	BATATA DOCE	kg	R$3,76
20	BEBIDA IOGURTE	Litro	R$8,66
21	BERINJELA	KG	R$3,92
22	BETERRABA	kg	R$3,97
23	BISCOITO DE COCO	kg	R$11,93
24	BISCOITO POLVILHO	kg	R$27,70
25	BOLACHA CASEIRA DE POLVILHO	kg	R$19,44
26	BOLO CASEIRODE FUBÁ	kg	R$15,14
27	BOLO CASEIRO DE MANDIOCA	kg	R$18,99
28	CAFÉ TORRADO E MOÍDO	Kg	R$22,56
29	CARÁ	kg	R$4,99
30	CARNE BOVINA CHARQUE	Kg	R$39,61
31	CARNE SUÍNA DE PRIMEIRA	kg	R$18,90
32	CASTANHA DO BRASIL COM CASCA	Kg	R$17,60
33	CASTANHA DO BRASIL SEM CASCA – EMBALADA A VÁCUO	kg	R$71,85
34	CEBOLA	KG	R$3,64
35	CEBOLINHA	kg	R$15,92
36	CEBOLINHA ORGÂNICA	Kg	
37	CENOURA	kg	R$4,18
38	COCO VERDE	Dúzia	R$36,31
39	COENTRO	kg	R$17,69
40	COLORAU	kg	R$17,14
41	COUVE	kg	R$12,70
42	DOCE DE BANANA	kg	R$21,23
43	DOCE DE GOIABA	kg	R$11,03
44	DOCE DE LEITE	kg	R$16,80
45	FARINHA DE MANDIOCA (SECA)	kg	R$6,04

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11973

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/03/2022, às 14:50

46	FEIJÃO CARIOCA TIPO I	kg	R$6,28
47	FEIJÃO DE PRAIA	kg	R$7,17
48	FEIJÃO PRETO TIPO I	kg	R$7,63
49	FEIJÃO VERDE DEBULHADO	kg	R$12,63
50	FRANGO CAIPIRA (ABATIDO)	kg	R$16,26
51	FRANGO CAIPIRÃO (ABATIDO)	kg	R$16,43
52	FRANGO DE GRANJA (ABATIDO)	kg	R$9,36
53	FUBÁ DE MILHO	kg	R$4,14
54	GOIABA FRUTA	Kg	R$6,09
55	INHAME	kg	R$5,15
56	JILÓ	kg	R$5,27
57	LARANJA PERA	kg	R$3,32
58	LEITE DE VACA PASTEURIZADO	Litro	R$3,63
59	LIMÃO ROSA	kg	R$3,41
60	LIMÃO TAITI	kg	R$3,63
61	MAMÃO COMUM/ CAIPIRA	kg	R$3,14
62	MAMÃO HAVAÍ/ PAPAIA	kg	R$3,41
63	MANDIOCA COM CASCA	kg	R$3,01
64	MANDIOCA DESCASCADA	kg	R$4,95
65	MANTEIGA	Kg	R$34,03
66	MARACUJÁ (FRUTOS)	kg	R$6,28
67	MAXIXE	kg	R$6,16
68	MEL DE ABELHA	kg	R$49,06
69	MELADO DE CANA	kg	R$23,48
70	MELANCIA	kg	R$2,52
71	MELÃO AMARELO	kg	R$4,18
72	MILHO VERDE EM ESPIGA COM CASCA	kg	R$8,98
73	OVOS DE CODORNA	Dúzia	R$2,55
74	OVOS DE GALINHA (CAIPIRA)	Dúzia	R$12,03
75	OVOS DE GALINHA (GRANJA)	Dúzia	R$7,45
76	PALMITO DE PUPUNHA IN NATURA	kg	R$20,20
77	PÃO DE ABÓBORA	kg	R$12,35
78	PÃO DE TRIGO	kg	R$12,26
79	PEIXE DOURADO - POSTA	kg	R$33,70
80	PEIXE PINTADO – FILÉ	kg	R$44,33
81	PEIXE PINTADO - POSTA	kg	R$29,97
82	PEIXE PINTADO EVISCERADO RESFRIADO	kg	R$24,80
83	PEIXE PINTADO INTEIRO FRESCO	kg	R$21,98
84	PEIXE PIRARUCU – FILÉ	kg	R$34,51
85	PEIXE PIRARUCU - POSTA	kg	R$20,45
86	PEIXE TAMBAQUI - FILE	kg	R$27,88
87	PEIXE TAMBAQUI - POLPA	kg	R$19,32
88	PEIXE TAMBAQUI - POSTA	kg	R$20,58
89	PEIXE TAMBAQUI EVISCERADO RESFRIADO	kg	R$18,16
90	PEIXE TAMBAQUI INTEIRO FRESCO	kg	R$14,12
91	PEPINO	kg	R$3,93
92	PIMENTA DE CHEIRO	kg	R$11,58
93	PIMENTA DOCE	kg	R$7,91
94	PIMENTÃO VERDE	kg	R$6,77
95	POLPADE ARAÇÁ	kg	R$10,69
96	POLPA DE ABACAXI	kg	R$13,08
97	POLPA DE AÇAÍ	kg	R$15,91
98	POLPA DE ACEROLA	kg	R$11,66
99	POLPA DE CACAU	kg	R$13,65

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11973

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/03/2022, às 14:50

100	POLPA DE CAJÁ	kg	R$14,95
101	POLPA DE CAJU	kg	R$13,16
102	POLPA DE CARAMBOLA	kg	R$14,99
103	POLPA DE CUPUAÇU	kg	R$14,69
104	POLPA DE GOIABA	kg	R$12,41
105	POLPA DE GRAVIOLA	kg	R$18,65
106	POLPA DE MARACUJÁ	kg	R$19,54
107	POLPA DE TAMARINDO	kg	R$14,15
108	QUEIJO CASEIRO	kg	R$34,41
109	QUEIJO COALHO	Kg	R$44,38
110	QUEIJO MINAS FRESCAL	Kg	R$31,74
111	QUEIJO MUSSARELA	Kg	R$33,73
112	QUIABO	kg	R$7,28
113	RABANETE	kg	R$10,10
114	RAPADURA	kg	R$16,78
115	REPOLHO	kg	R$3,87
116	REQUEIJÃO	kg	R$30,45
117	RÚCULA	kg	R$12,27
118	SALSA	kg	R$17,54
119	TANGERINA MARICOTA	kg	R$5,29
120	TANGERINA MEXERICA	kg	R$5,79
121	TANGERINA PONKAN	kg	R$5,25
122	TOMATE	kg	R$5,41
123	TOMATE CEREJA	kg	R$16,84
124	VAGEM	kg	R$12,73

CHAMADA PÚBLICA SEAGRI Nº 001/2022

ANEXO II

CONDIÇÕES SANITÁRIAS E DE QUALIDADE DOS PRODUTOS

PRODUTO	REGRA	DOCUMENTO NECESSÁRIO
Produtos de origem animal, como animais destinados à matança, seus produtos e subprodutos e matérias-primas, como carne bovina e suína e seus derivados; o pescado e seus derivados; as aves e seus derivados; o ovo; o mel; o leite e seus derivados, como doce de leite, iogurte, bebida láctea, manteiga, queijo e requeijão.	O estabelecimento de processamento deve estar registrado no Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE) ou Sistema de Inspeção Municipal (SIM) ou registrado pelos serviços de inspeção que aderiram ao Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária por meio do Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SISBI/ POA). Portanto, deve ser exigida obrigatoriamente a cópia dos registros do estabelecimento em caso de SIM ou SIE ou SIF. Caso expire a validade desses documentos as entregas deverão ser suspensas até a sua regularização junto aos órgãos competentes.	Cópia do registro do estabelecimento no SIM ou SIE ou SIF ou SISBI/ POA.
Polpas de frutas.	O estabelecimento de processamento e as polpas de frutas devem ter registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). Portanto, são exigidos obrigatoriamente número do registro do estabelecimento e a do registro da polpa específica. Durante a execução do projeto deve se verificar a validade do registro. Caso expire a validade desses documentos as entregas deverão ser suspensas até a sua regularização junto aos órgãos competentes.	Cópia do registro no MAPA do estabelecimento e do(s) registro(s) da(s) polpa(s) de fruta(s) específica(s).

CHAMADA PÚBLICA SEAGRI Nº 001/2022

ANEXO III

	PROPOSTA DE VENDA	Valor (R$)
1. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO FORNECEDORA (PRODUTOR INDIVIDUAL)		
Nome do Produtor Individual:		**CPF:**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11973

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/03/2022, às 14:50

Endereço Completo: *(rua, bairro, linha, lote, gleba, ramal, comunidade, CEP, município)*	**Telefone de Contato:**	N° da DAP Individual/ Jurídica:

Caracterização da Organização Fornecedora/ Produtor Individual:: (descrever de forma sucinta quem é essa Cooperativa; quando foi fundada; qual sua missão; qual o perfil dos sócios, se são agricultores, pecuaristas, extrativistas, sem terras, quilombolas ou assentados da reforma agrária; quais os produtos agropecuários produzidos pelos associados; como é feito a comercialização desses produtos; qual a estrutura da Cooperativa (possui sede, armazém, trator, caminhão, agroindústria); qual a experiência da Cooperativa em programas governamentais, etc).

2. DADOS BANCÁRIOS DA ORGANIZAÇÃO FORNECEDORA/ PRODUTOR INDIVIDUAL

Nome do Banco	Nº da Agência	Nº da Operação *(se for o caso)*	Nº da Conta:

3. **CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE VENDA**

PRODUTOR	CPF	VALOR DA PROPOSTA	Agricultor familiar pertence a Grupo Especial 10 PÓNTOS	Grupo "B" do PRONAF ou inserido no CadÚnico 9 PONTOS	Agricultores que nunca participaram do PAA 8 PONTOS	Mulheres trabalhadoras rurais pronafianas 7 PONTOS	Agricultores familiares não inseridos em nenhum dos critérios acima 1 PONTO
Total de pontos							

3. RELAÇÃO DOS PRODUTOS QUE SERÃO FORNECIDOS PELO PRODUTOR INDIVIDUAL

Produto: (Se for o caso, informar se for orgânico/ agroecológico)	**Unidade de Comercialização:** *(kg, litro, dúzia)*	**Preço Unitário:** *(R$)*	**Quantidade:**	**Valor Total:** *(R$)*
1.				
2.				
3.				
		Valor Global dos Produtos: *(Igual ao valor total dos fornecedores)*		

4. INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS

Nome da(s) Instituição(ões) Parceira(s): *(listar o nome da instituição Parceira)*

Descrever os procedimentos de entrega dos produtos aos beneficiários consumidores: *(descrever qual o dia em que serão realizadas as entregas dos produtos; a periodicidade (semanal, quinzenal, mensal); o tipo de veículo (caminhão, camionete, moto, etc) em que serão transportados os produtos; se o veículo é próprio, alugado ou cedido; o tipo de acondicionamento dos produtos (caixas de plástico, caixas de madeira, caixas térmicas, sacos, sacolas, a granel, etc); se haverá ponto de apoio (centro de distribuição) na cidade; se a entrega será realizada diretamente na Unidade Recebedora, etc).*

Observações: *(se for o caso)*

5. ASSINATURAS PRODUTOR INDIVIDUAL

_____ - RO, _____ de _____ de 2022

_____

PRODUTOR INDIVIDUAL

		PROPOSTA DE VENDA	Valor (R$)

1. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO FORNECEDORA

Nome da Organização Fornecedora (Associação/ Cooperativa)	**CNPJ:**
Endereço Completo: *(rua, bairro, linha, lote, gleba, ramal, comunidade, CEP, município)*	**Telefone de Contato:** / **N° da DAP Jurídica:**

2. DADOS BANCÁRIOS DA ORGANIZAÇÃO FORNECEDORA

Nome do Banco	Nº da Agência	Nº da Operação *(se for o caso)*	Nº da Conta:

3. REPRESENTANTES LEGAIS

Nome do Representante	**Cargo**	**Nº do CPF:**	**Nº da Identidade:**	Órgão Emissor/ UF:
	Presidente			
	Vice-Presidente			

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11973

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/03/2022, às 14:50

	Tesoureiro			

Caracterização da Organização Fornecedora: (registrar de forma clara e objetiva quem é essa Associação/ Cooperativa? Quando foi fundada? Qual sua missão? Qual o perfil dos sócios, se são agricultores, pecuaristas, extrativistas, sem terras, quilombolas ou assentados da reforma agrária? Quais os produtos agropecuários produzidos pelos associados? Como é feito a comercialização desses produtos? Qual a estrutura da Associação (possui sede, armazém, trator, caminhão, agroindústria? Qual a experiência da Associação em programas governamentais?)

4. IDENTIFICAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS (AGRICULTORES) FORNECEDORES

Nome do Fornecedor n° 1:	**Sexo:** () Masculino () Feminino	**CPF**	**Categoria:** *(agricultor, assentado, indígena, quilombola, agroextrativista, ribeirinho)*
Endereço Completo: *(rua, bairro, linha, lote, gleba, ramal, comunidade, CEP, município)*		**N.º da DAP:**	**Valor que entregará em produtos:** *(até R$ 6.500,00)*
Nome do Fornecedor n° 2:	**Sexo:** () Masculino () Feminino	**CPF:**	**Categoria:** *(agricultor, assentado, indígena, quilombola, agroextrativista, ribeirinho)*
Endereço Completo: *(rua, bairro, linha, lote, gleba, ramal, comunidade, CEP, município)*		**N.º da DAP:**	**Valor que entregará em produtos:** *(até R$ 6.500,00)*
N.º Total de Fornecedores:		**Valor Global dos Fornecedores:** *(resultado da soma dos valores de cada fornecedor)*	

5. RELAÇÃO GERAL DOS PRODUTOS QUE SERÃO FORNECIDOS

Produto: *(informar se for orgânico ou agroecológico)*	**Unidade de Comercialização:** *(kg, litro, dúzia)*	**Preço Unitário:** *(R$)*	**Quantidade:**	**Valor Total:** *(R$)*
	Valor Global dos Produtos: *(tem que ser igual ao valor global dos fornecedores)*			

6. IDENTIFICAÇÃO DAS UNIDADES RECEBEDORAS

Nome da Unidade Recebedora: (de acordo com o anexo V, da Chamada Pública – Seagri 01/ 2020)			**CNPJ:**			
Endereço Completo: *(rua, bairro, linha, lote, gleba, ramal, comunidade, CEP, município)*						
Nome do Representante Legal da Unidade Recebedora:				Nº do RG e Órgão Emissor/ UF:	**Nº do CPF:**	
Cargo:	**E-mail:**		**Nº do Telefone de Contato:**			
Público Atendido na Unidade Recebedora:						
Faixa Etária	0 – 6 anos	7 – 14 anos	15 – 23 anos	24 – 65 anos	> 65 anos	Total Geral
N.° de Beneficiários Consumidores:						
						() São Masculinos () São Femininos

RELAÇÃO DOS PRODUTOS QUE SERÃO FORNECIDOS NA UNIDADE RECEBEDORA IDENTIFICADA ACIMA

Produto: *(informar se for orgânico ou agroecológico)*	**Unidade de Comercialização:** *(kg, litro, dúzia)*	**Quantidade**	**Periodicidade das Entregas***:* *(semanal, quinzenal, mensal)*

INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS

Caracterização das Unidades Recebedoras: *(de forma sucinta, descrever quem é, e como é o trabalho prestado pela Unidade Recebedora)*

Nome da(s) Instituição(ões) Parceira(s): (listar o(s) nome(s) da(s) Instituição(ões) que firmarão Termo de Cooperação com a Associação/ Cooperativa, nos termos do anexo VI, da Chamada Pública Seagri nº 001/2020)

Descrever os procedimentos de entrega dos produtos aos beneficiários consumidores

Critérios de definição dos produtos a serem fornecidos para a Unidade Recebedora:*(descrever se os produtos constantes na Proposta de Venda foram demanda das próprias Unidades Recebedoras; se colocou só aquilo que já era produzido pelos agricultores; informar se houve levantamento de demanda junto as Unidades Recebedoras (se houve, citar se o levantamento foi feito em reunião ou visita em cada Unidade Recebedora;*

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11973

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/03/2022, às 14:50

Observações: *(se for o caso)*
68. Local e Data:
69. Nome(s) e Assinatura(s) do(s) Representante(s) Legal da Organização Fornecedora
70. Local e Data:
71. Nome(s) e Assinatura(s) do(s) Representante(s) da(s) Unidade(s) Recebedora(s)

CHAMADA PÚBLICA SEAGRI Nº 001/2022

ANEXO IV

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

a) **Proposta de Venda** - devidamente assinada pelos representantes legais da Associação/Cooperativa (Presidente, Vice-Presidente e Tesoureiro) / proposta individual assinatura do produtor e pelo representante legal da Unidade Recebedora. O modelo da Proposta de Venda é o constante no ANEXO III;

b) **Declaração de Responsabilidade** – é o Termo de Compromisso da Organização Fornecedora (Associação/Cooperativa) devidamente assinada pelos representantes legais (Presidente, Vice-Presidente e Tesoureiro) e por todos os agricultores partícipes da Proposta de Venda, conforme ANEXO VI. Também integra este item, outro documento intitulado Termo de Compromisso da Unidade Recebedora, conforme ANEXO XII que deve ser devidamente assinada pelo seu representante legal da entidade que receberá os produtos;

c) **Cópia do RG e do CPF dos representantes legais da Associação/Cooperativa**(Presidente, Vice-Presidente e Tesoureiro);

d) **Cópia do RG e do CPF do representante legal da Unidade Recebedora e das três pessoas indicadas para receber os produtos**;

e) **Dados bancários da Associação/Cooperativa** – cópia do cartão da conta corrente (frente);

f) **Cópia da Ata de fundação da Associação/Cooperativa e da atual gestão** – em ambos os casos a cópia deve ser da Ata que fora registrada em Cartório;

g) **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) da Associação/Cooperativa** – é o Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral emitido pela Receita Federal, que pode ser obtido no endereço eletrônico:

http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp ;

h) **Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP) de Pessoa Jurídica** - da Associação/Cooperativa que está apresentando Proposta de Venda. A DAP deve estar válida na fase de habilitação e, para a Associação/Cooperativa que celebrou contrato com a Seagri, a DAP deve permanecer válida durante todo o período de execução/entregas dos produtos da Proposta de Venda;

i) **Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP) de Pessoa Física ou o extrato –** de todos os agricultores partícipes da Proposta de Venda da Associação/Cooperativa. A DAP deve estar válida na fase de habilitação e, para a Associação/Cooperativa que celebrou contrato com a Seagri, a DAP do agricultor fornecedor também deve permanecer válida durante todo o período de execução/entregas dos produtos da Proposta de Venda;

j) **Cópia do Contrato Social** – exigido somente no caso de Cooperativa. Deve ser apresentado cópia do Contrato Social vigente;

l) **Certidões negativas da Associação/Cooperativa e produtor individual para comprovar a adimplência fiscal e tributária**, sendo elas:

l.1) **Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União** – pode ser emitida no site da Receita Federal através do link:

http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=1

l.2) **Certidão Negativa de Tributos Estaduais** - pode ser emitida no site da Secretaria de Estado de Finanças (Sefin) através do link:

https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativa.jsp;

l.3) **Certidão Negativa de Tributos Municipais** – pode ser emitida diretamente na Prefeitura ou no site da receita municipal, se for o caso.

l.4) Certidão trabalhista

l.5) Certidão FGTS

m) CAR

n) **Para produtos orgânicos/agroecológicos** – caso a Proposta de Venda contemple um ou mais produtos orgânicos/agroecológicos, estes devem seguir a regulamentação contida na Lei N.º 10.831/2003 e Decreto N.º 6.323/2007. Estando o produto, nos termos da Lei, certificado por Auditoria, por Sistema Participativo de Garantia (OPAC) ou por Organização de Controle Social (OCS), o documento comprobatório deve ser apresentado à Seagri em conjunto com a Proposta de Venda. Devendo, ainda, apresentar cópia da Declaração do Cadastro Nacional emitido pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), dos agricultores fornecedores, que obrigatoriamente devem constar no Cadastro Nacional de Produtores Orgânicos.

CHAMADA PÚBLICA SEAGRI Nº 001/2022

ANEXO V

TIPOS DE UNIDADES RECEBEDORAS

a) Para fins desta Chamada Pública consideram-se:

I - Beneficiários consumidores: indivíduos em situação de insegurança alimentar e nutricional e aqueles atendidos pelas Unidades

Recebedoras.

II - Unidade Recebedora: organização formalmente constituída que recebe os alimentos e os fornece aos beneficiários consumidores diretamente ou, em casos específicos, por meio de entidades por ela credenciadas;

b) São consideradas Unidades Recebedoras:

I- Rede socioassistencial: as seguintes unidades do Sistema Único de Assistência Social - SUAS que ofertem serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social:

- Centro de Referência de Assistência Social - CRAS: unidade pública municipal, de base territorial, localizada em áreas com maiores índices de vulnerabilidade e risco social, destinada à articulação dos serviços socioassistenciais no seu território de abrangência e à prestação de serviços, programas e projetos socioassistenciais de proteção social básica às famílias.

- Centro de Referência Especializado em Assistência Social - CREAS: unidade pública de abrangência e gestão municipal e estadual, destinada à prestação de serviços a indivíduos e famílias que se encontram em situação de risco pessoal ou social, por violação de direitos ou contingência, que demandam intervenções especializadas da proteção social especial.

- Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua - Centro POP: equipamento voltado para o atendimento especializado à população em situação de rua;

- Equipamento que oferte serviço de acolhimento a famílias e/ou indivíduos com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, a fim de garantir proteção integral;

- Entidades e organizações de assistência social: entidades sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários da assistência social, bem como atuam na defesa e garantia de direitos, e que obrigatoriamente estejam inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS. Na ausência do CMAS a inscrição deve ser firmada junto ao respectivo Conselho Estadual ou Nacional.

II - Equipamentos de Alimentação e Nutrição;

- Restaurantes Populares;

- Cozinhas Comunitárias;

- Bancos de Alimentos: estruturas físicas, aderidas à Rede Brasileira de Bancos de Alimentos, que ofertem o serviço de captação e/ou recepção e distribuição gratuita de gêneros alimentícios oriundos de doações dos setores privado e/ou público e que são direcionados para os beneficiários consumidores, entidades ou outros equipamentos públicos de segurança alimentar e nutricional;

- Estruturas públicas ou conveniadas que produzam e disponibilizem refeições a beneficiários consumidores, no âmbito das redes públicas de educação, conforme regulamento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE (escolas e creches), de justiça e de segurança (presídios);

- Redes públicas e serviços públicos de saúde (hospitais) que ofertem serviços de saúde básicos, ambulatoriais e hospitalares por meio do Sistema Único de Saúde - SUS, e estabelecimentos de saúde de direito privado sem fins lucrativos que possuam Certificado de Entidade Beneficente da Assistência Social - CEBAS.

III - Entidades de atendimento governamentais e não governamentais que planejam e executam programas de proteção e socioeducativos destinados às crianças e adolescentes, que possuam registros nos Conselhos Municipais dos Direitos das Crianças e Adolescentes – CMDCA. Na ausência do CMDCA o registro deve ser no respectivo Conselho Estadual ou Nacional.

IV- Entidades de atendimento governamentais e não governamentais que planejam e executam a política de atendimento ao idoso, que possuam inscrição junto ao órgão competente da Vigilância Sanitária e Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI. Na ausência do CMDPI a inscrição deve ser firmada junto ao respectivo Conselho Estadual ou Nacional.

CHAMADA PÚBLICA SEAGRI Nº 001/2022

ANEXO VI

TERMO DE COMPROMISSO DA ORGANIZAÇÃO FORNECEDORA (ASSOCIAÇÃO/COOPERATIVA)

IDENTIFICAÇÃO
Nome da Associação ou Cooperativa/ Produtor Individual:
CNPJ/ CPF/

Eu _____, inscrito no CPF sob o n° _____._____._____ - ___, na condição de Presidente da Organização Fornecedora ou Produtor individualacima descrita, **declaro** sob as penas da lei:

1. Conhecer o Programa Estadual de Aquisição de Alimentos de Rondônia (PAA RONDÔNIA) e seus regulamentos (Lei n° 3.9993/2017, Decreto n° 22.708/2018 e Chamada Pública Seagri nº 001/2022);

2. Que a Proposta de Venda, datada de _____/_____/2022, apresentada à Seagri como forma de acesso ao PAA RONDÔNIA, foi construída com a participação da representação da(s) Unidade Recebedora(s) e dos agricultores fornecedores partícipes do projeto;

3. Que qualquer irregularidade constatada referente a nossa Proposta poderá ensejar sanções de natureza civil, penal e administrativa e que ao descumprir as regras do PAA RONDÔNIA e da Chamada Pública Seagri n° 001/2022 a Organização Fornecedora poderá ser excluída automaticamente do Programa.

Dos Compromissos:

A Organização fornecedora, nos termos da Lei, se compromete a:

1. Atender os regramentos do PAA RONDÔNIA e da Chamada Pública Seagri nº 001/2022;

2. Cumprir a periodicidade de entregas dos produtos à(s) Unidade(s) Recebedora(s) estabelecido na Proposta de Venda apresentada na Seagri;

3. Orientar os agricultores fornecedores sobre os regramentos do PAA RONDÔNIA e da Chamada Pública Seagri nº 001/2022;

4. Guardar, em boa ordem e arquivado, todos os documentos relativos à execução da Proposta de Venda do PAA RONDÔNIA por pelo menos 10 (dez) anos;

5. Não cometer as infrações/inconformidades listadas nos subitens 1 e 2, do item I, do anexo XI, da Chamada Pública Seagri nº 001/2022.

Da Validade do Termo:

1. O presente Termo de Compromisso tem validade até o fim da vigência da Proposta de Venda do PAA RRONDÔNIA, acima descrita, podendo ser rescindido por qualquer uma das partes mediante comunicação expressa, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2. A Seagri poderá encerrar o presente Termo, caso a Organização Fornecedora não atenda as diretrizes do Programa.

_____ - RO, ____ de 2022

_____

Assinatura do Presidente da Organização Fornecedora/ Produtor individual

CHAMADA PÚBLICA SEAGRI Nº 001/2022

ANEXO VII

TERMO DE RECEBIMENTO E ACEITABILIDADE

Atesto que à (Unidade Recebedora) _____, CNPJ _____, localizado(a) na _____, nº _____, bairro _____, município de _____ - RO, representado(a) pelo(a) Sr(a) abaixo qualificado e assinado, recebeu em _____/_____/20_____ da Organização Fornecedora _____ os produtos abaixo relacionados:

Produto	Unidade de Comercialização (kg/ litro/dúzia)	**Quantidade**	**Valor Unitário (R$)**	**Valor Total (R$)**
TOTAL				

Nestes termos, os produtos entregues estão de acordo com a “Proposta de Participação” e totalizam o valor de R$ _____ (_____).

Declaro, ainda, sob as penas da Lei (art. 299 do Código Civil), que o(s) produto(s) recebido(s) está(ão) de acordo com os padrões de qualidade aceitos por esta instituição, pelo(s) qual(is) concedemos a aceitabilidade, comprometendo-nos a dar a destinação final aos produtos recebidos, conforme estabelecido na “Proposta de Venda” apresentada à Seagri.

Durante o recebimento dos alimentos, ocorreram as seguintes situações que gostaríamos de registrar:

_____

Assinaturas _____/ RO, ____ de _____ de 20___	
_____ Representante da Organização Fornecedora Cargo_____ CPF_____	_____ Representante da Instituição Parceira Cargo_____ CPF_____
_____ Responsável pelo recebimento da Unidade Recebedora Cargo_____ CPF_____	Porto Velho/ RO, ____ de _____ de 20___ _____ Representante da Seagri Cargo_____ CPF_____

CHAMADA PÚBLICA SEAGRI Nº 001/2022

ANEXO VIII

CHAMADA PÚBLICA SEAGRI Nº 001/ 2022 ANEXO VIII						
RELATÓRIO DE ENTREGA						Nº Do Contrato:
Período de Entrega		Identificação da Organização Fornecedora (Razão Social e CNPJ)				
Nome do Agricultor Fornecedor	**CPF**	**Produto**	Quantidade (kg/ litro/dúzia)	**Valor Unitário (R$)**	**Valor Total (R$)**	**Assinatura do Agricultor Fornecedor**
Total da Entrega						
Local e Data		Nome Completo e Assinatura do Representante da Organização Fornecedora (Associação/ Cooperativa)				

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11973

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/03/2022, às 14:50

CHAMADA PÚBLICA SEAGRI Nº 001/2022

ANEXO IX

RELATÓRIO DE PAGAMENTOS					Nº Do Contrato:
Nº Da Nota Fiscal Referente a Este Relatório de Pagamentos:		Identificação da Organização Fornecedora (Razão Social e CNPJ)			
Nome do Agricultor Fornecedor	**CPF**	Valor Retido pela Associação/ Cooperativa (R$)*	**Valor Repassado ao Agricultor (R$)**	**Valor Total (R$)**	**Assinatura do Agricultor Fornecedor**
Totais					
Local e Data		Nome Completo e Assinatura do Representante da Organização Fornecedora (Associação/ Cooperativa)			

*custos operacionais de transporte, armazenamento, beneficiamento ou processamento poderão ser deduzidos do valor a ser pago aos agricultores fornecedores.

CHAMADA PÚBLICA SEAGRI Nº 001/2022

ANEXO X

CHAMADA PÚBLICA SEAGRI Nº 001/ 2022 ANEXO X	
SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÕES	Nº Do Contrato:
Nome da Associação/ Cooperativa:	
CNPJ:	
De acordo com o previsto no item 16 da Chamada Pública Seagri nº 01/ 2020, venho solicitar a concordância referente a alteração de: a) () Produto(s); b) () Agricultor(es) Fornecedor(es); c) () Unidade(s) Recebedora(s);	
Caso a alteração envolva Produtos (se não for o caso, colocar um traço)	
a) Situação Original (Qual produto e quantidades)	b) Situação Proposta (por qual produto e quantidade)
c) Nome das Unidades Recebedoras (UR)	d) Assinatura de Ciência do Representante Legal da UR
Caso a alteração envolva Agricultor(es) Fornecedor(es), deve constar abaixo a ciência dos substituídos e dos substitutos (se não for o caso, colocar um traço).	
a) Nome do Agricultor Fornecedor Substituído	b) Assinatura de Ciência do Agric. Fornecedor Substituído
c) Nome do Agricultor Fornecedor Substituto	d) Assinatura de Ciência do Agric. Fornecedor Substituto
Caso a alteração envolva Unidade(s) Recebedora(s), deve constar abaixo a ciência da(s) Unidade Recebedora(s) substituída(s) e da(s) Unidade Recebedora(s) substituta(s) (se não for o caso, colocar um traço).	
a) Nome da Unidade Recebedora (UR) Substituída	b) Assinatura de Ciência do Rep. Legal da UR Substituída
c) Nome da Unidade Recebedora (UR) Substituta	d) Assinatura de Ciência do Rep. Legal da UR Substituta
Justificativa (descrever detalhadamente as razões pelas quais é necessária a alteração):	
Declaro que os demais documentos necessários ao registro correto da alteração foram atualizados e seguem em anexo.	
Local e Data	Nome e Assinatura do Representante da Associação/ Cooperativa:
S.PARA USO DA SEAGRI	
Da análise:	
Parecer: () Favorável ( ) Desfavorável	
Local e Data	Nome e Assinatura do(a) Gerente da GESAAAF/ CAFAMILIAR/SEAGRI:

CHAMADA PÚBLICA SEAGRI Nº 001/2022

ANEXO XI

INFRAÇÕES E PENALIDADES

I – DAS INFRAÇÕES/INCONFORMIDADES

1. São consideradas inconformidades por parte da Organização Fornecedora (Associação/Cooperativa):

a) Constatação de armazenagem inadequada do produto realizado pela Associação/Cooperativa;

b) Constatação de que os produtos estão sendo entregues às Unidades Recebedoras inscritas no projeto, porém em endereço diferente do acordado na Proposta de Venda e suas alterações;

c) Constatação de que os produtos entregues não são conferidos (peso/quantidade/qualidade) pelo agricultor fornecedor ou pela Associação/Cooperativa;

d) Constatação de desconto nos pagamentos agricultores fornecedores a título de custos operacionais (transporte, armazenamento, beneficiamento ou processamento) sem prévio acordo formal entre agricultores e a Associação/Cooperativa;

e) Inexistência de comprovante de pagamento devidamente assinado pelo agricultor fornecedor ou de depósito bancário referente ao seu pagamento;

f) Não constatação de que, pelo menos, uma matéria-prima básica (produto in natura) é oriunda do agricultor fornecedor cadastrado na Proposta de Venda, nos casos de produtos processados/industrializados;

g) Confirmação da existência documentação falsa (Relatório de Entrega/Termo de Recebimento e Aceitabilidade/Nota Fiscal/Relatório de Pagamentos) ou com informação falsa;

h) Constatação de que o pagamento pelos produtos fornecidos não foi realizado aos respectivos agricultores fornecedores;

i) Recusa na autorização para a fiscalização;

j) A produção de alimentos processados/beneficiados em local diferente daquele informado no documento apresentado à Seagri, quando da formalização da Proposta de Venda;

k) Entrega de produtos processados/beneficiados sem a documentação sanitária necessária;

l) Entrega de produtos fora da vigência da Proposta de Venda/Contrato

m) Obrigar a Unidade Recebedora a ter custos financeiros não acordados para receber o produto;

n) O produto fornecido está sendo adquirido de terceiros;

o) Vincular o ato de doação de alimentos a autoridades ou servidores públicos, de qualquer dos Poderes das três esferas administrativas, bem como a qualquer modalidade de veiculação eleitoral, em consonância com os princípios da impessoalidade e da moralidade, de forma a proteger a probidade administrativa, observada a legislação eleitoral.

2. São consideradas inconformidades por parte do Agricultor Fornecedor:

a) Constatação de armazenagem inadequada do produto pelo agricultor fornecedor;

b) Não confirmação das entregas pelo agricultor fornecedor ou constatação de que ele não produziu os produtos existentes no(s) relatório(s) de entrega em seu nome;

c) O produto fornecido está sendo adquirido de terceiros;

d) Recusa na autorização para a fiscalização;

d) Não constatação de que, pelo menos, uma matéria-prima básica (produto in natura) é oriunda da produção do agricultor fornecedor cadastrado na Proposta de Venda, nos casos de produtos processados/industrializados.

f)O produto fornecido está sendo adquirido de terceiros.

3. São consideradas inconformidades por parte da Unidade Recebedora:

a) Não realização de controle dos quantitativos de produtos recebidos (preenchimento de caderno, planilhas ou similar);

b) Não realizar conferência (peso, quantidade e qualidade) dos produtos recebidos;

c) Ter custos financeiros não acordados para receber o produto;

d) Apresentação de documentação falsa (controle dos recebimentos/Termo de Recebimento e Aceitabilidade) ou com informação falsa;

e) Constatação de armazenamento inadequado dos produtos recebidos;

f) Não receber os alimentos, conforme previsto na Proposta de Venda da Organização Fornecedora edeixar de ter autonomia em aceitá-los de acordo com a capacidade de consumo;

g) Receber alimentos acima da sua capacidade de consumo, ocasionando desperdício;

h) Recusar-se a assinar o Termo de Recebimento e Aceitabilidade quando do recebimento de produtos nas quantidades e qualidade comprovada e estabelecida na Proposta de Venda da Organização Fornecedora;

i) No caso de doar os alimentos e não de produzir refeições,deixar de manter em boa guarda a lista das pessoas beneficiadas contendo, no mínimo, nome completo e nome da mãe e, quando for possível, número do CPF e Número de Identificação Social (NIS);

j) No caso de Unidades Recebedoras definidas como Banco de Alimentos que poderão doar alimentos a outras Unidades Recebedoras ou a entidades privadas sem fins lucrativos por ela cadastradas, deixar de manter o registro das entidades para as quais destinou os alimentos, contendo no mínimo:

j.1) Nome da entidade;

j.2) Número do CNPJ;

j.3) Endereço completo;

j.4) Telefone;

j.5) Nome do representante legal com número do CPF;

j.6) Data da entrega;

j.7) Produto destinado e a respectiva quantidade.

l) Vincular o ato de doação de alimentos a autoridades ou servidores públicos, de qualquer dos Poderes das três esferas administrativas, bem como a qualquer modalidade de veiculação eleitoral, em consonância com os princípios da impessoalidade e da moralidade, de forma a proteger a probidade administrativa, observada a legislação eleitoral.

II - DAS PROVIDÊNCIAS E PENALIDADES

1. Em decorrência da inobservância do regramento do PAA RONDÔNIA, poderão ser tomadas/aplicadas as seguintes providências/penalidades:

a) Recomendação de Boas Práticas;

b) Advertência, formal e por escrito;

c) Suspensão Cautelar do projeto;

d) Cancelamento do Projeto;

e) Devolução de recursos liberados utilizados indevidamente no âmbito da operação pactuada;

f) Denúncia ao Ministério Público Estadual;

g)Multa de:

g.1) 0,5%, sobre o valor do Contrato;

g.2) 5% sobre o valor do Contrato, nos casos de cancelamento proveniente de infrações;

h) Suspensão de contratar projetos com a Seagri, por um prazo de até 2 (dois) anos.

2. Como forma de resguardar a Administração Pública e o PAA RONDÔNIA, serão passíveis de Suspensão Cautelar os projetos que tiverem quaisquer das inconformidades previstas nos subitens 1, 2 e 3, do item I, deste Anexo;

3. O cometimento reiterado de inconformidades na execução da Proposta de Venda/Contrato poderá ensejar no seu cancelamento.

III - COMUNICAÇÃO AO INFRATOR E DOS RECURSOS DAS DECISÕES ADMINISTRATIVAS

1. Quando da detecção de inconformidade no relatório de fiscalização da Seagri, será verificado se o projeto é passível de suspensão, aplicando-a nos casos cabíveis. Em seguida, será instaurado procedimento de apuração no processo, indicando os fatos em que se baseia, cláusulas e normas violadas e infração praticada.

2. A Seagri notificará a Associação/Cooperativa para, querendo, oferecer defesa prévia e apresentar ou requerer a produção de provas no prazo de 10 (dez) dias úteis. Defesa prévia e produção de provas apresentados extemporaneamente não serão consideradas.

3. Independente da apresentação dos documentos anteriores, a Seagri elaborará Relatório Preliminar no prazo de 10 (dez) dias úteis e intimará a Associação/Cooperativa para, querendo, apresentar as razões finais, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

4.1. O Relatório Preliminar conterá a análise das inconformidades detectadas, da defesa prévia, provas eventualmente apresentadas, providências e/ou penalidades a serem aplicadas, além dos atenuantes ou agravantes, descritos a seguir:

a) Atenuantes:

a.1) a inexistência de prejuízos ou riscos à Administração Pública;

a.2) regularização do ato que ensejou a abertura do procedimento administrativo para aplicação de sanções, se cabível, até a primeira decisão administrativa; e

a.3) outra circunstância relevante, anterior ou posterior à inconformidade verificada;

b) Agravantes:

b.1) reincidência;

b.2) a não regularização do ato que ensejou a abertura do procedimento administrativo para aplicação de sanções, se cabível, até a primeira decisão administrativa;

b.3) o descumprimento de obrigação com a obtenção de vantagens indevidas, de qualquer espécie, em benefício próprio ou de outrem, em decorrência da inconformidade; e

b.4) a não adoção de providências no sentido de evitar ou reparar atos lesivos, à Administração Pública ou a terceiros, dos quais tenha tomado conhecimento.

5. Apresentadas ou não as razões finais, a Seagri, dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, elaborará o Relatório Final e o submeterá à Procuradoria para apreciação.

6. Após pronunciamento da área Jurídica, a Seagri notificará a Associação/Cooperativa da sua decisão, contendo a motivação, providências e/ou penalidades aplicáveis, intimando-a para, querendo, interpor recurso administrativo (pedido de reconsideração) no prazo de 10 (dez) dias úteis.

7. Apresentado o recurso administrativo, a Seagri poderá reconsiderar a sua decisão no prazo de 5 (cinco) dias corridos e comunicará a Associação/Cooperativa. Caso o recurso seja indeferido ou não seja apresentado no prazo concedido, a Seagri aplica-se o disposto na decisão.

8. Deferido ou indeferido o recurso administrativo pela Seagri, a Associação/Cooperativa será comunicada da decisão.

9. Os prazos estabelecidos nas comunicações serão contados a partir da ciência do comunicado ou divulgação oficial da decisão.

10. Em caso de aplicação de multa ou devolução de recurso recebido indevidamente, a Seagri emitirá cobrança à Associação/Cooperativa. Após vencimento da guia de pagamento/recolhimento, o valor será corrigido pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) ou outro índice que vier a ser instituído, acrescido de juros à razão de 1% (um por cento) ao mês, sem capitalização.

11. A Associação/Cooperativa deverá sempre apresentar sua defesa/recurso por meio de requerimento protocolado ou digitalizado e enviado por e-mail (paarondonia@hotmail.com), no qual o recorrente exporá os fundamentos do seu pedido de reexame, podendo juntar os documentos que julgar convenientes.

12. O não conhecimento do recurso não impede a Seagri de rever de ofício (por iniciativa própria) o ato ilegal.

13. Os processos administrativos de que resultem sanções poderão ser revistos, a qualquer tempo, a pedido ou de ofício (por

iniciativa própria), quando surgirem fatos novos ou circunstâncias relevantes suscetíveis de justificar a inadequação da punição aplicada.

14. A revisão do processo não poderá resultar agravamento da sanção.

CHAMADA PÚBLICA SEAGRI Nº 001/2022

ANEXO XII

TERMO DE COMPROMISSO DA UNIDADE RECEBEDORA

IDENTIFICAÇÃO
Nome da Unidade Recebedora:
CNPJ:

Eu _____, inscrito no CPF sob o n° _____._____._____ - ___, na condição de ___(nome do cargo)___, representante legal da Unidade Recebedora acima descrita, **declaro** sob as penas da lei:

1. Conhecer o Programa Estadual de Aquisição de Alimentos de Rondônia (PAA RONDÔNIA) e seus regulamentos (Lei n° 3.9993/2017, Decreto n° 22.708/2018 e Chamada Pública Seagri nº 001/2022);

2. Que participei da construção da Proposta de Venda da Organização Fornecedora (associação/Cooperativa) _____ Proposta de Venda, apresentada à Seagri como forma de acesso ao PAA RONDÔNIA (Chamada Pública nº 001/2022);

3. Que qualquer irregularidade constatada referente às obrigações da Unidade Recebedora poderá ensejar sanções de natureza civil, penal e administrativa e que ao descumprir as regras do PAA RONDÔNIA e da Chamada Pública Seagri n° 001/2022 a Unidade poderá ser excluída automaticamente do Programa.

Dos Compromissos:

A Unidade Recebedora, nos termos da Lei, se compromete a:

1. Atender os regramentos do PAA RONDÔNIA e da Chamada Pública Seagri nº 001/2022;

2. Receber os alimentos, conforme previsto na Proposta de Venda da Organização Fornecedora e ter autonomia em aceitá-los de acordo com a capacidade de consumo;

3. Orientar os colaboradores/funcionários da Unidade Recebedora sobre os regramentos do PAA RONDÔNIA e da Chamada Pública Seagri nº 001/2022;

4. Doar os alimentos exclusivamente aos Beneficiários Consumidores, entidades ou outros equipamentos públicos de segurança alimentar e nutricional, atendidos por esta Unidade Recebedora, sendo proibida a permuta ou venda;

5. Prestar à Seagri e aos órgãos de controle, informações necessárias ao acompanhamento e fiscalização do Programa e levar ao conhecimento das autoridades qualquer irregularidade que tenha conhecimento, relativa à execução do PAA RONDÔNIA;

6. Guardar, em boa ordem e arquivado, todos os documentos relativos ao recebimento dos produtos recebidos do PAA RONDÔNIA por pelo menos 10 (dez) anos;

7. Quando houver mudança de representante legal da Unidade Recebedora, informar à Seagri e encaminhar a documentação comprobatória necessária;

8. Não cometer as infrações/inconformidades listadas no subitem 3, do item I, do anexo XI, da Chamada Pública Seagri nº 001/2022.

Das pessoas autorizadas a receberem os produtos *(no mínimo três)***:**

Estão autorizadas a receber os alimentos e a assinar os respectivos Termos de Recebimento e Aceitabilidade (TRAs) as seguintes pessoas:

Nome: _____

Nº CPF: _____._____._____ - ___Cargo: _____

Assinatura *(da forma como constará no TRA)*: _____

Nome: _____

Nº CPF: _____._____._____ - ___Cargo: _____

Assinatura *(da forma como constará no TRA)*: _____

Nome: _____

Nº CPF: _____._____._____ - ___Cargo: _____

Assinatura *(da forma como constará no TRA)*: _____

Da Validade do Termo:

1. O presente Termo de Compromisso tem validade até o fim da vigência da Proposta de Venda do PAA RRONDÔNIA, acima descrita, podendo ser rescindido por qualquer uma das partes mediante comunicação expressa, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2. A Seagri poderá encerrar o presente Termo, caso a Organização Fornecedora não atenda as diretrizes do Programa.

_____ - RO, ____ de 2022

_____

Assinatura do Presidente da Organização Fornecedora ou Produtor Individual

ANEXO XIII

CONTRATO (*este documento será preenchido pela Seagri)*

PROCESSO SEAGRI/SEI Nº: 0025.XXXXXX/2022-XX

CONTRATO SEAGRI Nº: XXXX/2022

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA ESTADUAL DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DE RONDÔNIA – PAA RONDÔNIA, NA MODALIDADE COMPRA E DOAÇÃO SIMULTÂNEA, VINCULADO À CHAMADA PÚBLICA SEAGRI N° 001/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA (SEAGRI) E A XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA (SEAGRI), pessoa jurídica de direito público, vinculada ao Governo do Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ/MF N.º 00.394.585/0001-71, com sede no Complexo Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, Curvo 3, 3º Andar - Av. Farquar nº 2986, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.801-470, município de Porto Velho, estado de Rondônia, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato, representada pelo seu Secretário, Sr. Evandro César Padovani, inscrito no CPF/MF N.º XXX.XXX.XXX-XX e RG N.º XXXXXXX SSP/XX, e, pelo seu Coordenador da Agricultura Familiar, Sr. Victor Paiva da Silva, inscrito no CPF/MF N.º XXX.XXX.XXX-XX e RG N.º XXXXXXX SSP/XX, e de outro lado, a XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF N.º XX.XXX.XXX/XXXX-XX, Inscrição Estadual N.º XX.XXX.XXX/XXX-XX, com sede na XXXXXXXXXXXXXXXXXX, município de XXXXXXXXXXXX, estado de Rondônia,doravante denominada CONTRATADA, neste ato, representada por seu Presidente, Sr. XXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito no CPF/MF N.º XXX.XXX.XXX-XX e RG N.º XXXXXXX SSP/XX, de conformidade com o que consta do Processo Administrativo acima mencionado, resolvem celebrar o presente Contrato sob a forma de fornecimento parcelado, para aquisição de produtos alimentícios no âmbito do Programa Estadual de Aquisição de Alimentos de Rondônia – PAA RONDÔNIA, na modalidade Compra e Doação Simultânea, que se regerá pela Chamada Pública Seagri n° 001/2022 e pela Proposta de Venda da CONTRATADA, datada de XX/XX/2022, bem como, independentemente de suas transcrições, pela Lei Estadual nº 3.993/2017, pelo Decreto Estadual nº 22.708/2018, pelo art. 17 do Decreto Federal N.º 7.775/2012, e suas respectivas alterações, e também pela Resolução N.º 001/2022 do Comitê Gestor do PAA RONDÔNIA, publicada no Diário Oficial do Estado de XX de XXXXXXXXX de 2022, e pelas demais normas de regência e pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Único - Aquisição de produtos alimentícios nas quantidades e condições constantes na Proposta de Venda da CONTRATADA, datada de XX/XX/2022, por meio do Programa Estadual de Aquisição de Alimentos de Rondônia – PAA RONDÔNIA, na modalidade Compra e Doação Simultânea, vinculada à Chamada Pública Seagri n° 001/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA

Parágrafo 1° - A CONTRATADA, considerando os parâmetros da Chamada Pública Seagri nº 001/2022, se compromete a entregar os produtos alimentícios na quantidade, locais de entrega e preços previamente acordados na sua Proposta de Venda;

Parágrafo 2° - Os produtos adquiridos devem ser faturados e entregues pela CONTRATADA;

Parágrafo 3º - Na ocasião das entregas dos produtos, a CONTRATADA deverá realizar conferência (peso, quantidade e qualidade) dos produtos e preenchimento do Termo de Recebimento e Aceitabilidade;

Parágrafo 4º - As despesas com transporte, conservação, ensaque, reensaque, braçagem, armazenagem e outras, incidentes até que os produtos sejam entregues na Unidade Recebedora ou no Centro de Distribuição (se for o caso), serão por conta da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ESPECIFICAÇÕES

Parágrafo 1º - A qualidade dos produtos fornecidos pela CONTRATADA deve estar em conformidade com as especificações determinadas no Anexo II, da Chamada Pública Seagri n° 001/2022;

Parágrafo 2º - As embalagens dos produtos da CONTRATADA devem atender as normas da legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA – DA DEVOLUÇÃO

Parágrafo Único - O(s) produto(s) que não atender(em) às especificações de qualidade serão recusados pela Unidade Recebedora ou pela Seagri e colocados à disposição da CONTRATADA para a sua retirada, não recaindo direito ao pagamento pelo(s) produto(s);

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DA IRREAJUSTABILIDADE DO CONTRATO

Parágrafo 1º - O valor global para o fornecimento do objeto ajustado neste instrumento, de acordo com a Proposta de Venda da CONTRATADA, é de R$ XXXXXXX (valor por extenso);

Parágrafo 2º - Os preços dos produtos acertados da Proposta de Venda da CONTRATADA estão inclusas todas as despesas inerentes à sua produção e comercialização, abrangendo taxas, impostos e encargos trabalhistas e previdenciários;

Parágrafo 3º – os preços de que tratam o parágrafo anterior são fixos e irreajustáveis, para a totalidade dos produtos adquiridos pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA – DA FONTE DE RECURSOS

Parágrafo 1º - As despesas com a aquisição dos produtos alimentícios serão liquidadas pela CONTRATANTE fazendo uso de recursos da dotação orçamentária de 2022, da Secretaria de Estado da Agricultura, conforme segue: Função programática: 1901.20.608.2011.2340; Natureza da despesa: 3.3.90.32; Fonte: 0100; Item da memória de cálculo: 20.608.2011.2340.3;

Parágrafo 2º - A CONTRATANTE providenciará emissão de Nota de Empenho a favor da CONTRATADA no valor global correspondente a sua Proposta de Venda.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

Parágrafo 1º - O pagamento será realizado pela CONTRATANTE em favor da CONTRATADA e dar-se-á por meio de depósito diretamente na conta bancária pertencente a CONTRATADA do valor correspondente à prestação de contas apresentada à CONTRATANTE;

Parágrafo 2º - A conta bancária da CONTRATADA deverá ser do tipo conta corrente e ser exclusiva para movimentação dos recursos do PAA RONDÔNIA, podendo ser de qualquer instituição financeira de sua escolha, devendo estar zerada (sem saldo) no ato da assinatura do Contrato com a CONTRATANTE;

Parágrafo 3º - O pagamento será efetuado após o recebimento, análise e constatação de regularidade pela CONTRATANTE de todos os documentos da prestação de contas previstos no item 14 da Chamada Pública Seagri n° 001/2022;

Parágrafo 4º - O pagamento será realizado em até 15 dias úteis contados a partir do recebimento da prestação de contas na CONTRATANTE;

Parágrafo 5º - Do pagamento poderá ser recolhido eventuais multas que tenham sido impostas à CONTRATADA.

Parágrafo 6º - Qualquer erro ou omissão havido na documentação prevista no item 14 da Chamada Pública Seagri n° 001/2022, será objeto de correção pela CONTRATADA;

Parágrafo 7º - A existência de pendências na prestação de contas cancelará a contagem do prazo estabelecido, iniciando-se a contagem a partir do recebimento na CONTRATANTE da documentação que regulariza as inconsistências;

Parágrafo 8º - Caberá a CONTRATADA realizar os pagamentos dos agricultores partícipes da Proposta de Venda que forneceram produtos no período compreendido na prestação de contas paga pela CONTRATANTE;

Parágrafo 9º - Conforme estabelece o Art. 13 do Decreto nº 7.775/2012, os custos operacionais de transporte, armazenamento, beneficiamento ou processamento poderão ser deduzidos do valor a ser pago aos agricultores fornecedores, desde que previamente acordado formalmente entre agricultores e a CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Parágrafo 1º - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

Parágrafo 2º - Pagar a importância correspondente à aquisição dos produtos alimentícios fornecidos e prestado contas no prazo contratado;

Parágrafo 3º - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais, regras estabelecidas na Chamada Pública Seagri n° 001/2022 e os termos de sua Proposta de Venda;

Parágrafo 4º - Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no curso da execução das entregas dos produtos, para que seja reparado ou corrigido;

Parágrafo 5º - Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente às prestações de contas, no prazo e forma estabelecido neste Contrato;

Parágrafo 6º - A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, subordinados, agricultores filiados ou instituições parceiras na execução da Proposta de Venda.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo 1º - A CONTRATADA deve cumprir, integralmente, o fornecimento dos produtos alimentícios proposto e aceito, consignado na sua Proposta de Venda, observando os prazos de entrega dos produtos, sob pena de ser responsabilizada, na forma da legislação vigente, administrativa, civil e criminalmente;

Parágrafo 2º - Entregar o objeto no prazo de vigência deste Contrato;

Parágrafo 3º - Não cometer as infrações descritas no subitem 1, do item I, do Anexo XI, da Chamada Pública Seagri n° 001/2022;

Parágrafo 4º - Orientar e evitar que os agricultores fornecedores cometam as infrações descritas no subitem 2, do item I, do Anexo XI, da Chamada Pública Seagri n° 001/2022;

Parágrafo 5º - É de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA o ressarcimento de danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto deste Contrato;

Parágrafo 6º - Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por culpa da CONTRATADA ou quaisquer de seus empregados, subordinados, agricultores filiados ou instituições parceiras da execução da Proposta de Venda, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros que lhes venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento deste Contrato;

Parágrafo 7º - A CONTRATADA declara, publicamente, que os produtos a serem fornecidos são originários dos agricultores descritos na Proposta de Venda e que foi observado o limite máximo de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) para o fornecimento individualizado, por Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP) e ano civil.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

Parágrafo Único - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato e diante de quaisquer cometimentos de infrações, poderá a CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as penalidades na forma prevista no Anexo XI, da Chamada Pública Seagri n° 001/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

Parágrafo Único - Este Contrato poderá ser rescindido, reconhecidos os direitos da Administração, pela sua inexecução total ou

parcial e a depender da penalidade aplicada pela CONTRATANTE à CONTRATADA, com as devidas consequências contratuais e as previstas em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Parágrafo 1º - O presente Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até XX de XXXXXXXXXX de 2022;

Parágrafo 2º - A data estipulada no parágrafo anterior é o prazo limite que a CONTRATADA terá para fornecer a totalidade dos produtos à(s) Unidade(s) Recebedora(s) e também para apresentar à CONTRATANTE a última prestação de contas das entregas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Parágrafo Único – Em hipótese alguma será prorrogado o presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

Parágrafo Único – São admitidas alterações de produto(s) e/ou agricultor(es) fornecedor(es) e/ou Unidade(s) Recebedora(s), nos termos do item 16, da Chamada Pública Seagri n° 001/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO

Parágrafo Único - Consideram-se integrantes do presente instrumento contratual os termos da Chamada Pública Seagri n° 001/2022, bem como a Proposta de Venda da CONTRATADA e demais documentos pertinentes, independentes de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA MANUTENÇÃO DA QUALIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO

Parágrafo Único - A CONTRATADA se obriga a manter, durante todo o período de execução do objeto deste Contrato, as condições de habilitação e qualificações exigidas na Chamada Pública Seagri n° 001/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Parágrafo 1º - A CONTRATANTE poderá, a seu critério, realizar fiscalização na execução do presente Contrato.

Parágrafo 2º - A CONTRATADA se obriga a conceder para a CONTRATANTE o livre acesso ao empreendimento/propriedade e/ou mercadoria, com a finalidade de fiscalizar e acompanhar a execução e a documentação referente à execução da Proposta de Venda.

Parágrafo 3º - A presença da fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros por qualquer irregularidade e imperfeições, sendo que, na ocorrência desses fatores, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Único - Caberá à CONTRATANTE, nos termos da legislação, providenciar a publicação do extrato do presente Contrato no Diário Oficial do Estado, visando a sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS

Parágrafo Único - Os casos omissos serão dirimidos pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA– DO FORO

Parágrafo Único - As partes elegem o foro da Comarca do município de Porto Velho, estado de Rondônia, competente para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas em razão deste Contrato, que não puderem ser resolvidas de comum acordo.

E, por estarem de pleno acordo com o seu conteúdo, as partes firmam o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

XXXXXXXXXXXXXXX - RO, XXX de XXXXXXXXXX de 2022.

ASSINAM PELA CONTRATANTE:

	Evandro César Padovani

ASSINA PELA CONTRATADA:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

TESTEMUNHAS:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX RG n° XXXXXXX SSP-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX RG n° XXXXXXX SSP-XX

ANEXO XIV

CRONOGRAMA DE ENTREGAS

Período que o Edital ficará aberto para recebimento das propostas na Emater:	Até 12 de abril de 2022
Período de envio das propostas para Seagri no e-mail através da Emater:	Dias 13 a 15 de abril de 2022
Divulgação do resultado/ classificação provisório das Propostas de Participação:	Dia 22 de abril de 2022
Período de apresentação de recursos contestando o resultado/ classificação provisório:	De 25 e 26 de abril de 2022
Divulgação do resultado/ classificação final das Propostas de Participação:	Dia 29 de abril de 2022
Termino das Entregas dos Produtos:	Até 15 de outubro de 2022
O prazo para apresentar a última prestação de contas à Seagri:	Até 31 de outubro de 2022

Renata Esteves da Costa

Gerente de Segurança Alimentar e Apoio Agricultura Familiar

Regiane Lucas

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11973

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/03/2022, às 14:50

Coordenadora da Agricultura Familiar
Evandro César Padovani
Secretário de Estado da Agricultura

Protocolo 0027497514

HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI torna público, aos interessados, que o Pregão Eletrônico nº628/2021/SUPEL, cujo objeto é – CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR, PARA ATENDER SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA NA FEIRA DE TECNOLOGIAS E NEGÓCIOS AGROPECUÁRIOS -9ª RONDÔNIA RURAL SHOW INTERNACIONAL, referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0025.328490/2021-61,** foi **HOMOLOGADO** e **ADJUDICADO**, com base na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, no inciso XX do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, e no inciso VI do artigo 6º do Decreto Estadual nº 10.454 de 08.04.2003, **Item 1** em favor da Empresa: **LIMA & SILVA LTDA ME, CNPJ/MF: 08.156.871/0001-00, Valor Obtido R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais);** por ter preenchido os requisitos exigidos pela Lei citada, sendo assim a mais vantajosa para a Administração Pública.

Porto Velho-RO, 22 de março de 2022

EVANDRO CESAR PADOVANI

SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA

Protocolo 0027493883

SEDAM

Portaria nº 202 de 22 de março de 2022

SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 42, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 24 de Novembro de 2020, Ed. 229 de 25.10.2020.

Considerando o Requerimento 0027450163, contido nos autos do processo ID 0028.069705/2022-57.

Art. 1º - **CONCEDER,** o Adicional de Formação em Cursos de Pós Graduação “Lato Sensu”, no percentual de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento vigente, de acordo com o Art. 19, §2° do Inciso II, daLei Complementar nº 647, de 20 de dezembro de 2011, com alterações promovidas pela Complementar nº 1.120, de 22 de dezembro de 2021, com apresentação do CERTIFICADO DO CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO "LATO SENSU" EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL, ministrado pela FACULDADE SÃO BRAZ, ao servidor **JOSE CARDOSO DE MENEZES**, matricula nº 300016286, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Desenvolvimento Ambiental.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a contar de 18.03.2022.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE

DEMARGLI DA COSTA FARIAS

Secretário Adjunto do Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0027518736

Portaria nº 203 de 23 de março de 2022

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 42, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 24 de Novembro de 2020, Ed. 229 de 25.10.2020.

Considerando o Art. 13 da Constituição Estadual.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **RETIFICAR,** em partes, os termos da Portaria nº 197 de 21 de março de 2022 da relação de servidores ativos e inativos, lotados na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, detentores de Cargos de Direção Superior - CDS, Estagiários, Efetivos Estaduais e Federais, sem vínculo e com vínculo, posição em até 31/12/2021, conforme quadro abaixo, para fins de cumprimento

ao disposto no art.13 da Constituição Estadual.

ONDE SE LÊ:

Sem vínculo:

XXXXXXXX	PEDRO BIZERRA DE MOURA	Assessor de Análise Ambiental
XXXXXXXX	THALYNE DO AMPARO DE BEM VIEIRA	Assessor de Educação Ambiental

LEIA-SE:

Servidores Estagiários:

600001427	THALYNE DO AMPARO DE BEM VIEIRA	Assessor de Educação Ambiental

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE

DEMARGLI DA COSTA FARIAS

Secretário Adjunto do Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0027532809

SEDEC

Portaria nº 72 de 21 de março de 2022

Designa servidor autorizado a realizar despesas no regime de adiantamento, previsto no Decreto nº 10.851 de 29 de dezembro de 2003, na Unidade Gestora 110013 - no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC.

O SECRETARIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SEDEC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 1º e 2º Lei complementar nº 1.105. de 12 de novembro de 2021, que dispõe sobre a transformação da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura -SEDI em Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, e altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

CONSIDERANDO, o decreto de nomeação 292/2022, que nomear o servidor AVENILSON GOMES DA TRINDADE como Secretário Adjunto, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 10 de Janeiro de 2022, sob onº 5.

CONSIDERANDO, Portaria nº 7 de 14 de janeiro de 2022, que delega competência para prática de atos de gestão e ordenação de despesas no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, nas ausências e impedimentos legais do Secretario de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC e dá outras providências.

CONSIDERANDO a DOE Nº 5383, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003 que Regulamenta a Lei nº 872, de 28 de dezembro de 1999, que trata da concessão de SUPRIMENTO DE FUNDOS e dá outras providências;,

CONSIDERANDO, a Portaria nº 67 de 17 de março de 2022, que incluir e autoriza os servidores a realizarem despesas no regimento de adiantamento de concessão de suprimento de fundo no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC no ano de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor abaixo identificado, que fica autorizado a realizar despesas no regimento de adiantamento, conforme o previsto no Art. 4º do Decreto nº 10.851 de 29 de Dezembro de 2003,na Unidade Gestora 1100016 - no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC.

SHARLENE RIBEIRO DA SILVA PICOLOTTO

Servidor	Cargo	Matricula
Coordenadora de Ciência, Tecnologia e Inovação	300155130	

Art. 3º Da Dotação orçamentaria.

110013

Unidade orçamentaria	Fonte de Recurso	Programação	Ação	Elemento de despesa	Valor do Suprimento
0240	1015	2087	3.3.90.39 3.3.90.30	**R$ 2.000,00 (dois mil reais)**	

Art. 4º O limite mensal de adiantamento para o servidor é de R$ 2.000,00 (Dois mil reais).

Art. 5º A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesa até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao das realização da despesas, de acordo com o previsto no Art. 11 do Decreto nº 10.851 de29 de Dezembro de 2003.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 21 de Marçode 2022.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretario Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0027489396

Portaria nº 67 de 17 de março de 2022

Incluir a Portaria nº 12 de 20 de janeiro de 2022, publicado em 25.01.2022,no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 15. Autorizaos servidores a realizarem despesas no regimento de adiantamento de concessão de suprimento de fundo no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC no ano de 2022.

O SECRETARIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SEDEC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 1º e 2º Lei complementar nº 1.105. de 12 de novembro de 2021, que dispõe sobre a transformação da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura -SEDI em Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, e altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

CONSIDERANDO, o decreto de nomeação 292/2022, que nomear o servidor AVENILSON GOMES DA TRINDADE como Secretário Adjunto, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 10 de Janeiro de 2022, sob onº 5.

CONSIDERANDO, Portaria nº 7 de 14 de janeiro de 2022, que delega competência para prática de atos de gestão e ordenação de despesas no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, nas ausências e impedimentos legais do Secretario de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC e dá outras providências.

CONSIDERANDO a DOE Nº 5383, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003 que Regulamenta a Lei nº 872, de 28 de dezembro de 1999, que trata da concessão de SUPRIMENTO DE FUNDOS e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo identificados, que ficam autorizados a realizarem despesas no regimento de adiantamento, conforme o previsto no Art. 4° do Decreto nº 10.851 de 29 de dezembro de 2003.

EDERSON RODINEI DANTAS RODRIGUES

Servidor	Cargo	Matricula
Coordenador de Geointeligência	300063427	
SHARLENE RIBEIRO DA SILVA PICOLOTTO	Coordenadora de Ciência, Tecnologia e Inovação	300155130
FRANCIRLENE BELO MENDES DE SANTANA	Coordenadora de Atração de Investimentos	300178392

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Porto Velho, 21 de janeiro de 2022.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretario Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0027413943

Portaria nº 71 de 21 de março de 2022

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SEDEC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 1º e 2º Lei complementar nº 1.105. de 12 de novembro de 2021, que dispõe sobre a transformação da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura -SEDI em Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, e altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO, o decreto de nomeação 292/2022, que nomeia o servidor AVENILSON GOMES DA TRINDADE como Secretário Adjunto, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 10 de Janeiro de 2022.

CONSIDERANDO, Portaria nº 7 de 14 de janeiro de 2022, que delega competência para prática de atos de gestão e ordenação de despesas no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, nas ausências e impedimentos legais do Secretario de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para constituir a Comissão que terá por finalidade o monitoramento, acompanhamentos e fiscalização do processo administrativo nº 0041.580726/2021-70, referente a prestação de serviços técnicos especializados, cuja finalidade é a de assessorar o Estado de Rondônia através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC/RO, para realização de reunião e oficinas técnicas de aperfeiçoamento (capacitação de servidores), suporte operacional das ações desenvolvidas pela SEDEC, inclusive no apoio à defesa junto aos órgão de controle de suas atividades, em conformidade com a Lei nº 965/2017, emitindo relatório e parecer demonstrando o grau de dependência e riscos fiscais para o Estado de Rondônia, em especial para a Companhia de águas e esgotos de Rondônia - CAERD.

SERVIDOR	CARGOS	MATRÍCULA	DESIGNAÇÃO
Claudia Leite Serejo	Assessora	300037622	Gestor
Maria Cristiane Lima Silva	Assessora	300177999	Fiscal
Sharlene Ribeiro da Silva Picolotto	Assessor VI	300175650	Fiscal
Ederson Rodinei Dantas Rodrigues	Coordenador de Ciência, Tecnologia e Inovação	300063427	Membro
Zuleide Pereira Silva	Assessora	300177079	Membro
Ivon Silva Martins	Assessor	300173183	Membro

Art. 2º – O fiscal é o representante da administração para acompanhar a execução do contrato. Assim, deve agir de forma proativa e preventiva, observar o cumprimento, das regras previstas no instrumento legal, buscar os resultados esperados no ajuste e trazer benefícios e economia para o Estado:

I - Cabe ao fiscal ler minuciosamente o termo do contrato, acompanhar passo a passo a execução da empresa contratada, se necessário, anotando no registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da parceria.

II - É de responsabilidade do fiscal a elaboração do Relatório de Fiscalização, informando sobre a execução do serviço fornecido, eventual descumprimento dos compromissos pactuados.

III - Sob esse prisma, destacamos que a fiscalização eficiente antevê defeitos e, por consequência, eventuais prejuízos, minorando transtornos e inconvenientes como rescisões, aplicação de penalidades mais severas, ações judiciais, dentre outros. Trata-se de medida essencial para a consecução dos interesses públicos no que tange ao gerenciamento de contratações.

Art. 3º - Os Fiscais deverão sempre que realizarem o acompanhamento e/ou a fiscalização da empresa contratada, informar aoGestor, a situação levantada para que, de forma conjunta, possam realizar o efetivo controle e a fiscalização devida ao cumprimento do objeto.

Art. 4º - A fiscalização é o ato de controle que deve perseguir a eficiência, a probidade e a transparência de prestar contas, dos recursos utilizados, na execução de serviços, portanto, todo fiscal designado deverá de posse ou de conhecimento de quaisquer atos de irregularidades porventura ocorridos, imediatamente comunicar ao Setores de Gestão de Contratos, para fins de adoção de providências.

Art. 5° - Os membros designados nesta portaria não terão adicional de remuneração pelas atividades inerentes à função.

Art. 6º -Esta Portaria entrará em vigor com efeito retroativo a 13 de janeiro de 2022

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Porto Velho (RO), 22 de Março de 2022.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC/RO

Protocolo 0027479821

Portaria nº 70 de 21 de março de 2022

Revoga a Portaria nº 28 de 08 de fevereiro de 2022, (Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 27, com publicação no dia 10 de fevereiro de 2022); e Institui Comitê Gestor e Gerente de Programa do Plano Plurianual - PPA,para executar a avaliação do PPA 2020/2023 das UGs: 11006 - SEDEC, 11013 - FIDER, 11016 - FUNDEC e 11017 - FETERO.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 50, 97 e 108, da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017.

R E S O L V E :

Art. 1º Designar os servidores abaixo discriminados para compor o Comitê Gestor e Gerente de Programa do Plano Plurianual - PPA, para executar a avaliação do PPA 2020/2023 das UGs: 11006 - SEDEC, 11013 - FIDER, 11016 - FUNDEC e 11017 - FETERO.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11973

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/03/2022, às 14:50

COMITÊ GESTOR:

AVENILSON GOMES DA TRINDADE - Matrícula - 300042760

Secretário Adjunto de Estado - SEDEC

Coordenador do Comitê

Primeiro Membro do Comitê

ELIELSON PINHEIRO DE CARVALHO CORREA - Matricula - 300170351

Coordenadora Administrativo Financeiro - CAF/SEDEC

Segundo Membro do Comitê

MARIANA SILVEIRA DE OLIVEIRA - Matrícula - 300175929

Assessora - SEDEC

Terceiro Membro do Comitê

GERENTES DE PROGRAMAS:

ELIELSON PINHEIRO DE CARVALHO CORREA - Matrícula - 300170351

GERENTE DO PROGRAMA 1015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO.

FRANCIRLENE BELO MENDES DE SANTANA - Matrícula - 300178392

GERENTE DO PROGRAMA 2000 - DESENVOLVE RONDÔNIA.

IHGOR JEAN REGO - Matrícula - 300164385

GERENTE DO PROGRAMA 2072 - PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR.

TERESA CRISTINA ARANHA DE BRITO - Matrícula - 300167805

GERENTE DO PROGRAMA 2135 - FORTALECIMENTO ESTADUAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA.

SHARLENE RIBEIRO DA SILVA PICOLOTTO - Matrícula - 300175650

GERENTE DO PROGRAMA 1003 - PROMOVER A MODERNIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA POR MEIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA E INOVAÇÃO.

PATRICIA ALVES PORTELA - Matrícula - 300160197

GERENTE DO PROGRAMA 1004 - PROMOVER A COMPETITIVIDADE DAS CADEIAS PRODUTIVAS REGIONAIS.

MIRNA SARAIVA MARTINS DE BELLIS - Matrícula - 300162070

GERENTE DO PROGRAMA 1002 - INCENTIVO E PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretario Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0027466553

ERRATA

ATO Nº 20/2022/SEDEC-CONDER

Trata-se da homologação da alteraçãoda razão social da empresa FERRAÇO IND. COM. E FUNDIÇÃO DE FERRO E AÇO LTDA-ME, que passa a denominar-se **FERRAÇO IND. COM. E FUNDIÇÃO DE FERRO E AÇO - EIRELE - EPP,** CNPJ nº **10.569.371/0001-42**, Inscrição Estadual n° **01753673**, localizada no município de **Vilhena**, concedido no Ato Concessório nº 027/2010/CONDER, o qual foi renovado por meio do Ato Concessório nº 16/2020/SEDI-CONDER, previsto na Lei n° 1558, de 26 de dezembro de 2005.

Onde se lê:

HOMOLOGAR a alteração da razão social da empresa FERRAÇO IND. COM. E FUNDIÇÃO DE FERRO E AÇO LTDA-ME, que passa a denominar-se **FERRAÇO IND. COM. E FUNDIÇÃO DE FERRO E AÇO - EIRELE - EPP**, CNPJ nº **10.569.371/0001-42**, Inscrição Estadual n° **01753673**, localizada no município de **Porto Velho**,concedido no Ato Concessório nº 027/2010/CONDER, o qual foi renovado por meio do Ato Concessório nº 16/2020/SEDI-CONDER, previsto na Lei n° 1558, de 26 de dezembro de 2005.

Leia-se:

HOMOLOGAR a alteração da razão social da empresa FERRAÇO IND. COM. E FUNDIÇÃO DE FERRO E AÇO LTDA-ME, que passa a denominar-se **FERRAÇO IND. COM. E FUNDIÇÃO DE FERRO E AÇO - EIRELE - EPP**, CNPJ nº **10.569.371/0001-42**, Inscrição Estadual n° **01753673**, localizada no município de **Vilhena**,concedido no Ato Concessório nº 027/2010/CONDER, o qual foi renovado por

meio do Ato Concessório nº 16/2020/SEDI-CONDER, previsto na Lei n° 1558, de 26 de dezembro de 2005.

Porto Velho, 22 de março de 2022.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Presidente do CONDER

Protocolo 0027506855

ERRATA
ATO Nº 03/2022/SEDEC-CONDER

O Presidente do Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia – CONDER, no uso de suas atribuições definidas no artigo 35, inciso IV, do Regimento Interno do CONDER e na forma do inciso III, do artigo 11, da Lei Complementar nº 61, de 21 de julho de 1992, e combinada com a Lei Estadual nº 1.375 de 17/09/2004, e suas alterações e regulamentada pelo Decreto nº 21.674 de 03/03/2017,**e conforme deliberado na 75ª Reunião Ordinária do CONDER, realizada no dia 24/02/2022.**

R E S O L V E:

Onde se lê:

1. **Reconsiderar o ato 46/SEDI/CONDER,** que após atos legais pertinentes, reverteu uma área de 13.377,50², correspondente ao lote nº 01 da Quadra nº 10,localizada no Distrito Industrial de Porto Velho, Km 17, da BR 364, sentido Candeias do Jamari, em nome da empresa **PVH PROJETOS COMÉRCIO E ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 20.236.646/0001-80, deliberado através da 74ª Reunião Ordinária do Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia - CONDER, realizada em 30.11.2021.

2. **Deferir,** após atos legais pertinentes na Lei Estadual nº 1.375 de 17.08.2004 e suas alterações regulamentada pelo decreto nº 21.674 de 03.03.2017**, o pedido de reconsideração da empresa PVH PROJETOS COMÉRCIO E ENGENHARIA LTDA,** concedendo o prazo de 180 (cento e oitenta dias) a contar da data desta publicação,para reinício das atividades na área doada pelo Estado de Rondônia.

3. Em **caso de descumprimento do prazo estipulado**, fica estabelecido a reversão automática da área, sem necessidade de nova avaliação do Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia – CONDER

Leia-se:

1. **Reconsiderar o ato 46/SEDI/CONDER,** que após atos legais pertinentes, reverteu uma área de 7.171,60², correspondente ao lote nº 01 da Quadra nº 10,localizada no Distrito Industrial de Porto Velho, Km 17, da BR 364, sentido Candeias do Jamari, em nome da empresa **PVH PROJETOS COMÉRCIO E ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 01.643.229/0001-07 deliberado através da 74ª Reunião Ordinária do Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia - CONDER, realizada em 30.11.2021.

2. **Deferir,** após atos legais pertinentes na Lei Estadual nº 1.375 de 17.08.2004 e suas alterações regulamentada pelo decreto nº 21.674 de 03.03.2017**, o pedido de reconsideração da empresa PVH PROJETOS COMÉRCIO E ENGENHARIA EIRELI,** concedendo o prazo de 180 (cento e oitenta dias) a contar da data desta publicação,para reinício das atividades na área doada pelo Estado de Rondônia.

3. Em **caso de descumprimento do prazo estipulado**, fica estabelecido a reversão automática da área, sem necessidade de nova avaliação do Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia – CONDER

Porto Velho, 22 de março de 2022.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Presidente do CONDER

Protocolo 0027511376

ERRATA
ATO Nº 10/2022/SEDEC-CONDER

O Presidente do Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia – CONDER, no uso de suas atribuições definidas no artigo 35, inciso IV, do Regimento Interno do CONDER e na forma do inciso III, do artigo 11, da Lei Complementar nº 61, de 21 de julho de 1992, e combinada com a Lei Estadual nº 1.375 de 17/09/2004, e suas alterações e regulamentada pelo Decreto nº 21.674 de 03/03/2017,**e conforme deliberado na 75ª Reunião Ordinária do CONDER, realizada no dia 24/02/2022.**

R E S O L V E:

Onde se lê:

Homologar, após atos legais pertinentes, a doação com encargos**previstos na Lei Estadual nº 1.375 e suas alterações regulamentada pelo decreto nº 21.674** de uma área total de 16.429,94m², correspondente aos lotes nº 05 e 05 da Quadra nº 15, localizada no Distrito Industrial de Porto Velho, Km 17, da BR 364, sentido Candeias do Jamari, em favor da empresa **HQZ COMÉRCIO DE MINÉRIOS EIRELI**, inscrita sob o CNPJ nº 10.992.367/0001-92, vencedora do certame resultante do Primeiro Aditivo ao Edital de Chamamento Público Nº 001/2021/CEAJ/CONSIC-SEDI/RO - nº 0041.457555/2020-03, pormenorizado no Processo SEI

0041.067731/2022-72.

Leia-se:

Homologar, após atos legais pertinentes, a doação com encargos**previstos na Lei Estadual nº 1.375 e suas alterações regulamentada pelo decreto nº 21.674** de uma área total de 16.429,94m², correspondente aos lotes nº 05 e 06 da Quadra nº 15, localizada no Distrito Industrial de Porto Velho, Km 17, da BR 364, sentido Candeias do Jamari, em favor da empresa **HQZ COMÉRCIO DE MINÉRIOS EIRELI**, inscrita sob o CNPJ nº 10.992.367/0001-92, vencedora do certame resultante do Primeiro Aditivo ao Edital de Chamamento Público Nº 001/2021/CEAJ/CONSIC-SEDI/RO - nº 0041.457555/2020-03, pormenorizado no Processo SEI 0041.067731/2022-72.

Porto Velho, 22 de março de 2022.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Presidente do CONDER

Protocolo 0027513141

ERRATA
ATO Nº 23/2022/SEDEC-CONDER

Trata-se de ato de inclusão de novos produtos carne com osso em cortes especiais da empresa**JBS/SA - VILHENA**, CNPJ no **02.916.265/0037-70** e Inscrição Estadual nº**1266721**, localizada no município de Vilhena na modalidade de**implantação**, no período de 18/03/2022 à 18/03/2032,publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 50, de 18/03/2022.

Onde se lê:

Aprovação para a inclusão de novos produtos carne com osso em cortes especiais com percentual de crédito presumido em 75% conforme resolução 003/07/CONDER e 030/2020/CONDER, no quadro de produção da empresa**JBS/SA - VILHENA**, CNPJ no **02.916.265/0037-70** e Inscrição Estadual nº**1266721**, localizada no município de Vilhenana modalidade de**ampliação,** previsto na Lei nº 1558, de 26 de dezembro de 2005,concedido através do Ato Concessório n° 018/06/CONDER, o qual foi prorrogado pelo Ato Concessório nº 020/2016/SEDI-CONDER, que consiste na outorga de crédito presumido devido no período e informado na Escrituração Fiscal Digital - EFD (SPED Fiscal), restrito aos produtos aprovados e especificados:

Leia-se:

Aprovação para a inclusão de novos produtos carne com osso em cortes especiais com percentual de crédito presumido em 75% conforme resolução 003/07/CONDER e 030/2020/CONDER, no quadro de produção da empresa**JBS/SA - VILHENA**, CNPJ no **02.916.265/0037-70** e Inscrição Estadual nº**1266721**, localizada no município de Vilhenana modalidade de**implantação**, previsto na Lei nº 1558, de 26 de dezembro de 2005,concedido através do Ato Concessório n° 018/06/CONDER, o qual foi prorrogado pelo Ato Concessório nº 020/2016/SEDI-CONDER, que consiste na outorga de crédito presumido devido no período e informado na Escrituração Fiscal Digital - EFD (SPED Fiscal), restrito aos produtos aprovados e especificados:

Porto Velho, 22 de março de 2022.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Presidente do CONDER

Protocolo 0027515504

ERRATA
ATO Nº 24/2022/SEDEC-CONDER

Trata-se de ato de inclusão de novos produtos carne com osso em cortes especiais da empresa**JBS S/A- SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ**, CNPJ: **02.916.265/0180-26**, e Inscrição Estadual nº**3493148**, localizada no município de São Miguel do Guaporé, na modalidade de **implantação**, no período de 18/03/2022 à 18/03/2032,publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 50, de 18/03/2022.

Onde se lê:

Aprovação para a inclusão de novos produtos carne com osso em cortes especiais com percentual de crédito presumido em 75% conforme resolução 003/07/CONDER e 030/2020/CONDER, no quadro de produção da empresa**JBS S/A- SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ**, CNPJ: **02.916.265/0180-26**, e Inscrição Estadual nº**3493148**, localizada no município de São Miguel do Guaporé, na modalidade de **ampliação,** previsto na Lei nº 1558, de 26 de dezembro de 2005,concedido através do Ato Concessório n° 018/06/CONDER, o qual foi prorrogado pelo Ato Concessório nº 020/2016/SEDI-CONDER, que consiste na outorga de crédito presumido devido no período e informado na Escrituração Fiscal Digital - EFD (SPED Fiscal), restrito aos produtos aprovados e especificados:

Leia-se:

Aprovação para a inclusão de novos produtos carne com osso em cortes especiais com percentual de crédito presumido em 75%

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11973

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/03/2022, às 14:50

conforme resolução 003/07/CONDER e 030/2020/CONDER, no quadro de produção da empresa **JBS S/A- SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ**, CNPJ: **02.916.265/0180-26**, e Inscrição Estadual nº **3493148**, localizada no município de São Miguel do Guaporé, na modalidade de **implantação**, previsto na Lei nº 1558, de 26 de dezembro de 2005,concedido através do Ato Concessório n° 018/06/CONDER, o qual foi prorrogado pelo Ato Concessório nº 020/2016/SEDI-CONDER, que consiste na outorga de crédito presumido devido no período e informado na Escrituração Fiscal Digital - EFD (SPED Fiscal), restrito aos produtos aprovados e especificados:

Porto Velho, 22 de março de 2022.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Presidente do CONDER

Protocolo 0027517299

ERRATA

ATO Nº 25/2022/SEDEC-CONDER

Trata-se de ato de inclusão de novos produtos carne com osso em cortes especiais da empresa**JBS S/A- PIMENTA BUENO**, CNPJ: **02.916.265/0082-25**, e Inscrição Estadual nº **3048454**, localizada no município de Pimenta Bueno, na modalidade de**implantação**, no período de 18/03/2022 à 18/03/2032,publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 50, de 18/03/2022.

Onde se lê:

Aprovação para a inclusão de novos produtos carne com osso em cortes especiais com percentual de crédito presumido em 75% conforme resolução 003/07/CONDER e 030/2020/CONDER, no quadro de produção da empresa**JBS S/A- PIMENTA BUENO**, CNPJ: **02.916.265/0082-25**, e Inscrição Estadual nº **3048454**, localizada no município de Pimenta Bueno, na modalidade de**ampliação,** previsto na Lei nº 1558, de 26 de dezembro de 2005,concedido através do Ato Concessório n° 018/06/CONDER, o qual foi prorrogado pelo Ato Concessório nº 020/2016/SEDI-CONDER, que consiste na outorga de crédito presumido devido no período e informado na Escrituração Fiscal Digital - EFD (SPED Fiscal), restrito aos produtos aprovados e especificados:

Leia-se:

Aprovação para a inclusão de novos produtos carne com osso em cortes especiais com percentual de crédito presumido em 75% conforme resolução 003/07/CONDER e 030/2020/CONDER, no quadro de produção da empresa **JBS S/A- PIMENTA BUENO**, CNPJ: **02.916.265/0082-25**, e Inscrição Estadual nº **3048454**, localizada no município de Pimenta Bueno, na modalidade de**implantação**, previsto na Lei nº 1558, de 26 de dezembro de 2005,concedido através do Ato Concessório n° 018/06/CONDER, o qual foi prorrogado pelo Ato Concessório nº 020/2016/SEDI-CONDER, que consiste na outorga de crédito presumido devido no período e informado na Escrituração Fiscal Digital - EFD (SPED Fiscal), restrito aos produtos aprovados e especificados:

Porto Velho, 22 de março de 2022.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Presidente do CONDER

Protocolo 0027517750

Portaria nº 73 de 23 de março de 2022

O COORDENADOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 1.105, de 12 de novembro de 2021, publicado no DOE Nº 224, de 12 de novembro de 2021, e Decreto de 07 de janeiro de 2022, publicado no DOE Nº 005, de 10 de janeiro de 2022, e considerando o Processo SEI Nº 0041.067895/2022-08.

RESOLVE:

I- PUBLICAR, a relação dos servidores ativos, detentores de Cargo de Direção Superior - CDS, que desempenham atividades laborais desta SEDEC, SINE e PROCON, para fins de cumprimento do dispositivo do Art.13, da Constituição do Estado de Rondônia, até 31/12/2021.

Lotação	Nome do Servidor	Cargo	Matrícula
SEDI	ALINE GONÇALVES VIANA AMARAL LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II	300169894
SEDI	AMANDA FEITOSA CAMINHA	ASSESSOR I	300126269
SEDI	ADILAINE DA SILVA CRUZ	ASSISTENTE TECNICO	300173520
SEDI	ALDENIR FABIO DE LARA	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	300172669
SEDI	ALEX DE SOUZA FERREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	300122329
SEDI	ALEXSANDRO QUEIROZ PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	300130572
SEDI	ANDREIA SILVA LIMAO DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	300130985
SEDI	ANNA CARLA BARBOSA DA SILVA	ASSESSOR TECNICO I	300139212

SINE	APARECIDA DE FATIMA GUIMARAES	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	300157181
SEDI	AUGUSTO CESAR GRILLO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	300168223
SEDI	AVENILSON GOMES DA TRINDADE	COORDENADOR TÉCNICO	300042760
SEDI	BEATRIZ MADALENA OTERO MIGUEL DE ARAUJO	CHEFE DE NUCLEO AO ATENDIMENTO E ORIENTAÇÃO AO TRABALHADOR	300169522
SEDI	BIANCA COSTA SILVA FARIA	AUXILIAR TECNICO	300170705
SEDI	BRENO SANDERLEY NONATO CAMPELLO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	300173523
SEDI	BRUNA DE SOUSA CABRAL	ASSESSOR I	300174833
SEDI	BRUNO HENRIQUE SOARES MESQUITA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	300172410
PROCON	CALEBE MELOCRA DE OLIVEIRA	ASSESSOR TECNICO	300173179
PROCON	CASSIA MAIMONE CARDOSO DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	300167378
SEDI	CASSIO BRUNO CASTRO SOUZA	Auxiliar Administrativo I	300154437
SEDI	CARLA LAURIANE DE ARAUJO	ASSESSOR I	300167807
SINE	CESAR ALVES PINHEIRO DE SOUZA	ASSISTENTE TECNICO	300172155
SEDI	CLAUDIA LEITE SEREJO	Chefe de Núcleo de Recursos Humanos	300037622
SINE	CLAUDIANE GOMES DE ALMEIDA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	300140521
SINE	CLAUDILENE GOMES DE CARVALHO	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	300156507
SEDI	CLAUDINE DALECIO RODRIGUES FONTES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	300173177
SEDI	CLOVES GABRIEL COSTA CARDOSO REIS	CHEFE DE NUCLEO ATENDIMENTO AO CIDADAO	300168402
SEDI	CRISTINA SUELY MARTINS BARROS	Auxiliar Técnico	300155736
SEDI	DAMARIS LIMA FAGUNDES	CONCILIADOR II	300169432
SEDI	DANDARA CECILIA VALVERDE OLIVEIRA ARAUJO	CHEFE DE NUCLEO DE CONTRATOS E CONVENIOS	300173363
PROCON	DANIEL MORAIS ALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100093987
SEDI	EDERSON RODINEI DANTAS RODRIGUES	Assessor I	300063427
SINE	EDIMAR BALDUINO OLIVEIRA	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	300157931
SINE	EDSON ALEF MARTIN BATISTA	CHEFE DE NUCLEO DE ATENDIMENTO E ORIENTAÇÃO AO TRABALHADOR	300140515
SEDI	ELEAQUIM SOARES DE MORAES JUNIOR	CONTROLADOR INTERNO	300168450
SEDI	ELEIDA RAMOS NOGUEIRA	GERENTE DE PARCERIAS PUBLICAS E PRIVADAS	300016226
SEDI	ELESSANDRA OLIVEIRA DA SILVA	CHEFE DE NUCLEO DE ATENDIMENTO E ORIENTAÇÃO AO TRABALHADOR	300173882
SEDI	ELIELSON PINHEIRO DE CARVALHO CORREA	COORDENADOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	300170351
SEDI	EMANUEL MIQUEIAS FERREIRA ALVES	ASSESSOR TECNICO	300170235
SEDI	FABIO ADRIANO LOPES SERRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	300172910
SEDI	FELIPE TORRES VELOZO	ASSESSOR I	300170088
SEDI	FERNANDO DUARTE MASSINHAM	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	300171355
SEDI	FERNANDO GILBERTO WERRI FILHO	ASSISTENTE DE FISCALIZACAO	300173351
SEDI	GEOVANA DANTAS CÂNDIDO CARVALHO MEDEIROS	ASSESSOR	300172195
PROCON	GEOVANI DURANS	Auxiliar Administrativo	100092434
SEDI	GLENDA HARA	COORDENADORA DE CIENCIA TECNOLOGIA E INOVACAO	300155130
PROCON	HELEN RUTH RIBEIRO DE ARAÚJO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	300172925
PROCON	IGOR VALÉRIO GOMES FERREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	300169492
PROCON	IHGOR JEAN REGO	COORDENADOR ESTADUAL DO PROCON	300164385
SEDI	ISABELLA ALMEIDA SILVA LEITE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	300168712
SEDI	ITALO HENRIQUE VASCONCELOS BARBOSA	ASSESSOR I	300160568
SEDI	IVON SILVA MARTINS	AUXILIAR TECNICO	300173183

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11973

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/03/2022, às 14:50

PROCON	JADSON FERNANDES DA SILVA	CONCILIADOR I	300130893
SEDI	JANEIDE MUNIZ LOBATO DE FREITAS	Gerente de Incentivos Fiscais	300169482
PROCON	JEFFERSON PEDRA FERREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	300167631
PROCON	JESSE JUNIOR LAGES VICTOR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	300167812
SEDI	JOELSON DIAS DA SILVA	CHEFE DE NUCLEO DE ATENDIMENTO E ORIENTAÇÃO AO TRABALHADOR	300166832
SEDI	JOÃO ALDAIR TABORDA	Assessor de Tecnologia da Informação e Comunicação	300141612
PROCON	JONATAN SANTOS DE JESUS	ASSISTENTE DE COMUNICACAO	300164078
SEDI	JOSÉ ABRANTES ALVES DE AQUINO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	300156344
SEDI	JOSE DIVINO DE AZEVEDO	Assistente Técnico	300147636
SINE	JOSÉ ROBERTO DA SILVA RUIZ FILHO	ASSISTENTE TECNICO	300170353
SEDI	JOSE SANTOS DE OLIVEIRA	Assistente Administrativo	300020069
SINE	JOSIENE ASSUNÇÃO DE GOUVEIA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	300168243
SINE	JOSILANDIA RUADER CECHETTO	CHEFE DE NUCLEO DE ATENDIMENTO E ORIENTAÇÃO AO TRABALHADOR	300161975
SINE	JOYCE ELLEN MITTOUSO PINHEIRO	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	300173051
SINE	JUCELIA ROCHA CARVALHO	CHEFE DE NUCLEO DE ATENDIMENTO E ORIENTAÇÃO AO TRABALHADOR	300143318
SEDI	JULIA BORDALO DE ARAUJO REIS	ASSESSOR DE ANALISE PROCESSUAL I	300168568
SINE	KAIO FELIPE RODRIGUES SIMONE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	300172671
PROCON	KATIA AREIAS LOUZADA NEVES	GERENTE REGIONAL DO PROCON	300149937
PROCON	KATIA JESSICA SANTOS FEITOSA	CHEFE DE NUCLEO DE ATENDIMENTO E ORIENTAÇÃO AO TRABALHADOR	300172173
SEDI	KATIBIANCA MOROSONI AFONSO	ASSESSOR TECNICO	300155921
SINE	LARISSA DE SOUZA VASCONCELOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	300172535
SEDI	LEILA FABIA MARQUES ALVES	AUXILIAR TECNICO	300168404
SEDI	LEONARDO DA SILVA SOARES	ASSESSOR I	300175318
PROCON	LUCAS DOS ANJOS BARBOSA DA CUNHA	ASSISTENTE DE FISCALIZACAO	300147426
SINE	LUDIMILA DOS SANTOS OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	300135800
SEDI	MARCIA CRISTINA LIMA DOS SANTOS	ASSESSOR TECNICO	300165285
SEDI	MIRNA SARAIVA MARTINS DE BELLIS	COORDENADORA CUNSULTIVO DE INDUSTRIA E COMERCIO	300165285
SINE	MARIA DE JESUS MONTEIRO MORAIS	ASSESSOR TECNICO	300149746
PROCON	MARISSON SANTOS DE SOUZA	GERENTE REGIONAL DO PROCON	300147422
SEDI	MICHELI PINHEIRO DE ANDRADE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	300160002
SEDI	NAIARA CAROLINE PEREIRA GOMES	GERENTE DE FOMENTO AO COMERCIO EXTERIOR	300134119
PROCON	OZIANE LOPES SILVEIRA GERMINIANO	CONCILIADOR	300156355
SEDI	PATRICIA ALVES PORTELA	GERENTE DE MICRO E PEQUENOS NEGOCIOS	300160197
SINE	RAISSA SANTOS PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	300167446
SINE	RAYÇA LORRAYNNY TEIXEIRA PORTELA	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	300168218
SEDI	RENATA DA SILVA ALVES	ASSESSOR I	300158765
SINE	RICARDO DA SILVA MOREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I	300156221
SEDI	ROBERTO SILVA DA ROCHA	ASSISTENTE TECNICO	300175758
SEDI	ROSANA BORGES DE LIMA	ASSESSOR TECNICO	300168782
SINE	ROSANE GONCALVES DA SILVA	ASSESSOR TECNICO	300167067
SINE	ROSILENE GOMES DE JESUS	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	300173615
SEDI	ROZIANE SOUSA MARTINS	ASSESSOR I	300163007
SEDI	SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA	Superintendente	300155467
SEDI	STELA LOPES DO NASCIMENTO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	300173988
PROCON	SUZETE MENDONCA RIBEIRO ALVES	ASSESSOR TECNICO I	300128136
SINE	TERESA CRISTINA ARANHA DE BRITO	COORDENADORA GERAL TRABALHO EMPREGO E RENDA	300167805

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11973

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/03/2022, às 14:50

PROCON	THAINA CAROLINE OLIVEIRA SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	300172936
PROCON	THAIS CINARA SOUZA CARVALHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	300171361
SINE	THAYNARA HOLANDA DA SILVA	ASSESSOR I	300173066
SEDI	THIAGO DOS SANTOS COSTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	300171304
SINE	VANDRESSA PRISCILA BIAL DA SILVA	CHEFE DE NUCLEO ATENDIMENTO AO CIDADAO	300169072
PROCON	VENICIUS ALVES DAS NEVES MARCONDES	AUDITOR DE CADASTRO SINDEC	300148198
PROCON	YAN GABRIEL HELMANN SOUZA SAMPAIO	GERENTE REGIONAL DO PROCON	300165284
SEDI	THALLES GOMES AFONSECA	Coordenador de Infraestrutura e Cidades	300088872

II- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho (RO), 23 de Março de 2022.

ELIELSON PINHEIRO DE CARVALHO CORREA

Coordenador Administrativo Financeiro - SEDEC

Protocolo 0027540002

SETUR

TERMO

DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 294/PGE-2019 (7076587), CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE RONDÔNIA, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO E RONVISEG SERVICO DE VIGILANCIA PRIVADA LTDA.

O ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO, inscrita no CNPJ/MF nº 19.463.485/0001-88, neste ato representada por Gilvan José Pereira Junior, portador do CPF/MF nº 848.422.964-53, resolve através do presente, em conformidade com o disposto no § 8° do art. 65 da Lei n° 8.666/93, APOSTILAR o Contrato acima indicado nos seguintes termos:

Considerando o Despacho da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia (id.0018563414), que informa que os cálculos para Repactuação devem ser realizados pelo sistema de controle interno.

Considerando que a Controladoria Geral do Estado ressalta que a gestora do contrato aferirá as planilhas encaminhadas pela empresa (id. 0019469962).

Considerando a Informação nº 12/2022/SETUR-CI, que apresenta os valores atualizados através de tabelas baseadas na Convenção Coletiva de Trabalho. (id. 0021123451).

Considerando o Informação nº 5/2022/PGE-PA, que salienta que a Repactuação será realizada através de Termo de Apostilamento, conforme a Lei nº 8666/93 determina. (id. 0023249900).

Cláusula Primeira - Fica autorizada, a partir da data de assinatura deste instrumento, consoante a Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2022, a variação do valor global contratual por repactuação de R$ 234.609,84 para R$ 247.473,12, perfazendo total de 5,4829% de aumento do contrato, permanecendo inalterada a fonte de recursos para cobrir despesas do contrato em epígrafe.

Cláusula Segunda - Fica autorizado o pagamento retroativo da repactuação a partir da data base de 01/03/2020, conforme tabela de cálculos desenvolvida pela setorial de Controle Interno desta superintendência.

Cláusula Terceira - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições já pactuadas, naquilo que não conflitar com as disposições deste termo.

Para firmeza e como prova do aqui relatado, é digitado o presente Termo de Apostilamento que, depois de lido e achado conforme, é assinado.

Porto Velho, 17 de março de 2022.

GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR

Superintendente Estadual de Turismo

Protocolo 0024278364

SEOSP

Portaria nº 111 de 22 de março de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, nomeado por meio do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41, I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017 e pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 58, III, confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar n° 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental que tem por finalidade promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a Lei Complementar n° 1.118, de 22 de dezembro de 2021 (0022973376) que Altera, acresce, revoga dispositivos da Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017, altera, revoga dispositivos da Lei Complementar n° 1.032, de 22 de agosto de 2019 e dá outras providências no âmbito do Governo de Rondônia.

CONSIDERANDO as atribuições inerentes à Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, estabelecidas na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 5 de fevereiro de 2020; e

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº. 0009.212719/2020-63, Termo de Compromisso nº 423/2015 e **Contrato n° 061/PGE-2015 (0013282431)** que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS/SEOSP – RO e a CONSÓRCIO ÁGUAS, SAÚDE E VIDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº24.333.729/0001-48, para os fins que especificam.

R E S O L V E:

Art. 1.º **EXCLUIR** da Portaria 2336/2021 (0021724140) de 14/01/2022, os servidores abaixo relacionados, lotados nesta Secretaria, para dar nova composição à comissão de fiscalização da obra: " **Implantação De Adutoras Bruta No Sistema de Água** localizada no município de **Porto Velho/RO**":

Engenharia

- João Vitor Azevedo Marques;
- José Alves Magalhães Neto;
- Pietro Maria Silva Rossi;
- Raimundo Joaquim Santos Neto;

Engenharia Ambiental

- Saimon Carvalho Ferreira;
- Adan Ueslei da Silva Sete;

Art. 2.º **INCLUIR** os servidores abaixo qualificados, lotados nesta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, para Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, CONFORME estabelecido na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, o objeto do **Contrato n° 061/PGE-2015 (0013282431)**, qual seja, **"IMPLANTAÇÃO DE ADUTORAS BRUTA NO SISTEMA DE ÁGUA** localizada no município de **Porto Velho/RO".**

I - Engenheiro Civil **José Alves Magalhães Neto** - Chefe - mat. nº. 300156990;

II - Engenheiro Civil **Mácson Alan B. Rodrigues** - Membro - mat. nº. 300160562; e

III - Advogada **Wygna de Souza** - Gestora - mat. nº. 300165972;

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

Protocolo 0027509870

Portaria nº 112 de 22 de março de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, nomeado por meio do Decreto de 26 de maio de 2020,

publicado pela Edição Suplementar 99.1, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41, I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017 e pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 58, III, confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar n° 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental que tem por finalidade promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a Lei Complementar n° 1.118, de 22 de dezembro de 2021 (0022973376) que Altera, acresce, revoga dispositivos da Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017, altera, revoga dispositivos da Lei Complementar n° 1.032, de 22 de agosto de 2019 e dá outras providências no âmbito do Governo de Rondônia.

CONSIDERANDO as atribuições inerentes à Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, estabelecidas na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 5 de fevereiro de 2020; e

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº. **0009.335231/2020-11**, Termo de Compromisso nº 365/2015 e **Contrato n° 084/PGE-2016** (0013379278) que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS/SEOSP – RO e a BS2G CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.725.724/0001-04, para os fins que especificam.

R E S O L V E:

Art. 1.º **EXCLUIR** da Portaria 2331/2021 de 14/01/2022, os servidores abaixo relacionados, lotados nesta Secretaria, para dar nova composição à comissão de fiscalização da obra: "**D.I. Operacional"** localizada no município de **Porto Velho/RO**":

Engenharia

- Jander Luiz Alves Paiva
- Genny Triverio Denny
- Flávia Aparecida Mina
- Pietro Maria Silva Rossi
- Raimundo Joaquim Santos Neto

Engenharia Ambiental

- Saimon Carvalho Ferreira
- Adan Ueslei da Silva Sete

Art. 2.º **INCLUIR** os servidores abaixo qualificados, lotados nesta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, para Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, CONFORME estabelecido na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, o objeto do **Contrato n° 084/PGE-2016** (0013379278), qual seja, empresa de engenharia para a execução de ações de estruturação da gestão dos serviços de saneamento e melhorias para a gestão de desempenho técnico-operacional da CAERD **" D.I. Operacional"** localizada no município de **Porto Velho/RO".**

I - Engenheiro Civil **Flávia Aparecida Mina** - Chefe - mat. nº. 300095974;

II - Engenheiro Civil **Erick Willyan de P. V. Silva** - Membro - mat. nº. 300161248;

III - Membro CAERD Genny Triverio Denny – mat. n° 02813-7;

IV - Membro CAERD Jander Luiz Alves Paiva – mat. n° 02812-9; e

V - Advogada **Wygna de Souza** - Gestora - mat. nº. 300165972;

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

Protocolo 0027510322

Portaria nº 113 de 22 de março de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, nomeado por meio do Decreto de 26 de maio de 2020,

publicado pela Edição Suplementar 99.1, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41, I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017 e pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 58, III, confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar n° 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental que tem por finalidade promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a Lei Complementar n° 1.118, de 22 de dezembro de 2021 (0022973376) que Altera, acresce, revoga dispositivos da Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017, altera, revoga dispositivos da Lei Complementar n° 1.032, de 22 de agosto de 2019 e dá outras providências no âmbito do Governo de Rondônia.

CONSIDERANDO as atribuições inerentes à Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, estabelecidas na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 5 de fevereiro de 2020; e

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº. **0009.431767/2021-30**, Termo de Compromisso nº 178/2013 e **Contrato n° 018/PGE-2015 (0021339942)** que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS/SEOSP – RO e o CONSÓRCIO ÁGUAS DE RONDÔNIA (GLOBAL), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.347.488/0001-62, para os fins que especificam.

R E S O L V E:

Art. 1.º **EXCLUIR** da Portaria 1670/2019, os servidores abaixo relacionados, lotados nesta Secretaria, para dar nova composição à comissão de fiscalização da obra: "**Sistema de Esgotamento Sanitário** localizada no município de **Jaru/RO**":

Engenharia

- Leandro Reis Borges
- Erick W. de Paula V. Silva
- João Vitor Azevedo Marques
- Raimundo Joaquim Santos Neto
- José Alves Magalhães Neto

Engenharia Ambiental

- Saimon Carvalho Ferreira
- Adan Ueslei da Silva Sete

Art. 2.º **INCLUIR** os servidores abaixo qualificados, lotados nesta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, para Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, CONFORME estabelecido na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, o objeto do **Contrato n° 018/PGE-2015 (0021339942)**, qual seja, "**Sistema de Esgotamento Sanitário** localizada no município de **Jaru/RO".**

I -Engenheiro Civil **Raimundo Joaquim Santos Neto** - Chefe - mat. nº. 300167839;

II - Engenheiro Civil **José Alves Magalhães Neto** - Membro - mat. nº. 300156990;

III - Engenheiro Civil **André Sant'ana Landra** - Membro - mat. nº. 300164299; e

IV - Engenheira Civil **Flávia Aparecida Mina** - Gestora - mat. nº. 300095974;

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

Protocolo 0027510659

Portaria nº 114 de 22 de março de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, nomeado por meio do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41, I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017 e pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 58, III, confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar n° 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental que tem por finalidade promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a Lei Complementar n° 1.118, de 22 de dezembro de 2021 (0022973376) que Altera, acresce, revoga dispositivos da Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017, altera, revoga dispositivos da Lei Complementar n° 1.032, de 22 de agosto de 2019 e dá outras providências no âmbito do Governo de Rondônia.

CONSIDERANDO as atribuições inerentes à Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, estabelecidas na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 5 de fevereiro de 2020; e

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº. **0009.093809/2021-20**, Termo de Compromisso nº 167/2016 e **Contrato n° 273/PGE-2017 (0016870023)** que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS/SEOSP – RO e o EMPRESA BS2G CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.725.724/0001-04, para os fins que especificam.

R E S O L V E:

Art. 1.º **EXCLUIR** da Portaria 1939/2021 de 14/01/2022, os servidores abaixo relacionados, lotados nesta Secretaria, para dar nova composição à comissão de fiscalização da obra: **"Setorização do Abastecimento de Água"** localizada no município de **Ji-Paraná/RO"**:

Engenharia

- Henrique Voese de Carvalho
- Flávia Aparecida Mina
- José Magalhães Neto
- Pietro Maria Silva Rossi

Engenharia Ambiental

- Saimon Carvalho Ferreira
- Adan Ueslei da Silva Sete

Art. 2.º **INCLUIR** os servidores abaixo qualificados, lotados nesta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, para Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, CONFORME estabelecido na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, o objeto do **Contrato n° 273/PGE-2017 (0016870023)**, qual seja, "**Setorização do Abastecimento de Água"** localizada no município de **Ji-Paraná/RO".**

I - Engenheiro Civil **José Alves Magalhães Neto** - Chefe - mat. nº. 300156990;

II - Engenheiro Eletricista **Leandro Reis Borges** - Membro - mat. nº. 300137968; e

III - Engenheira Civil **Flávia Aparecida Mina** - Gestora - mat. nº. 300095974;

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

Protocolo 0027510845

Portaria nº 115 de 22 de março de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, nomeado por meio do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41, I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017 e pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 58, III, confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar n° 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado

de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental que tem por finalidade promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a Lei Complementar n° 1.118, de 22 de dezembro de 2021 (0022973376) que Altera, acresce, revoga dispositivos da Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017, altera, revoga dispositivos da Lei Complementar n° 1.032, de 22 de agosto de 2019 e dá outras providências no âmbito do Governo de Rondônia.

CONSIDERANDO as atribuições inerentes à Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, estabelecidas na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 5 de fevereiro de 2020; e

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº. **0009.406247/2020-16**, Termo de Compromisso nº 003/2016 e **Contrato Nº 052/PGE-2017 (0015341211)** que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS/SEOSP – RO e o CONSORCIO AGASPAR / PROACQUA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.131.536/0001-00, para os fins que especificam.

R E S O L V E:

Art. 1.º **EXCLUIR** da Portaria 1907/2021 (0020566428) de 14/01/2022, os servidores abaixo relacionados, lotados nesta Secretária, para dar nova composição a comissão de fiscalização da obra: " **Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário** localizada no município de **Ji-Paraná/RO**":

Engenharia

- Henrique Voese de Carvalho
- Paôla Dariane Carvalho Costa
- Diego Souza Borges
- Macson Alan Barros Rodriguês
- Wander Gomes Ribeiro
- Leandro Reis Borges

Engenharia Ambiental

- Saimon Carvalho Ferreira
- Adan Ueslei da Silva Sete

Art. 2.º **INCLUIR** os servidores abaixo qualificados, lotados nesta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, para Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, CONFORME estabelecido na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, o objeto do **Contrato Nº Nº 052/PGE-2017 (0015341211)**, qual seja, "**Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário** localizada no município de **Ji-Paraná/RO".**

I - Engenheiro Civil **Henrique Voese de Carvalho** - Chefe - mat. nº. 300173574;

II - Engenheiro Eletricista **Leandro Reis Borges** - Membro - mat. nº. 300137968;

III - Engenheiro Civil **Gabriel Bremmer do Nascimento** - Membro - mat. nº. 300156965;

IV - Membro CAERD Diego de Souza Borges – mat. n° 028397 ; e

V - Economista **Raimundo Lemos de Jesus** - Gestor - mat. nº. 300016152;

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

Protocolo 0027511118

Portaria nº 116 de 22 de março de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, nomeado por meio do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41, I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017 e pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 58, III, confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar n° 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental que tem por finalidade promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a Lei Complementar n° 1.118, de 22 de dezembro de 2021 (0022973376) que Altera, acresce, revoga dispositivos da Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017, altera, revoga dispositivos da Lei Complementar n° 1.032, de 22 de agosto de 2019 e dá outras providências no âmbito do Governo de Rondônia.

CONSIDERANDO as atribuições inerentes à Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, estabelecidas na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 5 de fevereiro de 2020; e

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº. **0009.158309/2021-41**, Termo de Compromisso nº 090/2017 e **Contrato Nº 380/PGE-2017 (0018034368)** que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS/SEOSP – RO e o CONSTRUTORA VALE DO OURO - EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.280.244/0001-51, para os fins que especificam.

R E S O L V E:

Art. 1.º **EXCLUIR** da Portaria 1938/2021 de 14/01/2022, os servidores abaixo relacionados, lotados nesta Secretaria, para dar nova composição à comissão de fiscalização da obra: **" Ampliação e Melhorias do Sistema De Abastecimento De Água** localizada no município de **Ji-Paraná/RO"**:

Engenharia

- José Magalhães Neto
- Pietro Maria da Silva Sete
- Macson Alan Barros Rodriguês
- Leandro Reis Borges

Engenharia Ambiental

- Saimon Carvalho Ferreira
- Adan Ueslei da Silva Sete

Art. 2.º **INCLUIR** os servidores abaixo qualificados, lotados nesta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, para Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, CONFORME estabelecido na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, o objeto do **Contrato Nº 380/PGE-2017 (0018034368)**, qual seja, "**Ampliação e Melhorias do Sistema De Abastecimento De Água** localizada no município de **Ji-Paraná/RO".**

1. Engenheiro Civil **José Alves Magalhães Neto** - Chefe - mat. nº. 300156990;
2. Engenheiro Eletricista **Leandro Reis Borges** - Membro - mat. nº. 300137968;
3. Engenheiro Civil **Mácson Alan B. Rodrigues** - Membro - mat. nº. 300160562; e
4. Economista **Raimundo Lemos de Jesus** - Gestor - mat. nº. 300016152;

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

Protocolo 0027511469

Portaria nº 117 de 22 de março de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, nomeado por meio do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41, I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017 e pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 58, III, confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar n° 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental que tem por finalidade promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a Lei Complementar n° 1.118, de 22 de dezembro de 2021 (0022973376) que Altera, acresce, revoga dispositivos da Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017, altera, revoga dispositivos da Lei Complementar n° 1.032, de 22 de agosto de 2019 e dá outras providências no âmbito do Governo de Rondônia.

CONSIDERANDO as atribuições inerentes à Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, estabelecidas na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 5 de fevereiro de 2020; e

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº. **0009.251028/2021-66**, Termo de Compromisso nº 312/2014 e **Contrato Nº 290/PGE-2016 (0018915862)** que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS/SEOSP – RO e o SOLUTEC-SOLUÇÕES TECNICAS PARA ENGENHARIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.670.818/0001-00, para os fins que especificam.

R E S O L V E:

Art. 1.º **EXCLUIR** da Portaria 1477/2019 (0019731095) de 14/10/2019, os servidores abaixo relacionados, lotados nesta Secretaria, para dar nova composição à comissão de fiscalização da obra: "**Gerenciamento do Sistema de Abastecimento de Água** localizada no município de **Ji-Paraná/RO**":

Engenharia

- José Magalhães Neto
- Pietro Maria da Silva Sete
- Renan Rocha C. Assunção
- Macson Alan Barros Rodriguês
- Leandro Reis Borges

Engenharia Ambiental

- Saimon Carvalho Ferreira
- Adan Ueslei da Silva Sete

Art. 2.º **INCLUIR** os servidores abaixo qualificados, lotados nesta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, para Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, CONFORME estabelecido na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, o objeto do **Contrato Nº 290/PGE-2016 (0018915862)**, qual seja, "**Gerenciamento do Sistema de Abastecimento de Água** localizada no município de **Ji-Paraná/RO".**

I - Engenheiro Civil **José Alves Magalhães Neto** - Chefe - mat. nº. 300156990;

II - Engenheiro Civil **Mácson Alan B. Rodrigues** - Membro - mat. nº. 300160562; e

III - Engenheiro Civil **Wander Gomes Ribeiro** - Gestor - mat. nº. 300167843;

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

Protocolo 0027511863

Portaria nº 118 de 22 de março de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, nomeado por meio do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41, I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017 e pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 58, III, confere à Administração a prerrogativa de

fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar n° 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental que tem por finalidade promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a Lei Complementar n° 1.118, de 22 de dezembro de 2021 (0022973376) que Altera, acresce, revoga dispositivos da Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017, altera, revoga dispositivos da Lei Complementar n° 1.032, de 22 de agosto de 2019 e dá outras providências no âmbito do Governo de Rondônia.

CONSIDERANDO as atribuições inerentes à Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, estabelecidas na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 5 de fevereiro de 2020; e

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº. **0009.430423/2019-99**, Termo de Compromisso nº 039/2017 e **Contrato N°562/PGE-2017 (0014849780)** que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS/SEOSP – RO e o CONSÓRCIO TP ENGENHARIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.638.113/0001-64, para os fins que especificam.

R E S O L V E:

Art. 1.º **EXCLUIR** da Portaria 2367/2021 (0021897897) de 20/12/2021, os servidores abaixo relacionados, lotados nesta Secretaria, para dar nova composição à comissão de fiscalização da obra: "**Gerenciamento do Sistema do Esgotamento Sanitário** localizada no município de **Ji-Paraná/RO**":

Engenharia

- Henrique Voese de Carvalho
- Wander Gomes Ribeiro
- Macson Alan Barros Rodriguês
- Leandro Reis Borges

Engenharia Ambiental

- Saimon Carvalho Ferreira
- Adan Ueslei da Silva Sete

Art. 2.º **INCLUIR** os servidores abaixo qualificados, lotados nesta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, para Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, CONFORME estabelecido na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, o objeto do **Contrato N°562/PGE-2017 (0014849780)**, qual seja, "**Gerenciamento do Sistema do Esgotamento Sanitário** localizada no município de **Ji-Paraná/RO".**

I - Engenheiro Civil **Henrique Voese de Carvalho** - Chefe - mat. nº. 300173574;

II - Engenheiro Civil **Gabriel Bremmer do Nascimento** - Membro - mat. nº. 300156965; e

III - Engenheiro Civil **Wander Gomes Ribeiro** - Gestor - mat. nº. 300167843;

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

Protocolo 0027512162

Portaria nº 119 de 22 de março de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, nomeado por meio do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41, I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017 e pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 58, III, confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar n° 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado

de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental que tem por finalidade promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a Lei Complementar n° 1.118, de 22 de dezembro de 2021 (0022973376) que Altera, acresce, revoga dispositivos da Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017, altera, revoga dispositivos da Lei Complementar n° 1.032, de 22 de agosto de 2019 e dá outras providências no âmbito do Governo de Rondônia.

CONSIDERANDO as atribuições inerentes à Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, estabelecidas na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 5 de fevereiro de 2020; e

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº. **0009.424744/2021-79**, Termo de Compromisso nº 361/2015 e **Contrato N°479/PGE-2017 (0020708621)** que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS/SEOSP – RO e a Empresa MARCELO HENRIQUE SALAS MACHADO- ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº10.726.497/0001- 83, para os fins que especificam.

R E S O L V E:

Art. 1.º **EXCLUIR** da Portaria 2464/2021 (0022258998) de 20/12/2021, os servidores abaixo relacionados, lotados nesta Secretaria, para dar nova composição à comissão de fiscalização da obra: **" Projeto Socioambiental Sistema de Abastecimento de Água"** localizada no município de **União Bandeirantes/RO**:

- Manoel Borges Trindade
- Janair de Morais Barbosa Trindade
- José Arnaldo Pinheiro Pereira
- Raimundo Cassiano da Silva Filho
- Rosana Alves Feitosa

Art. 2.º **INCLUIR** os servidores abaixo qualificados, lotados nesta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, para Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, CONFORME estabelecido na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, o objeto do **Contrato N°479/PGE-2017 (0020708621)**, qual seja, "**Projeto Socioambiental Sistema de Abastecimento de Água"** localizada no município de **União Bandeirantes/RO.**

I - Assistente Social **Janair de Morais Barbosa Trindade** - Chefe - mat. nº. 300161006;
II - Técnico em edificações **José Arnaldo Pinheiro Pereira** - Membro - mat. nº. 300161108; e
III - Professor **Manoel Borges Trindade** - Gestor - mat. nº. 300058251;

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

Protocolo 0027512810

Portaria nº 120 de 22 de março de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, nomeado por meio do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41, I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017 e pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 58, III, confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar n° 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental que tem por finalidade promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a Lei Complementar n° 1.118, de 22 de dezembro de 2021 (0022973376) que Altera, acresce, revoga dispositivos da Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017, altera, revoga dispositivos da Lei Complementar n° 1.032, de 22 de agosto de 2019 e dá outras providências no âmbito do Governo de Rondônia.

CONSIDERANDO as atribuições inerentes à Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, estabelecidas na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 5 de fevereiro de 2020; e

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº. **0009.205987/2021-18**, Termo de Compromisso nº 544/2015 e **Contrato Nº 414/PGE-2016 (0018017856)** que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS/SEOSP – RO e a Empresa MARCELO HENRIQUE SALAS MACHADO - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.726.497/0001- 83, para os fins que especificam.

R E S O L V E:

Art. 1.º **EXCLUIR** da Portaria 2462/2021 (0022258267) de 20/12/2021, os servidores abaixo relacionados, lotados nesta Secretaria, para dar nova composição à comissão de fiscalização da obra: " **Projeto Socioambiental do Sistema de Abastecimento de Água"** localizada no município de **Ji-Paraná /RO**:

- Manoel Borges Trindade
- Janair de Morais Barbosa Trindade
- José Arnaldo Pinheiro Pereira
- Raimundo Cassiano da Silva Filho
- Rosana Alves Feitosa

Art. 2.º **INCLUIR** os servidores abaixo qualificados, lotados nesta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, para Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, CONFORME estabelecido na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, o objeto do **Contrato Nº 414/PGE-2016**, qual seja, "**Projeto Socioambiental do Sistema de Abastecimento de Água"** localizada no município de **Ji-Paraná/RO.**

I - Assistente Social **Janair de Morais Barbosa Trindade** - Chefe - mat. nº. 300161006;

II - Técnico em edificações **José Arnaldo Pinheiro Pereira** - Membro - mat. nº. 300161108; e

III - Professor **Manoel Borges Trindade** - Gestor - mat. nº. 300058251;

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

Protocolo 0027512961

Portaria nº 121 de 22 de março de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, nomeado por meio do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41, I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017 e pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 58, III, confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar n° 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental que tem por finalidade promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a Lei Complementar n° 1.118, de 22 de dezembro de 2021 (0022973376) que Altera, acresce, revoga dispositivos da Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017, altera, revoga dispositivos da Lei Complementar n° 1.032, de 22 de agosto de 2019 e dá outras providências no âmbito do Governo de Rondônia.

CONSIDERANDO as atribuições inerentes à Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, estabelecidas na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 5 de fevereiro de 2020; e

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº. **0009.340313/2021-51**, Termo de Compromisso nº 158/2015 e **Contrato Nº 098/PGE-2016 (0019729632)** que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS/SEOSP – RO e a Empresa MARCELO HENRIQUE SALAS MACHADO- ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.726.497/0001-83, para os fins que especificam.

R E S O L V E:

Art. 1.º **EXCLUIR** da Portaria 1522/2019 (0020263194) de 13/11/2019, os servidores abaixo relacionados, lotados nesta Secretaria,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11973

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/03/2022, às 14:50

para dar nova composição à comissão de fiscalização da obra: "**Projeto Socioambiental do Sistema de Esgotamento Sanitário"** localizada no município de **Jarú /RO**:

- Manoel Borges Trindade
- Janair de Morais Barbosa Trindade
- Nivergilio Costa Pereira

Art. 2.º **INCLUIR** os servidores abaixo qualificados, lotados nesta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, para Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, CONFORME estabelecido na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, o objeto do **Contrato Nº 098/PGE-2016 (0019729632)** , qual seja, "**Projeto Socioambiental do Sistema de Esgotamento Sanitário"** localizada no município de **Jarú /RO.**

I - Assistente Social **Janair de Morais Barbosa Trindade** - Chefe - mat. nº. 300161006;
II - Técnico em edificações **José Arnaldo Pinheiro Pereira** - Membro - mat. nº. 300161108; e
III - Professor **Manoel Borges Trindade** - Gestor - mat. nº. 300058251;

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

Protocolo 0027513134

Portaria nº 122 de 22 de março de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, nomeado por meio do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41, I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017 e pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 58, III, confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar n° 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental que tem por finalidade promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a Lei Complementar n° 1.118, de 22 de dezembro de 2021 (0022973376) que Altera, acresce, revoga dispositivos da Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017, altera, revoga dispositivos da Lei Complementar n° 1.032, de 22 de agosto de 2019 e dá outras providências no âmbito do Governo de Rondônia.

CONSIDERANDO as atribuições inerentes à Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, estabelecidas na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 5 de fevereiro de 2020; e

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº. **0009.221359/2020-91**, Termo de Compromisso nº 271/2016 e **Contrato Nº 111/PGE-2020 (0012124473)** que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS/SEOSP – RO e a Empresa MARCELO HENRIQUE SALAS MACHADO- ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.726.497/0001-83, para os fins que especificam.

R E S O L V E:

Art. 1.º **EXCLUIR** da Portaria 723/2020 (0012126284) de 14/05/2020, os servidores abaixo relacionados, lotados nesta Secretaria, para dar nova composição à comissão de fiscalização da obra: " **Projeto Socioambiental Sistema de Esgotamento Sanitário"** localizada no município de **Ji-Paraná /RO.**

- Manoel Borges Trindade
- Janair de Morais Barbosa Trindade
- Nivergilio Costa Pereira

Art. 2.º **INCLUIR** os servidores abaixo qualificados, lotados nesta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, para Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, CONFORME estabelecido na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, o objeto do **Contrato Nº 111/PGE-2020 (0012124473)** , qual seja, "**Projeto Socioambiental Sistema de Esgotamento Sanitário"** empresa

localizada no município de **Ji-Paraná /RO.**

I - Assistente Social **Janair de Morais Barbosa Trindade** - Chefe - mat. nº. 300161006;

II - Técnico em edificações **José Arnaldo Pinheiro Pereira** - Membro - mat. nº. 300161108; e

III - Professor **Manoel Borges Trindade** - Gestor - mat. nº. 300058251;

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

Protocolo 0027513336

Portaria nº 123 de 22 de março de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, nomeado por meio do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41, I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017 e pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 58, III, confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar n° 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental que tem por finalidade promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a Lei Complementar n° 1.118, de 22 de dezembro de 2021 (0022973376) que Altera, acresce, revoga dispositivos da Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017, altera, revoga dispositivos da Lei Complementar n° 1.032, de 22 de agosto de 2019 e dá outras providências no âmbito do Governo de Rondônia.

CONSIDERANDO as atribuições inerentes à Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, estabelecidas na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 5 de fevereiro de 2020; e

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº. **0009.374454/2021-77,** Termo de Compromisso nº 408.660.29/201 e Contrato n° 332-PGE-2014 (0020073051) que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS/SEOSP – RO** e o **CONSÓRCIO ÁGUAS DE RONDÔNIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.091.716/0001-11, para os fins que especificam.

R E S O L V E:

Art. 1.º **EXCLUIR** a Portaria 1913 (0020568790) de 20/12/2021, os servidores abaixo relacionados, lotados nesta Secretaria, para dar nova composição à comissão de fiscalização da obra: "**Sistema de abastecimento de água localizada no distrito de União Bandeirantes em Porto Velho/RO"**:

Engenharia

- Leandro Reis Borges, matrícula nº 300137968

- Raimundo Joaquim Santos Neto, matrícula nº 300167839

- José Alves Magalhães Neto, matrícula nº 300156990

- João Vítor Azevedo Marques, matrícula n° 300.173.064

Engenharia Ambiental

- Saimon Carvalho Ferreira, matrícula nº 300130793

- Adan Ueslei da Silva Sete, matrícula nº 300160567

Art. 2.º **INCLUIR** os servidores abaixo qualificados, lotados nesta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, para Fiscalização dos contratos administrativos, CONFORME estabelecido na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, o objeto do Contrato n° 332-PGE-2014 (0020073051), qual seja, "**Sistema de abastecimento de água localizada no distrito de União Bandeirantes"**; no município de **Porto Velho/RO.**

I - Engenheiro Civil **José Alves Magalhães Neto** - Chefe - mat. nº. 300156990;

II - Engenheiro Civil **Erick Willyan de P. V. Silva** - Membro - mat. nº. 300161248; e

III - Engenheiro Civil **Adolfo Henrique Nhollha Rehder** - Gestor- nº. 300177381;

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

Protocolo 0027513477

Portaria nº 124 de 22 de março de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, nomeado por meio do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41, I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017 e pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 58, III, confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar n° 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental que tem por finalidade promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a Lei Complementar n° 1.118, de 22 de dezembro de 2021 (0022973376) que Altera, acresce, revoga dispositivos da Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017, altera, revoga dispositivos da Lei Complementar n° 1.032, de 22 de agosto de 2019 e dá outras providências no âmbito do Governo de Rondônia.

CONSIDERANDO as atribuições inerentes à Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, estabelecidas na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 5 de fevereiro de 2020; e

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº. **0009.036476/2021-31** Termo de Compromisso nº 408.660.29/201, Contrato nº 318.PGE.2017 (0016383930) que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da**SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS/SEOSP – RO e o CONSORCIO INFRACON VALE DO OURO E CONATA**, **inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.450.514/0001-68,** para os fins que especificam.

R E S O L V E:

Art. 1.º **EXCLUIR** da Portaria 2332 (0021720894) de 20/12/2021, os servidores abaixo relacionados, lotados nesta Secretaria, para dar nova composição à comissão de fiscalização da obra: **"Continuidade das obras de ampliação e melhorias do sistema de abastecimento de água-PAC 1 em Porto Velho/RO"**:

Engenharia

-José Alves Magalhães Neto.

-Mácson Alan Barros Rodrigues.

-Leandro Reis Borges.

-Erick Willyan de Paula Vieira Silva

-João Vítor Azevedo Marques

Engenharia Ambiental

- Saimon Carvalho Ferreira

- Adan Ueslei da Silva Sete

Art. 2.º **INCLUIR** os servidores abaixo qualificados, lotados nesta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, para Fiscalização dos contratos administrativos, CONFORME estabelecido na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, o objeto do Contrato n°318.PGE.2017 (0016383930), qual seja, **"CONTINUIDADE DAS OBRAS DE AMPLIAÇÃO E MELHORIAS DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA-PAC 1"**, no município de **Porto Velho/RO.**

I - Engenheiro Civil **Mácson Alan B. Rodrigues** - Chefe - mat. nº. 300160562;

II - Engenheiro Civil **José Alves Magalhães Neto** - Membro - mat. nº. 300156990;

III - Engenheiro eletricista **Leandro Reis Borges** - Membro - mat. nº. 300137968; e

IV - Advogada **Wygna de Souza** - Gestor- nº. 300.165.972;

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

Protocolo 0027513684

Portaria nº 125 de 22 de março de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, nomeado por meio do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41, I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017 e pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 58, III, confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar n° 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental que tem por finalidade promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a Lei Complementar n° 1.118, de 22 de dezembro de 2021 (0022973376) que Altera, acresce, revoga dispositivos da Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017, altera, revoga dispositivos da Lei Complementar n° 1.032, de 22 de agosto de 2019 e dá outras providências no âmbito do Governo de Rondônia.

CONSIDERANDO as atribuições inerentes à Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, estabelecidas na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 5 de fevereiro de 2020; e

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº. **0009.316909/2020-59,** Termo de Compromisso nº **408.674-81/2013**, Contrato n° 087/PGE-2015 (0013056684) que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS/SEOSP – RO e o CONSORCIO COSATEL - MAM ENGENHARIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.106.544/0001-03, para os fins que especificam.

R E S O L V E:

Art. 1.º **EXCLUIR** da Portaria 2335 (0021722790) de 20/12/2021, os servidores abaixo relacionados, lotados nesta Secretaria, para dar nova composição à comissão de fiscalização da obra: **"Sistema de abastecimento de água localizada no município de Porto Velho/RO"**:

Engenharia

-Erick Willyan de Paula Vieira Silva

-Pietro Maria Silva Rossi.

-José Alves Magalhães Net.

-João Vítor Azevedo Marques

-Leandro Reis Borges

Engenharia Ambiental

- Saimon Carvalho Ferreira

- Adan Ueslei da Silva Sete

Art. 2.º **INCLUIR** os servidores abaixo qualificados, lotados nesta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, para Fiscalização dos contratos administrativos, CONFORME estabelecido na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, o objeto do Contrato n° 087/PGE-2015 (0013056684), qual seja, **"Sistema de abastecimento de água"**, no município de **Porto Velho/RO.**

I - Engenheiro Civil **José Alves Magalhães Neto** - Chefe - mat. nº. 300156990

II - Engenheiro Eletricista **Leandro Reis Borges** - Membro - mat. nº. 300137968;

III - Engenheiro Civil **Erick Willyan de P. V. Silva** - Membro - mat. nº. 300161248; e

IV - Engenheiro Civil **Adolfo Henrique Nhollha Rehder** - Gestor- nº. 300177381;

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

Protocolo 0027513922

Portaria nº 126 de 22 de março de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, nomeado por meio do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41, I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017 e pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 58, III, confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar n° 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental que tem por finalidade promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a Lei Complementar n° 1.118, de 22 de dezembro de 2021 (0022973376) que Altera, acresce, revoga dispositivos da Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017, altera, revoga dispositivos da Lei Complementar n° 1.032, de 22 de agosto de 2019 e dá outras providências no âmbito do Governo de Rondônia.

CONSIDERANDO as atribuições inerentes à Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, estabelecidas na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 5 de fevereiro de 2020; e

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº. **0009.450753/2020-34,** Termo de Compromisso nº **350.823-41/2011** e Contrato n° 127.PGE.2013 (0015054756) que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS/SEOSP – RO e a M.J.D. CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.422.295/0001-08, para os fins que especificam.

R E S O L V E:

Art. 1.º **EXCLUIR** da Portaria 108 (0023379620) de 14/01/2022, os servidores abaixo relacionados, lotados nesta Secretaria, para dar nova composição à comissão de fiscalização da obra: **"Sistema de Abastecimento de Água- adutora de 1.400mm localizada no município de Porto Velho/RO"**:

Engenharia

-Mácson Alan Barros Rodrigues

-José Alves Magalhães Neto

-Pietro Maria Silva Rossi

-Raimundo Joaquim Santos Neto

Engenharia Ambiental

- Saimon Carvalho Ferreira

- Adan Ueslei da Silva Sete

Art. 2.º **INCLUIR** os servidores abaixo qualificados, lotados nesta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, para Fiscalização dos contratos administrativos, CONFORME estabelecido na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, o objeto do Contrato n° 127.PGE.2013 (0015054756), qual seja, **"SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA-ADUTORA DE 1.400mm"**, no município de **Porto Velho/RO.**

I - Engenheiro Civil **José Alves Magalhães Neto** - Chefe - mat. nº. 300156990;

II - Engenheiro Civil **Mácson Alan B. Rodrigues** - Membro - mat. nº. 300160562; e

III - Engenheiro Civil **Wander Gomes Ribeiro** - Gestor- nº. 300167843;

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

Protocolo 0027514047

Portaria nº 110 de 22 de março de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, nomeado por meio do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41, I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017 e pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 58, III, confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar n° 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental que tem por finalidade promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO as atribuições inerentes à Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, estabelecidas na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 5 de fevereiro de 2020; e

CONSIDERANDO o que consta no Processo **nº. 0069.399458/2021-53** Convenio nº. 293/PGE-2021 id. 0022529274 **que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos/SEOSP – RO e a Prefeitura Municipal de Vale do Anari/RO, para os fins que especificam.**

R E S O L V E:

Art. 1.º **INCLUIR** os servidores abaixo qualificados, lotados nesta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, para acompanhamento e emissão de relatórios mensais, o objeto do Convênio nº. 293/PGE-2021, qual seja, **"implantação de calçadas de passeio em ruas e avenidas pavimentadas"**, no município de **Vale do Anari/RO.**

I - Engenheira Civil **Lucyane Pires Barbosa**- 1º Fiscal - mat. nº. 300175794;

II - Engenheiro Eletricista **John Kennedy Carneiro Oliveira**- 2º Fiscal - mat. nº. 300171476; e

II - Engenheira Civil **Mayra Coutinho Barbosa**- suplente - nº. 300170977;

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

Protocolo 0027500975

DER

Portaria nº 825 de 22 de março de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, publicada no DOE n. 238 DE 20.12.2017 e Decreto de 26.05.2020, publicado no DOE ed. suplementar nº 99.1, de 26.05.2020.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar os servidores abaixo relacionados, para exercerem a Gestão, Fiscalização, Medição de Serviço, Entrega e Recebimento Definitivo de Serviços, referente ao Processo SEI 0009.068679/2022-78, Contrato Nº 031/2022/PGE/DER-RO (27344256), como se segue:

GESTOR DO CONTRATO: RICARDO MARÇAL FREIRE - CREA 6620/D-PB - Matrícula: 300169733

Suplente (GESTOR DO CONTRATO): CARLOS ANDRÉ DA SILVA MORAIS - Matrícula: 300106221

1º FISCAL: ALEXANDRE PAULINO SEABRA - Matrícula: 300176544

2º FISCAL: HIDERALDO CORREIA FERRO JUNIOR - Matrícula: 300172958

Parágrafo único - Todos os servidores são pertencentes ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei n° 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame;

Art. 2° - E, sob a **presidência do Gestor do Contrato,** exercerem a Gestão da Fiscalização, Medição de Serviço, Entrega e Recebimento Definitivo de Obra, cumprindo as exigências legais contida na letra "b", Inciso I do Art. 73 da Lei n° 8666/93.

Parágrafo primeiro - A presente Portaria refere-se aos seguintes serviços de engenharia: **Contratação eventual de serviço de sondagem geotécnica tipo SPT, sondagem Rotativa, Batimetria e Estudo hidrológico na área do Governo Estadual (Estado de Rondônia),** visando atender as necessidades do Departamento Estadual de Estradas de Rodagens e Transportes - DER/RO.

Parágrafo segundo - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para todos os atos legais cabíveis e demais providências decorrentes.

Porto Velho/RO, 18 de Março de 2022.

DÊ CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Diretor-Geral

Protocolo 0027522633

Portaria nº 806 de 22 de março de 2022

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 965 de 20.12.2017, publicada no DOE nº 238 DE 20.12.2017, e Lei Complementar nº 1.060,de 21 de maio de 2020, publicada nº DOE nº 96.1, de 21 de maio de 2020 e Decreto de nomeação para atuar como Diretor-Geral Adjunto,publicado no DOE nº 099, de 26.05.2020;

CONSIDERANDO os termos da Lei 8.666/93, Art. 67, considerando ainda, os termos da IN 05 do capítulo V, Seção I, II e III, bem como os termos Instrução Normativa n.º 01-2020 CGE (0011323568), de 28 de janeiro de 2020, publicada no DOE nº 24, de 05 de fevereiro de 2020, a qual estabelece normas acerca das atribuições de gestores e fiscais de contratos de obras e serviços de engenharia no DER, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Contrato descrito na tabela abaixo;

RESOLVE:

Art. 1.º- DESIGNAR para atuarem, na observância da legislação vigente, como Gestores Titular e suplentes do contrato, conforme abaixo relacionados os servidores nominados e qualificados a seguir:

PROCESSO Nº	CONTRATO Nº 032/ 2022/PGE/DER-RO (27341933)	**OBJETO CONTRATADO**	**CONTRATADA**	**GESTOR TITULAR**	**1º FISCAL**	**2º FISCAL**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11973

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/03/2022, às 14:50

0009.266064/ 2021-24	Conforme o Parecer nº 108/ 2022/PGE-DER (0024231701), já apontou, no caso em tela, a possibilidade Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos especializados a fim de apoiar (assessorar) a Comissão de estudo da análise de reformulação e atualização do Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Servidores do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia - DER/RO. Nos termos do artigo 13, inciso VI c/c artigo 25 “capút” e inciso II, ambos da Lei n. 8.666/1993.	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos especializados a fim de apoiar (assessorar) a Comissão de estudo da análise de reformulação e atualização do Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Servidores do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia - DER/ RO.	INSTITUTO CARLOS AUGUSTO BITTENCOURT - INCAB, CNPJ N.º 06.103.062/ 0001-05	JORGE LUIZ TEIXEIRA LIMA Matricula:300108738 Cargo/ função: Administrador	RENAN DA SILVA GRAVATÁ Matricula:300121126 Cargo/ função: Engenheiro Civil	ROSANA ALVES FEITOSA Matricula: 300128074 Cargo/ Função: Técnica em legislação

Art. 2.º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação; Dê ciência,Publique-se e Cumpra-se.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Adjunto

DER-RO

Protocolo 0027507952

Portaria nº 810 de 22 de março de 2022

O **DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, publicado no DOE de 23.06.2020.

Considerando o constante no Requerimento DER-CI id0024407428 e Comprovante de Banco de Horas ID0024453839, nos autos do ProcessoSEI Nº009.395576/2021-05;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONVERTER** em folga de 1 (um) dia, a servidora **ELIANE APARECIDA ADÃO BASÍLIO** , Controladora Interna, matrícula n. 300160527, na lotada na Controladoria Interna DER-CI, no dia **11 de março de 2022,** por haver permanecido em atividade laboral em horário posterior ao da Jornada de Trabalho legalmente disciplinado, no interesse público, de acordo com o Art.11 combinado com o Art. 15, §3º do Decreto 21.971 de 22 de maio de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto – DER/RO

Protocolo 0027509263

Portaria nº 785 de 21 de março de 2022

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM E TRANSPORTES DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017 Alterada Pela Lei Complementar nº 1060 de 21 de Maio de 2020, publicada no

DOE nº 99 de 26/5/2020 eDecreto de 26/5/2020, Publicado no DOEde 26/5/2020.

Considerando Requerimento (ID 0021293457) Justificativa (ID 0023037241) Despacho SEPOG-ASTEC (ID 0023464961) que consta nos autos do Processo nº 0009.472747/2021-19.

RESOLVE:

Conceder LicençaPrêmio em Pecúnia, em conformidade com o art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor **LEIDIO PEREIRA GOVEIA, Auxiliar de Serviços Gerais**, **Matrícula nº 300107262**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes**/DER** do Governo do Estado de Rondônia, lotado no**/DER/5ª RR de Rolim de Moura/RO,** no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º Quinquênio de 01.04.2011 a 31.03.2016.

Eder Andre Fernandes Dias

Diretor Geral Adjunto/DER

Protocolo 0027486765

Portaria nº 773 de 21 de março de 2022

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES– DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de , 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26 de maio de 2020, publicado no DOE edição suplementar 99.1, de 26 de maio de 2020, e

Considerando o Memorando n. 300161749 (0023355584);

R E S O L V E:

CONVALIDAR A REMARCAÇÃO do gozo de férias do(a) servidor(a) **MARCIANA NOGUEIRA DE PADUA**, matricula n. 300161749, ocupante do cargo de Chefe de Equipe Administrativa, lotado(a) no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, marcadas para usufruir o 1º período de 1º/02/2022 a 15/02/2022 - 15 (quinze) dias:2º período de 11/3/2022 a 25/3/2022 - 15 (quinze) dias;ficando para fruição no novo período **14/3/2022 a 12/4/2022 - 30 (trinta) dias, referente ao exercício de 2022.**

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto/DER

Protocolo 0027460793

Portaria nº 756 de 18 de março de 2022

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES– DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de , 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26 de maio de 2020, publicado no DOE edição suplementar 99.1, de 26 de maio de 2020, e

Considerando o Despacho DER-CGP 0024043456;

Considerando o art. 18, § 3º doDecreto nº 25.394 de 11/09/2020;

R E S O L V E:

INTERROMPER por interesse da Administração pública, o gozo de férias da servidora **MARIA VALDENIR DE SOUZA,** matrícula nº 300110196, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER,marcadas para usufruir no período de 12/01/2018 a 31/01/2018 - **20 (vinte) dias, referente o exercício 2017.**

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0027423918

Portaria nº 780 de 21 de março de 2022

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES– DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de , 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26 de maio de 2020, publicado no DOE edição suplementar 99.1, de 26 de maio de 2020, e

Considerando o Despacho DER-CGP 0024043456;

Considerando o art. 18, § 3º doDecreto nº 25.394 de 11/09/2020;

R E S O L V E:

INTERROMPER por interesse da Administração pública, o gozo de férias da servidora **MARIA VALDENIR DE SOUZA,** matrícula nº 300110196, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER,marcadas para usufruir no período de 01/12/2019 a 20/12/2019 - **20 (vinte) dias, referente o exercício 2019.**

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0027482710

Portaria nº 781 de 21 de março de 2022

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES– DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de , 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26 de maio de 2020, publicado no DOE edição suplementar 99.1, de 26 de maio de 2020, e

Considerando o Despacho DER-CGP 0024043456;

Considerando o art. 18, § 3º doDecreto nº 25.394 de 11/09/2020;

R E S O L V E:

INTERROMPER por interesse da Administração pública, o gozo de férias da servidora **MARIA VALDENIR DE SOUZA,** matrícula nº 300110196, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER,marcadas para usufruir no período de 11/12/2020 a 30/12/201 - **20 (vinte) dias, referente o exercício 2020.**

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0027482773

Portaria nº 752 de 17 de março de 2022

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, publicado no DOE de 23.06.2020.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, todos pertencentes ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução do objeto do **CONVÊNIO Nº 237/2022/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

I - Presidente - WALTER ALVES MONTEIRO FILHO - CPF 20315295287, Matrícula nº 300002872;

II - Membro - JOSÉ ROBERTO PEDREIRA DE SOUZA - CPF 61421774291, Matrícula nº 300165598;

Art. 2º Os bens objeto do presente Convênio são os relacionados a seguir:**Aquisição de 01 (um) Caminhão Pipa.**

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0027414281

Portaria nº 738 de 17 de março de 2022

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, publicado no DOE de 23.06.2020.

CONSIDERANDO que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar

e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

CONSIDERANDO que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos é um PODER-DEVER da Administração Pública visto que objetiva assegurar-se de que o objeto contratado seja recebido ou executado a contento e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos e que as cláusulas contratuais sejam rigorosamente observadas;

CONSIDERANDO que, os órgãos públicos devem manter a figura do **Gestor Titular e Suplente de Contrato**, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a contar do dia 04 de fevereiro de 2022, o servidor **LEONARDO LUAN BARROS MENDONÇA,** Assessor Técnico, Matrícula nº 300156957, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente, atuar como **GESTOR TITULAR DE CONTRATO,** e o servidor **SERGIO ROBERTO SOARES DA SILVA,** Agente Administrativo, Matrícula nº 300014983, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente atuar como **GESTOR SUPLENTE**,do seguinte contrato:

CONTRATO - DER-RO

CONTRATONº 001/2022/PJ/DER-RO

Nº DO CONTRATO	Nº DO PROCESSO	VIGÊNCIA	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO
CONTRATONº 001/ 2022/PJ/DER-RO	0009.551930/ 2021-80	12 MESES	FERTISOLO COMERCIAL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	Aquisição de 03 (três) Motoniveladoras

Art. 2º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo Contrato, e seus posteriores termos aditivos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor Geral do DER-RO.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor-Geral-DER/RO

Protocolo 0027408307

Portaria nº 739 de 17 de março de 2022

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, publicado no DOE de 23.06.2020.

CONSIDERANDO que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

CONSIDERANDO que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos é um PODER-DEVER da Administração Pública visto que objetiva assegurar-se de que o objeto contratado seja recebido ou executado a contento e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos e que as cláusulas contratuais sejam rigorosamente observadas.

CONSIDERANDO que, os órgãos públicos devem manter a figura do **Fiscal Titular e Suplente de Contrato**, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a contar do dia 04 de fevereiro de 2022, os servidores **LAZARO GUILHERME MENDES DO NASCIMENTO,** Chefe de Patrimônio, Matrícula nº 300167020 - **Fiscal Titular de Contrato** e **MADSON PEREIRA DAS NEVES,** Auxiliar em Atividade Administrativa, Matrícula nº 300003079 - **Fiscal Suplente**, de acordo com o Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93.

CONTRATO - DER-RO

CONTRATONº 001/2022/PJ/DER-RO

Nº DO CONTRATO	Nº DO PROCESSO	VIGÊNCIA	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO
CONTRATONº 001/ 2022/PJ/DER-RO	0009.551930/ 2021-80	12 MESES	FERTISOLO COMERCIAL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	Aquisição de 03 (três) Motoniveladoras

Art. 2º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo Contrato, e seus posteriores termos aditivos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor Geral do DER-RO.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor-Geral-DER/RO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11973

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/03/2022, às 14:50

Protocolo 0027408446

Portaria nº 816 de 22 de março de 2022

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES– DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de , 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26 de maio de 2020, publicado no DOE edição suplementar 99.1, de 26 de maio de 2020, e

Considerando o Memorando nº 82/2022/DER-CLOG (0027448906);

Considerando o § 2º do art. 14 do Decreto nº 25.394/2020;

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **ANTÔNIO MARCOS MENEZES DA PAZ**, matricula nº 300161765, lotado no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, marcadas para usufruir o 1º período de 01/06/2022 a 10/06/2022 - 10 (dez) dias e 2º período de08/12/2022 a 17/12/2022 - 10 (dez) dias, tendo convertido o período de 01/01/2022 a 10/01/2022 - 10 (dez) dias em abono pecuniário, **ficando para fruição o 1º e 2º períodos para 31/03/2022 a 19/04/2022 - 20 (vinte) dias, referente ao exercício de 2022.**

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0027512288

Portaria nº 774 de 21 de março de 2022

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES– DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de , 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26 de maio de 2020, publicado no DOE edição suplementar 99.1, de 26 de maio de 2020, e

Considerando o constante no requerimento do servidor (0023239778);

Considerando a Portaria n. 2114 de 01 de outubro de 2021 (0021054551);

Considerando o planejamento de férias no SID (0027432949);

Considerando a frequência do mês de janeiro/2022 (0027431214),

Considerando a ficha financeira exercício 2021 (0027437128);

Considerando que a Administração Pública pode revisar seus próprios atos conforme Súmula 473/STF, resolve:

Art. 1º **CONVALIDAR A REMARCAÇÃO** do períododo abono pecuniário do servidor **MARCOS AURÉLIO SANTOS DE OLIVEIRA,** matricula n. 300125225, ocupante do cargo de Técnico em Redação, lotado neste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, marcado para o período de 03/01/2022 a 12/01/2022- 10 (dez) dias, **ficando para o período de 17/01/2022 a 26/01/2022 - 10 (dez) dias**, referente ao exercício de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0027461810

Portaria nº 741 de 17 de março de 2022

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, publicado no DOE de 23.06.2020.

CONSIDERANDO que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar

e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

CONSIDERANDO que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos é um PODER-DEVER da Administração Pública visto que objetiva assegurar-se de que o objeto contratado seja recebido ou executado a contento e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos e que as cláusulas contratuais sejam rigorosamente observadas;

CONSIDERANDO que, os órgãos públicos devem manter a figura do **Gestor Titular e Suplente de Contrato**, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a contar do dia 23 de fevereiro de 2022, o servidor **MADSON PEREIRA DAS NEVES,** Auxiliar em Atividade Administrativa, Matrícula nº 300003079, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente, atuar como **GESTOR TITULAR DE CONTRATO,** e a servidora **DANIELLE MARINHO NAPOLEÃO,** Assessora Técnica, Matrícula nº 300177029, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente atuar como **GESTOR SUPLENTE**,do seguinte contrato:

CONTRATO - DER-RO

CONTRATONº 004/2022/PGE-DER

Nº DO CONTRATO	Nº DO PROCESSO	VIGÊNCIA	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO
CONTRATONº 004/ 2022/PGE-DER	0009.610906/ 2021-90	12 MESES	SILMÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	Aquisição de 01 (um) Grupo Gerador

Art. 2º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo Contrato, e seus posteriores termos aditivos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor Geral do DER-RO.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor-Geral-DER/RO

Protocolo 0027409168

Portaria nº 742 de 17 de março de 2022

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, publicado no DOE de 23.06.2020.

CONSIDERANDO que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

CONSIDERANDO que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos é um PODER-DEVER da Administração Pública visto que objetiva assegurar-se de que o objeto contratado seja recebido ou executado a contento e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos e que as cláusulas contratuais sejam rigorosamente observadas.

CONSIDERANDO que, os órgãos públicos devem manter a figura do **Fiscal Titular e Suplente de Contrato**, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a contar do dia 23 de fevereiro de 2022, os servidores **LAZARO GUILHERME MENDES DO NASCIMENTO,** Chefe de Patrimônio, Matrícula nº 300167020 - **Fiscal Titular de Contrato** e **UILQUER RIBEIRO GALVÃO,** Assessor Técnico, Matrícula nº 300166412 - **Fiscal Suplente**, de acordo com o Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93.

CONTRATO - DER-RO

CONTRATONº 004/2022/PGE-DER

Nº DO CONTRATO	Nº DO PROCESSO	VIGÊNCIA	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO
CONTRATONº 004/ 2022/PGE-DER	0009.610906/ 2021-90	12 MESES	SILMÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	Aquisição de 01 (um) Grupo Gerador

Art. 2º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo Contrato, e seus posteriores termos aditivos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor Geral do DER-RO.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor-Geral-DER/RO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11973

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/03/2022, às 14:50

Protocolo 0027409176

BALANÇO

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA ANEXO 18 DA LEI Nº 4.320/64

UNIDADE GESTORA: 110025 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER			
MÊS REFERÊNCIA: DEZEMBRO		DATA DA EMISSÃO: 07/03/2022	
ANO REFERÊNCIA: 2021			
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA			
DEMONSTRATIVO DE FLUXO DE CAIXA			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES		**2021**	**2020**
INGRESSO	**1**	**688.527.719,36**	**542.521.850,50**
Receita Tributária		476.015,81	4.543.028,94
Receita Patrimonial		419.821,32	3.289.377,44
Remuneração das Disponibilidades		4.938.217,13	0,00
Outras Receitas Deriv. E originárias		8.040.935,66	259.529.780,10
Transferências Correntes Recebidas		557.832.669,15	275159664
Ouros Ingressos Operacionais		116.820.060,29	0,00
DESEMBOLSO	**1.1**	**481.753.198,08**	**453.613.986,59**
Pessoal e demais despesas		199.412.032,35	108.786.876,21
Juros e encargos da dívida		0,00	0,00
Transferências concedidas		177.468.228,96	78.273.203,13
Outros desembolsos operacionais		104.872.936,77	266553907,3
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		206.774.521,28	88.907.863,91
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
INGRESSOS		**0,00**	**1.892.100,00**
Alienação de Bens		0,00	1.892.100,00
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Conced		0,00	0,00
Outros Ingressos de Investimentos		0,00	0,00
DESEMBOLSO	**2**	**66.765.677,52**	**77.084.653,54**
Aquisição de Ativo não Circulante		62.990.089,46	65.992.790,01
Concessão de Empréstimos e Financiamentos		0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos		3.775.588,06	11091863,53
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		-66.765.677,52	-75.192.553,54
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
INGRESSOS	**3**	**1.968.107,11**	**0,00**
Operações de Créditos		1.968.107,11	0,00
Integralização do capital social de empresas depen		0,00	0,00
Transferências de capital recebidas		0,00	0,00
Outros ingressos de financiamentos		0,00	0,00
DESEMBOLSO		**0,00**	**0,00**
Amortização/ Refinanciamento da Dívida			
Outros desembolsos de financiamentos			

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11973

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/03/2022, às 14:50

Fluxo de caixa líquido das ativ. de financiamento(III)		1.968.107,11	0,00
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		**141.976.950,87**	**13.715.310,37**
Caixa e Equivalentes de caixa inicial		183.230.512,40	169.515.202,03
Caixa e Equivalente de caixa final	**6**	325.207.463,27	183.230.512,40
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
		2021	**2020**
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	**4**		
Intergovernamentais		26.113.744,87	221816367,6
da União		26.113.744,87	53343296,43
de Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		531.718.924,28	0,00
Outras Transferências Governamentais		0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas		**557.832.669,15**	**275.159.664,02**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	**5**		
Intergovernamentais			
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		88.149.299,84	72.294.538,96
Intragovernamentais		89.318.929,12	0,00
Outras transferências Concedidas		0,00	1.072.704,70
Total das Transferências Concedidas		**177.468.228,96**	**78.273.203,13**
QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
	7	**2021**	**2020**
ADMINISTRACAO		1.758.252,79	5.705.550,29
URBANISMO		61.345,57	107.205,18
SANEAMENTO		2.814.646,72	4.036.206,52
TRANSPORTE		188.160.531,90	93.301.953,41
ENCARGOS ESPECIAIS		6.617.255,37	5.635.960,81
Total dos Des. de Pessoal e Demais Despesas por Função		**199.412.032,35**	**108.786.876,21**
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
		2021	**2020**
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		0,00	0,00

NOTAS EXPLICATIVAS

Nota Explicativa 1) - Fluxo de Caixa Operacional/ Desembolsos

O fluxo de caixa operacional permite analisar a medida do volume de recursos que estão sendo destinados para financiamento das atividades do órgão.

Ao analisar a planilha 1.1 e o gráfico 1.2, é possível verificar que as Transferências correntes recebidas equivalem a 81.02% da

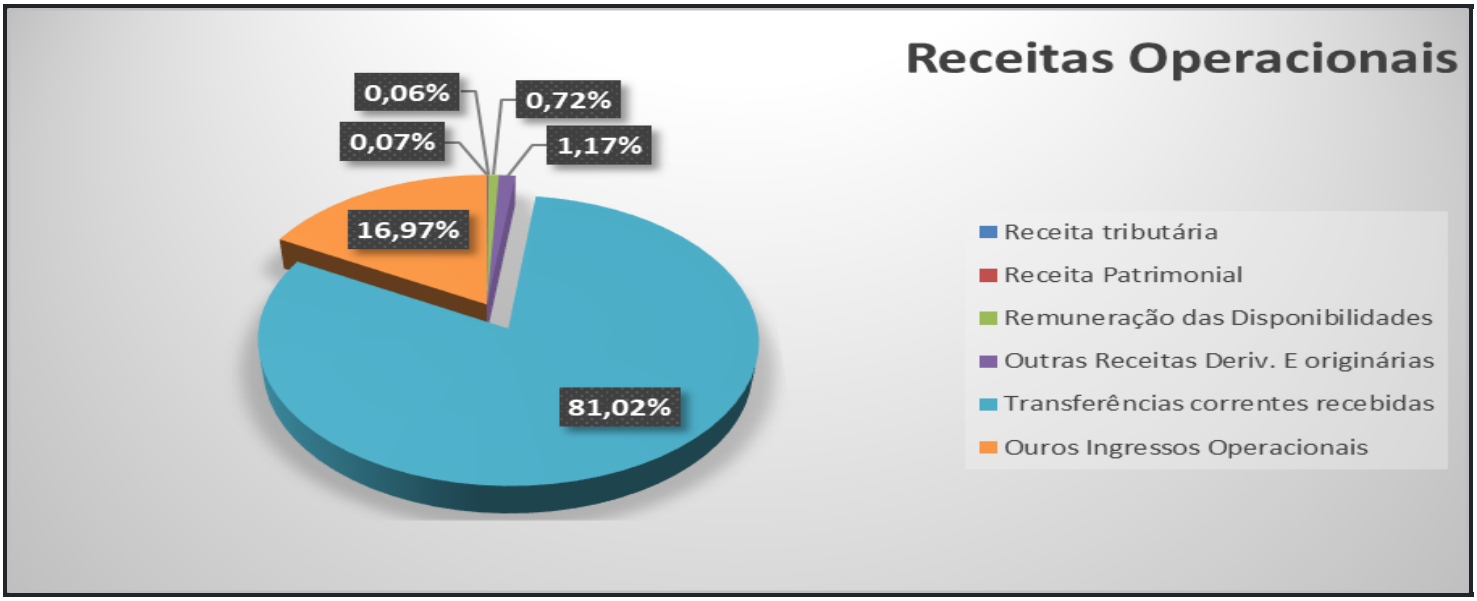
receita total ingressada neste departamento no exercício de 2021, seguida por Outros Ingressos Operacionais representando 16,97% do total.

Tabela 1.1 Detalhamento das Receitas

Receitas	Valor	AV %
Receita Tributária	476.015,81	0,07%
Receita Patrimonial	419.821,32	0,06%
Remuneração das Disponibilidades	4.938.217,13	0,72%
Outras Receitas Deriv. E originárias	8.040.935,66	1,17%
Transferências Correntes Recebidas	557.832.669,15	81,02%
Ouros Ingressos Operacionais	116.820.060,29	16,97%
Total	**688.527.719,36**	**100,00%**

Fonte: *S*istema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO.

Gráfico 1.2 Composição das Receitas Operacionais



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO.

Nota Explicativa - 1.1) Desembolso

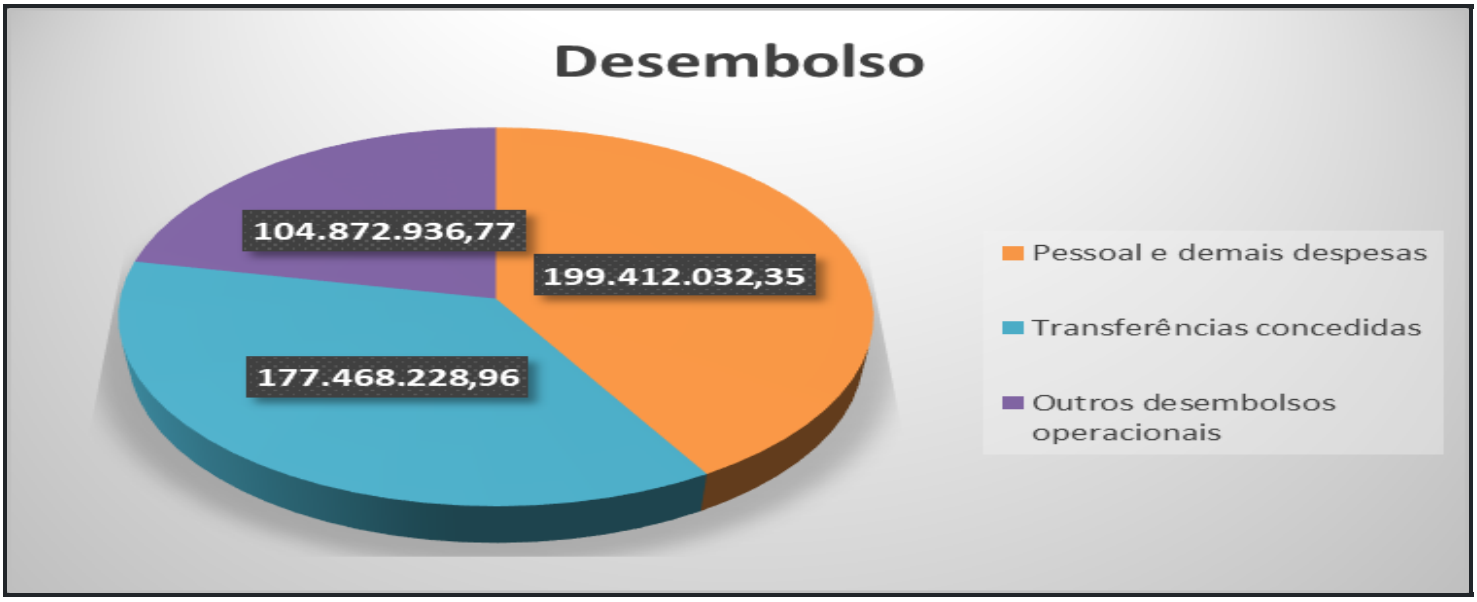
Por meio, dos desembolsos operacionais verificamos em quais atividades foram destinados os gastos com as receitas operacionais, como demonstrado na planilha 1.3 e gráfico 1.4, a maior despesa é referente as atividades com Pessoal e demais despesas correspondendo a 41,39% do total dos desembolsos.

Tabela 1.1.1 Detalhamento dos Desembolsos Operacional

Desembolso	Valor	AV %
Pessoal e demais despesas	199.412.032,35	41,39%
Transferências concedidas	177.468.228,96	36,84%
Outros desembolsos operacionais	104.872.936,77	21,77%
Total	**481.753.198,08**	**100,00%**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO.

Gráfico 1.1.1 Composição dos Desembolsos Operacionais



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO.

Nota Explicativa 2) Fluxo de Caixa de Atividade de Investimento

No exercício de 2021, foi apurado um fluxo de caixa líquido das atividades de investimento com um saldo negativo no valor de R$ 66.765.677,52 (sessenta e seis milhões, setecentos e sessenta e cinco mil seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), referente aos desembolsos de atividades de investimento, conforme detalhado na tabela 4.1, a despesa com aquisição de ativo não circulante representa 94,35% dos gastos realizados, sendo esse valor composto por aquisições realizadas com o intuito de desenvolver as atividades de competência desta unidade gestora.

Tabela 2.1 Detalhamento dos Desembolsos Relacionados a Atividades de Investimento

Desembolso	Valor	AV %
Aquisição de Ativo não Circulante	62.990.089,46	94,35%
Outros desembolsos de investimentos	3.775.588,06	5,65%
Total	**66.765.677,52**	**100,00%**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO.

Nota Explicativa 3) Fluxo de Caixa de Atividade de Financiamento

De acordo com o MCASP(2021) compreende-se como ingressos de financiamento a aquisição de empréstimos, financiamentos, refinanciamento e demais operações de crédito. No exercício de 2021, foi apurado um fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento positivo no total de R$ 1.968.107,11 (um milhão, novecentos e sessenta e oito mil cento e sete reais e onze centavos), o qual trata-se de operações de créditos de entradas de recursos FGTS oriundas de parcelas do Contrato de Financiamento nº0349794-71/2012 registradas na conta bancária 104 0632-7 000000682-9, referente ao convênio firmado pelo Programa de Aceleração e Crescimento - PAC, conforme a tabela a baixo,

Tabela 3.1 Detalhamento das Operações de Crédito

Conta Contábil	Descrição	Processo	Finalidade	Contrato de financiamento	valor
6.2.1.2	Receita Realizada	0009.039451/2021-90	Atender o Programa Saneamento para Todos - Ampliação do sistema de abastecimento de água do município de Ji-Paraná	349794-71/2012	318.269,14
		0009.093809/2021-20			130.065,87
					1.266.650,36
					101.669,81
					151.451,93
Total					**1.968.107,11**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO.

Nota Explicativa 4) Transferências Recebidas

No ano de 2021, esta unidade gestora recebeu em transferências o montante de R$ 557.832.669,15 (quinhentos e cinquenta e sete milhões, oitocentos e trinta e dois mil seiscentos e sessenta e nove reais e quinze centavos), sendo esse valor composto por transferências intragovernamentais e intergovernamentais.

As transferências intragovernamentais são saldos da movimentação a débito da conta contábil 4.5.1-Transferências Intragovernamentais referentes aos repasse de recursos por Ordem bancária -OB recebidas na conta única do tesouro do Estado que é registrado na conta contábil 1.1.1.1.1.1.09.01 - Banco do Brasil. No exercício de 2021, esta unidade gestora registrou um recebimento de transferências intragovernamentais de R$ 531.718.924,28 (quinhentos e trinta e um milhões, setecentos e dezoito mil novecentos e vinte e quatro reais e vinte e oito centavos), conforme detalhamento na planilha 6.1.

Tabela 4.1 Detalhamento das Transferências Intragovernamentais

Conta Contábil	Descrição da Conta	Saldo
4.5.1	**TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS**	
4.5.1.1.2.02.00.00	REPASSE RECEBIDO	328.503.633,44
4.5.1.2.2.01.03.00	MOVIMENTO DE FUNDOS A DÉBITO - CORRESPONDÊNCIA DE DÉBITOS - SALDOS FINANCEIROS	203.215.290,84
Total		**531.718.924,28**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO.

Em relação as transferências intergovernamentais, refere-se aos recursos repassados entre entes descentralizados do estado, no Exercício de 2021, foi apurado um recebimento no valor de R$ 26.113.744,87 (vinte e seis milhões, cento e treze mil setecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e sete centavos), composto por repasses financeiros pela união da Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE, financiamento de convênios e transferências voluntárias.

Nota Explicativa 5) Transferências Financeiras Concedidas

No exercício de 2021, foi apurado uma saída originários de transferências concedidas por esta unidade no valor de R$ 177.468.228,96 (cento e setenta e sete milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil duzentos e vinte e oito reais e noventa e seis centavos), sendo esse saldo composto por transferências Intergovernamentais de R$ 88.149.299,84 (oitenta e oito milhões, cento e quarenta e nove mil duzentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos) referente a repasses de recursos voluntários a municípios com intuito de cooperar para o desenvolvimento social de cada ente federal, e transferências intragovernamentais no valor de R$ 89.318.929,12 (oitenta e nove milhões, trezentos e dezoito mil novecentos e vinte e nove reais e doze centavos).

Nota Explicativa 6) Caixa e Equivalente de Caixa

No exercício de 2021, a conta Caixa e Equivalente de caixa apresentou um saldo final de R$ 325.207.463,27 (trezentos e vinte e cinco milhões, duzentos e sete mil quatrocentos e sessenta e três reais e vinte e sete centavos), composto por saldos de domicílios e contas bancárias com a denominação "D" que são conciliadas pela Contadoria Setorial deste departamento e homologadas mensalmente pela Contadoria Geral do Estado, como conformidade o processo administrativo do mês de dezembro de 2021 ID 0009.020721/2022-70, que evidencia sem registro de pendência na conciliação bancária.

Destaca-se, que o valor de R$ 146.727.240,26 (cento e quarenta e seis milhões, setecentos e vinte e sete mil duzentos e quarenta reais e vinte e seis centavos), é referente ao saldo da conta única que é gerenciada pela Secretária de Estado de Finanças do Estado de Rondônia-SEFIN, sendo seu saldo composto por R$ 146.335.653,77 (cento e quarenta e seis milhões, trezentos e trinta e cinco mil seiscentos e cinquenta e três reais e setenta e sete centavos) referente ao Limite de Saque disponível e R$ 391.586,49 (trezentos e noventa e um mil quinhentos e oitenta e seis reais e quarenta e nove centavos) do limite de saque-Bloqueado. Ressaltamos, que esta unidade gestora apurou um saldo financeiro nas contas bancárias gerenciadas por este departamento de R$ 178.480.223,01 (cento e setenta e oito milhões, quatrocentos e oitenta mil duzentos e vinte e três reais e um centavo), conforme detalhado abaixo:

Tabela 6.1 Detalhamento das Contas Bancárias

Conta Contábil	Tipo de Banco	Valor
1.1.1.1.1.19.01	Banco do Brasil	R$ 72.123.303,80
1.1.1.1.1.19.02	Caixa Econômica Federal	R$ 106.356.919,21
TOTAL		**178.480.223,00**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO.

Nota Explicativa 7) Quadro de desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função

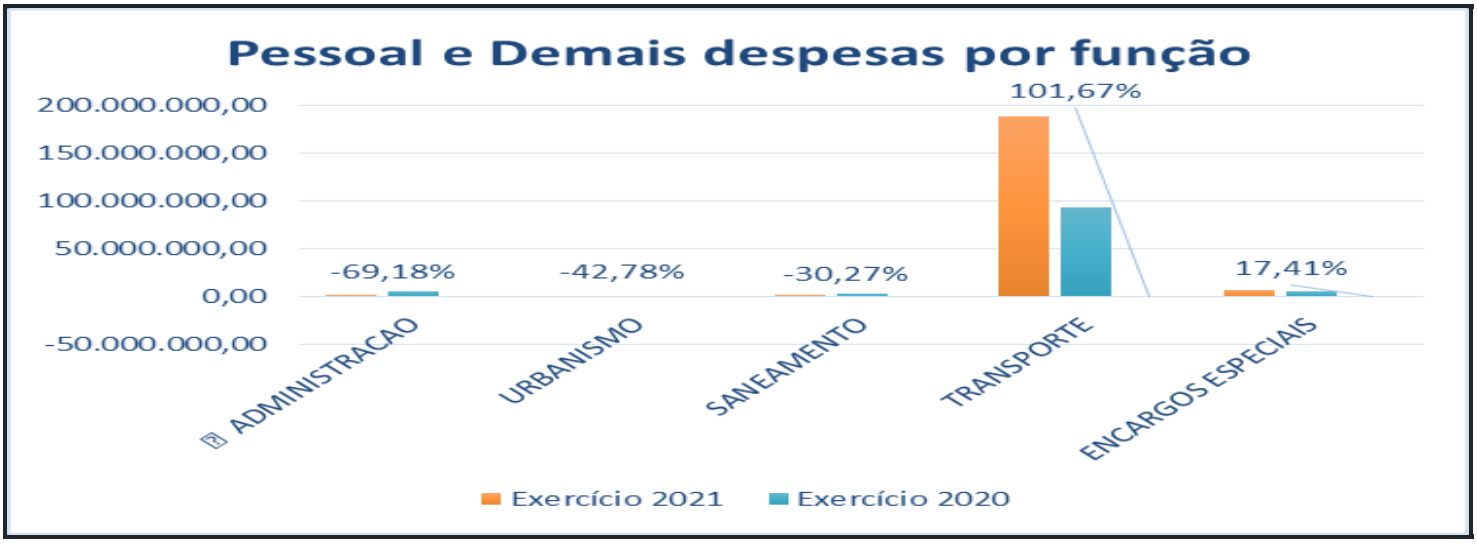
Considerando a nota explicativa 1, as despesas com Pessoal e demais Despesas foi a conta com maior desembolso no ano de 2021 no valor de R$ 199.412.032,35 (cento e noventa e nove milhões, quatrocentos e doze mil trinta e dois reais e trinta e cinco centavos), conforme demonstrado no quadro e gráfico a baixo foi registrado uma diminuição de 69,18% nos gastos com administração e um aumento significativo de 101,67% em despesas com transporte, este devido o aumento na manutenção e ampliação da malha viária do Estado de Rondônia, executado direta e indiretamente pela Autarquia, conforme detalhado no planilha e gráfico abaixo:

Tabela 7.1 Detalhamento da Conta Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função

	Exercício Atual	Exercício Anterior	AH %
ADMINISTRACAO	1.758.252,79	5.705.550,29	-69,18%
URBANISMO	61.345,57	107.205,18	-42,78%
SANEAMENTO	2.814.646,72	4.036.206,52	-30,27%
TRANSPORTE	188.160.531,90	93.301.953,41	101,67%
ENCARGOS ESPECIAIS	6.617.255,37	5.635.960,81	17,41%

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO.

Gráfico 7.2 Pessoal e Demais Despesas por Função



Fonte: *S*istema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO.

JONAS SANTOS OLIVEIRA
Analista Contábil - CRC RO nº 008459/O-0

THAIS DE CASTRO LIMA
Gerente de Contabilidade
CRC RO-010513/O-3
DER e FITHA

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Diretor Geral - DER/FITHA

Protocolo 0027533531

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2020/FITHA, DE 25 DE ABRIL DE 2020, CELEBRADO ENTRE O FUNDO DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO – FITHA/DER-RO E ENSAIOS METROLOGICOS E CRONOTACOGRAFOS AMAZONIA LTDA - ME, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois**FUNDO DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO – FITHA/DER-RO**, neste ato representado por seu Presidente, o**Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOEedição 120, de 23 de junho de 2020 e a **ENSAIOS METROLOGICOS E CRONOTACOGRAFOS AMAZONIA LTDA - ME,** neste ato representada pelo senhor**JOÃO LÚCIO ORNELAS SILVA**, procurador legal, igualmente qualificado no instrumento originário,

Resolvem celebrar o presente aditamento ao**CONTRATO** acima indicado (Id. 0010906082), que tem por finalidade alterar a**CLÁUSULA SEXTA**, conforme solicitação constante Despacho DER-CLOG (Id.0024512390), Ofício nº 1908/2022/DER-CLOG (Id.0024447865), carta resposta da Empresa Contratada (Id. 0024521009) e Despacho DER-CLOG (Id.0027477599), conforme disposto no art. 57, § 1º, inciso II da Lei n. 8666/93 e suas alterações, bem como toda legislação aplicável a espécie, conforme se depreende do Processo Eletrônico nº 0009.051448/2020-63.

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO DO CONTRATO

1. O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de Serviço em Recondicionamento de Registrador Instantâneo de Velocidade e Tempo (Tacógrafo), com fornecimento de peças e acessórios se necessário, Aferimento e Selagem do Cronotacógrafo bem como, emissão de certificação, para atender a demanda de Equipamentos pertencentes a frota oficial deste FITHA/RO, através da liberação da Ata de Registro de Preços n.º 163/2019.

CLÁUSULA 6ª – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

PARÁGRAFO ÚNICO –Fica prorrogado o prazo de vigência do**CONTRATO Nº 004/2020/FITHA,** por mais **12 (doze) meses**, contados a partir da expiração da vigência anteriormente pactuada.

CLÁUSULA 10ª – DO PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas decorrentes do presente **TERMO ADITIVO** correrão às expensas da reserva orçamentária saldo financeiro já empenhado no Contrato, conforme declarado no Despacho DER-CLOG (Id. 0024512390), permanecendo inalterados os demais itens e cláusulas do contrato original.

Porto Velho/RO, 21 de março de 2022.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Presidente do FITHA

JOÃO LÚCIO ORNELAS SILVA

Diretor Administrativo

Protocolo 0027486978

AVISO

O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CNPJ, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que obteve a **CERTIDÃO AMBIENTAL nº 154651** em 21/03/2022, junto à Secretaria do Estado de Desenvolvimento Ambiental (SEDAM), através do Processo **1801/01356/2015**, referente à Construção de ponte de madeira de lei na Linha 32, trecho: RO-383 (Linha E) / BR-364, sobre o Rio Riozinho, no km 2,90, com extensão total de 50,00 metros, na divisa dos municípios de Cacoal e Pimenta Bueno-RO.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

DIRETOR GERAL ADJUNTO - DER/RO

AVISO

O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CNPJ, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que obteve a **CERTIDÃO AMBIENTAL nº 154650** em 21/03/2022 junto à Secretaria do Estado de Desenvolvimento Ambiental (SEDAM), através do Processo **1801/05418/2013**, referente à Construção de Ponte de Concreto armado na RO 133, sobre o Rio Jaru, Trecho: Theobroma / Distrito Bom Jesus, Km 5.8, com extensão de 121,00m, nas Coordenadas Geográficas: 10°16'57,1" S 62°18'36,1" W; nos municípios de Theobroma e Jaru-RO.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

DIRETOR GERAL ADJUNTO - DER/RO

AVISO

O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CNPJ, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que obteve a **CERTIDÃO AMBIENTAL nº 154649** em 21/03/2022 junto à Secretaria do Estado de Desenvolvimento Ambiental (SEDAM), através do Processo **1801/00167/2015**, referente à Construção e pavimentação asfáltica, da Rodovia BR 435, Trecho: Entrº. RO-370/Pimenteiras, lote 2, segmento Est. 475+00 à Est. 950+0,00 com extensão de 9,50m. Coordenadas: Inicio Lat. 13°16'30.72" S Long. 60°57'1.87" W; e Final Lat. 13°21'37.65" S Long. 60°57'2.15" W; no município de Pimenteiras do Oeste / RO.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

DIRETOR GERAL ADJUNTO - DER/RO

AVISO

O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CNPJ, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que obteve a **CERTIDÃO AMBIENTAL nº 154648** em 15/03/2022 junto à Secretaria do Estado de Desenvolvimento Ambiental (SEDAM), através do Processo **1801/01357/2015**, referente à Construção de Bueiro Triplo Celular de Concreto BTCC 3,50 x 2,50m, com extensão de 14,00m, com localização na Av. Porto Velho, sobre o Igarapé São Domingos, Coordenadas geográficas: Latitude: 10° 13’01.56”S Longitude: 63°49’50.64”W; no município de Buritis/RO.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

DIRETOR GERAL ADJUNTO - DER/RO

AVISO

O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CNPJ, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está requerendo a **CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE OBRA - CCO,** junto à Secretaria do Estado de Desenvolvimento Ambiental (SEDAM), através do Processo**1801/00262/2015**, referente à Construção e pavimentação asfáltica da rodovia BR-435, trecho: Entroncamento RO-370 / Pimenteiras; Lote 4 - segmento Est. 1425+0,00 à Est. 1862 + 17,00, com extensão de 8,76 km, no município de Pimenteiras do Oeste/RO.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

DIRETOR GERAL ADJUNTO - DER/RO

Protocolo 0027522978

IPEM

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11973

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/03/2022, às 14:50

BALANÇO

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Declaro que as demonstrações contábeis constantes do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, (Balanços: Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações no Patrimônio Líquido), regidas pela Lei Complementar n° 4.320, de 1964, com as estruturas alteradas através da Portaria STN nº 438 de 12 de julho de 2012, e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC T 16.6, aprovada pela Resolução CFC Nº 1.133, DE 2008, relativos ao exercício de 2021, representam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Entidade.

CONTEXTO GERAL

O Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia- IPEM/RO, inscrito no CNPJ sob n° 34.481.028/0001-00, é uma Autarquia estadual, de direito público com autonomia administrativa, financeira e operacional, criada através da Lei 132 de 13/10/1986, alterada e acrescentada sua estrutura pela Lei Complementar nº 432, DE 22.07.1992, publicado no DOE nº2579, de 22.07.1992 e, acrescido pela Lei Complementar nº 582, de 30.06.2010, que trata dos cargos efetivos, publicado no DOE nº 1520, de 30.06.2010, com sede e foro na cidade de Porto Velho, na Avenida dos Imigrantes, n°1.201 – Bairro São Sebastião II - CEP: 76.801-974 – Telefones: (69) 3216-5956/3216-5943.

Compete ao Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia- IPEM/RO, implementar a execução das atividades metrológicas no Estado de Rondônia, de acordo com a Lei Federal nº 5.966, de 11 de dezembro de 1973, e da delegação oficial que lhe for outorgada.

BASE DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis correspondem ao meio pelo qual a contabilidade fornece aos seus usuários informações sobre os resultados alcançados e a situação econômico-financeira da entidade, no aspecto patrimonial, desempenho financeiro e seus fluxos de caixa, em determinado período ou exercício financeiro, em apoio ao processo de tomada de decisão à adequada prestação de contas, à transparência da gestão fiscal e a instrumentalização do controle social.

As Demonstrações Contábeis do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia - IPEM/RO, são elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/1964, Lei complementar nº 101/2000 (LRF). Abrangem também as NBCASP – Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas do Setor Público (Resoluções do CFC nº 1.134 a 1.137/2008 e nº 1.366/2011(NBC T 16.6 R1 e 16.7 a 16.11); as NBC TSP (Estrutura Conceitual, NBC TSP nº 01 a 10); as instruções descritas no Manual de Contabilidade ao Setor Público (MCASP), 8ª Edição; a estrutura proposta no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) (Portaria STN nº 700/2014).

As NBC TSP citadas acima possuem correlação com as International Public Sector Accounting Standards – IPSAS, tendo em vista que o Brasil é um dos países signatários da convergência à normas internacionais.

As demonstrações contábeis consolidam as informações do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia - IPEM/RO e foram elaboradas a partir das informações constantes no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO. Os demonstrativos estão em conformidade com os padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público e pelas Demonstrações exigidas pelas Normas Brasileiras de Contabilidade.

Compõem as notas explicativas as seguintes demonstrações contábeis:

- Balanço Orçamentário (BO);
- Balanço Financeiro (BF);
- Balanço Patrimonial (BP);
- Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP);
- Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC).

É importante que a Portaria 542/GAB/SEFIN, publicada no DEO N.171 de 12.09.2017, em atendimento à Portaria nº 548/2015 da Secretaria do Tesouro Nacional, estabeleceu as novas regras de contabilidade aplicada ao Setor Público a serem implementadas no âmbito do Estado de Rondônia, cuja o Cronograma de procedimentos contábeis patrimoniais estão sendo executados, e os procedimentos com prazos estendidos estão sendo desenvolvidos por diversos grupos de trabalho, conforme cronograma estabelecido por esta portaria, abaixo demonstrada:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11973

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/03/2022, às 14:50

CRONOGRAMA DOS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS (CRESCENTES) - ESTADO DE RONDÔNIA				
GRUPOS	**PCP**	**PREPARAÇÃO DE SISTEMAS E OUTRAS PROVIDÊNCIAS DE IMPLANTAÇÃO (ATÉ)**	**OBRIGATORIEDADE DOS REGISTROS CONTÁBEIS (A PARTIR DE)**	**VERIFICAÇÃO PELO SICONFI (A PARTIR DE)**
1	Reconhecimento, mensuração e evidenciação da Dívida Ativa tributária e não-tributária, e respectivo ajuste para perdas.	IMEDIATO	IMEDIATO	IMEDIATO
2	Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações com fornecedores por competência.	IMEDIATO	IMEDIATO	IMEDIATO
3	Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos demais créditos a receber, (exceto créditos tributários, previdenciários e de contribuições a recebe), bem como dos respectivos encargos, multas e ajustes para perdas.	31.12.2016	1.1.2017	2018 - DADOS DE 2017
4	Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competências decorrentes de benefícios a empregados (ex. 13º salário, férias, e etc.)	31.12.2016	1.1.2017	2018 - DADOS DE 2017
5	Reconhecimento, mensuração e evidenciação das provisões por competência.	31.12.2018	1.1.2019	2020 - DADOS DE 2019
6	Evidenciação de ativos e passivos contingentes em contas de controle e em notas explicativas.	31.12.2018	1.1.2019	2020 - DADOS DE 2019
7	Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis e imóveis ; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável (exceto bens do patrimônio cultural e de infraestrutura)	31.12.2018	1.1.2019	2020 - DADOS DE 2019
8	Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competências decorrentes de empréstimos,	31.12.2018	1.1.2019	2020 - DADOS DE 2019

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11973

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/03/2022, às 14:50

	financiamentos e dívidas contratuais e mobiliárias.			
9	Reconhecimento, mensuração e evidenciação da provisão atuarial do regime próprio de previdência dos servidores públicos civis e militares.	IMEDIATO	IMEDIATO	2017 - DADOS DE 2016
10	Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos investimentos permanentes, e respectivos ajustes para perdas e redução ao valor recuperável.	31.12.2018	1.1.2019	2020 - DADOS DE 2019
11	Reconhecimento, mensuração e evidenciação e evidenciação dos créditos oriundos de receitas tributárias e de contribuições (exceto créditos previdenciários), bem como dos respectivos encargos, multas, ajustes para perdas e registro de obrigações relacionadas à repartição de receitas.	31.12.2019	1.1.2020	2021 - DADOS DE 2020
12	Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos previdenciários, bem como dos respectivos encargos, multas ajustes para perdas.	31.12.2019	1.1.2020	2021 - DADOS DE 2020
13	Reconhecimento, mensuração e evidenciação de softwares, marcas, patentes, licenças e congêneres, classificados como intangíveis e eventuais amortização, reavaliação e redução ao valor recuperável.	31.2.2019	1.1.2020	2021 - DADOS DE 2020
14	Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos estoques.	31.12.2020	1.1.2021	2022 - DADOS DE 2011
15	Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens de infraestrutura; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável.	31.12.2021	1.1.2022	2023 - DADOS DE 2022
16	Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens do patrimônio cultural; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável	31.12.2021	1.1.2022	2023 - DADOS DE 2022
17	Reconhecimento, mensuração e evidenciação das demais obrigações por competência.	A definir.		
18	Outros ativos intangíveis e eventuais amortização e redução a valor recuperável.	A definir.		
19	Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos demais aspectos referentes aos procedimentos patrimoniais estabelecidos nas IPSAS, NBCTSP e MCASP.	A definir.		

RESUMO DOS PRINCIPAIS CRITÉRIOS E POLÍTICAS CONTÁBEIS

A seguir são apresentados os principais critérios contábeis adotados no âmbito do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia - IPEM/RO, tendo por base as normas contábeis e a classificação concebida pelo Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP.

Moeda funcional e saldos em Moedas estrangeiras: A moeda funcional no Brasil é o Real. As disponibilidades devem ser mensuradas pelo seu valor original em real, sendo que para as disponibilidades em moeda estrangeira, deve-se realizar a conversão, à taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis.

Caixa e equivalente de caixa: incluem os numerários em espécie, depósitos bancários e investimentos temporários de curto prazo de alta liquidez.

Créditos a Curto Prazo: compreendem os direitos a receber a curto prazo relacionados, principalmente à créditos não tributários, dívida ativa, transferências concedidas, empréstimos e financiamentos concedidos, adiantamentos e valores a compensar. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor original, acrescido das atualizações monetárias e juros.

Estoques: Compreendem as mercadorias para revenda, os produtos acabados e os em elaboração, almoxarifado e adiantamento a fornecedores. Conforme Inciso III do Art. 106 da Lei 4.320/1964 os estoques deverão ser mensurados pelo custo médio ponderado. Há a possibilidade de redução de valores do estoque, mediante as contas para ajustes para perdas ou para redução ao valor de mercado, quando o valor registrado estiver superior ao de mercado.

Imobilizado: O imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis. É reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição,

construção ou procuração. Após o reconhecimento inicial, ficam sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão, deduzida a respectiva depreciação acumulada. Os gastos posteriores à aquisição, construção ou procuração são incorporados ao valor do imobilizado desde que tais gastos aumente a vida útil do bem e sejam capazes de gerar benefícios econômicos futuros. Se os gastos não geram tais benefícios, eles são reconhecidos como variações patrimoniais diminutivas do período. Lembrando que os bens móveis e imóveis pertencem ao Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO.

Passivos Circulantes e Não Circulantes: As obrigações do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia - IPEM/RO são evidenciadas por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos das variações monetárias e cambiais ocorridas até a data das demonstrações contábeis. Com exceção do resultado diferido (presente somente no passivo não circulante), os passivos circulantes e não circulantes apresentam a seguinte divisão: obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais, empréstimos e financiamentos, fornecedores e contas a pagar, obrigações fiscais, obrigações de repartições a outros entres, provisões e demais obrigações.

Provisões: Provisões são obrigações presentes, derivadas de eventos passados, cujos pagamentos se esperem que resultem para a entidade saídas de recursos capazes de gerar benefícios econômicos ou potencial de serviços, e que possuem prazo ou valor incerto. As provisões registradas no Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia - IPEM/RO, correspondem a provisões de riscos trabalhistas, como exemplo: provisões de 13º salário e férias.

Resultado Patrimonial: a apuração do resultado patrimonial consiste na confrontação das variações patrimoniais aumentativas (VPA) com as variações patrimoniais diminutivas (VPD) constantes da Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP. A DVP evidencia as alterações (mutações) verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício que passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial.

Resultado Orçamentário: Seguindo o disposto no art. 35 da Lei nº 4.320/1964, o regime orçamentário observa que pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas e as despesas nele legalmente empenhadas. O resultado orçamentário representa o confronte entre as receitas orçamentárias realizadas e as despesas orçamentárias empenhadas, não se computando, portanto, as despesas liquidadas e as despesas pagas, em atendimento ao art. 35 supracitado.

O superávit/déficit é apresentado diretamente no Balanço Orçamentário. O déficit é apresentado junto às receitas, enquanto que o superávit é apresentado junto às despesas a fim de demonstrar o equilíbrio do Balanço Orçamentário. As colunas de “Previsão Inicial” e “Previsão Atualizada” da Receita apresentam os valores correspondentes às receitas próprias ou decorrentes de recursos vinculados a despesas específicas, fundo ou órgão, consignados na LOA.

De acordo com a STN “o balanço orçamentário é estruturado para atender a um “entre público” e não para demonstrar as movimentações de créditos, pois os valores concedidos são iguais aos valores recebidos entre as unidades que compõe o ente.

Resultado Financeiro – O resultado financeiro representa o confronto entre ingressos e dispêndios, orçamentários extras orçamentários, que ocorreram durante o exercício e alteraram as disponibilidades do órgão. Pelo Balanço Financeiro, é possível realizar a apuração do resultado financeiro. Esse resultado não deve ser confundido com o superávit ou déficit financeiro do exercício apurado pelo Balanço Patrimonial. É possível também verificar o resultado financeiro na Demonstração dos Fluxos de Caixa – DFC, que apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxos operacional, de investimento e de financiamento. A DFC permite a análise da capacidade de a entidade gerar caixa e equivalentes de caixa e da utilização de recursos próprios e de terceiros em suas atividades. Sua análise permite a comparação dos fluxos de caixa, gerados ou consumidos, com resultado do período e com o total do passivo, permitindo identificar, por exemplo: a parcela dos recursos utilizadas para pagamento da dívida e para investimentos, e a parcela da geração líquida de caixa atribuída às atividades operacionais.

Análise Horizontal: é uma técnica que parte da comparação do valor de cada item do demonstrativo, em cada período, com o valor correspondente em um determinado período anterior, considerado domo base e tem como objetivo mostrar a evolução de cada conta (ou grupo de contas), quando considerada de forma isolada.

Análise Vertical: é mostrar a importância de cada conta na demonstração financeira a que pertence.

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS

Anexo 12 da Lei Federal nº 4.320/1964

Período: 1.1.2021 a 31.12.2021

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**4.398.221,00**	**4.808.653,37**	**4.265.416,17**	**4.037.742,09**	**4.037.742,09**	**543.237,20**
Pessoal e Encargos Sociais	2.351.932,00	2.506.094,31	2.447.886,62	2.357.886,62	2.357.886,62	58.207,69
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes	2.046.289,00	2.302.559,06	1.817.529,55	1.679.855,47	1.679.855,47	485.029,51
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	**476.603,00**	**563.743,00**	**252.722,80**	**79.065,50**	**79.065,50**	**311.020,20**
Investimentos	476.603,00	563.743,00	252.722,80	79.065,50	79.065,50	311.020,20
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida						
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (X)		-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII+IX+X)	**4.874.824,00**	**5.372.396,37**	**4.518.138,97**	**4.116.807,59**	**4.116.807,59**	**854.257,40**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XII)	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIMENTO (XII) = (XI+XII)	**4.874.824,00**	**5.372.396,37**	**4.518.138,97**	**4.116.807,59**	**4.116.807,59**	**854.257,40**
SUPERÁVIT (XIII)	-	-		-	-	-
TOTAL (XV) = (XII + XIII)	**4.874.824,00**	**5.372.396,37**	**4.518.138,97**	**4.116.807,59**	**4.116.807,59**	**854.257,40**
RESERVA DO RPPS						

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11973

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/03/2022, às 14:50

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS
Anexo 12 da Lei Federal nº 4.320/1964
Período: 1.1.2021 a 31.12.2021
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO f = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 (b)				
DESPESAS CORRENTES (VIII)	-	**110.088,38**	**103.881,41**	**103.881,41**	**6.206,97**	-
Pessoal e Encargos Sociais	-					-
Juros e Encargos da Dívida	-					-
Outras Despesas Correntes	-	110.088,38	103.881,41	103.881,41	6.206,97	-
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	-	**550.797,40**	**550.797,40**	**550.797,40**	**0,00**	-
Investimentos	-	550.797,40	550.797,40	550.797,40		-
Inversões Financeiras	-					-
Amortização da Dívida	-					-
TOTAL	-	**660.885,78**	**654.678,81**	**654.678,81**	**6.206,97**	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS
Anexo 12 da Lei Federal nº 4.320/1964
Período: 1.1.2021 a 31.12.2021
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO e = (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 (b)			
DESPESAS CORRENTES (VIII)	-	**115,00**	**115,00**	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	115,00	115,00	-	-
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
TOTAL	-	**115,00**	**115,00**	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS IPEM/RO - EXERCÍCIO 2021

1. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - BO

O Balanço Orçamentário é o demonstrativo contábil adequado para demonstrar as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas.

O Balanço Orçamentário demonstrará as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou insuficiência de arrecadação. Demonstrará, também, as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

Em consonância ao Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis 2021- MCDC/COGES-RO5ª edição, Lei 4.320/64, NBC TSP 11, NBC TSP 13, o Balanço Orçamentário é composto por:

- Quadro Principal;
- Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados; e
- Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados.

Objetivando facilitar a compreensão das demonstrações contábeis a seus diversos usuários, apresentamos a seguir as notas explicativas referentes ao Balanço Orçamentário, bem como as informações relacionadas aos Restos a Pagar.

Inicialmente destacamos que o Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia - IPEM/RO, não é um agente arrecadador, e a sua receita originária é inferior ao custeio da manutenção de suas atividades, sendo ela recebedora de sub-repasse da Secretaria de

Estado de Finanças para subsidiar o financiamento de suas atividades.

1.1 Receitas

Em relação à execução da receita orçamentária em 2021, houve um Déficit de R$ 2.997.243,19. A arrecadação no exercício de 2021 aumentou R$ 1.013.250,43, representando (299,59%) por cento em comparação com o exercício anterior, sendo que a arrecadação em 2020 foi R$ 507.645,35 e R$ 1.520.895,78 arrecadados em 2021. As transferências correntes Intergovernamentais, oriundas das transferências voluntárias efetuadas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO, tiveram a maior contribuição nesse cenário, pois em 2020 totalizaram R$ 493.604,00 e R$ 1.474.813,92 em 2021, resultando em um aumento de R$ 981.209,92, ou seja, (298,78%).

1.2 Despesas

Conforme definido anteriormente, a despesa pública corresponde ao compromisso de gasto dos recursos públicos, autorizados pelo Poder Legislativo, com o fim de atender a uma necessidade da coletividade, prevista/fixada no orçamento.

Em relação à execução da despesa orçamentária em 2020, houve uma economia orçamentaria de R$ 864.267,40, decorrente do cenário imposto pela Pandemia do Covid 19 (Corona Vírus). A despesa com pessoal e encargos sociais em relação ao ano anterior teve um aumento de R$ R$ 227.465,90, ou seja, aumentou 10,00% no custo da folha de pagamento. Houve um aumento de 129,00%, nas despesas com outras despesas correntes, para pagamento dos gastos com a manutenção das atividades dos órgãos, cujos exemplos mais típicos são: material de consumo, passagens e despesas de locomoção, serviços de terceiros, locação de mão de obra, auxílio alimentação. Os investimentos diminuíram em 73,00%, em comparação com 2020, pois no ano anterior foram efetuados gastos de R$ 950.797,40. Já em 2021 houve despesa com investimento de R$ 252.722,80.

A execução das despesas, em comparação ao crédito aprovado, pode ser analisada no relatório “Execução Orçamentária da despesa por Projeto/Atividade” que compõe a Prestação de Contas do IPEM (anexos).

1.3 Execução Orçamentária dos Restos a Pagar

No período analisado não consta saldos no Quadro de Execução dos Restos a Pagar Não Processados, do total inscritos em Restos a Pagar não Processados foram pagos R$ 660.885,78, no Grupo Outras Despesas Correntes ocorreu um cancelamento de R$ 6.206,97, considerando que é um empenho estimativo e não houve mais a necessidade de sua utilização no exercício.

Quanto aos Restos a Pagar Processados, é possível observar que houve a extinção dos saldos inscritos no Exercício Anterior.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11973

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/03/2022, às 14:50

BALANÇO FINANCEIRO - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2021

R$

INGRESSOS	Janeiro a Dezembro/2021	Janeiro a Dezembro/2020
Receita Orçamentária (I)	**1.520.895,78**	**507.645,35**
Ordinária	**10.089,90**	**2.214,11**
Vinculada	**1.510.805,88**	**505.431,24**
Recursos Vinculados à Educação	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-
Recursos Vinculados à Operações de Crédito	-	-
Recursos Diretamente Arrecadados p/Entidade	-	-
Recursos Vinculados a Fundos	-	-
Recursos Vinculados a Convênios	1.510.805,88	505.431,24
Outras Vinculações de Recursos	-	-
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**3.119.413,78**	**2.363.824,83**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	2.281.132,70	2.363.824,83
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	838.281,08	
Transferências Recebidas Aportes RPPS	-	
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**1.214.362,32**	**3.738.519,00**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	401.331,38	660.885,78
Inscrição de Restos a Pagar Processados	-	115,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	813.030,94	618.156,14
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	-	-
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	-	2.439.621,29
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	19.740,79
Compensações Financeiras - IPERON	-	-
Outros Recebimentos Extraorçamentários		
Saldo do Exercício Anterior (IV)	**1.946.124,06**	**2.405.527,13**
Caixa e Equivalente de Caixa	1.847.407,34	2.295.354,26
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	98.716,72	110.172,87
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	**7.800.795,94**	**9.015.516,31**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11973

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/03/2022, às 14:50

BALANÇO FINANCEIRO - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2021

R$

DISPÊNDIOS	Janeiro a Dezembro/2021	Janeiro a Dezembro/2020
Despesa Orçamentária (VI)	**4.518.138,97**	**3.963.218,71**
Ordinária	**2.148.861,03**	**2.053.572,55**
Vinculada	**2.369.277,94**	**1.909.646,16**
Recursos Vinculados à Educação	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-
Recursos Vinculados à Operações de Crédito	-	-
Recursos Diretamente Arrecadados p/Entidade	-	-
Recursos Vinculados a Fundos	-	-
Recursos Vinculados a Convênios	2.369.277,94	1.909.646,16
Outras Vinculações de Recursos	-	-
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	**839.829,08**	-
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	-	-
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	839.829,08	-
Transferências Concedidas Aportes RPPS	-	-
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	**1.479.929,25**	**3.106.173,54**
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	654.678,81	6.085,23
Pagamento de Restos a Pagar Processados	115,00	11.113,94
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	820.820,55	629.612,29
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	-	-
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	4.314,89	2.439.621,29
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	19.740,79
Perdas de Investimentos Temporários	-	-
Outros Pagamentos Extraorçamentários	-	-
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	**962.898,64**	**1.946.124,06**
Caixa e Equivalente de Caixa	962.898,64	1.847.407,34
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	98.716,72
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	**7.800.795,94**	**9.015.516,31**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11973

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/03/2022, às 14:50

BALANÇO FINANCEIRO - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2021

Especificação	JANEIRO a DEZEMBRO/2021 Receita Orçamentária (a)	Deduções Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	JANEIRO a DEZEMBRO/2020 Receita Orçamentária (d)	Deduções Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Ordinária	**10.089,90**	-	**10.089,90**	**2.214,11**	-	**2.214,11**
Vinculada	**1.510.805,88**	-	**1.510.805,88**	**505.431,24**	-	**505.431,24**
Recursos Vinculados à Educação	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-
Recursos Diretamente Arrecadados p/Entidade	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados a Fundos	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados a Convênios	1.510.805,88	-	1.510.805,88	505.431,24	-	505.431,24
Outras Vinculações de Recursos	-	-	-	-	-	-
TOTAL	**1.520.895,78**	-	**1.520.895,78**	**507.645,35**	-	**507.645,35**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

2. BALANÇO FINANCEIRO - BF

A Lei nº 4.320/1964, define o Balanço Financeiro – BF como sendo a demonstração contábil que evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extra orçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do Exercício seguinte. (MCASP, 8ª Ed. 2019).

Em observância ao Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis2021- MCDC/COGES-RO 5ª edição. É composto pela:

- A receita orçamentária realizada e a despesa orçamentária executada, por fonte / destinação de recurso, discriminando as ordinárias e as vinculadas;
- Os recebimentos e os pagamentos extra orçamentários;
- As transferências financeiras recebidas e concedidas, decorrentes ou independentes da execução orçamentária, destacando os aportes de recursos para o RPPS; e
- O saldo em espécie do exercício anterior e para o exercício seguinte.

O Balanço Financeiro possibilita a apuração do resultado financeiro do exercício. É válido ressaltar que o resultado financeiro do exercício não deve ser confundido com o superávit ou déficit financeiro do exercício apurado no Balanço Patrimonial.

É possível verificar que o saldo em caixa que passa para o exercício seguinte (posição em 31/12/2021) apresentou uma redução de R$ 884.508,70, em relação ao saldo registrado no final do exercício de 2020, destacamos como fatores positivos para essa redução de caixa:

As Despesas Vinculadas ao Convênios efetuadas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO tiveram a maior contribuição nesse cenário, considerando a sobra de caixa de convênio não realizado no exercício de 2020, de R$ 1.847.407,34, e as transferências para atender ao plano de aplicação do exercício de 2021 de R$ 1.510.805,88, contudo diante Pandemia do Covid 19 (Corona Vírus) adotado pelos Governos Estadual e Federal não foi possível efetuar a aplicação conforme o plano de aplicação pactuado para o período.

O montante de ingressos orçamentários do Balanço Financeiro compreende além do montante assinalado na linha de receitas orçamentárias de R$ 1.520.895,78 que são os recursos diretamente arrecadados pelo Insitututo de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia - IPEM/RO, adicionado às transferências financeiras recebidas da Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, no montante de R$ 2.281.132,70 para fazer frente às despesas orçamentária empenhada com a folha de pagamento do IPEM, e devolução de convênio R$ 838.281,08 totalizaram o montante de R$ 4.640.309,56 em 2021

BALANÇO PATRIMONIAL - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020

R$

ATIVO	31/12/2021	31/12/2020
ATIVO CIRCULANTE		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	962.898,64	1.847.407,34
RECURSOS LIBERADOS PELO TESOURO - INTRA OFSS		
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	231.211,73	216.120,54
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		
ESTOQUES	70.886,46	85.547,14
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE		
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	**1.264.996,83**	**2.149.075,02**
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		
INVESTIMENTOS		
IMOBILIZADO		400.000,00
INTANGÍVEL		
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	-	**400.000,00**
TOTAL DO ATIVO	**1.264.996,83**	**2.549.075,02**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2021	31/12/2020
PASSIVO CIRCULANTE		
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	33.260,43	74,39
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		
TRANSFERÊNCIAS FISCAIS A CURTO PRAZO		
PROVISÕES A CURTO PRAZO		
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	90.927,11	98.831,72
RECURSOS ESPECIAS A LIBERAR - INTRA OFSS		
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	**124.187,54**	**98.906,11**
PASSIVO NAO-CIRCULANTE		
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO		
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO		
PROVISÕES A LONGO PRAZO		
DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO		
TOTAL DO PASSIVO NAO-CIRCULANTE	-	-
PATRIMÔNIO LIQUIDO		
PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL		
AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL		
DEMAIS RESERVAS		
RESULTADOS ACUMULADOS	1.140.809,29	2.450.168,91
TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO	**1.140.809,29**	**2.450.168,91**
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**1.264.996,83**	**2.549.075,02**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
ESPECIFICAÇÃO	31/12/2021	31/12/2020
ATIVO		
Ativo Financeiro	962.898,64	1.946.124,06
Ativo Permanente	302.098,19	602.950,96
Total Ativo (I)	**1.264.996,83**	**2.549.075,02**
PASSIVO		
Passivo Financeiro	492.258,49	759.717,50
Passivo Permanente	33.260,43	74,39
Total Passivo (II)	**525.518,92**	**759.791,89**
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	**739.477,91**	**1.789.283,13**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
ESPECIFICAÇÃO	31/12/2021	31/12/2020
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	-	-
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	-	-
Direitos Contratuais em Execução	-	-
Outros Atos Potenciais Ativos	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	-	-
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	-	-
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	-	-
Obrigações Contratuais a Executar	-	-
Outros Atos Potenciais Passivos	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO		
FONTES DE RECURSO	31/12/2021	31/12/2020
00 - Ordinários	**436.572,85**	**306.522,74**
Vinculados	**34.067,30**	**879.883,82**
43 - Recursos de Conv. com Outras Esferas de Gov. e ONGS Firmados pela Adm. Indireta	23.153,33	879.883,82
88- Valores Restituíveis - Apropriados até 2018	10.913,97	-
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	**470.640,15**	**1.186.406,56**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

3. BALANÇO PATRIMONIAL - BP

Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle). Os ativos e passivos são conceituados e segregados em circulante e não circulante. No Balanço Patrimonial têm-se a visão patrimonial como base para análise e registro dos fatos contábeis. (MCASP, Parte V, 8ª Ed. 2020).

Em observância ao Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis 2021- MCDC/COGES-RO 5ª edição, o Balanço Patrimonial é composto por:

- Quadro Principal;
- Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes;
- Quadro das Contas de Compensação; e
- Quadro do Superávit / Déficit Financeiro;

3.1 - Ativo Circulante

3.2 - Caixa e Equivalente De Caixa

O grupo Caixas e equivalente de caixa incluem o numerário em espécie e depósitos bancários disponíveis, bem como seus equivalente, além das aplicações financeiras de liquidez imediata, ou seja, alta liquidez, cujos vencimentos originais são inferiores a três meses.

Agrupamento de Contas Em 2021, com a implantação do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO, a conta 1.1.3.5.0.00.00 depósitos restituíveis e valores vinculados foi suprimida e o saldo encerrado em 2020 foi incorporado a conta 1.1.1.1.1.00.00 caixa e equivalente de caixa. Todavia cabe destacar, que essa conta tinha funcionalidade de identificar os valores de depósitos e cauções efetuados e recebidos pela entidade para garantia de contratos, contudo atualmente o acompanhamento está sendo realizado pela conta de controle 8.2.1.1.3.02.00 - DDR Comprometida por Consignações/Retenções.

Os valores registrados nas contas de bancos foram conciliados com os extratos bancários. Tal conciliação pode ser verificada na

sessão “Relatórios sobre a execução orçamentária, financeira e patrimonial” da Prestação de Contas de 2021. Comparando com o saldo de caixa de 2020 no valor de R$ 1.847.407,34, com a disponibilidade de caixa ao final de 2021 de R$ 962.898,64 evidenciou-se uma diminuição de R$ 884.508,70 que em termos percentuais representa um decréscimo de 47,88% nas disponibilidades.

3.3 - Demais Créditos a Curto Prazo

São compostos por adiantamentos concedidos a servidores (diárias de viagem, Suprimento de Fundos, Débitos à regularizar com Sequestro Judicial) que estavam aguardando a prestação de contas até 31/12/2021, totaliza o valor de R$ 231.211,73, sendo R$ 57.330,00 Viagens- Adiantamento, R$ 88.376,02 de diárias, R$ 81.190,82 de Suprimento de Fundos e R$ 4.314,89 de Débitos à regularizar com Sequestro Judicial.

Destacamos que houve um aumento referente a diárias concedidas (pendentes de prestação de contas) de R$ 2.250,00 em 2020 para R$ 57.330,00 em 2021, deve-se ao fato de ter mudado o sistema de contabilidade para o SIGEF-Sistema Integrado de Planejamento Fiscal, estão sendo adotadas medidas para os lançamentos contábeis de baixa dos valores já homologados até a presente data conforme determina o Decreto 18.728 de 27 de março de 2014.

Destacamos que houve um aumento no saldo de suprimentos de fundos (pendentes de prestação de contas) de R$ 60.073,82 em 2020 para R$ 81.190,82 em 2021, deve-se ao adiantamento concedido em favor da servidora Julice Evaristo Ferreira de Santana e Jean da Costa Ferreira, deve-se ao fato de ter mudado o sistema de contabilidade para o SIGEF-Sistema Integrado de Planejamento Fiscal, estão sendo adotadas medidas para os lançamentos contábeis de baixa dos valores já homologados até a presente data conforme determina o Art. 15 do Decreto 20.365 de 14 de dezembro de 2015, que os saldos remanescentes de prestação de contas em análise em favor dos servidores Carlos Antônio de Camargo (R$ 4.000,00), Raimundo Carlos Bezerra (R$ 8.000,00), Valcleir Oliveira de Melo (R$ 1.215,92), Osni Ortiz (R$ 4.000,00), e prestação de contas antes da análise Raimundo Aurélio Tavares Vieira(R$ 900,00), Gilmar de Freitas Pereira(R$ 14.000,00) e Francisco Divaneudo Buriti de Souza(R$ 1.200,00), estão sendo adotadas medidas administrativas para a devida regularização, conforme recomenda o Art. 16 e 17 do Decreto 20.365 de 14 de dezembro de 2015.

3.4 - Estoques

Os estoques do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia - IPEM/RO são compostos por itens de almoxarifado (material de consumo etc.) e combustível. Esses itens são mensurados pelo valor de aquisição. O saldo apresentado no final do período foi de R$ 70.886,46, resultante da movimentação do período, ou seja, saldo oriundo de 2020 no valor de R$ 85.547,14 houve aquisição de R$ 68.210,61 e saídas/consumo de R$ 82.871,29, totalizando o valor de R$ 70.886,46 registrados no (Sistema Integrado de Planejamento e Gestão e Fiscal - SIGEF) . O Núcleo de Recursos Materiais responsável pela gestão do Almoxarifado apresentou Inventário do Material do Almoxarifado - Referente ao mês de Dezembro de 2021 o valor financeiro de R$ 69.254,37 registrados no (Sistema de Gestão Integrado - SGI). Destacamos a existência de uma diferença de R$ 1.632,09 entre o controle analítico (Sistema de Gestão Integrado - SGI) e o controle Sintético (Sistema Integrado de Planejamento e Gestão e Fiscal - SIGEF) com a seguinte composição:

Entradas Não Registradas no Sistema SGI

Gênero de Alimentação - processo nº 0017.411874/2019-28 - valor R$ 498,10

Material de Limpeza e Produtos de Higienização - processos nº 0017.0434132/2021-95 no valor de R$ 997,99

Material de Sinalização Visual e Afins - processo nº 0017.435369/2019-79 – R$ 136,00

3.5 – Imobilizado

Preliminarmente é importante frisar que esta unidade é uma Autarquia Indireta delegada pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO, e que suas aquisições são realizadas com recursos próprios, oriundos dos repasses concedidos a esta UG através do Convenio 026/2020. Desta forma, o Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia - IPEM/RO possui com o Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO um "termo de cessão" dos bens e assim, como Cessionário não reconhece nenhum benefício auferido em razão da cessão. Assim sendo, os Bens são depreciados pelo cedente, no caso concreto o INMETRO, não cabendo ao IPEM-RO depreciação de bens.

3.6 - Passivo Circulante

3.7 – Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias

Em 31/12/2021, o Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia - IPEM/RO, neste grupo do passivo contempla valores referente a Obrigações Trabalhista e Previdenciárias no valor de R$ 33.260,43, referente a encargos da folha de pagamento de pessoal.

3.8 – Demais Obrigações a Curto Prazo

Em 31/12/2021, o Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia - IPEM/RO, neste grupo do passivo contempla valores referente a Depósitos, Cauções e Consignações, no valor de R$ 90.927,11, a serem pagas a Associações e Instituições Financeiras, por motivo de consignações em folha de pagamento dos servidores.

3.9 - Resultados Acumulados e Patrimônio Líquido

Resultados acumulados correspondem aos saldos remanescentes dos lucros ou prejuízos líquidos das empresas e os superávits ou déficits acumulados.

Conforme evidencia o Patrimônio Líquido, também chamado de Saldo Patrimonial ou Situação Líquida Patrimonial, é o valor residual dos Ativos da entidade depois de deduzidos todos seus Passivos. Os valores encontram-se discriminados no quadro principal do Balanço Patrimonial: trata-se de superávits acumulados no exercício e em exercícios anteriores. O resultado de superávit do exercício de 2021 totalizaram um montante de R$ 1.140.809,29 registrados no Patrimônio Líquido do exercício. Destacamos que no exercício de 2020 o resultado foi de R$ 2.450.168,91, já no exercício de 2021 conforme acima destacado foi de R$ 1.140.809,29 evidenciou-se uma diminuição de R$ 1.309.359,62 que em termos percentuais representa um decréscimo de 53,00% no superávit do exercício. As alterações patrimoniais que justificam a variação do valor do patrimônio líquido entre os exercícios encontram-se explanadas no Anexo TC 15 Demonstração das Variações Patrimoniais (Lei 4.320/64).

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS
Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2021

R$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Janeiro a Dezembro / 2021	Janeiro a Dezembro / 2020
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-
CONTRIBUIÇÕES	-	-
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	-	-
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	45.714,09	12.884,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	4.594.227,70	2.857.428,83
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	57.688,01	3.416,40
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	6.553,85	1.157,35
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	**4.704.183,65**	**2.874.886,58**

ESPECIFICAÇÃO	Janeiro a Dezembro / 2021	Janeiro a Dezembro / 2020
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
PESSOAL E ENCARGOS	2.411.331,24	2.358.835,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	60.059,99	-
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	808.275,24	484.994,90
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	13.034,18	-
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	1.881.787,44	1.345,66
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		
TRIBUTÁRIAS	2.168,79	6.750,31
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	813.343,82	70,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	**5.990.000,70**	**2.851.995,87**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I) - (II)	**(1.285.817,05)**	**22.890,71**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

4. DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - DVP

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidencia as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes

da execução orçamentária. Por meio dela é possível verificar o resultado patrimonial do exercício que é apurado na DVP pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. O valor apurado passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial (BP) do exercício. (MCASP, parte V, 8ª Ed. 2019).

O resultado patrimonial não é um indicador de desempenho, mas um medidor do quanto o serviço público ofertado promoveu alterações quantitativas dos elementos patrimoniais

Em suma, a DVP evidencia a contrapartida (aumentativa ou diminutiva) dos registros realizados no Balanço Patrimonial.

Em observância ao Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis 2021- MCDC/COGES-RO 5ª edição, a Demonstração das Variações Patrimoniais é composto por um quadro principal contendo as contas das variações patrimoniais aumentativas e variações patrimoniais diminutivas.

4.1 - Resultado Patrimonial

A Demonstração das Variações Patrimoniais, de acordo com o MCASP, evidencia as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício. Tal resultado é apurado pela subtração das Variações Patrimoniais Aumentativas pelas Variações Patrimoniais Diminutivas, totalizando R$ 1.285.817,05 de Défict em 2021.

4.1.1- Composição das Variações Patrimoniais Aumentativas

As Variações Patrimoniais Aumentativas mais significativas são as elencadas no Grupo “Transferências e Delegações Recebidas”, na ordem de R$ 4.594.227,70, representando -97,66% sobre o valor total das variações patrimoniais aumentativas, que se referem aos repasses recebidos da Unidade Financeira Central do Tesouro no montante de R$ 3.119.413,78 e de Transferências de Convênios/INMETRO no montante de R$ 1.474.813,92.

4.1.2 - Composição das Variações Patrimoniais Diminutivas

As Variações Patrimoniais Diminutivas mais representativas foram nos seguintes grupos: a) despesa com pessoal, no montante de R$ 2.411.331,24, representando 40,26% sobre o valor total das variações patrimoniais diminutivas; b) Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo, no montante de R$ 808.275,24, representando 13,49% sobre o valor total das variações patrimoniais diminutivas.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2021

	Janeiro a Dezembro 2021	Janeiro a Dezembro 2020
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	**5.552.057,22**	**5.330.832,26**
Receita Tributária	-	-
Receita de Contribuições	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receita Agropecuária	-	-
Receita Industrial	-	-
Receita de Serviços	-	-
Remuneração das Disponibilidades	45.714,09	12.884,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	367,77	2.460.519,43
Transferências recebidas	4.594.227,70	2.857.428,83
Outros ingressos operacionais	911.747,66	-
Desembolsos	**5.806.703,02**	**5.378.779,18**
Pessoal e demais despesas	4.041.457,94	2.835.320,56
Juros e encargos da dívida	-	-
Transferências concedidas	940.109,64	84.096,54
Outros desembolsos operacionais	825.135,44	2.459.362,08
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	**(254.645,80)**	**(47.946,92)**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	-	-
Alienação de bens	-	-
Amortização de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros ingressos de investimentos	-	-
Desembolsos	**629.862,90**	**400.000,00**
Aquisição de ativo não circulante	629.862,90	400.000,00
Concessão de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros desembolsos de investimentos	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos (II)	**(629.862,90)**	**(400.000,00)**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11973

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/03/2022, às 14:50

	Janeiro a Dezembro 2021	Janeiro a Dezembro 2020
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	-	-
Operações crédito	-	-
Integralização do capital social de empresas dependentes	-	-
Outros ingressos de financiamentos	-	-
Desembolsos	-	-
Amortização / Refinanciamento da dívida	-	-
Outros desembolsos de financiamentos	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	-	-
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	**(884.508,70)**	**(447.946,92)**
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	1.847.407,34	2.295.354,26
Caixa e Equivalente de Caixa Final	962.898,64	1.847.407,34

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	Janeiro a Dezembro 2021	Janeiro a Dezembro 2020
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		
Intergovernamentais	1.474.813,92	493.604,00
da União	-	-
de Estados e Distrito Federal	-	-
de Municípios	-	-
Intragovernamentais	3.119.413,78	2.363.824,83
Outras transferências recebidas	-	-
Total das Transferências Recebidas	**4.594.227,70**	**2.857.428,83**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	350,39	-
a União	350,39	-
a Estados e Distrito Federal	-	-
a Municípios	-	-
Intragovernamentais	939.759,25	84.096,54
Outras transferências concedidas	-	-
Total das Transferências Concedidas	**940.109,64**	**84.096,54**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	Janeiro a Dezembro 2021	Janeiro a Dezembro 2020
Legislativa		
Judiciária		
Essencial à Justiça		
Administração	4.041.457,94	2.835.320,56
Defesa Nacional		
Segurança Pública		
Relações Exteriores		
Assistência Social		
Previdência Social		
Saúde		
Trabalho		
Educação		
Cultura		
Direitos da Cidadania		
Urbanismo		
Habitação		
Saneamento		
Gestão Ambiental		
Ciência e Tecnologia		
Agricultura		
Organização Agrária		
Indústria		
Comércio e Serviços		
Comunicações		
Energia		
Transporte		
Desporto e Lazer		
Encargos Especiais		
Reserva de Contingência		
TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	**4.041.457,94**	**2.835.320,56**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	Janeiro a Dezembro 2021	Janeiro a Dezembro 2020
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	-	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	-	-
Outros Encargos da Dívida	-	-
Total dos Juros e Encargos da Dívida	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

5. DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - DFC

Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxos operacional, de investimento e de financiamento, tem o objetivo de contribuir para a transparência da gestão pública, pois permite um melhor gerenciamento e controle financeiros dos órgãos e entidades do setor público. As informações dos fluxos de caixa são úteis par proporcionar aos usuários da informação contábil instrumento para avaliar a capacidade de a entidade gerar caixa e equivalentes de caixa, bem como suas necessidades de liquidez. Assim, a Demonstração dos Fluxos de Caixa permite aos usuários projetar cenários de fluxos futuros de caixa e elaborar análise sobre eventuais mudanças em torno da capacidade de manutenção do regular financiamento dos serviços públicos. (MCASP, parte V, 8ª Ed. 2019).

Concernente ao Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis 2021- MCDC/COGES-RO 5ª edição, a DFC é composta por:

- Quadro Principal;
- Quadro de transferências recebidas e concedidas;
- Quadro de desembolsos de pessoal e demais despesas por função; e
- Quadro de juros e encargos da dívida.

Em função da adoção do princípio da unidade de caixa (Conta Única), a geração líquida de caixa e equivalente de caixa da DFC é correspondente ao resultado financeiro apurado no Balanço Financeiro.

De acordo com as normas contábeis, a DFC foi elaborada pelo método direto. A soma dos fluxos corresponde à diferença entre o saldo de Caixa e Equivalente de Caixa do exercício em relação ao saldo do exercício anterior. No exercício de 2021 as disponibilidades diminuíram em R$ 884.508,70 quando comparado com o exercício de 2020. O Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento foi R$ (-629.862,90) e o Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais de R$ (-254.645,80). O grupo que mais contribuiu foram as transferências correntes recebidas no montante de R$ 4.594.227,70.

5.1 - Atividades Operacionais

As atividades operacionais compreendem as entradas e saídas de caixa, isto é, os ingressos de recursos decorrentes da arrecadação de receitas orçamentárias e extra orçamentárias e os desembolsos efetuados tanto para o pagamento de despesas orçamentárias quanto extra orçamentárias do órgão.

5.2 - Atividades de Investimento

As atividades de investimento estão relacionadas às receitas e despesas de capital, distinguindo-se daquelas destinadas à manutenção das atividades administrativas e operacionais do órgão.

As receitas de capital compreendem a constituição de dívidas, a conversão em espécie de bens e direitos (alienações), reservas, bem como as transferências de capital recebidas.

As despesas de capital, por sua vez, correspondem àquelas realizadas com propósito de formar e/ou adquirir ativos reais, abrangendo, entre outras ações, o planejamento e a execução de obras, a compra de instalações, equipamentos, material permanente e concessões de empréstimos. No entanto ao final do exercício de 2021, neste Instituto de Pesos e Medias do Estao de Rondônia - IPEM/RO.

5.3 - Atividades de Financiamento

As atividades de financiamento, compreender as obtenções de empréstimos, financiamentos e demais operações de crédito, inclusive o refinanciamento da dívida. Compreendem também a integralização do capital social de empresas dependentes. Findo o exercício de 2021, também não houve registros de ingressos e dispêndios no âmbito do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia - IPEM/RO.

DEMONSTRAÇAO DAS MUTAÇOES DO PATRIMÔNIO LIQUIDO - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS
Anexo 19 - Lei Federal Nº 4.320/64

Exercicio de 2021

Valores em R$

Mês Referência:	Encerramento								
ESPECIFICAÇÃO	Pat. Social / Capital Social	Adiant. para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliaçao Patrimonial	Reservas de Lucro	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos Iniciais							2.450.188,91		2.450.188,91
Ajustes de exercícios anteriores	-	-	-	-	-	-	-23.542,57	-	-23.542,57
Aumento de capital				-	-	-	-	-	
Resgate / Reemissão de Ações e Cotas	-	-	-	-	-	-	-	-	
Juros sobre capital próprio	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado do exercício	-	-	-	-	-	-	-1.285.817,05	-	-1.285.817,05
Ajustes de avaliaçao patrimonial	-	-	-		-	-	-	-	
Constituição / Reversão de	-	-		-			-	-	
Dividendos a distribuir (R$ . . .	-	-	-	-	-	-	-		
Saldos Finais							1.140.809,29		1.140.809,29

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

6. DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES NO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

A Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) compõem o conjunto das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao

Setor Público (DCASP) que estão enumeradas na Lei Federal nº 4.320/1964, assim como na Lei Complementar nº 101/2000 e na Norma Brasileira de Contabilidade Técnica do Serviço Público 11 - NBC TSP 11. A Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido (DMPL) demonstrará a evolução (aumento ou redução) do patrimônio líquido da entidade durante um período. A alteração total no patrimônio líquido durante um período representa o valor total do resultado desse período, adicionado a outras receitas e despesas reconhecidas diretamente como alterações no patrimônio líquido (sem passar pelo resultado do período), junto com qualquer contribuição dos proprietários e deduzindo-se as distribuições para os proprietários agindo na sua capacidade de detentores do capital próprio da entidade.

MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES RODRIGUES
Gerente Contábil / IPEM/RO
TC/CRC: 004846/O-5

AZIZ RAHAL NETO
Presidente IPEM/RO
Matricula : 300155521

Protocolo 0027531901

FAPERO

BALANÇO

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021
ASPECTOS GERAIS E ESPECÍFICOS E NOTAS EXPLICATIVAS

FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E À PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FAPERO

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Declaro que as Demonstrações contábeis constantes do Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios – SIAFEM/RO (Balanços: Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações do Patrimônio Líquido), regidas pela Lei Complementar nº 4.320/1964, com as estruturas alteradas através da Portaria STN nº 438 de 12 de julho de 2012, e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC TSP 11, relativas ao exercício de 2021, representam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia – FAPERO.

Porto Velho, 17 de Março de 2022

Maria Dionéia Nogueira da Silva Oliveira
CRC-RO 0004085/O-0

1. CONTEXTO GERAL

A Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico e à Pesquisa do Estado de Rondônia – FAPERO, vinculada a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, conforme art. 55, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, inscrita sob o CNPJ 15.519.525/0001-05, integra o Poder Executivo na esfera Estadual, domiciliada à Avenida

Presidente Dutra, nº 3004, Bairro Caiari, em Porto Velho – RO.

A instituição foi criada através da Lei nº 2.528, de 25 de Julho de 2011, com a finalidade de fomentar o desenvolvimento das ações científicas e tecnológicas e a pesquisa do Estado, através das seguintes ações: apoiar, com ideias, práticas e iniciativas de ciência e tecnologia, as estratégias de desenvolvimento de Rondônia; formular e gerir a política de recursos humanos em ciência e tecnologia e o apoio à pesquisa científica e tecnológica, à luz da estratégia de desenvolvimento do Estado; e identificar, adaptar e transferir, sobretudo para as pequenas e médias empresas, agrícolas ou industriais, a tecnologia requerida pela estratégia de desenvolvimento de Rondônia. Atualmente encontra-se vinculada a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC (Art. 55, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017).

MISSÃO: Fomentar e induzir a pesquisa e a inovação tecnológica do Estado de Rondônia.

VISÃO: Ser reconhecida como o principal agente de fomento ao desenvolvimento científico e tecnológico no Estado de Rondônia.

VALORES: Primar em todas as suas ações por credibilidade, transparência, agilidade, qualidade, mérito e inovação.

As atividades desenvolvidas pela Unidade Gestora estão amparadas pela Lei Orçamentária Anual nº 4.937, de 30 de dezembro de 2020, publicada no DOE/RO Edição Suplementar nº 2.531, de 30 de dezembro de 2020, agrupadas nas
Ações 2087 – Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade; 2091 – Atender a Servidores com Auxílios e 2234 – Assegurar a Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos, Ações estas que se encontram vinculadas ao Programa de Trabalho 1015 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO e Ação 2086 – Fomentar as Ações de Desenvolvimento Científico, Tecnológico e de Inovação, vinculada ao Programa finalístico 2086 – C & T E COOPERAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO, criado com o objetivo de contribuir para o aumento da competitividade do Estado, a redução da desigualdade intra e inter-regional, a preservação do meio ambiente e o combate à pobreza por meio do desenvolvimento científico e tecnológico e do fomento e da atuação estratégica, coordenada e planejada dos atores de CT&I, com uma visão de médio a longo prazo, preparando Rondônia para enfrentar os desafios atuais e futuros que se apresentam em uma sociedade cada vez mais conectada e pautada no conhecimento.

2. RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS SIGNIFICATIVAS

2.1 Base de Mensuração

As Demonstrações Contábeis da unidade gestora foram elaboradas em consonância com as orientações da Parte V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCAPS), do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 8ª edição, e ainda observa os dispositivos legais que regulam o assunto, como a Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964 e a Lei Complementar Federal nº 101/2000.

As práticas contábeis adotadas encontram-se estruturadas, organizadas e escrituradas, tem como base o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) Estendido, que estabelece os conceitos básicos, as regras para registros dos atos e fatos, a estrutura contábil padronizada, e é aplicada a todos os órgãos e entidades do Estado de Rondônia, que realizaram no exercício de 2021, a escrituração contábil através do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO.

Através da Portaria nº 40/2022/SEFIN-SUPER, de 10 de Fevereiro de 2022, foi aprovado a 5ª edição dos Manuais de Conferência das Demonstrações Contábeis - MCDC/COGES-SEFIN-RO, disponibilizados através do site http://www.contabilidade.ro.gov.br, com o objetivo de oferecer aos profissionais de contabilidade pública e agentes responsáveis pelo patrimônio público, um roteiro normatizado de análise, verificação, certificação das demonstrações contábeis e emissão de notas explicativas que devem ser adotadas pelos Poderes e Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia. Sendo este utilizado para análise e emissão dos demonstrativos através do Sistema de Planejamento Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO.

A moeda funcional e de apresentação é o Real.

As disponibilidades são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, uma vez feita a conversão para a moeda de apresentação, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço Patrimonial.

Os direitos, as obrigações e os títulos de créditos são mensurados ou avaliados pelo valor original, uma vez feita a conversão para a moeda de apresentação, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço Patrimonial.

Os estoques são avaliados com base no valor de aquisição ou valor realizável liquido, dos dois o menor. O método para mensuração e avaliação das saídas é o custo médio ponderado, conforme o inciso III, art. 106 da Lei 4.320/64 e NBC TSP 04/2016.

O ativo imobilizado, incluindo os gastos adicionais ou complementares, é mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, sendo atualizado por ajustes de Depreciação e Amortização conforme característica do bem.

As políticas contábeis aplicadas às demonstrações contábeis, são disciplinadas pela Superintendência de Contabilidade conforme os preceitos do art. 2º, da Lei Complementar nº 697, de 26 de dezembro de 2012, que dispõe:

Art. 2º. A Superintendência de Contabilidade tem por finalidade definir, disciplinar e exercer a supervisão técnica e a orientação normativa dos processos pertinentes à Contabilidade Governamental dos Poderes relativos à execução orçamentária, financeira e patrimonial da

Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional e Fundos Estaduais, com vistas à elaboração das demonstrações contábeis e informações gerenciais, competindo-lhe:

I – planejar, orientar, coordenar, supervisionar e controlar as atividades contábeis, bem como acompanhar, centralizar e divulgar os resultados da gestão contábil do Estado;

II – elaborar e disponibilizar informações contábeis e gerenciais, incluídos os indicadores constitucionais e legais, que subsidiem a tomada de decisão e permitam eficácia e efetividade à Administração Pública Estadual;

III – manter e aprimorar o Plano de Contas aplicado ao setor público e aos processos contáveis;

IV – expedir normas pertinentes à sua área de atuação;

V – elaborar o Balanço Geral do Estado e o Relatório Contábil – BGRC/RO para subsidiar o processo de prestação de contas da gestão governamental;

VI – representar o Governo do Estado perante as instituições congêneres das esferas municipal, estadual e federal, com o objetivo do aprimoramento qualitativo da gestão contábil;

VII – gerenciar o Sistema Contábil utilizado pelo Estado;

VIII – exercer a função de autoridade contábil do Estado; e

IX – celebrar convênios com órgãos e entidades das esferas municipal, estadual e federal afetos à sua área de competência.

...

Art. 10. A COGES tem por finalidade a definição, disciplina e o exercício da supervisão técnica e a orientação normativa dos processos pertinentes à contabilidade governamental relativos à execução orçamentária, financeira e patrimonial da Administração Pública Direta, Autárquica, Fundacional e Fundos Estaduais, com vistas a elaborar as demonstrações contábeis e informações gerenciais.

Em 06 de setembro de 2017, foi publicada a Portaria n. 542/GAB/SEFIN que aprovou o Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais (PIPCP) com a descrição dos procedimentos contábeis patrimoniais e respectivos prazos.

4. COMPOSIÇÃO DOS PRINCIPAIS ITENS DAS DEMONSTRAÇÕES

O detalhamento de itens apresentados nas Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) aprovadas pela Parte V do MCASP 8ª Edição, está evidenciado na respectiva Nota Explicativa das seguintes peças:

- Balanço Orçamentário – Anexo 12 da Lei Federal nº 4.320/1964;
- Balanço Financeiro – Anexo 13 da Lei Federal nº 4.320/1964;
- Balanço Patrimonial – Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/1964;
- Demonstração das Variações Patrimoniais – Anexo 15 da Lei Federal nº 4.320/1964;
- Demonstração dos Fluxos de Caixa – Anexo 18 da Lei Federal nº 4.320/1964; e
- Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido – Anexo 19 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11973

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/03/2022, às 14:50

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTIFICAS E TECNOLOGICAS E A PE
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2021

R$

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)	504.292,00	504.292,00	1.592.251,73	1.087.959,73
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-	-	-
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	79.292,00	79.292,00	121.220,40	41.928,40
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	425.000,00	425.000,00	949.690,00	524.690,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	521.341,33	521.341,33
RECEITAS DE CAPITAL (II)	-	219.440,00	256.123,74	36.683,74
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	219.440,00	256.123,74	36.683,74
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	504.292,00	723.732,00	1.848.375,47	1.124.643,47
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	504.292,00	723.732,00	1.848.375,47	1.124.643,47
DEFICIT (VI)			4.824.977,42	

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11973

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/03/2022, às 14:50

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTIFICAS E TECNOLOGICAS E A PE
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2021

R$

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
TOTAL (VII) = (V + VI)	**504.292,00**	**723.732,00**	**6.673.352,89**	**1.124.643,47**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.222.104,68	2.635.652,01	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superavit Financeiro		2.222.104,68	2.635.652,01	
Reabertura de Créditos Adicionais		-	-	

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11973

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/03/2022, às 14:50

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTIFICAS E TECNOLOGICAS E A PE
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2021

R$

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f - g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**4.764.880,00**	**5.685.179,87**	**5.394.289,10**	**5.387.969,00**	**5.016.716,19**	**290.890,77**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.358.008,00	1.651.939,83	1.651.939,83	1.648.319,73	1.594.913,92	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.406.872,00	4.033.240,04	3.742.349,27	3.739.649,27	3.421.802,27	290.890,77
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	**33.500,00**	**1.435.099,76**	**1.279.063,79**	**1.279.063,79**	**314.004,79**	**156.035,97**
INVESTIMENTOS	33.500,00	1.435.099,76	1.279.063,79	1.279.063,79	314.004,79	156.035,97
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS XI = (VIII + IX + X)	**4.798.380,00**	**7.120.279,63**	**6.673.352,89**	**6.667.032,79**	**5.330.720,98**	**446.926,74**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)	**4.798.380,00**	**7.120.279,63**	**6.673.352,89**	**6.667.032,79**	**5.330.720,98**	**446.926,74**
SUPERAVIT (XIV)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	**4.798.380,00**	**7.120.279,63**	**6.673.352,89**	**6.667.032,79**	**5.330.720,98**	**446.926,74**
RESERVA DO RPPS	-		-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11973

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/03/2022, às 14:50

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTIFICAS E TECNOLOGICAS E A PE
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2021
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

R$

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO A PAGAR
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 (b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	-	**1.231.619,35**	**1.208.985,14**	**1.208.985,14**	**22.634,21**	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	21.259,12	18.958,24	18.958,24	2.300,88	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS	-	1.210.360,23	1.190.026,90	1.190.026,90	20.333,33	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	**1.231.619,35**	**1.208.985,14**	**1.208.985,14**	**22.634,21**	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11973

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/03/2022, às 14:50

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTIFICAS E TECNOLOGICAS E A PE
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2021
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

R$

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO A PAGAR
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 (b)	(c)	(d)	(e)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES		336.941,66	302.076,66	34.865,00	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		662,78	662,78		
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA					
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		336.278,88	301.413,88	34.865,00	
DESPESAS DE CAPITAL					
INVESTIMENTOS					
INVERSÕES FINANCEIRAS					
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA					
TOTAL		336.941,66	302.076,66	34.865,00	

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

Página 5 de 5

NOTAS EXPLICATIVAS - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – Anexo 12 da Lei Federal 4.320/64

O Balanço Orçamentário de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP) demonstrará as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita efetivamente realizada e o saldo, o qual corresponde ao excesso ou insuficiência de arrecadação. Demonstrará ainda as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo de dotação.

NOTA 1: ORÇAMENTO

A Lei Orçamentária Anual (LOA) aprovada pela Lei nº 4.937, de 30 de dezembro de 2020, estima a receita e fixa a despesa do Estado de Rondônia para o exercício financeiro de 2021. Instrumento que viabiliza a execução das políticas públicas, as receitas orçamentárias são fontes de recursos utilizados pelo Estado em programas e ações cuja finalidade primordial é atender as necessidades públicas e demandas da sociedade. Essas receitas pertencem ao Estado, transitam pelo patrimônio do Poder Público e por força do princípio orçamentário da universalidade, estão previstas na Lei Orçamentária Anual – LOA.

NOTA 2: ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

A LOA aprovou o orçamento programa da Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia – FAPERO, para o exercício financeiro de 2021, estimado na ordem de R$ 4.798.380,00. Após alterações orçamentárias o valor passou a ser de R$ 7.120.279,63, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Categoria Econômica	GND	Dotação Inicial	Dotação Atualizada

03 – Despesas Correntes	1-Pessoal e Encargos Sociais	2.358.008,00	1.651.939,83
	2-Outras Despesas Correntes	2.406.872,00	4.033.240,04
04 – Despesas de Capital	4-Investimentos	33.500,00	1.435.099,76
Totais		**4.798.380,00**	**7.120.279,63**

NOTA 3: SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A FAPERO é uma Fundação do Estado e não é órgão arrecadador, fato que gerou no exercício de 2021, déficit orçamentário na ordem de R$ 4.824.977,42. Desequilíbrio compensado pelas transferências financeiras para execução orçamentária recebidas do Tesouro Estadual que totalizaram R$ 6.119.323,04.

NOTA 4: SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – SUPERÁVIT FINANCEIRO

Do total das despesas executadas no ano de 2021, o valor de R$ 1.959.568,68 foi custeado por meio de Crédito Suplementar por Superávit Financeiro de exercício anterior, autorizado pelo Decreto nº 26.352, de 27 de agosto de 2021, dos quais R$ 114.978,72 na Fonte 0300 e R$ 1.844.589,96 na Fonte 0640, conforme abaixo detalhado:

P/ A	FONTE	NATUREZA	AUTORIZADA	EMPENHADA
2086	0300	339092	114.978,72	114.978,72
2086	0640	339020	426.831,00	317.097,00
2086	0640	339193	538.033,96	538.033,96
2086	0640	449020	1.117.861,00	965.059,00
2086	0640	449193	24.400,00	24.400,00
Totais			**2.222.104,68**	**1.959.568,68**

Fonte: SIGEF/DIVEPORT

NOTA 5: SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Do total das despesas executadas no exercício de 2020, o valor de R$ 216.456,80 foi custeada por meio de Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação provenientes de Convênios da União no valor de R$ 146.880,00, autorizado pelo Decreto nº 26.029, de 22 de abril de 2021, e R$ 69.576,80 proveniente de Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação proveniente de Devolução de Recursos efetuados por pesquisadores (beneficiários), autorizado pelo Decreto nº 26.352, de 27 de agosto de 2021, conforme abaixo detalhado:

P/ A	FONTE	NATUREZA	AUTORIZADA	EMPENHADA
2086	0216	449052	150.000,00	146.880,00
2086	0640	449193	69.576,80	69.576,80
Totais			**219.576,80**	**216.456,80**

Fonte: SIGEF/DIVEPORT

NOTA 6: EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

Considera-se Restos a Pagar as despesas empenhadas, mas não pagas até 31 de dezembro, estando a sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes, com base na legislação vigente.

Os Restos a Pagar são classificados em: Restos a Pagar Processado e Restos a Pagar Não Processados.

Conforme Balanço Orçamentário verifica-se o Cancelamento no valor de R$ 34.865,00 (trinta e quatro mil, oitocentos e sessenta e cinco reais) de Restos a Pagar Processados.

Conforme Acórdão APL-TC 00302/17 de lavra do Relator Paulo Curi Neto, emitido nos autos da Prestação de Contas nº 01731/12-TCE/RO, determinou o “Registro no Balanço Orçamentário em Nota Explicativa de justificativa que motivaram os cancelamentos de Restos a Pagar Processados, quando houver”.

Com base nos documentos processuais, segue abaixo um resumo dos motivos pelos quais ocorreram os cancelamentos:

1. Cancelamento de Restos a Pagar no valor de R$ 16.015,00 pela finalização do projeto e declaração de declínio do recurso pelo outorgado Alexandre Lemos de Barros Moreira, referente ao Programa de Apoio a Pesquisa PAP-UNIVERSAL, em conformidade com o Processo nº 0012.427917/2018-56 (Processo relacionado nº 0012.427504/2018-71); **2**. Cancelamento de Restos a Pagar no valor de R$ 2.600,00 pela não assinatura do outorgado Alexandre Masson Maroldi, no Termo de Acordo Extrajudicial que prorroga a vigência da execução do Programa de Apoio a Pesquisa PAP-UNIVERSAL, em conformidade com o Processo nº 0012.427917/2018-56 (Processo relacionado nº 0012.427507/2018-13); **3.** Cancelamento de Restos a Pagar no valor de R$ 11.250,00 pela finalização do projeto e declaração de declínio do recurso pela outorgada Erica de Oliveira Araújo, referente ao Programa de Apoio a Pesquisa PAP-UNIVERSAL, em conformidade com o Processo nº 0012.427917/2018-56 (Processo relacionado nº 0012.427589/2018-98); **4.** Cancelamento de Restos a Pagar no valor de R$ 5.000,00 pelo declínio do valor pela outorgada Elen Petean Parmejiani, referente ao Programa de Bolsas de Doutorado Docente - DR/Docente, conforme Formulário de Solicitação (Id 0017550345) anexo ao Processo nº 0012.528827/2019-62

(Processo relacionado nº 0012.425370/2018-54).

Maria Dionéia Nogueira da Silva Oliveira
Gerente DAF/FAPERO
CRC-RO 004085/O-0

Paulo Renato Haddad
Presidente/FAPERO

Protocolo 0027450388

BALANÇO

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTIFICAS E TECNOLOGICAS E A PE
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2021

R$

INGRESSOS	Janeiro a Dezembro/2021	Janeiro a Dezembro/2020
Receita Orçamentária (I)	**1.848.375,47**	**89.315,09**
Ordinária	**527.870,96**	**24.770,68**
Vinculada	**1.320.504,51**	**64.544,41**
Recursos Diretamente Arrecadados p/Entidade	163.134,77	63.175,01
Recursos Vinculados a Convênios	1.157.369,74	1.369,40
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**6.119.323,04**	**3.458.313,49**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	3.648.944,98	3.458.313,49
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	2.470.378,06	-
Transferências Recebidas Aportes RPPS	-	-
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**4.337.232,26**	**8.728.871,22**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	6.320,10	1.231.619,35
Inscrição de Restos a Pagar Processados	1.336.311,81	336.941,66
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.994.600,35	1.690.207,15
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	-	-
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	-	5.470.103,06
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Compensações Financeiras - IPERON	-	-
Outros Recebimentos Extraorçamentários	-	-
Saldo do Exercício Anterior (IV)	**5.276.786,19**	**5.715.460,87**
Caixa e Equivalente de Caixa	5.274.296,03	5.709.396,27
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.490,16	6.064,60
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	**17.581.716,96**	**17.991.960,67**

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11973

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/03/2022, às 14:50

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTIFICAS E TECNOLOGICAS E A PE
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2021

R$

DISPÊNDIOS	Janeiro a Dezembro/2021	Janeiro a Dezembro/2020
Despesa Orçamentária (VI)	**6.673.352,89**	**4.565.156,28**
Ordinária	**3.469.538,61**	**3.526.291,31**
Vinculada	**3.203.814,28**	**1.038.864,97**
Recursos Diretamente Arrecadados p/Entidade	1.956.255,95	699.125,62
Recursos Vinculados a Convênios	571.475,00	193.400,00
Outras Vinculações de Recursos	676.083,33	146.339,35
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	**1.958.467,39**	**-**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	-	-
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	1.958.467,39	-
Transferências Concedidas Aportes RPPS	-	-
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	**4.333.128,82**	**8.150.018,20**
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	1.208.985,14	2.395,65
Pagamento de Restos a Pagar Processados	302.076,66	983.737,90
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.822.067,02	1.693.781,59
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	-	-
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	-	5.470.103,06
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Perdas de Investimentos Temporários	-	-
Outros Pagamentos Extraorçamentários	-	-
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	**4.616.767,86**	**5.276.786,19**
Caixa e Equivalente de Caixa	4.616.767,86	5.274.296,03
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	2.490,16
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	**17.581.716,96**	**17.991.960,67**

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11973

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/03/2022, às 14:50

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTIFICAS E TECNOLOGICAS E A PE
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2021

R$

Especificação	JANEIRO a DEZEMBRO/2021			JANEIRO a DEZEMBRO/2020		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Ordinária	**527.870,96**	**-**	**527.870,96**	**24.770,68**	**-**	**24.770,68**
Vinculada	**1.320.504,51**	**-**	**1.320.504,51**	**64.544,41**	**-**	**64.544,41**
Recursos Diretamente Arrecadados p/Entidade	163.134,77	-	163.134,77	63.175,01	-	63.175,01
Recursos Vinculados a Convênios	1.157.369,74	-	1.157.369,74	1.369,40	-	1.369,40
TOTAL	**1.848.375,47**	**-**	**1.848.375,47**	**89.315,09**	**-**	**89.315,09**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

Página 3 de 3

NOTAS EXPLICATIVAS BALANÇO FINANCEIRO – Anexo 13 da Lei Federal 4.320/64

O Balanço Financeiro, segundo a Lei Federal nº 4.320/64, artigo 103, demonstra as Receitas e Despesas orçamentárias, bem como os recebimentos (ingressos) e pagamentos (dispêndios) de natureza EXTRAORÇAMENTÁRIAS, conjugados com os saldos de DISPONIBILIDADES do exercício anterior e aqueles que passarão para o exercício seguinte.

NOTA 1: COMPOSIÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA

De acordo com o demonstrado no Balanço Financeiro apresentamos a composição da receita orçamentária, que compreende o somatório dos valores relativos às receitas realizadas, líquidas das respectivas deduções, detalhada por fonte de recursos:

- Composição da Receita Orçamentária

CONTA	VALOR (R$)
Receita Realizada – 6.2.1.2.0.00.00	1.848.375,47
(-) Dedução da Receita Realizada – 6.2.1.3.00.00	-
TOTAL	1.848.375,47

Fonte: SIGEF – Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF

- Detalhamento da composição por fonte/destinação

CONTA	FONTE DE RECURSOS	VALOR (R$)
13210011	0100 – Ordinários	31.845,99
13210011	0216 – Convênios Federais	9.353,96

13210011	0240 – Convênios Estaduais	53.426,63
13210011	1100 – Ordinários	26.593,82
17181091	0216 – Convênios Federais	949.690,00
19220611	0100 – Ordinários	403.489,55
19220611	0216 – Convênios Federais	35.074,91
19220611	1100 – Ordinários	33.926,81
19229911	0100 – Ordinários	10.608,00
19909911	0240 – Convênios Estaduais	35.831,34
19229911	1100 – Ordinários	2.410,72
24181091	0216 – Convênios Federais	150.000,00
24780191	0100 – Ordinários	2.180,00
24780191	0216 – Convênios Federais	13.250,87
24780191	0240 – Convênios Estaduais	73.876,80
24780191	1100 – Ordinários	16.816,07
	TOTAL	**1.848.375,47**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF

NOTA 2: TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRA RECEBIDAS E CONCEDIDAS

2.1 – Transferências Recebidas

Transferências Financeiras no valor de R$ 6.119.323,04 recebidas do Tesouro Estadual para execução orçamentária, conforme a seguir demonstrado:

Conta	31/ 12/2020	31/ 12/2021
Transferências Recebidas para Execução Orçamentária	3.458.313,49	3.648.944,98
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	0,00	2.470.378,06
Total	**3.458.313,49**	**6.119.323,04**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF.

2.2 – Transferências Concedida

Transferências financeiras para a SEFIN para regularizações diversas (folha de pagamento, devolução de saldos e outros ajustes).

Conta	31/ 12/2020	31/ 12/2021
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	0,00	1.958.467,39
Total	**0,00**	**1.958.467,39**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF.

NOTA 3: RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS

Compreendem os ingressos não previstos no orçamento, tais como: ingressos de recursos relativos a consignações/retenções em folha de pagamento, fianças, cauções, dentre outros; inscrição de restos a pagar, depósitos restituíveis e valores vinculados, ajustes de exercícios anteriores.

Ressalta-se que de acordo com o art. 103 da Lei nº 4.320/64, os Restos a Pagar do exercício serão computados na receita extraorçamentária para compensar sua inclusão da despesa orçamentária.

Restos a Pagar compreendem as despesas empenhadas, mas não pagas até 31 de dezembro do exercício corrente.

Os depósitos restituíveis e valores vinculados correspondem aos valores de terceiros ou retenções em nome deles, quando a entidade do setor público for fiel depositária, exigíveis no curto prazo. O Estado adota a política contábil considerando a “Retenção” como paga apenas na baixa da obrigação.

Conta	31/ 12/2020	31/ 12/2021
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	1.231.619,35	6.320,10
Inscrição de Restos a Pagar Processados	336.941,66	1.336.311,81
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.690.207,15	2.994.600,35
Ajustes de Exercícios Anteriores	5.470.103,06	0,00
	8.728.871,22	**4.337.232,26**

Fonte: SIGEF

NOTA 4: PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS

Os pagamentos extraorçamentários que correspondem aos Restos a Pagar Processados e Não Processados, Depósitos Restituíveis e Valores em Trânsito, não se submetem ao processo de execução orçamentária e totalizam o valor de R$ 4.333.128,82, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Conta	31/ 12/2020	31/ 12/2021
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	2.395,65	1.208.985,14
Pagamento de Restos a Pagar Processado	983.737,90	302.076,66
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.693.781,59	2.822.067,02
Ajustes de Exercícios Anteriores	5.470.103,06	0,00
	8.150.018,20	**4.333.128,82**

Fonte: SIGEF

Maria Dionéia N. da Silva Oliveira
Gerente DAF/FAPERO
CRC-RO 004085/O-0

Paulo Renato Haddad
Presidente/FAPERO

Protocolo 0027489270

BALANÇO

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTIFICAS E TECNOLOGICAS E A PE
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020

R$

ATIVO	31/12/2021	31/12/2020
ATIVO CIRCULANTE		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	4.616.767,86	5.274.296,03
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	4.616.767,86	5.274.296,03
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	4.769.184,00	815.728,16
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	4.769.184,00	815.728,16
ESTOQUES	17.210,80	33.328,80
ALMOXARIFADO	17.210,80	33.328,80
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	**9.403.162,66**	**6.123.352,99**
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
IMOBILIZADO	547.891,65	541.999,44
BENS MOVEIS	625.900,82	587.578,19
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	(78.009,17)	(45.578,75)
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	**547.891,65**	**541.999,44**
TOTAL DO ATIVO	**9.951.054,31**	**6.665.352,43**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11973

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/03/2022, às 14:50

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTIFICAS E TECNOLOGICAS E A PE
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020

R$

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2021	31/12/2020
PASSIVO CIRCULANTE		
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	53.949,15	662,78
PESSOAL A PAGAR	52.609,83	-
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	1.339,32	-
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	1.282.906,00	336.278,88
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	1.282.906,00	-
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	175.023,49	-
VALORES RESTITUÍVEIS	175.023,49	2.490,16
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	**1.511.878,64**	**339.431,82**
PATRIMÔNIO LIQUIDO		
DEMAIS RESERVAS	59.648,18	59.648,18
RESERVA DE REAVALIAÇÃO	59.648,18	59.648,18
RESULTADOS ACUMULADOS	8.379.527,49	6.266.272,43
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	8.379.527,49	6.266.272,43
TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO	**8.439.175,67**	**6.325.920,61**
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**9.951.054,31**	**6.665.352,43**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11973

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/03/2022, às 14:50

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTIFICAS E TECNOLOGICAS E A PE
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020

R$

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
ESPECIFICAÇÃO	**31/12/2021**	**31/12/2020**
ATIVO		
Ativo Financeiro	4.616.767,86	5.276.786,19
Ativo Permanente	5.334.286,45	1.388.566,24
Total Ativo (I)	**9.951.054,31**	**6.665.352,43**
PASSIVO		
Passivo Financeiro	1.517.655,40	1.571.051,17
Passivo Permanente	543,34	-
Total Passivo (II)	**1.518.198,74**	**1.571.051,17**
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	**8.432.855,57**	**5.094.301,26**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11973

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/03/2022, às 14:50

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTIFICAS E TECNOLOGICAS E A PE
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020

R$

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
ESPECIFICAÇÃO	**31/12/2021**	**31/12/2020**
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	-	-
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	303.577,97	303.577,97
Direitos Contratuais em Execução	-	-
Outros Atos Potenciais Ativos	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	**303.577,97**	**303.577,97**
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	-	-
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	-	-
Obrigações Contratuais a Executar	-	-
Outros Atos Potencias Passivos	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	**-**	**-**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11973

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/03/2022, às 14:50

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTIFICAS E TECNOLOGICAS E A PE
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020

R$

QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO			
FONTES DE RECURSO		**31/12/2021**	**31/12/2020**
00	Recursos Ordinários	1.947.345,37	1.346.741,49
16	Recursos de Conv. com Outras Esferas de Gov. e ONGS Firmados pela Adm. Direta	728.210,44	142.315,70
40	Recursos Diretamente Arrecadados	423.556,65	2.216.677,83
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS		**3.099.112,46**	**3.705.735,02**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

Página 5 de 5

NOTAS EXPLICATIVAS - BALANÇO PATRIMONIAL – Anexo 14 da Lei Federal 4.320/64

O Balanço Patrimonial de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP) é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle).
O Balanço Patrimonial permite análises diversas acerca da situação patrimonial da entidade, como sua liquidez e seu endividamento, entre outros.

NOTA 1: CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA
Caixa e equivalentes de Caixa incluem os numerários em espécie, depósitos bancários e investimentos temporários de curto prazo de alta liquidez, classificando como tal os investimentos com vencimento original de até três meses.
A unidade apresentou saldo em 31/12/2021 no valor de R$ 5.276.786,19 (cinco milhões, duzentos e setenta e seis mil, setecentos e oitenta e seis reais e dezenove centavos), em contas correntes e aplicações financeiras de curto prazo apurado no Balanço Patrimonial, conforme quadro abaixo.

Fonte	Saldo em 31/ 12/2020	Saldo em 31/ 12/2021
0100 – Recursos do Tesouro	469.672,34	488.240,29
0216 – Recursos Convênio c/ Outras Esferas G	1.508,10	585.894,74
0240 – Recursos Diretamente Arrecad. p/ Entidade	57.183,36	51.468,78
0261 – Recursos Destinado ao Combate a COVID-19	1.258,41	0,00
0300 – Recursos do Tesouro	604.054,66	587.329,73
0616 – Recursos Convênios c/ Outras Esferas G	140.807,60	142.315,70

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11973

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/03/2022, às 14:50

0640 – Recursos Diretamente Arrecad. p/ Entidades	2.510.563,47	1.654.243,87
1100 – Recursos do Tesouro	824.667,99	248.610,42
1300 – Recursos do Tesouro	667.070,26	701.932,25
9999 – Extraorçamentária	0,00	156.732,08
Total	**5.276.786,19**	**4.616.767,86**

Fonte: SIGEF

NOTA 2: CRÉDITOS A CURTO PRAZO

Conta	31/ 12/2020	31/ 12/2021
Suprimento de Fundos	0,00	21.150,00
Adiantamentos Diversos Concedidos	813.238,00	4.748.034,00
Depósitos Restituíveis	2.490,16	0,00
Totais	**815.728,16**	**4.769.184,00**

Fonte: SIGEF

NOTA 3: ESTOQUES

Os estoques são avaliados com base no valor de aquisição ou valor realizável líquido, dos dois, o menor. O método para mensuração e avaliação das saídas é o custo médio ponderado, conforme o inciso III, art 106 da Lei 4.320/64 e NBC TSP 04/2016.

A conta de Estoques apresentou ao final do exercício o saldo de R$ 17.210,80, demonstrado a composição dos valores conforme tabela a seguir:

CONTA CONTÁBIL 115610100 – MATERIAL DE CONSUMO	31/ 12/2020	31/ 12/2021
COD. 07 – Gêneros Alimentícios	460,33	142,50
COD. 16 – Material de Expediente	12.520,13	9.797,63
COD. 17 – Material de Processamento de Dados	14.859,64	4.300,27
COD. 22 – Material de Limpeza e Prod de Higieniz	2.406,20	1.112,90
COD. 36 – Material Hospitalar	1.519,00	294,00
COD. 99 – Outros Materiais de Consumo	1.563,50	1.563,50
Totais	**33.328,80**	**17.210,80**

Fonte: SIGEF

NOTA 4: IMOBILIZADO

O Imobilizado compreende os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens e é mensurado inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção. O custo de aquisição também compreende os gastos diretos e atribuíveis à aquisição do item de imobilizado. Os gastos posteriores à aquisição, construção ou produção são incorporados ao valor do imobilizado desde que tais gastos aumentem a vida útil do bem e sejam capazes de gerar benefícios econômicos futuros. Se os gastos não gerarem tais benefícios, eles são reconhecidos diretamente como variações patrimoniais diminutivas do período.

A seguir apresentamos a movimentação dos bens móveis e as respectivas baixas, depreciações e ajustes:

Descrição	**Saldo do Exercício Anterior**	**Movimento do Exercício**				**Saldo para o Exercício Seguinte**
		Incorporação Baixa		**Baixa**		
		Execução Orçamentária	**Ajustes**	**Execução Orçamentária**	**Depreciação Acumulada**	
Bens Móveis	**541.999,44**	**38.322,63**	**0,00**	**0,00**	**32.430,42**	**547.891,65**
Máquinas, Aparelhos e Equipamentos.	448.562,27	0,00	0,00	0,00	13.107,93	435.454,34
Bens de Informática.	26.813,06	18.444,54	0,00	0,00	10.438,04	34.819,56
Móveis e Utensílios.	16.668,8	19.878,09	0,00	0,00	5.069,99	31.476,90
Materiais Culturais, Educacionais.	2.787,20	0,00	0,00	0,00	463,84	2.323,36
Veículos.	47.168,11	0,00	0,00	0,00	3.350,62	43.817,49
Bens Imóveis.	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAIS	**541.999,44**	**38.322,63**	**0,00**	**0,00**	**32.430,42**	**547.891,65**

Fonte: SIGEF

No exercício de 2018 iniciou-se o processo de Regularização/Modernização da Gestão Patrimonial do Poder Executivo do Estado de Rondônia, com a edição do Decreto nº 22.670/2018, que instituiu a obrigatoriedade de realizar os procedimentos de inventário, reavaliação, redução ao valor recuperável de ativos, depreciação, amortização e exaustão de seu imobilizado.

As normatizações dos procedimentos junto às Unidades vinculadas ao Governo do Estado de Rondônia, se deram por meio da Instrução Normativa nº 001/SEPAT, de 17 de setembro de2018 – Estabeleceu os critérios, procedimentos e rotinas a serem aplicados para o inventário físico e reavaliação dos bens móveis permanentes do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

O imobilizado da unidade está demonstrado ao custo de aquisição, acrescidos de reavaliação e deduzidos de depreciação acumulada e perda.

Verificou-se uma diferença no valor de R$ 2.613,16 entre o saldo contábil da conta 12311000000 – Bens Móveis - Consolidado e o saldo apresentado no Inventário da Unidade - Exercício 2021, que se refere a lançamento em duplicidade de depreciação do mês de Janeiro/2021, o qual deverá ser corrigido no exercício de 2022.

Cumpre destacar que os ajustes foram efetuados levando em consideração as determinações trazidas pela Autoridade Contábil – COGES por meio do Roteiro Contábil de Procedimentos de Reavaliação do Patrimônio Público nº 005/SUPER/SEFIN/2019 e Procedimentos de Reavaliação Bens Móveis nº 006/SUPER/SEFIN/2019, disponibilizado no site: HTTP://www.contabilidade.ro.gov.br/roteiros/.

NOTA 5: FORNECEDORES A CURTO PRAZO

Nesta conta estão agrupadas as obrigações a pagar por bens e serviços adquiridos e a despesa processada para manutenção das atividades da FAPERO.

Descrição	31/ 12/2020	31/ 12/2021
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	336.278,88	1.282.906,00
Totais	**336.278,88**	**1.282.906,00**

NOTA 6: DEMAIS OBRIGAÇOES A CURTO PRAZO

Compreendem as retenções de consignações de folha de pagamentos e PP devolvidas pelo banco, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Descrição	31/ 12/2020	31/ 12/2021
Valores Restituíveis – Retenções	2.490,16	18.291,41
PP Devolvida pelo Banco	0,00	156.732,08
Totais	**2.490,16**	**175.023,49**

Maria Dionéia N. da Silva Oliveira
Gerente DAF/FAPERO
CRC-RO 004085/O-0

Paulo Renato Haddad
Presidente/FAPERO

Protocolo 0027489332

BALANÇO

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTIFICAS E TECNOLOGICAS E A PE
Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2021

R$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	**Janeiro a Dezembro / 2021**	**Janeiro a Dezembro / 2020**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	121.220,40	77.114,24
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	121.220,40	77.114,24
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	7.330.951,42	3.459.250,58
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	6.125.137,68	3.459.250,58
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	1.099.690,00	-
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	106.123,74	-
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	34.865,00	63.399,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	34.865,00	63.399,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	521.341,33	12.200,85
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	521.341,33	12.200,85
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	**8.008.378,15**	**3.611.964,67**

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11973

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/03/2022, às 14:50

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTIFICAS E TECNOLOGICAS E A PE
Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2021

R$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	**Janeiro a Dezembro / 2021**	**Janeiro a Dezembro / 2020**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
PESSOAL E ENCARGOS	1.673.089,69	1.678.957,35
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	1.487.487,49	1.466.481,72
ENCARGOS PATRONAIS	180.333,82	199.002,56
BENEFÍCIOS A PESSOAL	5.268,38	13.473,07
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	5.688,31	-
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	5.688,31	-
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	1.380.446,78	102.645,05
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	35.679,30	18.931,42
SERVIÇOS	1.312.337,06	51.510,14
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	32.430,42	32.203,49
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	1.960.967,39	-
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.958.467,39	-
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	2.500,00	-
TRIBUTÁRIAS	198,96	165,32
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	198,96	165,32
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	759.753,24	1.555.958,70
PREMIAÇÕES	22.500,00	-
INCENTIVOS	59.583,33	609.270,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	677.669,91	950.438,70
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	**5.780.144,37**	**3.341.476,42**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I) - (II)	**2.228.233,78**	**270.488,25**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

Página 2 de 2

NOTAS EXPLICATIVAS - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15 DA LEI FEDERAL 4.320/64

As Demonstrações das Variações Patrimoniais de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP) evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.

NOTA 1: VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS E DIMINUTIVAS

As Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) e Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) estão representadas sinteticamente, conforme tabelas a seguir:

Tabela 1:

Descrição das VPAS	31/ 12/2020	31/ 12/2021
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	77.114,24	121.220,40
Transferências e Delegações Recebidas	3.459.250,58	7.330.951,42
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporações de Passivos	63.399,00	34.865,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	12.200,85	521.341,33
Totais	3.611.964,67	8.008.378,15

Fonte: SIGEF

As Variações Patrimoniais Aumentativas mais significativas estão no grupo Transferências e Delegações Recebidas que se refere aos repasses financeiros recebidos do Tesouro Estadual para a execução orçamentária.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11973

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/03/2022, às 14:50

Tabela 2:

Descrição das VPDs	31/ 12/2020	31/ 12/2021
Pessoal e Encargos	1.678.957,35	1.673.089,69
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	5.688,31
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	102.645,05	1.380.446,78
Transferências e Delegações Concedidas	0,00	1.960.967,39
Tributárias	165,32	198,96
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	1.559.708,70	759.753,24
Totais	**3.341.476,42**	**5.780.144,37**

Fonte: SIGEF

As variações Patrimoniais Diminutivas mais relevantes referem-se a despesas com Pessoal e Encargos que representam 28,95% do Total das VPDs, seguido de Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo que representam 23,88%.
As Transferências e Delegações Concedidas apesar de apresentarem um valor considerável, se referem em sua maioria a regularizações orçamentárias de folha de pagamento dentre outras que ocorreram no exercício.

NOTA 2: RESULTADO PATRIMONIAL
A Demonstração das Variações Patrimoniais Quantitativas apresentou ao final do exercício o resultado patrimonial superavitário na ordem de R$ 2.228.233,78, transposto para o Balanço Patrimonial – Patrimônio Líquido.

Maria Dionéia N. da Silva Oliveira
Gerente DAF/FAPERO
CRC-RO 004085/O-0

Paulo Renato Haddad
Presidente/FAPERO

Protocolo 0027489366

BALANÇO

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTIFICAS E TECNOLOGICAS E A PE

Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2021

R$

	Janeiro a Dezembro 2021	Janeiro a Dezembro 2020
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	**10.964.789,02**	**9.017.731,64**
Receita Tributária	-	-
Receita de Contribuições	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receita Agropecuária	-	-
Receita Industrial	-	-
Receita de Serviços	-	-
Remuneração das Disponibilidades	121.220,40	77.114,24
Outras Receitas Derivadas e Originárias	521.341,33	5.482.303,91
Transferências recebidas	7.325.136,78	3.458.313,49
Outros ingressos operacionais	2.997.090,51	-
Desembolsos	**11.402.289,20**	**8.662.992,88**
Pessoal e demais despesas	5.942.755,39	2.844.667,88
Juros e encargos da dívida	-	-
Transferências concedidas	2.637.466,79	348.221,94
Outros desembolsos operacionais	2.822.067,02	5.470.103,06
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	**(437.500,18)**	**354.738,76**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	**-**	**-**
Alienação de bens	-	-
Amortização de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros ingressos de investimentos	-	-
Desembolsos	**220.027,99**	**789.839,00**
Aquisição de ativo não circulante	220.027,99	-
Concessão de empréstimos e financiamentos	-	-

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11973

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/03/2022, às 14:50

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTIFICAS E TECNOLOGICAS E A PE
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2021

R$

	Janeiro a Dezembro 2021	Janeiro a Dezembro 2020
Outros desembolsos de investimentos	-	789.839,00
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos (II)	**(220.027,99)**	**(789.839,00)**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	**-**	**-**
Operações crédito	-	-
Integralização do capital social de empresas dependentes	-	-
Outros ingressos de financiamentos	-	-
Desembolsos	**-**	**-**
Amortização / Refinanciamento da dívida	-	-
Outros desembolsos de financiamentos	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	**-**	**-**
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	**(657.528,17)**	**(435.100,24)**
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	5.274.296,03	5.709.396,27
Caixa e Equivalente de Caixa Final	4.616.767,86	5.274.296,03

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11973

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/03/2022, às 14:50

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTIFICAS E TECNOLOGICAS E A PE

Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2021

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

R$

	Janeiro a Dezembro 2021	Janeiro a Dezembro 2020
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS		
Intergovernamentais	1.099.690,00	-
da União	1.099.690,00	-
de Estados e Distrito Federal	-	-
de Municípios	-	-
Intragovernamentais	6.119.323,04	3.458.313,49
Outras transferências recebidas	106.123,74	-
Total das Transferências Recebidas	**7.325.136,78**	**3.458.313,49**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	-	-
a União	-	-
a Estados e Distrito Federal	-	-
a Municípios	-	-
Intragovernamentais	2.637.466,79	348.221,94
Outras transferências concedidas	-	-
Total das Transferências Concedidas	**2.637.466,79**	**348.221,94**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11973

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/03/2022, às 14:50

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTIFICAS E TECNOLOGICAS E A PE

Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2021

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

R$

	Janeiro a Dezembro 2021	Janeiro a Dezembro 2020
Legislativa	-	-
Judiciária	-	-
Essencial à Justiça	-	-
Administração	-	-
Defesa Nacional	-	-
Segurança Pública	-	-
Relações Exteriores	-	-
Assistência Social	-	-
Previdência Social	-	-
Saúde	-	-
Trabalho	-	-
Educação	-	-
Cultura	-	-
Direitos da Cidadania	-	-
Urbanismo	-	-
Habitação	-	-
Saneamento	-	-
Gestão Ambiental	-	-
Ciência e Tecnologia	5.942.755,39	2.844.667,88
Agricultura	-	-
Organização Agrária	-	-
Indústria	-	-
Comércio e Serviços	-	-
Comunicações	-	-
Energia	-	-
Transporte	-	-
Desporto e Lazer	-	-
Encargos Especiais	-	-
Reserva de Contingência	-	-
TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	**5.942.755,39**	**2.844.667,88**

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11973

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/03/2022, às 14:50

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTIFICAS E TECNOLOGICAS E A PE

Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2021

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

R$

	Janeiro a Dezembro 2021	Janeiro a Dezembro 2020

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11973

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/03/2022, às 14:50

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTIFICAS E TECNOLOGICAS E A PE
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2021
QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

R$

	Janeiro a Dezembro 2021	Janeiro a Dezembro 2020
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	-	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	-	-
Outros Encargos da Dívida	-	-
Total dos Juros e Encargos da Dívida	**-**	**-**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

Página: 6 de 6

NOTAS EXPLICATIVAS - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA – Anexo 18 da Lei 4.320/64

De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP) a Demonstração dos Fluxos de Caixa apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxos operacional, de investimento e de financiamento.

NOTA 1: GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA:
A soma dos três fluxos deverá corresponder a diferença entre o saldo de Caixa e Equivalente de Caixa do exercício em relação ao saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício anterior, conforme demonstrado nos quadros seguintes:
Quadro 1:

Descrição	31/ 12/2020	31/ 12/2021
Atividades Operacionais	354.738,76	-437.500,18
Atividades de Investimento	-789.839,00	-220.027,99
Atividades de Financiamento	0,00	0,00
Total	**-435.100,24**	**-657.528,17**

Fonte: SIGEF

Quadro 2:

Descrição	31/ 12/2020	31/ 12/2021
Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial (I)	5.709.396,27	5.274.296,03
Caixa e Equivalentes de Caixa Final (II)	5.274.296,03	4.616.767,86
Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa = (II – I)	**-435.100,24**	**-657.528,17**

Fonte: SIGEF

O resultado da soma das atividades operacionais, de investimento e de financiamento apresentou saldo negativo na ordem de R$ 657.528,17, que corresponde ao apurado no Balanço Financeiro e à diferença entre os saldos iniciais e finais de Caixa e Equivalente de Caixa. O resultado apresentado na Geração Líquida de Caixa no exercício de 2021 variou o montante de R$ 222.427,93 em relação ao exercício anterior.

O saldo da Conta Caixa e Equivalentes de Caixa Final confere com o saldo do Balanço Patrimonial do exercício.

Maria Dionéia Nogueira da Silva Oliveira
Gerente DAF/FAPERO
CRC-RO 0004085/O-O

Paulo Renato Haddad
Presidente/FAPERO

Protocolo 0027489442

BALANÇO

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTIFICAS E TECNOLOGICAS E A PE
Anexo 19 - Lei Federal Nº 4.320/64
Exercício de 2021

Valores em R$

Mês Referência: Encerramento

ESPECIFICAÇÃO	Pat. Social / Capital Social	Adiant. para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliaçao Patrimonial	Reservas de Lucro	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos Iniciais						59.648,18	6.266.272,43		6.325.920,61
Ajustes de exercícios anteriores	-	-	-	-	-	-	-114.978,72	-	-114.978,72
Aumento de capital			-	-	-	-	-	-	
Resgate / Reemissão de Ações e Cotas	-	-	-	-	-	-	-	-	
Juros sobre capital próprio	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado do exercício	-	-	-	-	-	-	2.228.233,78	-	2.228.233,78
Ajustes de avaliaçao patrimonial	-	-	-		-	-	-	-	
Constituição / Reversão de reservas	-	-		-			-	-	
Dividendos a distribuir (R$ . . . por ação)	-	-	-	-	-	-	-		
Saldos Finais						59.648,18	8.379.527,49		8.439.175,67

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

Página: 1 de 1

NOTAS EXPLICATIVAS - DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO – Anexo 19 da Lei 4.320/64

As demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido – DMPL demonstra a evolução do patrimônio líquido da entidade.

NOTA 1: VARIAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO NO PERÍODO

O Patrimônio Líquido da FAPERO variou positivamente no exercício de 2021, no montante de R$ 2.113.255,06, saindo de R$ 6.325.920,61

para R$ 8.439.175,67.

Porto Velho-RO, em 17 de Março de 2022.

Maria Dionéia Nogueira da Silva Oliveira
Gerente DAF/FAPERO
CRC/RO 004085/O-0

Paulo Renato Haddad
Presidente/FAPERO

Protocolo 0027489473

DETRAN

Portaria nº 559 de 21 de março de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.071656/2022-10;

Resolve:

Art. 1º **Designar** a servidora **CONCEIÇÃO RUBIA LIMA DE SOUSA**, Cedida Estadual, matrícula n.º 300024640, para responder, em substituição à servidora **JANEIDE GOMES DOS SANTOS**, matrícula n.º 300093414, pelo cargo de**Assessor II**, **CDS-05**, no período de **14/03/2022 a 19/03/2022,** correspondente à viagem a trabalho do titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos à 14/03/2022.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Protocolo 0027477143

Portaria nº 572 de 22 de março de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de Fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme Processo n.º 0010.019516/2019-27;

Resolve:

Art. 1º **Renovar**, para o exercício de 2022, em conformidade com a Portaria n.º 1406/GAB/DETRAN-RO/2012, o credenciamento do Centro de Formação de Condutores:

EMPRESA	CNPJ	NOME FANTASIA	LOCALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES HORIZONTE EIRRELI	10.939.656/ 0001-28	CFC CARVALHO	NOVO HORIZONTE	“AB” (Ensino Teórico Técnico/ Prático de Direção Veicular).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0027512414

Portaria nº 571 de 22 de março de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de Fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme Processo n.º 0010.478980/2018-71;

Resolve:

Art. 1º **Renovar**, para o exercício de 2022, em conformidade com a Portaria n.º 1406/GAB/DETRAN-RO/2012, o credenciamento do Centro de Formação de Condutores:

EMPRESA	CNPJ	NOME FANTASIA	LOCALIDADE	CLASSIFICAÇÃO

CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DE VEICULOS SENNA	84.653.823/ 0001-06	CFC SENNA	PORTO VELHO	"AB" (Ensino Teórico Técnico/ Prático de Direção Veicular).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0027511771

Portaria nº 568 de 22 de março de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de Fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme Processo n.º 0010.469154/2018-31;

Resolve:

Art. 1º **Renovar**, para o exercício de 2022, em conformidade com a Portaria n.º 1406/GAB/DETRAN-RO/2012, o credenciamento do Centro de Formação de Condutores:

EMPRESA	CNPJ	NOME FANTASIA	LOCALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
MORAIS & GODOY LTDA	10.430.782/ 0001-52	CFC MORAIS	ROLIM DE MOURA	"AB" (Ensino Teórico Técnico/ Prático de Direção Veicular).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0027506825

Portaria nº 575 de 22 de março de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.069412/2022-69;

Resolve:

Art. 1º **Designar** o servidor **LUIS FERNANDO DE SOUSA FRANCISCO**, Estatutário, matrícula n.º 300139280, para responder, em substituição à servidora **VALERIA CHAVES PEREIRA** , matrícula n.º 300172750, pelo cargo de**Chefe de Seção Registro da CIRETRAN de Nova União, CDS-01,** no período de **04/03/2022 a 11/08/2022,** correspondente à Licença Maternidade da titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos à 04/03/2022.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0027517530

Portaria nº 574 de 22 de março de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de Fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme Processo n.º 0010.466082/2018-70;

Resolve:

Art. 1º **Renovar**, para o exercício de 2022, em conformidade com a Portaria n.º 1406/GAB/DETRAN-RO/2012, o credenciamento do Centro de Formação de Condutores:

EMPRESA	CNPJ	NOME FANTASIA	LOCALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES STRADA LTDA	04.347.920/ 0001-31	CFC STRADA	PORTO VELHO	"AB" (Ensino Teórico Técnico/ Prático de Direção Veicular).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0027513331

Portaria nº 567 de 22 de março de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de Fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme Processo n.º 0010.465620/2018-17;

Resolve:

Art. 1º **Renovar**, para o exercício de 2022, em conformidade com a Portaria n.º 1406/GAB/DETRAN-RO/2012, o credenciamento do Centro de Formação de Condutores:

EMPRESA	CNPJ	NOME FANTASIA	LOCALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
AUTO ESCOLA STRADA CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES LTDA	08.036.142/ 0001-10	CFC STRADA	CACOAL	"AB" (Ensino Teórico Técnico/ Prático de Direção Veicular).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0027506135

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Diretoria Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN-RO torna público, a quem possa interessar, que nos termos do art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI da Lei 8.666/93 que regula as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Justificativa DETRAN-CPLMS (0024159214) e o Parecer nº 594/2022/DETRAN-AUDINT (27373242), constante nos autos do Processo Administrativo nº 0010.419435/2021-48, que fora ratificada e declarada à inexigibilidade de licitação, objetivando a contratação direta com aempresa**as empresa sRONDOFORMS EDITORA E GRAFICA EIREL, CPNJ 05.155.992/0001-40, M & M GRAFICA E EDITORA EIRELI, CNPJ 01.176.195/0001-98 e RODA VIVA INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA EIRELI, CPNJ: 07.161.584/0001-26 ,** no valor total de R$ 17.690,00 (DEZESSETE MIL SEISCENTOS E NOVENTA REAIS), conforme Propostas Comerciais(0024151243, 0024151488 e 0024151756),para a Aquisição de Material de Consumo e Distribuição Gratuita (banner,adesivo, folder e panfleto).

Publique-se.

Porto Velho, 22 de março de 2022.

Paulo Higo Ferreira de Almeida

Diretor Geral - DETRAN/RO

Protocolo 0027517171

Portaria nº 569 de 22 de março de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de Fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme Processo n.º 0010.463297/2018-39;

Resolve:

Art. 1º **Renovar**, para o exercício de 2022, em conformidade com a Portaria n.º 1406/GAB/DETRAN-RO/2012, o credenciamento do Centro de Formação de Condutores:

EMPRESA	CNPJ	NOME FANTASIA	LOCALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
L SANTOS DE OLIVEIRA CONDUTORES DE VEICULOS	04.617.039/ 0001-03	CFC ANDREAZZA	MINISTRO ANDREAZZA	"AB" (Ensino Teórico Técnico/ Prático de Direção Veicular).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0027510018

Portaria nº 573 de 22 de março de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de Fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme Processo n.º 0010.459968/2018-67;

Resolve:

Art. 1º **Renovar**, para o exercício de 2022, em conformidade com a Portaria n.º 1406/GAB/DETRAN-RO/2012, o credenciamento do Centro de Formação de Condutores:

EMPRESA	CNPJ	NOME FANTASIA	LOCALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
SOARES & OLIVEIRA LTDA	03.695.824/ 0001-11	CFC RONDON	ESPIGÃO DO OESTE	“AB” (Ensino Teórico Técnico/ Prático de Direção Veicular).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0027513072

Portaria nº 570 de 22 de março de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de Fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme Processo n.º 0010.455469/2018-09;

Resolve:

Art. 1º **Renovar**, para o exercício de 2022, em conformidade com a Portaria n.º 1406/GAB/DETRAN-RO/2012, o credenciamento do Centro de Formação de Condutores:

EMPRESA	CNPJ	NOME FANTASIA	LOCALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES LANES & ALVES LTDA	06.109.495/ 0001-78	CFC BETY	CABIXI	“AB” (Ensino Teórico Técnico/ Prático de Direção Veicular).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0027511323

EMATER

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0011.530214/2021-10

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor dos (as) funcionários(as)**Genaldo Martins Almeida Junior,** perfazendo o valor de R$ 875,00 (Oitocentos e setenta e cinco reais),**Humberto Conde Peres,** perfazendo o valor de R$ 875,00 (Oitocentos e setenta e cinco reais), **Samuel Guedes Borges da Silva,** perfazendo o valor de R$ 1.050,00 (Hum mil e cinquenta reais), **William Parmezane,** perfazendo o valor de R$ 875,00 (Oitocentos e setenta e cinco reais), no **período de 21 a 24/11/2021**de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho (RO), 22 de março de 2022.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA

Diretor Vice Presidente

Protocolo 0027509021

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 083/2021/EMATER-RO

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, através de seu Diretor Vice Presidente**,** torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na Modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA, sob o**Nº. 083/2021/EMATER/RO, DO TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO, com participação exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e equiparados a ME/EPP.** O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e seu **Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Decreto Estadual N° 18.340 de 06 de Novembro de 2013**, e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e ainda, **Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123/2006**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos. **Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Serviços - CPLMS.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.:0011.412289/2021-10/EMATER/RO.

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de material de Consumo e Permanente**, sendo:** "quadriciclo, motor de popa, barco de alumínio e barraca desmontável", para atender as necessidades daEMATER-RO, **conforme detalhamento no item 3 deste Termo de Referência.**

VALOR ESTIMADO: R$ R$ 142.640,17 (cento e quarenta e dois mil seiscentos e quarenta reais e dezessete centavos).

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE

FONTE DE RECURSO:0240/0240

PROGRAMA DE TRABALHO: 19.025.20.122.1015.2087

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.32-99/44.90.52–20

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 25/03/2022 às 08h00min até **06/04/2022** às 09h29min.

DATA DE ABERTURA: dia 06 de Abril de 2022, às 09h30min.(HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br

CÓDIGO DA UASG: 926584

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.emater.ro.gov.br.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio designados, na Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Serviços - CPLMS, sito ao Complexo Rio Madeira – Av. Farquar nº 2986, Edifício Rio Jamari, 1º Andar, Curvo 02, Bairro: Pedrinhas, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-470.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Porto Velho/RO, 23 de Março de 2022.

JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA
DIRETORVICE PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0027544057

IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 99 DE 21/03/2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE n° 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.068193/2022-41.
RESOLVEM:
1 – Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição (Regra Geral) com proventos integrais (integralidade das médias) ao servidor **BENEDITO ANTONIO ALVES,** ocupante do cargo de **CONSELHEIRO**, matricula **479,** com carga horária de 40 horas semanais pertencente ao quadro permanente de pessoal do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, com base na **alínea "a", inciso III, § 1º do artigo 40 da Constituição Federal c/c os incisos e parágrafos dos artigos 22, 45 e 62 da Lei Complementar n°. 432/2008 c/c art. 4º da Emenda Constitucional Estadual n. 146, de 9 de setembro de 2021.**
2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da aposentadoria, na mesma data e proporção do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.
3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CURI NETO
Conselheiro Presidente

UNIVERSA LAGOS
Presidente em exercício

Protocolo 0027493611

EDITAL Nº 2/2022/IPERON-EQDEB

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA

– IPERON vem por meio deste, NOTIFICAR o aposentado por incapacidade permanente para o trabalho, senhor **ALOIZIO FERREIRA DE LIMA**, MATRICULA Nº 30000127, CPF nº 703.737.368-00, para comparecer na sede administrativa deste Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia-IPERON, fazendo-se presente, na Gerência de Acompanhamento de Benefícios-GADEB, localizado na Avenida Sete de Setembro, nº. 2557 Bairro Nossa Senhora das Graças, CEP: 76.804-141, Porto Velho-RO, telefone de contato (69) 3216-9428 ou e-mail gepemep@iperon.ro.gov.br para tratar de assunto do seu interesse, no que versa sobre reavaliação médica pericial sob pena de suspensão do benefício em cumprimento ao Art. 30 §11 da Lei Complementar 1.100 de 18 de outubro de 2021, bem como tomar ciência dos fatos narrados no processo nº 0016.413827/2019-29, no **prazo de 10 (dez) dias**, a contar da data da última publicação deste edital.

UNIVERSA LAGOS

Diretora de Previdência

Protocolo 0027505578

Portaria nº 53 de 15 de fevereiro de 2022

Tornar sem efeito

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 11 de janeiro de 2021, publicado no DOE/RO n. 6 de 12 de janeiro de 2021;

Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor do despacho IPERON-GAB, datado de 10/02/2022

RESOLVE:

Art. 1º. **TORNAR SEM EFEITO**, os termos daPortaria nº 9 de 06 de janeiro de 2022,publicada no DOE nº 5 de 10/01/2022, e a Portaria nº 23 de 17 de janeiro de 2022, publicada no DOE nº 13 de 20/01/2022,que autorizou viagem a servidora **ZILENE SANTANA MONTEIRO**, siape **3037658**, ocupante do cargo de Assistente Social, e o servidor **ADRIANO DE MATOS CORDEIRO**, matrícula nº **300034231,** ocupante do cargo de Motorista, ao município de Ariquemes, com objetivo de promover o estudo social através de visita domiciliar/coletar dados, pesquisas documentais e juntada de documentos, para elaboração do "relatório Social" referente ao processo administrativo de pensão por morte organizado sob nº0016.169270/2021-06.

Publique-se. registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0024062845

Portaria nº 87 de 22 de março de 2022

Dispensa Remunerada

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere Portaria nº 81 de 18 de março de 2022, publicada no DOE/RO n. 51de 21/03/2022;

Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor do Requerimento datado de 18/02/2022;

RESOLVE:

Art. 1º **CONVALIDAR** a concessão de01 (um) dia de dispensa remunerada a servidora, **DAIANE RODRIGUES CAMINHA MEDEIROS,** matrícula **300150092**,ocupante do cargo de Analista em Previdência - Administrador, pertencente ao Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, no dia 21 de fevereiro de 2022, concernente a serviços prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Art. 98 da Lei nº 9.504/97, art. 1º da Resolução TSE nº 22.747/2008 e Resolução TSE nº 22.424/2008 nas Eleições do ano de 2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

UNIVERSA LAGOS

Presidente em exercício

Protocolo 0027501617

AGERO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N. **0001.067558/2022-89**

INTERESSADOS:

0001.067558/ 2022-89	**99520923004-GLEDSON DO ROSARIO BORGES**
0001.067558/ 2022-89	**73958603220 - MAGNUN JORGE OLIVEIRA DA SILVA**
0001.067558/ 2022-89	**28750667220-CARLOS RONELI DA CUNHA SANTANA**
0001.067558/ 2022-89	**300104618 -SÉRGIO SIVAL FERREIRA DE SOUSA**

ASSUNTO: Concessão de Diárias.
Senhora Diretora Presidente,
Submetemos a apreciação de vossa senhoria o processo n.º 0001.067558/2022-89em favor de 99520923004-GLEDSON DO ROSARIO BORGES , 73958603220 - MAGNUN JORGE OLIVEIRA DA SILVA , 28750667220-CARLOS RONELI DA CUNHA SANTANA e 300104618 -SÉRGIO SIVAL FERREIRA DE SOUSA referente à prestação de contas de diárias, devidamente, comprovadas e analisadas, conforme Parecer do Controle Interno sob n.º 37/2022/AGERO-DAFP , para o devido ato de homologação com vista à baixa de responsabilidade de acordo com o que determina o Art. 18 do Decreto n.º 18.728 de 27/03/2014.
.

ACÁCIO GUILHERME PINA MACHADO
Controle Interno – Portaria nº de 01/2022
MATRICULA 300173068
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO a presente prestação de contas de diárias em favor de 99520923004-GLEDSON DO ROSARIO BORGES , 73958603220 - MAGNUN JORGE OLIVEIRA DA SILVA , 28750667220-CARLOS RONELI DA CUNHA SANTANA e 300104618 -SÉRGIO SIVAL FERREIRA DE SOUSA, conforme Parecer do Controle Interno sobnº37/2022/AGERO-DAFP,nos autos do Processo SEI Nº0001.067558/2022-89 ., para a devida baixa de responsabilidade de acordo com o que determina o Art. 18 do Decreto n.º 18.728 de 27/03/2014.

Porto Velho (RO), 08 de Março de 2022
SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS
Diretora Presidente
300161528

Protocolo 0024430664

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N. **0001.067526/2022-83**
INTERESSADOS:

0001.067526/ 2022-83	**300136809 - SÉRGIO RODRIGUES GALVÃO**
0001.067526/ 2022-83	**300127791 - MARCUS AUGUSTO LEITE DE OLIVEIRA**

ASSUNTO: Concessão de Diárias.
Senhora Diretora Presidente,
Submetemos a apreciação de vossa senhoria o processo n.º . 0001.067526/2022-83 em favor de 300136809 - SÉRGIO RODRIGUES GALVÃO e 300127791 - MARCUS AUGUSTO LEITE DE OLIVEIRA referente à prestação de contas de diárias, devidamente, comprovadas e analisadas, conforme Parecer do Controle Interno sob n.º 38/2022/AGERO-DAFP , para o devido ato de homologação com vista à baixa de responsabilidade de acordo com o que determina o Art. 18 do Decreto n.º 18.728 de 27/03/2014.
.

ACÁCIO GUILHERME PINA MACHADO
Controle Interno – Portaria nº de 01/2022
MATRICULA 300173068
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO a presente prestação de contas de diárias em favor de 300136809 - SÉRGIO RODRIGUES GALVÃO e 300127791 - MARCUS AUGUSTO LEITE DE OLIVEIRA conforme Parecer do Controle Interno sobnº38/2022/AGERO-DAFP,nos autos do Processo SEI Nº0001.067526/2022-83., para a devida baixa de responsabilidade de acordo com o que determina o Art. 18 do Decreto n.º 18.728 de 27/03/2014.

Porto Velho (RO), 09 de Março de 2022
SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS
Diretora Presidente
300161528

Protocolo 0024481030

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N. **0001.544297/2021-43**

INTERESSADO;

0001.544297/ 2021-43	**28750667220-CARLOS RONELI DA CUNHA SANTANA**
0001.544297/ 2021-43	**28750667220-CARLOS RONELI DA CUNHA SANTANA**

OBS: NO QUADRO ACIMA CONSTA O NOME DO SERVIDOR 02(DUAS) VEZES APENAS PORQUE HOUVERAM 02 CONCESSÕES DOS VALORES REFERENTE AS DIÁRIAS CREDITADOS EM SEU FAVOR CONFORME ORDENS BANCÁRIAS NºS0022823254 E 0022823336

ASSUNTO: Concessão de Diárias.

Senhora Diretora Presidente,

Submetemos a apreciação de vossa senhoria o processo n.º**0001.544297/2021-43**em favor de **28750667220-CARLOS RONELI DA CUNHA SANTANA** referente à prestação de contas de diárias, devidamente, comprovadas e analisadas, conforme Parecer do Controle Interno sob n.º **15/2022/AGERO-DAFP** , para o devido ato de homologação com vista à baixa de responsabilidade de acordo com o que determina o Art. 18 do Decreto n.º 18.728 de 27/03/2014.

.

ACÁCIO GUILHERME PINA MACHADO

Controle Interno – Portaria nº de 01/2022

MATRICULA 300173068

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO a presente prestação de contas de diárias em favor de**28750667220-CARLOS RONELI DA CUNHA SANTANA** conforme Parecer do Controle Interno sobnº**15/2022/AGERO-DAFP**,nos autos do Processo SEI Nº**0001.544297/2021-43**., para a devida baixa de responsabilidade de acordo com o que determina o Art. 18 do Decreto n.º 18.728 de 27/03/2014.

Porto Velho (RO), 18 de Janeiro de 2022

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS

Diretora Presidente

300161528

Protocolo 0023511052

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N. **0001.498020/2021-31**

INTERESSADOS:

0001.498020/ 2021-31	**99520923004-GLEDSON DO ROSARIO BORGES**
0001.498020/ 2021-31	**00362411212-THAIS AMANDA DA SILVA LUIZ**
0001.498020/ 2021-31	**63882078200-HERMESSON SANTANA DE ALMEIDA**
0001.498020/ 2021-31	**100033033 - PM MARIA DA CONCEIÇÃO SOUTO MAIOR TORRES**
0001.498020/ 2021-31	**100078022 - PM MARCOS AURELIO PASSARELLO**
0001.498020/ 2021-31	**100094215 - PM JADERSON HENRIQUE DA SILVA FELIPE**

ASSUNTO: Concessão de Diárias.

Senhora Diretora Presidente,

Submetemos a apreciação de vossa senhoria o processo n.º0001.498020/2021-31em favor de 99520923004-GLEDSON DO ROSARIO BORGES , 00362411212-THAIS AMANDA DA SILVA LUIZ , 63882078200-HERMESSON SANTANA DE ALMEIDA , 100033033 - PM MARIA DA CONCEIÇÃO SOUTO MAIOR TORRES , 100078022 - PM MARCOS AURELIO PASSARELLO e 100094215 - PM JADERSON HENRIQUE DA SILVA FELIPE referente à prestação de contas de diárias, devidamente, comprovadas e analisadas, conforme Parecer do Controle Interno sob n.º 35/2022/AGERO-DAFP , para o devido ato de homologação com vista à baixa de responsabilidade de acordo com o que determina o Art. 18 do Decreto n.º 18.728 de 27/03/2014.

.

ACÁCIO GUILHERME PINA MACHADO

Controle Interno – Portaria nº de 01/2022

MATRICULA 300173068

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO a presente prestação de contas de diárias em favor de**99520923004-GLEDSON DO ROSARIO BORGES , 00362411212-THAIS AMANDA DA SILVA LUIZ , 63882078200-HERMESSON SANTANA DE ALMEIDA , 100033033 - PM MARIA DA CONCEIÇÃO SOUTO MAIOR TORRES , 100078022 - PM MARCOS AURELIO PASSARELLO e 100094215 - PM JADERSON HENRIQUE DA SILVA FELIPE ,** conforme Parecer do Controle Interno sobnº**35/2022/AGERO-DAFP**,nos autos do Processo SEI Nº**0001.498020/2021-31**., para a devida baixa de responsabilidade de acordo com o que determina o Art. 18 do Decreto n.º 18.728 de 27/03/2014.

Porto Velho (RO), 23 de Janeiro de 2022
SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS
Diretora Presidente
300161528

Protocolo 0024241788

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N.º **0001.486939/2020-00**
INTERESSADOS:

0001.486939/ 2020-00	**94021104291-ELYTON GUSTAVO OLIVEIRA DINIZ**
0001.486939/ 2020-00	**63882078200-HERMESSON SANTANA DE ALMEIDA**
0001.486939/ 2020-00	**78712629200-ALAN CARDEQUE DA SILVA VIEIRA**
0001.486939/ 2020-00	**87396670225-NAYARA TOMASONI**
0001.486939/ 2020-00	**80642330204-MARCIO TEIXEIRA DOS SANTOS**
0001.486939/ 2020-00	**52828115291-KELLY HIROMI SILVA KIMURA**
0001.486939/ 2020-00	**85362751204-HIDELCO RODRIGUES DA COSTA**
0001.486939/ 2020-00	**73991660210-FABIANO GOMES**
0001.486939/ 2020-00	**56195478253-JOSE ROBERTO ANDRADE**

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS.
SENHORA DIRETORA PRESIDENTE,
SUBMETEMOS A APRECIAÇÃO DE VOSSA SENHORIA O PROCESSO N.º**0001.486939/2020-00** EM FAVOR DE**94021104291-ELYTON GUSTAVO OLIVEIRA DINIZ , 63882078200-HERMESSON SANTANA DE ALMEIDA , 78712629200-ALAN CARDEQUE DA SILVA VIEIRA , 87396670225-NAYARA TOMASONI , 80642330204-MARCIO TEIXEIRA DOS SANTOS , 52828115291-KELLY HIROMI SILVA KIMURA , 85362751204-HIDELCO RODRIGUES DA COSTA , 73991660210-FABIANO GOMES E 56195478253-JOSE ROBERTO ANDRADE** REFERENTE À PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS, DEVIDAMENTE, COMPROVADAS E ANALISADAS, CONFORME PARECER DO CONTROLE INTERNO SOB N.º 64/2021 AGERO-DAFP, PARA O DEVIDO ATO DE HOMOLOGAÇÃO COM VISTA À BAIXA DE RESPONSABILIDADE DE ACORDO COM O QUE DETERMINA O ART. 18 DO DECRETO N.º 18.728 DE 27/03/2014.

ACÁCIO GUILHERME PINA MACHADO
Controle Interno – Portaria n.º 22 de 03/09/2021
300173068

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESENTE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS EM FAVOR DE**94021104291-ELYTON GUSTAVO OLIVEIRA DINIZ , 63882078200-HERMESSON SANTANA DE ALMEIDA , 78712629200-ALAN CARDEQUE DA SILVA VIEIRA , 87396670225-NAYARA TOMASONI , 80642330204-MARCIO TEIXEIRA DOS SANTOS , 52828115291-KELLY HIROMI SILVA KIMURA , 85362751204-HIDELCO RODRIGUES DA COSTA , 73991660210-FABIANO GOMES E 56195478253-JOSE ROBERTO ANDRADE ,**CONFORME PARECER DO CONTROLE INTERNO SOB N.º64/2021 AGERO-DAFP , NOS AUTOS DO PROCESSO SEI N.º **0001.486939/2020-00** PARA A DEVIDA BAIXA DE RESPONSABILIDADE DE ACORDO COM O QUE DETERMINA O ART. 18 DO DECRETO N.º 18.728 DE 27/03/2014.

Porto Velho (RO), 20de agosto de 2021.
SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS
Diretora Presidente

Protocolo 0020128158

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N.º **0001.088812/2020-11 VINCULADO AO PROCESSO 0001.096432/2020-50**
INTERESSADOS:

0001.088812/ 2020-11	**71440526400-SERGIO SIVAL FERREIRA DE SOUZA**
0001.088812/ 2020-11	**73958603220-MAGNUN JORGE OLIVEIRA DA SILVA**
0001.088812/ 2020-11	**78712629200-ALAN CARDEQUE DA SILVA VIEIRA**

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS.
SENHORA DIRETORA PRESIDENTE,
SUBMETEMOS A APRECIAÇÃO DE VOSSA SENHORIA O PROCESSO N.º **0001.088812/2020-11**, EM FAVOR DE **, 71440526400-SERGIO SIVAL FERREIRA DE SOUZA , 73958603220 – MAGNUN JORGE OLIVEIRA DA SILVA E 78712629200-ALAN CARDEQUE DA SILVA VIEIRA ,** REFERENTE À PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS, DEVIDAMENTE, COMPROVADAS E ANALISADAS, CONFORME PARECER DO CONTROLE INTERNO SOB N.º 57/2021 AGERO-DAFP , PARA O DEVIDO ATO DE HOMOLOGAÇÃO COM

VISTA À BAIXA DE RESPONSABILIDADE DE ACORDO COM O QUE DETERMINA O ART. 18 DO DECRETO N.º 18.728 DE 27/03/2014.

.

ACÁCIO GUILHERME PINA MACHADO

Controle Interno – Portaria n.º 22 de 03/09/2021

300173068

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESENTE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS EM FAVOR DE **71440526400-SERGIO SIVAL FERREIRA DE SOUZA , 73958603220 – MAGNUN JORGE OLIVEIRA DA SILVA E 78712629200-ALAN CARDEQUE DA SILVA VIEIRA** CONFORME PARECER DO CONTROLE INTERNO SOB N.º 57/2021 AGERO-DAFP , NOS AUTOS DO PROCESSO SEI N.º **0001.088812/2020-11,** PARA A DEVIDA BAIXA DE RESPONSABILIDADE DE ACORDO COM O QUE DETERMINA O ART. 18 DO DECRETO N.º 18.728 DE 27/03/2014.

Porto Velho (RO), 19 de agosto de 2021.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS

Diretora Presidente

Criado por 14502852287, versão 5 por 14502852287 em 18/11/2021 08:13:53.

Protocolo 0024373684

CAERD

CHAMADA PÚBLICA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/CAERD/2022

A Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD, por meio ATA de Assembleia Geral Extraordinária do Conselho de Administração, realizada no dia 24 de fevereiro de 2022, na qual ficou consignado á expansão do capital autorizado da Companhia. Mediante isso, a Diretoria Executiva em consonância com o plano de melhoria e expansão dos serviços de saneamento básico e esgotamento sanitário expõe a necessidade de captar recursos financeiros para aumento de capital social por meio da emissão de novas ações (ordinárias e preferenciais).

1. DO OBJETO

O presente Chamamento Público tem por finalidade disponibilizar aos acionistas majoritário e minoritários da CAERD a possibilidade de aquisição de novas ações no total de 40.000.000 (quarenta milhões), sendo que o valor unitário de cada ação corresponde à R$ 1,00 (um real). O procedimento de alteração no Capital Social reger-se-á pela Lei nº 6.404 de 1976 em seus art. 166-168 além da autorização de expansão concedida pelo Conselho de Administração por meio de ATA do dia 24 de fevereiro de 2022. Conforme estabelecido no Estatuto Social da CAERD em seu art. 8º “Cada ação ordinária dará direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais”

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DAS VEDAÇÕES

Poderão participar deste Edital de Chamamento Público as entidades de direito privado, direito público e pessoas físicas, desde que seja compatível com o objeto deste chamamento e já sejam detentores de ações da CAERD. Fica proibida a participação de investidores externos que não tenham anteriormente vinculação com CAERD por meio de aquisição de ações ordinárias ou preferenciais. Isso se justifica em razão da CAERD ser Sociedade de Economia Mista de Capital Fechado. Diante disso suas ações somente poderão ser transacionadas com os acionistas atuais.

3. DAS ETAPAS DO CHAMAMENTO PÚBLICO

O Chamamento Público observará as seguintes etapas: I - Divulgação do Chamamento Público; II - Recebimento das manifestações intenção em adquirir os instrumentos financeiros por meio de documento de aceite, os quais passarão por registro seguindo o que diz o art. 7º do Estatuto Social da CAERD “...somente serão de direito reconhecidos quando forem lançados, respectivamente no livro de Registro de Ações Nominativas” III Análise da legitimidade e legalidade dos atos administrativos pertinentes à assinatura da subscrição das ações. VII - Publicação em Diário Oficial da relação dos acionistas interessados nas ações com a respectiva aprovação.

4. CONCLUSÃO

Portanto diante da necessidade de captação de recursos financeiros para atendimento ás necessidade de Companhia estabelecemos, com fulcro no art. 106 §1º da lei nº 6.404/1976 o prazo de 30 dias para subscrição das ações junto aos cofres da CAERD. O prazo acima descrito passa a contar a partir da publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 22 de março de 2022.

MESSIAS NAZARENO SILVEIRA MAIA

Diretor Administrativo e Financeiro

LAURO FERNANDES DA SILVA JUNIOR

Diretor Técnico e Operacional

CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA
Diretor-Presidente

Protocolo 0027548667

PREFEITURAS MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 009/CPL/2022ADMINISTRATIVO Nº 14/SEMSAU/2022

A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO, através do seu Pregoeiro, Cleder de Camargo nomeado pelo Decreto 5.581/PMMA/2022, torna público que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de Pregão Eletrônico Processo Administrativo Nº 14/SEMSAU/2022**,** do tipo menor preço por item, a ser realizado por meio da internet, no sitewww.licitanet.com.br, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito. Início da sessão: 08 de Abril de 2022, às 09h00min. (Brasília). OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇAO DE MATERIAL PENSO.** O valor estimado: R$: 62.338,63 (Sessenta dois mil trezentos e trinta oito reais e sessenta e três centavos). Informações pelo telefone/fax 069-3448-2361/ramal 25 CPL – ou pelo e-mail e site: cpl@ministroandreazza.ro.gov.br ; https://transparencia.ministroandreazza.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes

Ministro Andreazza/RO, 22 de Março de 2022.
Cleder de Camargo
Pregoeiro Oficial
Decreto 5.581/PMMA/2022

Protocolo DO13141

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 10/CPL/2022ADMINISTRATIVO Nº 15/SEMSAU/2022

A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO, através do seu Pregoeiro, Cleder de Camargo nomeado pelo Decreto 5.581/PMMA/2022, torna público que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de Pregão Eletrônico Processo Administrativo Nº 15/SEMSAU/2022**,** do tipo menor preço por item, a ser realizado por meio da internet, no sitewww.licitanet.com.br, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito. Início da sessão: 11 de Abril de 2022, às 09h00min. (Brasília). OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇAO DE MEDICAMENTO INJETAVEL.** O valor estimado: R$:144.274,30 (Cento e quarenta quatro mil duzentos e setenta e quatro reais e trinta centavos). Informações pelo telefone/fax 069-3448-2361/ramal 25 CPL – ou pelo e-mail e site: cpl@ministroandreazza.ro.gov.br ; https://transparencia.ministroandreazza.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes

Ministro Andreazza/RO, 22 de Março de 2022.
Cleder de Camargo
Pregoeiro Oficial
Decreto 5.581/PMMA/2022

Protocolo DO13142

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 11/CPL/2022 ADMINISTRATIVO Nº 16/SEMSAU/2022

A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO, através do seu Pregoeiro, Cleder de Camargo nomeado pelo Decreto 5.581/PMMA/2022, torna público que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de Pregão Eletrônico Processo Administrativo Nº 16/SEMSAU/2022, do tipo menor preço por item, a ser realizado por meio da internet, no site www.licitanet.com.br, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito. Início da sessão: 12 de Abril de 2022, às 09h00min. (Brasília). OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇAO DE MATERIAL LABORATORIAL**. O valor estimado: R$:149.283,21 (Cento quarenta e nove mil duzentos e oitenta e três reais e vinte e um centavos). Informações pelo telefone/fax 069-3448-2361/ramal 25 CPL – ou pelo e-mail e site: cpl@ministroandreazza.ro.gov.br ; https://transparencia.ministroandreazza.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes

Ministro Andreazza/RO, 22 de Março de 2022.
Cleder de Camargo
Pregoeiro Oficial
Decreto 5.581/PMMA/2022

Protocolo DO13143

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 12/CPL/2022ADMINISTRATIVO Nº 17/SEMSAU/2022

A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO, através do seu Pregoeiro, Cleder de Camargo nomeado pelo Decreto 5.581/PMMA/2022, torna público que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de Pregão Eletrônico Processo Administrativo Nº 17/SEMSAU/2022**,** do tipo menor preço por item, a ser realizado por meio da internet, no sitewww.licitanet.com.br, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito. Início da sessão: 12 de Abril de 2022, às 10h00min. (Brasília).

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇAO DE MATERIAL PARA PREVENTIVO E CURATIVO .** O valor estimado: R$:44.123,75 (Quarenta e quatro mil cento vinte três reais e setenta e cinco centavos). Informações pelo telefone/fax 069-3448-2361/ramal 25 CPL – ou pelo e-mail e site: cpl@ministroandreazza.ro.gov.br ; https://transparencia.ministroandreazza.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes

Ministro Andreazza/RO, 22 de Março de 2022.
Cleder de Camargo
Pregoeiro Oficial
Decreto 5.581/PMMA/2022

Protocolo DO13144

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 13/CPL/2022ADMINISTRATIVO Nº 18/SEMSAU/2022

A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO, através do seu Pregoeiro, Cleder de Camargo nomeado pelo Decreto 5.581/PMMA/2022, torna público que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de Pregão Eletrônico Processo Administrativo Nº 18/SEMSAU/2022**,** do tipo menor preço por item, a ser realizado por meio da internet, no sitewww.licitanet.com.br, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito. Início da sessão: 13 de Abril de 2022, às 09h00min. (Brasília). OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇAO DE MATERIAIS HOSPITALARES .** O valor estimado: R$: 387.763,15 (Trezentos oitenta e sete mil setecentos sessenta e três reais quinze centavos). Informações pelo telefone/fax 069-3448-2361/ramal 25 CPL – ou pelo e-mail e site: cpl@ministroandreazza.ro.gov.br ; https://transparencia.ministroandreazza.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes

Ministro Andreazza/RO, 22 de Março de 2022.
Cleder de Camargo
Pregoeiro Oficial
Decreto 5.581/PMMA/2022

Protocolo DO13145

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022 – MODO ABERTO
EXCLUSIVA PARA ME, EPP, MEI E EQUIPARADAS

O Município de Cujubim por meio de seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 993 de 11 de Janeiro de 2022, através das atribuições legais que são conferidas, torna público, a licitação denominada Pregão na sua forma Eletrônica, para Aquisição de Material Elétrico para suprir as necessidades da Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos de Cujubim/RO. Valor estimado de R$ 119.379,59 (Cento e Dezenove Mil Trezentos e Setenta e Nove Reais Cinquenta e Nove Centavos), tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02 e Decreto Municipal nº 616/2020, conforme edital e seus anexos. Envio das propostas poderá ser feito até às 11h29min do dia 05/04/2022. Início da Sessão Pública virtual será às 11h30min do dia 05/04/2022. (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site www.licitanet.com.br e no Portal da Transparência do Município de Cujubim www.cujubim.ro.gov.br na aba “licitações”. Informações poderão ser obtidas, através do telefone (69) 3582.2004 / 2062. Cujubim/RO, 22 de Março de 2022.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Pregoeiro

Protocolo DO13157

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE URUPÁ

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 1239/2021. PREGÃO ELETRÔNICO N. 066/2021. RECURSOS: CONVÊNIO N. 114/PGE/2021 E PRÓPRIO (CONTRAPARTIDA).

EXTRATO DO CONTRATO N. 012/2022-SEMAA. **CONTRATANTE:** Município de Urupá/RO, inscrito no CNPJ:63.787.097/0001-44. **INTERVENIENTE:** Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura. **CONTRATADA: TERRAMAQ INSUMOS AGRÍCOLAS EIRELI**, inscrita no CNPJ n. 36.929.543/0001-35. **OBJETO:** Aquisição 02 carretas novas basculantes. **VALOR: R$ 56.000,00** com valor unitário de R$ 28.000,00. **PRAZO DE ENTREGA:** 3 0 dias a partir da ordem de entrega. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** de 21/03/2022 a 05/10/2022. **SIGNATÁRIOS:** Célio de Jesus Lang/Contratante; Carlos Henrique Bonfim Grings/Contratada; Noé Pereira da Cruz/Interveniente. Data de Assinatura: 21/03/2022.

EXTRATO DO CONTRATO N. 013/2022-SEMAA. **CONTRATANTE:** Município de Urupá/RO, inscrito no CNPJ:63.787.097/0001-44. **INTERVENIENTE:** Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura. **CONTRATADA: ELN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ n. 35.576.389/0001-00. **OBJETO:** Aquisição de 02 empacotadeiras e compactadoras de silagem. **VALOR: R$ 23.440,00** com valor

unitário de R$ 11.720,00. **PRAZO DE ENTREGA:** 3 0 dias a partir da ordem de entrega. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** de 21/03/2022 a 05/10/2022. **SIGNATÁRIOS:** Célio de Jesus Lang/Contratante; Edson Lima Nascimento/Contratada; Noé Pereira da Cruz/Interveniente. Data de Assinatura: 21/03/2022.

Urupá/RO, 21 de março de 2022.

(Assinado Eletronicamente)

DR. CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA

Procurador do Município de Urupá/RO

OAB/RO 2488

Protocolo DO13158

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO

AVISO DE LICITAÇÃO SEGUNDA CHAMADA

Pregão Eletrônico Nº 14/2022
Órgão/Entidade: Prefeitura municipal de Seringueiras
Processo Nº: 270/2022
Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O TRANSPORTE DE TRANSFORMADOR 500 KVA DE SERINGUEIRAS X PORTO VELHO, INCLUSO SERVIÇO DE RETIRADA DA CABINE DE SUBSTAÇÃO, CARGA E DESCARGA COM CAMINHAO MUNCK COM SISTEMA HIDRAULICO ALONGADO EM HORIZONTAL. ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERINGUEIRAS-RO. CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS CONTIDAS NESTE EDITAL E ANEXO I DESTE TERMO DE REFERENCIA.
Valor estimado: R$ 9.074,53
Acolhimento de propostas: 24/03/2022 ás 08:00h – 06/04/2022 ás 09:00h
Abertura de propostas: 24/03/2022 às 08:00h
Abertura da sessão pública: 06/04/2022 às 09:00h
O certame será realizado na sede da Prefeitura Municipal de Seringueiras, estando o edital disponível no endereço http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencialicitacoes.
Contato: Maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mailcplseringueiras@gmail.com.

Sergio V. Knoner
Presidente da CPL

Protocolo DO13159

PREFEITURA DE CHUPINGUAIA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

TOMADA DE PREÇO 04/2022

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Dec. de nº 384/2021, torna público que a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 04/2022 foi declarada DESERTA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em Execução de Obras e Serviços de Engenharia para execução de obra de construção da cobertura da quadra poliesportiva de Novo Plano e reforma do piso, inclui projetos de infraestrutura básica (instalações elétricas, pinturas nas estruturas metálicas da cobertura), com área de intervenção 1.408,88m², sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP, conforme termo de convênio nº 283/PGE 2020. Proc. Adm. nº 78/2021. Informações Complementares encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e também no Portal da Transparência www.chupinguaia.ro.gov.br, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.
Chupinguaia, 23 de março de 2022.

MOISÉS CAZUZA DE ANDRADE
Presidente CPLMO

Protocolo DO13160

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pelo Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais,**HOMOLOGA** o Proc. Adm. nº 085/22, conforme **P. E. nº 020/22, A. de R. de P. nº 005/22,** para a empresa **V. FERREIRA QUEIRÓZ - ME,** com o valor de R$ 35.998,50 (trinta e cinco mil, novecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos), por ter atendido as exigências do Pregão e apresentado os menores preços de acordo com a Ata Final do Pregoeiro em anexo. Chupinguaia-RO, 22 de março de 2022.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO

Prefeita Municipal

Protocolo DO13170

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI

AVISO LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 014/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-1179/SEMADRH/2021

LICITAÇÃO EXCUSIVA PARA ME/EPP DO OBJETO: Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de material de informática para impressoras (toner, cilindro e fotocondutor). **VALOR ESTIMADO:** R$ 159.885,29 (cento e cinquenta e nove mil oitocentos e oitenta e cinco reais e vinte e nove centavos). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO**. DO TIPO: Menor Preço Unitário. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 06 de Abril de 2022, ás 09h10min (horário de Brasília). **LOCAL: https://licitanet.com.br/ RETIRADA DO EDITAL: www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou https://licitanet.com.br/**

Presidente Médici, 23 de março de 2022.

PEDRO ARLON BARROS FRIZZO
PREGOEIRO

Protocolo DO13161

AVISO LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 015/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-1231/SEMEC/2021

LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO DO OBJETO: Registro de preço para eventual Contratação de empresa no ramo de serviços de arbitragem. **VALOR ESTIMADO:** R$ 197.516,44 (cento e noventa e sete mil quinhentos e dezesseis reais e quarenta e quatro centavos). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO**. DO TIPO: Menor Preço Unitário. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 07 de Abril de 2022, ás 09h10min (horário de Brasília). **LOCAL: https://licitanet.com.br/ RETIRADA DO EDITAL: www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou https://licitanet.com.br/**

Presidente Médici, 23 de março de 2022.

PEDRO ARLON BARROS FRIZZO
PREGOEIRO

Protocolo DO13162

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
AVISO DE ANULAÇÃO PARCIAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/PMJ/2022 - TIPO: MENOR GLOBAL

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SEMINSP.

Processo nº 1-1840/PMJ/2022

Objeto: A presente licitação tem por objetivo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE GALERIA DE CONCRETO TIPO BUEIRO CELULAR, NA RUA TAPAJÓS, MUNICÍPIO DE JARU . Publicado devidamente o aviso no Diário Oficial de Jaru, no dia 21 de fevereiro de 2022, nº. 36 e Diário Correio Popular de Rondônia, Edição do dia 21 e 22. Nos termos da Lei Federal nº. 8.666/1993, encontrando-se **ANULADO PARCIAL** a partir desse aviso, tendo em vista a DECISÃO N.96/2022, da Secretaria de Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SEMINSP. Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 11h30min, retornando das 13h30min, às 17h30m, exceto feriado. CONTATO: (69) 3521-6993, e-mail "cpl@jaru.ro.gov.br.".

Jaru, quarta-feira, 23 de março de 2022.

Agner da Silva Costa
Portaria n° 154/GP/2022
Presidente da CPL

Protocolo DO13163

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
AVISO DE ANULAÇÃO PARCIAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/PMJ/2022 - TIPO: MENOR GLOBAL

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES.

Processo nº 1-1239/PMJ/2022

Objeto: A presente licitação tem por objetivo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO LAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE JARU/RO. Publicado devidamente o aviso no Diário Oficial de Jaru, no dia 21 de fevereiro de 2022, nº. 36 e Diário Correio Popular de Rondônia, Edição do dia 21 e 22. Nos termos da Lei Federal nº. 8.666/1993, encontrando-se ANULADO PARCIAL a partir desse aviso, tendo em vista a DECISÃO N.96/2022, da Secretaria de Municipal de

Desenvolvimento Social – SEMDES. Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 11h30min, retornando das 13h30min, às 17h30m, exceto feriado. CONTATO: (69) 3521-6993, e-mail "cpl@jaru.ro.gov.br.".

Jaru, quarta-feira, 23 de março de 2022.

Agner da Silva Costa
Portaria n° 154/GP/2022
Presidente da CPL

Protocolo DO13164

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022

A **Prefeitura Municipal de Ji-Paraná**, através de sua Pregoeira Oficial, Decreto nº 16.004/2021, torna público para conhecimento dos interessados, da **ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA** do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 043/2022,** cujo objeto é o Aquisição de material de consumo (água bidestilada), para suprir as necessidades da Farmácia do Hospital Dr. Claudionor Couto Roriz. Pelo motivo: **AJUSTE DO TIPO DE BENEFÍCIO REFERENTE AO ITEM 01.** DATA DE ABERTURA: **04/04/2022.** Horário: 09hs30min (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/ local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 22 de março de 2022.

Soraya Maia Grisante de Lucena
Pregoeira Oficial

Protocolo DO13165

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022/PMJP-RO

O Município de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL,Decreto nº 15.710/2021, Processo Administrativo 1-8365/2020/SEMED, realizará licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço Global, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para execução do projeto elétrico da E.M.E.F. Nova Aliança,** com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais e tudo mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços, no Município de Ji-paraná/RO, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED. **Valor total estimado: R$ 29.976,41 (vinte e nove mil e novecentos e setenta e seis reais e quarenta e um centavos). Data de Abertura: 11/04/2022**. Horário: **09hs30min**. Local: Sala da CPL, situada à Rua dos Brilhante, 130; Bairro Urupá, Ji-Paraná/RO. CEP: 76.900-150. Fone: (69) 3416 4043. O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada, no site http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/ e na sede da (CPL) de segunda a sexta-feira das 07h30m às 13h30m e ou/ por e-mail: cpl@ji-parana.ro.gov.br

Ji-Paraná, 23 de março de 2022.

Adriana Bezerra Reis
Presidente-Pregoeira CPL
Decreto nº 15.710/2021

Protocolo DO13169

MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Nos termos do Artigo 4º, inciso XX da lei 10.520/2002 de 17 e julho de 2002, adjudicação a presente Licitação.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:
Pregão Eletrônico nº. 013/2022, do Processo Digital nº. 420/2022.
OBJETO: aquisição de material para fabricação de tubos de concreto armado BLS-01, PVI 05, CPV-01, e aquisição e instalação de corpo BDTC, com Recursos de Convênio com o Estado de Rondônia, através do Departamento Estadual de Estradas de Rodagens e Transportes – DER – RO, Convênio nº 085/2020/PJ/DER-RO e Contra Partida do Município de Cerejeiras.
PESSOAS(s) JURIDICAS(s) VENCEDORAS(s)
ALFA IND.E COM. DE PRE MOLDADOS LTDA
CNPJ: 20.828.040/0001-33
Endereço: Rua Panamá n° 2049 Liberdade, Cerejeiras - RO CEP: 76.997-000

Item (s) VENCIDO (s) / OCORRÊNCIAS	**VALOR**
Item (s): 03.	**R$ 623.040,00**

Os Itens: 01 e 02 não puderam ser adjudicados no presente certame por apresentarem valores acima do orçado, sendo os mesmos

declarados FRACASSADOS.
Valor total da Licitação: **R$ 623.040,00 (seiscentos e vinte e três mil trezentos e quarenta reais).**Informamos ainda que os autos do Processo estão com vista franqueada aos interessados, conforme Parágrafo 5º do Artigo 109, da Lei nº. 8.666/93.

Cerejeiras - RO, 22 de Março de 2022.

_____
Eliandro Victor Zancanaro
Pregoeiro Oficial do Município
Decreto nº 023/2017

Protocolo DO13167

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Nos termos do Artigo 4º, inciso XX da lei 10.520/2002 de 17 e julho de 2002, adjudicação a presente Licitação.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:
Pregão Eletrônico nº. 014/2022, do Processo Digital nº. 950/2021.
OBJETO: aquisição de uma Unidade Móvel de Saúde - Ambulância Tipo A/Simples Remoção com Recursos do Ministério da Saúde conforme Proposta nº. 19181.382000/1210-01 da Emenda Parlamentar nº. 81000792, com Recursos Convênio.
PESSOAS(s) JURIDICAS(s) VENCEDORAS(s)
BR PRIME COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 19.180.210/0001-37
Endereço: Rua das Figueiras, L. 07, Loja 66 a 69 PAR91A, Bairro Norte (Águas Claras) – Brasília – DF, CEP: 71.906-750

lote (s) VENCIDO (s) / OCORRÊNCIAS	**VALOR**
lote (s): 01.	**R$ 248.000,00**

Valor total da Licitação: **R$ 248.000,00 (duzentos e quarenta e oito mil reais).**Informamos ainda que os autos do Processo estão com vista franqueada aos interessados, conforme Parágrafo 5º do Artigo 109, da Lei nº. 8.666/93.

Cerejeiras - RO, 23 de Março de 2022.

_____
Eliandro Victor Zancanaro
Pregoeiro Oficial do Município
Decreto nº 023/2017

Protocolo DO13179

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE ARIQUEMES-RO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022/PREGÃO/SML/PMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.303/SEMED/2021
MODO DE DISPUTA: ABERTO - CÓD. UASG: 450522
LICITAÇÃO ABERTA, COM AMPLA PARTICIPAÇÃO

Objeto: Contratação de Empresa Especializada na **Prestação de Serviços de Seguro Total para os Veículos da Frota Escolar** da Secretaria Municipal de Educação de Ariquemes/RO. Com o valor total estimado em **R$ 134.474,20.**
A Prefeitura de Ariquemes-RO através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº.18.260 de 22 de dezembro de 2021, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº **03/2022** do tipo MENOR PREÇO critério de julgamento GLOBAL, na forma da Lei nº. 10.520/02 e do Decreto Federal nº 10.024/19, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura de Ariquemes/RO. Envio das propostas poderá ser feito das 09h00min do dia 25/03/2022 até às 09h00min do dia 06/04/2022. **Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 06/04/2022** (Horário de Brasília). A retirada do edital está disponível no site **www.gov.br/compras** e/ou **www.ariquemes.ro.gov.br/licitacao**, sendo que a sessão pública será pelo site **www.gov.br/compras** (comprasnet). Informações na Sala da SML, na sede da Prefeitura de Ariquemes-RO, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, por meio do telefone (69) 3516-2020 ou pelo e-mail pregaopma@hotmail.com

Ariquemes (RO), 23 de março de 2022.
Jonhison José Andrade
Pregoeiro

Protocolo DO13168

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 20,21,22/2022

Contratante: Município de Campo Novo de Rondônia. Contratados: 01.413.212/0001-63, 23.863.642/0001-10 e 09.350.601/0001-07. Objeto: Prestação de serviços TRANSPORTE ESCOLAR para escolas públicas de Campo Novo de Rondônia/RO, com veículo, motorista e monitor. Proc. 0228/2022/SEMEC. R$ 3.844.411,62, R$ 267.429,12 e R$ 1.577.388,96. Vigência 12 meses. CNRO, 21/03/2022.

Lucieli de Almeida Flores - Secretária 639/2021.

Protocolo DO13171

HOMOLOGAÇÃO PE 08/2022.

Campo Novo de Rondônia/RO resolve HOMOLOGAR nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº10.024/2019. Proc. 005/2022/SEAMAT. Objeto: AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃOCOMPACTADOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS. Vencedor: APARECIDA CAMINHOES E ONIBUS EIRELI - 41.647.068/0001-44. Valor: R$ 454.000,00.

Fabio dos Santos Silva – Secretário Port. 12/2021.

Protocolo DO13175

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022

A Prefeitura de Santa Luzia D´Oeste-RO, torna público a licitação na modalidadeTomada de Preço nº 19/2022, Objeto Aquisição de pneus, câmaras e protetores, para reposição a serem utilizados nos veículos deste município. Através do Convenio nº **015/2021/FITHA**. Advindo do processo 434-1/2022. No valor de **R$ 80.990,00 (oitenta mil reais novecentos e noventa reais).**Maiores informações poderão ser obtidas através do Edital em anexo nos seguintes endereços eletrônicos www.santaluzia.ro.gov.br cpl@santaluzia.ro.gov.br e no Fone– 3434 2580 – 3434 2358. Santa Luzia D Oeste – RO, 23 de março de 2022.

Edonias Pires Pereira

Pregoeiro

Port. 200/GP/2021

Protocolo DO13172

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, com sede na Avenida Paulo de Assis Ribeiro, nº 4.132 - Centro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o n.º 04.391512/0001-87, através da SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE e pela Pregoeira designada pela Portaria nº de 05 de janeiro de 2022, torna público que, de acordo com autorização constante no Processo Administrativo 320/2022/SEMDERMAT, que fará realizar licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica sob o Nº 16/2022 do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, na forma direta, nos termos da Lei nº 10.520/02, 123/06 e alterações com vistas ao cumprimento da Lei Complementar 147/2014, Lei geral Municipal nº 1.648/2012, Decreto Municipal nº 79/2020, Portaria nº 36/2017, Decreto Federal nº 8.538/2015 que regula os benefícios à licitantes MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE e MICRO EMPREENDEDOR e EQUIPARADAS, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 atualizada e Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão e por este Edital e seus Anexos. Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO MINI VAN PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE E TURISMO E DEMAIS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA DE COLORADO DO OESTE RO,** de acordo com o especificado no Termo de Referência Anexo 1 e Modelo Proposta de Preços Anexo 2 do edital, INÍCIO DA DISPUTA: às 09h do dia **07/04/2022**. **LOCAL: LICITANET – Licitações On-line www.licitanet.com.br**. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no Portal de Compras supracitado, na Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO, sito à Av. Paulo Assis Ribeiro, 4.132, centro de segunda à sexta feira, das 7h às 13h e no Portal Transparência do Município www.coloradodooeste.ro.gov.br.

Protocolo DO13174

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste – RO, através da Presidente da CPLM, nomeada pela Portaria nº 02/2021 de 05 de Janeiro de 2022, torna pública que realizará Licitação na modalidade **Tomada de Preço sob o nº 06/2022** na forma Indireta do tipo Menor Preço Global. **Processo Administrativo nº 271/202** pertencente à SEMELJU - Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Juventude , nos termos da Lei nº. 8.666/93 atualizada, Lei nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A TOTAL EXECUÇÃO (COMPREENDENDO MATERIAL E MÃO DE OBRA), PARA O PROJETO ELÉTRICO DO ESTÁDIO MUNICIPAL COM ÁREA A SER ILUMINADA DE 15.503.00 M², EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SEMELJU, CONFORME PLANILHAS, MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, PROJETOS E DEMAIS ANEXOS, CONFORME CONVÊNIO 341/PGE/2021.** Valor total reservado R$ **96.946,21 (Noventa e Seis Mil Novecentos e Quarenta e Reais e Vinte e Um Centavos)**. **Sessão pública: 13/04/2022, com início às 9h.** Informações Complementares: Os esclarecimentos referentes à especificações poderão ser obtidos no horário das 7h ás 13h, de 2ª a 6ª Feira, no setor orçamentário do **SECRETARIA**

MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE sito à Av. Paulo de Assis Ribeiro 4132 – Centro ou no **portal transparência de Colorado do Oeste**: www.coloradodooeste.ro.gov.br. O Edital, Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, e Demais Anexos encontrar-se-á a disposição dos interessados no **Portal Transparência da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste** – RO. Maiores informações, através do telefone: (69) 3341-3421, ou webmail:. semelt@coloradodooeste.ro.gov.br

Protocolo DO13185

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 09/2022
PROCESSO N° 1359/SEMAGRI/2021

A Prefeitura Municipal de Costa Marques, Estado de Rondônia, por meio do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, na forma da Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal n° 889/GAB/2011, Lei Complementar Municipal nº 70/GAB/2018 e aplicando-se subsidiariamente a Lei 8.666/93, Lei Complementar n° 123/2006 e Lei Complementar n° 147/2014, e alterações, a Licitação na Modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, tipo menor preço unitário, que tem por objeto a Aquisição de 01 (um) veículo utilitário novo tipo Pick-up de pequeno porte, conforme descrito no plano de trabalho do convênio nº 282/PGE-2021, e anexo 01 deste edital, solicitado pela Secretaria Municipal de Agricultura deste município, no valor estimado de R$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais).

Da sessão de abertura:

Abertura da sessão do pregão: dia 05/04/2022 às 10:000hs

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.

LOCAL: www.licitanet.com.br

A cópia do Edital do Pregão e seus anexos estarão disponíveis aos interessados através do site**www.costamarques.ro.gov.br,** do portal onde será realizado a licitação **www.licitanet.com.br,** do email **cplcostamarques@hotmail.com**, e na Sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 07:30 às 13:30. Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares poderá ser obtida nos endereços acima, e pelo telefone (69) 3651-2718.

Costa Marques/RO, 21 de março de 2022.

Altair Ortis
Pregoeiro
Dec. 473/GAB/2017

Protocolo DO13177

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES/RO
Comissão Permanente de Licitação - CPL
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Costa Marques, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições,**ADJUDICA**, e considerando o parecer favorável, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório constante do **Processo Administrativo nº 1360/2021**, que originou a **Tomada de Preço nº 02/CPLM/2022**, conforme preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, que tem por objeto a**Contratação de Empresa Especializada para execução dos Serviços de Construção da Quadra Sintética no Município de COSTA MARQUES-RO,** localizada na Rua Profª. Ana Coelho, Setor 03, Costa marques, a fim de atender a Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de COSTA MARQUES-RO, com recursos do **Convênio 292/PGE/2021**, atendendo ao solicitado da **Secretaria Municipal de Educação,** o referido objeto à empresa: **VERDES MARES CONSTRUÇÕES DE OBRAS PÚBLICAS LTDA,** inscrita no **CNPJ: 08.408.495/0001-02,** que sagrou-se vencedora do certame, com o valor total de **R$ 366.936,50** (trezentos e sessenta e seis mil, novecentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos).

Publique - se.

Costa Marques/RO, 23 de Março de 2022.

Vagner Miranda da Silva
Prefeito Municipal

Protocolo DO13178

MUNICIPIO DE BURITIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2022/CPLMS PROCESSO Nº

409/SEMUSA/2022

A Prefeitura Municipal de Buritis, Decreto nº 12.037/GAB/PMB/2022, torna Público que o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022/CPLMS, objeto: **Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de veículos automotores zero Km para transporte de passageiros e cargas, tipo automóvel, ambulância, utilitário-furgão e micro-ônibus,** sofreu alteração no Termo de referência e Edital. O Edital está disponível nos Sites:www.buritis.ro.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br e na sala da Superintendência de Compras. Em atendimento ao disposto no Artigo 21 § 4º. Da Lei 8666/93 fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido: O Início da sessão de disputa de preços será às 10h00min do dia 05/04/2022 (HORÁRIOS DE BRASÍLIA). Outras informações através do telefone: (69) 3238-2658. Buritis RO, 22 de Março de 2022.**Daiane Santana Fontes -**Pregoeira

Protocolo DO13180

PREFEITURA MUNICIPAL VALE DO PARAISO

RESUMO DE CONTRATO

Contrato n°:42 /2022**Processo nº** 1-1050/2021**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO/RO**CONTRATADA:** CAMPEÃO CONSTRUTORA EIRELI - EPP **OBJETO:** A obra será executada na Rua B, Rua B2, Rua B3, Rua B4, Rua B6, Setor 05, neste município de Vale do Paraíso RO, sendo em uma área total de 867,57m de extensão e 6.072,99,00m², Calçada 715,14m extensão e 858,17m² conforme detalhado no Projeto de Engenharia juntado ao Processo Eletrônico n.º 1050/2021.**VIGÊNCIA**: O preço contratado permanecerá durante toda vigência de contrato, após o que poderá ser revisto com base na legislação atinente ao caso (Lei 8.880, de 21.03.94).**VALOR TOTAL:** Dá-se a este CONTRATO o valor de R$ 949.260,23 (novecentos e quarenta e nove mil, duzentos e sessenta reais e vinte e três centavos) referente ao valor total do Objeto.**Data da celebração:** 11/03/2022.**INTERVENIENTE**: SEMOSP.Vale do Paraíso/RO, 15 de março de 2022.

Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta
Prefeita Municipal

Protocolo DO13181

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022/PMV/SRP – MISTO COM COTA RESERVADA
PROC. ADM. Nº395/2022/GABINETE

O Município de Vilhena, através da CL e de sua pregoeira (Decreto nº 52.787/2021), torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 028/2022/PMV/SRP - Misto com cota reservada, do tipo menor preço total por Item, sob o regime de execução direta, de acordo com o edital. Legislação: Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar n°123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações, Decreto Municipal nº 41.902/2018 e demais exigências contidas no Edital e seus anexos. Requisitante: GABINETE. Objeto: Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos perecíveis ortifrutigranjeiros, sendo: frutas, verduras e legumes diversos, para atender as demandas das secretaria/setores da Prefeitura Municipal de Vilhena, principalmente nas áreas da assistência social (SEMAS/FUMAS), educação (SEMED), obras (SEMOSP), Gabinete/Tiro De Guerra e SEMES, tudo de acordo com o Termo de Referência, Anexo I do edital, por um período de 12 (doze) meses. Valor total estimado para registro R$ 1.510.632,59. Data de abertura da sala de disputa: dia 07/04/2022, a partir das 09:15:00 horas (horário de Brasília - DF). Endereços eletrônicos: licitanet.com.br, no site oficial: vilhena.ro.gov.br e no portal transparência da Prefeitura de Vilhena. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Edital: O Edital encontra-se disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos acima mencionados. Esclarecimentos por e-mail: cl@vilhena.ro.gov.br ou pelo telefone 69.391970.82 (das 07 às 13:00 hrs - horário local). Vha-RO, 22/03/2022.

Loreni Grosbelli
Pregoeira

Protocolo DO13182

AVULSOS

MAURICIO VICTOR R. QUEIROZ

EDITAL DE COMUNICAÇÃO - SÃO PAULO TRÊS LOCAÇÃO DE TORRES LTDA, CNPJ nº 17.080.732/0001-31, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMADU, as Licenças Prévia nº 008/SEMMADU/2022 e de Instalação nº 009/SEMMADU/2022, processo 1801342084 , para atividade da Estação de Rádio Base – localizada no endereço Avenida Natal, nº 5201, Bairro Planalto, Rolim de Moura/RO (BR87950)

Protocolo DO13166